

MAYARA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA

**VOCABULÁRIO DA ESCRAVIDÃO NO BANCO DE DADOS DO
“DICIONÁRIO HISTÓRICO DO PORTUGUÊS DO BRASIL -
SÉCULOS XVI, XVII E XVIII”: conexões léxico-culturais**



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Faculdade de Ciências e Letras
Câmpus de Araraquara
Programa de Pós-Graduação em Linguística e Língua Portuguesa

MAYARA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA

**VOCABULÁRIO DA ESCRAVIDÃO NO BANCO DE DADOS DO “DICIONÁRIO
HISTÓRICO DO PORTUGUÊS DO BRASIL - SÉCULOS XVI, XVII E XVIII”:**
conexões léxico-culturais



ARARAQUARA – SP

2022

MAYARA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA

**VOCABULÁRIO DA ESCRAVIDÃO NO BANCO DE DADOS DO “DICIONÁRIO
HISTÓRICO DO PORTUGUÊS DO BRASIL - SÉCULOS XVI, XVII E XVIII”:**
conexões léxico-culturais

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística e Língua Portuguesa, da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Doutora em Linguística e Língua Portuguesa.

Linha de pesquisa: Estudos do Léxico.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Clotilde de Almeida Azevedo Murakawa.

Bolsa: CNPq

ARARAQUARA – SP

2022

A447v Almeida, Mayara Aparecida Ribeiro de
Vocabulário da escravidão no Banco de Dados do “Dicionário Histórico do Português do Brasil - séculos XVI, XVII e XVIII” : conexões léxico-culturais / Mayara Aparecida Ribeiro de Almeida. -- Araraquara, 2022
337 f. : il., fotos, mapas

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara
Orientadora: Clotilde de Almeida Azevedo Murakawa

1. Léxico. 2. Campos Lexicais. 3. Cultura. 4. Vocabulário da escravidão. 5. Brasil Colonial. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

MAYARA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA

**VOCABULÁRIO DA ESCRAVIDÃO NO BANCO DE DADOS DO “DICIONÁRIO
HISTÓRICO DO PORTUGUÊS DO BRASIL - SÉCULOS XVI, XVII E XVIII”:**

conexões léxico-culturais

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística e Língua Portuguesa, da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Doutora em Linguística e Língua Portuguesa.

Linha de pesquisa: Estudos do Léxico
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Clotilde de Almeida Azevedo Murakawa
Bolsa: CNPq

Data da defesa: 25/08/2022

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e Orientadora: Professora Doutora Clotilde de Almeida Azevedo Murakawa
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de Araraquara

Membro titular: Professora Doutora Maria Helena de Paula
Universidade Federal de Catalão

Membro titular: Professora Doutora Ana Paula Tribesse Patrício Dargel
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Membro titular: Professora Doutora Maria Cristina Parreira
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de SJRP

Membro titular: Professor Doutor Odair Luiz Nadin da Silva
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de Araraquara

Local: Universidade Estadual Paulista
Faculdade de Ciências e Letras
UNESP – Câmpus de Araraquara

*À minha mãe, Mauriângela,
minha maior incentivadora!*

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me permitido chegar até aqui e pelo amparo em todos os momentos de minha vida.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Clotilde de Almeida Azevedo Murakawa, a quem expressei minha admiração e respeito, por ter aceitado caminhar comigo nesta pesquisa e compartilhar os seus conhecimentos. Obrigada por ser sempre muito solícita e compreensiva.

À Prof.^a Dr.^a Maria Helena de Paula, com quem aprendi a dar os primeiros passos no labor científico. Agradeço-te pelos ensinamentos transmitidos desde a graduação, por acreditar tanto na minha capacidade e, acima de tudo, pela amizade presenteada.

Aos membros das bancas examinadoras de qualificação e de defesa, Dr.^a Regiani Aparecida Zacarias, Dr.^a Maria Helena de Paula, Dr.^a Ana Paula Tribesse Patrício Dargel, Dr.^a Maria Cristina Parreira e Dr. Odair Luiz Nadin da Silva, pelas valiosas contribuições.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela bolsa de estudos.

A toda minha família pelo apoio recebido e pela compreensão em minhas ausências. Especialmente, aos meus pais, Mauriângela e Francisco Antônio (*in memoriam*), por não limitarem esforços para que este sonho fosse concretizado. Ao meu irmão, Francyel; à minha madrinha, Maria Nilce; à minha afilhada, Maria Eduarda, e aos meus tios, Terezinha Rosa e Valdenilson, pela torcida constante.

Aos meus amigos, Fernanda, Wellington, Maiune, Amanda, Carol, Jozimar, Rayne, Maria Gabriela e Vanessa por estarem sempre ao meu lado e por terem me dado forças nos momentos difíceis. De modo especial, agradeço ao Jozimar pela formatação da tese.

À professora Sônia, pela revisão da versão final deste trabalho.

A todos aqueles que, de alguma forma, seja de perto ou de longe, torceram por mim e para que concluísse esse ciclo acadêmico.

A canção do africano

Lá na úmida senzala,
Sentado na estreita sala,
Junto ao braseiro, no chão,
Entoa o escravo o seu canto,
E ao cantar correm-lhe em pranto
Saudades do seu torrão...
De um lado, uma negra escrava
Os olhos no filho crava,
Que tem no colo a embalar...
E à meia voz lá responde
Ao canto, e o filhinho esconde,
Talvez p'ra não o escutar!

“Minha terra é lá bem longe,
Das bandas de onde o Sol vem;
Esta terra é mais bonita,
Mas à outra eu quero bem!

O Sol faz lá tudo em fogo,
Faz em brasa toda a areia;
Ninguém sabe como é belo
Ver de tarde a papa-ceia!

Aquelas terras tão grandes,
Tão compridas como o mar,
Com suas poucas palmeiras
Dão vontade de pensar...

Lá todos vivem felizes,
Todos dançam no terreiro;
A gente lá não se vende
Como aqui, só por dinheiro.”

O escravo calou a fala,
Porque na úmida sala
O fogo estava a apagar;
E a escrava acabou seu canto,
P'ra não acordar com o pranto
O seu filhinho a sonhar!

O escravo então foi deitar-se,
Pois tinha de levantar-se
Bem antes do Sol nascer,
E se tardasse, coitado,
Teria de ser surrado,
Pois bastava escravo ser.

E a cativa desgraçada
Deita seu filho, calada,
E põe-se triste a beijá-lo,
Talvez temendo que o dono
Não viesse, em meio do sono,
De seus braços arrancá-lo!

Castro Alves (1883).

RESUMO

Este estudo teve como objetivo registrar, organizar e analisar o vocabulário da escravidão no Período Colonial, a partir da teoria dos campos lexicais, tendo como *corpus* o Banco de Dados do *Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII (DHPB)*, que se justifica pelo vasto acervo documental e pela variedade tipológica contemplada. Para tanto, percorremos o seguinte caminho metodológico: consultamos o Banco de Dados do DHPB por meio da ferramenta computacional *Philologic*, a partir de três listas lexicais diferentes referentes à escravidão, presentes em Moura (2004), Paiva (2015) e Almeida (2017). Em seguida, selecionamos os dados linguísticos mediante a identificação das lexias empregadas no *corpus* para tratar dos negros africanos e afrodescendentes, totalizando duzentos e cinco (205) itens léxicos. Subsequentemente, passamos para a organização do vocabulário, cujas definições foram transcritas dos dicionários Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021). Na sequência desses procedimentos, com base nos conhecimentos teóricos apresentados por Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Vilela (1994) e Lopes e Rio-Torto (2007), estruturamos as unidades léxicas em oito (08) macrocampos lexicais, a saber: i) *Povos escravizados*; ii) *Negócios de escravos*; iii) *Condição jurídica*; iv) *Penas e instrumentos de castigo*; v) *Serviços e ofícios*; vi) *Igreja Católica*; vii) *Cultura afro-brasileira* e viii) *Culinária*. Por fim, analisamos todas as lexias tornando claras as suas relações, de modo a compreender como era organizado o sistema de escravidão no Brasil Colonial. Desta feita, os resultados demonstraram que, mediante o estudo lexical pela perspectiva dos campos lexicais, recorrendo, ademais, ao conhecimento do seu contexto sociocultural, é possível abordar diferentes assuntos de forma articulada, permitindo uma visão geral e mais completa sobre determinado tema.

Palavras-chave: Léxico; Campos Lexicais; Cultura; Vocabulário da escravidão; Brasil Colonial.

ABSTRACT

This study aimed to record, organize and analyze the vocabulary of slavery in the Colonial Period, based on the theory of lexical fields, having as *corpus* the database of the *Dicionário Histórico do Português do – séculos XVI, XVII e XVIII* (DHPB), which is justified by the vast collection of documents and the typological variety contemplated. To that end, we went through the following methodological path: we consulted the DHPB database by means of the computational tool named *Philologic* from three different lists referring to slavery, contained in Almeida (2017), Moura (2004) and Paiva (2015). After that, we undertook the selection of linguistic data by identifying the lexemes used in the *corpus* to deal with black Africans and Afro-descendants, totalizing two hundred and five (205) lexical units. Subsequently, we moved on to the organization of the vocabulary, whose definitions were taken from the Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss and Villar (2009) and Biderman and Murakawa (2021) dictionaries. Right after, based on the theoretical knowledge presented by Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Vilela (1994) and Lopes and Rio-Torto (2007), we structured the lexemes in eight (08) lexical fields, namely: i) Enslaved peoples, ii) Slave trading, iii) Legal status, iv) Penalties and instruments of punishment, v) Services and occupations, vi) Catholic Church, vii) Afro-Brazilian culture and viii) Cuisine. Finally, in the last phase of this research, we analyzed all the lexias, making their relationships clear, in order to understand how the bondage system was organized in Colonial Brazil. Thereby, the results of this research showed that through the study of lexemes from the perspective of lexical fields, also resorting to knowledge of their sociocultural context, it is possible to approach different subjects in an articulated way, allowing to obtain a general and more complete view on a given topic.

Keywords: Lexicon; Lexical Fields; Culture; Vocabulary of slavery; Colonial Brazil.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Rotas do tráfico.....	26
Figura 2	Mapa mental dos campos lexicais relativos à escravidão.....	48
Figura 3	Philologic.....	50
Figura 4	Modo de exibição <i>Context</i>	51
Figura 5	Exemplo do modo de exibição <i>KWIC</i>	52
Figura 6	Exemplo do modo de exibição <i>Similarity Search</i>	52
Figura 7	Escravos negros de diferentes nações.....	201
Figura 8	Diferentes nações negras.....	201
Figura 9	Transporte de escravos no continente africano – século XIX.....	213
Figura 10	Feitor castigando negro.....	218
Figura 11	Capitão do mato.....	220
Figura 12	Mercado da rua do Valongo.....	222
Figura 13	Habitação de negros.....	223
Figura 14	Navio negreiro.....	228
Figura 15	Oficina de sapateiro.....	241
Figura 16	Castigo público.....	243
Figura 17	O colar de ferro, castigo dos negros fugitivos.....	247
Figura 18	Escravos presos ao tronco.....	249
Figura 19	Engenho manual que faz caldo de cana.....	255
Figura 20	Moagem da cana na Fazenda Cachoeira, em Campinas.....	256
Figura 21	As etapas da produção do açúcar	260
Figura 22	Quitandeiras da Lapa.....	266
Figura 23	Negra tatuada vendendo caju.....	266
Figura 24	Serro Frio: trabalho de lavagem do cascalho, feito por escravos.....	272
Figura 25	Barbeiros ambulantes.....	276
Figura 26	Cirurgião escravo.....	276
Figura 27	Engenho de açúcar.....	279
Figura 28	Casamento de escravos de uma casa rica.....	289
Figura 29	Festa do Rosário, padroeira dos negros.....	293
Figura 30	Dança de negros.....	309
Figura 31	A dança do calundu.....	311

Figura 32	Negras vendendo angu na praia.....	317
Foto 1	Exemplos de gargalheiras.....	247
Foto 2	Pelourinho de Mariana – MG.....	250
Foto 3	Pelourinho de Alcântara – MA.....	250
Foto 4	Congada.....	294
Foto 5	Estola, veste litúrgica.	306
Foto 6	Estola romana roxa.	306

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Modelo de verbete para o Vocabulário.....	56
Quadro 2	Relação de lexias por macrocampo lexical.....	57
Quadro 3	Estrutura do macrocampo lexical <i>Povos escravizados</i>	190
Quadro 4	Estrutura do macrocampo lexical <i>Negócios de escravos</i>	210
Quadro 5	Estrutura do macrocampo lexical <i>Condição jurídica</i>	229
Quadro 6	Estrutura do macrocampo lexical <i>Penas e instrumentos de castigo</i>	237
Quadro 7	Estrutura do macrocampo lexical <i>Serviços e ofícios</i>	251
Quadro 8	Estrutura do macrocampo lexical <i>Igreja Católica</i>	284
Quadro 9	Estrutura do macrocampo lexical <i>Culinária</i>	315

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	18
1.1 <i>Do Brasil Colonial</i>	18
1.2 <i>Do contexto escravocrata</i>	21
2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	28
2.1 <i>Intersecções entre língua, léxico e cultura</i>	28
2.2 <i>As ciências do léxico</i>	36
2.3 <i>Campos lexicais</i>	40
2.3.1 <i>Trier e Weisgerber: precursores da teoria dos campos lexicais</i>	40
2.3.2 <i>Coseriu e os campos lexicais</i>	43
2.4 <i>Delimitação dos campos lexicais</i>	46
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	49
3.1 <i>Descrição do banco de dados do DHPB</i>	49
3.2 <i>Consulta ao banco de dados do DHPB e seleção dos dados linguísticos</i>	53
3.3 <i>Organização do vocabulário</i>	54
3.4 <i>Estruturação do léxico em campos lexicais e disposição do vocabulário de forma onomasiológica</i>	56
3.5 <i>Descrição e análise dos dados</i>	58
4 VOCABULÁRIO DA ESCRAVIDÃO NO BANCO DE DADOS DO DICIONÁRIO HISTÓRICO DO PORTUGUÊS DO BRASIL – SÉCULOS XVI, XVII E XVIII	60
<i>Macrocampo 1 – Povos escravizados</i>	60
<i>Macrocampo 2 – Negócios de escravos</i>	83
<i>Macrocampo 3 – Condição jurídica</i>	102
<i>Macrocampo 4 – Penas e instrumentos de castigo</i>	109
<i>Macrocampo 5 – Serviços e ofícios</i>	120
<i>Macrocampo 6 – Igreja católica</i>	146
<i>Macrocampo 7 – Cultura afro-brasileira</i>	173
<i>Macrocampo 8 – Culinária</i>	180

5 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS CAMPOS LEXICAIS	190
5.1 <i>Povos escravizados</i>	190
5.1.1 Termos genéricos	191
5.1.2 Povos e países africanos	193
5.1.3 Povos afrodescendentes.....	203
5.2 <i>Negócios de escravos</i>	210
5.2.1 Atividades comerciais	211
5.2.2 Serviços e ofícios	215
5.2.3 Localidades.....	220
5.2.4 Tributação.....	224
5.2.5 Embarcações.....	226
5.3 <i>Condição jurídica</i>	228
5.3.1 Condição jurídica	229
5.3.2 Documentos.....	235
5.4 <i>Penas e instrumentos de castigo</i>	237
5.4.1 Penas e castigos.....	239
5.4.2 Instrumentos de castigo e contenção	244
5.4.3 Local de exibição e castigo	249
5.5 <i>Serviços e ofícios</i>	251
5.5.1 Serviços do engenho.....	252
5.5.2 Serviços domésticos	260
5.5.3 Serviços ligados ao comércio de alimentos.....	263
5.5.4 Serviços da fazenda.....	269
5.5.5 Serviços das minas	270
5.5.6 Ofícios mecânicos	273
5.6 <i>Igreja Católica</i>	283
5.6.1 Iniciação na fé católica e sacramentos	285
5.6.2 Qualificações	290
5.6.3 Organizações religiosas.....	291
5.6.4 Sepultamento e ritos fúnebres	297
5.6.4.1 Locais de sepultamento e urnas fúnebres	298
5.6.4.2 Ritos fúnebres.....	301
5.6.4.3 Taxas eclesiásticas.....	302
5.6.5 Sacerdotes.....	303

<i>5.7 Cultura afro-brasileira</i>	307
<i>5.8 Culinária</i>	313
5.8.1 Pratos salgados	316
5.8.2 Pratos doces	318
5.8.3 Bebidas	320
CONSIDERAÇÕES FINAIS	323
REFERÊNCIAS	327
ÍNDICE REMISSIVO DO VOCABULÁRIO DA ESCRAVIDÃO	335

INTRODUÇÃO

Consoante Vilela (1994, p. 6), “o léxico é a parte da língua que primeiramente configura a realidade extralinguística e arquiva o saber linguístico numa comunidade”. Isso significa que todas as experiências e descobertas humanas passam, inicialmente, pelo ato de nomeação para, então, integrarem o sistema linguístico de uma língua e poderem ser referenciadas.

Em virtude desse fato, visamos o léxico como um repositório do saber linguístico de uma comunidade, pois cada nome carrega uma variedade de informações que disponibilizam conhecer, além de um nome, a realidade por ele representada, motivo pelo qual o léxico é a “[...] a janela através da qual um povo vê o mundo” (VILELA, 1994, p. 6). Desta feita, a janela pela qual observamos o mundo, neste estudo, revela-se pelo contexto da escravidão.

Um dos acontecimentos mais condenáveis e cruéis da história do Brasil encontra-se na escravização dos povos africanos e afrodescendentes, que foram arrancados de suas terras natais, privados de suas liberdades, separados de suas famílias, destituídos de suas identidades/culturas e tratados enquanto inferiores aos brancos. Em que pese a escravidão ter sido abolida há mais de um século (13 de maio de 1888), suas consequências são observadas ainda hoje no seio da sociedade, por meio do racismo, da desigualdade social, das diferenças de oportunidades, das altas taxas de assassinatos de pessoas pretas, entre outras. Em função dessas adversidades, pesquisas concernentes a esse tema fazem-se extremamente necessárias, porquanto conforme salientado por Schwarcz e Gomes (2018, p. 19): “lembrar é, por isso mesmo, exercício de rebeldia; de não deixar passar e de ficar para contar”.

Além do mais, no âmbito acadêmico não existem muitas pesquisas linguísticas referentes ao escravismo. Partindo dessa carência, propomos um estudo lexical sobre a escravidão dos africanos e afrodescendentes¹, durante o Brasil Colonial, buscando registrar, organizar e analisar seu vocabulário, a partir da teoria dos campos lexicais, com vistas a servir de referência aos estudos linguísticos e de áreas afins. Para tanto, temos como *corpus* o banco de dados do *Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII (DHPB)*, idealizado pela Prof.^a Dr.^a Maria Tereza Camargo Biderman e finalizado pela Prof.^a Dr.^a Clotilde de Almeida Azevedo Murakawa, desenvolvido na Faculdade de Ciências e Letras da UNESP de Araraquara/SP, de 2005 a 2012, sob apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

¹ Com base nos resultados obtidos nessa pesquisa é possível afirmar que os *afrodescendentes* são aqueles que: i) descendem de família ou indivíduo africano preto, normalmente sob a condição jurídica de escravo; ii) têm pele preta ou escura como condição genética.

Quanto aos objetivos específicos, intencionamos: a) identificar, no banco de dados do DHPB, as unidades léxicas referentes à escravidão; b) compreender a configuração semântica das lexias e organizá-las em campos lexicais e c) apresentar a relação constitutiva entre o léxico e a cultura/história de um povo.

A motivação ao propor tal estudo advém de nossas experiências de investigação científica. Na graduação, realizamos três pesquisas de iniciação científica sobre a escravidão (com diferentes perspectivas: estudo filológico, lexical e tipológico dos documentos), no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC). Outrossim, participamos do projeto “Em busca da memória perdida: estudos sobre a escravidão em Goiás” e do “Grupo de Estudos e Pesquisas em História do Português” (CNPq/UFG), ambos coordenados pela Prof.^a Dr.^a Maria Helena de Paula, da Universidade Federal de Catalão.

No mestrado, cuja dissertação se intitulada *Nas trilhas dos manuscritos: estudo lexical sobre a escravidão negra em Catalão/GO (1861-1887)*, analisamos, pela ótica dos campos lexicais, unidades relativas aos escravizados ou que permitissem conhecer suas realidades, com o fito de compreender um pouco da história e da cultura de Catalão - GO, sobretudo das vítimas desse sistema de servidão. Utilizamos como *corpus* sessenta e quatro (64) documentos manuscritos exarados em Catalão - GO, de 1861 a 1887, atinentes aos cativos e de diversas naturezas: venda, liberdade, hipoteca, venda de partes, doação e troca.

No presente estudo, damos continuidade aos trabalhos supracitados, porém com um enfoque mais amplo e assentes nas experiências e necessidades identificadas anteriormente. O anseio de aproximar História e Linguística é destacado pelo historiador Paiva (2015), no livro *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*, ao ressaltar a importância de pesquisas sobre o escravismo recorrerem à Linguística, posto que não há como conhecer uma determinada realidade histórica sem se inteirar do vocabulário utilizado em seu contexto.

Assim sendo, este estudo se justifica por apresentar e analisar o vocabulário referente à escravidão, conferindo-lhe valor tanto linguístico quanto histórico. É linguístico porque oferta o conjunto lexical utilizado no contexto da escravidão (limitando-se aos séculos XVI, XVII e XVIII). É histórico pois, ao dizer do significado dessas lexias, informações acerca do seu passado são recuperadas.

Para o alcance desses objetivos, realizamos o seguinte percurso metodológico: inicialmente, consultamos o banco de dados do *Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII (DHPB)*, a partir de três listas lexicais sobre a escravidão. A primeira provém da obra *O dicionário da escravidão no Brasil*, de Clóvis Moura (2004), com oitocentos

(800) verbetes. A segunda, do *Arrolamento de termos e expressões – ‘qualidade’, ‘nação’, ‘cor’, matrizes, mestiçagens*, presente em Paiva (2015), com trezentos e oitenta e quatro (384) unidades léxicas. A terceira, de nossa pesquisa de mestrado, Almeida (2017), com cento e nove (109) lexias. Essas listas não se constituem apenas por itens específicos da escravidão, compondo-se também por nomes de personalidades históricas, da legislação escravista e da tipologia textual de documentos referentes aos cativos, os quais foram desconsiderados na consulta ao *corpus*.

Em seguida, selecionamos os dados linguísticos. Após inúmeras consultas ao banco de dados, examinando cada unidade léxica e seus contextos de ocorrência, elegemos duzentas e cinco (205) lexias. Feito isso, organizamos o vocabulário, cujas definições foram transcritas dos dicionários Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021).

As três primeiras obras lexicográficas, elaboradas nos idos setecentistas e oitocentistas, possibilitaram compreender os significados das palavras naquela época. Vainfas (2000) e Moura (2004) são dicionários temáticos; este trata da escravidão negra no Brasil, enquanto aquele versa sobre os principais conceitos e personalidades do Brasil Colonial (1500-1808). O dicionário de Houaiss e Villar (2009) é uma obra atual e de referência no estudo da língua portuguesa. O dicionário de Biderman e Murakawa (2021) é meritório por reportar ao período colonial e ter sido elaborado a partir de um *corpus* próprio, o qual utilizamos nessa pesquisa.

Destarte, com base nos conhecimentos teóricos de Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Vilela (1994) e Lopes e Rio-Torto (2007), estruturamos as lexias em oito (08) macrocampos lexicais, sendo eles: *i*) Povos escravizados; *ii*) Negócios de escravos; *iii*) Condição jurídica; *iv*) Penas e instrumentos de castigo; *v*) Serviços e ofícios; *vi*) Igreja Católica; *vii*) Cultura afro-brasileira e *viii*) Culinária.

Por fim, analisamos as lexias inventariadas, com o intento de tornar claras suas relações e de conhecer a organização do sistema escravocrata. Para tanto, além dos dicionários supracitados, recorreremos a obras historiográficas, fundamentais para que pudessemos compreender o cenário colonial.

Quanto à estrutura, a tese divide-se em cinco capítulos. No primeiro, intitulado *Contextualização Histórica*, apresentamos uma descrição acerca do Período Colonial e do processo de escravização dos negros africanos e afrodescendentes.

No segundo capítulo, *Pressupostos teóricos*, versamos sobre os conceitos de língua, léxico e cultura, evidenciando a intersecção estabelecida entre eles, dado que mediante o estudo da língua, especialmente do léxico, podemos acessar à cultura e à história de um povo.

Discorremos, ademais, sobre as ciências do Léxico e suas contribuições para a realização desta pesquisa. Em seguida, tratamos acerca da teoria dos campos lexicais, com base em Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Vilela (1994) e Lopes e Rio Torto (2007). Ao final dessa seção, dispomos o conjunto de lexias inventariadas no banco de dados do DHPB e sua estruturação em campos lexicais.

No terceiro capítulo, *Procedimentos metodológicos*, descrevemos o *Banco de dados do Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII* e explanamos as etapas percorridas nesse trabalho, organizadas da seguinte forma: i) consulta ao banco de dados e identificação do vocabulário da escravidão (conjunto de lexias); ii) organização do vocabulário (obra lexicográfica); iii) estruturação dos campos lexicais e disposição do vocabulário de forma onomasiológica e iv) descrição e análise dos dados linguísticos.

O quarto capítulo, *Vocabulário da Escravidão no Banco de Dados do Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII*, destina-se à apresentação do vocabulário elaborado, composto por uma nomenclatura de duzentos e cinco (205) verbetes, de natureza onomasiológica. A sua microestrutura apresenta: palavra-entrada, classificação gramatical, abonação, formas gráficas registradas (com suas primeiras datações) e definições dos dicionários Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021).

No quinto e último capítulo, *Análise e descrição dos campos lexicais*, mais do que elucidar os significados das unidades léxicas selecionadas, evidenciamos suas relações a partir da estruturação em campos lexicais, de modo a compreender a organização do sistema escravocrata no Brasil Colonial, limitando-nos àquilo que é possível conhecer por meio do banco de dados do DHPB.

É mister destacar que não tivemos a veleidade de apresentar todas as lexias e todos os campos lexicais atinentes à escravidão, bem como esgotar as acepções com que esses itens foram empregados no decorrer do período colonial. Ainda há muito a ser investigado, mormente no âmbito dos estudos linguísticos e lexicais, razão pela qual acreditamos que este estudo possa auxiliar pesquisadores interessados por esse tema.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

Nesta seção, apresentamos uma breve contextualização histórica sobre o Brasil Colonial, com ênfase nos fatos relacionados à escravização dos negros africanos e afrodescendentes.

1.1 Do Brasil Colonial

De acordo com Fausto (2006), a chegada dos portugueses ao Brasil dá-se em um contexto de expansão marítima e da prática econômica mercantilista. Portugal apresentava vantagens dentre os países europeus, no que tange à navegação, por ser um país autônomo, com experiência no comércio de longa distância e em posição geográfica favorável, próximo às ilhas do Atlântico e da Costa Africana. Outrossim, a expansão marítima, iniciada no século XV, agradava a sociedade lusitana, sendo um bom negócio para os comerciantes, uma nova fonte de renda para a Coroa, uma prática de prestígio para os nobres, uma maneira de propagar o cristianismo e converter os pagãos à Igreja Católica, assim como a esperança de uma vida melhor para o povo, ao fugirem de uma sociedade opressora.

Com o propósito de que a expansão marítima se realizasse, três fatores foram fundamentais: o gosto pela aventura, o desenvolvimento de técnicas de navegação e a atração pelo ouro e pelas especiarias (FAUSTO, 2006). Naquela conjuntura, partir rumo ao desconhecido era uma grande aventura, porquanto existiam regiões ignotas, formadas por continentes e oceanos completamente desconhecidos, e que, no imaginário europeu, seriam reinos fantásticos com habitantes monstruosos.

Fez-se primordial, ainda, o desenvolvimento de técnicas de navegação como: o aperfeiçoamento do quadrante e do astrolábio, instrumentos indicativos da latitude e da longitude e; a criação da caravela, embarcação mais apropriada por ser leve, veloz, de pequeno calado, que viabilizava aproximar-se da terra firme sem o risco de encalhamento.

Por último, elenca-se a busca pelo ouro e pelas especiarias, principal motivação portuguesa ao navegar rumo a outros mares. O ouro era utilizado como moeda de troca, na decoração de templos e de palácios (pelos asiáticos) e na confecção de roupas. As especiarias, por sua parte, consistiam em produtos estimados e raros. Segundo Bluteau (1712-1728), especiaria deriva-se de *species*, chamada de drogas na baixa latinidade. Consoante Fausto (2006, p. 26), “o termo ganhou depois o sentido de substância muito ativa, muito cara, utilizada para vários fins, como condimento - isto é, tempero de comida -, remédio ou perfumaria.

Especiaria se associa também à idéia de produto raro, utilizado em pequenas quantidades”. Dessa forma, além dos condimentos, listam-se no rol de especiarias produtos raros e bastante estimados, como era, inicialmente, o açúcar, mas que devido sua produção em grande escala e seu consumo em massa perdeu essa característica (FAUSTO, 2006).

Ao tratar sobre as características econômicas desse período, percebe-se a aplicação do mercantilismo, conjunto de práticas econômicas, dominantes na Europa, baseadas no acúmulo de metais preciosos pelo Estado e no comércio exterior protecionista, ou seja, “sistema de proteção da indústria ou do comércio de um país, concretizado em leis que proíbem ou inibem a importação de determinados produtos, por meio da taxaço de produtos estrangeiros” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Isso posto, as transações comerciais de uma colônia deveriam ser feitas exclusivamente com sua metrópole, exequível em função da interferência da Coroa, ao criar leis e impostos para dificultar o comércio com países estrangeiros.

Assim, nessa busca por locais que pudessem ofertar a Portugal metais preciosos e produtos estimados no comércio internacional, chegou ao Brasil, em 21 de abril de 1500, uma expedição comandada por Pedro Álvares Cabral, em Porto Seguro, Bahia. Contudo, Fausto (2006, p. 41-42) destaca que:

O descobrimento do Brasil não provocou, nem de longe, o entusiasmo despertado pela chegada de Vasco da Gama à Índia. O Brasil aparece como uma terra cujas possibilidades de exploração e contornos geográficos eram desconhecidos. Por vários anos, pensou-se que não passava de uma grande ilha. As atrações exóticas - índios, papagaios, araras - prevaleceram, a ponto de alguns informantes, particularmente italianos, darem-lhe o nome de terra dos papagaios. O Rei Dom Manuel preferiu chamá-la de Vera Cruz e logo de Santa Cruz. O nome "Brasil" começou a aparecer em 1503. Ele tem sido associado à principal riqueza da terra em seus primeiros tempos, o pau-brasil. Seu cerne, muito vermelho, era usado como corante, e a madeira, de grande resistência, era utilizada na construção de móveis e de navios.

À vista dessas considerações, a primeira atividade econômica no território brasileiro foi a extração do pau-brasil, tendo como força de trabalho os indígenas, que em troca do serviço prestado recebiam peças de tecido, facas e quinquilharias, produtos sem valor para os portugueses. Com o tempo, a partir de concepções políticas, Portugal deliberou colonizar o Brasil, mas por não ter recursos próprios para tal finalidade e para implantar um sistema administrativo, transfere essa função às empresas particulares. Logo, entre os anos de 1534 e 1536, divide o território em capitanias hereditárias, delimitadas em observância às linhas paralelas ao equador e que se estendem até o litoral, pelo meridiano de Tordesilhas (FAUSTO, 2006).

Segundo Fausto (2006), essas capitâneas foram concedidas pela Coroa aos donatários, formados por nobres, burocratas e comerciantes, conferindo-lhes poderes administrativos e econômicos, como: cobrança de impostos para a instalação dos engenhos de açúcar, concessão de sesmarias para o cultivo de alimentos, monopólio da justiça, autorização para fundar vilas, alistamento militar dos colonos, entre outros. À Coroa, por seu turno, manteve-se: o direito sobre a venda e a doação destas capitâneas, o controle exclusivo sobre as drogas e as especiarias, bem como uma porcentagem dos impostos recolhidos. O objetivo dessa divisão era integrar a Colônia ao comércio mercantil europeu, mediante a produção de alimentos destinados à exportação.

Contudo, esse modelo administrativo fracassou em virtude da falta de recursos financeiros, da escassez de terras férteis em determinadas capitâneas, dos conflitos entre donatários e indígenas, do desinteresse de alguns donatários em investir nas capitâneas, entre outros (FAUSTO, 2006). Em decorrência desses fatores, em 1549, Dom João III instaurou o Governo Geral no Brasil, para centralizar a administração da Colônia e coordenar as ações dos donatários, nomeando como primeiro governador-geral Tomé de Souza. Fausto (2006) destaca que, juntamente com o governador-geral, chegaram ao território brasileiro os padres jesuítas, dentre eles o Padre Manuel de Nóbrega, com a intenção de catequizar os indígenas.

Posto isso, no decorrer dos dois séculos seguintes, o que se observou no Brasil foi a consolidação da colonização, baseada no regime da grande propriedade, para atender o comércio exterior, conforme salientado por Fausto (2006, p. 26-27):

Como aconteceu em toda a América Latina, o Brasil viria a ser uma colônia cujo sentido básico seria o de fornecer ao comércio europeu gêneros alimentícios ou minérios de grande importância. A política da Metrópole portuguesa consistirá no incentivo à empresa comercial, com base em uns poucos produtos exportáveis em grande escala e assentada na grande propriedade.

No que concerne aos ciclos econômicos do Brasil Colonial, Vainfas (2000) salienta que essa ideia se origina, principalmente, da obra *História econômica do Brasil*, de Roberto Simonsen (1937), na qual entende-se que os ciclos econômicos se relacionam aos produtos destinados à exportação, compostos por fases delimitadas e sucessivas, a saber: ciclo do pau-brasil, ciclo da cana-de-açúcar, ciclo da pecuária e ciclo da mineração.

O *ciclo do pau-brasil* foi um período rápido, apesar de sua importância simbólica, no qual o pau-brasil foi comercializado, essencialmente, para as manufaturas têxteis europeias, a fim de servirem de corante. O *ciclo da cana-de-açúcar*, por outro lado, foi o mais importante e

duradouro, sendo mais rentável do que o ciclo do ouro. O *ciclo da pecuária* foi muito importante para o funcionamento dos engenhos, servindo no transporte e nas moendas de açúcar. Ademais, a partir dessa prática houve a ocupação dos sertões nordestinos, no século XVIII. Por fim, tem-se o *ciclo da mineração*, responsável pela criação de cidades no interior do país, seguindo o ritmo das explorações auríferas, no qual observou-se o abandono das cidades à medida que os seus recursos minerais se esgotavam (VAINFAS, 2000).

Tocante a essa divisão, Vainfas (2000) adverte que devemos romper com a noção de ciclos, porquanto:

a economia criada no Brasil não dependeria das flutuações conjunturais dos produtos para exportação. Qualquer que fosse a região ou o produto predominante em certo momento, o motivo único da montagem e funcionamento das colônias de exportação residiria na transferência de excedente para a metrópole. É o que chamou de “sentido da colonização”, alicerçado no tripé latifúndio, monocultura e trabalho escravo. (VAINFAS, 2000, p. 117).

Além do mais, embora executadas em diferentes proporções, nenhuma atividade deixou de ser realizada com a ascensão de outro produto comercial. O pau-brasil continuou a ser exportado até o século XIX. O açúcar expandiu-se para outras regiões, além do Nordeste. E as atividades auríferas continuaram sendo praticadas no século XVIII, embora de forma reduzida.

No bojo desses questionamentos, destacamos a presença do trabalho escravo, no qual indígenas, africanos e seus descendentes foram a principal mão de obra responsável pelo funcionamento da colônia.

1.2 Do contexto escravocrata

A introdução do negro africano no Brasil ocorreu na primeira metade do século XVI, mediante o tráfico transatlântico de escravizados, cujo objetivo era suprir a demanda de força de trabalho na Colônia, de modo específico, nos engenhos de cana-de-açúcar das regiões de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro (MATTOSO, 2003).

Esses serviços eram desempenhados, exclusivamente, pelos indígenas. Todavia, houve uma dizimação de uma parcela significativa desses cativos, em decorrência de doenças trazidas pelo homem europeu. Ademais, historiadores apontam que os povos originários apresentavam uma resistência maior contra a escravidão, por fugirem com bastante frequência. Outrossim,

eram vistos pelos lusitanos como “preguiçosos”, ao se recusarem cumprir longas jornadas de trabalho. Tais fatores contribuíram para a substituição dos indígenas pelos africanos.

Entretanto, Liby e Paiva (2005) assinalam que essa troca não foi aceita de imediato, em virtude dos altos valores dos africanos. Dessa forma, os senhores de engenho tiveram de equilibrar o preço relativamente baixo dos nativos dessa terra, com os custos exorbitantes dos africanos. Assim, a transição na força de trabalho aconteceu, quando houve uma maior disponibilidade dos escravizados advindos da África e uma diminuição dos seus preços.

Schwarcz e Gomes (2018) destacam que “não existiu, pois, primeiro o cativo indígena e só depois a escravidão africana, como se tais sistemas correspondessem a uma transição paulatina, ou seja, um grupo desaparecendo com a chegada de outro”, visto que na formação da sociedade escravista “coexistiram o trabalho compulsório de indígenas, africanos e dos filhos destes. [...] Primeiro indígenas e africanos trabalharam juntos. Com o tempo, porém, e com os altos ganhos que o tráfico de almas conferia, a escravidão africana prevaleceu” (SCHWARCZ; GOMES, 2018, p. 23).

Outro fator decisivo, nessa conjuntura, foi a proibição da escravização dos indígenas, apoiada pelos padres jesuítas, segundo a qual estes poderiam ser escravizados somente quando provenientes de “guerras justas”. Deste modo, se por um lado, o europeu encontrava barreiras para escravizar os nativos, por outro prisma, no continente africano, deparava-se com um mercado aberto, cuja submissão dos africanos à condição escrava já era há muito tempo praticada, embora em proporções e circunstâncias diferentes.

É fato incontestável, na atualidade, que o tráfico transatlântico de africanos instaurou mudanças significativas e graves, não apenas na África, assim como nos moldes de escravidão existentes. Essa prática já existia, de modo periférico, no território africano desde a antiguidade, posto que “desde tempos imemoriais, muitos africanos foram vitimados por fluxos migratórios compulsórios que conectaram a África com diversas partes do mundo – o Oriente Médio, o Mediterrâneo e o oceano Índico” (FERREIRA, 2018, p. 51). Nesse tempo, escravizavam-se prisioneiros de guerras, criminosos e devedores sem condições para quitarem suas dívidas.

No entanto, quando os europeus introduziram esse modelo escravagista no comércio transoceânico de abrangência mundial, o escravo africano tornou-se fundamental aos sistemas econômicos coloniais, dando origem ao *escravismo*. Segundo Libby e Paiva (2005), o *escravismo* é um tipo de escravidão, no qual o trabalho escravo sustenta diversos setores da economia de um país e determina o ritmo do seu desenvolvimento. Enquanto a escravidão implicava escravizar pessoas, o *escravismo* exigia que essa prática se encarregasse pela

manutenção de uma sociedade, porquanto o cativo desempenhava suas principais atividades econômicas.

Dessa forma, é possível afirmar que existiu escravismo no Brasil, pois o escravo africano foi a principal mão de obra, do século XVI ao século XIX, dos ciclos econômicos brasileiros. Ademais, exerceu um conjunto extenso de serviços e ofícios na sociedade colonial, fruto de um pensamento arcaico, em que o trabalho braçal era visto como indigno, explicação para os brancos empregarem-se, preferencialmente, em atividades administrativas.

Em decorrência dessa mudança no modelo escravocrata, houve um aumento na procura por africanos com destino às Américas, ocorrendo um processo intenso de captura desses povos. Essa apreensão, no entanto, não era feita pelos portugueses, ficando sob o encargo dos reis e dos chefes tribais, que administravam a condução dos prisioneiros até os portos das zonas costeiras, onde eram vendidos aos portugueses.

Mattoso (2003) destaca que a captura dos africanos se justificava por diversas razões. Normalmente, capturavam-se os chamados “cabeças quentes” das aldeias, envolvidos em crimes como roubo ou adultério. Além disso, nos períodos de crise ou de seca, comercializavam-se crianças (consideradas “bocas inúteis”) ou famílias inteiras (ofertadas por suas próprias vontades), a fim de que não morressem de fome. Capturavam-se, ainda, os endividados e os vencidos em guerras, principais fontes do tráfico negreiro nos séculos XVII e XVIII. Em consonância com esse fato, Barros (2014) ressalta que:

Neste novo contexto, se antes a escravidão apresentava-se amiúde como um subproduto ou um contraponto da guerra, agora o objetivo de capturar escravos é que passaria, essencialmente, a produzir a guerra. O escravo passou a ser um produto tão valorizado na nova realidade econômica que os próprios grupos tribais africanos organizavam expedições para capturar escravos para depois vender aos europeus. Ocorreu mesmo que estados e reinos africanos que eram estáveis antes da chegada dos europeus desaparecessem, particularmente a partir de meados do século XVII, para dar lugar aos novos estados “nascidos do tráfico e vivendo dele” (MATTOSO, 1982;27). (BARROS, 2014, p. 45)

Portanto, em busca do lucro, chefes tribais incentivavam as guerras entre tribos distintas, intencionando capturarem mais pessoas para atenderem as demandas da América. Como resultado desse comércio, estima-se que cerca de 12 milhões de indivíduos foram vítimas do tráfico de escravizados africanos, entre os séculos XVI e XIX, a maior parte destinada ao Brasil (FERREIRA, 2018; LIBBY; PAIVA, 2005).

Alencastro (2018) calcula que, do século XVI até 1.850, quando o tráfico se torna ilegal, mais de 4,8 milhões de africanos desembarcaram no Brasil em, aproximadamente, 14.910

viagens. Contudo, mesmo após a promulgação da lei Eusébio de Queirós (1850), a qual proibia o tráfico atlântico, desembarcaram 6.900 africanos no país, entre 1851 e 1856. Outrossim, os dados demonstram que a maioria destes eram homens, o que se explica pelos africanos preferirem as mulheres (responsáveis pela agricultura local) e destinarem os homens ao comércio transatlântico de escravos.

Perante esses fatos, somos instigados a compreender as justificativas para tamanha crueldade. Enquanto os africanos explicavam a escravização dos seus povos por questões tribais; na América, as alegações para tal ação eram firmadas: na concepção do africano enquanto selvagem, em questões de cunho religioso e em teorias raciais.

A primeira razão, disposta em trabalhos dedicados a essa temática, aborda o imaginário de uma África selvagem, conforme apontado por Barros (2014, p. 43):

A noção de uma África selvagem e a ideia de uma humanidade negra mais atrasada começavam a se entrelaçar no imaginário que deveria dar suporte à empresa do tráfico negreiro e à exploração impiedosa de uma nova força de trabalho submetida às mais degradantes condições, tudo com as devidas, bênçãos papais.

Somado a essa explanação, temos a representação da Europa enquanto centro do mundo, cujo homem branco europeu, ao contrário do negro africano, é dotado de civilidade. Baseado nesse pensamento, a escravidão dos povos africanos calcava-se na superioridade do homem branco sobre o africano, visto como uma criatura de outra espécie, desprovido de emoções e semelhante aos animais, por ser bruto e selvagem (BARROS, 2014).

No que tange a justificação da escravização dos africanos por questões religiosas, nota-se ser permitida pela Igreja Católica mediante as bênçãos papais *Dum diversas* (1452), *Romanous Pontifex* (1455) e *Inter coetera* (1456). Segundo Barros (2014), esses documentos autorizavam o cativo de homens pagãos (nativos ou africanos), tendo como objetivo catequizá-los e convertê-los ao cristianismo, expandindo os limites do catolicismo. Em 1537, em outra bula papal promulgada por Paulo III, proibiu-se a escravização dos indígenas, mantendo-se, contudo, indiferente à exploração dos africanos.

A última justificação calca-se na teoria proposta por Lineu e que ganhou visibilidade no decurso dos séculos XVIII e XIX, na qual a humanidade divide-se em quatro raças distintas: *americana*, *asiática*, *africana* e *europeia*. Os *americanos* são tidos como povos nativos. Os *asiáticos*, caracterizados como melancólicos e sujeitos a opiniões e preconceitos. Os *africanos*, descritos enquanto negligentes e submissos. Os *europeus*, apresentados enquanto engenhosos e civilizados. Assim, perante essa classificação entende-se que:

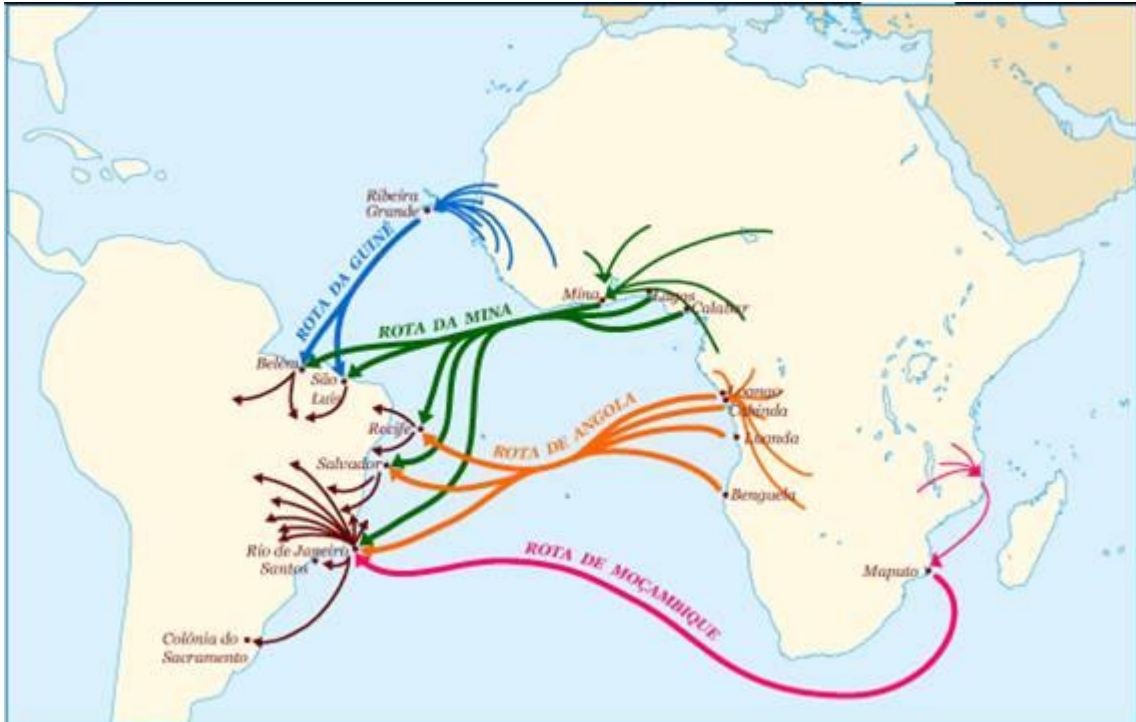
[...] os brancos eram os depositários da engenhosidade e inventividade (portanto a parte da humanidade capaz de produzir ciência, progresso, transformação, evolução), ao mesmo tempo em que, amantes da legalidade e distanciados do preconceito, eram os condutores naturais da civilização. Enquanto isso, os africanos (negros) ficavam com a parte da submissão aos chefes, mas também da preguiça e negligência que clamava pela participação dos brancos com vista a impor-lhes uma ordem e conduzir os seus destinos, habituando-os ao trabalho. (BARROS, 2014, p. 76)

Por conseguinte, essa teoria apresenta uma hierarquia entre as raças humanas, na qual o africano é tido como inferior, e por essa razão, inclinado a ser escravizado pelo europeu para ser civilizado. Outrossim, esse sistema classificatório fez uma correlação entre diferenças físicas e diferenças morais/psicológicas. Assim posto, o africano passa a ser visto pela sua cor negra. Desta feita, se na África, a captura e a escravização se davam por motivos individuais (prisioneiros de guerras, pessoas endividadas, criminosos), na América, essa submissão à condição escrava pautava-se em motivos comunitários (fruto da classificação em raças), em que apenas a cor da pele era justificativa suficiente para essa prática.

Tocante às características do tráfico negreiro, constata-se ser baseado no escambo, isto é, na troca de mercadorias. No início, os europeus ofereciam búzios e zimbos para obterem escravizados. Com o tempo, essa mercadoria era comprada nos entrepostos africanos, tendo como moeda de troca produtos manufaturados europeus (armas e utensílios domésticos), panos de algodão provenientes da Índia e rolos de fumo de origem brasileira (LIBBY; PAIVA, 2005). Mattoso (2003) destaca ser comum também utilizarem o açúcar, a farinha de mandioca e a aguardente como unidade de troca.

Mattoso (2003) enfatiza que o tráfico negreiro teve quatro grandes ciclos, em conformidade com os portos de embarque dos africanos. Na primeira fase, *ciclo da Guiné* (século XVI), os escravizados eram sudaneses, provindos dos portos de Guiné, ao norte do equador. No período seguinte, *ciclo do Congo e da Angola* (século XVII), foram trazidos ao território brasileiro povos *bantu*, provenientes da África equatorial e central, conhecidos por saberem lidar com a terra. Na terceira etapa, *ciclo da Costa da Mina* (século XVIII), houve novamente um interesse pelos sudaneses. Por fim, temos o *ciclo da Angola e de Moçambique*, observado no século XIX.

Figura 1 – Rotas do tráfico.



Fonte: Rotas... (2022).

Outro capítulo importante na história da escravidão alude à complexa relação estabelecida entre senhores e escravos, no qual o cativo apresenta-se como um agente de sua própria história e não simplesmente uma figura passiva, conforme amplamente retratado em estudos dedicados a essa temática.

Os senhores de escravos utilizavam dos castigos físicos e da concessão de alguns benefícios para conter os cativos. As punições físicas faziam parte da rotina do cenário escravista vigente no Brasil e estavam amparadas nos códigos Manuelino, Afonsino e Filipino. Schwarcz e Gomes (2018, p. 30) assinalam que “numa sociedade escravista, o sistema penal se pauta fundamentalmente nesse tipo de castigo, e não naquele moral, punitivo ou numa dimensão prisional, conforme modelo mais contemporâneo”.

Sob outra perspectiva, alguns senhores conferiam benefícios aos seus cativos, como: a concessão de pequenos pedaços de terras para sustento próprio e a liberação nos finais de semana para cultivarem esses roçados, visando manter a obediência da escravaria. Essa situação possibilitava que os escravos vendessem o excedente de produção e tivessem uma renda própria, empregada principalmente na compra de suas alforrias. No intuito de conseguirem essas vantagens, os cativos mantinham uma boa relação com seus senhores, demonstrando-lhes obediência e gratidão. Em contrapartida, havia aqueles que buscavam suas liberdades por meio de rebeliões ou de fugas.

Por outro prisma, temos o escravo africano ou afrodescendente, o qual soube adaptar-se a sua nova realidade, ao encontrar formas inovadoras para lograr melhores condições de vida. Dentre essas formas, Mattoso (2003) destaca a prática do compadrio, em que os escravizados convidavam seus senhores ou outros cativos para batizarem seus filhos. Ao escolher o seu senhor para desempenhar essa função, o escravo recebia um tratamento diferenciado perante a comunidade escrava. De forma semelhante, ao convidar outro cativo para apadrinhar o seu filho, o negro africano buscava instaurar um novo modelo familiar, tendo em vista que, ao ser retirado de sua terra natal, foi-lhe removida também a sua família.

No que tange à formação de famílias, Libby e Paiva (2005) apontam que essas serviam como uma verdadeira rede de solidariedade para os cativos. Os familiares cooperavam uns com os outros, seja emprestando dinheiro, cuidando dos filhos para que os pais trabalhassem nos seus dias livres e conseguissem dinheiro para comprar as alforrias; ademais, pressionavam os seus proprietários para que ofertassem um tratamento mais humano, não separando os membros de uma mesma família e aceitando negociarem as liberdades dos cativos.

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Neste capítulo, apresentamos os conhecimentos teóricos utilizados nessa pesquisa, os quais centram-se sobremaneira no conceito de língua, léxico, cultura e campo lexical.

Na primeira seção, “Intersecções entre língua, léxico e cultura”, apresentamos as definições adotadas para cada um desses termos e, por conseguinte, evidenciamos a relação estabelecida entre o léxico de uma língua e a cultura e a história de seus falantes, partindo do princípio que “os fatos sociais e culturais se fazem significar pela língua e, de modo especial, pelo léxico, que se torna um terreno frutífero para a análise da dinâmica social, dos sistemas de valores etc., sendo, por isso, considerado testemunha destes” (XAVIER, 2012, p. 473).

No tópico seguinte, “As ciências do léxico”, tratamos sobre as ciências do léxico e as suas contribuições para alcançarmos nosso objetivo principal: registrar, organizar e analisar o vocabulário utilizado no Brasil Colonial para referenciar a escravidão. Na seção “Campos lexicais”, apresentamos, brevemente, os principais conceitos e autores dessa teoria e os critérios metodológicos utilizados na delimitação dos campos. Para tanto, recorremos a Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Vilela (1994), Lopes e Rio Torto (2007).

Por fim, na seção “Delimitação dos campos lexicais”, expomos a estruturação das lexias inventariadas no *corpus* do DHPB, as quais organizam-se em oito macrocampos distintos: i) Povos escravizados, ii) Negócios de escravos, iii) Condição jurídica, iv) Penas e instrumentos de castigo, v) Serviços e ofícios, vi) Igreja Católica, vii) Cultura afro-brasileira e viii) Culinária.

2.1 Intersecções entre língua, léxico e cultura

Para iniciar nossas discussões acerca da intrínseca relação estabelecida entre língua, léxico e cultura, tomamos o conceito de *cultura*, que, consoante Câmara Júnior (1995, p. 51-52), corresponde ao “conjunto do que o homem criou na base das suas faculdades humanas: abrange o mundo humano em contraste com o mundo físico e o mundo biológico”. A partir dessa ótica, um fato de cultura é formado por um nível humano sobreposto a um *fato orgânico* (biológico) e a um *fato inorgânico* (físico).

Concebendo cultura com base nessa contraposição entre o mundo biológico e o meio humano, Benveniste (1976) assinala que ela é inerente às sociedades, independente do seu nível de civilização, referindo-se a tudo aquilo que concede sentido, forma e conteúdo à vida e às atividades humanas, podendo ser interpretada, portanto, como um fenômeno humano simbólico. O autor acrescenta que a cultura:

Consiste numa multidão de noções e de prescrições, e também em interdições específicas. A cultura define-se como um conjunto muito complexo de representações, organizadas por um código de relações e de valores: tradições, religião, leis, política, ética, artes, tudo isso de que o homem, onde quer que nasça, será impregnado no mais profundo da sua consciência e que dirigirá o seu comportamento em todas as formas da sua atividade, o que é senão um universo de símbolos integrados numa estrutura específica e que a linguagem manifesta e transmite? (BENVENISTE, 1976, p. 32)

Segundo Paula (2007, p. 74), por cultura compreende-se “conjunto de práticas sociais, situadas historicamente, que se referem a uma sociedade e que a fazem diferente de outra”, as quais são baseadas “na construção social de sentidos a ações, crenças, hábitos, objetos que passam a simbolizar aspectos da vivência humana em coletividade”. Desse modo, essas práticas são construídas e definidas cotidianamente no seio das interações históricas e sociais que caracterizam a sociedade, podendo ser percebidas como formas distintas encontradas pelos atores sociais para darem valor às suas relações corriqueiras.

De modo sucinto, “a cultura [...] é concebida como a súpula da vivência humana e a expressão dos valores e costumes de um dado grupo social” (XAVIER, 2012, p. 470). Em vista desse fato, cada grupo social pode apresentar múltiplas culturas, conforme observado no território brasileiro. Bosi (1987) ressalta que o Brasil é formado pela mistura de várias culturas, decorrentes das inúmeras interações dos homens ao longo do tempo e em diferentes espaços, razão pela qual não há uma cultura homogênea que explique todos os hábitos, crenças, costumes, práticas religiosas, entre outros, do povo brasileiro. E essas diferentes culturas convivem entre si de forma harmônica, em que a presença de uma não anula a(s) outra(s).

Destarte, salientamos que o Brasil Colonial foi formado por diversas culturas, porquanto reuniram-se nesse tempo-espaço: indígenas, portugueses, africanos, entre outros, resultando nos povos brasileiros. É importante sublinhar que cada um desses grupos trouxe consigo mais de uma cultura. Relativo aos povos africanos, apesar da historiografia da época enxergá-los como um bloco homogêneo, referiam-se a pessoas de diferentes países e etnias, com línguas e culturas muito distintas. Esse cenário fica explícito no conjunto lexical tocante às origens africanas inventariadas no banco de dados do DHPB, quais sejam: *Mina, Bissau, Cabo Verde, Cacheu, Ardra, Jeje, Nagô, Angola/Angolano, Benguela, Cassange, Ganguela, Quissama, Rebolo, Congo, Loango, Monjolo, Moçambique*.

É fundamental, ainda, apresentarmos o conceito de *língua*, para o qual recorreremos a Saussure (2006), que a concebe como um sistema abstrato, formado por um conjunto de signos linguísticos (léxico) e suas possibilidades combinatórias (gramática). Esse sistema de signos

existe enquanto memória coletiva, estando à disposição de um grupo linguístico para sua comunicação.

Biderman (2001b) explica que a língua é constituída por dois módulos, o *léxico* e a *gramática*. No primeiro grupo estão inclusas as palavras que detêm um significado nelas mesmas e que apontam para o social: os substantivos, os adjetivos e os verbos. No segundo grupo, tem-se as palavras que possuem uma dependência dentro da língua, ou seja, não têm um sentido próprio, tendo suas funções estabelecidas pelas relações dentro do texto. Pertencem a esse grupo: as preposições, os pronomes, os artigos, as conjunções etc. Desse modo, ressaltamos que nosso objeto de pesquisa é o léxico, de modo específico, as lexias concernentes ao contexto da escravidão dos negros africanos e afrodescendentes.

Câmara Júnior (1995, p. 52-53) afirma: a língua trata basicamente “de um fato cultural; é um produto do homem na base das suas faculdades humanas, tanto como outros produtos materiais ou mentais. [...] Portanto, a língua é um fato de cultura como qualquer outro; integra-se na cultura”. Outrossim, o autor esclarece que a língua tem a função de expressar todos os demais elementos de cultura, servindo como um instrumento de comunicação entre os membros de uma comunidade linguística, resultado da cultura global. Logo, a língua é uma parte da cultura, que se destaca do todo, estabelecendo com ela uma relação dicotômica. Assim, enquanto a língua não tem um fim nela mesma, visando expressar e transmitir a cultura, para que haja comunicação; a cultura, por sua vez, precisa da língua para ser concretizada.

Sumariamente, reconhece-se que: “a língua, em face do resto da cultura, é — o resultado dessa cultura, ou sua sùmula, é o meio para ela operar, é a condição para ela subsistir. E mais ainda: só existe funcionalmente para tanto: englobar a cultura, comunicá-la e transmiti-la” (CÂMARA JÚNIOR, 1995, p. 53-54). Em acorde com essa concepção, Oliveira (1999, p. 25) pontua que “toda língua, através do universo vocabular que a liga ao mundo exterior, reflete a cultura da sociedade à qual serve de meio de expressão e de interação social”. Assente nessa citação, percebe-se a intrínseca relação entre língua e cultura, em que por meio do vocabulário de uma língua nos é dado a conhecer e acessar a cultura de um povo.

Câmara Júnior (1995) enfatiza outra característica importante acerca dessa relação. A língua constitui uma estrutura autônoma perante a cultura global, porquanto possui canais próprios de expressão e de desenvolvimento. À vista dessa afirmativa, é factível que um mesmo sistema linguístico expresse culturas distintas, bem como línguas de estruturas bastante diferentes expressem culturas semelhantes. Contudo, Paula (2007) adverte, ainda que essas diferentes culturas utilizem a mesma língua, é o fator social o qual delimitará o significado das unidades componentes desse sistema linguístico.

Benveniste (1989), Sapir (1969) e Xavier (2012) assinalam que língua e cultura não andam no mesmo ritmo, porque enquanto a cultura se mostra mais maleável às mudanças, a língua detém um caráter conservador. Benveniste (1989) afirma que língua e sociedade evoluem isoladamente, pois a língua se conserva estável obstante as profundas transformações sociais, apresentando mudanças somente com um longo decurso de tempo. Xavier (2012, p. 477) salienta que a língua deve ser flexível às mudanças sociais observadas no seio da sociedade, uma vez que a “a mutabilidade da língua é condição *sine qua non* para o seu funcionamento”. No entanto, deve conservar sua estrutura, posto que é mediante ela que as modificações socioculturais são conceptualizadas e processadas.

Quanto aos elementos culturais, Sapir (1969) destaca que estão presentes no plano da consciência e atendem às necessidades instantâneas da sociedade, sofrendo mudanças de forma mais rápida do que os elementos linguísticos, tendo em vista que se encontram em um processo incessante de remodelação. A língua, por seu turno, ainda que apresente rápidas mudanças, não permite alterações em seu sistema, em virtude do subconsciente de sua classificação gramatical.

Fica notório, com base nessas discussões, que a língua expressa e nos permite conhecer a cultura de um povo, motivo pelo qual Isquierdo (2001, p. 91) considera que: “[...] investigar uma língua é investigar também a cultura, considerando-se que o sistema lingüístico, nomeadamente o nível lexical, armazena e acumula as aquisições culturais representativas de uma sociedade”. Assim, dentre as partes constituintes da língua aventadas por Biderman (2001b), léxico e gramática, são as palavras dotadas de significado que se relacionam mais intimamente com essa cultura, razão pela qual direcionamos nossa atenção nesse instante ao tratamento do léxico.

De acordo com Coelho (2008, p. 14), o léxico consiste no “inventário das unidades significativas responsáveis pela conceituação e representação do universo empírico natural e do sociocultural produzido pela atividade dos homens em sociedade”. Segundo Vilela (1994, p. 10), o léxico pode ser apreendido “como a totalidade das palavras duma língua, ou, como o saber interiorizado, por parte dos falantes de uma comunidade linguística, acerca das propriedades lexicais das palavras (propriedades fonético-fonológico-gráficas, propriedades sintáticas e semânticas)”.

Vilela (1994, p. 14) destaca, ademais, ser o léxico o sistema mais dinâmico da língua, “porque é o elemento mais directamente chamado a configurar linguisticamente o que há de novo, e por isso é nele que se reflectem mais clara e imediatamente todas as mudanças ou inovações políticas, económicas, sociais, culturais ou científicas”. Compartilhando desse pensamento, Oliveira (1998, p. 108) afirma que a “dinamicidade da língua é evidenciada,

sobremaneira, no léxico, nível linguístico que melhor expressa a mobilidade das estruturas sociais, a maneira como uma sociedade vê e representa o mundo”. A partir dessas concepções, o léxico é o elemento linguístico que melhor reflete o ambiente físico, histórico e social dos falantes de uma língua, por ser o primeiro a configurar essa realidade extralinguística e armazená-la na língua.

Tal como assinala Biderman (2001a), o léxico de uma língua natural consiste no registro do conhecimento do universo, o qual se materializa mediante os signos linguísticos, resultado do processo de nomeação, de cognição e de apropriação da realidade. A nomeação provém da categorização linguística, primeira etapa de conhecimento do universo por parte do ser humano, na qual o homem classifica o mundo a sua volta, agrupando os objetos a partir de suas semelhanças e dos seus traços distintivos, responsáveis por individualizá-los. Deste modo, entende-se que:

[...] ao nomear, o indivíduo se apropria do real como simbolicamente sugere o relato da criação do mundo na Bíblia, em que Deus incumbiu ao primeiro homem dar nome à toda a criação e dominá-la. A geração do léxico se processou e se processa através de atos sucessivos de cognição da realidade e de categorização da experiência, cristalizada em signos linguísticos: as palavras (BIDERMAN, 2001a, p. 13).

Com relação às características do léxico, Biderman (2001b, p. 179) destaca que “[...] constitui um vasto universo de limites imprecisos e indefinidos. Abrange todo o universo conceptual dessa língua. Qualquer sistema léxico é a somatória de toda a experiência acumulada de uma sociedade e do acervo da sua cultura através das idades”. Dessa forma, é impossível delimitar e abarcar todo o léxico de uma língua, posto que a todo momento surgem novos itens para referenciar novas realidades ou novas percepções sobre o universo cognoscível, ao passo que, concomitantemente, outras unidades léxicas entram em desuso ou desaparecem em consequência da ausência de seus referentes. Assim, o léxico consiste em um sistema aberto, tornando-se inviável conhecer o léxico de uma determinada língua em sua totalidade.

Em função dessas referências, Biderman (2001b, p. 97) afirma que: “na verdade, grandes monumentos lexicográficos de muitas línguas nada mais são que vastos repertórios vocabulares de um determinado estado da língua, pois um sistema aberto em expansão, como o léxico, não pode ser apreendido, nem descrito em sua totalidade”. Em consonância com esse pensamento, Ferraz (2006, p. 219) destaca que renovação lexical é um processo permanente na língua, conforme ilustrado a seguir:

A renovação do léxico de uma língua é um fenômeno permanente, já que o léxico, refletindo a dinâmica da língua, considerando-se que esta, sociedade e cultura são indissociáveis, constitui uma forma de registrar a visão de mundo, o conhecimento do universo, a realidade histórica e cultural e as diferentes fases da vida social de uma comunidade linguística. Podemos dizer que as grandes manifestações sociais (crise política, crise econômica, revolução social ou cultural etc.) ensejam o movimento do léxico em direção à renovação. E à medida que ocorrem mudanças sociais, a língua se adapta a essas mudanças e produz novas unidades léxicas. (FERRAZ, 2006, p. 219).

Acerca desse processo de renovação lexical, Vilela (1994) apresenta três possibilidades distintas de adaptação a situações inovadoras no cenário sócio-histórico: o câmbio semântico, o empréstimo linguístico e a formação de novas palavras. O câmbio semântico ocorre quando se atribui novos sentidos a itens léxicos já existentes. O empréstimo linguístico efetua-se quando há incorporação de palavras de outras línguas. Já a formação de novas palavras acontece quando uma nova palavra é criada a partir dos modelos categoriais de determinada língua.

No inventário lexical empreendido neste estudo encontramos exemplos dos três tipos de renovação lexical. As lexias *cabra*, *mulato* e *pardo* referem-se, em seus sentidos originais, a animais, mas no contexto da escravidão foram utilizadas pelos europeus para designarem afrodescendentes provenientes da mestiçagem, a partir do pensamento vigente naquela época de que a miscigenação era uma prática de animais. Nessa situação, houve um câmbio linguístico, ao atribuírem-se novos sentidos a palavras que faziam parte do léxico da língua portuguesa.

Os itens léxicos *salta-atrás* e *cariboca* também aludem à miscigenação entre as pessoas; porém, nesse caso, criaram-se palavras novas para referenciar uma nova realidade no cenário colonial. Essa classificação se justifica porquanto as definições dispostas nos dicionários consultados nessa pesquisa mencionam unicamente à miscigenação.

Por fim, temos o empréstimo linguístico, para o qual dispomos o exemplo de *negra quitandeira*, cuja lexia *quitandeira* vem de *Kitanda*, palavra do *Kimbundu* referente aos mercados e feiras da região Centro-Ocidental da África. No Brasil, essa designação foi dada às mulheres africanas que comercializavam alimentos em tendas nos centros urbanos ou zonas de mineração. Fica explícito, nesse exemplo, como o fator social influenciou a escolha lexical, tendo em vista ser comum que os portugueses comprassem mercadorias nas *kitandas* no continente africano, com vistas a abastecerem os navios negreiros destinados às terras brasileiras.

Outrossim, destacamos a intrínseca relação entre o léxico e a cultura/história de um povo, considerando-se que cada item lexical estudado disponibiliza um leque de informações

extralinguísticas, que remetem às práticas culturais de um povo, às suas ideologias, aos fatos históricos ocorridos em determinado lugar etc. Nessa perspectiva, Vilela (1994) concebe o léxico como um repositório do saber linguístico de um povo, podendo ser visto como a janela pela qual somos chamados a conhecer e ver o mundo, conforme mencionado abaixo:

O léxico é a parte da língua que primeiramente configura a realidade extralinguística e arquiva o saber linguístico duma comunidade. Avanços e recuos civilizacionais, descobertas e inventos, encontros entre povos e culturas, mitos e crenças, afinal quase tudo, antes de passar para a língua e para a cultura dos povos, tem um nome e esse nome faz parte do léxico. O léxico é o repositório do saber linguístico e é ainda a janela através da qual um povo vê o mundo. Um saber partilhado que apenas existe na consciência dos falantes duma comunidade. (VILELA, 1994, p. 6).

Seabra (2015) assinala que o léxico é o patrimônio cultural de um grupo linguístico, porque os signos linguísticos são transmitidos de geração a geração, possibilitando que as pessoas se comuniquem, expressem seus sentimentos, exponham suas ideias e cristalizem conceitos e conhecimentos novos. O léxico armazena e reúne o conhecimento representativo de uma comunidade: valores, crenças, costumes, hábitos, acontecimentos históricos e políticos, transformações socioeconômicas, inovações, entres outros, motivo pelo qual é considerado testemunho de uma época (*mots-témoins*)².

No bojo desses questionamentos, trazemos à baila a teoria do relativismo linguístico de Sapir-Worf, na qual a cultura é vista como a chave para se acessar uma língua, enquanto a língua, com suas próprias categorias gramaticais e lexicais, determina a forma como o homem organiza e estrutura o mundo a sua volta, revelando uma cosmovisão particular. Essa concepção é observada nos seguintes dizeres de Sapir (1929 [1961] *apud* CUNHA, 2011, p. 6).

O fato inconcusso é que o mundo real se constrói inconscientemente, em grande parte, na base dos hábitos linguísticos do grupo. Não há duas línguas que sejam bastante semelhantes para que se possa dizer que representam a mesma realidade social. Os mundos em que vivem as diversas sociedades humanas são mundos distintos e não apenas um mundo com muitos rótulos diversos. Entender um simples poema, por exemplo, não se cifra somente em entender as várias palavras em sua significação usual, mas na compreensão plena de toda a vida da comunidade, tal como ela se espelha nas palavras ou as palavras sugerem na surdina. (SAPIR, 1929 [1961] *apud* CUNHA, 2011, p. 6).

Com base nessa teoria, a categorização linguística ocorre de maneiras distintas em cada língua, demonstrando uma diferença de cognição por parte dos seres humanos. Alvo de muitas

² MATORÉ, Georges. **La méthode en lexicologie**. Domaine français. Paris: Didier, 1973.

críticas nas décadas de cinquenta e sessenta, essa teoria foi analisada por John Carrol, R. Brown, E. Lenneberg e J. Casagrande, que comprovaram não haver diferenças cognitivas na categorização linguística e sim percepções diferentes dos indivíduos, a partir de suas realidades socioculturais (BIDERMAN, 1998).

Biderman (1998) salienta que as diferenças de categorização linguística revelam percepções distintas e não diferenças cognitivas de seus falantes. Essas cosmovisões de mundo discordantes não devem ser compreendidas em caráter determinista, como se ao nascer cada indivíduo recebesse, juntamente com a linguagem necessária para sua comunicação, uma visão predeterminada sobre o contexto extralinguístico, não tendo a opção de refletir e deter suas próprias conclusões. Portanto, a língua não determina a concepção que se tem da realidade, mas interfere de certo modo, posto que quando nascemos já dispomos de um sistema linguístico que, para além de um vocabulário, coloca a nossa disposição os conceitos que tais palavras detêm naquele grupo linguístico (BIDERMAN, 1998).

Cumprir ainda versar sobre os termos utilizados no âmbito acadêmico para tratar do léxico. Segundo Biderman (2001b), o termo *palavra* é muito impreciso, haja vista que nem toda palavra pertence ao grupo lexical. Desta feita, os linguistas adotaram o termo *lexema* como designativo de unidade léxica abstrata na língua, enquanto *lexia* refere-se às formas linguísticas que aparecem no discurso. Por conseguinte, o termo *léxico* corresponde ao conjunto de lexemas de uma língua.

Para ilustrar essa definição, tomemos as unidades *negro* e *preto*, presentes no *corpus* dessa pesquisa. O lexema *negro* encontra-se no discurso como *negro*, *negra*, *negros* e *negras*, enquanto o lexema *preto*, apresenta-se como *preto*, *preta*, *pretos* e *pretas*. A essas formas encontradas na fala damos o nome de lexias. Baseado nesses exemplos, uma mesma forma (*negro* e *preto*) pode ser denominada como lexema ou como lexia, ao passo que as formas *negra*, *negros*, *negras*, *preta*, *pretos* e *pretas* figuram apenas como lexias, por serem encontradas sob esta configuração apenas no plano do discurso.

Insta discorrer acerca dos tipos de lexias, recorrendo a classificação de Pottier (1972), segundo a qual as lexias se subdividem em: *lexia simples*, *lexia composta*, *lexia complexa* e *lexia textual*. A *lexia simples* é formada por um segmento ininterrupto e formado por apenas um radical, sendo precedida e seguida por espaços em branco. A título de exemplificação, o autor apresenta: *árvore*, *saiu*, *entre* e *agora*.

A *lexia composta*, por sua vez, é formada por dois ou mais itens lexicais, isto é, provém da junção de dois ou mais radicais, decorrente do processo de aglutinação ou de justaposição. As lexias classificadas por Pottier (1972) como compostas são formas lexicalizadas

semanticamente, que não podem ser decompostas, não aceitam a inclusão de outra lexia no seu interior, nem permitem a substituição de um de seus elementos.

Para uma melhor explanação acerca de uma forma lexicalizada, recorreremos à Biderman (1984, p. 140), a nos explicar que isso ocorre “quando uma sequência de formas passa a ser compreendida e usada como se fosse uma forma única, uma unidade léxica”. O significado das lexias compostas advém da somatória dos significados das lexias. Como demonstrativo desse tipo de lexia, temos: *primeiro-ministro, guarda-florestal, olho-de-sogra*.

A *lexia complexa*, de modo distinto, é definida por Pottier (1972) como aquela que, embora seja empregada como se, de fato, estivesse lexicalizada, ainda não se encontra definida nos dicionários, não sendo reconhecida pelos lexicógrafos como detentora de uma única forma de realização. Em que pese o fato de não estarem lexicalizadas, as lexias complexas, assim como as compostas, possuem um único sentido e não permitem a inserção e a substituição de elementos. Exemplos: *estado de sítio, cesta básica, estação espacial, cidade universitária*.

Ao contrapor as definições de lexia composta e lexia complexa apresentadas por Pottier, notam-se duas situações discrepantes. A primeira refere-se ao critério da lexicalização, em que apenas as lexias compostas são lexicalizadas. No entanto esse critério é bastante subjetivo, uma vez que depende do posicionamento do lexicógrafo. A segunda diz respeito ao fato de as lexias compostas serem separadas por hífen, enquanto as complexas separam-se somente por espaços em branco. Contudo, muitos teóricos, como Câmara Junior (1970), salientam que esses critérios são incoerentes, pois a escrita não se equipara à fala, razão pela qual a regra do hífen não se sustenta. Ante essas ressalvas, adotamos o posicionamento de colocá-las em uma única classificação, denominando-as como *lexias complexas*.

Por fim, resta-nos discorrer sobre a *lexia textual*, definida por Pottier (1972) como um modelo de lexia complexa, mas que de forma diferente às outras apresentadas, atinge o *status* de enunciado ou texto. São exemplos de lexias textuais: *hino nacional, preces, provérbios, tiradas*, entre outros. Uma amostra de lexia textual observa-se no provérbio: “quem tudo quer, tudo perde”, apresentada pelo autor.

2.2 As ciências do léxico

As ciências do léxico consistem em quatro ciências que têm o léxico como objeto de estudo, sendo elas: *Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia*. Embora cada uma tenha sua especificidade e metodologia próprias, estabelecem um processo de cooperação entre si, uma vez que se voltam para a análise, a descrição e o tratamento do léxico.

De acordo com Biderman (2001a), a *Lexicologia* é uma ciência antiga, cujo objetivo básico é analisar a palavra, a categorização lexical e a estruturação do léxico. Dentre os tipos de estudos lexicológicos possíveis elencam-se: a discussão teórica acerca da definição e da identificação do item lexical; a categorização léxico-gramatical, isto é, as classes de palavras; o estudo das significações linguísticas, ao estabelecer relação com a Semântica; a formação das palavras, estudo denominado Morfologia Lexical; o estudo dos neologismos, entre outros.

Acerca dessa conceituação, Vilela (1994, p. 09-10) afirma que: “A lexicologia estuda as palavras de uma língua, em todos os seus aspectos: pode incluir a etimologia, a formação de palavras, a importação de palavras, a morfologia, a fonologia, a sintaxe, mas tem uma ligação especial com a semântica”. Dentre essa gama de possibilidades, o autor esclarece que optou por abordar apenas o conteúdo dos lexemas, “perspectivando as estruturas paradigmáticas e sintagmáticas, e as relações semânticas tradicionais (sinonímia, antonímia e hiponímia), e enquadrando genericamente o léxico existente nos seus parâmetros históricos, etc.” (VILELA, 1994, p. 10). Assim, conforme Vilela (1994), a Lexicologia deve ser entendida e analisada enquanto semântica lexical.

Consoante Barbosa (1992), a Lexicologia apresenta duas vertentes: a Lexicologia descritiva e a Lexicologia aplicada. No rol dos estudos lexicológicos descritivos listam-se a definição de conjuntos e subconjuntos lexicais (léxico efetivo e virtual, vocabulário ativo e passivo); a conceituação e a delimitação do léxico; a análise e a descrição das estruturas morfológicas, sintáticas e semânticas dessas unidades; o estudo das relações do léxico com a realidade extralinguística (aspectos sociais, culturais, ideológicos, históricos); o estudo da palavra como um instrumento para construir e detectar uma “visão de mundo”; a criação e a renovação lexical etc. Todas essas perspectivas de análise se realizam a partir de três pontos de vista distintos: diacrônico, sincrônico e pancrônico.

Na lexicologia aplicada, por seu turno, tem-se a aplicação dos estudos descritivos: no ensino de língua (materna ou estrangeira); no tratamento de distúrbios da linguagem auxiliando na descrição, no diagnóstico e na terapia; na tradução (automática ou mecânica), entre outros.

Para tratar sobre a *Lexicografia*, recorreremos à Biderman (2001a), para quem a Lexicografia corresponde à ciência dos dicionários, cujo principal objetivo está na descrição e na análise dos significados das palavras, com o intuito de registrar e de definir os itens lexicais. Contudo, ela não trata apenas dos dicionários, como também dos glossários, dos vocabulários e das enciclopédias. Barbosa (1992), pela mesma ótica, pontua que a Lexicografia é uma tecnologia que se incube pelo tratamento, compilação, classificação, análise e processamento da palavra, resultando na elaboração de obras lexicográficas, como: dicionários, vocabulários

técnico-científicos e especializados. A autora ressalta que a Lexicografia não é apenas uma técnica, mas também uma ciência, porquanto estuda e analisa os dicionários (metalexigrafia).

A *Terminologia* e a *Terminografia* são ciências da língua em contexto de especialidade, ou seja, dedicam-se ao estudo do léxico especializado. Segundo Barbosa (1992), os papéis de uma e de outra são complementares, como demonstrado na seguinte citação:

Terminografia é a ciência aplicada à qual cabe a elaboração de modelos que permitam a produção de obras terminológicas/terminográficas, no que diz respeito à sua macroestrutura, à sua microestrutura, a seu sistema de remissivas. A terminologia, por sua vez, tem um objeto que contempla as questões precedentes, mas ultrapassa os seus limites, de que vez que lhe cabem estudos como os das relações de significado – entre expressão e conteúdo – do signo terminológico, os que concernem à complexa dinâmica da criação desse mesmo signo (neonímia), da renovação e ampliação dos universos de discurso terminológico, dentre outros. Nesse sentido, as tarefas de uma e de outra são, na verdade, complementares. (BARBOSA, 1992, p. 156).

Isso posto, convém elucidar que nossa pesquisa não se enquadra como terminológica, por não se tratar de um contexto de especialidade e, sim, de um contexto histórico, qual seja: a escravidão dos africanos e afrodescendentes, vigente no Brasil, durante o período colonial.

Lançando o olhar sobre a definição de *vocabulário*, Correia e Almeida (2012, p. 15) o definem como o “conjunto factual de todos os vocábulos atestados num determinado registro linguístico, isto é, um conjunto fechado de todas as palavras que ocorreram de fato nesse discurso”. Murakawa (2013, p. 89) afirma que “na terminologia linguística, vocabulário é uma lista exaustiva das ocorrências que figuram em um *corpus*”.

Barbosa (2001, p. 36) evidencia que este “[...] busca ser representativo de um universo de discurso – que compreende, por sua vez, n discursos manifestados –, pelo menos; configura uma norma lexical discursiva”. Logo, as unidades integrantes de um vocabulário são itens padrões, os quais detêm um significado restrito e característico de uma determinada área ou prática sociocultural. Em outro momento, Barbosa (1995) assinala que existem dois significados principais para vocabulário: o primeiro, referindo-se a um conjunto de unidades empregadas em um universo específico do discurso e; o segundo, tratando de um tipo de dicionário e que, por este motivo, deve receber um tratamento lexicográfico, isto é, ser definido e organizado em forma de dicionário.

Ante essas considerações, salientamos que nossa concepção de vocabulário se enquadra nos dois tipos, porquanto trata-se de um conjunto de unidades pertencentes a um universo discursivo e porque organizamos as lexias alusivas à escravidão em uma obra lexicográfica.

Cumprido, neste instante, discorrer sobre as partes constituintes de uma obra lexicográfica. Em consonância com Coelho (2008), todo dicionário é composto por uma macro (número de palavras-entrada) e uma microestrutura (estrutura interna dos verbetes).

A *macroestrutura (nomenclatura)*, corresponde à lista das entradas, organizadas geralmente em ordem alfabética. A dimensão dessa nomenclatura e a seleção dos itens léxicos dependem do tipo de obra lexicográfica proposta. Quanto à sua macroestrutura, esta pode ser organizada *semasiologicamente* ou *onomasiologicamente*. No primeiro caso, parte-se do significante para o significado, isto é, o ponto de partida do lexicógrafo é o signo, buscando a sua conceituação em observância aos significados apresentados. De modo oposto, na onomasiologia, parte-se do conceito para a determinação da unidade correspondente. Segundo Haensch (1982, p. 165), neste tipo de estruturação, observam-se “[...] as associações que existem entre os conteúdos, tanto do ponto de vista da língua como do ponto de vista das coisas”³.

A *microestrutura*, por seu turno, consiste na organização dos *verbetes*. O verbete é formado pela entrada ou lema (unidade léxica que está sendo definida) e pelas informações sobre este item lexical, ou seja, a própria definição. De modo geral, além de uma palavra-entrada, os verbetes apresentam “[...] uma rotulação taxionômica, um sistema definitório e um sistema de abonações” (COELHO, 2008, p. 33).

A *rotulação taxionômica* concerne à classificação gramatical das palavras e o sistema definitório refere-se à apresentação dos seus significados. Para Porto Dapena (2012, p. 269), a definição é “[...] todo tipo de equivalência estabelecida entre a entrada e qualquer expressão explicativa dela mesma em um dicionário monolíngue [...]”⁴. Consiste, por conseguinte, na equivalência entre dois elementos básicos, o definido (*definiendum*) e o definidor (*definiens* ou definição), em que o definido é representado pela entrada do verbete, enquanto o definidor corresponde a uma expressão explicativa metalinguística.

Por fim, o *sistema de abonações* relaciona-se às citações apresentadas após cada definição, com o propósito de corroborar a aceção disposta. Em geral, os excertos abonatórios são transcritos do *corpus* utilizado como base para elaboração das definições. Existem, ainda, os exemplos, engendrados pelos próprios lexicógrafos, que não têm a função de comprovar o

³ [...] tener en cuenta las asociaciones que existen entre contenidos, tanto desde el punto de vista de la lengua como desde el de las cosas. (HAENSCH, 1982, p. 165).

⁴ [...] todo tipo de equivalencia establecida entre la entrada y cualquier expresión explicativa de la misma en un diccionario monolingüe. (PORTO-DAPENA, 2012, p. 269).

significado de uma palavra, mas apresentar ao consulente a palavra em uma frase, facilitando sua compreensão.

Convém explicar que a macroestrutura do nosso vocabulário é composta por uma nomenclatura de duzentas e cinco (205) palavras-entrada. Além disso, apresenta uma organização onomasiológica, porque trata-se de um vocabulário estruturado por campos lexicais, em que se parte do conceito (significado) para a designação da unidade correspondente (significante), conforme abordado na seção seguinte. Dessarte, a ordem de apresentação desses campos no vocabulário e de suas respectivas lexias também se assentam no critério semântico.

Tocante a sua microestrutura, esta apresenta: palavra-entrada, classificação gramatical, abonação do *corpus*, formas gráficas registradas (com suas primeiras datações) e definições transcritas dos dicionários: Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021).

Em vista dessas observações, salientamos nossa pretensão de ofertar aos estudiosos dessa temática, bem como àqueles que, porventura se interessem, um estudo de referência, capaz de facilitar a compreensão da escravidão no que tange ao seu aspecto linguístico e, se possível, histórico, porquanto, consoante Xavier (2011, p. 108), as obras lexicográficas “[...] são o testemunho de um povo e de uma época, porque são fontes de conhecimento da língua e da cultura de uma civilização em um dado recorte temporal”.

2.3 Campos lexicais

Nesta seção tratamos sobre a teoria dos campos lexicais. Inicialmente abordamos os principais precursores dessa teoria. Em seguida, discorreremos sobre a teoria dos campos lexicais proposta por Coseriu. Por fim, apresentamos a estruturação dos campos lexicais empreendida neste estudo, a partir da ótica da escravidão.

2.3.1 Trier e Weisgerber: precursores da teoria dos campos lexicais

Segundo Geckeler (1976) e Coseriu (1977), Trier e Weisgerber foram os primeiros a proporem uma tipologia dos campos, constituindo uma grande revolução na semântica moderna, ainda que seus estudos não fossem realizados na ótica da estrutura lexemática. Esses teóricos, por sua vez, foram influenciados pelos estudos de Ipsen, Saussure e Humboldt.

Em 1924, Georg Ipsen apresentou a noção de *campo semântico*, ao afirmar que as palavras autóctones não se encontram isoladas na língua, mas organizadas em grupos

semânticos, que não aludem à etimologia ou ao agrupamento de palavras de mesma origem, porém referem-se às unidades cujos significados estão relacionados. Ademais, Ipsen traz à lume a noção de *mosaico* como representativa dessas relações, conforme observado a seguir:

Mas essa relação não está pensada como se as palavras estivessem alinhadas em uma série associativa, mas de tal forma que todo o grupo forme um <<campo semântico>> estruturado em si mesmo; como em um mosaico, aqui uma palavra se junta à outra, cada uma limitada de maneira diferente, mas de tal forma que os contornos se acoplem e todos juntos sejam englobados em uma unidade semântica de ordem superior, sem cair em uma abstração escura. (IPSEN, 1924, p. 225 *apud* GECKELER, 1976, p. 103, tradução nossa⁵).

Geckeler (1976) faz uma advertência ao uso do termo campo semântico, por considerá-lo muito amplo, haja vista que não se limita ao léxico da língua, pressupondo outras abordagens como o estudo das palavras gramaticais. Outrossim, a noção de mosaico (adotada também por Trier e Weisgerber) recebeu duras críticas, principalmente de Coseriu (1977, p. 242, tradução nossa⁶), porquanto “o léxico estruturado de uma língua não é uma superfície plana, mas um edifício de vários andares; e as distinções de "campo" que as línguas fazem com respeito à realidade designada não são encontradas nos mesmos andares nas diferentes línguas”.

À luz dessa citação, elencam-se dois motivos principais pelos quais Coseriu (1977) não concorda com a noção de campo lexical enquanto um mosaico. Primeiro, o léxico estruturado da língua está organizado hierarquicamente; assim, os lexemas não se encontram no mesmo nível, como ocorre no mosaico. Segundo, o campo lexical estrutura-se a partir da concepção da realidade de seus falantes e uma vez que essas percepções são diferentes, pois se coadunam com a cosmovisão de um povo, não há como afirmar que línguas diferentes estejam estruturadas da mesma forma.

Explanadas as influências de Ipsen para Trier e Weisgerber, versamos sobre a contribuição de Saussure na elaboração das teorias dos campos, a qual encontra-se sobretudo na antecipação do caráter paradigmático do campo léxico. Embora a obra *Cours de linguistique générale* (1916) não utilize o termo campo e não trate especificamente sobre Semântica, identifica-se em suas explicações ideias relacionadas aos fundamentos da teoria dos campos

⁵ Pero esta relación no está pensada como si las palabras estuviesen alineadas en una serie asociativa, sino de tal suerte que todo el grupo forme un <<campo semántico>> estructurado en sí mismo; como en un mosaico, una palabra se une aquí a la otra, cada una limitada de diferente manera, pero de modo que los contornos queden acoplados y todas juntas queden englobadas en una unidad semántica de orden superior, sin caer en una oscura abstracción. (IPSEN, 1924, p. 225 *apud* GECKELER, 1976, p. 103).

⁶ El léxico estructurado de una lengua no es una superficie plana, sino un edificio de varios pisos; y las distinciones <<de campo>> que las lenguas hacen con respecto a la realidad designada no se encuentra en los mismos pisos en las distintas lenguas. (COSERIU, 1977, p. 242).

lexicais. Saussure (2006) afirma que a língua é um sistema, no qual o valor de um termo resulta da presença e da oposição simultânea aos demais. Ancorado nesse conceito, Trier afirma que: “o valor de uma palavra só é reconhecido se for delimitado pelo valor das palavras vizinhas e opostas. Só faz sentido como parte do todo, porque só no campo há significância” (TRIER, 1931, p. 6 *apud* GECKELER, 1976, p. 120, tradução nossa⁷).

Nos trabalhos de Trier e Weisgerber se observa ainda influência do conceito de articulação linguística de Humboldt, considerado por Geckeler (1976) como o nexo fundamental entre esses autores. Ancorado nesses autores e principalmente no princípio da articulação, Trier (1934, p. 430 *apud* GECKELER, 1976, p. 123, tradução nossa⁸) conceitualiza campo como

[...] as realidades linguísticas vivas, situadas entre as palavras individuais e o conjunto do vocabulário, que, enquanto totalidades parciais têm como característica comum com a palavra a articulação [*ergliedern*] e, com o vocabulário, a organização [*ausgliederen*]. O grau hierárquico é indiferente.

Ademais, Trier destaca o caráter hierárquico do campo, ao afirmar que cada unidade linguística de um conjunto articulado está relacionada com o todo e que esta relação não se dá de forma imediata, mas por uma superposição de sistemas, isto é, cada campo é formado a partir de um campo superior denominado *macrocampo*, conceito muito importante para a teoria dos campos lexicais de Coseriu (1977).

Acerca da teoria apresentada por Trier, Geckeler (1976) faz ressalvas à indefinição dos termos utilizados, porquanto faz uso de uma série de termos (campo léxico, campo linguístico, campo conceptual, campo linguístico de signos, campo e esfera conceitual) sem distingui-los.

Em continuidade aos trabalhos de Trier, Weisgerber opta por empregar o termo *campo linguístico*, entendendo-o como uma subestrutura da língua:

Um campo linguístico é uma seção do entremundo da língua materna, constituída pela totalidade de um conjunto de signos linguísticos que cooperam em uma articulação orgânica. Tal articulação é totalmente eficaz, mesmo quando seus usuários não a conhecem detalhadamente, nem é

⁷ El valor de una palabra se reconoce sólo si se lo delimita frente al valor de las palabras que le son vecinas y que se le oponen. Sólo tiene sentido como parte del todo, pues sólo en el campo hay significación. (TRIER, 1931, p. 6 *apud* GECKELER, 1976, p. 120).

⁸ [...] las realidades lingüísticas vivas, situadas entre las palabras individuales y el conjunto del vocabulario, que, en cuanto totalidades parciales, tienen como característica común con la palabra el articularse [*ergliedern*] y, con el vocabulario, el organizarse [*ausgliederen*]. El grado jerárquico es indiferente. (TRIER, 1934, p. 430 *apud* GECKELER, 1976, p. 123).

transparente para eles. (WEISGERBER, 1951, p. 70 *apud* GECKELER, 1976, p. 126, tradução nossa⁹).

A partir dessa concepção, nota-se que o estudo do campo linguístico é muito amplo, abarcando tanto o campo lexical, quanto o campo sintático. Por essa razão, não adotamos essa terminologia, tendo em vista que nosso objetivo consistiu em analisar apenas o plano lexical.

Convém destacarmos, ainda, as principais críticas apontadas por Geckeler acerca da teoria de Trier e Weisgerber, cuja maior objeção está na sua base intuitiva, que não se preocupou em ofertar um método linguístico de análise dos campos lexicais, principalmente para a delimitação dos campos e da integridade dos seus componentes, tópicos tão importantes e que só foram contemplados posteriormente com a teoria de Coseriu (1977).

2.3.2 Coseriu e os campos lexicais

Nesta seção, abordamos a teoria de Coseriu (1977), que, além de propor uma definição para o campo lexical e para os termos importantes a essa teoria, apresenta uma metodologia própria para a sua aplicação. Em consonância à teoria da fonologia, em que as consoantes e as vogais são analisadas pelos seus traços distintivos, Coseriu define o campo lexical como:

O *campo léxico* é uma estrutura paradigmática primária do léxico; é ademais, neste domínio, a estrutura paradigmática por excelência. Pode definir-se como paradigma constituído por unidades léxicas de conteúdo (*lexemas*) que se repartem em uma zona de significação contínua comum e que se encontram em oposição imediata com as outras (COSERIU, 1977, p. 210, tradução nossa¹⁰).

Assim, os *campos lexicais* correspondem a paradigmas formados por um conjunto de unidades (*lexemas*) que compartilham de uma mesma zona de significação (*arquilexemas*), mas que concomitantemente encontram-se em oposição imediata uns com os outros, em virtude de suas especificações, isto é, dos seus traços distintivos (*semas*).

⁹ Un campo lingüístico es una sección de entremundo de la lengua materna, constituida por la totalidad de un grupo de signos lingüísticos que coopera en una articulación orgánica. Una articulación tal es totalmente efectiva, aun cuando sus poseedores no sean conscientes de ella en detalle, ni les sea transparente. (WEISGERBER, 1951, p. 70 *apud* GECKELER, 1976, p. 126).

¹⁰ El campo léxico es una estructura paradigmática primaria del léxico; más aún: es, en este dominio, la estructura paradigmática por excelencia. Puede definirse como 'paradigma constituido por unidades léxicas de contenido (<<lexemas>>) que se reparten una zona de significación continua común y se encuentran en oposición inmediata unas con otras. (COSERIU, 1977, p. 210).

Em acorde com essa concepção, Geckeler (1976, p. 142, tradução nossa¹¹) afirma que os lexemas pertencentes a um mesmo campo lexical possuem “uma espécie de denominador comum” e que a cada uma dessas unidades são acrescidas características complementares. A esse denominador comum, Coseriu (1977) denomina *arquilexema*, unidade lexical que abarca todo o conteúdo de um campo léxico. Embora amiúde o campo lexical seja representado por uma palavra arquilexemática, tal situação não se faz obrigatória. Há casos em que não existe um lexema que inclua o significado global (*arquissistema*) de um campo léxico.

Por sua vez, essas características complementares são chamadas de semas, correspondendo aos traços distintivos entre os lexemas pertencentes a um determinado campo. O *semema*, por seu turno, é o “conjunto de semas correspondente a uma realização possível do significado de um lexema” (VILELA, 1994, p. 25-26).

Outro ponto importante acerca dessa teoria, refere-se aos níveis de estruturação dos campos lexicais. Segundo Coseriu (1977, p. 135): “os campos suportam vários níveis de estruturação, no sentido de que um campo de determinado nível pode ser incluído como uma unidade em um campo de nível superior”¹². Assim, o autor defende que os campos lexicais não formam uma superfície plana, assemelhando, metaforicamente, a um prédio de vários andares, em que as divisões desses campos não se encontram exatamente nos mesmos andares nas diferentes línguas, haja vista que a estruturação em campos se relaciona também com as percepções dos falantes de uma língua.

Nota-se, portanto, que há entre os lexemas de um campo lexical e, conseqüentemente, entre os próprios campos lexicais, uma relação hierárquica, expressa nos lexemas: *hiperônimo*, *hipônimo*, *macrocampo*. Segundo Lopes e Rio Torto (2007, p. 29):

As relações de hiponímia e de hiperonímia são duas das mais importantes relações de estruturação do léxico numa língua. A hiperonímia pode definir-se como uma relação de hierarquia entre termo subordinado (hipônimo) e subordinante (hiperônimo). Trata-se de uma relação assente numa implicação unilateral e não-simétrica, em que o hipônimo ou termo subordinado represente um exemplar, um membro, um espécime da espécie denotada pelo seu hiperônimo ou termo subordinante ou genérico.

Em analogia à terminologia apresentada por Coseriu (1977), os *hiperônimos* correspondem aos arquilexemas, enquanto os *hipônimos* são os lexemas que formam um campo lexical. Para demonstrar essa relação, citamos alguns itens léxicos presentes no *corpus* do

¹¹ Una especie de denominador común. (GECKELER, 1976, p. 142).

¹² Los campos admiten varios niveles de estructuración, en el sentido de que un campo de un nivel determinado puede quedar incluido como unidad en un campo de nivel superior. (COSERIU, 2009, p. 135).

DHPB e que dizem respeito aos ofícios desempenhados pelos escravizados como: *mestre de açúcar, banqueiro, sotobanqueiro, caldeireiro, tacheiro, purgador e caixeiro*, que estão subordinados ao arquilexema *serviços do engenho*. Percebemos assim que essas unidades léxicas são hipônimos em relação ao hiperônimo *serviços do engenho*. Essa hierarquia está implícita também entre os próprios campos lexicais. Desse modo, o campo lexical *serviços dos engenhos* está incluso dentro de um campo maior (macrocampo), o dos *serviços e ofícios*.

Feita a abordagem sobre a terminologia utilizada na teoria dos campos lexicais, cabe-nos discorrer sobre os critérios empregados na delimitação interna e externa dos campos, grande marco da teoria de Coseriu (1977).

Coseriu (1977) esclarece que o limite interno de um campo lexical é observado pelas oposições simples entre os lexemas que lhe compõem. Quando os lexemas apresentam traços distintivos, mas essas diferenças não alteram o valor unitário do campo, subentende-se que pertencem ao mesmo campo. Contudo, quando o conteúdo arquilexemático se converte em um traço distintivo, temos, nesse caso, uma delimitação superior, de ordem externa, indicando que tais lexemas não pertencem ao mesmo campo lexical.

Com base no exemplo das profissões expostas acima, observemos as unidades: *caldeireiro, tacheiro, mestre de açúcar, banqueiro, contrabanqueiro, purgador, caixeiro e pescador*. O lexema *pescador* não compartilha do mesmo conteúdo arquilexemático das demais lexias, pois não consiste em uma profissão ligada aos serviços dos engenhos, confirmando que o referido item lexical não pertence a esse campo.

Importa mencionar que tanto a delimitação do arquilexema quanto dos lexemas que integram um campo lexical é realizada com base no contexto analisado. Tal fato ocorre por dois motivos: primeiro, porque o campo lexical não é fixo e predeterminado, podendo um lexema integrar mais de um campo; segundo, porquanto o valor de um lexema não é dado individualmente, mas a partir da relação estabelecida com as demais unidades de seu campo.

Relativo a essa afirmativa, Abbade (2009, p. 89) salienta que:

As palavras só têm sentido como parte de um todo, pois só no campo terão significação. Dessa forma, para entender a lexia individualmente é necessário observá-la no seu conjunto de campo, pois fora desse conjunto não pode existir nenhuma significação, uma vez que a mesma só existe nesse conjunto.

Lopes e Rio Torto (2007) ponderam que, além do significado da lexia ser estabelecido pelo contexto em que é aplicado, este “está também relacionado com as representações mentais que fazemos dos objetos e das situações, com os cenários ou com os esquemas que numa dada

comunidade identificamos como estando tipicamente associados a tais objetos e à ocorrência de tais situações” (LOPES; RIO TORTO, 2007, p. 22).

Mediante ao supracitado, destacamos que foi a partir da ótica da escravidão e do contexto histórico do Período Colonial, que organizamos os campos lexicais e delimitamos as lexias pertencentes a cada um deles. A observação do léxico pela perspectiva dos campos lexicais permite, além de conhecer o vocabulário empregado nesse contexto, constatar em que medida as lexias se relacionam – razão pela qual a aplicação dessa teoria na presente pesquisa é justificada.

2.4 Delimitação dos campos lexicais

No inventário dos itens léxicos relativos à escravidão, presentes no banco de dados do DHPB, selecionamos duzentas e cinco (205) lexias, estruturadas em oito (08) macrocampos lexicais, tendo como arquilexema a unidade léxica *Escravidão*.

O primeiro macrocampo lexical, *Povos escravizados*, subdivide-se em três (03) campos: i) *Termos genéricos*, ii) *Povos e países africanos* e iii) *Povos afrodescendentes*. Neste campo observamos: a procedência dos escravizados africanos, as lexias empregadas para qualificar os cativos afrodescendentes e as possíveis implicações dessas classificações na vida desses homens e mulheres.

O segundo macrocampo, *Negócios de escravos*, é composto por cinco (05) campos: i) *Atividades comerciais*, ii) *Serviços e ofícios*, iii) *Localidades*, iv) *Tributação* e v) *Embarcações*. Por meio da análise desse conjunto lexical conhece-se o arranjo dos negócios da escravidão: os tipos de transações realizadas com os cativos e os tributos pagos nesses acordos, as profissões e os locais diretamente ligados à manutenção do sistema escravagista, assim como os meios de transporte utilizados na travessia dessas pessoas.

No terceiro macrocampo, *Condição jurídica*, temos dois (02) campos i) *Condição jurídica* e ii) *Documentos*. Mediante sua análise buscamos apresentar: as implicações de cada *status* jurídico na vida dos pretos e os meios legais disponíveis aos escravizados para alcançarem a tão almejada liberdade.

No quarto macrocampo, *Penas e instrumentos de castigo*, temos três (03) campos: i) *Penas e castigos*, ii) *Instrumentos de castigo e contenção* e iii) *Local de exibição e castigo*. Nesse campo, observamos os tipos de castigos destinados aos cativos e as principais justificativas dos senhores de escravos para cometerem atos tão desumanos, em que

constatamos que tais práticas eram tidas como inerentes ao sistema escravocrata, uma forma de castigar e disciplinar os cativos.

O quinto macrocampo, **Serviços e ofícios**, é formado por seis (06) campos específicos: i) *Serviços do engenho*, ii) *Serviços domésticos*, iii) *Serviços ligados ao comércio de alimentos*, iv) *Serviços da fazenda*, v) *Serviços das minas* e vi) *Ofícios mecânicos*. Mediante a análise desse macrocampo, intencionamos conhecer as ocupações dos escravizados no Brasil Colonial e compreender as diferentes realidades que cada um desses serviços impunham na vida dos negros africanos e afrodescendentes.

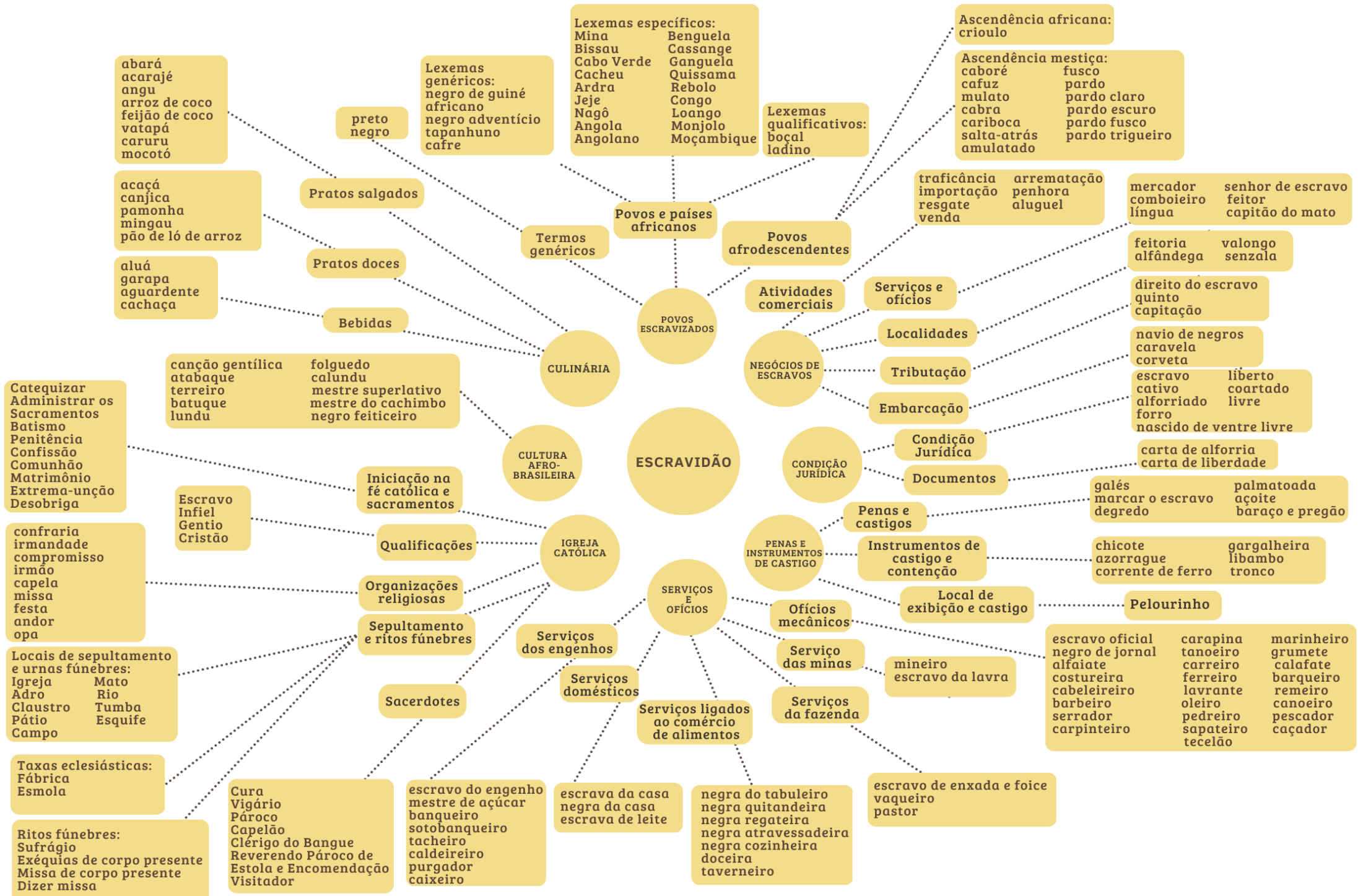
O sexto macrocampo **Igreja Católica** subdivide-se em cinco (05) campos: i) *Iniciação na fé católica e sacramentos*, ii) *Qualificações*, iii) *Organizações religiosas*, iv) *Sepultamento e ritos fúnebres*, o qual se subdivide em três campos (*locais de sepultamento e urnas fúnebres*, *ritos fúnebres* e *taxas eclesiásticas*) e v) *Sacerdotes*. É válido pontuar que selecionamos apenas aquelas lexias empregadas em alusão aos negros africanos e afrodescendentes.

No sétimo macrocampo, **Cultura afro-brasileira**, reunimos as lexias referentes às manifestações culturais dos povos africanos e afrodescendentes, que apontam para canções, festas/celebrações religiosas, danças, instrumento musical e local de realização dessas práticas. Mediante essa análise, é possível entender um pouco da cultura que os povos africanos trouxeram de suas terras natais e/ou foram criadas no Novo Mundo.

No oitavo e último macrocampo, **Culinária**, inventariamos itens lexicais referentes aos pratos que faziam parte da alimentação dos cativos e de seus descendentes, dando a conhecer, suas práticas alimentares, as quais foram trazidas pela cultura africana ou originadas a partir de uma cultura afro-brasileira.

É nosso intento, assim, entender de que forma a língua estruturou a realidade escravocrata e em que medida essas lexias nos permitem compreender um pouco dessa história ocorrida há tempos e que se reflete em nossa sociedade atual. Dessa forma, dispomos no quadro abaixo, a organização dos campos lexicais relativos à escravidão, a fim de que essa estruturação do léxico possa ser observada com mais atenção.

Figura 2 – Mapa mental dos campos lexicais relativos à escravidão.



Org.: elaborado pela autora.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, descrevemos o banco de dados do *Dicionário Histórico do Português do Brasil –séculos XVI, XVII E XVIII* e o caminho metodológico percorrido na realização desta pesquisa, composta por quatro etapas: i) consulta ao banco de dados do DHPB e seleção dos dados linguísticos; ii) organização do vocabulário; iii) estruturação dos campos lexicais e disposição onomasiológica do vocabulário e; iv) descrição e análise dos dados linguísticos.

3.1 Descrição do banco de dados do DHPB

O *Dicionário Histórico do Português do Brasil –séculos XVI, XVII E XVIII* foi desenvolvido na Faculdade de Ciências e Letras da UNESP de Araraquara/SP, de 2005 a 2012, no Laboratório de Lexicografia da Faculdade de Letras, por uma equipe de professores e alunos de pós-graduação, sob apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Idealizado pela Prof.^a Dr.^a Maria Tereza Camargo Biderman e executado pela Prof.^a Dr.^a Clotilde de Almeida Azevedo Murakawa, este dicionário intencionou registrar a língua portuguesa do Brasil Colonial.

Com uma nomenclatura de 10.470 verbetes, o DHPB foi elaborado a partir de um banco de dados próprio – que pretendeu representar uma parcela da realidade linguística observada no Brasil durante os séculos XVI, XVII e XVIII – e de um modelo informatizado, calcado nos pressupostos da Linguística de *Corpus*.

Segundo Murakawa (2014), os documentos selecionados foram escritos no período colonial por portugueses que vieram ao Brasil ou que já moravam nestas terras. Esses textos encontram-se em bibliotecas públicas e particulares, em museus, em arquivos históricos tanto do Brasil como de Portugal, principalmente, na Biblioteca Pública de Évora.

Para que um *corpus* seja representativo de uma língua, faz-se necessário contemplar textos de diversas tipologias e incluir uma quantidade representativa de cada uma delas. Em acorde com tais orientações, o banco de dados do DHPB é composto por um vasto acervo documental, conforme apresenta Murakawa (2014, p. 200-201):

[...] reuniu-se um conjunto representativo de textos de natureza e gênero variados, tais como: obras dos missionários viajantes, na sua maioria jesuítas que vieram em missão catequética e no Brasil se fixaram; diários de navegação, como o de Pero Lopes de Sousa, irmão de Martim Afonso de Sousa; cartas de sesmarias; roteiros descritivos da flora e fauna brasileiras; descrições geográficas; cartas e sermões do Pe. Vieira, pregados aqui no Brasil

e de outros oradores sacros, que para aqui vieram e que tiveram sua correspondência reunida em obras esparsas; obras e documentos que tratam do Estado do Grão Pará, durante a era pombalina; cartas comerciais trocadas entre comerciantes da colônia com outros de Portugal; obras sobre a nobiliarquia paulistana; atos de câmaras municipais; anais de câmaras de diversos municípios brasileiros; documentos cartoriais; autos de devassas feitos durante a Inconfidência Mineira; processos; inventários; testamentos; alvarás; posturas; bandos; atos de doações de terras, casas e terrenos; cartas de ofício; patentes; cartas dos governadores gerais; provisões; documentos forenses; estatutos de sociedades; constituições dos bispados do Brasil; regimentos militares; obras sobre medicina, farmácia, agricultura, mineração, além da produção literária do barroco e arcadismo no período.

Essa variedade tipológica e quantitativa de documentos, de inúmeros âmbitos do conhecimento humano, torna possível o seu uso em outras pesquisas, além daquelas de caráter linguístico, estendendo-se a áreas como a História, a Antropologia etc. Em função dessa égide, selecionamos esse banco de dados como *corpus* dessa pesquisa.

Atualmente, o referido banco de dados encontra-se armazenado em duas plataformas digitais: no *Philologic*, ferramenta computacional de acesso privado, e no site da UNESP (desde setembro de 2021), juntamente com o *Dicionário Histórico do Português do Brasil: séculos XVI, XVII e XVIII*, cujo acesso é livre.¹³ Nosso processo de consulta ao banco de dados ocorreu pelo *Philologic*, o qual possui um sistema de busca fácil, com três modos de exibição: o *Context*, o *KWIC* e o *Similarity Search*, conforme observado na figura seguinte:

Figura 3 – *Philologic*.

Org.: a autora.

¹³ O “Dicionário Histórico do Português do Brasil: séculos XVI, XVII e XVIII”, bem como o *corpus* utilizado para sua confecção encontram-se disponíveis no site: <https://dicionarios.fclar.unesp.br/dhpb/>.

No *Context*, observa-se as lexias em seus contextos de uso, imprescindível para a: seleção das lexias, observação dos seus significados a partir de seus contextos e inserção de abonações para cada acepção. Ademais, por meio dessas combinatórias, outras lexias podem ser localizadas e selecionadas. Vejamos o exemplo da lexia escravo:

Figura 4 – Modo de exibição *Context*.

[Click here for a KWIC Report](#)

This page contains the first 25 occurrences. Please follow the link(s) at the bottom of the page to see the rest of the occurrences your search found.

1. PADRE MANUEL DA... . CARTA QUE O PADRE MANOEL DA... [[Paragraph](#) | [Section](#)]

vem-se a mim pedir-me penitencia. N' estes termos está esta gente. Agora temo que, vindo o Vigario Geral, que já é chegado a uma povoação aqui perto, se ousem alargar mais. Eu ladrarei quanto puder. Escrevi a V. R. acerca dos saltos que se fazem n' esta terra, e de maravilha se acha cá **escravo** que não fósse {A00_0696 revisado- — 465 —, .N} tomado de salto.; e é d' esta maneira que fazem pazes com os negros para lhe trazerem a vender o que tem, e por engano enchem os navios d' elles, e fogem com elles; e alguns dizem que o podem fazer por os negros terem

2. IRMÃO ANTONIO... . ANTONIO RODRIGUES, SOLDADO,... [[Paragraph](#) | [Section](#)]

Vendo o inimigo da humana geração este fruto, buscou modo para o impedir e o achou. Porque os cristãos de cá , que ali estão, desbaratam tudo, escandalizando muito aqueles novos cristãos, porque não deixam aos pobres indios, mulher, nem filha, nem roça, nem rede, nem cunha, nem **escravo**, nem cousa boa que lhes não tomem e roubem. Levam-nos como escravos até o Perú e aqui já trouxeram muitos cativos. Assim que, com o desamparo, se perdem por não haver quem os socorra . Eu falei com o P. Manuel da Nóbrega que fosse ou mandasse lá um da nossa Companhia,

Org.: a autora.

Ao final da página encontra-se a relação das referências bibliográficas, informando nome do autor, datação do documento, nome do texto, além da numeração que este possui dentro do *Philologic*. Caso esse excerto não seja suficiente para identificar o seu significado, o pesquisador conta com duas outras opções: o *Paragraph*, em que se observa o parágrafo inteiro, e a *Section*, na qual o texto é exibido em sua íntegra.

Outro modo de exibição disponível no *Philologic* é o *KWIC*, no qual é possível consultar mais de uma palavra, permitindo que unidades léxicas complexas ou textuais sejam extraídas. Esse tipo de busca apresenta um contexto mais restrito, limitando-se a apenas uma linha. Utilizamos esse mecanismo para observar as possibilidades combinatórias das lexias já selecionadas, como no caso de “escravos de”, ilustrado abaixo:

Figura 5 – exemplo do modo de exibição *KWIC*.

Bibliographic criteria: **none** (All documents document(s))
 Search criteria: **escravos de**

Your search found **146** occurrences

More search results (batches of 100)
1 2

[Click here for a Concordance Report](#)

Occurrences 1-100:

1. A00_0004 (bib:p.0)ua [3r] dura, e mande dar alguns **escravos de** Guiné hà cassa pera fazerem mantim
2. A00_0027 (bib:p.0)e aynda não for dado, com alguns **escravos de** Guiné, que fação mantimentos pera
3. A00_0027 (bib:p.0)or alguns inconvenientes. Destes **escravos de** Guiné manda ele trazer muytos à te
4. A00_0028 (bib:p.0)ste Colégio seria duas dúzias de **escravos de** Guiné, machos e fêmeas, para fazer
5. A00_0034 (bib:p.0)os e molheres, que trouxerão por **escravos, de** que não escapou mais de hum yndio
6. A00_0049 (bib:p.0)mtrayros sabyão de nosa ida, por **escravos de** christãos que avyão tomado, e se a
7. A00_0751 (bib:p.0)tismos e casamentos dos índios e **escravos de** Guiné, de cujas resoluções se seg
8. A00_0751 (bib:p.0) christãos, e tres ou quatro mil **escravos de** Guiné; tem seu cabido de conegos, v
9. A00_0751 (bib:p.0)amentos e baptismos dos índios e **escravos de** Guiné, de que se seguiu grande fruc
10. A00_0751 (bib:p.0)s que fazia um padre, lingua de **escravos de** Guiné, e de índios da terra, prêga
11. A00_0751 (bib:p.0)is delles têm cento, e duzentos **escravos de** Guiné e da terra. Os trapiches requ
12. A00_0751 (bib:p.0)re lingua fazia com os índios e **escravos de** Guiné. Ordenou o padre que andassem
13. A00_0751 (bib:p.0), baptisaram-se muitos índios e **escravos de** Guiné, e muitos se casaram em lei d
14. A00_0751 (bib:p.0)s mais fazendas terá até 10.000 **escravos de** Guiné e Angola e de índios da terr
15. A00_1602 (bib:p.0)er pera a chusma deles 70 ou 80 **escravos de** cabo verde E allguns degradados que
16. A00_0749 (bib:p.0) de toda esta terra, maximé dos **escravos de** Guiné, e Índios da terra; são muit
17. A00_0178 (bib:p.0)re os quaes podem sahir dez mil **escravos de** peleja, a saber: quatro mil pretos d

Org.: a autora.

Por fim, no *Similarity Search*, apresenta-se todas as palavras com ortografia semelhante a palavra consultada. Esse foi um dos recursos que mais utilizamos, tendo em vista no período colonial não haver registro de um acordo ortográfico oficial, que padronizasse a escrita no país, encontrando-se diferentes ortografias para uma mesma palavra. Além de que, o sistema de busca do *Philologic* faz distinção de gênero e de número, sendo possível encontrar todas as diferentes formas de uma lexia, como ocorre com a unidade “escravo”.

Figura 6 – Exemplo do modo de exibição *Similarity Search*.

Welcome to PhiloLogic

home the ARTFL project download documentation sample databases

Found 12 matches, shown with frequencies in entire database.

Select words to search in the entire database. Select output options and bibliographic criteria below.

SEARCH or CLEAR

1	<input checked="" type="checkbox"/>	escravo
1	<input checked="" type="checkbox"/>	escavo
11	<input checked="" type="checkbox"/>	escrauo
336	<input checked="" type="checkbox"/>	escrava
673	<input checked="" type="checkbox"/>	escravo
2294	<input checked="" type="checkbox"/>	escravos
5	<input checked="" type="checkbox"/>	escravoz
86	<input type="checkbox"/>	escrevo
1	<input checked="" type="checkbox"/>	esravo
1	<input type="checkbox"/>	estravo
1	<input checked="" type="checkbox"/>	esvravo
1	<input checked="" type="checkbox"/>	scravo

Org.: a autora.

3.2 Consulta ao banco de dados do DHPB e seleção dos dados linguísticos

Inicialmente, consultamos o *Banco de Dados do Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII (DHPB)*, a partir de três listas lexicais sobre a escravidão. A primeira provém do *O dicionário da escravidão no Brasil*, de Clóvis Moura (2004), com oitocentos (800) verbetes. A segunda advém do *Arrolamento de termos e expressões – ‘qualidade’, ‘nação’, ‘cor’, matrizes, mestiçagens*, presente em Paiva (2015), com trezentos e oitenta e quatro (384) lexias. A terceira resulta de nossa pesquisa de mestrado, *Nas trilhas dos manuscritos: estudo lexical sobre a escravidão negra em Catalão/GO (1861-1887)*, Almeida (2017), com cento e nove (109) itens léxicos. Embora pareça um número bastante extenso de unidades, essas listas não se constituem unicamente por lexias específicas da escravidão, contemplando nomes de personalidades históricas, de leis exaradas no contexto escravocrata, de tipologias textuais, entre outros. Por essa razão, ao consultarmos o banco de dados desconsideramos esses tipos de unidades.

Acerca desse método de seleção, Bernardo e Murakawa (2016, p. 199) assinalam que “[...] consiste em levantar unidades léxicas com maior possibilidade de ocorrência no *corpus*, de modo que estas nos conduzam a textos e contextos nos quais poderemos localizar outras mais”. Partindo desse conhecimento, efetuamos dois tipos de consulta ao banco de dados: a *consulta preliminar* e a *consulta aprofundada*. Aquela objetivou tão somente identificar se a lexia estava contida ou não no *corpus*. Esta, por seu turno, intencionou observar os contextos detalhadamente, a fim de encontrar outros itens correlacionados ao assunto proposto, comprovar/contrapor definições e compreender as circunstâncias históricas em que as lexias foram empregadas.

Dessa forma, fizemos a *consulta preliminar* das listas supraditas para identificar as lexias empregues no *corpus*, em referência aos povos africanos e afrodescendentes, o que resultou na primeira listagem sobre a escravidão proveniente do banco de dados do DHPB. Em sequência, realizamos a *consulta aprofundada*, a partir dessa lista originária do *corpus*, com o fito de encontrar outros itens léxicos relacionados a essa temática, os quais também passaram pelo processo de consulta investigativa.

Para a seleção dos dados linguísticos observamos o contexto em que as lexias foram aplicadas e as definições presentes nos dicionários: Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021). Desta maneira, quando o contexto dos documentos e/ou a definição apontaram para o

contexto da escravidão, a lexia foi selecionada; quando o sentido empregado no texto não demonstrou nenhuma relação com o tema, a lexia não foi selecionada.

É preciso destacar que as lexias “cativo” e “escravo” referenciavam tanto os africanos/afrodescendentes quanto os indígenas, porquanto ambos foram vítimas desse sistema de escravidão. Situação semelhante é observada no uso da lexia “negro”, que nos primeiros anos de colonização fazia menção aos indígenas, estendendo-se posteriormente aos povos da África. Em função dessas circunstâncias, tivemos de ter um olhar mais atento, não nos limitando a ler somente os parágrafos dos textos, recorrendo amiúde à sua leitura integral quando necessário.

Desse modo, como resultado do processo de consulta ao *corpus* e de seleção dos dados linguísticos, obtivemos o total de trezentas e sessenta e cinco (365) lexias, as quais foram organizadas, preliminarmente, em campos lexicais, a fim de identificarmos os principais temas abarcados no banco de dados. Devido ao amplo número de dados inventariados, houve a necessidade de efetuarmos um recorte, selecionando duzentos e cinco (205) itens léxicos para análise, desconsiderando os campos lexicais sobre as enfermidades e as vestimentas dos cativos.

Tal fato justifica-se por não serem lexias que tratam exclusivamente sobre a escravidão e também por haver estudos sobre essas temáticas (enfermidades e vocabulário têxtil) feitos a partir do banco de dados do DHPB, apesar de não terem o escravismo como foco de suas pesquisas. Na dissertação intitulada “O léxico das enfermidades na obra Erário Mineral (1735), de Luís Gomes Ferreira”, 2017, a pesquisadora Dr^a Carolina Domladovac Silva sistematiza e organiza o vocabulário referente às enfermidades observadas no contexto aurífero e diamantífero do Brasil Colonial. Na tese “Vocabulário têxtil na língua portuguesa do Brasil Colônia: tessituras histórico-linguísticas”, 2020, o pesquisador Dr^o Jozimar Luciovanio Bernardo apresenta e analisa semanticamente o vocabulário têxtil vigente no Brasil Colonial.

3.3 Organização do vocabulário

Em sequência à pesquisa, organizamos o vocabulário, com base no modelo apresentado por Bernardo (2020). A macroestrutura é formada por uma nomenclatura de duzentas e cinco (205) lexias. A microestrutura está organizada por: a) palavra-entrada; b) classificação gramatical; c) abonação; d) formas gráficas registradas com suas primeiras datações e e) definições. A palavra-entrada é disposta em negrito, em estilo versalete e conforme ortografia disposta no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – VOLP (ABL, 2009). A classe gramatical é apresentada em itálico e de forma abreviada (*s.m* = substantivo masculino; *s.f.*=

substantivo feminino; *s.2g.* = substantivo de dois gêneros; *v.* = verbo; *adj.* = adjetivo; *adj. 2g.* = adjetivo de dois gêneros).

Para as abonações, dispomos um excerto retirado do *corpus*, demonstrando a unidade léxica em contexto, seguido de suas informações bibliográficas, conforme encontra-se no *Philologic*: nome do autor, em caixa alta; ano da edição inserida no banco de dados, entre parênteses; ano ou século da obra, entre colchetes, título da obra, em caixa alta e itálico; e numeração/código do arquivo no banco de dados, seguida da página, entre colchetes.

Em seguimento, dispomos um quadro com duas colunas. Na primeira, apresentamos todas as formas gráficas encontradas no *corpus*, com a indicação do seu primeiro registro. Na segunda, elencamos as definições recolhidas dos dicionários, cujas acepções se referem à temática estudada.

As definições foram retiradas dos dicionários: Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021). As três primeiras obras, o *Vocabulario portuguez e latino*, de Raphael Bluteau (1712-1728), o *Diccionario da lingua portugueza*, de Antonio de Moraes Silva (1789) e o *Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza*, de Fr. Domingos Vieira (1871-1874), elaboradas nos idos setecentistas e oitocentistas, permitem observar os sentidos das lexias no período em que os documentos presentes no *corpus* foram elaborados.

O *Dicionário do Brasil Colonial* (1500-1808), de Ronaldo Vainfas (2000) e o *Dicionário da Escravidão negra no Brasil*, de Moura (2004), são dicionários temáticos que se justificam por tratarem sobre o Brasil Colonial e a escravidão. O *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, de Houaiss e Villar (2009) é uma obra atual e de referência da língua portuguesa. O *Dicionário Histórico do Português do Brasil*, de Biderman e Murakawa (2021), é importante por ser um material lexicográfico relativo ao Brasil Colonial, além de ter sido confeccionado a partir do *corpus* que utilizamos. Dispomos, abaixo, um esquema da microestrutura dos verbetes:

Quadro 1 – Modelo de verbete para o Vocabulário.

PALAVRA-ENTRADA classe gramatical abreviada		
<u>Contexto:</u> excerto retirado do <i>corpus</i> do banco de dados do DHPB para mostrar a unidade léxica em contexto. NOME DO AUTOR. (ano da edição inserida no banco de dados) [ano ou século da obra] <i>TÍTULO DA OBRA</i> [numeração/código dos arquivos no banco de dados, seguida da página].		
Datações		Definições
Formas gráficas registradas com suas primeiras datações	Bluteau (1712-1728)	Transcrição da(s) acepção(ões) pertinente(s) à pesquisa. (página, volume)
	Silva (1789)	Transcrição da(s) acepção(ões) pertinente(s) à pesquisa. (página, volume)
	Vieira (1871-1874)	Transcrição da(s) acepção(ões) pertinente(s) à pesquisa. (página, volume)
	Vainfas (2000)	Transcrição da(s) acepção(ões) pertinente(s) à pesquisa. (página)
	Moura (2004)	Transcrição da(s) acepção(ões) pertinente(s) à pesquisa. (página)
	Houaiss (2009)	Transcrição da(s) acepção(ões) pertinente(s) à pesquisa.
	DHPB (2021)	Transcrição da(s) acepção(ões) pertinente(s) à pesquisa.

Org.: elaborado pela autora.

3.4 Estruturação do léxico em campos lexicais e disposição do vocabulário de forma onomasiológica

A estruturação do léxico em campos lexicais foi realizada com base nos fundamentos teóricos de Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Vilela (1994) e Lopes e Rio-Torto (2007). Segundo Coseriu (1977), o campo lexical consiste em um conjunto paradigmático de unidades léxicas que compartilham um significado (arquilexema), todavia encontram-se em oposição imediata uns com os outros, por apresentarem traços distintivos (semas). Assim, o autor sugere que a estruturação seja feita da seguinte forma:

Por nossa parte, propomos, ao contrário, a partir de oposições imediatas, por exemplo, entre dois ou três lexemas, identificar os traços distintivos que opõem estes termos e <<construir>> o campo lexical gradualmente, estabelecendo novas oposições entre os termos já considerados e outros termos. Em cada etapa da análise teremos, por um lado, traços distintivos mínimos já identificados e, por outro, um valor comum aos termos considerados, valor que pode ser analisado, por sua vez, em traços distintivos mínimos e em um valor comum mais reduzido, com base em outras oposições. (COSERIU, 1977, p. 172, tradução nossa¹⁴).

¹⁴ Por nuestra parte, proponemos, por el contrario, a partir de oposiciones inmediatas, por ejemplo, entre dos o tres lexemas, identificar los rasgos distintivos que oponen estos términos y <<construir>> el campo léxico de forma

É necessário ressaltar que a observação dos campos lexicais depende da ótica utilizada pelo pesquisador nessa delimitação, porquanto os itens léxicos podem estar inclusos em mais de um campo lexical, a depender da temática e da perspectiva de estudo abordada. Em nosso caso, essa delimitação se deu a partir do contexto do Brasil Colonial, de modo particular, da escravidão vigente nesse período.

Dessa forma, diante das inúmeras possibilidades de organização dos campos lexicais, fomos guiando, sobretudo, pelo cenário retratado no *corpus* selecionado e pelas definições dos dicionários. Outrossim, orientamo-nos por algumas perguntas, surgidas mediante a leitura dos excertos do banco de dados e que nos auxiliaram a compor o cenário daquela época, quais sejam: Quem eram os povos escravizados? De onde vieram? Quais lexias foram criadas para referenciar os povos afrodescendentes? Como funcionava esse sistema econômico de servidão? Quais os principais atores e locais envolvidos nesse processo? Quais os diferentes *status* jurídicos conferidos a essas pessoas? Quais os castigos aplicados aos escravos? Que tipo de serviços eles desempenhavam? Qual o papel da Igreja nessa trama? Quais aspectos da cultura afro-brasileira encontram-se nesses textos? Como era a alimentação desses cativos?

Dessa feita, ancorados nessas orientações, organizamos as lexias inventariadas em oito campos lexicais: “Povos escravizados”, “Negócios de escravos”, “Condição jurídica”, “Penas e instrumentos de castigo”, “Serviços e ofícios”, “Igreja Católica”, “Cultura afro-brasileira” e “Culinária”. No quadro abaixo, apresentamos a relação de lexias por cada macrocampo, vejamos:

Quadro 2 – Relação de lexias por macrocampo lexical.

Macrocampos	Quant. de lexias	Porcentagem (%)
1) Povos escravizados	41	20,00%
2) Negócios de escravos	23	11,22%
3) Condição jurídica	10	4,88%
4) Penas e instrumentos de castigo	13	6,34%
5) Serviços e ofícios	48	23,41%
6) Igreja Católica	43	20,98%
7) Cultura afro-brasileira	10	4,88%
8) Culinária	17	8,29%
Total	205	100%

Fonte: organizado pela autora.

gradual, estableciendo nuevas oposiciones entre los términos ya considerados y otros términos. En cada etapa del análisis tendremos, por un lado, rasgos distintivos mínimos ya identificados y, por el otro, un valor común a los términos considerados, valor que podrá ser analizado, a su vez, en rasgos distintivos mínimos y en un valor común más reducido, sobre la base de otras oposiciones. (COSERIU, 1977, p. 172).

Com base nessa relação, nota-se que o campo lexical *Serviços e ofícios* se mostrou o mais expressivo, com 48 lexias (23,41%). Em seguida, temos o campo referente à *Igreja Católica*, com 43 lexias (20,98%); o campo *Povos escravizados*, composto por 41 lexias (20%); o campo *Negócios de escravos* constituído por 23 lexias (11,22%); o campo *Culinária* com 17 lexias (8,29%); o campo *Penas e instrumentos de castigo* apresentando 13 lexias (6,34%) e os campos *Condição jurídica* e *Cultura afro-brasileira* formados, ambos com 10 lexias (4,88%).

Feita essa análise, dispomos o vocabulário de modo onomasiológico, isto é, partindo do conceito para a determinação da lexia correspondente, seguindo a estruturação dos campos lexicais. Acreditamos que esse tipo de disposição seja o mais adequado nessa pesquisa, por permitir observar as associações entre os conteúdos semânticos das lexias.

3.5 Descrição e análise dos dados

Na última parte deste trabalho, realizamos a análise dos dados linguísticos inventariados, feita a partir dos campos lexicais, visando demonstrar as relações estabelecidas entre eles e apresentar uma visão geral da realidade dos escravizados. Nessa etapa, além de utilizarmos as obras lexicográficas supracitadas, recorreremos a estudos historiográficos, que nos auxiliaram no entendimento do contexto histórico. Dentre essas obras destacamos: Schwarcz e Gomes (2018), Mattoso (2003), Libby e Paiva (2005), Barros (2014), Lara (1988), Flexor (2007) e Câmara Cascudo (1967).

O *Dicionário da escravidão e liberdade*, organizado por Schwarcz e Gomes (2018) e escrito por vários especialistas, é composto por cinquenta textos críticos de variados temas relativos à escravidão, dispostos em ordem alfabética. Essa obra auxiliou-nos no entendimento sobre: o tráfico transatlântico de escravos, as condições dos navios negreiros, os castigos destinados aos escravos no dia a dia, o papel das escravas de leite na sociedade colonial, a importância das irmandades para os cativos e as práticas culturais de origem afro-brasileira.

Mattoso (2003) e Libby e Paiva (2005), nas respectivas obras *Ser escravo no Brasil e A escravidão no Brasil*, apresentam um panorama geral da vida dos cativos no território brasileiro, abrangendo assuntos como: a implantação do escravismo no país; o tráfico transatlântico e interno de humanos; a vida cotidiana e os trabalhos desempenhados pelos escravos e; as estratégias utilizadas na busca pela liberdade.

O livro *A construção social da cor*, de Barros (2014), foi fundamental na análise do macrocampo referente aos povos escravizados, porquanto permitiu-nos compreender que o léxico empregado para qualificar os cativos e informar suas procedências, nem sempre indicava

suas origens verdadeiras, ao conferir-se frequentemente em uma de classificação empreendida pelo homem branco para indicar os portos de embarque dos cativos. Em acréscimo, foi-nos possível entender que a associação entre a cor da pele e a condição escrava é fruto de uma construção social.

Embasada na obra *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*, de Lara (1988), entendemos o papel dos castigos na sociedade colonial, os quais além de servirem de punição, visavam reafirmar o poder senhorial, fazendo parte da vida cotidiana desses homens e mulheres vítimas do sistema de servidão. Flexor (2007), por sua vez, mediante o texto *Os escravos e os ofícios mecânicos na Bahia-Brasil*, contribuiu no entendimento da organização do trabalho no Brasil, em que os serviços mecânicos e manuais eram tidos como próprios dos cativos.

Destacamos, ainda, a obra *História da Alimentação no Brasil* de Câmara Cascudo (1967), que apresentam um painel dos principais alimentos consumidos no território nacional, além de discorrerem sobre os pratos típicos observados naquele cenário e as influências das culturas africanas, indígenas e portuguesas.

Outro recurso utilizado em nossas análises consistiu na apresentação de ilustrações feitas por viajantes estrangeiros que passaram pelo Brasil nos séculos XVII, XVIII e XIX, dentre os quais destacamos: Zacharias Wagener (1614-1668), Carlos Julião (1740-1811), Jean Baptiste Debret (1768-1848), Henry Chamberlain (1796-1844) e Johann Moritz Rugendas (1802-1858). Esses artistas buscaram retratar os costumes, os tipos humanos, as paisagens locais e os escravizados que aqui viveram.

4 VOCABULÁRIO DA ESCRAVIDÃO NO BANCO DE DADOS DO DICIONÁRIO HISTÓRICO DO PORTUGUÊS DO BRASIL – SÉCULOS XVI, XVII E XVIII

MACROCAMPO 1 – POVOS ESCRAVIZADOS

A) TERMOS GENÉRICOS

PRETO *adj. s.m.*

Contexto: Aos vinte e hum de Fev,^ro de mil e Sete Centos e Seis baptizei, e pus os Sanctos oleos a Faustino filho de Anna do gentio de guinë escrava de Manoel Dias Garçia Derão lhe por pay Manoel **preto** escravo do D.^or An.^de Bairros, foram Padrinhos D.^os Vir.^a pardo escravo de Manoel Coelho, Serafina Frr.^a **preta** escrava do d.^o. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS" [A00_2318, p. 151].*

Datação / variantes	Definições
preto – 1607 pretto – 1625	Bluteau (1712-1728) PRETO. Negro. [...] Preto tambem se chama o escravo Preto. (p. 727, v. 6)
	Silva (1789) PRETO, adj. negro. § <i>Hum preto</i> substant., hum homem preto, forro, ou cativo. (p. 242, v. 2)
	Vieira (1871-1874) PRETO, <i>adj.</i> Diz-se de qualquer corpo de côr totalmente escura; negro. – <i>S.m.</i> Homem negro, individuo de raça negra. (p. 931, v. 4).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) preto. \ê\ <i>adj.</i> (sXIII) 1 que tem a cor do piche, do carvão; negro 2 diz-se dessa cor 3 diz-se de pessoa de pele negra. ∓ ETIM lat. * <i>prett-</i> por <i>pressus</i> 'apertado; oculto; obscuro' ∓ ANT alvo, branco
	DHPB (2021) Preto ² s.m. Indivíduo da raça negra.

NEGRO *adj. s.m.*

Contexto: He tambem esta Cafa lugar de Penitentes: porque commumente se vem nella huns Mulatos, & huns **Negros** Crioulos exercitar o officio de Tacheiros, & Caldeireiros, amarrados com grandes correntes de ferro a hum cepo, ou por fugitivos, ou por infignes em algum genero de maldade. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITVLO I - DA EſCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AffUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECESSARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO [A00_2577, p. 66].*

Datação / variantes	Definições
negro – 1558	Bluteau (1712-1728) NEGRO. [...] A terra dos Negros, ou Nigritas. Na Libia Ulterior, he huma vastissima Região da Africa, entre o Zaara, & o Guinë. Os negros que vivem ao longo da costa do Oceano, com o commercio dos Portuguezes

		perdêraõ a fua natural braveza, & muitos dellles fe fizeraõ Chrislãos. (p. 702-704, v. 5).
	Silva (1789)	NEGRO, l.m. §Homem preto v.g. <i>comprei hum negro</i> . (p. 113, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	NEGRO, A, <i>adj.</i> (Do latim <i>niger, nigra, nigrum</i>). Que pertence á raça negra. (p. 421, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NEGRO. No início da colonização, o termo “negro” não servia para designar africanos, conforme documentação da época, mas para denominar o indígena. Muitos historiadores confundiram o significado do vocábulo na forma como era aplicado, tomando o termo como designativo de africano. Pelo menos em São Paulo, nos primeiros anos de colonização, para designar um negro usava-se o termo <i>tapanhuno</i> ou <i>peça-de-guiné</i> . Quando queriam designar o negro para diferenciá-lo do índio, chamavam-no, também de “gentio da Guiné” e aos índios, “gentios da terra” (p. 288).
	Houaiss (2009)	negro \ê\ <i>s.m.</i> (sXIII) 1 a cor do piche; preto n <i>adj.s.m.</i> 2 diz-se de ou indivíduo de cor negra n <i>adj.</i> 3 que apresenta a cor negra 4 diz-se dessa cor. ∞ ETIM lat. <i>niger, gra, grum</i> 'negro, que tem a pele escura'
	DHPB (2021)	negro¹ adj. variante: nêgro. 1. Diz-se da cor de tonalidade escura; preto. 2. Que tem pele de cor escura e possui características comuns à raça negra. negro² s.m. 1. Pessoa da raça negra que se encontra submissa a alguém; escravo. 2. Pessoa que pertence à raça negra. 3. Parte escura de algo.

B) POVOS E PAÍSES AFRICANOS

LEXIAS GENÉRICAS

NEGRO DE GUINÉ *s.m.*

Contexto: Day a duas leguas está a ilha de Itamaraca com sua villa e igreja. Item na dita capitania de Pernambuco ha muitas fazendas e algus sesenta ou mais engenhos daçuquar á tres 4 cinco e oito leguas por terra cada hu dos quais he hua boa povoação cõ muita gente branca **negros de guine** e indios da terra. desconhecido (1865) [1584], *ENFORMAÇÃO DO BRASIL, E DE SUAS CAPITANIAS* [A00_0729, p. 428].

Datação / variantes	Definições
Negro de guine - 1584	Bluteau (1712-1728) GUINE. Guiné. Ampla Regiaõ da Africa, entre a terra dos Negros, o mar Atlantico, os reinos de Congo, & Biafara, & a ferra, a que chamaõ Leoa. Dividife em tres partes, a saber Guiné, (propriamente allim chamada,) Malagueta, & o

		Reino de Benin. Das naçoens da Europa foraõ os Francezes os primeiros que fundaraõ colônias na Guiné; mas os Portuguezes os lançaraõ fora, & depois os Olandezes tomaraõ aos Portuguezes a fortaleza de S. Jorge da Mina, & de mais fizeraõ os fortes de Naffau, Cormentin, & c. (p. 158, v. 4).
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	GUINEO, ou GUINEU, adj. Oriundo da Guiné. – Substantivamente: Escravo, negro. – Um guineo. (p. 944, v. 3).
	Vainfas (2000)	Negros da Guiné. Não há consenso entre historiadores ou fontes de época sobre o termo Guiné, usado à farta pelos portugueses como sinônimo da chamada África negra no século XV e no seguinte. Termo bastante elástico, abarcava diferentes porções da África ocidental. (p. 424).
	Moura (2004)	NEGRO DE GUINÉ. Eram assim chamados os africanos pelos paulistas seiscentistas. (p. 289)
	Houaiss (2009)	guiné. ▫ ETIM top. <i>Guiné</i>
	DHPB (2021)	NE

NEGRO ADVENTÍCIO *s.m.*

Contexto: Que a tantas calamid.ões se Seguem prantos, e lamentos (com natureaes do outro sexo) de tantas melhores forras, pardas e negras criolas, e **adventicias**, q^{ue} protestando nas Intend.ões sua pobreza, e necessid.õe, confissão no mesmo tempo o seu pecado, e ilícito meyo com que dizem forão precizadas a adquirir aquelle ouro: outras com mais lagrimas q^e palavras dão alguma pequena pessa de ouro do seu pobre adorno. COETANO LOPES LAVRE (1896) [1741], VI - *IMPOSTOS NA CAPITANIA MINEIRA*: [A00_0779, p. 294].

Datação / variantes		Definições
Negro adventicio - 1711	Bluteau (1712-1728)	ADVENTICIO, Adventício. Coufa, que vem de fora. (p. 137, v. 1).
	Silva (1789)	ADVENTÍCIO, adj. § <i>Adventícia gente</i> ; estranha, vinda, que não é natural da terra, aos menos por muitas gerações. (p. 48. v. 1).
	Vieira (1871-1874)	ADVENTÍCIO, adj. (Do latim <i>adventitius</i>). Forasteiro, estrangeiro, advena, estranho, peregrino, homem de fora parte; casual, fortuito, acidental, superveniente, inesperado. (p. 176, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	adventício. <i>adj.s.m.</i> (sXIV) 1 que ou aquele que chega de fora, de outra localidade ou país; forasteiro, estrangeiro, ádvena ▫ ETIM lat. <i>adventicius</i> ou <i>adventitius</i> , a, um 'adventício; que vem de fora; estranho'
	DHPB (2021)	NE

LEXIAS ESPECÍFICAS

AFRICANO *adj. s.m.*

Contexto: Nota que os escravos **africanos** são perigosos e que os crioulos e mulatos são piores; e que, se não fosse a rivalidade entre os primeiros e os ultimos, toda a ordem politica

e social poderia ruir diante de uma revolta servil, como as folhas e os telhados que o sôpro do tufão arrebatava. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], [A00_0406, p. 148].

Datação / variantes	Definições	
africano – 1627	Bluteau (1712-1728)	AFRICANO, africano. Natural de Africa. (p. 161, v. 1)
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	AFRICANO, adj. (Do latim africanus) De Africa, pertencente á Africa, natural, indígena da Africa; barbaro, queimado, negro. (p. 212, v. 1)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	africano . <i>adj.s.m.</i> (sXIII) 1 relativo à África ou a qualquer país desse continente ou o que é seu natural ou habitante; áfrico. ⚭ ETIM lat. <i>africanus,a,um</i> 'da África'
	DHPB (2021)	africano ¹ adj. Pertencente ou relativo à África. 1ª. datação [1585] africano ² s.m. 1. O natural ou habitante da África. 2. O escravo trazido da África para o Brasil.

TAPANHUNO *adj. s.m.*

Contexto: Desta sorte se foi pondo em pé e caminho a Casa do Maranhão, pelo que toca ao temporal, comprando-se também em ocasiões uns **tapanhunos** e negros da terra que por aquelle tempo eram baratos, vendendo-se os negros a trinta, e os tapanhunos a oitenta mil réis . PADRE. JOÃO FELIPPE BETENDORF (1910) [1699], *Título do CAPITULO 15 - CHEGA O PADRE FRANCISCO VELLOSO COM SEUS COMPANHEIROS AO MARANHÃO, E O MANDA O PADRE SUPERIOR MANOEL NUNES PARA O MEU LOGAR NO PARÁ, CHAMANDO-ME PARA SUPERIOR DA CASA DO MARANHÃO* [A00_0496, p. 225].

Datação / variantes	Definições	
Tapanhuno – 1699	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	TAPUNHANO . Era como se denominava o negro africano nos primeiros documentos coloniais. Segundo Bernardino José de Souza, o termo deriva do tupi <i>tupuiuna</i> (negro). Os bandeirantes geralmente referiam-se ao negro como tapuinhano e aos índios como negros. O mesmo que tapanhuno. (p. 383).
	Houaiss (2009)	tapanhuno . <i>s.m.</i> m.q. ² TAPANHAÚNA ² tapanhaúna . <i>s.2g.</i> (a1958) negro africano residente no Brasil ⚭ ETIM tupi <i>tapui'una</i> 'escravo negro' ⚭ SIN/VAR tapaiuno, tapanhuna, tapanhuno
	DHPB (2021)	NE

CAFRE *s.m.*

Contexto: [...] depois de instruidos na fé, informal os nos bons costumes para a salvação, aprendeu por isso, antes de tudo, a lingua dos Brasis e a dos **Cafres** de Angola, dos quaes muitos no Brasil são excessivamente rudes para aprender os divinos mysterios, e por isso mesmo deviam ser instruidos com summo trabalho. JOÃO ANTONIO ANDREONI (1897) [1697], IV. - CARTA DO P. REYTOR DO COLLEGIO DA BAHIA / CARTA DO P. REITOR DO COLLEGIO DA BAHIA, EM QUE DÁ CONTA AO P. GERAL DA MORTE DO P. ANTONIO VIERA, E REFERE AS PRINCIPAES ACÇÕES DE SUA VIDA. [A00_1317, p. 153].

Datação / variantes	Definições
Caffre – 1773 Cafre – 1697	
Bluteau (1712-1728)	CAFRES. Deriva-se esta palavra do Arabico Cafir, & no plural Cafiruna, nome, que os Arabes dão a todos, os que negão a unidade de hum Deos. Dizem outros, que Cafre, he o nome, que no Reyno do Congo se dá, aos q nos seus cafamentos não reparaõ em grao algum de confanguidade. [...] Na opiniaõ de outros Cafre, quer dizer sem ley, & a estes povos se deo este nome, como a gente barbara, que nam tem ley, nem Religiaõ. Porém pelas relaçoens modernas, se sabe que alguns Cafres tem seus Reys, Principes, a cujas leys obedecem. (p. 36, v. 2).
Silva (1789)	CAFRE, f. m. no <i>fig.</i> homem rude, barbaro, deshumano, como os moradores da <i>Cafraria</i> . (p. 211, v. 1)
Vieira (1871-1874)	CAFRE, s.m. (Do árabe <i>câfir</i> , infiel, incrédulo, ímpio). Homem sem lei, selvagem, completamente barbaro [...] – Habitante da Cafraria, na costa oriental da África. [...] – <i>Lingua</i> dos cafres. = Usa-se também como adjectivo. – Raça cafre. – <i>Lingua</i> cafre. – <i>Terra</i> cafre. (p. 29, v. 2)
Vainfas (2000)	NE
Moura (2004)	NE
Houaiss (2009)	cafre . s.2g. (1516) 1 ETNOL <i>obsl.</i> indivíduo de uma população africana banta, afim dos zulus, não muçulmana, do Sudeste da África 2 <i>p.ext. pej. obsl.</i> indivíduo de raça negra 5 relativo a cafre (acp. 1 e 4) 6 relativo à Cafraria ('antiga região do Sudeste da África').
DHPB (2021)	cafre s.m. 1. Indivíduo natural da Cafraria, no sudeste da África. 2. Indivíduo de raça negra. 1ª. datação [1697]

MINA *adj.2g. s.2g.*

Contexto: João de Barcellos Machado Maria Aos dezasete de Fevereiro de mil, e Setecentos, e Sinco baptizei, e pús os Sanctos oleos a Maria Adulta do gentio da **Mina** escrava de Francisco Paes Correa, a qual foi cathequizada em da mentos em ... Nossa Sancta Fé, e pello achar. ... as, a baptizei forão Padrinhos Theodoro escravo do dito Francisco Paes, e Catharina de Souza escrava do R.^do P.^e Bento Correa Coutinho. desconhecido (1988) [1704], LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS" [A00_2318, p. 141].

Datação / variantes	Definições
---------------------	------------

Mina – 1704 Minna – 1802	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	³ mina . <i>adj.2g.s.2g. 1</i> ETNOL m.q. <i>preto-mina</i> n <i>adj.2g.s.m.</i> LING 2 diz-se de ou língua do grupo <i>kwa</i> falada na República do Benin e no Togo, e que é us. tb. como língua de comércio nessa região; <i>gbe-gbe 3</i> diz-se de ou língua geral com vocabulário de base <i>gbe</i> , utilizada em Minas Gerais, no sXVIII, entre os escravos ♂ ETIM top. Costa da <i>Mina</i> (África) ♂ HOM ver ¹ <i>mina</i>
	DHPB (2021)	mina ² s.m.f. Natural da Costa da Mina, parte do Golfo da Guiné. Nota. Até o século XVIII a presença dos minas no Brasil não era significativa, comparado com o número de pessoas trazidas de outras regiões da África. O crescimento da exploração desta rota do tráfico coincide com a descoberta de ouro nas Minas Gerais, o que torna o mina cobiçado, por sua experiência prévia com o trabalho de mineração. 1ª. datação [1711]

BISSAU *s.m.*

Contexto: [...] em embargo de tantas causas juntas, aecresce a outra de ancorarem no seu porto sem quarentena alguma as embarcações dos transportes dos escravos, que vêm dos portos de Cabo Verde, **Bissau**, Caxeu, Angola e Benguela. Os lavradores, que os compram, não poucas vezes levam com elles para suas casas um contagio geral para todas as suas familias. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [n.d.], 2.ª PARTE: BAIXO RIO NEGRO - SUPPLEMENTO A' PARTICIPAÇÃO GERAL DO RIO NEGRO [A00_2244, p. 754].

Datação / variantes	Definições	
Bissau - 1780	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

CABO VERDE *s.m.*

Contexto: E pede a Sua magestade mande dar ordem pera se averem estes 1998 cruzados que mais valem as despesas ordinareas que das duas gales que mandou fazer tem lamçado hũa ao mar que custou hum comto e cem mil reis. E que há mister pera a chusma deles 70 ou 80 escravos de **cabo verde** E allguns degradados que não ha escravos na terra e custaram muito. MANUEL TELES BARRETO (1965) [1584], CÓPIA DE DUAS CARTAS DE MANUEL TELES BARRETO, GOVERNADOR DO BRASIL, COM NOTÍCIAS DO RIO DE JANEIRO; SALVADOR, 14 E 31 DE AGOSTO DE 1584 (60) [A00_1602, p. 135].

Datação / variantes	Definições	
---------------------	------------	--

Cabo Verde – 1500 Cabo-Verde – 1625	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

CACHEU *s.m.*

Contexto: em embargo de tantas causas juntas, aecresce a outra de ancorarem no seu porto sem quarentena alguma as embarcações dos transportes dos escravos, que vêm dos portos de Cabo Verde, Bissau, **Caxeu**, Angola e Benguela. Os lavradores, que os compram, não poucas vezes levam com elles para suas casas um contagio geral para todas as suas familias. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [n.d.], 2.^a PARTE: *BAIXO RIO NEGRO - SUPPLEMENTO A' PARTICIPAÇÃO GERAL DO RIO NEGRO* [A00_2244, p. 754].

Datação / variantes	Definições	
Caxeu – séc. XVIII Cacheu – 1757	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

ARDRA *adj. s.m.*

Contexto: Porque naquela banda do brejo para o nasente nam tiueram os Authores outra posse mais que a que adquiriram pela cultura de seu negro Thome **arda** porque a pose que tomou frei Antonio ventura ao redor da Igreja como consta do instrumento de pose fol 48 nam podem os authores dizer que se estendia athe alem do brejo para o nasente. TRESLADO DE JOÃO BATISTA CARNEIRO (DEZEMBRO DE 1945) [1634], *SENTENÇA DA LEGACIA QUE ALCANÇOU ESTE CONU.TO CONTRA O P.E ANDRE LOBATO DA MATA SOBRE HUMAS TERRAS NA VILA VELHA* [A00_1520, p. 151].

Datação / variantes	Definições	
Arda – 1618 Ada – 1711	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Ardra. s.m. 1 ETNOL indivíduo dos ardras 2 HIST negro desse povo que veio escravizado para o Brasil e aqui participou da luta contra os holandeses n <i>adj.2g. 3</i> relativo ou pertencente a ardra ou ao povo ardra ^a ardras s.m.pl. ETNOL 4 povo jeje que estabeleceu um reino na cidade de Allada no Daomé, hoje República Popular de Benim [Foram posteriormente os fundadores dos reinos de Abomé e de Jakim.]
	DHPB (2021)	NE

JEJE s.2g.

Contexto: [...] me respondeo que o seo nome he Joze Pires escravo de Dona Maria Francisca da Conceição, e Aragão, he natural desta Cidade solteiro alfaiate, filho natural de Francisco das Chagas, e da preta Joaquina **gege**, tem de idade vinte e seis annos nunca teve ordens nem beneficio eclesiastico, e he sujeito á Jurisdição Real. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 165].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	NE
Silva (1789)	NE
Vieira (1871-1874)	NE
Vainfas (2000)	NE
Moura (2004)	NE
Houaiss (2009)	Jeje. s.2g. (sXX) ETNOL 1 indivíduo pertencente ao povo jeje v s.m. LING 2 língua hoje viva esp. no Togo e em Gana, derivada do extinto <i>tado</i> falado no reino de Adjá que ficava no Sul dos atuais Togo e Benin (sXIV); é dada como origem do grupo linguístico Kwa <i>adj.2g. 3</i> relativo a jeje (acp. 1 e 2) ou ao povo jeje ETNOL 5 povo que habita o Togo, Gana, Benin e regiões vizinhas, representado entre o contingente de escravos africanos trazidos para o Brasil.
DHPB (2021)	NE

NAGÔ s.m.

Contexto: Respondeu, que se chamava Joaquim de Nação **Nagô**, Escravo do Padre José da Silva de Oliveira; que ignora a sua Idade; que será pouco mais, ou menos de trinta, e dois annos, e que estava no matto vizinho á Fazenda das Almas em um rancho com o dito seu Senhor a tempo, que foi preso. JOSE CAETANO CESAR MANITTI (1936) [1789], *AUTO DE PERGUNTAS AO PARDO ALEXANDRE, A FRANCISCO CRIOLO E A JOAQUIM, DE NAÇÃO NAGÓ* [A00_0215, p. 353].

Datação / variantes	Definições	
Nagô – 1789	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NAGÔ. Denominação dada na Bahia aos escravos iorubas. A sua origem etimológica não é ainda certa. Décio Freitas afirma que, “Nagô“ é a palavra que nos veio do francês para designar os negros iorubas, oriundos de uma das civilizações mais esplêndidas da África Negra. (p. 285)
Houaiss (2009)	nagô. s.2g. (sXX) HIST 1 indivíduo dos nagôs, designação de qualquer negro escravizado, comercializado na antiga Costa dos Escravos e que falava o iorubá n s.m. LING 2 m.q. <i>iorubá</i> n <i>adj.2g. 3</i> relativo a nagô (acp. 1 e 2) ou próprio desse grupo ꝛ ETIM jeje <i>anago, nagôr</i> , denominação atribuída pelos falantes dessa língua aos de língua iorubá tomados coletivamente, e que se generalizou no Brasil, anota Olga Cacciatore	
DHPB (2021)	NE	

ANGOLA *s.f.*

Contexto: Não furtaõ per nenhũ cazo he iniuria grande p^a elles e assim querẽ mal aos pretos de **angola** q' saõ ladrons, tudo o q' achaõ daõ a seu dono. FRANCISCO SOARES (1966) [1590], *COISAS NOTÁVEIS DO BRASIL - MANUSCRITO DE MADRID* [A00_0064, p. 15].

Datação / variantes	Definições	
Angola – 1583 Angolla – 1624	Bluteau (1712-1728)	ANGOLA, Angôla. Cidade, & Reino, na praya meridional de Africa, entre os rios Danda, & Coanza. O proprio nome deste reino he Dongo; antigamente foi chamado, Ambonde. Angola he o nome do primeiro fundador deste reino, que com ele fê levantou contra o Rey de Congo, do qual era tributário. (p. 374).
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	angola <i>s.2g.</i> (1899) 1 ETNOL indivíduo dos angolas; andongo <i>v s.m.</i> LING 2 língua banta falada pelos angolas <i>v s.f.</i> DESP <i>adj.2g.</i> 4 relativo a Angola (acp. 1 e 2) ou aos angolas ^a angolas <i>s.m.pl.</i> ETNOL 5 grupo étnico que habitava a região da atual República de Angola; andongos [Representados em grande número no contingente de escravos trazidos para o Brasil entre o início do sXVI e 1850, quando foi proibido o tráfico negreiro.] ▫ ETIM top. <i>Angola</i> , do quimb. <i>Ngola</i> .
	DHPB (2021)	NE

ANGOLANO *adj. s.m.*

Contexto: [...] entrou o povo no abominavel projecto de fazer á Camara e ao Capitão-mór hum requerimento para que se lançassem fóra os Padres, por que dizião, que enquanto elles cuidassem dos Indios, mal poderião os moradores adiantar os seus interesses, não sendo senhores das aldêas, que elles querião fossem antes senzalas de **Angolanos**, que ranchos de gente livre [...] PADRE JOSÉ DE MORAES (1860) [1759], *LIVRO I - CAPITULO XII. CONTINUÃO OS PADRES MANOEL GOMES E DIOGO NUNES COM O MESMO FERVOR O LOUVAVEL EXERCICIO DOS SEUS MINISTÉRIOS NA ILHA DO MARANHÃO, E ULTIMA RESOLUÇÃO QUE TOMARÃO Á VISTA DOS INJUSTOS PROCEDIMENTOS DE SEUS JÁ AMBICIOSOS, E NÃO MENOS ORGULHOSOS MORADORES.* [A00_0260, p. 104].

Datação / variantes	Definições	
Angolano – 1759	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	angolano. <i>adj.s.m.</i> (1838-1899) relativo a República de Angola (África) ou o que é seu natural ou habitante; angolense ▫ ETIM top. <i>Angola</i> + <i>-ano</i>
	DHPB (2021)	NE

BENGUELA *adj.2g. s.2g*

Contexto: Aos seis escravos que me acompanham para o Reino, a saber, Luís Mina, João Congo, José Reinol e João **Benguela** ou Pequeno, Martinho e Raimundo, mulatos, deixo forros, e a cada um se darão cinquenta mil réis de esmola para aprenderem *ofícios, porém meus testamenteiros lhos não entregarão em sua mão logo, mas disporão de sorte que os não gastem de modo que mais lhes sirvam de dano que de utilidade [...] CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 121 [TESTAMENTO DE DOM FREI ANTÔNIO DE GUADALUPE] [A00_0996, p. 807].

Datação / variantes	Definições	
benguella – 1735 banguela – 1782 banguella – 1801 benquella – 1802	Bluteau (1712-1728)	BENGUELA, Benguela. Região da Africa, na Ethiopia, baixa na cofta do mar de Congo. Tem feu principio no Rio Quanfa, ou segundo a melhor opinião no Rio Longo, ou Rio Moreno. (p. 104, v. 2)
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	banguela. <i>adj.2g.s.2g.</i> (1899) B 1 m.q. benguela ('indivíduo', 'povo' e acp. adjetivas). ≠ ETIM top. <i>Benguela</i> (Angola) tomado como subst. com a mesma orig. da f.divg. benguela. <i>s.2g.</i> ETNOL 1 indivíduo dos benguelas; <i>banguela</i> n <i>adj.2g.</i> 2 relativo a benguela (acp. 1) ou ao povo benguela; ETNOL 4 povo banto que habita a região de Benguela (Angola) ≠ ETIM top. <i>Benguela</i> (Angola) ≠ SIN/VAR ver sinonímia de <i>banguela</i>
	DHPB (2021)	NE

CASSANGE *adj.2g. s.2g*

Contexto: No valor do Escravo Pedro de nação **Cassange** official de Ferreiro cento e oitenta mil reis 180\$000 No valor do escravo José Banguela papudo cem mil reis 100\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 414].

Datação / variantes	Definições	
Cassange – 1791	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	caçanje. <i>s.2g.</i> (1899) ETNOL 1 indivíduo do grupo dos caçanjes n <i>s.m.</i> 2 LING língua crioula de base portuguesa, falada por esse povo 3 <i>p.ext. pej.</i> português errado, mal falado ^a caçanjes <i>s.m.pl.</i> ETNOL 4 grupo étnico que habita Angola n <i>adj.2g.</i> 5 relativo a caçanje (acp. 1 e 2) ou aos caçanjes 6 <i>p.ext. pej.</i> sem qualidade, errado ≠ ETIM top. <i>Caçanje</i> (Angola)
	DHPB (2021)	NE

GANGUELA *adj.2g. s.2g*

Contexto: Relação' dos Pretos, Indios, e Caborés, de que se compunha o Quilombo do Piolho; em que se deu no dia 19 de Junho de 1795. Pretos Idades Indios Idades 1. Clemente Congo. . . 40. 1. Lourenço 30 2. Jose **Ganguela** F.P.DE MELLO [1795], *DIGNO DA DELIGENCIA, QUE [...] ORDEM DO ILLUSTRISSIMO E EXCELENTISSIMO SENHOR JOAO' DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CACERES GOVERNADOR E CAPITAM GENERAL DA CAPITANIA DO MATTO GROSSO, SE FES NO ANNO DE 1795, AFIM DE SE DISTRUIREM VARIOS QUILOMBOS; E BUSCAR ALGUMS LUGARES EM QUE HOUVESSE OURO.* [M00_0056, fls. 09].

Datação / variantes	Definições
Ganguela - 1795	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) NE
	DHPB (2021) NE

QUISSAMA *adj.2g. s.2g*

Contexto: No valor do escravo João **Quisama** cento e trinta mil reis 130\$000 No valor do escravo Francisco Rebolo cento e trinta mil reis 130\$000 No valor do escravo Manoel Cabundá cento e vinte mil reis 120\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 414].

Datação / variantes	Definições	
Quisamba – 1791 Quisama – 1791	Bluteau (1712-1728) NE	
	Silva (1789) NE	
	Vieira (1871-1874) NE	
	Vainfas (2000) NE	
	Moura (2004) NE	
	Houaiss (2009)	² quiçama <i>s.m.</i> LING 1 língua de Angola do grupo quimbundo n <i>adj.2g.s.m.</i> ANG 2 diz-se de ou povo de Angola que vive na margem esquerda do rio Cuanga ☒ SIN/VAR kissama, quissama ☒ PAR ver ¹ <i>quiçama</i>
	DHPB (2021) NE	

REBOLO *s.m.*

Contexto: No valor do escravo João Quisama cento e trinta mil reis 130\$000 No valor do escravo Francisco **Rebolo** cento e trinta mil reis 130\$000 No valor do escravo Manoel Cabundá cento e vinte mil reis 120\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 414].

Datação / variantes	Definições
Rebolo – 1791	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE

Rebollo – 1803	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

CONGO *s.m*

Contexto: Mas estas doenças, principalmente as bexigas, são estrangeiras, que se lhes costuma comunicar, vindas do Reino do **Congo** e de Arda pelos negros que de lá se trazem, com fazerem grandíssima matança, assim no gentio natural da terra, como no de Guiné. AMBRÓSIO FERNANDES BRANDÃO (1966) [1618], *DIÁLOGO SEGUNDO - QUE TRATA DO CLIMA E ENFERMIDADES DO BRASIL E DOS MEDICAMENTOS COM QUE SE CURAM* [A00_1582, p. 62].

Datação / variantes	Definições	
Congo - 1549	Bluteau (1712-1728)	CONGO. Reyno de Africa. (p. 462, v. 2).
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	congo. s.m. 1 ETNOL indivíduo dos congos ('povos'); bacongo 2 LING língua banta falada pelos congos (acp. 1) e us. como língua franca na região periférica à de sua habitação; bacongo, conguês, congolês, conguense 3 denominação de diversas matérias corantes [...] <i>adj.s.m. 6</i> diz-se de ou africano de língua banta escravizado e trazido para o Brasil (designação atribuída indistintamente) [...] <i>adj. 8</i> relativo a congo ('indivíduo', 'africano', 'língua') e aos congos ('povo'); bacongo [...] ^a congós s.m.pl. ETNOL 10 conjunto de povos bantos que habitam o baixo Zaire (ou Congo), o segundo maior rio da África [A região pertenceu ao reino do Congo, fundado no sXV e subjogado no sXVI pelo reino de Angola.] ⚭ ETIM de uma língua banta, prov. quicg. 'kongo
DHPB (2021)	NE	

LOANGO *s.m.*

Contexto: Aos dezenove de Agosto de mil, e Setecentos e Sete baptizei sub conditione a Phelipa adulta escrava do gentio de **Loango**, escrava de Lourenço da Silva Borges, aqual foi cathequizada pello Reverendo Padre Fr.º João da Trindade Religioso Missionario de Sancto Antonio e achandoa instruida nos Misterios de Nossa Sancta Fé a baptizei Sub conditione, e lhe pús os Sanctos óleos. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318, p. 168].

Datação / variantes	Definições	
Loango - 1704	Bluteau (1712-1728)	LOANGA. Cidade, & pequeno Reyno de Africa na Ethiopia baixa, pouco diftante do Congo. (p. 168, v. 5).
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE

	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

MONJOLO *s.m.*

Contexto: Antonio Banguela velho, em vinte e cinco mil reis 25\$000 Apolinario Crioulo em cem mil reis 100\$000 Manoel **Monjolo** quebrado, em trinta mil reis 30\$000. JOAN B.A LUSTOZA (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS AUTOS DE SEQUESTRO A QUE SE PROCEDEU NOS BENS DO REVERENDO VIGARIO CARLOS CORRÊA DE TOLEDO E MELLO* [A00_0226, p. 391].

Datação / variantes	Definições	
Monjolo – 1791	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	monjolo. \ô\ <i>s.m.</i> (sXVIII) 1 ETNOL indivíduo dos monjolos 1.1 HIST africano desse grupo, escravizado e trazido para o Brasil 3 REL <i>B</i> candomblé da nação ('conjunto de rituais') monjolo <i>n adj.</i> 7 relativo a monjolo ('indivíduo', 'escravo', 'candomblé', 'bezerro') ou aos monjolos ^a monjolos <i>s.m.pl.</i> 8 antigo povo banto do Sudoeste de Angola
DHPB (2021)	NE	

MOÇAMBIQUE *s.m.*

Contexto: Os que vem para o Brafil, faõ Ardas, Minas, Congos,de S. Thomé, de Angola, de Cabo Verde, & alguns de **Moçambique**, q' vem nas Naos da India. Os Adas, & os Minas faõ robustos. Os de Cabo Verde, & de S.Thomè faõ mais fracos. Os de Angola creados em Loanda faõ mais capazes de aprender officios mecanicos, q' os das outras partes já nomeadas. Entre os Congos ha também alguns bastantemête indulfriosos, & bons, naõ sómente para o ferveijo da Canna, mas para as Officinas, & para o meneo da cafa. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 23].

Datação / variantes	Definições	
Moçambique – 1583 Moçãbique – 1711 Mosambique – 1716 Mocambique – 1717 Mossambique – 1802	Bluteau (1712-1728)	MOÇAMBIQUE. Ilha pequena, bem junto à cofta Oriental de Africa. He a mais celebre efcala do Portuguezes na viagem da India. Esta situada na Cofta de Zanguebar, & he fronteira à Ilha de S. Lourenço, ou Madagafcar em alguns 15 graos da banda do Sul. (p. 522, v. 5).
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	moçambique. <i>s.m.</i> 1 indivíduo negro natural de Moçambique; moçambicano
	DHPB (2021)	NE

LEXIAS QUALIFICATIVAS

BOÇAL *adj.*

Contexto: E esteja muito attento, que se não pegue o fogo nos Cannaveaes por descuido dos Negros **boçaes**, que ás vezes deixaõ ao vento o tiçaõ de fogo, que levarãõ comfigo para ufarem do cachimbo: & em vendo qualquer lavareda, acuda-lhe logo com toda a gente, & corte com fouces o caminho á chãma, que vay crescendo, com grande perigo de se perderem em meya hora muitas Tarefas de Canna. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	BOÇAL. Negro boçal. Aquelle, que não sabe outra lingua, que a sua. [...] Ignorante, que não sabe coufa alguma. (p. 137, v. 2)
Silva (1789)	BOÇÁL, adj. O que não falla ainda a Lingua do paiz estrangeiro, em que se acha, diz-se geral dos pretos, oppondo-os aos ladinos. § Rude, singelo, sem arte. (p. 286, v. 1)
Vieira (1871-1874)	BOÇAL, <i>adj. de 2 gen.</i> – Que não tem ainda experiencia nem tracto, singelo, sem arte nem malicia – Que não falla ainda a lingua do paiz estrangeiro em que se acha; diz-se em geral dos pretos. – Não ensinado, não adestrado no exercicio para que é destinado; diz-se fallando dos animais. (p. 781, v. 1)
Vainfas (2000)	NE
Moura (2004)	BOÇAL . Nome pelo qual era designado o africano que ainda não sabia falar a língua portuguesa. (p. 70)
Houaiss (2009)	Boçal . <i>adj. 2g.s.2g.</i> (1558) 1 ant. referente a ou escravo negro recém-chegado da África, que ainda não falava o português 2 p.ext. que ou aquele que é falto de cultura; ignorante, rude, tosco 3 p.ext. que ou aquele que é desprovido de inteligência, sensibilidade, sentimentos humanos; besta, estúpido, tapado
DHPB (2021)	boçal adj. 1. Dizia-se do escravo negro, recém-chegado da África e desconhecedor da língua do país. 2. Que não tem experiência; sem arte nem malícia. 3. Ignorante; grosseiro.

LADINO *adj.*

Contexto: Em principios de Dezembro de 1756 chegarão aos Cariris os escravos destinados para o trabalho das Minas. Compunhão-se estes de **negros ladinos**, e novos, com alguns crioulos. A maior parte dos novos erão Angolas e muito poucos da costa da Mina, quando todos elles boçaes no trabalho de minas. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1801], *CARTA DÉCIMA NONA*: [A00_0845, p. 702].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	LADINO. Nas Hespanhas se deo antigamente este nome, aos que aprendiaõ melhor a língua Latina, & como estes taes eraõ tidos por homens de juízo, & mais difcretos, que os outros: hoje dao os Portuguezes este mesmo nome aos

		Efrangeiros, que fallao melhor fua lingua, ou a Negros que ão mais espertos, & mais capazes para o que se lhes encomenda. (p. 16, v. 5)
	Silva (1789)	LADINO, adj. <i>Homem ladino</i> ; não rude, esperto, fino, passado. § <i>Escravo ladino</i> , oppoe-se a boçal, e é o que já sabe a lingua, e o serviço ordinario da casa. (p. 199, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	LADINO, A. – <i>Escravo ladino</i> ; escravo que já aprendeu a lingua, e o serviço ordinario domestico. (p. 1247, v. 3)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	LADINO . Nome dado ao africano já instruído na língua portuguesa, na religião e no serviço doméstico do campo, para distinguir do negro novo, recém-chegado, a que se dava o nome de boçal. (p. 234)
	Houaiss (2009)	Ladino . adj. 5 B dizia-se do índio ou do escravo negro que já apresentava certo grau de aculturação.
	DHPB (2021)	ladino ¹ adj. Que mostra inteligência; esperto, vivo. ladino ² s.m. Indivíduo esperto, inteligente; não rude.

C) POVOS AFRODESCENDENTES

ASCENDÊNCIA AFRICANA

CRIOULO *adj. s.m.*

Contexto: Faço saber aos que esta Provizão virem, que havendo-me El-Rey, Meu Senhor, mandado por Provizão de vinte e sete de Março de mil sete centos e quatorze, que n'esta Cidade da Bahia se impozesse de direito nos Escravos, que por mercancia fossem d'esta Cidade para as minas do ouro na mesma forma que já se pagava no Rio de Janeiro e Pernambuco, vindos de Angolla, Costa da Mina, e mais partes donde se transportão para ella, como tambem **crioullos** nascidos no Brazil, com advertencia porem que se nam entenderá esta permissão com os negros, que estam additos ao serviço dos Engenhos, fazendas e lavouras [...] desconhecido (1908) [n.d.], *INFORMAÇÃO GERAL DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO* [A00_2207, p. 295].

Datação / variantes	Definições
creoulo – 1699	Bluteau (1712-1728) CRIOULO, Criôulo. Escravo, que nasce na casa do seu senhor. (p. 613, v. 2)
crioulo – 1699	
criolo – 1769	Silva (1789) CRIÓULO, s.m. O escravo, que nasce em casa do senhor. (p. 496, v. 1)
crioilo – 1792	
criollo – 1798	Vieira (1871-1874) CRIÓULO , s. m. O escravo que nasce em casa do senhor. – <i>Negro crioulo</i> , negro nascido nas colonias, por opposição ao negro proveniente do tráfico. – Figuradamente: Não comprado. (p. 641, v. 2)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Crioulo <i>adj.s.m.</i> (c1596) 1 que ou quem nasceu escravo nos países sul-americanos, p.opos. a quem já chegou da África com essa destinação 2 que ou quem, embora descendente de europeus, nasceu nos países hispano-

		americanos e em outros originários de colonização europeia 2.1 diz-se de ou negro nascido no Brasil 2.2 <i>p.ext.</i> B diz-se de ou qualquer indivíduo negro 3 que ou o que nasceu, ou foi produzido, nos países colonizados, p.opos. ao que é importado de países esp. europeus (diz-se de animal, vegetal ou objeto).
	DHPB (2021)	crioulo ¹ <i>s.m.</i> variantes: creoulo, crioilo, criollo, crioulo, crioulo. 1. Indivíduo negro nascido na colônia; forro ou escravo. crioulo ² <i>adj.</i> Diz-se do indivíduo negro nascido na colônia; forro ou escravo.

ASCENDÊNCIA MESTIÇA

CABORÉ *s.m.*

Contexto: [...] o Comandante, e 39 pessoas mais, armadas e escoteiras, contenuarao' a marcha seguindo os rastos, e tendo andado meya Legoa, encontrarao' de repente Tres Indios, hum Negro, e hum **caborê**, que Logo forao' seguros; escapando hum Indio que fugio a correr; e seguindo-o da mesma forma, forao' dar com curta carreira, no seo QuiLombo. F.P.DE MELLO [1795], *DIGNO DA DELIGENCIA, QUE [...] ORDEM DO ILLUSTRISSIMO E EXCELENTISSIMO SENHOR JOAO' DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CACERES GOVERNADOR E CAPITAM GENERAL DA CAPITANIA DO MATTO GROSSO, SE FES NO ANNO DE 1795, AFIM DE SE DISTRUIREM VARIOS QUILOMBOS; E BUSCAR ALGUMS LUGARES EM QUE HOUVESSE OURO.* [M00_0056, fl. 6].

Datação / variantes	Definições	
Caborê - 1795 Caboré - 1795	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Caburé <i>s.m.</i> (1587) B 1 mestiço de negro com índio; cafuzo 2 mestiço de branco com índio; caboclo
	DHPB (2021)	NE

CAFUZ *adj.2g.s.2g.*

Contexto: Do ajuntamento dos pretos com as índias procedem os **cafuses**, com as mulatas os mestiços e dos **cafuses** com as pretas os caribocas. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [1789], *2.ª PARTE: BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO GERAL DO RIO NEGRO* [A00_2243, p. 639].

Datação / variantes	Definições	
Cafuz – 1699 Cafus – [n.d.]	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE

		Cafuz. <i>adj.2g.s.2g.</i> (1877) B m.q. CAFUZO ('mestiço') ꞑ SIN/VAR ver sinonímia de mestiço ꞑ HOM cafus(s.m.pl.)
	Houaiss (2009)	Cafuzo. <i>adj.s.m.</i> (1881) B 1 diz-se de, relativo a ou filho de negro e índia (ou vice-versa) 2 p.ext. diz-se de, relativo a ou qualquer mestiço descendente de negros e índios 3 p.ana. diz-se de ou mestiço de pele muito escura ou negra e cabelos lisos e cheios (como os dos índios)
	DHPB (2021)	cafuzo <i>s.m.</i> variante: cafuz, cafus. Filho de negro e índia ou de negra e índio.

MULATO *adj. s.m.*

Contexto: O senhor Mestre de campo general concede perdão a todos os rebelados, especialmente a Antonio Mendez, & a todos os mais Índios assistêtes nas Praças, & Forças do Recife ; & da mesma maneira aos **Mulatos**, Mamolucos, & Negros; mas que lhes não concede aos ditos rebelados a hõra de sahirem com as armas. FRANCISCO DE CARUALHO PACHECO (1899) [1654], *ASSENTO, E CONDIÇOENS COM QVE OS SENHORES DO CONSELHO SUPREMO RESIDENTES NO RECIFE ENTREGAÕ AO SENHOR MESTRE DE CAMPO GENERAL FRANCISCO BARRETO GOVERNADOR EM PERNAMBUCO, A CIDADE MAURICIA, RECIFE, & MAIS FORÇAS, & FORTES AO REDOR, & MAIS PRAÇAS QUE TINHA OCCUPADAS NA BANDA DO NORTE A SABER, A ILHA DE FERNAÕ DE NORONHA, CIARÁ, RIO GRANDE, PARAIBA, & ILHA DE ITAMARACÁ, ACORDADO TUDO PELLOS COMISSARIOS DE HUÁ, & OUTRA PARTE ABAIXO ASSINADOS* [A00_1129, p. 204].

Datação / variantes		Definições
Mulato – 1555 Molato – 1728 Mulatto – [n.d.]	Bluteau (1712-1728)	MULÃTA, & Mulato. Filha, & filho de branca, & negra, ou de negro, & de mulher branca. Este nome Mulato vem de Mû, ou mulo, animal gêrado de dous outros de diferente especie. (p. 628, v. 5)
	Silva (1789)	MULÁTO, s.m. <i>Mulata</i> , f. Filho, ou filha de preto com branca, ou ás avessas, ou de mulato com branca até certo gráo. (p. 327, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	MULATO, A, s. – Figurada e popularmente: O branco com a negra, ou vice-versa, produzem um mulato cuja côr é morena, isto é, mixta de preta e branca; este mulato com uma branca produz um segundo mulato menos moreno que o primeiro; e se este segundo mulato se unir do mesmo modo a um indivíduo de raça branca, o terceiro mulato não terá mais do que uma côr morena ligeira, que desaparecerá inteiramente nas gerações immediatas. – Adjetivamente: Nascido de um negro e de uma branca, ou de um branco e de uma negra. – <i>Um criado</i> mulato. – <i>Uma criança</i> mulata. (p. 351, v. 4).
	Vainfas (2000)	A palavra foi herdada do castelhano e consagrada no português, ainda no século XVI, para designar os filhos de brancos e negras, ou vice-versa. Dizia respeito, portanto, à ascendência e não à cor, embora com o passar do tempo acabasse designando, vaga e imprecisamente, a cor entre o branco e o negro, daí o vocábulo <i>pardo</i> , por vezes usado como sinônimo de mulato no período colonial. (p. 413)
	Moura (2004)	NE

	Houaiss (2009)	Mulato. n <i>adj.s.m.</i> 5 que ou aquele que é filho de pai branco e de mãe negra (ou vice-versa) 5.1 que ou aquele que descende de brancos e negros 5.1.1 que ou aquele que apresenta traços das raças negra e branca 5.2 que ou aquele que não apresenta traços raciais definidos; mestiço de negro, índio ou branco, de pele morena clara ou escura 5.3 que ou aquele que tem cor parda, acastanhada.
	DHPB (2021)	mulato ¹ adj. variantes: mullato, molato. Nascido de um negro e uma branca, ou vice-versa. mulato ² s.m. Filho de branco com negra ou de branca com negro.

CABRA *adj.2g. s.2g*

Contexto: Assim como que era certo haver naquella capitania, em o certão do rio das Velhas, tres pequenas Aldeas de Indios, e que se lhes dava o nome de Aldeas por se terem ali estabelecido em seu principio os Indios de nação Bororós, mas que ficando estes muito distantes do grosso da sua nação quazi extincta poucos havia já que fossem verdadeiros Indios, mas sim mestiços, Mulatos, **cabras** & ^a qualidades que no Brasil tem suas diferenças; LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1801], *CARTA VIGESIMA TERCEIRA* [A00_0895, p. 868].

Datação / variantes		Definições
Cabra - 1791	Bluteau (1712-1728)	Cabra. Deraõ os Portuguezes este nome a alguns Indios, porque os achãraõ rumiando, como cabras, a erva Betel, que qualí fempre trazem na boca. (p. 21, v. 2)
	Silva (1789)	CABRA. § O filho, ou filha de pái mulato, e mãi preta, ou as avessas. (p. 314, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	Cabra. – O filho ou filha de mãe negra e pae mulato, ou de mãe mulata e pae negro. (p. 14, v. 2)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	CABRA. Diz Bernardino José de Souza (1961) que é termo de uso frequente no Norte do Brasil, designativo do mestiço de negro e mulato. Entretanto, não há concordância de opiniões acerca desse tipo de mestiço. Macedo Soares, diz que cabra é quarteirão de mulato com negro, mulato escuro, caboclo escuro. V. Chermont diz tratar-se de mestiço de branco e negra, logo o mesmo que mulato. Rodolfo Teófilo, no seu grande livro <i>Os Brilhantes</i> , afirma que é o produto do cruzamento de índio e de africano, inferior aos elementos que o formam. [...] Ao cabra não raro se chama também de pardo, fula, ou fulo, bode e cabrito, todos, em suma, mestiços nos quais a dosagem dos sangues inferiores“ é maior. [...] Enfim, de acordo com Bernardino José de Souza (1961), é certo que o termo “cabra” surgiu, em última instância, de uma tática de divisionismo étnico dos dominadores para fragmentar a população negra conforme as diferenças cromáticas e sociais. (p. 75)
	Houaiss (2009)	Cabra <i>s.2g.</i> B 9 mestiço indefinido, de negro, índio ou branco, de pele morena clara.
	DHPB (2021)	cabra ² s.m. 2. Mestiço de índio e negro.

CARIBOCA *adj.2g. s.2g*

Contexto: QUALIDADES DE PESSOAS DE QUE SE COMPÕE O PAYS Brancos — Pretos — Mullatos, que são filhos de Brancos com negras. Caryóz, que são filhos de India com negro, que também lhe chamão, Mistiços. Mamallucos, que são filhos de India com Branco. Tapuyas são os naturaes da terra, que vivem no Certão, e não fallão uma lingua geral, senão cada naçam a sua particular. Cabocollos, são os que morão na Costa, e fallão lingua geral. A estes naturaes é commum o nome de Indios tanto aos que vivem na Costa, como no certão. **Coribocas** sam filhos de mullato com negra, e também dão o mesmo nome aos filhos de mamallucos com negra, e no certão chamão a estes Salta atraz. desconhecido (1908) [n.d.], *INFORMAÇÃO GERAL DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO* [A00_2207, p. 483].

Datação / variantes	Definições	
Cariboca – [n.d.] Coriboca – [n.d.]	Bluteau (1712-1728) NE	
	Silva (1789) NE	
	Vieira (1871-1874) NE	
	Vainfas (2000) NE	
	Moura (2004) NE	
	Houaiss (2009)	Cariboca. <i>s.2g.</i> (1898) <i>B m.q. curiboca</i> ✕ SIN/VAR ver sinonímia de <i>mestiço</i> Curiboca. \ó\ <i>s.2g.</i> (a1687) <i>B N. B N.E.</i> mestiço de branco com índio; caboclo, cariboca ✕ ETIM orig.contrv. ✕ SIN/VAR ver sinonímia de <i>mestiço</i>
	DHPB (2021) NE	

SALTA-ATRÁS *adj.2g. s.2g*

Contexto: Coribocas sam filhos de mullato com negra, e também dão o mesmo nome aos filhos de mamallucos com negra, e no certão chamão a estes **Salta atraz.** desconhecido (1908) [n.d.], *INFORMAÇÃO GERAL DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO* [A00_2207, p. 483].

Datação / variantes	Definições	
Salta atraz – [n.d.]	Bluteau (1712-1728) NE	
	Silva (1789) NE	
	Vieira (1871-1874) NE	
	Vainfas (2000) NE	
	Moura (2004) NE	
	Houaiss (2009)	Salta-atrás. <i>s.2g.2n. PE</i> no sXVIII, nome que se dava aos filhos de mameluco com negra.
	DHPB (2021) NE	

AMULATADO *adj.*

Contexto: Quando eu vi esta embarcação, que me pareceu hiate, supuz ser a guarda-costa de Cayena, porque os praticos e o Índio João Antonio me haviam dito que a referida guarda-costa costumava às vezes vir até esta altura; mas logo vi que o não era, tanto que me deu lugar à referida observação. Aportou o dito barco, saltando logo em terra um homem mamaluco e outro **amulatado**, aos quaes fomos logo encontrar n'esta praia. MANOEL JOAQUIM DE ABREU. (1891) [1791], *DIÁRIO ROTEIRO DA DILIGENCIA DE QUE FOI*

ENCARREGADO EM 1791 MANOEL JOAQUIM DE ABREU, AJUDANTE DA PRAÇA DE MACAPÁ.[A00_0709, p. 385].

Datação / variantes	Definições	
Amulatado - 1791	Bluteau (1712-1728)	AMULATADO. De cor de mulato. (p. 356, v. 1)
	Silva (1789)	AMULATÁDO, adj. Da côr de mulato. (p. 127, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	AMULATADO, adj. p. Que tem côr de mulato, que se parece com mulato; trigueiro, tostado, apretado. (p. 392, v. 1)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Amulatado. <i>adj.</i> (1699) que se amulato, que tem cor ou aparência de mulato ⇔ ETIM part. de <i>amular</i> < a- + <i>mulato</i> + -ar
	DHPB (2021)	NE

FUSCO *adj.*

Contexto: Sobre todos estes merese memoria com expecial narrasam Manoel Radrigues do Prado mulato **fusco** natural da villa de Pindamonhangaba da Capitania de Sam Paulo a quem chamavao por alcunha Manduasú vinha este pillotéando huma canoa com sua mulher tambem mulata junto a si sercouo o gentio introu aos tiros com elles carregandolhe a mulher as armas e elle a fazer pontarias sertas que naó errava huma. JOSEPH BARBOZA DE SÁ (1904) [1775], I- JOSEPH BARBOZA DE SÁ. *RELAÇÃO DAS POVOAÇOENS DO CUYABÁ EM MATO GROSSO DE SEOS PRINCIPIOS THÉ OS PREZENTES TEMPOS* [A00_1119, p. 36].

Datação / variantes	Definições	
Fusco - 1757	Bluteau (1712-1728)	FUSCO. Escuro. Tirante a negro. (p. 242, v. 4).
	Silva (1789)	FÚSCO, adj. Escuro, tirante a negro. (p. 71, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	FUSCO, A, <i>adj.</i> (Do latim <i>fuscus</i>). Escuro, quasi preto. (p. 810, v. 3)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Fusco. <i>adj.</i> (sXV) 1 que se tornou fosco; sem brilho 2 que escureceu; escuro, pardo, trigueiro
	DHPB (2021)	fusco <i>adj.</i> Escuro, pardo, trigueiro.

PARDO *adj.*

Contexto: João de Barcellos Machado Maria Aos oito de outubro de mil, e Setecentos, e quatro baptizei, e pús os Sanctos oleos, a Maria filha de Magdalena escrava de Luzia Pinheira de Cisneiros nomearão lhe por pae a Joseph **pardo** escravo de Manoel Nunes de Souza, forão padrinhos Custodio de Araumo Goes, e Ursula de oliveira. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318, p. 137].

Datação / variantes	Definições
---------------------	------------

Pardo – 1627	Bluteau (1712-1728)	PARDO. Cor entre branco, & preto, propria do pardal, donde parece lhe veyo o nome. [...] Homem pardo. Vid. Mulato. (p. 265, v. 6).
	Silva (1789)	PÁRDO, adj. De cõr entre branco, e preto, como a do pardal. § <i>Homem pardo</i> ; mulato. (p. 398, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	3.) PARDO, A, <i>adj.</i> Que tem cõr intermediaria ao branco e ao preto, á similhaça do pardal. [...] – Homem pardo; mulato. (p. 662, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	¹ Pardo <i>adj.</i> (sXIV) 1 de cor escura, entre o branco e o preto 2 branco sujo, escurecido 3 de cor fosca e que pode variar do amarelo ao marrom escuro <envelopes p.> <algas p.> 4 diz-se dessas cores <tecido de cor p 7 m.q. mulato Ꝟ ETIM lat.imp. <i>pardus</i> , i 'leopardo', emprt. do gr. <i>párdos</i> 'id.' Ꝟ SIN/VAR esbramado, pardacento, pardaço, pardento, pardilho, pardusco; ver tb. sinonímia de <i>mestiço</i> e <i>mulato</i> .
	DHPB (2021)	pardo ² <i>s.m.</i> Homem de cor entre branco e preto; mulato; mestiço.

PARDO CLARO *adj.*

Contexto: Dou fé ser homem **pardo claro** de ordinaria estatura cheio do corpo, tem a cabeça grande, e redonda o cabelo crescido por igual, preto e crespo, sem coroa ou sinal della orelhas grandes testa alta olhos, pretos sobrancehas pretas naris rombo boca grande labios finos com principio de barba. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 164].

Datação / variantes	Definições
Pardo claro - 1798	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) NE
	DHPB (2021) NE

PARDO ESCURO *adj.*

Contexto: Dou fe ser homem **pardo escuro** de alta estatura muito magro, tem a cabeça redonda o cabelo crescido preto sem coroa ou sinal della, e huma sicatriz no alto da cabeça, rosto comprido testa alta olhos pequenos, e pretos sobrancehas finas rosto comprido naris afilado boca pequena labios grossos e tem pouca barba: está vestido com camiza de bertanha calçoens de pano azul sem meias e so com çapatos, sem fivellas. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 155].

Datação / variantes	Definições
Pardo escuro - 1798	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE

	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

PARDO FUSCO *adj.*

Contexto: Dou fé ser homem **pardo fusco**, de ordinaria estatura cheio do corpo tem a cabeça redonda o cabelo della preto e de carapinha crescido por igual sem coroa ou sinal della, tem orelhas pequenas rosto comprido testa baixa sobrancelhas finas naris afilado boca grande labios finos e bastante barba, e tem olhos pretos, e vesgos: está vestido com camiza de pano de linho calção de ganga e embrulhado em hum de pano azul, e velho. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 165].

Datação / variantes	Definições	
Pardo fusco - 1798	Bluteau (1712-1728)	FUSCO. Efcuro. Tirante a negro. (p. 242, v. 4).
	Silva (1789)	FÚSCO, <i>adj.</i> Escuro, tirante a negro. (p. 71, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	FUSCO, A, <i>adj.</i> (Do latim <i>fuscus</i>). Escuro, quasi preto. (p. 810, v. 3)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Fusco. <i>adj.</i> (sXV) 1 que se tornou fosco; sem brilho 2 que escureceu; escuro, pardo, trigueiro
	DHPB (2021)	fusco <i>adj.</i> Escuro, pardo, trigueiro.

PARDO TRIGUEIRO *adj.*

Contexto: Dou fé ser homem branco, digo homem **pardo trigueiro** de ordinaria estatura de corpo grosso, a cabeça redonda, sem coroa ou sinal della, e sim o cabelo, que he de carapinha crescido por igual, orelhas pequenas cara larga e xata com sinais de bexigas, testa curta naris xato, boca grande, labios finos, e com bastante barba, estava vestido com camiza e silouras de pano de linho descalço. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 162].

Datação / variantes	Definições	
Pardo trigueiro - 1798	Bluteau (1712-1728)	TRIGUEIRO. Que he pouco alvo, que tira a pardo, que declina a negro. (p. 286, v. 8)
	Silva (1789)	TRIGUEIRO, <i>adj.</i> Pouco branco, tirante a pardo. (p. 809, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	TRIGUEIRO, A, <i>adj.</i> Pouco branco, tirante a pardo. – <i>Homem</i> trigueiro. (p. 819, v. 5)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Trigueiro. <i>adj.</i> (c1608) 1 cuja cor é escura como a do trigo maduro; moreno 3 que se assemelha ao trigo n <i>s.m.</i> 4 pessoa que apresenta a cor do trigo maduro; moreno 5 ORN P m.q. <i>cia</i> (<i>Emberiza cia</i>) ≠ ETIM <i>trigo</i> + <i>-eiro</i> ≠ SIN/VAR como <i>adj.</i> : triguenho; ver sinonímia de <i>moreno</i>

	DHPB (2021)	trigueiro <i>adj.</i> variante: trigeiro. Que tem a cor do trigo maduro; moreno.
--	-------------	---

MACROCAMPO 2 – NEGÓCIOS DE ESCRAVOS

A) ATIVIDADES COMERCIAIS

TRAFICÂNCIA *s.f.*

Contexto:[...] hum Clerigo (de má reputação) chamado segundo me parece Joze da Silva de Oliveira Rolim, filho de hum Caixa do Serro, e expulço de lá pelo Senhor Luiz da Cunha, por noticias, ou suspeitas de **traficancia** de Escravos e Diamantes, e que me tem feito debalde requerimentos com grandes empenhos para ser restituído. VISCONDE DE BARBACENA (1953) [1790], III - CORRESPONDÊNCIA DO VISCONDE DE BARBACENA [B00_0008, p. 42].

Datação / variantes	Definições
Traficância - 1790	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) TRAFICÂNCIA, s.f. Trato do traficante. (p. 793, v. 2)
	Vieira (1871-1874) TRAFICÂNCIA, s.f. Trato do traficante. – Falta de lizura, traição, fraude, engano. (p. 785, v. 5).
	Vainfas (2000) O tráfico atlântico de escravos negros resultou da expansão marítima portuguesa e recebeu pleno beneplácito papal, desde o século XV, por meio das bulas Dum diversas (1452), Romanus Pontifex (1455) e Inter coetera (1456), as quais, entre outras disposições, autorizaram o cativo de infiéis e pagãos como meio de convertê-los ao cristianismo. Praticado sob chancela da Igreja, o tráfico seria fundamental para o funcionamento da empresa escravista da América Portuguesa: cerca de 40% do contingente importado para a América em todo o período de vigência do tráfico dirigiu-se ao Brasil, seguido do Caribe britânico, que recebeu pouco menos de 20%. [...] (p. 553)
	Moura (2004) TRÁFICO NEGREIRO. O tráfico de escravos da África com as colônias era conhecido popularmente como tráfico negreiro. Foi uma operação mercantil que prosperou, no Brasil, até a segunda metade do século XIX. (p. 397)
	Houaiss (2009) Traficância. <i>s.f.</i> (1789) 1 ato ou efeito de traficar 2 <i>infrm.</i> transação ou negócio fraudulento; negociata ✕ ETIM <i>traficar</i> + <i>-ância</i> ✕ sin/var ver sinonímia de <i>ardil</i> ✕ ANT ver antonímia de <i>ardil</i>
	DHPB (2021) NE

IMPORTAÇÃO *s.f.*

Contexto: [...] os de **Importação** consistem em Escravos que de Angolla e Benquella se transportão para trabalhar nos Engenhos, Rossas e mais Fabricas do Brazil; bem como muita cêra em meya cura e bruta. Para os diferentes Portos da Costa de Guiné, Ilhas do Principe e S. Thomé se exporta daqui muito Tabaco, do refugo do que se manda para Lisboa, e India por conta de S. Magestade, reduzido a Rollos muito mais pequenos; bem como muita agoardente e buzio, que serve de moeda entre os negros; e em troca destes generos vem as embarçaçoens carregadas de Escravos, bem como trazem algumas libras de ouro em pó. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], CARTA PRIMEIRA [A00_0404, p. 52-53].

Datação / variantes	Definições	
Importação – 1782	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	IMPORTAÇÃO, s.f.t. mod. usual. Entrada de mercadorias para o Reino. (p. 137, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	IMPORTAÇÃO , s.f. Termo de commercio. Acto de importar. – A entrada das mercadorias estrangeiras em um paiz. (p. 1046, v. 3)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Importação. <i>s.f.</i> (1789) ato ou efeito de importar ('trazer de fora') 1 com jur entrada de produtos originários de outro país 1.1 <i>p.ext.</i> entrada de produtos de outro estado, município ou região 2 aquisição de (ideias, pessoas etc.) oriundos de outro país, estado, município ou região < <i>i. de moda, de cientistas, de atletas etc.</i> > 3 <i>p.met.</i> o conjunto dessas coisas importadas; tudo aquilo que se manda vir de fora < <i>i. de vinho</i> > ∓ ETIM lat. <i>importatio,ónis</i> , de <i>importátum</i> , supn. do v. <i>importáre</i> 'trazer para dentro, introduzir, trazer para si' ∓ ANT exportação
DHPB (2021)	importação s.f. variante: importasam. 1. Entrada em um país, estado de mercadorias procedentes de outro país ou estado. 2. A coisa importada; aquilo que se trouxe de fora.	

RESGATE *s.m.*

Contexto: Experimentava a nossa America havia muitos annos grandes insultos, e roubos de Piratas nos seus mares, tomando varios navios, que sahiaõ dos seus portos, ou a elles hiaõ, e com mayor porfia depois que se descobriraõ as Minas do Sul. Esperavaõ os patachos, e sumacas, que conduziaõ o ouro à Bahia, e a Pernambuco, e as embarcações, que das referidas Provincias o levavaõ para Africa ao **resgate** dos escravos; (antes que se lhes prohibisse o transporte deste genero para aquella costa. SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA (1878) [1730], *LIVRO NONO* [A00_0575, p. 401].

Datação / variantes	Definições	
Resgate dos escravos – 1657	Bluteau (1712-1728)	RESGATE. A acção de refgatar, ou commutar. Refgate de prifioneiros, ou de coufas, que levou o inimigo. [...] Refgate. O preço, a fumma de dinheyro, que se dà para o refgate de hum escravo. (p. 280, v. 7)
	Silva (1789)	RESGÁTE, s.m. O acto de resgatar. § O preço por que se resgata. § O lugar onde se faz o resgate de mercadorias, escravos, captivos. (p. 611, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	RESGATE, s.m. A acção de resgatar, de remir com dinheiro a cousa vendida ou empenhada. [...] – O lugar onde se faz o resgate de mercadorias, escravos, captivos; feira; mercado nas costas da Cafraria, e semelhantes. (p. 236, v. 5)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	RESGATE. Foi o termo cunhado, possivelmente, pelo infante D. Henrique de Portugal, para justificar o ato de aprisionar os negros na África e depois comercializá-los como escravos. Isso porque, para ele, não era feito por

		ódio ou interesse, mas com o objetivo de resgatá-los da fúria dos seus inimigos e salvá-los por meio do cristianismo. Dessa forma, os traficantes estariam fazendo um grande benefício aos africanos, porque estavam resgatando-os de uma possível escravização por parte dos seus hipotéticos adversários e salvando as suas almas do paganismo. Foi usado também no Brasil com relação aos índios escravizados, especialmente pelos jesuítas. (p. 353)
	Houaiss (2009)	Resgate. <i>s.m.</i> (sXV) 1 ato ou efeito de resgatar(-se), mediante o pagamento de quantia determinada 2 a quantia paga por essa libertação 3 ato de libertar, de livrar; livramento, libertação 4 extinção de um débito em consequência de pagamento 5 recolhimento de náufragos, passageiros de veículos sinistrados, cadáveres etc.; salvamento 2 r. convencional jur m.q. retrovenda \sphericalangle ETIM orig.contrv. \sphericalangle HOM <i>resgate</i> (fl.resgatar)
	DHPB (2021)	resgate s.m. variantes: resguate, resgaste, resgatte. 1. Libertação do cativo, mediante pagamento ou outro meio. 2. Permuta, troca, comércio.

VENDA *s.f.*

Contexto: Quando algum escravo, por **venda** ou outro qualquer título, passar a novo senhor, terá este cuidado de saber se está matriculado, havendo assim o *bilhete. E quando não o esteja, matriculá-lo-á de novo por evitar as penas de sonegado. E os tutores, curadores, administradores e procuradores ou caixeiros terão cuidado de matricular os escravos que tiverem em seu poder e administração, pois não o fazendo em dobro da imposição. JOSÉ VIEIRA COUTO (1842) [1801], *ITINERARIO DE TEJUCO A VILLA RICA PELO CAMINHO DE MATO DENTRO - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DUAS CLASSES MAIS IMPORTANTES DE POVOADORES D'ESTA CAPITANIA; COMO SÃO AS DE MINEIROS E AGRICULTORES; E MANEIRA DE OS ANIMAR* [A00_2355, p. 29].

Datação / variantes		Definições
Uenda – 1652	Bluteau (1712-1728)	VENDA. Alheação por dinheiro. Coufa que está em venda. Venda em leilão. Venda em feira. (p. 394, v. 8)
Venda – 1562	Silva (1789)	VËNDA, s.f. Alheiação da coisa por certo preço. (p. 839, v. 2)
Vemda – 1584	Vieira (1871-1874)	VENDA. s.f. Alheiação da cousa por certo preço. (p. 808, v. 5)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	venda ¹ <i>s.f.</i> (sXIII) 1 ato ou efeito de vender; vendagem, vendição 2 transferência da posse ou do direito sobre alguma coisa mediante pagamento v. pública aquela que é realizada em leilão comercial ou judicial, com pregão de preço, em hasta pública ou nas bolsas \sphericalangle ETIM regr. de <i>vender</i> \sphericalangle SIN/VAR ver sinonímia de <i>lojeca</i> e <i>taberna</i> \sphericalangle ANT compra \sphericalangle HOM <i>venda</i> (fl.vendar e fl.vender)
	DHPB (2021)	venda ¹ s.f. variante: uenda. Transferência da posse ou do direito sobre alguma coisa mediante pagamento de um preço combinado.

ARREMATACÃO *s.f.*

Contexto: A 20 de agosto do dito ano, em Vila Rica, fez publicar um *bando em que publicava a lei de 26 de março // de 1721, por que Sua Majestade ordena se avaliassem os escravos dos mineiros nas **arrematações**, visto que nelas se vendiam por diminuto preço e no prejuízo [público?]. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 31 - [COLEÇÃO ABREVIADA DA LEGISLAÇÃO E DAS AUTORIDADES DE MINAS GERAIS] [A00_0971, p. 367].

Datação / variantes	Definições
Arrematação – 1630 Arremataçam – 1635 Arematação – 1636 Arematasão – 1705 Arrematacão – 1806	Bluteau (1712-1728) ARREMATAÇAM. Chama-se allim, porque he o Remate, & o fim dos lanços, nas vendas, que se fazem por mandado do julgador, ou também, se chama Arrematação, porque se faz acabado o termo dos pregoens. [...] Arrematação. A acção de arrematar a coufa, que se vende, naquele, que lançou mais. (p. 555, v. 1)
	Silva (1789) ARREMATAÇÃO, s.f. A acção de arrematar. (p. 190, v. 1)
	Vieira (1871-1874) ARREMATAÇÃO, s.f. Em linguagem jurídica, compra e venda em almoeda, praça ou hasta publica. Deve ser feita em logar publico, sendo as partes para ella citadas. (p. 574, v. 1)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Arrematação . <i>s.f.</i> (1562) 1 ato ou efeito de arrematar 2 jur compra de bens em leilão ou hasta pública ⇔ ETIM <i>arrematar</i> + <i>-ção</i> ⇔ SIN/VAR <i>rematação</i> ; ver tb. sinonímia de <i>leilão</i>
	DHPB (2021) arrematação <i>s.f.</i> variantes: arrematacão, arematação, arematacão, arematasão, arematasaõ, arremataçam, rematação, rematacão, rematasão, aremataçam, rematacão, arematacão, rematasam, remataçam.
	Ato ou resultado de adquirir por meio de leilão, bens a serem vendidos ou serviços para serem executados.

PENHORA *s.f.*

Contexto: Sétima utilidade Depois do dito seguro, sendo alguns mineiros, ou qualquer pessoa, executados nas Minas, e a execução for em escravo, estando este seguro, sem o risco de fugir, sem dúvida os avaliadores os porão em dobrado valor do que antes de seguro, por razão de que o possuidor, executado, tendo negro que foge, se deixa mesmo executar para nomear à **penhora** os negros que fogem; e por isso os avaliadores os põem em baixo valor, porque nada valem pelo grande risco e vício de fujão, que se não pode dar valor algum a negro que foge; e por isso se rematam escravos que, por não estarem seguros, se rematam a 60 mil *réis, e se o que se remata por 60 se remataria por 300 estando seguro por 15 *oitavas, e assim que, seguro, cresce no valor do de dobro e muito mais. desconhecido [n.d.], em branco [A00_0977, p. 534].

Datação / variantes	Definições
Penhora – 1704 Pinhora – 1706	Bluteau (1712-1728) PENHORA. A acção de penhorar os bens que baftão para a condenação, ou fatisfação da divida, porque se faz a penhora. (p. 394, v. 6)
	Silva (1789) PENHORA, s.f. O acto de penhorar. (p. 427, v. 2)

	Vieira (1871-1874)	PENHORA, s.f. (De penhorar). O acto de penhorar. (p. 737, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	PENHORADO, ESCRAVO. O escravo podia ser penhorado por um credor do seu senhor e recolhido à prisão até que seu proprietário resgatasse a dívida ou o entregasse como pagamento. (p. 309)
	Houaiss (2009)	Penhora. s.f. (1097) 1 ato ou efeito de penhorar 2 jur apreensão dos bens de devedor, por mandado judicial, para pagamento da dívida ou da obrigação executada p. no rosto dos autos JUR é a que se procede dentro da acção promovida pelo executado, sendo averbada no verso da autuação, para depois converter-se em penhora real dos bens ou direitos que forem adjudicados ao executado ou que a ele possam caber ▫ ETIM regr. de <i>penhorar</i> ▫ HOM <i>penhora</i> (fl.penhorar)
	DHPB (2021)	penhora s.f. variante: pinhora. Apreensão judicial de bens do devedor para que possam solver a sua dívida.

ALUGUEL *s.m.*

Contexto: Para este fim mandei avaliar seus rendimentos, Inventariar Gados, e mais pertences, e á vista dos Subsequentes Balanços, será patente, qual a vantagem deste arbitrio, bem como do produto de **aLuguel** de escravos, e Escravas do mesmo Snr. q̃. em proporção de suas idades fiz proceder a hum plano de seus devidos Sallarios, pelos quaes devem ser dados ás pessoas, q̃. os tem, e os pedirem. ANTONIO JOZE DA FRANCA E HORTA (1990) [1803], *PARA O MESMO EX.MO D. RODRIGO - FEVR.º 21*. [A00_1072, p. 24].

Datação / variantes	Definições
Alugel – 1653	<p>ALUGUEL. Aluguel. A acção de alugar de outrem. (p. 308, v. 1).</p> <p>ALUGUÉL, s.m. O premio, ou preço, que se dá a quem nos concede o uso de alguma coisa. (p. 109, v. 1).</p> <p>ALUGUEL, s.m. Termo jurídico, que designa o contracto pelo qual uma das partes se obriga a fazer gozar a outra de uma cousa por certo tempo e por meio de um certo preço, que este se obriga a pagar-lhe. A este facto jurídico se chama <i>locação de cousas</i>. (p. 341-342, v. 1)</p> <p>NE</p> <p>ALUGUEL DE ESCRAVOS. Escravo que era alugado pelo seu proprietário a um terceiro, mediante acordo ou compromisso contratual público, muitas vezes apenas verbal, no qual se estabelecia o preço e a duração do contrato. Muitos autores o confundem com escravo de ganho (V.). A diferença é que o escravo de ganho mantinha relacionamento de obediência direta com o senhor, enquanto o escravo de aluguel era liberado, por tempo determinado, dessa obediência, ficando subordinado ao seu locatário, com as mesmas obrigações de escravo. (p. 30)</p> <p>Aluguel. <i>s.m.</i> 1 cedência ou aquisição do uso e gozo de qualquer coisa móvel ou imóvel, ou prestação de serviços,</p>
Aluguer – 1661	
Aluguel – 1757	
Bluteau (1712-1728)	
Silva (1789)	
Vieira (1871-1874)	
Vainfas (2000)	NE
Moura (2004)	ALUGUEL DE ESCRAVOS. Escravo que era alugado pelo seu proprietário a um terceiro, mediante acordo ou compromisso contratual público, muitas vezes apenas verbal, no qual se estabelecia o preço e a duração do contrato. Muitos autores o confundem com escravo de ganho (V.). A diferença é que o escravo de ganho mantinha relacionamento de obediência direta com o senhor, enquanto o escravo de aluguel era liberado, por tempo determinado, dessa obediência, ficando subordinado ao seu locatário, com as mesmas obrigações de escravo. (p. 30)
Houaiss (2009)	Aluguel. <i>s.m.</i> 1 cedência ou aquisição do uso e gozo de qualquer coisa móvel ou imóvel, ou prestação de serviços,

		por tempo e preço determinados, ger. mediante contrato; arrendamento, locação 2 <i>p.met.</i> o preço pago por essa locação 3 <i>p.met.</i> o local onde o assalariado presta serviço ✕ ETIM orig.duv. ✕ SIN/VAR alugueiro, aluguer ✕ par aluguéis(pl.) / <i>alugueis</i> (fl.alugar)
	DHPB (2021)	aluguel s.m. variantes: aluguer, alugel. 1. Preço de locação temporária. 2. Pagamento por locação temporária. 3. Relação comercial, baseada em ação de receber ou dar alguma coisa, mediante acordo por preço e tempo determinado.

B) SERVIÇOS E OFÍCIOS

MERCADOR *s.m.*

Contexto: E eu vi na Capitania de Pernambuco a certo **mercador** fazer um negócio, pôsto que o modo dêle não aprovo, pelo ter por ilícito, o qual foi comprar para pagar de presente uma partida de peças de escravos de Guiné por quantidade de dinheiro, e logo, no mesmo instante, sem lhe entrarem os tais escravos em poder, os tornar a vender a um lavrador, fiados, por certo tempo, que não chegava a ano, com mais de 85 por cento de avanço. AMBRÓSIO FERNANDES BRANDÃO (1966) [1618], *DIÁLOGO TERCEIRO - EM QUE SE TRATA DAS MERCANCIAS DO AÇÚCAR, PAU, ALGODÃO, MADEIRA* [A00_1583, p. 91].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	MERCADÔR. Aquelle que mercadeja comprando, & vendendo. (p. 429, v. 5)
Silva (1789)	MERCADÔR, s.m. O que compra para vender por grosso, ou a retalho. (p. 290, v. 2)
Vieira (1871-1874)	MERCADOR, A, s. (Do latim mercator). Pessoa que merca para vender por junto ou retalho. (p. 267, v. 4)
Vainfas (2000)	NE
Moura (2004)	NE
Houaiss (2009)	Mercador. \ô\ <i>adj.s.m.</i> (sXIII) 1 que ou aquele que merca 1.1 que ou aquele que compra para revender, por atacado ou a varejo; negociante 1.2 <i>ant.</i> que ou aquele que negocia tecidos, panos, artigos de lã etc. ✕ ETIM lat. <i>mercátor, óris</i> 'mercador, comerciante, negociante', de <i>mercátum</i> , supn. de <i>*mercáre</i> pelo v.dep. <i>mercári</i> 'comerciar, traficar, negociar' ✕ SIN/VAR ver sinonímia de <i>comerciante</i> ✕ COL caravana
DHPB (2021)	mercador s.m. Pessoa que compra mercadoria para vender no atacado ou varejo.

COMBOIEIRO *s.m.*

Contexto: O **comboeiro**, que vendia um escravo á vista por 100 oitavas, isto é, por 120\$000, porque este lhe ficava aqui posto por 90\$000, agora pagando mais 6\$000 de direitos que accresceram , que é o dobro de 3\$000, que antes pagava, lhe ficará o escravo posto em 96\$000, e lhe será preciso vendel-o por 126\$000. JOSÉ VIEIRA COUTO (1842) [1801], *ITINERARIO*

DE TEJUCO A VILLA RICA PELO CAMINHO DE MATO DENTRO - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DUAS CLASSES MAIS IMPORTANTES DE POVOADORES D'ESTA CAPITANIA; COMO SÃO AS DE MINEIROS E AGRICULTORES; E MANEIRA DE OS ANIMAR [A00_2355, p. 29].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	NE
Camboeiro – 1583 Comboeiros – 1721 Comboeyro – 1741 Comboeyros- 1741 Comboeiros – 1749 Comboeiro – 1751 Comboeiro – 1801 Comboeyros – 1801	Silva (1789) Vieira (1871-1874) Vainfas (2000) Moura (2004) Houaiss (2009) DHPB (2021)
	NE COMBOIËIRO, s. m. De terra, o que dirige o comboi das Tropas, ou recovagens das Minas do Brasil para os Portos de mar. (p. 417, v. 1) COMBOIËIRO , s. m. (De comboi, com o suffixo <<eiro>>). O que dirige um comboio. – Termo do Brazil. O que dirige as tropas ou recovagens das minas do Brasil para os portos de mar. (p. 296, v. 2) NE COMBOIEIRO . Condutor de comboios, isto é, de lotes de escravos que, após 1850, eram comprados nas províncias de economias decadente, onde o escravo passava a ser oneroso. Eram levados para aquelas áreas que decolavam economicamente. Os comboeiros, quase sempre, eram empregados de administradores nesse tipo de negócio e recebiam uma porcentagem da venda dos escravos. Contudo, alguns deles trabalhavam por conta própria. (p. 106). Comboeiro . <i>adj.s.m.</i> (1734) 1 que ou o que comboia n <i>s.m.</i> 2 mar navio de guerra que conduz um comboio 3 <i>AMAZ</i> dono de comboio de bestas e/ou seu condutor 3.1 nos seringais, o encarregado de tanger o comboio de bestas aos locais de extração do látex ∓ <i>ETIM</i> <i>comboio</i> + <i>-eiro</i> ∓ <i>SIN/VAR</i> como subst. masc.: ver sinonímia de <i>tocador</i> NE

LÍNGUA *s.m.*

Contexto: Os dias de prégação e festas de ordinario havia muitas confissões e comunhões, e por todas chegariam a duzentas, afóra as que fazia um padre, **lingua** de escravos de Guiné, e de indios da terra, prégando-lhes e ensinando-lhes a doutrina, casando-os, baptisando-os, e em tudo se colheu copioso fructo, com grande edificação de todos. PADRE FERNÃO CARDIM (1980) [1583], *III - INFORMAÇÃO DA MISSÃO DO P. CHRISTOVÃO GOUVÊA ÀS PARTES DO BRASIL - ANNO DE 83, - OU NARRATIVA EPISTOLAR DE UMA VIAGEM E MISSÃO JESUÍTICA.* [A00_0751, p. 157].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	NE
Lingua – 1551 Lingua – 1557 Lingoa – 1558	Silva (1789) Vieira (1871-1874) Vainfas (2000) Moura (2004) Houaiss (2009) DHPB (2021)
	NE LÍNGUA. § O língua, mas. Intérprete. (p. 227, v. 2) LINGOA, OU LÍNGUA, S.m. Interprete. (p. 1320. v. 3) NE NE Língua. 10. p.ext. intérprete, tradutor. língua¹ s.m. variantes: lingua, língua, lingoa, língua. Intérprete.

SENHOR DE ESCRAVO *s.m.*

Contexto:[...] hum barco que estava ao resgate da banda dalem da Baia, porque se botou ao mar hum escravo que lhes avião vendido, porque teria saudade da molher e filhos que lhe ficuava, podendo aver o seu por o mesmo senhor que lho avia vendido, que estava ainda no navio, movido[s] os christãos de raiva diabolica, matarão a sete ou oito pessoas, scilicet, ao mesmo **senhor do escravo**, velho tolhido, e os mais, molheres e moços, pollo qual se alevantarão todos os daquella parte de guerra e tem feito já muito mal, e se quebrarão as pazes que tinham com os christãos. Prenderão alguns que fizerão isto e, por não aver prova senão de Índios, sairão soltos. P. MANUEL DA NÓBREGA (1956) [1557], *CARTA DO P. MANUEL DA NÓBREGA AO P. MIGUEL DE TORRES*, [BAÍA (RIO VERMELHO) AGOSTO] 1557 [A00_0026, p. 401].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	SENHOR. Todos os Autores Portuguezes, que investigarão a etymologia desta palavra, convêm em que Senhor se deriva do Latim <i>Senior</i> , & que ainda que se tenha estendido a <i>Senhor</i> do escravo, <i>Senhor</i> da fazenda, he impropriamente, porque por Senhor não se houvera de entender mais que o mais ancião, como o <i>Seniores Populi</i> das sagradas letras, id est, os mais anciãos do Povo, & como os <i>Senadores</i> da palavra <i>Senes</i> , que significa os <i>Velhos</i> . (p. 579, v. 7)
Silva (1789)	SENHÕR, s.m. O que tem o domínio de algum escravo, ou coisa (p. 686, v. 2).
Vieira (1871-1874)	SENHOR, s.m. Dono, possuidor, proprietário de qualquer cousa, que tem domínio sobre ella. SENHORA, s.f. (De senhor). Ama ou dona de casa, a respeito de seus criados ou escravos. (p. 477, v. 5).
Vainfas (2000)	NE
Moura (2004)	NE
Houaiss (2009)	Senhor. \ô\ s.m. (sXIII) 1 proprietário de feudo 2 aquele que possui algo; dono, proprietário 3 dono da casa; patrão, amo 4 pessoa que exerce poder, dominação, influência 5 <i>fig.</i> aquele que tem pleno domínio sobre si, sobre uma coisa, sobre uma situação <s. de si> <s. da situação> 6 aquele que tem autoridade como rei, imperador; soberano, chefe 7 pessoa nobre ou distinta; homem da burguesia ou de outra condição social 8 homem de meia-idade ou idoso 9 tratamento cerimonioso ou respeitoso dispensado aos homens [abrev.: <i>Sr.</i>] F ver gram a seguir 10 <i>abs.</i> Deus, esp. na pessoa de Jesus Cristo F inicial maiúsc. 11 m.q. <i>senhorio</i> ('proprietário') n <i>adj.</i> 12 imponente, distinto, senhoril ² s. de barão e cutelo senhor com poder absoluto sobre seus vassallos, com poder de condená-los a castigos corporais, mutilações e mesmo à morte .
DHPB (2021)	NE

FEITOR *s.m.*

Contexto: Coftumaõ alguns Senhores dar aos Escravos hum dia em cada femana, para plantarem para si, mandando algumas vezes com elles o **Feitor**, para que se não descuidem: & isto ferve, para que não padeçaõ fome, nem cerquem cada dia a casa de seu Senhor, pedindo-lhe a raçaõ de farinha. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I -*

DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL [A00_2576, p. 26].

Datação / variantes	Definições
Feitor – 1530 Feytor – 1709	Bluteau (1712-1728) FEITOR. Feitor de uma feitoria de mercadores. Aquelle, que negocia por outrem. Feitor de descarga da Alfandega. Aquelle, que quando vem a fazenda, para fê despachar, dá o bilhete, que vay à meza grande, pelo qual consta a qualidade do genero, para pagar os direitos. Deofelhe este nome, por fer mais decoroso, que o de Mariola mor. Na Alfandega para alivio do trabalho há feis feitores; Tambem o provedor della he propriamente o Feitor mór. (p. 68, v. 4)
	Silva (1789) FEITÒR, s.m. O administrador, e negociador de fazenda alheya, com que commerceia para seu damno. [...]§ Official d’Alfandega, que da bilhete com clareza do genero, o qual se leva á meza grande, para por ella se pagarem os direitos. (p. 20, v. 2)
	Vieira (1871-1874) FEITOR, s.m. (Do latim <i>fator</i>). Fazedor, o que faz alguma cousa. – Caseiro, rendeiro. – Administrador, o que administra algum negocio. – Intendente. – Negociador, commissionario. – Fornecedor de vivetes, commissionario encarregado de fornecer o exercito de mantimento. – Official de alfandega, que dá brilhete com clareza dos gêneros, o qual se apresenta á mesa grande, para por elle serem pagos os direitos. (p. 630, v. 3)
	Vainfas (2000) O termo <i>feitor</i> , do latim <i>factor</i> , foi utilizado, tanto em Portugal como no Brasil colonial, para designar diversas ocupações. Na época da expansão marítima portuguesa, as feitorias espalhadas pela costa africana e, posteriormente, pelas Índias e pelo Brasil tinham os <i>feitores</i> na direção dos entrepostos, quer não se reduziam à atividade mercantil, exercendo também funções militares e diplomáticas. No Brasil, entretanto, o sistema de feitorias teve menor significado do que nas demais terras de conquista, estando o termo “feitor” muito ligado à administração de empresas agrícolas. [...] Segundo Schwartz, a maior parte dos engenhos contava com escravaria pouco numerosa, dispensando feitores. Em certas atividades rurais, como no trato com animais em currais espalhados pelo campo e na extração de madeiras, também não os havia. Escravos casados e detentores de certas regalias, como roças de alimentos, por serem mais enraizados na propriedade e menos propensos a fugas, eram escolhidos para exercer a atividade de feitor, inclusive nas unidades produtivas de maior vulto. Por outro lado, foi como controlador da mão-de-obra e responsável pela aplicação de castigos nos escravos que a figura do feitor foi mais veiculada pela historiografia. Gravuras do início do século XIX, como as de Debret, o confirmam. Há referências de que os escravos se rebelavam menos contra os senhores e mais contra os feitores por serem os últimos os executores de suplícios, por vezes atrozes. O que pode parecer um contra-senso no sistema escravista se explica em função da liderança exercida por certos escravos em relação a seus parceiros, o que podia alça-los a posições de mando. Antes de serem escravos simplesmente cooptados, eram indivíduos que se distinguiam na comunidade escrava – passando a mediar

		as relações entre os demais escravos e o senhor. (p. 222 e 223).
	Moura (2004)	FEITOR ¹ . Na hierarquia rural, indivíduo que dirigia as fazendas, fiscalizando os serviços e, sobretudo, mantendo a disciplina da escravaria. No início, era quase sempre em português, mas com o tempo a profissão passou a ser exercido especialmente por mulatos. Tinha autorização do senhor de aplicar castigos nos faltosos, no que exagerava quase sempre, chegando muitos deles a requintes de selvageria (p. 159). FEITOR ² . Traficante que recebia, por contrato escravista firmado com a Coroa, o direito e a exclusividade do comércio negreiro. Vinha abaixo do procurador (V.), elemento que representava o contratador onde quer que fosse necessário. Este podia designar quantos feitores lhe conviessem para os lugares da África, Brasil ou Índias, relacionados com o respectivo monopólio. No caso de acumularem o cargo de procurador, maiores seriam as prerrogativas. (p. 159)
	Houaiss (2009)	Feitor , \ô\ adj.s.m. (sXIII) 1 que ou o que faz; fazedor 2 que ou quem executa, fabrica; executor <f. de obras de engenharia> 3 diz-se de ou administrador de bens alheios; gestor 4 diz-se de ou capataz, supervisor de trabalhadores 4.1 ant. diz-se de ou encarregado dos trabalhadores escravos 5 que ou aquele que cria, inventa; autor, criador 6 JUR agente auxiliar dependente do comércio que atua como administrador ou preposto de negócio alheio ꝛ ETIM lat. fáctor, óris 'o que fez, autor, criador' ꝛ SIN/VAR ver sinonímia de fazedor ꝛ HOM feitores(pl.) / feitores(fl.feitorar).
	DHPB (2021)	feitor s.m. variante: feytor. 1. Caseiro, rendeiro. 2. Gestor ou administrador de bens alheios. 3. Indivíduo responsável pelos trabalhadores escravos.

CAPITÃO DO MATO *s.m.*

Contexto: Os escravos pretos fogem para os matos, e fazem o que já disse em verso; porém os **Capitães do mato**, que são homens destinados, e nomeados pelas Camaras das Villas, para prenderem estes pretos, vão ao sitio onde elles estão, ao qual se chama = Quilombo; e os prendem, ou matão em sua defeza, se elles resistem, e tem além do despojo, a que chamão tomadia, hum certo salario, que a mesma Camara lhe dá. JOAQUIM JOSÉ LISBOA (1806.) [1792], *NOTAS* [G00_0016.p. 57].

Datação / variantes	Definições
Capitão do Mato – 1704 Capitam do Mato – 1775	Bluteau (1712-1728) NE Silva (1789) Capitães de campo , ou do mato , no Brasil, os que apanhão e prendem os negros fugidos, ou que estão em quilombos. (p. 342, v. 1) Vieira (1871-1874) Capitão de campo ou de mato , o que no Brazil apanha e prende os negros fugidos, ou que estão em quilombos. (p. 94, v. 2)

	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	CAPITÃO-DO-MATO. Indivíduo encarregado de prender e restituir ao senhor o escravo fugido ou aquilombado. Depois de contratar com o dono do negro a captura, obter a sua descrição e marcas (ferros) pessoais, saía em busca do fugitivo até encontrá-lo, terminando a operação com a entrega do fugitivo e o recebimento da tomadia (V.) (p. 82)
	Houaiss (2009)	c. de ou do mato B encarregado de tropilha que caçava, a laço e a tiro, nos matos ou mocambos, escravos fugidos das senzalas; capitão do campo F cf. <i>capitão-do-mato</i> • c. do campo B N. obsl. 1 m.q. <i>capitão de mato</i> 2 feitor de escravos na lavoura F cf. <i>capitão-do-campo</i> • c. do canto BA chefe de grupo de carregadores formado por escravos libertos ∓ GRAM fem.: <i>capitã</i> e <i>capitosa</i> ; pl.: <i>capitães</i> ∓ ETIM lat.tar. <i>capitánus</i> ∓ SIN/VAR ver sinonímia de <i>chefe</i> e <i>penico</i> .
	DHPB (2021)	Expressões sintagmáticas Capitão do mato Indivíduo que se dedicava à captura de escravos foragidos, isto é, escravos que fugiam da escravidão nas fazendas e iam esconder-se no mato; feitor de escravos que trabalhavam no campo.

C) LOCALIDADES

FEITORIA *s.f.*

Contexto: Tal é o de ordenar Sua Magestade, que com a maior, e numerosa introdução de escravos, que tem determinado que faça a Companhia Geral do Comercio, os venda nos Portos d'esta Cidade, e da do Maranhão, sem o menor lucro, ou interesse, que não seja o do verdadeiro custo das **Feitorias** d'elles, nos Portos da Africa, e das despesas dos seus transportes aos ditos Portos d'esta Cidade e do Maranhão. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [n.d.], 2.^a PARTE: *BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO PRIMEIRA: BARCELOS* [A00_2235, p. 388].

Datação / variantes		Definições
Feitoria – 1530 Feytoria – [n.d.]	Bluteau (1712-1728)	FEITORIA. O lugar, onde refidem os feitores, que em terras alheas negoção a fazenda dos mercadores da Europa. (p. 68, v. 4)
	Silva (1789)	FEITORIA. § Casa onde se recolhem os feitores, com os officaes, e a fazenda do trato da fetoria. (p. 20, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	FEITORIA, <i>s.f.</i> (De feitor, com o sufixo <<ia>>). Emprego, cargo de feitor, local da sua residência. – Estabelecimento comercial, principalmente o que está situado em paiz estrangeiro. – Casa onde se recolhem os feitores, e a fazenda do trato dos mesmos. – As pessoas que feitoriam a fazenda em algumas terras da Ásia, e Africa. – As fazendas que existem nos armazéns dos feitores. (p. 630, v. 3)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	[...] Mas a feitoria era, antes, uma instituição que desempenhou importantes e múltiplos papéis não apenas

		na exploração do Brasil, mas também na tessitura do império colonial português. Aliás, o que os portugueses chamavam de feitoria existiu em várias regiões europeias desde a Idade Média, funcionando como espécie de legação das guildas comerciais em portos e cidades estrangeiros, desempenhando o “feitor”o papel de embaixador de reis e príncipes. (p. 223)
	Houaiss (2009)	s.f. (sXV) 3 HIST agência comercial nos portos das colônias, onde se armazenavam e se negociavam mercadorias, servindo também como fortificação primitiva ▫ ETIM <i>feitor + -ia</i> ▫ HOM <i>feitoria</i> (fl.feitoriar)
	DHPB (2021)	feitoria s.f. variante: feytoria. 1. Administração de herdade exercida pelo feitor. 2. Conjunto de propriedades; herdades. 3. Propriedade agrícola destinada a cultivos diversos.

ALFÂNDEGA s.f.

Contexto: Foi a resolução ordenar que todos os escravos que viessem n'estas embarcações, logo que dessem sua entrada na **Alfandega** pela parte do mar, tornassem a sahir, e embarcassem pava o sitio chamado Vallongo, que é no suburbio da cidade, separado de toda a comunicação; que alli se aproveitassem das muitas casas e armazens que alli ha para os terem ; e que áquelles sitios fossem as pessoas que os quizessem comprar, e que os compradores nunca podessem entrar de quatro a cinco na cidade, quando precisassem ser vestidos. MARQUEZ DO LAVRADO (1863) [1799], *RELATORIO DO MARQUEZ DE LAVRADIO, VICE-REI DO RIO DE JANEIRO, ENTREGANDO O GOVERNO A LUIZ DE VASCONCELLOS E SOUSA, QUE O SUCCEDEU NO VICE-REINADO*. [A00_0851, p. 451].

Datação / variantes	Definições
Alfandega – 1553 Alfandegua – 1553	Bluteau (1712-1728) ALFÂNDEGA, Alfândega. Cafá publica com tribunal, em que alliste o Provedor della com Eſcricaõs, &c. para cobrar os direitos das mercadorias, q entrão. (p. 240, v. 1)
Alfandega – 1562 Alfândega – 1618 Alfamdega – 1637	Silva (1789) ALFANDEGA, s.f. Aduana, casa onde se dão ao manifesto, e resisto as fazendas, que entrão e saiem, e onde se arrecadão os direitos de entrada e sahida. (p. 90, v. 1)
Alfandiga – 1725 Alfandigua – 1726 Alfândega – 1803	Vieira (1871-1874) ALFANDEGA, s.f. Estancia de arrecadação de direitos por entrada e sahida de gêneros e fazendas. Segundo são situadas em portos de mar ou raia secca, assim se denominam alfandegas de portos seccos , alfandegas de portos molhados . Aduana, barreira, portagem; figuradamente, repositório, armazém, deposito. (p. 295, v. 1)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Alfândega. s.f. (1392) 1 repartição pública, ger. localizada nas fronteiras de região, país etc., onde se inspecionam bagagens e mercadorias em trânsito e onde se efetua a cobrança das taxas correspondentes de entrada e saída; aduana 2 edifício ou recinto onde funciona essa repartição; aduana 3 conjunto de direitos alfandegários; aduana 4 <i>fig. infm.</i> lugar em que há muito movimento e onde se faz muito barulho e algazarra 2 a. de consumo aquela onde se arrecadam direitos sobre gêneros da terra sujeitos a

	impostos • a. marítima a que está instalada em porto de mar • a. seca a que está estabelecida num ponto de trânsito terrestre ou aéreo ▫ ETIM ár. <i>al-fundaq</i> , do cl. <i>al-fundug</i> 'estalagem, hospedaria; alojamento de mercadores e mercadorias' ▫ SIN/VAR ver sinonímia de <i>assuada</i> ▫ ANT ver antonímia de <i>assuada</i> ▫ PAR <i>alfandega</i> (fl.alfandegar)
DHPB (2021)	alfândega s.f. variantes: alfandega, alfãdega, alfândega. 1. Repartição pública que fiscaliza o transporte de mercadorias que entram e saem de um país.

VALONGO *s.m.*

Contexto: Foi a resolução ordenar que todos os escravos que viessem n'estas embarcações, logo que dessem sua entrada na Alfandega pela parte do mar, tornassem a sahir, e embarcassem pava o sitio chamado **Vallongo**, que é no suburbio da cidade, separado de toda a communicação; que alli se aproveitassem das muitas casas e armazens que alli ha para os terem ; e que áquelles sitios fossem as pessoas que os quizessem comprar, e que os compradores nunca podessem entrar de quatro a cinco na cidade, quando precisassem ser vestidos; que em quanto os não conduziam para as Minas ou para as suas fazendas depois de comprados, os tivessem no campo de S. Domingos, aonde tinham todas as commodidades, e livravam a cidade dos incommodos e prejuizos, que ha tantos annos recebia por causa da sobredita desordem. MARQUEZ DO LAVRADO (1863) [1799], *RELATORIO DO MARQUEZ DE LAVRADIO, VICE-REI DO RIO DE JANEIRO, ENTREGANDO O GOVERNO A LUIZ DE VASCONCELLOS E SOUSA, QUE O SUCCEDEU NO VICE-REINADO*. [A00_0851, p. 451].

Datação / variantes	Definições
Valongo – 1776 Vallongo – 1799	Bluteau (1712-1728) VALLONGO do Azeite. Villa de Portugal na Beira, fete legoas de Trancofo, em lugar baixo, He do Marquez de Marialva, & do Bifpado, & Provedoria de Lamego. (p. 356, v. 8)
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) VALONGO, ENTREPOSTO DO. Mercado para venda de escravos no Rio de Janeiro. Os negros vendidos no Valongo constituíam um grupo mais homogêneo do que os negociados em outros lugares. Eram geralmente do sexo masculino e contavam mais ou menos 24 anos de idade. Alguns viajantes descrevem as dependências do Valongo como excelentes. No entanto, o melhor ou pior tratamento dispensado deve ter variado com a quantidade de escravos que entravam no período. (p. 411)
	Houaiss (2009) NE
	DHPB (2021) NE

SENZALA *s.f.*

Contexto: Que nenhũa **Sanzala** tivesse menos de quatro Negros, e que não se permitta mais que hum unico repartimento, que devida o lugar precizo para a Cozinha. Que os Negros que adoecerem nos Serviços sejam curados em hũa casa perto do Administrador pela razão de

muitos se fazerem doentes, ficando pelas **Sanzalas**, que estando remotas da Caza do Administrador, fingem doenças que não tem, para assim darem coito a Negros fugidos. FRANCISCO JOZE PINTO DE MENDONÇA (1964) [1760], *DOCUMENTO M.* [SEM TÍTULO] [A00_1448, p. 31].

Datação / variantes	Definições
Sanzala – 1760 Senzala – 1789	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) SENZÁLA, s.f. no Brasil, a casa de morada dos pretos escravos. (p. 689, v. 2)
	Vieira (1871-1874) SENZALA, s.f. Termo do Brazil. Cabana, casa rustica, choça onde habitam escravos. (p. 489, v. 5)
	Vainfas (2000) Senzala. O termo <i>senzala</i> ou <i>sanzala</i> , por vezes grafado <i>senzala</i> no século XVIII, é originário da língua banto, tronco linguístico de vários idiomas da África, centro-ocidental. [...] Hoje, em kimbundu, idioma banto dos mbundu e língua franca de uma grande área de Angola à época do tráfico de escravos, a palavra possui três significados. O primeiro deles é “povoado”, provavelmente anterior aos outros dois, a saber, “residência de serviçais em propriedade agrícola” e “moradia de gente separada da casa principal”. As duas últimas acepções se vulgarizaram no Brasil, mas é o significado de “povoado” que chama atenção pois, nas condições históricas da África centro-ocidental, um novo povoado era geralmente formado por migrantes aparentados entre si que fugiam das guerras de apresamento de cativos. (p. 526-527).
	Moura (2004) SENZALA. Habitação dos escravos de oito de um modo geral. Era um conjunto habitacional, afastado quase sempre da casa-grande, de construção rústica, sem nenhum conforto, construída de taipa, coberta de palha ou de outro material equivalente. Quase sempre não tinha janelas ou outro sistema de ventilação. O assoalho era de chão batido e não possuía qualquer recurso sanitário. (p. 375)
	Houaiss (2009) Senzala. <i>s.f.</i> (a1771) <i>B</i> alojamento que, nas antigas fazendas ou casas senhoriais, abrigava os escravos; embala ∝ ETIM quimb. <i>sa'nzala</i> 'povoação' (com dissimilação), segundo AGC ∝ SIN/VAR ver sinonímia de <i>assuada</i> ∝ ANT ver antonímia de <i>assuada</i> .
DHPB (2021) NE	

D) TRIBUTAÇÃO

DIREITO DO ESCRAVO *s.m.*

Contexto: Os direitos de todos os referidos generos nas Alfandegas do Reyno, o rendimento do ouro nas Minas, e do estanque do tabaco em Lisboa, os contratos annuaes, e triennaes por toda a nossa America, os dez por cento, as senhoriagens das Casas da Moeda, os **direitos dos escravos**, que se vão buscar à costa de Africa, e os daquelles, que se despachão para as Minas, importaõ à Fazenda Real hum consideravel numero de milhoens. SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA (1878) [1730], *LIVRO SEGUNDO* [A00_0568, p. 94].

Datação / variantes	Definições
---------------------	------------

Direitos dos escravos – 1730	Bluteau (1712-1728)	DIREITO. Direitos, que fe impõem fobre mercadorias. [...] Direito fenhorio. O legitimo fenhor de alguã terra nobre. [...] Direito senhorio. O jufto domínio daquella terra. (p. 238, v. 3).
	Silva (1789)	DIREITO, s.m. O que é moralmente justo: v.g. os pais tem direito sobre os filhos, os senhores nos escravos; o direito de represalia; o direito da guerra: direito de Cidadaõs.
	Vieira (1871-1874)	DIREITO. – Tarifa que se pagava na chancellaria por sentenças, despachos, etc. – Imposição posta sobre fazendas, mercadorias, etc. – Este genero tornou-se mais caro ao consumidor, porque paga doze por cento de direitos na alfandega, pela pauta. (p. 1047, v. 2)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	DIREITO DE ENTRADA. De todo escravo desembarcado no Brasil, a Coroa Portuguesa cobrava direitos de entrada, auferindo, com isso, grandes lucros. Por volta de 1600, o imposto era de 3500 réis por cabeça. A fim de evitar que diminuíssem nos engenhos os escravos, que os traficantes preferiam despachar para as minas, foi imposto o tributo de 4500 réis por todo aquele fosse remetido a esse local. (p. 129)
	Houaiss (2009)	<i>direitos</i> s.m.pl. JUR 28 prerrogativas, benefícios, vantagens (esp. trabalhistas) que a lei faculta a alguém <o empregado saiu exigindo seus d.> 29 taxa, imposto, tributo <d. alfandegários>
	DHPB (2021)	NE

QUINTO s.m.

Contexto: Nas intendencias se achão m.ªtos penhores de longo tempo com que m.ªtas pessoas segurarão o real **quinto**, que por impossibilitadas tirarão nunca. M.ªtas pessoas pobres, que apenas tem hum só escravo, ou escrava pagão **quintos** delles sendo certo q.ªe p.ªr suma pobreza apenas se sustentão, e nunca possuem hua oitava em oiro. COETANO LOPES LAVRE (1896) [1741], VI - *IMPOSTOS NA CAPITANIA MINEIRA*: [A00_0779, p. 301].

Datação / variantes	Definições	
Quinto dos escravos – 1625	Bluteau (1712-1728)	QUINTO . [...] Quinto. Substantivo. A quinta parte de hua fazenda, de hua foma. Quinta pars. (Lhe fez doação do Quinto, que pertencia a el-Rey desta conquista. Barros, I. Decad. Fol. 14.col. 3). (p. 68, v. 7)
	Silva (1789)	QUINTO, s.m. A quinta parte. (p. 543, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	QUINTO [...] – S.m. A quinta parte, uma parte de todo dividido em cinco. – Direito de 20 por cento. – Espécie de direito ou imposto que se paga á fazenda publica, por todas as tomadias, thesouros e cousas semelhantes, que é sempre a quinta parte do que se tomou apprehendeu, ou descobriu. (p. 57, v. 5).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	QUINTO. Imposto que o erário português cobrava da produção de ouro nas minas do Brasil. Sua tarifa era a quinta parte de todo o ouro produzido. No auge da produção aurífera, Portugal decadente renasceu em consequência da arrecadação do quinto, contribuindo, por outro lado, para a decadência da fase da mineração. Esse imposto era arrecado através da quintagem (V.) e provocou muitos movimentos de protesto, como o de

		Felipe dos Santos (V.), em 1720, e a Inconfidência Mineira. (p. 342)
	Houaiss (2009)	Quinto. <i>num.</i> (sXIII) 3 <i>p.met.</i> (<i>da acp.</i> 2) no período colonial, imposto cobrado pelo erário português, correspondente à quinta parte do ouro, prata e diamantes extraídos do solo brasileiro. ꞛ ETIM lat.cl. <i>quintus,a,um</i> 'quinto', este de <i>quinque</i> 'cinco' ꞛ HOM <i>quinto</i> (fl.quintar); quinta(f.) / <i>quinta</i> (s.f.).
	DHPB (2021)	quinto s.m. variante: quimto. Imposição régia da quinta parte sobre pedras, metais, madeira de lei, drogas e toda espécie de caça e pescado. 1ª. datação [1627]

CAPITAÇÃO *s.f.*

Contexto: § 3.º Em terceiro lugar me parece, que o não deve ter por ora a cobrança, que Vossa Excellencia manda fazer por em cheio, dos cinco mil reis, que se devem de cada Escravo, que se achão registados; pois havendo-se findado o primeiro anno desta **Capitação** em Julho proximo passado, e não tendo chegado resolução alguã de Sua Magestade, me mandou Vossa Excellencia, que a continuasse, como fiz, tomando de novo Escravos ao Registo para se pagar de cada hum a tal quantia, e poderem minerar Diamantes athe o fim de Julho; e se agora se lhe prohibe isso, parece, que se deve descontar a seus Senhores pro rata da mesma quantia, ainda que pequena, os mezes, que faltarem, para que de todo não digam, que os enganámos naquillo que fizemos, em virtude do que se assentou na Junta feita por ordem do ditto Senhor athe segunda resolução. ANTONIO FERREIRA DO VALLE E MELLO (1964) [1732], *DOCUMENTO E. DUVIDAS Á EXECUÇÃO DO REGIMENTO ANTECEDENTE* [A00_1431, p. 103].

Datação / variantes	Definições
Tributação – 1735	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) CAPITAÇÃO, s.f. Imposto, ou tributo de certa somma por cabeça. (p. 341-342, v. 1)
	Vieira (1871-1874) CAPITAÇÃO, s.f. Fórma erudita de Cabeção. – << A capitação que se pagava nas minas.>> Amador Arraes, Dialogo IV, p. 9. (p. 93, v. 2).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) CAPITAÇÃO. Imposto cobrado em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, que consistia em taxar o minerador pelo número de escravos que possuía ou pela quantidade de bateias usadas. Tal medida descontentava os exploradores mineiros. Foi substituído pelo quinto (V.). (p. 82)
	Houaiss (2009) Capitação. <i>s.f.</i> (1589) 1 <i>ant.</i> certo imposto pago por cabeça; o que cabia a cada um pagar 2 em regime de racionamento, a quantidade de gêneros que cada pessoa recebe ꞛ ETIM lat. <i>capitatio,ónis</i> 'imposto por cabeça, capitação' ꞛ PAR <i>captação</i> (s.f.)
	DHPB (2021) capitação s.f. variante: capitação. Imposto, tributo ou contribuição que se paga por cabeça. 1ª. datação [séc. XVIII]

E) EMBARCAÇÕES

NAVIO DE NEGROS *s.m.*

Contexto: Porem sem isto tem outras cousas, pelas quaes merecia ser bem povoada; porque no rio Grande, onde parte com a Capitania dos Ilheos, tem muito páu brasil, e no rio das Caravellas muito zimbo, dinheiro de Angola, que são huns buziozinhos mui miudos de que levão pipas chêas, e trazem por ellas **navios de negros**, e na terra deste rio, e em todas as mais que ha athe entestar com as de Vasco Fernandes Coutinho, se dá muito bem o gado vaccum, e se podem com facilidade fazer muitos engenhos. FREI VICENTE DE SALVADOR (1888) [1627], *LIVRO SEGUNDO - DA HISTORIA DO BRASIL NO TEMPO DO SEU DESCOBRIMENTO - CAPITULO QUINTO - DA CAPITANIA DE PORTO SEGURO* [A00_2001, p. 42].

Datação / variantes	Definições	
Navio de negros – 1627	Bluteau (1712-1728)	NAVIO. Vafo de madeira, cortado para navegar. (p. 691, v. 5)
	Silva (1789)	NAVÍO, s.m. Vaso, em que os homens navegão, d'álto, ou baixo bordo, de um, dois, ou três mastros. (p. 337, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	NAVIO, <i>s.m.</i> (<i>Do latim navigium</i>). Embarcação de maior ou menor porte e altura, de um, dous, ou tres mastros, em que se navega no alto mar, mercante, ou de guerra. (p. 409, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NAVIO NEGREIRO. O mesmo que tumbeiro (V.). Nome que recebeu a embarcação destinada a transportar negros da África para serem vendidos como escravos no Brasil. (p. 287)
	Houaiss (2009)	Navio. s.m. (sXIII) MAR embarcação de grande porte (mercante ou de guerra) • n. mercante MAR navio us. para o comércio marítimo e transporte de passageiros. ♂ ETIM lat. <i>navigium,ii</i> 'embarcação, navio de qualquer espécie' ♂ COL armada, esquadra, flotilha, frota, marinha, quadrilha, vaga.
	DHPB (2021)	navio s.m. variantes: nauio, navjo, navyo, naujo. Embarcação marítima, de grande porte. Navio de negro Navio usado para o transporte e comércio de escravos negros.

CARAVELA *s.f.*

Contexto: Sábado, 26 de Março, pela manhã, vimos dentro na baía um navio surto e, por ser longe, nom divisávamos se era latino se redondo. E logo vimos sair um batel da baía, que vinha às naos, e, como chegou à nao capitaina, a salvou; e vinha nele o capitam da caravela que arribara a Pernambuco, que ia pera Çofala, e vinha no batel o feitor da feitoria de Pernambuco, que se chamava Diogo Diaz. E o capitam I. mandou fazer as naos à vela pera dentro da baía e mandou chamar a gente da caravela e mandou soltar o piloto que o capitam trazia preso e mandou despejar a **caravela** dos escravos e lançá-los em terra e determinou de levar a caravela consigo por lhe ser necessária pera a viagem. PÊRO LOPES DE SOUSA

(1968) [1530], *DIÁRIO DA NAVEGAÇÃO DE PÊRO LOPES DE SOUSA* [A00_0078, p. 50-51].

Datação / variantes	Definições
Carauela – 1558 Caravela – 1530	Bluteau (1712-1728) CARAVELA, Caravela. Embarcação redonda, que anda com velas Latinas, & que de ordinario leva duzentas toneladas. (p. 139, v. 2)
Caravella – 1549	Silva (1789) CARAVÉLA, s.f. Embarcação de velas latinas, de duzentas toneladas ordinariamente. (p. 345, v. 1)
Caravéla – 1718	Vieira (1871-1874) CARAVÉLA, s.f. (O hespanhol tem carabela, o italiano caravela, o francez caravelle; a palavra é diminutivo do hespanhol e italiano caraba, especie de navio, que vem do grego Kárabos, especie de barca, e caranguejo (vid. Cancro). Embarcação de 3 velas latinas, de 120 a 140 toneladas, cujo uso é particular a Portugal. (p. 105, v. 2)
Carravela – 1560	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Caravela. s.f. (1286) 1 MAR <i>ant.</i> embarcação de velas latinas, de pequeno calado, casco alteroso à popa e mais raso a vante, com um a quatro mastros, utilizado nos sXV e sXVI, esp. pelos portugueses, nas viagens de descobrimento 2 NUMS antiga moeda de prata, equivalente a 12 vinténs 3 <i>p.ext.</i> gratificação em dinheiro; gorjeta 4 m.q. <i>cata-vento</i> (lud) 5 <i>p.ext.</i> espécie de cata-vento sonoro que faz girar espantalho para afugentar aves daninhas de plantação 6 B vara de mandioca 7 <i>p.ext. infirm. pej.</i> mulher esquelética 8 CEL design. comum aos cnidários hidrozoários do gên. <i>Physalia</i> , da ordem dos sifonóforos, encontrados na superfície de mares quentes, na forma de grandes colônias, constituídas esp. por um indivíduo medusoide, que funciona como um flutuador cheio de gás e por longos tentáculos urticantes; caravela-portuguesa, langanho 9 CEL m.q. <i>água-viva</i> ∝ ETIM <i>cáravo</i> + <i>-ela</i>
	DHPB (2021) caravela s.f. variantes: caravella, caravéla, carauela, carauella, carravela. Pequena embarcação movida à vela; fragata portuguesa. fig. Conjunto de pessoas numa caravela. 1ª. datação [1530]

CORVETA s.f.

Contexto: Na tarde d'este dia cumprimentaram a S. Ex. muitas das mulheres da povoação, trazendo-lhe varios mimos de frutas, gallinhas e cuias, a que o dito senhor retribuiu cora muitas. quinquilharias de maior valor. Tambem n'esta tarde veiu aviso da cidade de ter chegado a ella.no dia 6 do corrente mez, uma **corveta** com escravos de Guiné. SARGENTO-MÓR ENGENHEIRO JOÃO VASCO MANOEL DE BRAUN.. (1874) [1784], *ROTEIRO COROGRAPHICO DA VIAGEM QUE MARTINHO DE SOUSA E ALBUQUERQUE, GOVERNADOR E CAPITÃO GENERAL DO ESTADO DO BRASIL, E DETERMINOU FAZER AO RIO DAS AMAZONAS, EM A PARTE QUE FICA COMPREHENDIDA NA CAPITANIA DO GRÃO-PARÁ: TUDO EM DESTINO DE OCULARMENTE OBSERVAR E*

SOCCORRERA PRAÇA, FORTALEZAS E POVOAÇÕES QUE LHES SÃO CONFRONTANTES [A00_0705, p. 317].

Datação / variantes	Definições
Corveta – 1784 Curveta – 1771	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) CORVÊTA, s.f. (Do francez corvette, que vem do latim corbita, navio de transporte). Termo de Marinha. Navio de três mastros entre o brigue e a fragata. (p. 571, v. 02)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) ¹ corveta \ê\ s.f. (1775) MAR 1 ant. navio de guerra a vela, de três mastros, e com uma só bateria de canhões 2 navio de guerra de porte médio e boa mobilidade, menor do que a fragata, esp. armado com mísseis ∞ ETIM fr. <i>corvette</i> 'id.', de orig.contrv., prov. de ant. voc. hol. ∞ PAR <i>curveta</i> \ê\ (s.f.)
	DHPB (2021) corveta s.f. variantes: corvêta, curveta. Antigo navio de guerra, de três mastros, semelhante à fragata, porém menor que ela. 1ª. datação [1771]

MACROCAMPO 3 – CONDIÇÃO JURÍDICA

A) CONDIÇÃO JURÍDICA

ESCRAVO *s.m e adj.*

Contexto: Aos quatro de Setembro de mil, e Setembro, digo de mil, e Setecentos, e quatro baptizei, e pús os Sanctos oleos a Severina e Cipriana Irmãs gemeas filhas de Izabel **escrava** de Antonio de Andrade, nomearão lhe por pae a João **escravo** do dito, forão padrinhos de Severina Joseph Pereira, e Gracia **escrava** de Christovão Lopes; e padrinhos de Cipriana Antonio Rodrigues, e Theodozia, **escrava** do Predito Christovão Lopes. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318, p. 135].

Datação / variantes	Definições
Escravo – 1549	Bluteau (1712-1728) ESCRAVO. Eſcrâvo. Aquelle, que naceo cativo, ou foi vendido, & eſtá debaixo do poder de Senhor. (p. 225, v. 3)
Scravo – 1549	Silva (1789) ESCRÁVO, adj. Cativo, que eſtá ſem liberdade, no eſtadô de ſervidão. (p. 743, v. 1)
Escravo – 1560	ESCRAVO, A, <i>adj.</i> (Do latim barbaro sclavus). Captivo, que eſtá debaixo do poder absoluto de ſeu ſenhor, por compra, herança ou guerra. (p. 272, v. 3)
Eſcravo – 1704	
Eſccavo – 1735	
Esvravo– 1778	Vainfas (2000) NE
Ecravo – 1794	Moura (2004) NE
Escavo – 1798	<p>Escravo. <i>adj.s.m.</i> (sXV) 1 que ou aquele que, privado da liberdade, eſtá submetido à vontade de um ſenhor, a quem pertence como propriedade 2 <i>p.ext.</i> que ou quem eſtá submetido à vontade de outrem, a alguma eſpécie de poder ou a uma força incontrolável <marido e.> <e. do pecado> ∓ ETIM lat.medv. <i>slavus, sclavus</i>, do gr.biz. <i>sklábos, sklábénós</i> 'eſlavo', mais tarde 'escravo, cativo' ∓ COL escravaria, queira, quilombo ∓ PAR <i>escarvo</i>(fl.escarvar); <i>escrava</i>(f.), <i>escravas</i>(f.pl.) / <i>escarva, escarvas</i>(fl.escarvar)</p>
Esravo – 1798	
	<p>escravo¹ adj.</p> <p>variantes: <i>escrauo, scravo.</i></p> <p>Que não tem liberdade; cativo.</p>
	<p>DHPB (2021)</p> <p>escravo² s.m.</p> <p>1. Pessoa que eſtá ſob o poder e dependência de ſeu ſenhor por compra, herança ou guerra.</p> <p>2. Pessoa ſem liberdade.</p>

CATIVO *s.m e adj.*

Contexto: Ignacio Pires, escravo do mesmo Secretario deste Estado. pardo natural desta Cidade, solteiro, filho natural de Joze Antonio, e Rita Maria do Amparo cativa, de idade de 17 annos, nunca teve outro senhor. Abreo 10 João Pires, tambem pardo escravo do referido Secretario em deste Estado, natural desta Cidade, solteiro, carapina, filho natural de Custodio

Joze, e da crioula Felizarda **cativa** de idade de 18 anos nunca teve outro senhor. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 174].

Datação / variantes	Definições
Catiuo – 1560 Captivo - 1585 Cativo - 1587 Cattivo - 1709	Bluteau (1712-1728) CATIVO, Cativo. Prisioneiro de guerra, ou prezo pelos piratas. (p. 202, v. 2)
	Silva (1789) CATÍVO, adj. Reduzido á escravidão, servidão, por guerra, ou convenção: neste sentido se usa substantivo. (p. 362, v. 1)
	Vieira (1871-1874) CAPTIVO ou CATIVO, adj. (Do latim <i>captivus</i> , de <i>captus</i> , part. pas. de <i>capere</i> , tomar; vid. <i>Caber</i>). Preso na guerra e apanhado por manha ou traição e feito escravo. (p. 98, v. 02).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) CATIVO. Segundo J. F. de Almeida Prado (1939), na África havia diferença entre os termos cativo e escravo. Os cativos eram aqueles africanos trazidos pelos pombeiros (V.) ou por outros intermediários até o litoral africano, onde eram negociados com os traficantes encarregados de sua venda no mercado dos países ou regiões compradoras de escravos. No litoral, os negros eram comprados e depois ferrados. Somente após terem sido adquiridos, marcados e batizados eram considerados escravos. (p. 95)
	Houaiss (2009) Cativo . <i>adj.s.m.</i> (sXIII) 1 que ou quem perdeu sua liberdade; preso, encarcerado 1.1 que ou aquele que foi feito prisioneiro de guerra 2 que ou indivíduo que foi forçado à escravidão ▫ ETIM lat. <i>captivus, a, um</i> 'cativo, escravo, tornado prisioneiro' ▫ ANT liberto, livre ▫ HOM <i>cativo</i> (fl.cativar)
	DHPB (2021) cativo ¹ s.m. variantes: <i>captivo, catiuo, cattivo</i> . Escravo. cativo ² adj. 1. Que não goza de liberdade; encarcerado, forçado à escravidão.

ALFORRIADO *s.m e adj.*

Contexto: Na mesma América no Reino, ou Império de [ilegível] me noticiaram, que havia ãa grande e mui populosa cidade toda de cafres, que se tem **alforriado**, e onde não admitem mistura algũa de gente branca, e dizem, que é ãa das cidades mais bem governadas, e econômicas, que tem os castelhanos naquele Império. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], PARTE QUINTA - EM QUE MOSTRA UM NOVO, E FÁCIL MÉTODO DA SUA AGRICULTURA: O MEIO MAIS ÚTIL PARA EXTRAIR AS SUAS RIQUEZAS, E O MODO MAIS BREVE PARA DESFRUTAR OS SEUS HAVERES PARA MAIS BREVE, E MAIS FACILMENTE SE EFEITUAR A SUA POVOAÇÃO E COMÉRCIO - TRATADO 7º - ESPECIAL MÉTODO DE AUGMENTAR O ESTADO DE AMAZONAS - CAP. 2º - DE OUTROS MODOS FÁCEIS DE POVOAR AS TERRAS DO AMAZONAS [A00_1944, p. 269].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	NE

Alforriado – 1757	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	ALFORRIADO, <i>adj. p. ant.</i> Libertado, redemido, resgatado; que recebeu alforria do seu senhor. = Está fora do uso por ter desaparecido o facto que exprimia. = emprega-se figuradamente. (p. 298, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Alforriado. <i>adj.s.m.</i> (1858) que ou o que recebeu alforria ou carta de alforria; aforrado, forrado, liberto, manumisso ≠ ETIM part. de <i>alforriar</i>
	DHPB (2021)	NE

FORRO *adj. s.m.*

Contexto: Aos seis escravos que me acompanham para o Reino, a saber, Luís Mina, João Congo, José Reinol e João Benguela ou Pequeno, Martinho e Raimundo, mulatos, deixo **forros**, e a cada um se darão cinquenta mil réis de esmola para aprenderem *ofícios, porém meus testamenteiros lhos não entregarão em sua mão logo, mas disporão de sorte que os não gastem de modo que mais lhes sirvam de dano que de utilidade, e esta liberdade que lhe dou é declaração dela, porque no propósito e intenção há muito tempo que lha tenho dado. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 121 - [TESTAMENTO DE DOM FREI ANTÔNIO DE GUADALUPE] [A00_0996, p. 807].

Datação / variantes	Definições	
Forro – 1549	Bluteau (1712-1728)	Escravo forro. Aquelle a quem o seu proprio senhor tem dado liberdade. Escravo forro (quando já se não attende à peffoa, que lhe deu liberdade). (p. 182, v. 4)
	Silva (1789)	FORRO, <i>adj.</i> Que saiu da escravidão, liberto. (p. 51, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	1.) FORRO, part. pass. irreg. de Forrar 1. Diz-se do que foi escravo, e que actualmente é liberto, livre. (p. 747, v. 3)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	FORRO. 1. Escravo liberto, alforriado. 2. Índio legalmente livre, mas sob controle português. V. <i>Liberto e Alforria</i> . (p. 163)
	Houaiss (2009)	¹ forro. \ô\ <i>adj.</i> (1170) 1 liberto da escravidão; alforriado <escravos f.> 6 que ou aquele que é natural ou habitante das ilhas de São Tomé e Príncipe 7 LING diz-se de ou língua falada pelos forros ≠ GRAM pl.: <i>forros</i> \ô ou ó\ ≠ ETIM ár. <i>hurr</i> 'livre, nascido de pais livres' ≠ HOM <i>forro</i> (fl.forrar)
DHPB (2021)	forro ¹ <i>adj.</i> variante: fôrro. 1. Aquele que foi alforriado, isto é, o que não é mais escravo.	

LIBERTO *adj. s.m.*

Contexto: João de Barcellos Machado Felipe Aos tres dias do Mes de Agosto de Sete centos e Seis baptizei, e pús os Santos oleos a Felipe pardo filho de Apolonia preta escrava de F.^co da chagas; forão Padrinhos F.^co Cabral da Silva, e Anna de Proensa, ambos Pardos **Libertos**. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À*

PARÓQUIA DE IRAJÁ/BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS" [A00_2318, p. 156].

Datação / variantes	Definições	
Liberto - 1654	Bluteau (1712-1728)	LIBERTO. Escravo forro. Escravo q tem carta de alforria. (p. 113, v. 5).
	Silva (1789)	LIBERTO, adj. O que era escravo, e se acha livre, ou forro. (p. 221-222).
	Vieira (1871-1874)	LIBERTO, <i>adj.</i> (Do latim <i>libertus</i>). Que era escravo, e se acha livre, ou fôrro. – Figuradamente: Que está libertado. – S.m. Escravo a quem se dava a liberdade na antiga Roma, e nos primeiros tempos da idade media. (p. 1309, v. 3).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	LIBERTOS. Também chamados impropriamente de escravos libertos (há uma contradição lógica e histórica nesta definição), eram aqueles escravos que conseguiam cartas de alforrias ou carta de liberdade (V.). Eram considerados livres, mas não gozavam de uma série de direitos como os cidadãos sem passado escravo. Em certas regiões do Brasil, como na Bahia, os libertos constituíam uma camada relativamente ativa da população, conseguindo acumular bens e fazer testamento. No entanto, se do ponto de vista econômico tinham essa liberdade, do ponto de vista político a sua cidadania era limitada pela Constituição do Império, no seu título IV, artigo 94 e §§ 2º e 3º. “Os libertos não podem ser eleitos deputados nem senadores à Assembléia Nacional e não têm voto nas eleições, bem como os estrangeiros naturalizados e os brasileiros não católicos”.
	Houaiss (2009)	Liberto. <i>adj.</i> (sXIV) 1 posto em liberdade; livre, solto <paixões sem controle explodem libertas> n <i>adj.s.m.</i> 4 diz-se de ou escravo que recebeu carta de alforria, que passou à condição de livre ꝛ ETIM lat. <i>libertus</i> , í 'liberto, forro' ꝛ ANT cativo, escravo ꝛ HOM <i>liberto</i> (fl.libertar)
	DHPB (2021)	liberto ² s.m. Escravo que recebeu carta de alforria e que passou à condição de livre.

COARTADO *s.m e adj.*

Contexto: Achando, porém, alguma pessoa branca, mulato ou mulata, preto ou preta forra, ou ***coartado** muito pobre, se lhe faculta o poder-lhe moderar a condenação, atendendo a muita pobreza, perguntando primeiro duas ou três testemunhas verbalmente, na presença do escrivão, para este fazer assento dos seus ditos. CAETANO DA COSTA MATOSO/ FRANCISCO ANGELO LEITÃO (1999) [1754], 97 - PAPEL SOBRE O NOVO REGIMENTO RETRO [A00_0985, p. 704].

Datação / variantes	Definições	
Coartado – 1709 Coartado – 1711	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	COARCTÁDA ou COARTÁDA, s.f. (Do thema coarcta, de coartar, com o suffixo <<ada>>. – Applica-se ao escravo que ajustou como seu senhor a quantia por que há

		de resgatar-se, e que lhe deu já uma parcela d'ella, no qual caso não pode ser vendido. (p. 255, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	COARTACÃO. Termo usado para caracterizar a liberdade sob condição e promessa do senhor (liberdade a crédito). A expressão “libertos sob condição” aparece em vários testamentos e cartas de alforria. O procedimento consistia em estabelecer, por comum acordo, um preço para a alforria, a fim de que o escravo pudesse pagá-lo em várias prestações. A partir desse acordo, o escravo passava a uma condição intermediária, nem alforriado nem escravo, mas, no ponto de vista de Perdigão Malheiros, já com vários privilégios de livre. Os filhos de uma mulher em tal condição já era considerado livre. (p. 103)
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

LIVRE *adj.*

Contexto: [...] e assim mesmo mando que nenhúa negra ou mulata, escrava ou **livre**, ande vendendo couzas comestiveis pellas lavras em que se tirar ouro e toda a que se achar pagará seu Sr. sincoenta outavas de ouro, metade para a fazenda real e metade para o denunciante; CONDE DOM PEDRO DE ALMEIDA (1955-1957) [1718], *NO GOVÊRNO DO CONDE DE ASSUMAR*: [A00_0766, p. 68].

Datação / variantes	Definições	
Livre – 1553 Liure – 1560 Libre – 1653	Bluteau (1712-1728)	LIVRE. Não escravo. (p. 163, v. 5)
	Silva (1789)	LÍVRE, <i>adj.</i> Não sujeito a necessidade, nem a constrangimento. § Posto em liberdade. § Salvo do perigo [...]. § Isento, desobrigado. (p. 232).
	Vieira (1871-1874)	LIVRE, <i>adj.</i> 2 <i>gen.</i> (Do latim <i>liber</i>). Que tem a faculdade de fazer ou deixar de fazer alguma cousa. – Não captivo, não escravo. – Solto, que não está preso. (p. 1328, v. 3)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	
	Houaiss (2009)	Livre . <i>adj.</i> 2g. (sXIII) 1 que é senhor de si e de suas ações <l. para decidir> 2 que não está sob o jugo, que não é escravo de outrem 3 que não é prisioneiro; que goza de liberdade física ⇨ ETIM lat. <i>liber, libèra, libèrum</i> 'livre' ⇨ ANT atado, cativo, coagido, coato, constrangido, dependente, escravo, forçado, impedido, preso ⇨ HOM <i>livre</i> (fl.livrar)
	DHPB (2021)	livre <i>adj.</i> variantes: liure, livri, ljure, lliure. 1. Que não está prisioneiro, que está em liberdade, solto. 2. Que não está sujeito a alguém. 3. Que tem o poder de querer ou não; espontâneo.

NASCIDO DE VENTRE LIVRE *adj.*

Contexto: Aos vinte dias do mes de Fevereiro de mil setecentos nove digo de fevereiro do anno de mil setecentos noventa e nove nesta Cidade do Salvador Bahia de todos os Santos e cadeas publicas da Relação della onde eu Escrivão ao diante declarado estava ahi appareceo presente perante mim hum reo ao qual fazendo as perguntas do estilo, me respondeo chamar-

se Lucas Dantas de Amorim Torres, que he natural desta Cidade, soldado do Regimento pago da artelheria desta Praça, solteiro filho natural de Domingos da Costa, branco, e Vicencia Maria parda, nascida de **ventre livre** tem de idade vinte e quatro annos nunca teve ordens nem beneficio eclesiastico, he sujeito a Jurisdição Real. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 155].

Datação / variantes	Definições
Ventre livre - 1798	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) VÊNTRE, s.m. § O filho segue o ventre; i.é, fica da condição civil da mãe; i, é, livre, ou escravo, segundo ella he livre, ou cativa. (p. 841, v. 2).
	Vieira (1871-1874) VENTRE, s.m. (Do latim <i>venter</i>) - O filho segue o ventre; fica da condição civil da mãe; e é livre ou escravo, conforme ella fôr livre ou escrava. (p. 905, v. 5)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Ventre. v. livre direito de liberdade concedido ao nascituro de uma escrava ∞ ETIM lat. <i>venter, tris</i> 'ventre, barriga (de pessoas e animais) etc.'
	DHPB (2021) Expressão sintagmática Ventre livre O direito de liberdade concedido ao filho recém-nascido de uma escrava.

B) DOCUMENTOS

CARTA DE ALFORRIA *s.f.*

Contexto: [...] e perguntando-lhe elle testemunha com quem, respondeu o dito Vigario, que com negros; porque forrava os seus, elle testemunha podia forrar vinte, e que um negro com uma **Carta de alforria** na mão não havia delicto, a que se não abalancasse, que além disto mandava seu irmão para traz da Serra fazer gente, e perguntando elle testemunha, quem havia de ir com esta gente para Villa Rica a principiari a dita desordem, e motim, respondeu o dito Vigario, que podia ir elle testemunha; ao que lhe disse, que nem ia, nem dava os negros. DOMINGOS VIDAL DE BARBOZA (1936) [1789], *DEPOIMENTO DE DOMINGOS VIDAL DE BARBOSA* [A00_0236, p. 382].

Datação / variantes	Definições
Carta de alforria - 1738	Bluteau (1712-1728) ALFORRIA, Alforria. Liberdade, que o senhor dà a feu eſcravo. Carta de Alforria. <i>Inſtrumention manufionis. Ulpian.</i> Dar carta de alforria a hum eſcravo. (p. 247, v. 1)
	Silva (1789) CARTA, s.f. § <i>Carta de alforria</i> : escritura, pela qual o senhor a dá ao escravo. (p. 353, v. 1)
	Vieira (1871-1874) Carta d'alforria, cédula particular pela qual o senhor dá liberdade ao escravo. (p. 125, v. 2)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) • c. de alforria HIST documento que concedia liberdade ao escravo
	DHPB (2021) Expressões sintagmáticas

	Carta de alforria Patente ou escritura pela qual o senhor dava liberdade ao escravo.
--	---

CARTA DE LIBERDADE *s.f.*

Contexto: [...] Manoel Nogueira de Menezes e sua mulher Donna Maria Roza de Queiroz muito de suas livres vontades, e sem constrangimento de pessoa alguma fazem cessão da parte da herança que lhes deve pertencer dos bens do dito finado seu Pay a beneficio de liberdade dos Escravos Antonio, Candido e Arão pardos filhos Naturaes de Roberta Parda a qual Roberta o finado seu Pay depois do nascimento destes escravos seus filhos lhe passou **carta de liberdade** com o onus de servir a sua mulher Donna Anna Nogueira dos Prazeres enquanto vivesse, e q.ªe por sua morte gozaria então de sua liberdade. desconhecido (1929) [1718] [A00_0815, p. 277].

Datação / variantes	Definições	
Carta de liberdade - 1718	Bluteau (1712-1728) NE	
	Silva (1789) NE	
	Vieira (1871-1874) NE	
	Vainfas (2000) NE	
	Moura (2004)	CARTAS DE LIBERDADE. Eram cartas ou títulos de alforria (V.), documentos por meio dos quais os senhores legitimavam a liberdade concedida aos seus escravos. Era documento registrado em cartório e, com ele, o escravo ficava livre da tutela do senhor. (p. 89)
	Houaiss (2009) NE	
	DHPB (2021)	Expressões sintagmáticas Carta de liberdade O mesmo que carta de alforria.

MACROCAMPO 4 – PENAS E INSTRUMENTOS DE CASTIGO

A) PENAS E CASTIGOS

GALÉS *s.f. pl.*

Contexto: [...] e que porenhum modo nem maneira negro que setomar no Mocambo ficasse mais nesta Praça salvo osque fossem condenadoz as **gallés**, eas negras que fossem para fora da terra declarando q. os negros que incorrerão nesta pena serão somente osdos mocambos conhecidos poresesi. SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA (1944) [1640], *TERMO QUE SEFEZ SOBRE OS NEGROS DO MOCAMBO, EENTRADAS QUE SELHEHÃO DEFAZER POR ORDEM DO MARQUEZ VISSE REYDOMJORGE MASCARENHAS, E ASSENTO QUE SOBRE ESTE NEGOCIO SE TOMOU* [A00_1408, p. 478].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) NE
Gallés – 1640 Galès – 1767 Galés – 1587 Galês – 1767	Silva (1789) GALÉ, s.f. § Condenar a galéz; i. é, ao serviço de remar nelas; hoje que não há galéz, é commutado em serviços de obras públicas, mas diferente de calceta, que não irroga infâmia, como a galéz. (p. 75).
	Vieira (1871-1874) 1.) GALÈ, s.f. Embarcação de baixo lote, de vela e remos, com quinze até trinta remos por banda, dirigidos por remeiros, que eram os galeotes. (p. 822, v. 3)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) GALÉS. Penalidade, equivalente a trabalhos forçados, imposta especialmente aos escravos que escapavam da forca. (p. 167).
	Houaiss (2009) <i>galés s.m.pl. 4</i> a pena dos que eram condenados a remar nas galés 5 trabalhos forçados executados por prisioneiros agrilhoados
	DHPB (2021) <i>galés s.f.pl.</i> variante: gallés. Pena dos que eram condenados a remar nas galés, substituída depois pela de trabalhos forçados públicos, executados por presos com correntes nos pés; trabalhos públicos.

MARCAR O ESCRAVO *v.*

Contexto: [...] ordenar que se executasse também aqui a dita Lei, marcando-se os **escravos** que se achassem nos mocambos; porém, que fôsse inteiramente a proibir e defender que os índios que fôsem apanhados naqueles mocambos, não pudessem de sorte nenhuma ser marcados como os pretos, como tudo consta de uma Provisão do Conselho Ultramarino,[^] datada de 12 de maio de 1751. FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO (1963) [1752], *CARTA AO REI SÔBRE AS MARCAS NOS NEGROS AQUILOMBADOS, ESTABELECIDAS POR LEI DE 1741, QUE, POR EXTENSÃO APLICAVAM AOS ÍNDIOS DESCIDOS PARA AS ALDEIAS. PARÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 1752* [A00_0330, p. 304].

Datação / variantes	Definições
---------------------	------------

	Bluteau (1712-1728)	MARCAR. Pôr huma marca em algua coufa, para diftinguir de outra. (p. 324, v. 5)
	Silva (1789)	MÁRCAR, v. at. Pôr marca, sinal: v.g. <i>marcar o gado com ferro quente</i> . (p. 268, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	MARCAR, v.a. (De marca). Distinguir, fazer conhecer por meio de marca. – Marcar <i>carneiros, cavallos, bois</i> , etc. (p. 138, v. 4).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	MARCA DE ESCRAVO. Sinal feito no escravo, frequentemente com ferro em brasa, para identificá-lo como propriedade de determinado senhor. (p. 265)
	Houaiss (2009)	Marcar . v. (1259) 1 <i>t.d.bit.</i> identificar com marca, etiqueta, número etc. < <i>m. artigos em promoção</i> > < <i>m. lenço com monograma</i> > 2 <i>t.d.</i> fazer marca com ferrete em (pele, couro) < <i>m. uma rês</i> >
	DHPB (2021)	marcar v. Transitivo direto 1. Identificar com marca ou sinal; assinalar; distinguir. 2. Fazer marca com ferrete (ferro posto em brasa), para identificar, diferenciar ou castigar animais e escravos.

DEGRÊDO *s.m.*

Contexto: Havendo quem denuncie hum ou mais Negros da ditta Companhia, mostrando trabalham, ou trabalháram nos Sirviços, ou fora delles, lhe será o Escravo, ou Escravos denunciados entregues, sem que a Fazenda Real pertenda, ou tenha parte na ditta denuncia; e averiguada por ella, que alguns dos Feitores metteo, ou consentio se mettesse no serviço, que governar, o ditto Escravo, ou Escravos será incurso nas penas de **degredo**, e nas mais nos Bandos declarados. GOMES FREIRE DE ANDRADE (1964) [1739], *DOCUMENTO S. BANDO* [A00_1443, p. 126].

Datação / variantes	Definições	
Degredo – 1555 Degrêdo – 1756	Bluteau (1712-1728)	DEGREDO, Degrêdo. Desterro. (p. 40, v. 3)
	Silva (1789)	DEGRÊDO, s.m. Desterro, ou saída da terra onde se resida. § O lugar para onde vai o degradado. (p. 522. v. 1) 2). DEGRÊDO, <i>s.m.</i> (De degredar). Desterro, exílio, expatriação ordenada pela justiça em castigo de algum delicto. (p. 742, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	No caso do Brasil, embora tenha sido importante mecanismo de povoamento da terra no século XVI, o degredo não desapareceu nos séculos XVII e XVIII. Porém, deflagrado o processo de miscigenação e multiplicando-se as levas migratórias mais regulares, o degredo permaneceu mais como castigo do que como instrumento colonizador. (p. 181).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Degredo . <i>s.m.</i> (sXIII) 1 JUR pena de desterro ou exílio imposta judicialmente em caráter excepcional como punição de um crime grave, constituindo uma forma de banimento 2 <i>p.ext.</i> afastamento voluntário ou compulsório de um contexto social ▫ ETIM orig.contrv. ▫ HOM <i>degredo</i> (fl.degredar)
	DHPB (2021)	degredo s.m. variante: degrêdo.

	<p>1. Pena de expulsão para outras terras, que a lei impõe a criminosos; desterro.</p> <p>2. Local onde vive o condenado.</p>
--	---

PALMATOADA *s.f.*

Contexto: [...] eu tenho estabelecido na minha fazenda, que per cada libra que faltar, receberá **palmatoada**, como porém não só se deve castigar a negligencia, mas tãoobem premiar a diligencia, costume por cada libra , que excede a tarefa, pagar reis 34/32, que vem a dar em 10 reis por arroba, preço, por que cosrumão os forros colher algodão neste paiz; as libras do excesso se devem hir assentando à parte , para se pagarem, quando chegar á arroba. MANUEL ARRUDA DA CAMARA (1799) [1797], *CAPITULO IX - DA COLHEITA DO ALGODÃO* [A00_2259, p. 60].

Datação / variantes	Definições
Palmatoada - 1751	Bluteau (1712-1728) PALMATOÂDA. A pancada que fe dá com a palmatória. (p. 208, v. 6).
	Silva (1789) PALMATOÁDA. s. f. Pancada com a palmatoria. (p. 387, v. 2)
	Vieira (1871-1874) PALMATOÁDA, <i>s.f.</i> Pancada com a palmatoria na palma da mão. (p. 639, v. 4)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) PALMATOADA. Ato de punir o escravo com a palmatória (V.). O castigo podia ser executado pelo senhor, por seu preposto ou pela Justiça. As sentenças lavradas pela Justiça assinalavam o número de bolos a serem dados aos réus (Goulart, 1971). [...] Mesmo na escravidão doméstica, esse castigo foi usado pelas senhoras com as suas mucamas e escravas das casas-grande (p. 301).
	Houaiss (2009) Palmatoada . <i>s.f.</i> (1720) pancada na palma da mão aplicada com palmatória, régua etc., a título de castigo.
	DHPB (2021) NE

AÇOITE *s.m.*

Contexto: [...] porquanto depois de algum tempo o caso acontecer, o denunciado lhe entregou as ditas negras no seu engenho da Itapitanga onde elle denunciante naquelle tempo era morador, e lhe disse com grandes encarecimentos que matasse as ditas negras com muito **açoute** e má vida e trabalho. E perguntando lhe elle denunciante a razão por que as tirava de seu serviço sendo lhe tão necessarias, lhe respondeu o denunciado, que por que ellas chamavão ao dito mulato Joseph sua mançeba: das quaes palavras e do que depois lhe disserão as ditas negras soube o que tem denunciado. MANOEL MARINHO (1936) [1618], *LIVRO DAS DENUNCIÇÕES QUE SE FIZERÃO NA VISITAÇÃO DO SANTO OFFICIO Á CIDADE DO SALVADOR DA BAHIA DE TODOS OS SANTOS DO ESTADO DO BRASIL, NO ANNO DE 1618 - PAULO AFFONSO CONTRA PERO GARCIA E DIOGO DE ALBUQUERQUE*. [A00_0936, p. 112].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) AÇOITE. Molho de varas, correa, disciplina, ou outra coufa femelhante, com que fe castiga. (p. 105, v. 1)

Açoite – 1657 Açoite – 1559	Silva (1789)	AÇÓUTE, s.m. Instrumento de açoitar, de varas, correias, como o chicote, látigo. § f. Os golpes dados com o açoite. § A pessoa que castiga. (p. 35, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	AÇÓUTE, s.m. (Do árabe <i>assoate</i> , d'onde veio a escrever-se também <i>assoute</i> ; deriva-se do verbo <i>souatha</i> , dar pancadas com cordas ou correias). Instrumento de couro, com que se dão golpes sobre a carne nua; vara de tanger alimárias, azorrague, flagello, vergasta; as pancadas que dá o instrumento de flagelação, palmada nas nádegas das crianças, vergalhada estrepitosa, golpe estridente; aflição, calamidade, castigo affrontoso, pena infamante e vil. (p. 123, v. 1)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	AÇOITE . Castigo aplicado aos escravos com o bacalhau (V.). Podia ser executado de duas formas: doméstica (particular), como exercício do poder senhorial, e judiciária, como pena estipulada pelo juiz. (p. 17)
	Houaiss (2009)	Açoite . s.m. 1 instrumento de tiras de couro que serve para castigar; azorrague, chicote, látigo 1.1 p.ext. qualquer objeto que sirva para açoitar (cipó, vara etc.) 2 p.met. golpe aplicado com chicote, vara etc. 3 p.ext. pancada com a mão aberta, esp. nas nádegas de crianças; palmada.
	DHPB (2021)	açoite s.m. variantes: açoite, açoyte, assoute, asoite, assoite. 1. Instrumento de punição feito, geralmente, de tiras de couro.

BARAÇO E PREGÃO

BARAÇO s.m.

Contexto: Aos dous Reos Inacio Pires e Manoel Jose da Vera Cruz, ambos pardos, e escravos; condemnão á q. sendo conduzidos com **baraço** e pregão pelas ruas publicas desta cidade ao logar do Pelourinho, se lhe dêem ahi quinhentos açoites interpolados e restituídos á cadeia, fique seu senhor obrigado a vendelos p.^a fora da Cappitania, antes do que não serão soltos. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 345].

Datação / variantes	Definições	
Baraço – 1627 Barasso – 1798	Bluteau (1712-1728)	BARAC,O, Baráço. O com que se atão os molhos de trigo. Commummente he a corda de afogar, ou enforçar. (p. 38, v. 2)
	Silva (1789)	BARÁÇO, s.m. Laço de apertar a garganta aos que se enforcão. § Atadura de qualquer feixe, molhos, &c. (p. 261, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	BARÁÇO, s.m. (Contrahido da baixa latinidade <i>verberaculum</i>). Atadura do feixe de trigo; corda de enforçar; cordão posto ao pescoço dos vilões, que iam a açoitar, ou que eram condemnados a percorrer as ruas, ouvindo lêr a sentença infamante. (p. 722, v. 1)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Baraço . s.m. (1114-1128) 1 cordel ou corda de fios de linho, de estopa etc. 2 atilho de vime torcido us. para prender feixes, molhos etc. 3 corda ou laço us. para

		enforçar réus 4 corda com que se açoitavam réus, com leitura do pregão de culpa e pena ꝛ ETIM ár. <i>marasā</i> 'corda' ꝛ SIN/VAR ver sinonímia de <i>chicote</i> e <i>cordão</i>
	DHPB (2021)	<p>baraço s.m. variante: barasso. Corda ou laço de apertar a garganta aos réus condenados à forca.</p> <p>Expressão sintagmática Baraço e pregão Diz da corda e do aviso de culpa que o penitenciado carregava pelas ruas, dando conhecimento ao público de sua condenação.</p>

PREGÃO *s.m.*

Contexto: Aos dous Reos Inacio Pires e Manoel Jose da Vera Cruz, ambos pardos, e escravos; condemnão á q. sendo conduzidos com baraço e **pregão** pelas ruas publicas desta cidade ao logar do Pelourinho, se lhe dêem ahi quinhentos açoites interpolados e restituídos á cadeia, fique seu senhor obrigado a vendelos p.^a fora da Cappitania, antes do que não serão soltos. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 345].

Datação / variantes		Definições
Pregão - 1549	Bluteau (1712-1728)	PREGÃO. A publicação de qualquer coufa, que convem q todos faybão. Baraço pregão fe dá a criminosos pelas Cidades, ou Villas, com açoutes, ou fem elles. (p. 692, v. 6)
	Silva (1789)	PREGÃO, s.m. Aviso, noticia dada pelo pregoeiro, ou porteiro em casos de execução de justiça, e outros autos judiciães, ou anunciando guerra. (p. 490, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	PREGÃO, s.m. Publicação de qualquer cousa, feita em voz alta nos lugares publicos para que todos o saibam; baudo. – Aviso, noticia dada pelo pregoeiro ou porteiro em casos de execução de justiça, e outros autos judiciaes. (p. 900-901, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Pregão. <i>s.m.</i> (1152) 1 ato ou efeito de apregoar; reclamo, preconício 2 divulgação de produtos, gritada ou cantada livremente por vendedores ambulantes 3 divulgação feita por corretores de bolsas ou leiloeiros, das peças ou coisas a serem negociadas, com os lances oferecidos ꝛ ETIM lat. <i>praeco,ónis</i> 'pregoeiro público, arauto, o que proclama, anuncia ou diz em público' ꝛ SIN/VAR ver sinonímia de <i>leilão</i>
	DHPB (2021)	<p>Expressão sintagmática Baraço e pregão Diz da corda e do aviso de culpa que o penitenciado carregava pelas ruas, dando conhecimento ao público de sua condenação.</p>

B) INSTRUMENTOS DE CASTIGO E CONTENÇÃO

CHICOTE *s.m.*

Contexto: Ao quinto disse que ouvira ao mesmo Justificado que tinha castigado com hum **xicote** a duas escravas suas por achallas em conversação na noite de reis no interior da sua caza, com hum pardo extranho e que aquellas pancadas deverião ser em sua mulher por dar consentimento a que as portas de sua caza estivessem abertas a tal hora e para tal fim, porém que ignora de todo que elle injuriasse a sua mulher com os nomes de porca e bêbada, ou que ameaçasse efetivamente com qualquer castigo. MANOEL MACHADO DE SEQUEIRA [1797], *PROCESSO DE AUTO JUSTIFICAÇÃO DE SEVÍCIA*. [M00_0057, fol. 6].

Datação / variantes	Definições	
Chicote - 1655 Xicote - 1797	Bluteau (1712-1728)	CHICOTE. Chicóte. He palavra que os ingleses, & Francezes introduziraõ neftes últimos annos em Portugal. He huma espècie de azorrague de córdas de viôla enroladas, com huma cordinha no cabo. (p. 289, v. 2)
	Silva (1789)	CHICÓTE, <i>s.m.</i> Açoite de coito para castigar bestas, &c. § Trança de cabelo enrolada, ou enliada com fita. (p. 388, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	CHICÓTE, <i>s.m.</i> Açoute feito de corrêas de couro entrançadas para castigar bêstas; azorrague. (p. 207, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	CHICOTE. Instrumento de castigo composto de um cabo e um número variável de tiras de couro com que se vergastava o escravo. Instrumento usado tanto em punições particulares, privadas, no interior das fazendas, como por sentença da Justiça no pelourinho (V.). Também conhecido como Bacalhau (V.), o instrumento, de modo geral, compunha-se de um cabo de madeira, de um pé de comprimento, do qual saíam tiras de couro cru, que variavam de tamanho, largura e número em cada chicote. As tiras eram retorcidas ou tinham nós nas extremidades para melhor supliciar os escravos condenados. Quanto mais ressequido o couro, mais as tiras maltratavam e feriam as carnes das vítimas. (p. 100).
	Houaiss (2009)	Chicote. <i>s.m.</i> (1712) 1 instrumento resistente e flexível feito de longas tiras de couro ou de cordões entrançados e presos a um cabo ∞ ETIM orig.duv. ∞ SIN/VAR açoite, arreador, bacalhau, chibata, cipó, látigo, mango, peia, rebenque, relho, tabica, vergalho, vergasta ∞ HOM <i>chicote</i> (fl.chicotar)
	DHPB (2021)	NE

AZORRAGUE *s.m.*

Contexto: Pois todo este Direito se pretere: No Pelourinho a escada já se assenta, Já se ligam dos Réus os pés, e os braços; Já se descem calções, e se levantam Das imundas camisas rotas fraldas; Já pegam dous verdugos nos **zorragues**; Já descarregam golpes desumanos; Já soam os gemidos, e respigam Miúdas gotas de pisado sangue. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA (2000) [1863], *CARTA 3a* [A00_1215, p. 93].

Datação / variantes	Definições
---------------------	------------

acorage – 1774 azorrague – 1634 zorrages – 1863	Bluteau (1712-1728)	AZORRAGUE, Azorrágue. Hua correa folta, ou mais correas enlaçadas, pegadas por huma parte em hu páo, & por outra parte cõ hum nó no cabo, cõ q fe castigão as beftas. (p. 697, v. 1)
	Silva (1789)	AZÓRRAGUE, s.m. Açoute de varias correyas trançadas, atadas a um páo, ou de uma só; usão-no os cocheiros, e outros para tanger bestas. (p. 249, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	AZORRAGUE , s.m. (Do hespanhol <i>zurriago</i> ; em portuguez Zorrague). Açoute de correias, pegadas a um páo ou cabo com que se tangem as bestas; figuradamente, flagello. (p. 694, v. 1)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	AZORRAGUE. Formado de uma ou mais correias entrelaçadas e munidas de um cabo. Servia para o espancamento dos escravos, principalmente na zona rural. Houve casos de escravos que morreram por excesso e vergastadas com esse instrumento de suplício. V. <i>Bacalhau</i> . (p. 57)
	Houaiss (2009)	Azorrague . s.m. (sXIV) 1 látego formado por várias correias presas num cabo ou pau; açoite 2 fig. padecimento moral; punição, flagelo ⇨ ETIM orig.obsc. e contrv. ⇨ SIN/VAR zorrague; ver tb. sinonímia de <i>chicote</i> ⇨ HOM <i>azorrague</i> (fl.azorragar)
	DHPB (2021)	NE

CORRENTE DE FERRO s.f.

Contexto: He tambem esta Casa lugar de Penitentes: porque commumente se vem nella huns Mulatos, & huns Negros Crioulos exercitar o officio de Tacheiros, & Caldeireiros, amarrados com grandes **correntes de ferro** a hum cepo, ou por fugitivos, ou por infignes em algum genero de maldade; para que desta forte o ferro, & o trabalho os amanse. Mas entre elles ha tambem ás vêzes alguns menos culpados, & ainda innocentes; por fer o Senhor ou demasiadamente facil a crer o que lhe dizem, ou muito vingativo, & cruel. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITULO I - DA ESCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE Açúcar, & PARA OS MANTIMENTOS NECESSARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 66].

Datação / variantes	Definições	
Corrente de ferro - 1711	Bluteau (1712-1728)	Corrente. Substantivo. Prifão. He huma cadea de ferro prefa, em hum poste de páo, ou pedra, que se ata ao criminoso pela cintura. <i>Correntes</i> chamaõ no Brasil às cadeas leves, em que trazem presos pelo pescoço os Gentios, que os Portuguezes vão buscar ao sertão. (p. 566, v. 2)
	Silva (1789)	CORRENTE, s.f. § Cadeya de ferro de prender, pela perna, ou pelo pescoço, e para outros usos. (p. 476, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Corrente . n s.f. 9 série ou cadeia de argolas metálicas interligadas, us. para cingir, atar fortemente; grilhão 10 qualquer conjunto de argolas, rolos etc. que, articulados entre si, constituem uma série com as mais diversas aplicações, esp. em engrenagens, máquinas etc.
	DHPB (2021)	corrente ¹ s.f.

variante: corente.

2. Cadeia de ferro ou qualquer outro metal, usada para prender.Grilhão.

GARGALHEIRA *s.f.*

Contexto: Quer cópia de forçados, que trabalhem Sem outro algum jornal, mais que o sustento, E manda a um bom Cabo, que lhe traga A quantos Quilombolas se apanharem, Em duras **gargalheiras**. Voa o Cabo: Agarra a um, e outro, e num instante Enche a Cadeia de alentados negros. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA (2000) [1863], *CARTA 3a* [A00_1215, p. 87].

Datação / variantes	Definições
Gargalheira - 1789	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) GARGALHEIRA, <i>s.f.</i> Cadeia de ferro, ou corrente onde vão presos pelo pescoço os escravos de tracto, do sertão aos portos do mar. (p. 835, v. 3)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) GARGALHEIRA. Colar de ferro que era colocado ao pescoço do escravo, como pena ou castigo, muitas vezes imposta para durar tempo indeterminado. O colar era colocado ou por uma autoridade ou pelo senhor do escravo, que muitas vezes se esquecia do suplício do infeliz. O mais conhecido consistia num colar do qual se destacavam três hastes que subiam além da cabeça, terminando cada haste por três pontas retorcidas e trazendo uma delas pequeno chocalho. O instrumento era destinado preferencialmente ao chamado escravo fujão e tinha duas finalidades: uma era denunciar o seu portador pelo barulho do chocalho, outra era dificultar-lhe os movimentos e acusar a sua presença nas matas, caso procurasse se ocultar. (p. 171)
	Houaiss (2009) Gargalheira. <i>s.f.</i> (1772) 1 HIST espécie de coleira de ferro ou madeira, com três hastes para ganchos acima da cabeça, uma delas para um chocalho ou sineta, us. para sujeitar escravos fugitivos 2 HIST instrumento de ferro us. em volta do pescoço, com correntes para prender os membros do escravo ao seu corpo ou para atrelar escravos uns aos outros.
	DHPB (2021) NE

LIBAMBO *s.m.*

Contexto: [...] depois de extencissimas jornadas por terra amarradas em hum **lebambo**, ou grossa, e longa cadea de ferro pellos pescoços acabrunhados de pezo, e pancadas crueis, defecados de fome, sede e cançasso chegão aos portos de embarque, na persuasão sempre de que são destinados aos alimentos dos brancos, ahi são metidos como pilha de Sardinhas em o porão de hum navio, em forma tal que só o imaginallo cauza horror á humanidade. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1801], *CARTA VIGESIMA QUARTA* [A00_0896, p. 934].

Datação / variantes	Definições
Lebambo - 1801	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE

	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	LIMBAMBO. Palavra de origem quimbundo, aplicada áqueles escravos que faziam o abastecimento de água no Rio de Janeiro. Esse serviço era feito igualmente por escravos prisioneiros obrigados a usar esse instrumento infamante. Por extensão, libambo passou a designar também o abastecimento de água na cidade. (p. 243).
	Houaiss (2009)	Libambo. <i>s.m.</i> (1550) 1 cadeia de ferro com que se prendia pelo pescoço um grupo de condenados ou que se punha no pescoço dos escravos 2 ajuntamento de pessoas; turba, bando, rancho ≡ ETIM quimb. <i>libambu</i> 'cadeia, corrente de ferro' ≡ PAR <i>libombo</i> (<i>s.m.</i>)
	DHPB (2021)	NE

TRONCO *s.m.*

Contexto: [...] Porém amarrar, & castigar com cipó, até correr o fangue; & meter no **tronco**, ou em hũa corrente por mezes (eftando o Senhor na Cidade) a Escrava, que naõ quiz consentir no peccado; ou ao Escravo, que deo fielmente conta da infidelidade, violencia, & crueldade do Feitor, que para iffo armou delitos fingidos: ifto de nenhum modo se ha de sofrer; porque feria ter hum Lobo carniceiro, & naõ hum Feitor moderado, & Christaõ. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 15].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) NE
Meter no tronco – 1711	Silva (1789) TRONCO. § Prizão, ou cadeia. § Prizão de madeira com olhaes, onde se prende o pé, ou pescoço. (p. 814, v. 2)
	Vieira (1871-1874) TRONCO. – Prisão de madeira com olhaes, onde se prende o pé, ou pescoço. (p. 832, v. 5).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) TRONCO. Instrumento de castigo muito usado no Brasil, tanto quanto em outras partes onde existiu a escravidão moderna. Era um castigo que não dependia de julgamento da justiça, mas da simples decisão do senhor ou do feitor. Na área rural, praticamente todas as fazendas tinham um tronco para disciplinar o escravo desobediente ou fujão. Na Espanha e em Cuba era chamado de <i>cepo</i> . Consistia em longo pedaço de madeira retangular aberto em duas metades. Para pôr o escravo no tronco, abriam-se as duas metades e colocavam-se o pescoço no buraco maior e os pulsos nos menores, após o que fechavam-se as duas metades com cadeado. [...] Além do mais, muitas vezes quando ia para o tronco, o escravo já havia recebido a pena de açoite (V.), o que agravava muito mais o seu estado. [...] O instrumento é em geral colocado num barracão fechado ou num sótão. [...] É nessa situação incômoda que se mantêm os negros fugidos, a fim de esperar os castigos que devem receber mais tarde. [...] Ali permaneciam dias e noites inteiras. Ficava inchado e deformado, mais parecendo um monstro do que um ente humano, cuja saúde, quando o castigo se prolongava, nunca mais seria recuperada. (p. 403-404)

	Houaiss (2009)	NE tronco. <i>s.m.</i> (sXIII) 4 cepo com aberturas para prender os pés ou o pescoço 5 pau onde se amarravam escravos pelos pés e/ou mãos, para castigá-los.
	DHPB (2021)	tronco <i>s.m.</i> variantes: tronquo, trôco. 5. Prisão de madeira, com olhais, onde se prende o pé ou o pescoço do condenado. 6. Pau fincado no chão, ao qual se amarram escravos e demais condenados para os surrar.

B) LOCAL DE EXIBIÇÃO E CASTIGO

PELOURINHO *s.m.*

Contexto: mando, que todo aquelle que se apanhar com faca, ainda que não seja de ponta, ou com qualquer outra das dittas armas, ou fora, ou dentro do arrayal, seja prezo pagando da cadêa, se for livre, cem mil reis na conformidade sobreditta, e sendo Escravo, se lhe darão duzentos açoutes successivos em tres dias no **Pelourinho**, não se admittindo escuza, pretexto, ou qualquer outro motivo para se não dar inteira execução ao que ordeno. CONDE DAS GALVEAS (1964) [1733], *DOCUMENTO I. BANDO DE 2 DE DEZEMBRO D 1733 PARA A CAPITAÇÃO SER DE 40\$000 REIS, E O MAIS SOBRE VENDAS, TRAFICANTES, E PESSOAS ESCANDALOZAS* [A00_1435, p. 115].

Datação / variantes		Definições
Pelourinho – 1560 Pellourinho – 1711 Polourinho – 1742 Pillourinho – 1757 Pilourilho – 1757 Pilourinho – 1798 Polourinho – [n.d.]	Bluteau (1712-1728)	PELOURINHO. He huma especie de coluna, em algu lugar publico da Cidade, ou Villa, em final da jurifdição, que tem de exercitar justiça com pena de morte. (p. 383, v. 6)
	Silva (1789)	PELLOURÍNHO, <i>s.m.</i> Columna de pedra, picota posta em alguma Praça de Villa, ou Cidade, á qual se ata pela cintura o preso, que se expõe á vergonha, ou é açoitado; tem argolas, onde se póde enforcar, e dar tratos de polé; e ponta de ferro de pôr cabeças: nele se affixão editos. (p. 424, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	PELLOURINHO, <i>s.m.</i> Columna de pedra, collocada em lugar publico de cidade, villa, etc., tendo no cimo ganchos ou pontas onde se espetam as cabeças dos criminosos ou onde se atam os criminosos, para serem expostos á vergonha ou para serem açoutados; teem também argolas, onde se póde enforcar, e dar tratos de polé; também se costumam afixar editos. (p. 731, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	PELOURINHO. Segundo Vieira Fazenda, o pelourinho representava “a autonomia do município e simbolizava que no lugar se fazia justiça, em nome do Rei“. Ali, além dos escravos, castigavam-se os criminosos apanhados pelos quadrilheiros e os capoeiras que usassem armas proibidas. (p. 309).
	Houaiss (2009)	Pelourinho . <i>s.m.</i> (1550) 1 coluna de pedra ou de madeira, colocada em praça ou lugar central e público, onde eram exibidos e castigados os criminosos ∅ ETIM fr. <i>pilori</i> 'id.', prov. der. do lat.med. <i>pilorium</i> ∅ SIN/VAR peloirinho
	DHPB (2021)	pelourinho <i>s.m.</i>

variantes: pellourinho, pillourinho, pilourinho.

Coluna de pedra erguida em praça pública como símbolo de autoridade; nela, eram aplicados castigos físicos aos criminosos, como a flagelação.

MACROCAMPO 5 – SERVIÇOS E OFÍCIOS

A) PROFISSÕES RELACIONADAS AO ENGENHO

SERVIÇOS DO ENGENHO

ESCRAVO DO ENGENHO *s.m.*

Contexto: Este Mel he inferior, & dá-fe no tempo do Inverno aos **Escravos do Engenho**, repartindo a cada qual cada semana hum tacho, & dous a cada cazal; que he o melhor mimo, & o melhor remedio, que tem. Outros porèm o tornaõ a cozer, ou o vendem para iffo aos que fazem delle Affucar branco batido, ou eftillaõ Agua ardente. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO III - CAPITVLO I - DAS FORMAS DO AffUCAR, E SUA PAffAGEM DO TENDAL PARA A CAJA DE PURGAR* [A00_2578, p. 83].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	NE
Escravo do engenho – 1559	Silva (1789) ENGËNHO, s.m. § Maquina, v.g. de fazer papel; de moer canas, e fazer assucar. (p. 698, v. 1)
Escravo do Engenho – 1711	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) O engenho de açúcar é a unidade produtiva que melhor caracteriza as condições de riqueza, poder, prestígio e nobreza do Brasil Colonial. Ser proprietário de engenho, nas palavras que iniciam o livro de Antonil (1711), significava a aspiração maior dos contemporâneos: “O ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos.” Eram equiparados, portanto, em terras coloniais, aos fidalgos do reino, espécie de “nobreza da terra”, como Evaldo Cabral de Mello caracterizou a “açucarocracia” pernambucana. (p. 199-200)
	Moura (2004) ENGËNHO. Era a unidade econômica mais importante da agroindústria escravista, especialmente no Nordeste, no ciclo da cana-de-açúcar. (p. 145)
	Houaiss (2009) Engenho. <i>s.m.</i> (sXIII). 6 B aparelho para moer cana-de-açúcar; moenda 7 B estabelecimento industrial situado em zona canavieira e destinado à moagem da cana para o fabrico de açúcar, aguardente etc. 7.1 B todo o conjunto relativo à cultura e ao processamento da cana-de-açúcar 7.2 p.met. B área de cultivo da cana-de-açúcar.
	DHPB (2021) engenho s.m. variantes: emgenho, enjenho, angenho, ingenho, jgenho, ygenho. 2. Máquina agrícola usada para moer cana-de-açúcar para o fabrico do açúcar, melado, rapadura e aguardente. 3. Estabelecimento agrícola onde se moe a cana de açúcar.

MESTRE DE AÇÚCAR *s.m.*

Contexto: Tem mais cada Senhor destes necessariamente hum **Mestre de Affucar**, hum Banqueiro, & hum Contrabanqueiro, hum Purgador, hum Caixeiro no Engenho, & outro

na Cidade, Feitores nos Partidos, & Roças, hum Feitor Mór do Engenho: & para o Espiritual, hum Sacerdote feu Capellaõ: & cada qual destes Officiaes tem foldada. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Mestre de assucar – 1583 Mestre de Açúcar - 1711	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) MESTRE-DE-AÇÚCAR. Trabalhador (escravo ou livre) encarregado das operações na fábrica do engenho. (p. 272)
	Houaiss (2009) m. de açúcar <i>B N.E.</i> indivíduo que superintende os trabalhos relativos à fabricação do açúcar.
DHPB (2021) NE	

BANQUEIRO *s.m.*

Contexto: Tem mais cada Senhor destes necessariamente hum Mestre de Açúcar, hum **Banqueiro**, & hum Contrabanqueiro, hum Purgador, hum Caixeiro no Engenho, & outro na Cidade, Feitores nos Partidos, & Roças, hum Feitor Mór do Engenho: & para o Espiritual, hum Sacerdote feu Capellaõ: & cada qual destes Officiaes tem foldada. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Banqueiro – 1657 Banqueyro – 1757	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) BANQUEIRO. Assistente de mestre-de-açúcar (v.), que frequentemente dirigia as operações durante o turno da noite nas fábricas dos engenhos de açúcar. Era predominantemente um trabalhador livre. (p. 63)
	Houaiss (2009) Banqueiro. 8 B nos antigos engenhos de açúcar, indivíduo incumbido da casa das caldeiras à noite ▫ ETIM <i>banco</i> + <i>-eiro</i> com alt. <i>-c/-qu-</i> ▫ SIN/VAR ver sinonímia de <i>milionário</i> ▫ COL <i>banca</i>
DHPB (2021) banqueiro <i>s.m.</i> variante: banqueyro. Indivíduo que, durante a noite, fica encarregado da casa das caldeiras no engenho de açúcar.	

SOTOBANQUEIRO *s.m.*

Contexto: Ao **Sotobanqueiro** (que cõmummente he algum Mulato, ou Crioulo Escravo de cafa) dá fe tambem no fim da safra algum mimo, fe fervio com fatisfação no feu officio; para que a esperança deste limitado premio o alente suavemente para o trabalho. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 20].

Datação / variantes	Definições	
Contrabandeiro - 1711	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

TACHEIRO *s.m.*

Contexto: He tambem esta Caça lugar de Penitentes: porque commumente se vem nella huns Mulatos, & huns Negros Crioulos exercitar o officio de **Tacheiros**, & Caldeireiros, amarrados com grandes correntes de ferro a hum cepo, ou por fugitivos, ou por infignes em algum genero de maldade. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITULO I - DA ESCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AçUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECESSARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 66].

Datação / variantes	Definições	
Tacheiro – 1711	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Tacheiro . <i>s.m. B.N.E. 1</i> nos engenhos de cana-de-açúcar, auxiliar do mestre de açúcar encarregado das tachas \square ETIM <i>tacho</i> + <i>-eiro</i>
	DHPB (2021)	tacheiro <i>s.m.</i> Operário que lida com as tachas de cozimento do açúcar nos engenhos.

CALDEIREIRO *s.m.*

Contexto: He tambem esta Caça lugar de Penitentes: porque commumente se vem nella huns Mulatos, & huns Negros Crioulos exercitar o officio de Tacheiros, & **Caldeireiros**, amarrados com grandes correntes de ferro a hum cepo, ou por fugitivos, ou por infignes em algum genero de maldade. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITULO I - DA ESCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AçUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECESSARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 66].

Datação / variantes	Definições	
Caldeireiro – 1587 Caldereiro – 1789	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	CALDEIREIRO, <i>s.m.</i> § O que trabalha nos engenhos d'assucar, alimpando as melladuras na caldeira. (p. 325, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	CALDEIREIRO, <i>s.m.</i> – Termo do Brazil. O que trabalha nos engenhos de assucar, tendo por emprego limpar as meladuras na caldeira. (p. 45, v. 2)
	Vainfas (2000)	ÑE
	Moura (2004)	NE

	Houaiss (2009)	Caldeireiro. <i>s.m.</i> (1441 3 indivíduo que exerce diversas funções nas caldeiras dos engenhos de açúcar, esp. o que se encarrega dos tachos de mel ▫ ETIM <i>caldeira</i> + <i>-eiro</i>
	DHPB (2021)	caldeireiro <i>s.m.</i> variante: <i>caldereyro</i> . 1. Indivíduo que trabalha nas caldeiras de limpar açúcar.

PURGADOR *s.m.*

Contexto: Tem mais cada Senhor destes necessariamente hum Mestre de Açúcar, hum Banqueiro, & hum Contrabanqueiro, hum **Purgador**, hum Caixeiro no Engenho, & outro na Cidade, Feitores nos Partidos, & Roças, hum Feitor Mór do Engenho: & para o Espiritual, hum Sacerdote feu Capellaõ: & cada qual destes Officiaes tem soldada. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Purgador – 1663	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) PURGADOR, <i>s.m.</i> Official que purga os assucares nos engenhos, e casas de purgar. (p. 527, v. 2)
	Vieira (1871-1874) PURGADOR, <i>s.m.</i> Official, que purga os assucares nos engenhos, e casas de purgar. (p. 1027, v. 4)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Purgador. \ô\ <i>adj.s.m.</i> (1813) que ou o que purga 1 B que ou aquele que purga o açúcar nos engenhos
	DHPB (2021) purgador <i>s.m.</i> Operário que dirige a limpeza, a purificação do açúcar.

CAIXEIRO *s.m.*

Contexto: Tem mais cada Senhor destes necessariamente hum Mestre de Açúcar, hum Banqueiro, & hum Contrabanqueiro, hum Purgador, hum **Caixeiro** no Engenho, & outro na Cidade, Feitores nos Partidos, & Roças, hum Feitor Mór do Engenho: & para o Espiritual, hum Sacerdote feu Capellaõ: & cada qual destes Officiaes tem soldada. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Cacheiro – 1587 Caixeiro – 1618 Caxeiro – 1726	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) NE
	DHPB (2021) caixeiro <i>s.m.</i> variantes: <i>caxeiro</i> , <i>cacheiro</i> . 2. Pessoa encarregada nos engenhos de açúcar de colocar as peças de açúcar em caixas e de receber as caixas para despacho.

B) SERVIÇOS DOMÉSTICOS

ESCRAVA DA CASA *s.f.*

Contexto: lembrando-se mais elle testemunha, haver chegado primeiro a casa de seus Primos no Juiz de fóra, do que ainda o referido seu Tio; tanto assim, que na quarta, ou quinta feira foi Padrinho de uma criança filha de uma **Escrava da Casa** por nome Emerenciana. JOSE CAETANO CESAR MANITTI (1936) [1789], *AUTO DE CONFRONTAÇÃO DAS TESTEMUNHAS PADRE JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA E CORONEL JOSÉ AYRES GOMES* [A00_0216, p. 368].

Datação / variantes	Definições
Escrava da casa – 1789	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) ESCRAVO DOMÉSTICO. Aquele que trabalhava na casa-grande com o próprio senhor e sua família e que, portanto, não tinha acesso a dinheiro. (p. 150)
	Houaiss (2009) NE
	DHPB (2021) NE

NEGRA DA CASA *s.f.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & **Negras de cafa**, ou occupados em outras partes; ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 02].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) NE
	DHPB (2021) NE

ESCRAVA DE LEITE *s.f.*

Contexto: [...] perguntando-lhe mais pela criança que parira, me disse que um grande golpe d'água que por ali corria da chuva, pela regueira de um carro, lha havia levado para baixo. Piquei então o cavalo depressa para acudir à criança, que não percesse, e achei-a meia morta, atravessada na mesma regueira, aonde tivera mão dela a raiz de uma árvore. Fí-la recolher logo por um meu escravo, e depois, sendo entregue a outra **escrava de leite**, para lho haver de dar, viveu e chegou a ser grande. AMBRÓSIO FERNANDES BRANDÃO (1966) [1618], *DIÁLOGO SEXTO - COSTUMES DOS NATURAIS* [A00_1586, p. 195].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728)	AMA. No idioma Portuguez hê Ama, fenhora de criados, & Ama de peito, molher, que cria filho alheo. (p. 311, v. 1)
Silva (1789)	Ama, s.f. A mulher que cria, educa. § Ama de peito; a que dá de mamar. (p. 113, v. 1)
Vieira (1871-1874)	AMA, s.f. Mulher que cria e amamenta uma criança; aia, euvilheira; senhora de casa, dona, patrôa; regente, estalajadeira. – Loc.: Ama <i>de leite</i> , que dá de mamar a uma criança (p. 349, v. 1).
Vainfas (2000)	NE
Moura (2004)	AMA-DE-LEITE. Escrava doméstica comprada ou alugada ainda no período de aleitamento para amamentar os filhos das senhoras. No início do sistema escravista, especialmente no Nordeste, no período do ciclo açucareiro, eram compradas sistematicamente para esta finalidade. Criou-se um folclore falso sobre esse tipo de família patriarcal-escravista. A função dessa escrava era amamentar o filho da senhora, descurando, com isso, da sua cria. A função da mãe era assim desarticulada, pois não podia exercê-la simultaneamente, em função da sua especialização na divisão interna do trabalho do sistema. [...]. Como se vê, essas escravas anunciadas para serem alugadas ou vendidas separadas das suas crias, eram apartadas, portanto, dos seus filhos. Outras vezes, os anúncios fazem referências às suas crias, mas ficava a critério do locador ou comprador aceitá-la ou não. Era a ama-de-leite, portanto, uma mera escrava que circulava como mercadoria especializada na divisão do trabalho escravista. (p. 30).
Houaiss (2009)	Ama de leite. mulher que amamenta criança alheia; ama de leite, criadeira.
DHPB (2021)	Expressão sintagmática Ama de leite Aquela que amamenta criança alheia.

C) SERVIÇOS LIGADOS AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS

NEGRA DO TABULEIRO *s.f.*

Contexto: Acordaraõ que leuaria o aferidor pellas afericois o segte. por hũ marco de meia liura p.^a sima e sua balança estando de maior ou menor outaua e meya e serto hũa outaua e de reuista tres quartos. Por hũ de quarta con sua balança estando de mayor ou menor huã outaua, estando serto tres quartos, e de Reut.^a meia outaua; Por tirar o olho a huã balança uindo ssó meya pataca, e de Reuista quatro uinteis; Por huã balança con pesos de meya pataca e qt.^o p.^a **negras de taboleiro** meia outaua, e Reuista meia pataca. JORGE DA FONSECA FREIRE (1936) [1713], *ACTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VILLA RICA - ANNO DE 1713* [A00_0952, p. 283].

Datação / variantes	Definições
Negra de tabuleiro – 1713	Taboleyro, em que se levão os pratos à mefã dos Religiosos. [...] Usavão os Antigos de hũas taboas largas, nas quaes levavão os pratos, poftos por ordem à mefã, & chamavão a estas taboas. (p. 12, v. 8).

Negra de taboleiro – 1745	Silva (1789)	TABOLEIRO, s.m. Peça de serviço usual, he huma taboa de madeira com bordas levantadas sobre ella, para que não caia para fóra o que vai nelle (p. 748, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	TABOLEIRO, s.m. (Do latim <i>tabula</i>). Peça do serviço usual; é uma taboa de madeira com bordas levantadas sobre ella, para que não cáia para fóra o que vai n'elle. (p. 659, v. .5)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Tabuleiro. <i>s.m.</i> (sXIII) 2 em feiras ou mercados, mesa rústica feita ger. de tábuas em que o feirante expõe frutas, legumes etc. 3 recipiente raso e com bordas baixas à volta, us. ger. para servir alimentos, líquidos etc.; bandeja.
	DHPB (2021)	tabuleiro s.m. variantes: taboleiro, tabolleiro. 2. Utensílio feito geralmente de madeira, com bordas, usado para transportar alimentos e bebidas.

NEGRA QUITANDEIRA *s.f.*

Contexto: As negras, denominadas **quitandeiras**, o mesmo que em Portugal regateiras, preparam quantidade de pitingas, limpas das cabeças, e intestinos, fazem hum asperrimo molho de sal, e pimentas malaguetas em abundancia, metem as pitingas nelle, e fazem huns pequenos molhos com duas, ou tres duzias dellas, clausuradas em folhas de gravatá com as caudas para dentro, e os lugares das cabeças patentes. Atados estes embrulhos com humas pequenas fittas do mesmo gravatá, as poem a assar em grelhas sobre brazas. A isto dão o nome de moquéguas, e as vendem ao povo, quantas possão fazer. FRANCISCO ANTÔNIO DE SAMPAIO (1971) [1782], *PITITINGA* [A00_1784, p. 68].

Datação / variantes	Definições	
Negra quitandeira – 1782	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	QUITANDA, <i>s.f.</i> Logar onde se compra ou vende; mercado. (p. 59, v. 5)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	QUITANDEIRAS. Negras livres, mal abastadas, que se dedicam ao comércio de legumes e frutas. Contavam com a ajuda de um negro livre, operário, para o pagamento do aluguel e das roupas, e com o restante de seu lucro abasteciam sua mercearia e adquiriam dois moleques que educavam no trabalho ou no comércio de rua. Na sua maioria, essas negras casavam-se com negros livres operários (p. 342).
	Houaiss (2009)	Quitandeira. <i>s.f.</i> (1899) 1 proprietária ou empregada de quitanda 2 vendedora ambulante de hortaliças etc. ♂ etim quitanda + -eira.
	DHPB (2021)	NE

NEGRA REGATEIRA *s.f.*

Contexto: Assim como deverão ser punidos todos os que em outro lugar se achassem vendendo peixe; e da mesma forma as **negras regateiras** a que chamão ganhadeiras, que,

comprando-o era outra parte não mostrassem despacho de sahida da "cazinha" das terras, onde ha policia e governo economico; e se assim se praticara, não se comeria nesta cidade peixe pezado a dinheiro, quando aliás aqui hé o mar bastante piscoso. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 127].

Datação / variantes	Definições	
Negra regateira – 1802	Bluteau (1712-1728)	REGATEIRA. Deriva-fe do Italiano Recatare, que he comprar para tornar a vender. Regateyra he a mulher, que compra peicado, hortaliça, fruta, & outros mantimentos para os tornar a vender com algum emolumento. (p. 195, v. 7)
	Silva (1789)	REGATEIRA, s.f. Mulher, que compra pescado, hortaliça, fruta, e outros viveres para revender. (p. 583, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	REGATEIRA, s.f. Mulher que compra pescado, hortaliça, fruta, e outros viveres para tornar a vender. (p. 156, v. 5)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Regateira. s.f. (1254) 2 mulher que revende hortaliças, frutas, peixes ou quaisquer outros viveres 3 p.ext. vendedora ambulante ꞵ ETIM <i>regatear</i> + <i>-eira</i> .
	DHPB (2021)	NE

NEGRA ATRAVESSADEIRA s.f.

Contexto: nella se faz tão bem a pescaria de huma sardinha pequena chamada xangó e de grande quantidade de bons e grandes camaroens que sendo o comercio de repartição dos pobres os vão vender depois de sêccos a cidade onde prontamente lhos comprão as negras **atraveçadeiras** que depois os revendem pelo triplo, não só para sustento dos escravos, como para regallo de muitos brancos. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA DECIMA TERCEIRA* [A00_0836, p. 501-502].

Datação / variantes	Definições	
Negra atraveçadeira – 1802	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	ATRAVESSADÒR, s.m. O que compra toda a mercadoria, ou viveres, para regatear, e vender a seu arbítrio elle só. (p. 225, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	ATRAVESSADOR, s.m. Em direito, é o que compra em segunda mão para revender. [...] – Em Inglaterra, assim como entre nós, era julgado atravessador o que comprava ou contractava em gado, mantimentos ou fazendas em caminho para a feira, ou que dissuadia os donos que ali vendessem, ou os compradores que as comprassem; ou espalhava noticias com o fim de alevantar preços e semelhantes actos (p. 646, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Atravessador. \ô\ <i>adj.s.m.</i> (1628) 2 que ou o que exerce suas atividades colocando-se entre o produtor e o comerciante varejista (diz-se de negociante); intermediário 3 <i>AMAZ</i> que ou o que compra e revende com grande margem de lucro (diz-se de negociante).
	DHPB (2021)	NE

NEGRA COZINHEIRA *s.f.*

Contexto: E por isso até os homens de mayor cabedal não deixãrão de se aproveitar por este caminho della Mina á flor da Terra, tendo **Negras cozinheiras**, Mulatas doceiras, & Crioulos Taverneiros, occupados nesta rendosíssima Lavra; & mandando vir dos Portos do Mar tudo o que a gula costuma appetecer, & buscar. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *TERCEIRA PARTE - PELAS MINAS DO OURO* [A00_2580, p. 145].

Datação / variantes	Definições	
Negras cozinheiras – 1711	Bluteau (1712-1728)	COZINHEIRA. A molher, que faz o officio de cozinheyro. (p. 599, v. 2)
	Silva (1789)	COZINHËIRA, s.f. A mulher, que cozinha. (p. 490, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	COZINHEIRO, A, s. O, a que cozinha; creado, creada encarregada de fazer a cozinha n'uma casa. (p. 618, v. 2)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Cozinheiro. <i>s.m.</i> (1326). CUL pessoa com grande habilidade na cozinha, capaz de cozinhar os mais diferentes e saborosos pratos Ꞇ ETIM <i>cozinha</i> + <i>-eiro</i>
	DHPB (2021)	cozinheira <i>s.f.</i> Mulher que se emprega no serviço da cozinha.

DOCEIRA *s.f.*

Contexto: E por isso até os homens de mayor cabedal não deixãrão de se aproveitar por este caminho della Mina á flor da Terra, tendo Negras cozinheiras, **Mulatas doceiras**, & Crioulos Taverneiros, occupados nesta rendosíssima Lavra; & mandando vir dos Portos do Mar tudo o que a gula costuma appetecer, & buscar. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *TERCEIRA PARTE - PELAS MINAS DO OURO* [A00_2580, p. 145].

Datação / variantes	Definições	
Doceyra – 1709 Doceira – 1711	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Doceiro. <i>s.m.</i> (1632) 1 indivíduo que fabrica e/ou comercializa doce Ꞇ ETIM <i>doce</i> + <i>-eiro</i> Ꞇ SIN/VAR confeitiro.
	DHPB (2021)	NE

TAVERNEIRO *s.m.*

Contexto: E por isso até os homens de mayor cabedal não deixãrão de se aproveitar por este caminho della Mina á flor da Terra, tendo Negras cozinheiras, Mulatas doceiras, & Crioulos **Taverneiros**, occupados nesta rendosíssima Lavra; & mandando vir dos Portos do Mar tudo o que a gula costuma appetecer, & buscar. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *TERCEIRA PARTE - PELAS MINAS DO OURO* [A00_2580, p. 145].

Datação / variantes	Definições
---------------------	------------

Taverneiro – 1640 Tauerneiro – 1661 Taverneyro – 1735 Taberneiro – 1802	Bluteau (1712-1728)	TAVERNEIRO. O que vende vinho em taverna. (p. 60, v. 8)
	Silva (1789)	TAVERNÈIRO, s.m. O que tem taverna. (p. 758, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	TAVERNEIRO, s.m. Homem que tem taverna. (p. 684, v. 5)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Taberneiro . <i>adj.</i> (1881) 1 relativo a taberna <comércio t.> <maneiras t.> <i>adj.s.m.</i> 2 que ou aquele que possui ou trabalha em taberna, tasca, botequim, mercearia etc.; tabernário.
	DHPB (2021)	NE

D) SERVIÇOS DA FAZENDA

ESCRAVO DE ENXADA E FOICE *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos **Escravos de enxada, & fouce**, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Pastores, & Peçadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições	
Enxada e fouce - 1711	ENXADA. Enxada. Inftrumento de Agricultor. He hum ferro de largura de hum palmo, & do mesmo comprimento, alguma coufa encurvado. Tem hum anel, ou olho no pé, por onde se mette hum pao, a que chamaõ cabo de Enxada. Tem o ferro largo, & alguma coufa encurva, serve de cavar, escavar, & fazer regos. (p. 164, v. 3).	
	Bluteau (1712-1728)	FOUCE. Inftrumento de ferro, de folha delgada, & quali circular, com dentes miudos, & ponta no cabo. Serve de segar os paens, cortar erva, feno, &c. [...] fouce roçadoura. He hum ferro de palmo, & meyo de comprido, arqueado no fim, com seu cabo, ou astea comprida. Esta he larga. Serve de cortar filvas, mato, & desbalfar todo o genero de espinhas. (p. 191, v. 4)
	Silva (1789)	ENCHADA, s.f. Uma pá de ferro com olho, que se mete num cabo longo, para cavar a terra, e mondá-la. (p. 683, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	FÒUCE, s.f. Instrumento curvo de ferro com corte, ou com corte de serra; a primeira se diz fouce roçadoura, tem alvado que se embebe em seu cabo; a segunda é de segar pães, e sem espiga que se enxere no cabo. (p. 53, v. 2).
	ENXADA, ou ENCHADA, s.f. (Etymologia incerta). Instrumento d'agricultura e de jardinagem, geralmente composto d'um ferro achatado e cortante, encabado. - Figuradamente: O que trabalha com enxada. (p. 203, v. 3).	

		FOUCE, <i>s.f.</i> Instrumento curvo de ferro, com corte, com auxílio do qual se ceifa as plantas que se cultivam como forragem, os cereais, etc. (p. 756, v. 3).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Enxada. <i>s.f.</i> (1145) 1 instrumento que consiste em uma lâmina de metal, com um orifício na parte oposta ao gume em que se encaixa um cabo em sentido perpendicular, us. para capinar, revolver ou cavar a terra, misturar argamassas, concretos etc. 2 <i>p.met.</i> operário rural; trabalhador de enxada 3 <i>p.metf.</i> ocupação, trabalho do qual se extraem os meios de subsistência; ofício, profissão, ganha-pão ⇔ ETIM lat. * <i>asciáta</i> der. de <i>ascia,ae</i> 'enxada, enxó, instrumento de lavar pedra ou terra', com alt. para <i>en-</i> do el. inicial ⇔ PAR <i>inchada</i> (f.inchado[adj.]).
		Foice. <i>s.m.</i> (sXIV) 1 instrumento composto de uma lâmina curva presa a um cabo, us. para segar ⇔ ETIM lat. <i>falx,falcis</i> 'foice', pelo vulg., com permuta da semivogal, donde <i>fouce</i> e <i>foice</i> ⇔ HOM <i>foice</i> (fl.foiçar)
	DHPB (2021)	enxada <i>s.f.</i> variantes: em ada, en ada, êxada, eychada, eyxada, eixada, exada. 1. Ferramenta de lâmina larga de ferro com cabo de madeira, para cavar a terra, capinar. foice <i>s.f.</i> variantes: foise, foisse, fosse, fouce, fouse, fousse. Instrumento curvo de ferro, com corte, com o auxílio do qual se ceifa as plantas que se cultivam, como forragens, cereais etc.

VAQUEIRO *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de café, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, **Vaqueiros**, Pafores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes		Definições
Vaqueiro – 1587	Bluteau (1712-1728)	VAQUEIRO. Paftor de gado grosso, como vacas, boys. (p. 361, v. 8)
	Silva (1789)	VAQUEIRO, <i>s.m.</i> Pastor, guardador de gado vacum. (p. 830, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	VAQUEIRO, <i>s.m.</i> Pastor, guardador de gado vacum. (p. 878, v. 5)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Vaqueiro. <i>s.m.</i> (1059) 1 indivíduo que pastoreia o gado vacum.
	DHPB (2021)	vaqueiro ¹ <i>s.m.</i> Guarda ou condutor de vacas ou de gado vacum.

vaqueiro² adj.

Que conduz ou cuida de vacas ou gado vacum.

PASTOR *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de café, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, **Vaqueiros**, Pafores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Enxada e fouce - 1711	Bluteau (1712-1728) PASTÔR. Geralmente falando. O que leva a paftar o gado, & o guarda. (p. 312, v. 6).
	Silva (1789) PASTÔR, <i>s.m.</i> O que guarda, e a apascenta o gado. (p. 410, v. 2).
	Vieira (1871-1874) PASTOR, <i>s.m.</i> (Do latim <i>pastor</i>). O que guarda e apascenta o gado; vulgarmente entende-se pelo que cuida de um rebanho de ovelhas (p. 700, v. 4).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Pastor . \ô\ <i>s.m.</i> (1188-1230) 1 indivíduo que leva os animais ao pasto e os vigia.
	DHPB (2021) pastor ¹ <i>s.m.</i> variante: pastôr.
1. Aquele que guarda e apascenta o gado ou rebanho.	

E) SERVIÇO DAS MINAS

MINEIRO *s.m.*

Contexto: Os Contractadores fora dos seiscentos Escravos **mineiros** são o mesmo que quaesquer outros desse districto, aos quaes sendo-lhe achados Negros minerando, se lhes imporão as penas comminadas nas Leys, e Bandos. Se os Rematantes introduzirem nos Serviços os da sua Lista particular, serão incursos nas suas penas digo nas referidas penas. GOMES FREIRE DE ANDRADE E SENHOR DOUTOR DEZEMBARGADOR RAPHAEL PIRES PARDINHO (1964) [1740], *DOCUMENTO X. CARTA EM RESPOSTA Á ANTECEDENTE*. [A00_1447, p. 136].

Datação / variantes	Definições
Escravos mineiros – 1645	Bluteau (1712-1728) MINEIRO. Homem que trabalha nas minas. (p. 493, v. 5)
	Silva (1789) MINÈIRO, <i>s.m.</i> Mineira, ou mina de extrair metáes. § Mineiro: o Senhor da lavra de metáes; o que trabalha nella. § Minador. §adj. Onde há minas. (p. 301, v. 2)
	Vieira (1871-1874) 1.) MINEIRO, A, adj. Relativo ás minas, logar em que as ha. [...] 2.) MINEIRO, <i>s.m.</i> O que mina a terra para procurar agua, o que faz excavações subterrâneas para extrair a materia mineral.

		– Mineira ou mina d'extrair metaes, e pedraria. (p. 274-248, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Mineiro. <i>adj.</i> (1563) 1 relativo a mina 2 em que há minas n <i>s.m.</i> 6 operário que trabalha em mina; minerador 7 ant. o que mina a terra para procurar água ∓ ETIM ¹ mina + -eiro.
	DHPB (2021)	mineiro ¹ s.m. variante: mineyro. Aquele que trabalha nas minas.

ESCRAVO DA LAVRA *s.m.*

Contexto: Vindo hum feu **escravo da lavra** hum dia de tarde quaí ao fol pofto, me mandou chamar, por fer feu Cirurgiaõ, para o ver,ao qual acheý com huma pontada da parte esquerda, taõ apertada, que lhe fazia impedimento na respiraçaõ, com febre, mas naõ grande, porque tinha os pulsos muy delgados , e submerfos, ou fumidos. LUIS GOMES FERREIRA (1735) [1735], *DA CVRA DAS PONTADAS PLEURITICAS, E JUAS OBSERVAÇOENS*. [B00_0029, p. 41].

Datação / variantes	Definições		
escravo da lavra – 1735	Bluteau (1712-1728)	NE	
	Silva (1789)	LAVRA, s.f. A terra que se lava. § O trabalho de minar a terra, para extrair metáes: it a terra minada para esse fim, ou que se anda minando. (p. 209, v. 2).	
	Vieira (1871-1874)	LAVRA, s.f. Acto de lavar. – Lavoura, cultura de terra. – O trabalho de minar a terra para a extracção dos metaes. – Certa extensão de terreno, povoado de monges, sujeitos a um mesmo superior, vivendo sem clausura, em cellas separadas e distantes, mas dentro do mesmo muro. (p. 1273, v. 3)	
		Vainfas (2000)	NE
		Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Lavra. <i>s.f.</i> (1366) 1 ato ou efeito de lavar 1.1 o preparo e o cultivo da terra; lavoura, agricultura 1.2 p.met. a terra cultivada (tb.us. no pl.) 1.3 p.met. <i>RS</i> lavoura de algodão 2 MINER extração de metais 2.1 MINER B exploração econômica de uma jazida 2.2 p.met. <i>MINER B</i> local de onde se extrai metal ou pedras preciosas; terreno de mineração ∓ ETIM regr. de <i>lavar</i> ∓ SIN/VAR ver sinonímia de <i>gleba</i> ∓ HOM <i>lavra</i> (fl.lavar)	
	DHPB (2021)	lavra s.f. variante: laura. 1. Ato de cultivar a terra, utilizando arado puxado por bois. 2. Extração de metais. 3. Produção agrícola. 4. Preparação de lavoura para receber sementes de produtos.	

F) OFÍCIOS MECÂNICOS

ESCRAVO OFICIAL s.m.

Contexto: E tãoõ para remedear estas faltas tem os moradores nos seus **escravos oficiaes** de todos os ofícios; porque um é sapateiro, outro alfaiate, outro ferreiro, outro tecelão, outro carpinteiro etc. e deles se servem nas ocasiões, em que precisam, e no mais tempo todos trabalham nas lavouras, roçarias, remagens de canoas, ou no que é preciso como senão tivessem ofício particular: daqui nace, que havendo quantidade grande de oficiaes de qualquer ofício nas casas, e serviço dos particulares, há muita falta das suas manobras para o público. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *PARTE QUARTA - DO TESOURO DESCUBERTO NO RIO AMAZONAS - CAP. 12º - PRAXE ORDINÁRIA NOS MERCADOS DO AMAZONAS* [A00_1889, p. 87].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) NE
Escravos oficiaes – 1757	OFFICIAL, s.c. O homem, ou mulher, que faz algum officio manual, e mecânico, e talvez se contrapõe ao <i>Mestre</i> . (p. 360, v. 2)
Escravos oficiaes – 1802	Vieira (1871-1874) 1.) OFFICIAL, s.2 <i>gen.</i> Pessoa que tem um officio, um cargo, um emprego. (p. 533, v. 4)
	Vainfas (2000) Ofícios mecânicos. O termo officio deriva do latim – <i>officium</i> –, significando “o que faz uma obra”. Segundo Joel Serrão, o <i>collegia officium</i> era, desde os primórdios da história de Portugal, o nome dados às corporações de mestres, organizadas e postas a serviço do Estado e dos municípios. A palavra officio, representando a arte mecânica e definida pela natureza manual do trabalho, conforme o <i>Regimento</i> compilado por Duarte Nunes de Leão em fins do século XVI, foi gradualmente consagrada pela linguagem comum, coincidindo com o aperfeiçoamento da organização dos ofícios. Todos os ofícios estavam organizados de forma hierárquica: os mestres, os oficiais e os aprendizes. [...] Segundo Caio Prado, a maioria dos ofícios mecânicos era exercida por mulatos, sendo ainda freqüente a utilização de mão-de-obra escrava como elemento auxiliar na realização das atividades artesanais. De todo modo, ao longo do período colonial, e não obstante a precariedade da organização de grêmios e corporações, alguns ofícios se destacaram, a exemplo dos sapateiros, alfaiates, carpinteiros, ferreiros, ourives, oleiros, serralheiros e pedreiros. Apesar dos estigmas oficiais, que não raro misturavam o defeito mecânico com preconceitos raciais, a importância dos artesãos na vida cotidiana e suas habilidades profissionais contribuíam para que muitos granjeassem o respeito da comunidade. (p. 434-435)
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Ofício . s.m. (sXIII) 1 qualquer atividade de trabalho que requer técnica e habilidade específicas <o. de <i>sapateiro</i> , de <i>serralheiro</i> > 2 ocupação, profissão, emprego. Oficial (sXIII). s.m. 7 aquele que vive do seu ofício 8 aquele que executa bem o seu ofício 9 operário que, exercendo um ofício, está imediatamente abaixo do mestre ou do dono do estabelecimento <o. de <i>carpintaria</i> > .
	DHPB (2021) Oficial ¹ s.m.f.

	<p>variantes: oficial, ofecial, ofisial, offecial, offisial, ofiçial, offiçial, ofesial, officeal, ofycyal, ofysial, olficial, ouficial, official, hofyçyall.</p> <p>1. Homem ou mulher que exerce um ofício manual ou mecânico.</p> <p>Oficial² adj.</p> <p>2. Relativo ou referente àquele que exerce um ofício.</p>
--	--

NEGRO DE JORNAL *s.m.*

Contexto: Verdade é que naquele tempo dava um **negro de *jornal** 16 *oitavas e o ouro era a montes, mas também as mortes a chumbo e de corruções eram muitas, todos os dias. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 6 - [NOTÍCIAS DO QUE OUVI SOBRE O PRINCÍPIO DESTAS MINAS] [A00_0963, p. 219].

Datação / variantes	Definições
Jornaleiro – 1585 Negro de jornal - 1749	Bluteau (1712-1728) JORNALEIRO. Aquelle, que trabalha por jornal. (p. 194, v. 4)
	Silva (1789) JORNÁL, s.m. A paga de cada dia, que se dá ao jornaleiro. (p. 191, v. 2).
	Vieira (1871-1874) JORNALEIRO, s.m. Homem que trabalha por jornal. (p. 1206, v. 3)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) ¹ Jornaleiro. <i>adj.s.m.</i> 2 diz-se de ou trabalhador a quem se paga ¹ jornal.
	DHPB (2021) jornaleiro ¹ s.m. Pessoa que trabalha por dia, que faz jornada. jornaleiro ² adj. Referente à pessoa que trabalha por jornal.

ALFAIATE *s.m.*

Contexto: No valor do escravo José official de **Alfaiate** Banguela cento e quarenta mil reis.. . . 140\$000 No valor do escravo Thomé crioulo sessenta mil reis 60\$000 No valor do escravo Ventura Sabará doze mil reis 12\$000 No valor do escravo Bernardo Xambá vinte mil reis 20\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 415].

Datação / variantes	Definições
Alfayate – 1560 Alfaiate – 1627	Bluteau (1712-1728) ALFAIATE, Alfaiâte, ou Alfayate. Derivafê do Arabico Hayete, que vale o mefmo, que cofer, & he official, que corta, ou faz vestido. (p. 239, v. 1)
	Silva (1789) ALFAIÁTE, s.m. O que talha, e cose vestidos de homem, ou mulher. (p. 90, v. 1)
	Vieira (1871-1874) ALFAIATE, s.m. Official que talha e cose roupa de homem. (p. 294, v. 1)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE

	Houaiss (2009)	Alfaiate . <i>s.m.</i> (1255) 1 aquele que faz roupas de homem e, por vezes, vestimentas femininas com talhe masculino (costumes, paletós, terninhos etc.)
	DHPB (2021)	alfaiate <i>s.m.</i> variantes: alfayate, aufayate. Profissional que confecciona roupas de homem.

COSTUREIRA *s.f.*

Contexto: Examinando a fundo este negocio, veio a perceber-se no decurso da devassa, que o sujeito vivêra concubinado com uma mulata do director, e sem embargo de ser eminente **costureira**, vendeu-a seu senhor para longe, com clausula que se o novo senhor a revendesse, seria a elle primeiro senhor, em ordem a evitar conseguir o padre o compral-a, como intentou a todo o custo. D. FR. JOÃO DE S. JOSÉ (1869) [1762], *VIAGEM E VISITA DO SERTÃO EM O BISPADO DO GRÃO PARÁ EM 1762 E 1763: ESCRIPTA PELO BISPO D. FR. JOÃO DE S. JOSÉ (CONTINUAÇÃO DO TRIMESTRE ANTECEDENTE)*. [A00_0744, p. 368].

Datação / variantes		Definições
Costureira – 1762	Bluteau (1712-1728)	COSTUREIRA. A molher, que cofê costura branca em almofada. (p. 589, v. 2)
	Silva (1789)	COSTURÉIRA, <i>s.m.</i> Mulher, que sabe coser roupa branca, ou vive de a fazer, em almofada. (p. 486, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	COSTURÉIRA, <i>s.f.</i> Mulher que faz obra de costura e se exerce n'isso por officio, ou occupação habitual. (p. 589, v. 2)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Costureira . <i>s.f.</i> 1 mulher que costura amadorística ou profissionalmente, esp. roupas sociais
	DHPB (2021)	NE

CABELEIREIRO *s.m.*

Contexto: Dice, que em certo dia, estando elle declarante na porta da loja de **cabelleireiro** do pardo Francisco Villaça escravo de Antonio Cordeiro Villaça que he por baixo da caza em que mora o senhor delle declarante. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONTINUAÇÃO)* [A00_2262, p. 104].

Datação / variantes		Definições
Cabeleireiro – 1793 Cabelleireiro – 1793 Cabeleyreiro – 1794 Cabellereiro – 1798	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	CABELLEIREIRO, <i>s.m.</i> O que faz e compõe cabeleiras; o que pentêa e corta cabelo. (p. 9, v. 2)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Cabeleireiro . <i>s.m.</i> (1727) 1 indivíduo que prepara ou repara cabeleiras ('cabelos postiços') 2 profissional que corta, arranja, penteia e trata os cabelos de outras pessoas 3 estabelecimento comercial especializado em serviços de penteado, corte, tratamento e embelezamento dos cabelos, podendo tb. oferecer outros cuidados de beleza

	DHPB (2021)	<p>cabeleireiro s.m. variantes: cabeleyreiro, cabellereiro, cablereiro, cabelleireiro.</p> <p>1. Homem que faz cabeleiras. 2. Oficial que corta ou penteia cabelos.</p>
--	-------------	--

BARBEIRO *s.m.*

Contexto: No valor do escravo Lourenço **Barbeiro** Banguela casado trinta e seis mil reis 36\$000 No valor do escravo João Grande Banguela cento e vinte e cinco mil reis 125\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRO DO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 415].

Datação / variantes	Definições
Barbeiro – 1555 Barbeyro – 1705	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) BARBEIRO, s.m. Homem que faz as barbas, e as rapa, corta, ou aparar. §. Há <i>barbeiros de lanceta</i> , ou sangradores. (p. 263, v. 1)
	Vieira (1871-1874) BARBEIRO, s.m. O que faz barbas por profissão; o que rapa, corta, ou aparar. (p. 726, v. 1)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Barbeiro . <i>s.m.</i> (sXIV) 1 indivíduo cujo ofício é rapar ou aparar barbas e cortar cabelos.
	DHPB (2021) barbeiro s.m. variante: barbeyro. 1. Aquele que tem por ofício aparar barbas e cortar cabelos.

SERRADOR *s.m.*

Contexto: [...] pois para se fazer muito taboado para estas embarcações sobeja commodo para isso, porque ha muitas castas de madeiras, que se serram muito bem, como em seu lugar fica dito; para as quaes o que falta são serradores, de que ha tantos na Bahia escravos de diversas pessoas, que convindo ao serviço de S. Magestade trabalharem todos e fazer taboado, ajuntar-se-hão pelo menos quatrocentos **serradores** escravos muito destros, e duzentos escravos carpinteiros de machado; e ajuntar-se-hão mais quarenta carpinteiros da ribeira. GABRIEL SOARES DE SOUSA (1938) [1587], *RECURSOS DA BAHIA PARA DEFENDER-SE (PARTE SEGUNDA - TITULO 19)* [A00_0195, p. 423].

Datação / variantes	Definições
Serrador – 1585	Bluteau (1712-1728) SERRADOR. Oficial, que ferra madeyras. (p. 612, v. 7)
	Silva (1789) SERRADOR, s.m. Oficial que serra madeiras. (p. 693, v. 2)
	Vieira (1871-1874) SERRADOR, s.m. Oficial que serra madeira com serra braçal. (p. 504, v. 5)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Serrador . <i>\ô\ adj.s.m.</i> (1720) 1 que ou o que serra.
	DHPB (2021) NE

CARPINTEIRO *s.m.*

Contexto: No valor do escravo José Mefume carreiro cento e quarenta mil reis. 140\$000 No valor do Escravo Francisco cabundá official de **carpinteiro** cento e oitenta mil reis 180\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 413].

Datação / variantes	Definições	
Carpinteiro – 1500 Carpinteiro – 1549 Carpinteyro – 1735 Carapinteiro – 1797 Carpenteiuro – 1793	Bluteau (1712-1728)	CARPENTEIRO, ou Carpinteiro. Official, que faz obras lizas de madeira. (p. 158, v. 2)
	Silva (1789)	CARPINTÊIRO, s.m. Official, que trabalha em madeiras de construção civil, ou náutica, e estes se dizem da Ribeira. (p. 350, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	CARPINTÊIRO ou CARPINTÊIRO, s.m. Nome dos artífices que trabalham em madeiras para construções de terra ou para navios. (p. 117, v. 2)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Carpinteiro. <i>s.m.</i> (1375) 1 artesão que trabalha com madeira, montando esp. obras pesadas, como estruturas, vigamentos, tabuados etc.
	DHPB (2021)	carpinteiro s.m. variantes: carpenteiro, carpinteyro, carapinteiro. Artífice que trabalha em construções de madeira.

CARAPINA *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, **Carapinas** Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Pastores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições	
Carapina – 1699	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	CARAPÍNA, s.m. Termo do Brazil. Carpinteiro. (p. 103, v. 2)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Carapina. <i>s.m.</i> (1623) B 1 ant. no Brasil colônia, carpinteiro de obras de madeira em geral, que não as construções e reparações navais <c. de moendas> 2 MAR ant. nos arsenais de marinha, operário de carpintaria encarregado do arranjo interno, móveis e ornatos dos navios em madeira; carapina 3 carpinteiro de construções rurais.
	DHPB (2021)	carapina s.f. variante: crapina. Carpinteiro de obras de madeira em geral.

TANOEIRO *s.m.*

Contexto: O primeiro, a educação de um certo numero de rapazes escravos, mais geitosos, e de provada habilidade, applicando-os a officios mecanicos, debaixo da doutrina, e insinuação de bons mestres, formando com este expediente um congregado de habeis carpinteiros da ribeira e obra branca, de calafates e **tanoeiros**, de ferreiros e serralheiros, de pedreiros, caboqueiros, etc. CORONEL MANOEL MARTINS DO COUTO REYS. (1885) [1804], *MEMORIA SOBRE A FAZENDA DE SANTA CRUZ, PELO CORONEL MANOEL MARTINS DO COUTO REIS* [A00_0687, p. 169].

Datação / variantes	Definições
Tanoeiro – 1616 Tanoeyro – 1757	Bluteau (1712-1728) TANOEIRO. Official, que faz toneis, pipas, barrís, &c. (p. 40, v. 8)
	Silva (1789) TANOEIRO, s.m. O que faz pipas, barris, tonneis. (p. 755, v. 2)
	Vieira (1871-1874) TANOEIRO, <i>s.m.</i> Homem que faz pipas, toneis, barris, etc.
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Tanoeiro . <i>s.m.</i> (1391) 1 aquele que fabrica tonéis, pipas, barris etc.; toneleiro ≡ ETIM <i>tanoa</i> + <i>-eiro</i> .
	DHPB (2021) NE

CARREIRO *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de café, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas **Carreiros**, Oleiros, Vaqueiros, Pafores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Carreiro – 1587 Carreyro – 1705	Bluteau (1712-1728) CARREIRO. O que acarreta com carro. O que governa hum carro com boys. (p. 164, v. 2)
	Silva (1789) CARREIRO, s.m. Homem, que guia o carro, e bois. (p. 352, v. 1)
	Vieira (1871-1874) CARRÉIRO, s.m. Homem que guia o carro de bois; que acarreta carro. – O que guiava o carro nos páreos ou carreiras de desafio dos antigos. (p. 122, v. 2)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Carreiro . <i>s.m.</i> (1058) 1 indivíduo que conduz carro de bois, ger. chefiando a execução dos trabalhos e da viagem; guieiro+
	DHPB (2021) carreiro ¹ s.m. variantes: careiro, carreyro. carreiro ² adj. Que se refere a carro de bois.

FERREIRO *s.m.*

Contexto: E tãobẽ para remedear estas faltas tem os moradores nos seus escravos officiaes de todos os ofícios; porque um é sapateiro, outro alfaiate, outro **ferreiro**, outro tecelão, outro carpinteiro etc. e deles se servem nas ocasiões, em que precisam, e no mais tempo todos trabalham nas lavouras, roçarias, remagens de canoas, ou no que é preciso como senão tivessem ofício particular. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *PARTE QUARTA - DO TESOURO DESCUBERTO NO RIO AMAZONAS - CAP. 12º - PRAXE ORDINÁRIA NOS MERCADOS DO AMAZONAS* [A00_1889, p. 87].

Datação / variantes	Definições
Ferreyro – 1551 Ferreiro – 1556	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) FERREIRO, s.m. Mecanico, que faz obras de ferro. (p. 25, v. 2)
	Vieira (1871-1874) FERREIRO, s.m. Official que trabalha em obras de ferro, que as faz. (p. 643, v. 3)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Ferreiro . <i>s.m.</i> (sXIV) 1 artífice do ferro.
	DHPB (2021) ferreiro ¹ s.m. variantes: fereiro, ferreyro, ffereyro. Artífice que trabalha com ferro. ferreiro ² adj. Que trabalha com ferro.

LAVRANTE *s.m.*

Contexto: [...] obriga tambem aos dous Reos ausentes Luis Pires, pardo livre official de **Lavrante**, e Pedro Leão d'Aguilar homem branco, sem officio, Irmão do dito The.e Hermogenes Francisco de Aguillar, como tambem a Antonio Jose Cabra Bolieiro, e escravo do Then.e Cor.el Caetano Mauricio Maxado, que morreo na Cadea. desconhecido (1931) [1798], *BAHIA –DEVASSAS E SEQUESTROS* [A00_2265, p. 171].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) LAVRANTE. Em algumas partes he o official que lavra pedras de cantaria. Vid. Canteiro (p. 57, v. 5).
	Silva (1789) LAVRANTE, s.m. O que lavra em prata, ou oiro, apurando, e polindo as feições, que as peças trazem da fundição. (p. 210, v. 2)
	Vieira (1871-1874) LAVRANTE, part. act. de Lavrar. – S.m. Homem que lavra em prata ou ouro; tornando perfeitas, e polindo as feições que as peças trazem da fundição, por meio de uns ferrinhos azeirados na pontas, e martelinho (p. 1274, v. 3).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Lavrante . <i>adj.2g.</i> (1716) 1 que lavra <i>s.2g.</i> 2 artífice que trabalha em ouro e prata; ourives ≡ ETIM <i>lavar</i> + <i>-nte</i> .
	DHPB (2021) lavrante s.m. Artista que lavra em ouro ou prata.

OLEIRO *s.m.*

Contexto: Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, **Oleiros**, Vaqueiros, Paftores, & Pefcadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Oleiro – 1568 Oleyro – 1764	Bluteau (1712-1728) OLEYRO, ou Olleyro. Official que faz louça, obra de barro. (p. 34, v. 6)
	Silva (1789) OLÊIRO, s.m. O que faz louça de barro; outros escrevem <i>olleiro</i> . (p. 362, v. 2).
	Vieira (1871-1874) OLEIRO, ou OLLEIRO, s.m. O que faz louça de barro. (p. 542, v. 4)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Oleiro . <i>s.m.</i> (960) 1 indivíduo que faz e/ou vende objetos de cerâmica; ceramista 2 aquele que trabalha em olaria ('fábrica').
	DHPB (2021) oleiro ¹ s.m. variantes: olleiro, oleyro. Aquele que trabalha o barro em olaria. fig. Operário. oleiro ² adj. Que trabalha em olaria.

PEDREIRO *s.m.*

Contexto: Se o Engenho hé em beira mar, sempre tem o seu barco ou lancha e para este se destinão tres ou quatro escravos; alem destes ha tão bem escravos officiaes, como seirão; carpinteiros de carros e moendas, ferreiros e **pedreiros**, havendo mais huma grande turma, de mulatinhos e negrinhos de hum e outro sexo, nascidos. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA QUINTA*: [A00_0407, p. 186].

Datação / variantes	Definições
Pedreiro – 1530 Pedrejro – 1556 Pedreyro – 1698 Predreiro – [n.d.]	Bluteau (1712-1728) PEDREIRO. Official que faz obras de pedra, & cal. (p. 362, v. 6)
	Silva (1789) PEDRÊIRO, s.m. Official, que trabalha em obra de pedra, e cal, em obras de Alvenaria, ou Cantaría. (p. 419, v. 2)
	Vieira (1871-1874) PEDREIRO, s.m. Official que trabalha em obra de pedra e cal, em obras de alvenaria ou cautaria. (p. 723, v. 4)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Pedreiro . <i>s.m.</i> (sXIII) 1 operário que trabalha em obras de pedra, cimento e cal.
	DHPB (2021) pedreiro ¹ s.m. variantes: pedreiro, pedreyro, pedrejro. 1. Pequena peça de artilharia cuja função era a de atirar balas de pedra.

	2. Operário que trabalha com obras de pedra e cal. pedreiro ² adj. Que trabalha com obras de pedra e cal.
--	---

SAPATEIRO *s.m.*

Contexto: [...] e logo que foi preso o dito Saeoto, hum preto **çapateiro** escravo de Boaventura de Andrade, pai do dito Nicolau, /e parece se chama Vicente / disse a elle testemunha que o dito seo senhor Boaventura de Andrade andava pensativo, e triste, rasão da amisade muito particular, que tinha o dito Sacoto com o dito Nicolau. desconhecido (1931) [1798], *BAHIA – DEVASSAS E SEQUESTROS* [A00_2265, p. 162].

Datação / variantes	Definições
Sapateiro – 1587 Sapateiro – 1670 Çapateiro – 1798	Bluteau (1712-1728) SAPATEIRO, ou çapateyro. Official, que faz sapatos. (p. 490, v. 7)
	Silva (1789) SAPATEIRO, s.m. O que faz sapatos, ou calçado. (p. 668, v. 2)
	Vieira (1871-1874) SAPATEIRO, <i>s.m.</i> Homem que faz sapatos, ou outro qualquer calçado. (p. 408, v. 5)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) ¹ Sapateiro. <i>s.m.</i> (1124) 1 indivíduo que fabrica, vende ou conserta calçados ETIM <i>sapato + -eiro</i>
	DHPB (2021) sapateiro ¹ s.m. variantes: sapateiro, çapateiro. Aquele que faz ou conserta sapatos; o que trabalha em calçados. sapateiro ² adj. Que faz ou conserta sapatos.

TECELÃO *s.m.*

Contexto: E tãobê para remedear estas faltas tem os moradores nos seus escravos officiaes de todos os ofícios; porque um é sapateiro, outro alfaiate, outro ferreiro, outro **tecelão**, outro carpinteiro etc. e deles se servem nas occasiões, em que precisam, e no mais tempo todos trabalham nas lavouras, roçarias, remagens de canoas, ou no que é preciso como senão tivessem ofício particular. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *PARTE QUARTA - DO TESOURO DESCUBERTO NO RIO AMAZONAS - CAP. 12º - PRAXE ORDINÁRIA NOS MERCADOS DO AMAZONAS* [A00_1889, p. 87].

Datação / variantes	Definições
Tecelão – 1558 Teselão – 1619 Teçelão – 1560	Bluteau (1712-1728) TECELÃO. O official, que faz teas. (p. 63, v. 8)
	Silva (1789) TECELÃO, s.m. O homem que tece panos. (p. 759, v. 2)
	Vieira (1871-1874) TECELÃO, s.m. Homem que tece panos, sêdas; tecedor. (p. 685, v. 5)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Tecelão . <i>s.m.</i> (sXIII) 1 aquele que tece pano ou que trabalha em tear; tecedor ≠ GRAM fem.: <i>tecelã, teceloa</i> ≠ ETIM <i>tecer</i> sob a f. <i>tece-</i> (com a vogal <i>-e-</i> do tema) + <i>-l-</i> + <i>-ão</i> .
	DHPB (2021) NE

MARINHEIRO *s.m.*

Contexto: e além d'estas quarenta e oito peças, que assim cada anno poderá mandar forras, hei por bem que possa trazer por **marinheiros** e grumetes em seus navios todos os escravos que quizer e lhes forem necessarios. PEDRO TACQUES DE ALMEIDA PAES LEME (1869) [1847], *HISTORIA DA CAPITANIA DE S. VICENTE DESDE A SUA FUNDAÇÃO POR MARTIM AFFONSO DE SOUSA EM 1531: ESCRITA POR PEDRO TACQUES DE ALMEIDA PAES LEME EM 1772 (CONCLUSÃO)*. [A00_0745, p. 463].

Datação / variantes	Definições	
Marinheiro – 1500 Marinheyro – 1607	Bluteau (1712-1728)	MARINHEIRO. He nome géral, em que se comprehendem todos os que na nao fãõ caufa de que ella navegue: a escolha deles cõpete ao Mestre della. (p. 333, v. 5).
	Silva (1789)	MARINHEIRO, s.m. Homem, que serve na mareação dos navios; o que sabe fazer as fainas, e governar o leme. (p. 271, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	MARINHEIRO, s.f. Homem que serve na mareação de navios; o que sabe fazer as fainas, e governar o leme. (p. 148, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Marinheiro. <i>s.m.</i> (sXIII) 1 homem que navega por profissão, seja qual for o seu posto ou função 2 MAR posto da hierarquia da Marinha, entre grumete e cabo 3 MAR militar que detém esse posto 4 MAR na marinha mercante, tripulante de convés com mais de dois anos de serviço, habilitado para a função de timoneiro.
	DHPB (2021)	NE

GRUMETE *s.m.*

Contexto: e além d'estas quarenta e oito peças, que assim cada anno poderá mandar forras, hei por bem que possa trazer por marinheiros e **grumetes** em seus navios todos os escravos que quizer e lhes forem necessarios. PEDRO TACQUES DE ALMEIDA PAES LEME (1869) [1847], *HISTORIA DA CAPITANIA DE S. VICENTE DESDE A SUA FUNDAÇÃO POR MARTIM AFFONSO DE SOUSA EM 1531: ESCRITA POR PEDRO TACQUES DE ALMEIDA PAES LEME EM 1772 (CONCLUSÃO)*. [A00_0745, p. 463].

Datação / variantes	Definições	
Grumete - 1618	Bluteau (1712-1728)	GRUMETE. Grumete he o moço, que serve como de criado aos marinheiros, sobindo pellos mastros até à gávea, & acudindo com presteza a tudo o mais, que lhe mandaõ. (p. 139, v. 4)
	Silva (1789)	GRUMÉTE, s.m. Moço, que serve no navio para subir á gávea, e em outros misteres. (p. 103, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	GRUMETE, s.m. Moço de navio que, além d'outros misteres, serve também para subir á gávea. (p. 930, v. 3)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Grumete. \ê ou é\ <i>s.m.</i> (sXIII) MAR graduação mais inferior das praças da Armada.
	DHPB (2021)	NE

CALAFATE *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, **Calafates**, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Pastores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Calafate – 1530	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) CALAFÁTE, s.m. Official dos navios, que os calafeta. (p. 323, v. 1)
	Vieira (1871-1874) CALAFÁTE, s.m. (De calafetar). Official que calafeta navios. (p. 37, v. 2)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Calafate . <i>s.m.</i> (1213) 1 aquele que trabalha ou é especializado em calafetação.
	DHPB (2021) calafate s.m. 1. Official que calafeta embarcações. 2. Ato, processo ou efeito de tapar as juntas do navio com estopa embebida com breu.

BARQUEIRO *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; **Barqueiros**, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Pastores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Barqueiro – 1635 Barqueyro – 1767	Bluteau (1712-1728) BARQUEIRO. O que governa o barco. (p. 52, v. 2)
	Silva (1789) BARQUEIRO, s.m. Homem de barco, que o governa. (p. 265, v. 1)
	Vieira (1871-1874) BARQUEIRO, s.m. Homem que governa o barco; que tem por officio remar em barco. (p. 731, v. 1)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Barqueiro . <i>s.m.</i> (990) 1 aquele que move e/ou dirige um barco ou uma barca
	DHPB (2021) barqueiro s.m. variante: barqueyro. Homem que possui ou governa um barco ou é tripulante dele.

REMEIRO *s.m.*

Contexto: [...] portanto, para evitar aquelle peccado e crueldade, aconselhei a senhora dos escravos **remeiros** que a levassem á villa e a dessem aos parentes do defunto; fizeram

assim,mas como estes, por medo de se lhes pegar aquelle contagioso mal a não quizessem, tornaram os escravos a trazel-a, PADRE. JOÃO FELIPPE BETENDORF (1910) [1699], *CAPITULO 15 - REFERE-SE COMO DERAM AS BEXIGAS NA CAPITANIA DE CAETHÉ E COMO SE HOVERAM OS PADRES MISSIONÁRIOS DA COMPANHIA NO TEMPO DELLAS* [A00_0564, p. 594].

Datação / variantes	Definições
Remeiro – 1583 Remeyro – 1738	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) REMEIRO, adj. O que rema nas embarcações, remador. (p. 593, v. 2)
	Vieira (1871-1874) REMEIRO, s.m. Homem que rema nas embarcações, remador. (p. 190, v. 5)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Remeiro. s.m. 3 aquele que rema; remador.
	DHPB (2021) remeiro ¹ s.m. Pessoa que rema; remador. remeiro ² adj. Relativo ou referente àquele que rema.

CANOEIRO *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, **Canoeiros**, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Paftores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições
Canoeiro – 1711	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Canoeiro. s.m. (1715) 1 indivíduo que faz canoas 2 aquele que move e/ou conduz uma canoa
	DHPB (2021) canoeiro ¹ s.m. 1. Aquele que fabrica canoas. 2. O que dirige canoas.

PESCADOR *s.m.*

Contexto: Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Paftores, & **Pescadores**. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Datação / variantes	Definições	
Pescador – 1552 Pefcador – 1707	Bluteau (1712-1728)	PESCADÔR. O que tem por officio pefcar. (p. 461, v. 6)
	Silva (1789)	PESCADÔR, s.m. O que pesca, e vive disso. (p. 442, v. 2)
	Vieira (1871-1874)	PESCADOR, s.m. O que pesca e vive d'isso. (p. 783, v. 4)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Pescador. \ô\ <i>adj.s.m.</i> (sXIII) 1 que ou aquele que pesca n <i>adj. 2</i> relativo à pesca 3 próprio para pescar; pesqueiro ꞵ ETIM rad. de <i>pescado</i> + <i>-or</i>
	DHPB (2021)	pescador ¹ s.m. Aquele que se dedica à pesca; o que vive dela. pescador ² adj. Que se dedica à pesca.

CAÇADOR *s.m.*

Contexto: No valor do escravo Pedro Angola **caçador** cento e trinta mil reis. 130\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 413].

Datação / variantes	Definições	
Caçador – 1587 Cassador - 1766	Bluteau (1712-1728)	CAÇADOR, Caçadôr. O que fe occupa em caçar. (p. 23)
	Silva (1789)	CAÇADÔR, s.m. O que anda a caça, o que sabe a Arte da caça. (p. 315, v. 1)
	Vieira (1871-1874)	CAÇADOR, s.m. O que caça; o que sabe a arte de caçar. (p. 17, v. 2)
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Caçador. <i>adj.s.m.</i> (sXIII) 1 que ou o que pratica a caça.
	DHPB (2021)	caçador ¹ s.m. variantes: casador, cassador. 1. Aquele que persegue e mata animais diversos. 2. Soldado que faz parte da infantaria ou da cavalaria ligeira. caçador ² adj. Que pratica a caça.

MACROCAMPO 6 – IGREJA CATÓLICA

A) INICIAÇÃO NA FÉ CATÓLICA E SACRAMENTOS

CATEQUIZAR *v*

Contexto: [...] damos licença aos Vigarios, & Curas, para q̃ conftandolhes a diligencia dos fenhores em os enffinar, & rudeza dos escravos em aprender, de maneyra que fe entenda, que ainda que os enffinem mais,naõ poderãõ aprender, lhes possaõ adminiftrar os Sacramentos doBautifmo, Penitencia, Extrema unçaõ, & Matrimonio, **catequizando**-os primeyro nos myfterios da Fé, nas difpozições neccffarias para os receber, & obrigações em que ficaõ: de maneyra, que de fuas respoftas fe alcance, que confentem, tem conhecimento, & tudo o mais que fuppoem de neccffidade os ditos Sacramentos. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

Datação / variantes	Definições
Chatequisar – 1615	Bluteau (1712-1728) CATHEQVIZAR, ou Catequizar. Enffinar aos meninos, ou aos ignorantes o catecifmo. (p. 200, v. 2).
Cathequizar – 1624	
Catequizar – 1626	Silva (1789) CATHEQUIZÁR, ou antes CATEQUIZÁR, v. at. Ensinar a Doutrina Christãa. (p. 361, v. 1).
Catechisar – 1699	Vieira (1871-1874) CATECHESE, <i>s.f.</i> Instrução oral sobre as cousas da egreja, por perguntas e respostas. (p. 143, v. 2).
Cathequizar – 1718	
Catequizar – 1722	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Catequizar. v. (1593) 1 t.d. instruir nos princípios de matéria religiosa.
	Catequizar v. variantes: catequisar, catechizar, catechisar, cathequizar, cathequizar, cathequizar, chatequizar. Transitivo direto 1.Dar instrução religiosa.
	DHPB (2021)

ADMINISTRAR OS SACRAMENTOS *v*.

Contexto: [...] damos licença aos Vigarios, & Curas, para q̃ conftandolhes a diligencia dos fenhores em os enffinar, & rudeza dos escravos em aprender, de maneyra que fe entenda, que ainda que os enffinem mais,naõ poderãõ aprender, lhes possaõ **adminiftrar os Sacramentos** doBautifmo, Penitencia, Extrema unçaõ, & Matrimonio, catequizando-os primeyro nos myfterios da Fé, nas difpozições neccffarias para os receber, & obrigações em que ficaõ. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) SACRAMENTO. He um final vifivel, ou exterior da graça, que invifivelmente dà Deos à alma, para a fantificar. [...] Para que haja Sacramento, quatro coufas faõ

Administrar sacramentos – 1699 Adminiftrar sacramentos – 1704		neceffarias, materia, como a agua em o Bautifmo, fórma, que façõ as palavras, Ego te baptizo, intenção em que o recebe o Sacramento, fe he adulto, & intenção da fazer o Miniflro o que faz a Igreja, pelo menos virtual. Os Sacramentos ão sete, a faber, Bautifmo, Confirmação, Communhão, Confifão, Extremaunção, Ordem, & Matrimonio. (p. 422, v. 7).
	Silva (1789)	SACRAMENTO, s.m. § Acção religiosa, que sara a alma, e lhe dá graça; e são 7 os Sacramentos. § o Santissimo Sacramento, ou o Sacramento por excellencia, he a Eucharistia. (p. 654, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	ADMINISTRAR. v.a. (Do latim <i>administrare</i>). – Loc.: Administar <i>os sacramentos</i> , conferil-os aos fieis, e tambem exercital-os em virtude da ordem sacerdotal. (p. 160, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Sacramento. s.m. (sXIII). 2 REL cada um dos ritos sagrados instituídos por Jesus Cristo para dar, confirmar ou aumentar a graça [No catolicismo, são sete: batismo, confirmação, eucaristia, penitência, unção dos enfermos, ordem e matrimônio; as confissões reformadas, por sua vez, aceitam somente o batismo e a eucaristia.] • s. de iniciação CATOL o batismo, a crisma e a eucaristia • s. do altar REL a eucaristia • s. dos enfermos CATOL m.q. unção dos enfermos • santo s. REL a Eucaristia, a hóstia consagrada • últimos s. CATOL penitência, eucaristia e unção dos enfermos, que os católicos recebem quando em perigo de morte ▫ ETIM lat.ecles. <i>sacramentum</i> , i 'id.' ▫ SIN/VAR ver sinonímia de <i>juramento</i> ▫ HOM <i>sacramento</i> (fl.sacramentar)
	DHPB (2021)	Administrar v. variantes: admjnistrar, adminstrar, admnistrar. Transitivo direto e indireto 4. Dar sacramento, ministrar.

BATISMO *s.m.*

Contexto: E para mayor segurança dos **Bautifmos** dos escravos bruros, & buçaes, & de lingua não fábida, como façõ os que vem da Mina, & muytos tambem de Angola, fe farâ o seguinte. Depois de terem alguma luz da noflã lingua, ou havendo interpretes, fervirá a infrucção dos mysterios, que já advertimos vay lançada no terceyro livro num. 579. E fo fe farão de mais aos lobreditos buçaes as perguntas, que fe seguem. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 22].

Datação / variantes	Definições
Baptismo – 1549 Baptizmo – 1552 Bautismo – 1556 Bautizmo – 1559	Bluteau (1712-1728) BAPTISMO, ou Bautifmo. O primeiro Sacramento dos Christaõs, que alimpa a alma do peccado original, & une os homens com JESU Christõ. (p. 37, v. 2) Silva (1789) BAPTÍSMO, s.m. Sacramento da Igreja Christã, polo qual se dá o nome, e se alista entre os Christaõs; é o primeiro que se recebe. (p. 260, v. 1).

Batismo – 1583 Baupntismo –1757	Vieira (1871-1874)	BAPTISMO, <i>s.m.</i> (Do grego baptizô, eu lavo). Em Historia religiosa, um dos sete sacramentos de igreja catholica; signal pelo qual se faz christão, derramando-se agua benta sobre a cabeça do que recebe o sacramento. (p. 721, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Batismo. <i>s.m.</i> (sXIII) 1 REL primeiro sacramento do cristianismo, que apaga o pecado original de quem o recebe e a este confere o caráter de cristão.
	DHPB (2021)	Batismo <i>s.m.</i> variantes: baptismo, bautismo. 1. Sacramento das religiões cristãs em que a pessoa, ao receber a água sobre a cabeça, passa a integrar o grêmio cristão.

CONFISSÃO *s.f.*

Contexto: As igrejas são mui pouco frequentadas dos escravos nos domingos e dias santos, porque ordinariamente não vão a missa. As **confissões** não as fazem sinão de anno a anno pela obrigação da quaresma, e dilatam tanto a obrigação d'este preceito, que já se permite durar a dezobriga d'elles até a pascoa do Espirito-Santo. desconhecido (1891) [XVII], *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPPLICAR A SUA Magestade em favor do Culto Divino e Salvação das Almas* [A00_1121, p. 340].

Datação / variantes	Definições	
Comfissão – 1552 Confissão – 1555 Comfissão – 1560 Confissão – 1560	Bluteau (1712-1728)	CONFISSAM Confissão de qualquer coufa, que feja. Confissão de peccados a hum sacerdote. (p. 457, v. 1).
	Silva (1789)	CONFISSÃO, <i>s.f.</i> § Profissão: v.g. a confissão <i>da Fé</i> . (p. 442, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	CONFISSÃO, <i>s.f.</i> (Do latim confessione). Declaração verbal feita ao padre catholico de seus peccados. (p. 397, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Confissão. <i>s.f.</i> (sXIII) 10 CATOL sacramento que consiste no ato de o penitente revelar ao confessor os próprios peccados, visando a sua absolvição; penitência.
	DHPB (2021)	CONFISSAM Confissão de qualquer coufa, que feja. Confissão de peccados a hum sacerdote. (p. 457, v. 1).

PENITÊNCIA *s.f.*

Contexto: [...] damos licença aos Vigarios, & Curas, para q̃ conftandolhes a diligencia dos fenhores em os enfiñar, & rudeza dos escravos em aprender, de maneyra que se entenda, que ainda que os enfimem mais,naõ poderãõ aprender, lhes possaõ adminiftrar os Sacramentos doBautifmo, **Penitencia**, Extrema unção, & Matrimonio, catequizando-os primeyro nos mysterios da Fé, nas dispozições neccessarias para os receber, & obrigações em que ficão. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - *DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767* [A00_2466, p. 24].

Datação / variantes	Definições	
Penitencia – 1549 Penitência – 1626	Bluteau (1712-1728)	PENITENCIA. O Sacramento da Penitencia. He o quarto dos sete Sacramentos da Igreja, que Jesus Christo instituiu para a remissão dos peccados, commettidos depois do Bautifmo, & confessados a hum Sacerdote aprovado, com arrependimento, & com propofito firme de nunca mais offender a Deos. (p. 394, v. 6).
	Silva (1789)	PENITÊNCIA, s.f. § Confissão. (p. 428, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	PENITENCIA, s. f. – Termo de religião. Confissão. (p. 737, v. 4).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Penitência. s.f. (sXIII). 8 LITUR.CAT m.q. <i>confissão</i> □ ETIM lat. <i>poenitentia,ae</i> 'arrependimento, pesar; dor, contrição'.
	DHPB (2021)	Penitência s.f. variantes: penitencia, penitencya, penitensja, penitemcia, penytenca, 3. O sacramento da confissão, que é a ação de contar as faltas ou pecados para o padre, como forma de expiação e pedido de perdão, na religião.

COMUNHÃO s.f.

Contexto: E sendo igualmente a muita renda dos *párocos causa dos seus muitos excessos e maus procedimentos, e talvez piores que os seculares, e que além disto sendo as ditas igrejas do *padroado real, não devia *apresentá-las o bispo, mas sim Sua Majestade, como costumava nas mais partes da América, e que, além disto, se seguia que, como os de comunhão pagavam a uma oitava, cuidavam em dar logo **comunhão** aos negros ainda sem toda a instrução, na fé para que mais lhes rendessem. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 31 - [COLEÇÃO ABREVIADA DA LEGISLAÇÃO E DAS AUTORIDADES DE MINAS GERAIS] [A00_0971, p. 362].

Datação / variantes	Definições	
Comunhão – 1560 Communhão – 1583 Conmunhão – 1584	Bluteau (1712-1728)	COMMUNHAM. Communhaõ. A acção de comungar. (p. 406, v. 2).
	Silva (1789)	COMMUNHÃO, s.f. O corpo de Christo Sacramentado, que se recebe na Hostia Consagrada. (p. 423, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	COMMUNHÃO, s.f. (Do latim <i>communione</i>). – Communhão ecclesiastica, comunhão pelas espécies de pão e vinho. (p. 320, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Comunhão. s.f. (sXIII) 4 REL o sacramento da Eucaristia 4.1 p.met. LITUR a administração ou a recepção da Eucaristia <dar a c.> 4.2 p.met. LITUR parte da missa ou culto em que o sacerdote administra o sacramento da Eucaristia.
	DHPB (2021)	Comunhão s.f. variantes: comunhã, comunham, communhão, comunhaõ, comunhão. 1. Sacramento da eucaristia.

MATRIMÔNIO *s.m.*

Contexto: Do **Matrimonio** dos Escravos. CONforme a direyto Divino, humano os escravos, & escravas podê cafar cõ outras peffoas cativas, ou livres, & seus senhores lhe não podem impedir o Matrimonio, nem o ufo delle em tẽpo, & lugar cõveniente, nẽ por effe respeyto os podê tratar peyor, nẽ vender para outros lugares remotos, para onde o outro por fer cativo, ou por ter outro jufto impedimento o não pollã seguir, & fazendo o contrario peccaõ mortalmente, & tomaõ fobre fuas consciencias as culpas de seus escravos, que por este temor se deyxã muytas vezes estar, & permanecer em estado de condemnaçã. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 132-133].

Datação / variantes	Definições
Matrimonio – 1556 Matrimonjo – 1560 Matrimônio – 1749	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) MATRIMÔNIO, <i>s.m.</i> Contrato, pelo qual o homem, e mulher se prometem o uso do corpo para o fim da propagação, negando-o a qualquer outra pessoa: foi elevado a Sacramento por N. S. Jesu Christo. (p. 277, v. 2).
	Vieira (1871-1874) MATRIMONIO, <i>s.m.</i> (Do latim <i>matrimonium</i>). Contracto, por meio do qual o homem e a mulher se promettem o uso do corpo para o fim da propagação, recusando-o a outrem; união conjugal, casamento, sacramento instituido por Jesus Christo. (p. 168, v. 4).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Matrimônio. <i>s.m.</i> (sXIV) m.q. casamento ('ato', 'vínculo', 'ritual') ≡ ETIM lat. <i>matrimonium</i> , <i>ii</i> 'id.' ≡ SIN/VAR ver sinonímia de casamento e noivado ≡ ANT ver antonímia de casamento ≡ PAR <i>matrimonio</i> (fl.matrimoniar)
	DHPB (2021) Matrimônio <i>s.m.</i> variantes: matrimonjo, matrimonio. Casamento entre um homem e uma mulher conforme a lei civil e/ou religiosa.

EXTREMA-UNÇÃO *s.f.*

Contexto: [...] damos licença aos Vigarios, & Curas, para ã conftandolhes a diligencia dos senhores em os enffinar, & rudeza dos escravos em aprender, de maneyra que se entenda, que ainda que os enffinem mais, não poderã aprender, lhes pollã adminiftrar os Sacramentos doBautifmo, Penitencia, **Extrema unção**, & Matrimonio, catequizando-os primeyro nos myfterios da Fé, nas difpozições neccellãrias para os receber, & obrigações em que ficã. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

Datação / variantes	Definições
Bluteau (1712-1728) NE	

Extrema unção – 1584 Extrema Unção – 1584 Extrema-unção – XVI Extrema Unção – 1697 Extrema unção – 1767	Silva (1789)	EXTREMAUNÇÃO, s.f. Unção com os Santos Oleos, que se faz aos moribundos; é um dos sete Sacramentos. (p. 805, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	EXTREMA-UNÇÃO, ou EXTREMA-UNÇÃO, s.f. (De extrema, e unção). Um dos Sacramentos da Igreja Catholica que se administra aos fieis gravemente enfermos, e em perigo de vida. (p. 538, v. 3).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Extrema-unção. s.f. REL ver <i>unção dos enfermos u. dos enfermos</i> REL unção dos moribundos com os santos óleos, um dos sete sacramentos da Igreja católica [Anteriormente ao Concílio Vaticano II (1962-1965) denominada <i>extrema-unção</i> .]
	DHPB (2021)	NE

DESOBRIGA s.f.

Contexto: As igrejas são mui pouco frequentadas dos escravos nos domingos e dias santos, porque ordinariamente não vão a missa. As confissões não as fazem sinão de anno a anno pela obrigação da quaresma, e dilatam tanto a obrigação d'este preceito, que já se permite durar a **dezobriga** d'elles até a pascoa do Espirito-Santo.. desconhecido (1891) [XVII], *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPLICAR A SUA Magestade em favor do Culto Divino e Salvação das Almas* [A00_1121, p. 340].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) NE
Desobriga – 1718 Dezobriga – 1741 Defobriga – 1704	Silva (1789) DESOBRIGAR, v. at. § <i>Desobrigar-se da Quaresma</i> : confessar-se, e commungar conforme ao preceito da S. Madre Igreja. (p. 591, v. 1).
	Vieira (1871-1874) DESOBRIGA, s.f. (De desobrigar). Desobrigação, quitação. – <i>Desobriga da quaresma</i> , a confissão communhão que n'essa epocha se faz em obediencia ao preceito da egreja. (p. 911, v. 2).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Desobriga. s.f. (1873) 1 ato ou efeito de desobrigar(-se); desobrigação 1.1 quitação de um débito financeiro 1.2 REL cumprimento do preceito da Quaresma 1.3 REL permissão de descumprimento do preceito quaresmal; desarrisca ꝛ ETIM regr. de <i>desobrigar</i> ꝛ HOM <i>desobriga</i> (fl.desobrigar)
	DHPB (2021) Desobriga s.f. variante: dezobriga. A confissão e comunhão que se faz na época da quaresma para cumprir preceito da Igreja Católica.

B) QUALIFICAÇÕES

INFIEL s.m.

Contexto: Começando pela doutrina digo, que d'ella são necessitadissimos assim os escravos **infieis**, que vem da costa da Mina, como os já baptizados. desconhecido (1891) [XVII],

NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPPLICAR A SUA Magestade em FAVOR DO CULTO DIVINO E SALVAÇÃO DAS ALMAS [A00_1121, p. 338].

Datação / variantes	Definições	
Escravo infiel – XVII	Bluteau (1712-1728)	INFIEL. Infiél. Os infieis, Aquelles, que não professaõ a ley de Jefu Christo. (p. 125, v. 4).
	Silva (1789)	INFIÉL, adj. § <i>Infieis</i> : os que não seguem a Lei de Christo. (p. 158, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	INFIEL, s. 2 <i>gen.</i> Pessoa que não tem a verdadeira fé; que não segue a lei de Christo. (p. 1097, v. 3).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Infiel . <i>adj.2g.</i> (sXIV). 9 REL aquele que não professa a religião considerada como a verdadeira; gentio, herege.
	DHPB (2021)	Infiel ¹ s.m.f. variante: ynfiel. Indivíduo que não professa uma determinada fé, tida como a verdadeira.

GENTIO *s.m.*

Contexto: E como todos os christãos, posto que fôsem **gentios**, e sejam escravos, pela fé e baptismo estão incorporados em Christo, e são membros de Christo; por isso a Virgem Maria, Mãe de Christo, é tambem Mãe sua; porque não seria Mãe de todo Christo, senão fôsse Mãe de todos seus membros. PADRE ANTONIO VIEIRA (1951) [1633], *SERMÃO DECIMO-QUARTO* [A00_1046, p. 300].

Datação / variantes	Definições	
Gentio – 1549 Jentio – 1549 Gentjo – 1570 Gentio – 1653 Gintio – 1654 Gentio – 1738	Bluteau (1712-1728)	GENTIO, Gentío. Pagaõ. (p. 57, v. 4).
	Silva (1789)	GENTÍO, adj. Bárbaro idolatra, Pagão. (p. 85, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	GENTIO, <i>adj.</i> (Do latim <i>gentilis</i>). Idolatra, pagão; barbaro, idolatra; que segue o gentilismo. (p. 858, v. 3).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Gentio . <i>adj.s.m.</i> (sXIII) 1 que ou aquele que professa o paganismo; idólatra 2 que ou aquele que não é civilizado; selvagem 3 entre os hebreus, que ou aquele que é estrangeiro ou não professa a religião judaica ∓ ETIM orig.contrv. ∓ SIN/VAR ver sinonímia de <i>herege</i> ∓ ANT ver antonímia de <i>herege</i> .
	DHPB (2021)	Gentio ¹ s.m. variantes: gentio, gemtyo, gentjo, jentio. 1. Bárbaro idólatra; pagão.

CRISTÃO *s.m.*

Contexto: E como todos os **christãos**, posto que fôsem gentios, e sejam escravos, pela fé e baptismo estão incorporados em Christo, e são membros de Christo ; por isso a Virgem Maria, Mãe de Christo, é tambem Mãe sua ; porque não seria Mãe de todo Christo, senão fôsse Mãe

de todos seus membros. PADRE ANTONIO VIEIRA (1951) [1633], *SERMÃO DECIMO-QUARTO* [A00_1046, p. 300].

Datação / variantes	Definições	
Christaom – 1560 Cristao – 1560 Christaõ – 1590 Cristaó – 1705 Cristaõ – 1560	Bluteau (1712-1728)	CHRISTAM. Chriftaõ. O que profella a Ley de Chrifto. (p. 301, v. 2).
	Silva (1789)	CHRISTÃO, adj. Que crê no que Jesu Christo disse, e ensinou; que confessa a sua Divindade, e espera salvar-se pelos seus merecimentos. (p. 392, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	CHRISTÃO, adj. (Do latim <i>christianus</i> , de <i>chrisius</i> (vid. Christo). Que professa a religião do Christo. (p. 219, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Cristão . <i>adj.s.m.</i> (sXIII) 1 diz-se de ou aquele que professa ou frequenta igreja de uma das modalidades do cristianismo 2 diz-se de ou o que é conforme ou compatível com os princípios do cristianismo n <i>adj.</i> 3 que recebeu influência do cristianismo ou de seus princípios.
	DHPB (2021)	Cristão ¹ s.m. variantes: christão, christaõ, crystão. Aquele que segue Jesus Cristo ou o cristianismo como religião.
		Cristão ² adj. Que diz respeito ou se refere ao cristianismo.

C) ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

CONFRARIA *s.f.*

Contexto: Há nesta Capitania grande escravaria asi de Guiné como da terra. Tem huma **Confraria** do Rosairo. Digo-lhe missa todos os domingos e festas. Andão tam bem ordenados que hé para louvar a Deus Nosso Senhor. P. ANTÓNIO PIRES (1956) [1552], *CARTA DO P. ANTÓNIO PIRES AOS PADRES E IRMÃOS DE COIMBRA, PERNAMBUCO 4 DE JUNHO 1552* [A00_0006, p. 325].

Datação / variantes	Definições	
Confraria – 1552 Comfraria – 1556 Comfrairia – 1654 Cofraria – 1755 Cõfraria – 1767	Bluteau (1712-1728)	CONFRARIA. Confrarã. Irmandade. Ajuntamento de varias peffoas para exercicios espirituaes. (p. 460, v. 2).
	Silva (1789)	CONFRARIA, s.f. Irmandade dos devotos de algum Santo, que contribuem para o seu culto. (p. 444, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	CONFRARIA, s. f. (De confrade). Associação formada por pessoas devotas, dedicada a uma obra de caridade, de piedade ou devoção. (p. 400, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Confraria . <i>s.f.</i> (1347) 1 associação laica que funciona sob princípios religiosos, fundada por pessoas piedosas que se comprometem a realizar conjuntamente práticas caritativas, assistenciais etc.; congregação, irmandade.
	DHPB (2021)	Confraria s.f. variantes: comfraria, comfrairia, canfraria, cõfraria.

Irmandade de pessoas devotas que tem por fim render culto a algum santo ou praticar exercícios religiosos.

IRMANDADE *s.f.*

Contexto: Seguia-fe a **Irmandade** da Senhora do Rosario dos Pretos, numerosa de muitos Irmãos, todos com opas de seda branca. No meyo della hiaõ tres andores: o primeiro de Santo Antonio Calatagirona: o segundo de S. Benedito: o terceiro da Senhora do Rosario : nas imagens era muito vistoso o ornato em sedas de ouro, e prata ; e em varias , e cultos peças de ouro , e diamantes : nos andores em sedas , galoens , e franjas de ouro ; e variedade , e galantaria de differentes flores de diversas materias , e alternadas cores. SIMÃO FERREIRA MACHADO (1967) [1784], *NARRAÇÃO DE TODA ORDEM, MAGNIFICO APPARATO DA SOLEMNE TRASLADAÇÃO DO EUCHARISTICO SACRAMENTO DA IGREJA DA SENHORA DO ROSARIO PARA HUM NOVO TEMPLO DE NOSSA SENHORA DO PILLAR MATRIS, E PROPRIA MORADA DO DIVINO SACRAMENTO EM VILLA RICA, CORTE DA CAPITANIA DAS MINAS. AOS 24 DE MAYO DE 1733* [B00_0020, p. 97].

Datação / variantes	Definições
Irmandade – 1583 Irmãdade – 1584 Imãdade – 1757 Irmãndade – 1767 Hirmandade – 1706	Bluteau (1712-1728) IRMANDADE. Sociedade de pessoas, que em virtude de hum compromisso, & debaixo da invocação de algum Santo se obriga a fazer alguns exercícios espirituais. (p. 200, v. 4).
	Silva (1789) IRMANDÁDE, <i>s.f.</i> § Confraria de Irmãos, que servem algum Santo. (p. 181, v. 2).
	Vieira (1871-1874) IRMANDADE, <i>s.f.</i> (De irman, como o suffixo <<dade>>). O parentesco entre irmãos. – Confraria de irmãos, que servem algum santo, ou ao Santissimo. (p. 1172, v. 3).
	Vainfas (2000) Irmandades. Modelo associativo de fiéis surgido na Europa medieval e difundido no contexto da reforma tridentina, sob o influxo de fatores diversos, tais como a valorização da religiosidade leiga, a difusão do culto aos santos e os esforços missionários destinados a assegurar a perenidade da evangelização das populações do interior do continente. Presentes também em Portugal desde a época da expansão marítima, tais fatores contribuíram para o estabelecimento em todo o império luso dessas associações de irmãos, dedicadas, cada qual, a uma das muitas entidades religiosas veneradas no mundo católico. De feição predominantemente laica, as irmandades, além de promoverem o culto a seus patronos celestes, encarregavam-se de prover a mútua assistência entre seus integrantes, tanto no âmbito econômico, procurando resguardá-los com suas famílias da miséria, quanto no espiritual, garantindo-lhes, por ocasião da morte, o acompanhamento ao enterro que a ideia de distinção no Antigo Regime exigia, além do cumprimento das providências necessárias à salvação de suas almas, quais sejam a missa de corpo presente, o sepultamento em local condigno e os sufrágios posteriores por sua intenção. Empenhavam-se também em sustentar materialmente a devoção, reunindo os utensílios, os adornos e as pessoas, como os músicos, indispensáveis para realizar com brilho os ritos da liturgia, além de seus próprios rendimentos. Ocupavam-se, ainda, da benemerência pública, prestando assistência a doentes, presos e desamparados. As

		irmandades eram regidas por estatutos, denominados compromissos, que dependiam da aprovação régia, por meio da Mesa da Consciência e Ordens, e sujeitavam-se à inspeção periódica dos representantes da Coroa e do episcopado. (p. 316).
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Irmandade. <i>s.f.</i> (sXIV) 3 associação, agremiação de cunho religioso 4 <i>p.ext.</i> confederação, agremiação de pessoas reunidas em torno de um mesmo objetivo, ger. de caráter social, comunitário.
	DHPB (2021)	Irmandade <i>s.f.</i> variantes: hirmandade, irmãdade, jrmandade, ermandade. 2. Confraria que tem por objetivo fazer o bem e servir a algum santo.

COMPROMISSO *s.m.*

Contexto: A capela de Nossa Senhora do Rosário, sita no arraial, que //foi a matriz velha, serve da *irmandade dos pretos, com ***compromisso** aprovado no ano de 1743. Acham-se colocados na dita capela: Nossa Senhora do Rosário, são Benedito, santa Efigênia e santo Elesbão. Tem *capelão, que é o reverendo padre Francisco Alvares Passos. CAETANO DA COSTA MATOSO/ José de Lemos Gomes (1999) [1749], 12 - [INFORMAÇÃO DAS ANTIGUIDADES DA FREGUESIA DE CATAS ALTAS] [A00_0969, p. 266].

Datação / variantes	Definições	
Compromisso – 1749	Bluteau (1712-1728)	COMPROMISSO. Nas notas marginaes do Repertorio das ordenaçõens, está, que <i>Compromiffo</i> , he palavra antiga, que fe deriva do verbo <i>Comprir</i> ; & na realidade parece, que <i>Compromiffo</i> he hum acto, em que muytos fe obrigaõ a cumprir as coufas, que affentaõ, & prometem. (p. 430, v. 2)
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	COMPROMIÍSSO, <i>s.m.</i> (Do latim <i>compromissum</i>). – Estatutos de confrarias, officios e outras corporaçõens. (p. 365-366, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Compromisso. <i>s.m.</i> (sXIV) 6 conjunto de regulamentos de uma confraria.
	DHPB (2021)	Compromisso <i>s.m.</i> variantes: comprimisso, compromisso, compremisso. 1. Obrigação ou promessa assumida. 2. Combinação; acordo.

IRMÃO *s.m.*

Contexto: Seguia-fe a Irmandade da Senhora do Rosario dos Pretos, numerosã de muitos **Irmãos**, todos com opas de feda branca. No meyo della hiaõ tres andores: o primeiro de Santo Antonio Calatagirona: o segundo de S. Benedito: o terceiro da Senhora do Rosario. SIMÃO FERREIRA MACHADO (1967) [1784], *NARRAÇÃO DE TODA ORDEM, MAGNIFICO APPARATO DA SOLEMNE TRASLADAÇÃO DO EUCHARISTICO SACRAMENTO DA IGREJA DA SENHORA DO ROSARIO PARA HUM NOVO TEMPLO DE NOSSA SENHORA*

DO PILLAR MATRIS, E PROPRIA MORADA DO DIVINO SACRAMENTO EM VILLA RICA, CORTE DA CAPITANIA DAS MINAS. AOS 24 DE MAYO DE 1733 [B00_0020, p. 97].

Datação / variantes	Definições	
Irmão – 1652	Bluteau (1712-1728)	IRMÃO. Aquelle, que por devoção he de alguma irmandade. (p. 201, v. 4).
	Silva (1789)	IRMÃO, s.m. § Confrade de Irmandade, Ordem terceira. (p. 181, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	IRMÃO, s.m. (Do latim <i>germanus</i>). – Confrade de irmandade; de ordem terceira. (p. 1172-1173, v. 3).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Irmão. s.m. (sXIII). 4 p.ext. membro de confraria ou irmandade; confrade.
	DHPB (2021)	Irmão s.m. variantes: irmaõ, irmam, hirmão, hirmaò, irmáo, jrmão, jrmaõ, yrmão, hirmaon. 2. Membro não ordenado de uma ordem religiosa.

CAPELA s.m.

Contexto: Há dentro da Cidade três capelas. [...] Outra **capela** é de Nossa Senhora do Rosário, // pertencente aos pretos, como já se disse; tem seu *capelão e *irmandade dos pretos. A outra capela é de São Gonçalo, também com irmandade e capelão. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 10 - [INFORMAÇÃO DAS ANTIGUIDADES DA CIDADE MARIANA] [A00_0967, p. 254].

Datação / variantes	Definições	
Capela – 1560 Capella – 1557 Cappella – 1756 Capelia – 1757	Bluteau (1712-1728)	CAPELLA. A parte da Igreja, em que ha altar. Capella mór. (p. 121, v. 2).
	Silva (1789)	CÁPELLA, s.f. Altar particular, em Igreja privada, ou no corpo de alguma Igreja, encerrado entre paredes proprias; são como umas pequenas Igrejas filiaes das matrizes. (p. 341, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	CAPÉLLA, s.f. – Logar consagrado ao culto nos palácios, certas casas particulares, hospitais, collegios, prisões, etc. – Pequena egreja que não é parochia e que subsiste por si mesmo. (p. 91, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Capela. s.f. (sXIII) 1 pequena igreja, com apenas um altar, ger. subordinada a uma paróquia; ermida, orada, santuário 2 p.ext. cada um dos locais, em uma igreja, reservados para oração ou pequenos serviços religiosos, onde fica um altar de santo 3 p.ext. local destinado ao culto religioso fora do âmbito das igrejas (em escolas, hospitais etc.)
	DHPB (2021)	Capela s.m. variantes: capella, cappella. 1. Pequena igreja. 2. Divisão que há dentro de uma Igreja, que tem um altar próprio.

MISSA *s.f.*

Contexto: Há nesta Capitania grande escravaria asi de Guiné como da terra. Tem huma Confraria do Rosairo. Digo-lhe **missa** todos os domingos e festas. Andão tambem ordenados que hé para louvar a Deus Nosso Senhor. P. ANTÓNIO PIRES (1956) [1552], *CARTA DO P. ANTÓNIO PIRES AOS PADRES E IRMÃOS DE COIMBRA, PERNAMBUCO 4 DE JUNHO 1552* [A00_0006, p. 325].

Datação / variantes	Definições
Misa – 1500 Missa – 1549	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) MISSA, <i>s.f.</i> Sacrificio incruento, e Eucharistico da Lei da Graça, em que por virtude das palavras da Consagração a hóstia, e o vinho, e agua se convertem no Corpo, Sangue, Alma, e Divindade de Christo, do mesmo modo que está nos Ceos: nelle se dizem varias preces, e se recitão Evangelhos, &c. cantando, ou recitando. (p. 304, v. 2).
	Vieira (1871-1874) MISSA, <i>s.f.</i> (Do latim <i>missa</i>). Na linguagem da igreja, o sacrificio do corpo e do sangue de Jesus Cristo, segundo o rito prescrito. – <i>Dizer missas por</i> alguém; pelo repouso da alma d'alguém. (p. 268, v. 4).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Missa <i>s.f.</i> (sXIII) 1 REL na Igreja católica, celebração da Eucaristia (sacrifício do corpo e do sangue de Jesus Cristo), feita no altar pelo ministério de um sacerdote
	DHPB (2021) Missa <i>s.f.</i> variante: misa. Ato religioso da Igreja Católica em que se celebra o sacrificio de Jesus Cristo pela Humanidade.

FESTA *s.f.*

Contexto: Há nesta Capitania grande escravaria asi de Guiné como da terra. Tem huma Confraria do Rosairo. Digo-lhe **missa** todos os domingos e **festas**. Andão tambem ordenados que hé para louvar a Deus Nosso Senhor. P. ANTÓNIO PIRES (1956) [1552], *CARTA DO P. ANTÓNIO PIRES AOS PADRES E IRMÃOS DE COIMBRA, PERNAMBUCO 4 DE JUNHO 1552* [A00_0006, p. 325].

Datação / variantes	Definições
Festa – 1549	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) FÉSTA, <i>s.f.</i> Acção, ou função feita em honra, e obsequio religioso, ou urbano. (p. 7, v. 2).
	Vieira (1871-1874) FESTA, <i>s.f.</i> (Do latim <i>festum</i>). Dia consagrado a actos de religião; ceremonias pelas quaes este dia é celebrado. (p. 650, v. 3).
	Vainfas (2000) Festa . As festas religiosas eram de dois tipos: os ritos dedicados ao Senhor (natividade, morte e ressurreição) e aos santos (Virgem Maria, padroeiros, mártires). [...] As ordens religiosas ou as irmandades financiavam e organizavam os festejos, mas eram as câmaras que se destacavam como patrocinadoras de cerimônias religiosas e públicas. [...] Nas festas, incentivava-se a convivência entre negros, pardos, índios e brancos, e os senhores por

	<p>vezes se juntavam com os demais grupos sociais, preservando, no entanto, as hierarquias. Nesses acontecimentos, torna-se evidente a integração entre o religioso e o político, entre os costumes e as hierarquias sociais. A festa, enquanto costume, promovia a exaltação da figura do rei e de seus representantes, além de exercitar a piedade cristã entre os fiéis. [...] Índios, negros, pardos e brancos também aproveitavam os festejos para recriar seus mitos e reforçar traços culturais banidos da cristandade, como certos bailes, músicas e roupas. As irmandades de mulatos e negros organizavam procissões que mesclavam aspectos sacros e profanos, o culto de santos e a sagração de reis negros. As festas de reis do Congo reuniam a Corte negra, constando de reis, príncipes, embaixadores, sobas e outros personagens. Eram em grande parte recriações da coroação de reis negros na África, sobretudo no antigo reino do Congo. Esse tipo de manifestação resultava de negociações políticas, como destacou João Reis, sendo igualmente formas institucionalizadas e veladas de resistência. Alguns autores consideram que, nesses eventos, os negros expressavam sua visão de mundo, utilizando-se das práticas religiosas cristãs como forma de atenuar a violentação das tradições africanas imposta pela escravidão e como oportunidade de um (re)enraizamento da tradição, com o emprego de roupas, danças, cantos e o culto a entidades africanas. No mesmo espaço público onde eram submetidos os castigos corporais, os escravos poderiam se transformar em reis, o rei do Congo, ou em membros da sua Corte. Esses eventos não atentavam contra a escravidão, mas procuravam, dentro do possível, diminuir seus rigores e reinventar uma identidade negra paulatinamente reprimida pela escravidão. Dessa maneira, as irmandades e confrarias arrefeciam a capacidade de rebelião negra e extravasavam as diferenças por intermédio de conflitos regrados, mantenedores da ordem colonial. (p. 233-234).</p>
Moura (2004)	NE
Houaiss (2009)	Festa . s.f. (1154). 4 celebração religiosa.
DHPB (2021)	Festa s.f. 2. Solenidade da Igreja.

ANDOR *s.m.*

Contexto: Seguia-fe a Irmandade da Senhora do Rosario dos Pretos, numerosa de muitos Irmãos, todos com opas de seda branca. No meyo della hiaõ tres **andores**: o primeiro de Santo Antonio Calatagirona: o segundo de S. Benedito: o terceiro da Senhora do Rosario: nas imagens era muito vistoso o ornato cm sedas de ouro, e prata; e em varias, e custosas peças de ouro, e diamantes: nos **andores** em sedas, galoens, e franjas de ouro; e variedade, e galantaria de diferentes flores de diversas materias, e alternadas cores. SIMÃO FERREIRA MACHADO (1967) [1784], *NARRAÇÃO DE TODA ORDEM, MAGNIFICO APPARATO DA SOLEMNE TRASLADAÇÃO DO EUCHARISTICO SACRAMENTO DA IGREJA DA SENHORA DO ROSARIO PARA HUM NOVO TEMPLO DE NOSSA SENHORA DO PILLAR MATRIS, E PROPRIA MORADA DO DIVINO SACRAMENTO EM VILLA RICA, CORTE DA CAPITANIA DAS MINAS. AOS 24 DE MAYO DE 1733* [B00_0020, p. 97].

Datação / variantes	Definições
---------------------	------------

Andor – 1583	Bluteau (1712-1728)	ANDOR, Andôr. Andor entre nos he hum infrumento com quatro braços em que nas procições se levão as imagens, ou relíquias dos Santos. (p. 369-370, v. 1).
	Silva (1789)	ANDÒR, s.m. Leito de madeira com varas atravessadas por baixo, que servem de o levar aos hombros; nelles se levão aos Santos nas procissões, ou homens na Asia. (p. 132, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	ANDOR, s.m. Charola; certo throno sustentado sobre varas, onde se levam as imagens ou relíquias dos santos nas procissões. (p. 411, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Andor. \ô\ s.m. (1500) 1 padiola ornamentada em que se transportam imagens sacras nas procissões; anda, charola.
	DHPB (2021)	Andor s.m. 1. Trono sustentado sobre varas, onde se levam as imagens ou relíquias dos santos nas procissões.

OPA s.f.

Contexto: Seguia-se a Irmandade da Senhora do Rosário dos Pretos, numerosa de muitos Irmãos, todos com opas de feda branca. No meyo della hiaõ tres andores: o primeiro de Santo Antonio Calatagirona: o segundo de S. Benedito: o terceiro da Senhora do Rosário. SIMÃO FERREIRA MACHADO (1967) [1784], *NARRAÇÃO DE TODA ORDEM, MAGNIFICO APPARATO DA SOLEMNE TRASLADAÇÃO DO EUCHARISTICO SACRAMENTO DA IGREJA DA SENHORA DO ROSARIO PARA HUM NOVO TEMPLO DE NOSSA SENHORA DO PILLAR MATRIS, E PROPRIA MORADA DO DIVINO SACRAMENTO EM VILLA RICA, CORTE DA CAPITANIA DAS MINAS. AOS 24 DE MAYO DE 1733* [B00_0020, p. 97].

Datação / variantes	Definições	
Opa – 1583	Bluteau (1712-1728)	OPA. Na Cidade do Porto, impropriamente chamaõ opas às veitaduras das Confrarias. Os Irmãos do Senhor quando fahem, trazem opas vermelhas; opas brancas os Irmãos da Virgem do Rosário, & os das almas, opas azuis. (p. 82, v. 6).
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	OPA, s.f. Vestido solto e comprido. – Vestia de irmandade. (p. 555, v. 4).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Opa. s.f. (sXIV) 1 VEST tipo de veste ou capa com aberturas em lugar das mangas, ger. us. por membros de irmandades em cerimônias religiosas.
	DHPB (2021)	Opa s.f. Espécie de capa sem mangas, usada em atos solenes pelos membros de confrarias religiosas.

D) SEPULTAMENTO E RITOS FÚNEBRES

i) LOCAIS DE SEPULTAMENTO

IGREJA *s.f.*

Contexto: Se algum escravo se enterrar dentro da **igreja**, terá o reverendo parcho de estola e encommendação, oitava e meia, e uma oitava das duas missas. A cruz da fabrica meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova ou sepultura, um quarto; e a esmola da sepultura, duas oitavas para a mesma fabrica. desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

Datação / variantes	Definições
Igreja – 1549 Igreja – 1555 Ygreja – 1555 Igreja – 1560 Igreja – 1560 Egreja – 1561	Bluteau (1712-1728) IGREJA. Templo. Lugar sagrado, em q̃ os Fieis se ajuntão para orar, pedir a Deos graças, & allistir aos officios Divinos. (p. 44, v. 4).
	Silva (1789) IGREJA, s.f. § O Templo, ou Casa de oração. (p. 128, v. 2).
	Vieira (1871-1874) IGREJA, ou EGREJA, s.f. (Do latim <i>ecclesia</i>). – O templo ou casa de adoração. (p. 1011, v. 3).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Igreja . \ê\ s.f. (sXIII) 5 edifício onde se reúnem os fiéis para exercer o seu culto.
	Igreja s.f. variantes: igreija, igreje, ygreija, ygreja, igreia, irgeja, igeja, egreja, jgreja, igrêja, igrêja.
	DHPB (2021) 4. Qualquer templo cristão.

ADRO *s.m.*

Contexto: determinado o Lugar para Matrix, e que para semiterio dos Indios, pretos e mais defuntos que não' vao' ao interior da Igreja, e sesepultao' no **Adro**, sefario' claustros, ou patios no corpo detoda a obra, aos Lados, ou por detráz, FRANCISCO CAETANO BORGES [1753], *ESTATUTOS MUNICIPAIS OU POSTURAS DA CÂMARA DA VILA BELA* [M00_0050, fólho 2].

Datação / variantes	Definições
Adro – 1645	Bluteau (1712-1728) ADRO. Parece derivado do Latim <i>Atrium</i> , mas não tem no Portuguez todos os significados de <i>Atrium</i> , da mayor parte deles faço menção na dição <i>Atrio</i> , como verás. [...] No Martyrologio em Portuguez, por <i>Adro</i> se entende cemiterio, porque antigamente não se enterravão os Christãos nas Igrejas, nem ao pé dos Altares, por respeito ao Corpo, & Sangue de Jesus Christo, que nos dittos lugares se Confagra; mas nos Adros das Igrejas, a faber na entrada, & diante da porta principal dellas se abrião as sepulturas, por isto entre outros significados <i>Atrium</i> veyo tambem a significar <i>cemiterio</i> . (p. 136, v. 1)
	Silva (1789) ÁDRO, s.m. Lugar aberto, e talvez com taboleiro diante dos templos. (p. 46, v. 1).
	Vieira (1871-1874) ADRO, s.m. Terreiro que circumda, ou toma simplesmente a dianteira da porta principal de uma egreja. Cemiterio antigo, quando se enterrava nos templos ou junto d'elles. (p. 170, v. 1).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE

	Houaiss (2009)	Adro. <i>s.m.</i> (sXIII) ARQ REL 1 pátio externo descoberto e por vezes murado, localizado em frente ou em torno a uma igreja; peribolo, átrio 2 <i>p.ext.</i> cemitério situado no terreno de antigas igrejas, precedendo a entrada principal destas ▫ SIN/VAR ver sinonímia de <i>cemitério</i> .
	DHPB (2021)	Adro <i>s.m.</i> 1. Terreno em frente ou ao redor de uma igreja. 2. Cemitério antigo, onde os mortos eram enterrados junto aos templos.

CLAUSTRO *s.m.*

Contexto: Acordarao' que a Camera naô Consentice em tempo algu', este erro na formoza Praça desta Villa, aonde está [determina] do o Lugar para Matrix, e que para semiterio dos Indios, pretos e mais defuntos que não' vao' ao interior da Igreja, e sesepultao' no Adro, sefariao' **claustros**, ou patios no corpo detoda a obra, aos Lados, ou por detrás, FRANCISCO CAETANO BORGES [1753], *ESTATUTOS MUNICIPAIS OU POSTURAS DA CÂMARA DA VILA BELA* [M00_0050, fólio 2].

Datação / variantes	Definições	
Claustro – 1640 clauftro – 1709 Clausttros – 1757	Bluteau (1712-1728)	CLAUSTRO de hum mosteyro. He hum patéo quadrado, & defcuberto cõ galarias, ou lanços de arcos ao redor, fultentados com columnas, ou pilares (p. 240, v. 2).
	Silva (1789)	CLÁUSTRO, <i>s.m.</i> Pátio descoberto com lanços, de arcos ao redor, sostidos em columnas, ou pilares. (p. 403, v1).
	Vieira (1871-1874)	CLÁUSTRO, <i>s.m.</i> N'um mosteiro galeria interior, coberta, formando um quadrado, no meio do qual está ordinariamente um pequeno jardim. As procissões dos religiosos fazem-se ordinariamente á volta dos seus claustros. (p. 248, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Claustro. <i>s.m.</i> (1266) 1 ARQ num convento, galeria coberta e ger. arqueada, que forma os quatro lados de um pátio interior 2 ARQ conjunto da galeria e do pátio ou parte do mosteiro em que se encontram.
	DHPB (2021)	Claustro <i>s.m.</i> variante: clauastro. Pátio inferior, descoberto, geralmente cercado de arco ou varandas, em conventos.

PÁTIO *s.m.*

Contexto: Acordarao' que a Camera naô Consentice em tempo algu', este erro na formoza Praça desta Villa, aonde está [determina] do o Lugar para Matrix, e que para semiterio dos Indios, pretos e mais defuntos que não' vao' ao interior da Igreja, e sesepultao' no Adro, sefariao' **claustros**, ou **patios** no corpo detoda a obra, aos Lados, ou por detrás, FRANCISCO CAETANO BORGES [1753], *ESTATUTOS MUNICIPAIS OU POSTURAS DA CÂMARA DA VILA BELA* [M00_0050, fólio 2].

Datação / variantes	Definições	
Pateo – 1583 Patio – 1639	Bluteau (1712-1728)	PÂTEO, ou Patio. A parte da cafa, que na entrada della fica defcuberta, mas murada. (p. 316, v. 6).
	Silva (1789)	PÂTEO, <i>s.m.</i> Área murada, e descoberta, que está á entrada da casa. (p. 411, v. 2).

	Vieira (1871-1874)	PATEO, <i>s.m.</i> Area murada e descoberta que está á entrada da casa. (p. 702, v. 4).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Pátio. <i>s.m.</i> (1665) 1 recinto térreo ou calçado, murado e descoberto no interior de uma edificação ou anexo a ela 2 espaço descoberto que, em muitos edifícios, vai desde a entrada externa até a construção principal; átrio, adro.
	DHPB (2021)	Pátio <i>s.m.</i> variantes: patio, pateo, páteo. 1. Terreno murado e descoberto anexo a um edifício. 2. Espaço descoberto que, em muitos edifícios, vai desde a entrada externa até a construção principal; átrio, adro.

CAMPO *s.m.*

Contexto: E porque na visita, ã temos feyto de todo noŝŝo Arcebiŝpado, achamos, (cõ muyto grande magoa de noŝŝo coração) ã algumas peŝŝoas eŝquecidas naõ fõ da alheya mas da propria humanidade, mandaõ enterrar os feus eŝcravos no **campo**, & mato, como ŝe foraõ brutos animaes. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 315].

Datação / variantes	Definições	
Campo – 1530 Cãpo – 1584 Canpo – 1607	Bluteau (1712-1728)	CAMPO. Peçaço de terra cultivada. (p. 86, v. 2).
	Silva (1789)	CÁMPO, <i>s.m.</i> Peçaço de terra baixa, e plana. § Terra fora da Cidade. (p. 333, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	CAMPO, <i>s.m.</i> (Do latim campus). Extensão de terra baixa cultivada ou cultivável, sem arvores. (p. 70, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Campo. <i>s.m.</i> (1260) 1 terreno plano, extenso, com poucos acidentes e poucas árvores; campina 2 terreno plano e extenso destinado à agricultura ou às pastagens 3 plantação 4 vegetação constituída esp. de plantas herbáceas; campina.
	DHPB (2021)	Campo <i>s.m.</i> variantes: canpo, cãpo. 1. Terreno plano, extenso, com poucos acidentes e poucas árvores; campina.

MATO *s.m.*

Contexto: E porque na visita, ã temos feyto de todo noŝŝo Arcebiŝpado, achamos, (cõ muyto grande magoa de noŝŝo coração) ã algumas peŝŝoas eŝquecidas naõ fõ da alheya mas da propria humanidade, mandaõ enterrar os feus eŝcravos no campo, & **mato**, como ŝe foraõ brutos animaes. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 315].

Datação / variantes	Definições	
Mato – 1551 Matto – 1560	Bluteau (1712-1728)	MATO. Multidão de plantas, aprestes, espéffas, & baixas. (p. 366, v. 5).
	Silva (1789)	MÁTO, s.m. Multidão de plantas agrestes. (p. 277, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	MATO, ou MATTO, s.m. Reunião de plantas agrestes, brenha. (p. 167, v. 4).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Mato . s.m. (sXIV) 1 vegetação constituída de plantas não cultivadas, de porte médio, e ger. sem qualquer serventia.
	DHPB (2021)	Mato s.m. variante: matto. 1. Terreno não cultivado onde crescem plantas silvestres, com vegetação ou mata de porte médio.

RIO s.m.

Contexto: [...] o como a infelicidade dos miseráveis passava ainda além da morte, ficavam seus corpos insepultos, ou sem sepultura ecclesiastica; porque a huns os lançavam no **rio** e a outros os enterravam ao pé das casas, por se pouparem de maior trabalho em os fazer conduzir para os lugares sagrados. PADRE JOSÉ DE MORAES (1860) [1759], *LIVRO V, DE OUTRAS ACCÇÕES DOS NOSSOS MISSIONARIOS NO ESTADO DO MARANHÃO E DAS DO GRANDE PADRE ANTONIO VIEIRA ATÉ A SUA PARTIDA PARA O PARÁ. CAPITULO VI, DO MAIS QUE SE OBROU NA CAPITANIA DO PARÁ DEPOIS DE CHEGADOS OS DOUS PADRES MANOEL DE SOUZA E MATHEUS DELGADO*. [A00_0292, p. 427].

Datação / variantes	Definições	
Rrio – 1500 Rio – 1530 Rjo – 1556 Ryo – 1560	Bluteau (1712-1728)	Rio. Deriva-fe do verbo Grego Reo, corro (fallando em coufas liquidas). Rio he corrente caudalofa de muytas aguas juntas, que vão defembocar no mar. (p. 339, v. 7).
	Silva (1789)	RÍO, s.m. Agua corrente por entre margens, e em grande copia. (p. 634, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	1.) RIO, s.m. (Do latim <i>rivus</i>). Fragua, corrente por entre margens, em grande copia. (p. 304-305).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Rio . s.m. (925) 1 HIDROG curso de água natural, mais ou menos torrencial, que corre de uma parte mais elevada para uma mais baixa e que deságua em outro rio, no mar ou num lago.
	DHPB (2021)	rio s.m. variantes: ryo, rrio, rjo. Curso de água natural que corre de uma parte mais elevada para uma mais baixa e que deságua em outro rio, no mar ou num lago.

TUMBA s.f.

Contexto: E em confirmação de ser muito grande o numero dos escravos, consta que n'esta cidade da Bahia no anno de 1703 enterrou o esquife dos pretos da caza da Misericordia (em que se não enterram mais que pretos, e geralmente são estes escravos) .544 e a **tumba** da mesma caza (como era para pessoas livres e escravas) 265. desconhecido (1891) [XVII] *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPLICAR A SUA MAGESTADE EM FAVOR DO CULTO DIVINO E SALVAÇÃO DAS ALMAS* [A00_1121, p. 337].

Datação / variantes	Definições	
Tumba – 1607 Tunba – 1653	Bluteau (1712-1728)	TUMBA. Entre nòs Tumba he hũ ataúde defcuberto, ou com arcos por cima, cubertos de hum panno negro, como o que os Galhudos, ou os Irmaões da Misericordia levão às coftas, quando vão bufcar, ou enterrar defuntos. (p. 324, v. 8).
	Silva (1789)	TÚMBA, s.f. A tumba propriamente é tumulo. (p. 816, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	TUMBA, s.f. (Do grego <i>tymbos</i>). Propriamente é tumulo, corrupção do latim <i>tumulus</i> . – Diz-se a caixa que põe na eças, e a tumba portatil com cobertura plana, ou em volta de arca, em que se conduz e leva o morto. (p. 844, v. 5).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Tumba. 4 espécie de padiola em que se levam defuntos à sepultura.
	DHPB (2021)	Tumba s.f. 1. Cova coberta, geralmente com uma laje, onde se enterram os mortos; túmulo, sepultura. 2. Espécie de maca onde se levam defuntos à sepultura.

ESQUIFE *s.m.*

Contexto: E em confirmação de ser muito grande o numero dos escravos, consta que n'esta cidade da Bahia no anno de 1703 enterrou o **esquife** dos pretos da caza da Misericordia (em que se não enterram mais que pretos, e geralmente são estes escravos) .544 e a tumba da mesma caza (como era para pessoas livres e escravas) 265. desconhecido (1891) [XVII], *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPPLICAR A SUA Magestade em favor do culto divino e salvação das almas* [A00_1121, p. 337].

Datação / variantes	Definições	
Esquife – 1697	Bluteau (1712-1728)	ESQUIFE. Esquífe. Esquife de enterrar. (p. 295, v. 3).
	Silva (1789)	ESQUÍFE, s.m. § Tumba rica, e descoberta. (p. 767, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	ESQUIFE, <i>s.m.</i> (Do grego <i>skaphe</i> , barca). – Tumba rica, e descoberta. (p. 373, v. 3).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Esquife. s.m. (sXIV) 1 MAR <i>ant.</i> pequena embarcação us. para o serviço a embarcações maiores 2 <i>p.ext.</i> caixão de defunto; ataúde, féretro.
	DHPB (2021)	Esquife s.m. 2. Caixão para transporte de cadáveres.

ii) RITOS FÚNEBRES

SUFRÁGIO *s.m.*

Contexto: Como se faraõ os **luffragios** aos que morrem ab inteftado, aos menores, & aos escravos. Por quanto he muyto conforme a direyto, ã os Parochos, ã em vida tiveraõ a seu cargo as almas de seus freguezes, tenhaõ tambem cuydado dellas depois de sua morte; conformandonos com a boa razaõ, & verifimil vôtade dos defuntos, ordenamos que allim como os que morrem cõ testamentos mandaõ fazer Offícios, & exequias de corpo presente, mez, & anno; (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - *DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO*

RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 313-314].

Datação / variantes	Definições
Suffragio – 1560 Sufragio – 1654 fuffragio – 1709 Sufrágio – 1863	Bluteau (1712-1728) SUFRAGIO. Suffragio Ecclesiastico, ou suffragio da Igreja, he qualquer obra boa, para ajudar espiritalmente a alma do proximo, v.g. Jejuns, orações, emolas, Missas, applicadas para alcançar ao proximo augmentos de graça, vitória de tentações, &c. Tambem ha suffragios fatisfactorios, impetratorios da remissão da pena do proximo, como os que se applicaõ às Almas do Portugatorio. (p. 777, v. 7).
	Silva (1789) SUFFRÁGIO, s.m. § Toda a obra pia por alma dos defuntos. (p. 736, v. 2).
	Vieira (1871-1874) SUFFRAGIO, s.m. (Do latim <i>suffragium</i>). Termo de liturgia catholica. Orações que se fazem em certos dias do ano no fim de laudes e de vespas para a commemoração dos santos. (p. 622-623, v. 5).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Sufrágio. s.m. (sXV). 4 rogo, por meio de oração ou obra pia, pela alma de morto.
	DHPB (2021) Sufrágio s.m. variantes: suffragio, sufrágio, sufrajo. 2. Oração ou ato piedoso que se faz em favor da alma dos mortos.

EXÉQUIAS DE CORPO PRESENTE *s.f.*

Contexto: Como se farão os suffragios aos que morrem ab inteftado, aos menores, & aos escravos. Por quanto he muyto conforme a direyto, q̃ os Parochos, q̃ em vida tiverão a seu cargo as almas de seus freguezes, tenhaõ tambem cuydado dellas depois de sua morte; conformandonos com a boa razaõ, & verifimil vôtade dos defuntos, ordenamos que affim como os que morrem cõ testamentos mandaõ fazer Officios, & **exequias de corpo prefente**, mez, & anno. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - *DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767* [A00_2466, p. 313-314].

Datação / variantes	Definições
Exequias de corpo prefente – 1767	Bluteau (1712-1728) EXEQUIAS. Honras funeraes na morte de alguem. (Vem do verbo Latino <i>Exfequi</i> , que significa, <i>acabar, executar</i> , porque com as <i>exequias</i> se acaba de fazer tudo o que se deve ao defunto. (p. 382, v. 3).
	Silva (1789) EXÉQUIAS, s.f. pl. Honras funerães. (p. 796, v. 1).
	Vieira (1871-1874) EXEQUIAS, s.f.pl. (Do latim <i>exequice</i>). Honras funeraes. (p. 506, v. 3).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Exéquias . \z\ <i>s.f.pl.</i> (sXIV) cerimônias ou honras fúnebres ≡ SIN/VAR ver sinonímia de <i>funeral</i> .
	DHPB (2021) Exéquias s.f.pl. variante: exequias.

Cerimônias fúnebres.

MISSA DE CORPO PRESENTE *s.f.*

Contexto: [...] pelo menos sejaõ obrigados a mãdar dizer por cada hum escravo, ou escrava q̃ lhe morrer, fendo de quatorze annos para cima, a **Miffa de corpo prefente**, pela qual se darà a efmola costumada. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - *DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767* [A00_2466, p. 313-314].

Datação / variantes	Definições
Missa de corpo presente – 1653 Missa de corpo presente – 1753 Miffa de corpo prefente – 1767	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) DHPB (2021)

DIZER MISSA *v.*

Contexto: E porque he alheyo da razaõ, & piedade Chriftãa, q̃ os Senhores, q̃ se ferverãõ de feus escravos em vida, se esqueçaõ delles em sua morte, lhes encomendamos muyto, q̃ pelas almas de feus escravos defuntos mandem **dizer Miffas**, & pelo menos sejaõ obrigados a mãdar dizer por cada hum escravo, ou escrava q̃ lhe morrer, fendo de quatorze annos para cima, a Miffa de corpo prefente, pela qual se darà a efmola costumada. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - *DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767* [A00_2466, p. 313-314].

Datação / variantes	Definições	
Dizer missa – 1500 Dizer missa – 1560 Dizer Miffa – 1704	Bluteau (1712-1728) NE	
	Silva (1789)	MÍSSA, <i>s.f.</i> Sacrfficio incruento, e Eucharistico da Lei da Graça, em que por virtude das palavras da Consagração a hóstia, e o vinho, e agua se convertem no Corpo, Sangue, Alma, e Divindade de Christo, do mesmo modo que está nos Ceos: nelle se dizem varias preces, e se recitão Evangelhos, &c. cantando, ou recitando. (p. 304, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	MÍSSA, <i>s.f.</i> (Do latim <i>missa</i>). Na linguagem da igreja, o sacrificio do corpo e do sangue de Jesus Cristo, segundo o rito prescrito. – <i>Dizer missas por alguem</i> ; pelo repouso da alma d'álguem. (p. 268, v. 4).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE

	Houaiss (2009)	Missa s.f. (sXIII) 1 REL na Igreja católica, celebração da Eucaristia (sacrifício do corpo e do sangue de Jesus Cristo), feita no altar pelo ministério de um sacerdote
	DHPB (2021)	Dizer v. variantes: dezer, diser. Expressão sintagmática Dizer missa Proceder à celebração.

iii) TAXAS ECLESIASTICAS

ESMOLA s.f.

Contexto: Pelas sepulturas fóra da igreja, se não dá **esmola** para a fabrica, mas terá o reverendo parcho de estola e encommendação tres quartos, e uma oitava pela **esmola** das duas missas. A cruz da fabrica terá meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova um quarto. desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUÇÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

Datação / variantes	Definições
Esmola – 1551 Smola – 1557 Esmolla – 1567	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Esmola . s.f. (sXIII). 3 donativo que se faz ao padre durante a missa.
DHPB (2021) Esmola s.f. variantes: esmolla, smola, ezmolla. 2. Remuneração pecuniária que se dá ao padre pela celebração da missa.	

FÁBRICA s.f.

Contexto: Se algum escravo se enterrar dentro da igreja, terá o reverendo parcho de estola e encommendação, oitava e meia, e uma oitava das duas missas. A cruz da fabrica meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova ou sepultura, um quarto; e a esmola da sepultura, duas oitavas para a mesma **fabrica**. desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUÇÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

Datação / variantes	Definições
Fabrica – 1654 Fábrica – 1752	Bluteau (1712-1728) FABRICA. Fabrica da Sacrifitia. Os gaftos, ou rêda concernête ao culto Divino para o ufo dos Sacerdotes, & minifltros da Igreja. Fabrica da Igreja. A renda para os reparos della, & confervação do Templo. (p. 3, v. 4).
	Silva (1789) FÁBRICA, s.f. § <i>Fabrica da Sacristia, ou da Igreja</i> ; as rendas applicadas as despezas da Sacristia, e reparos da Igreja, &c. (p. 1, v. 2).
	Vieira (1871-1874) FÁBRICA, s.f. (Do latim <i>fabrica</i>)– Termo de Religião. Fabrica <i>de igreja</i> ; renda paga á igreja, para sua manutenção e necessidade do culto. (p. 544, v. 3).
	Vainfas (2000) NE

	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Fábrica s.f. (1111) 11 ECLES rendimento e capital destinados às despesas do culto e da manutenção de uma igreja 12 <i>p.ext.</i> ECLES manutenção e conservação da igreja com recursos de fábrica 13 ECLES reunião dos membros do conselho paroquial.
	DHPB (2021)	Fábrica s.f. variantes: fabrica. Expressões sintagmáticas Fábrica da Igreja Renda aplicada às despesas da sacristia e reparos da Igreja.

E) SACERDOTES

CURA *s.f.*

Contexto: [...] damos licença aos Vigários, & **Curas**, para ã conftandolhes a diligencia dos fenhores em os enfninar, & rudeza dos escravos em aprender, de maneyra que se entenda, que ainda que os enfnem mais,naõ poderãõ aprender, lhes possaõ adminiftrar os Sacramentos doBautifmo, Penitencia, Extrema unção, & Matrimonio. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

Datação / variantes	Definições	
Cura – 1560	Bluteau (1712-1728)	CURA. Parocho. (p. 639, v. 2).
	Silva (1789)	CÚRA, s.f. § Cura: cuidado: v.g. cura d'alma: e fig.o Sacerdote, cuja igreja tem fregueses, que elle é obrigado a curar, ou doutrinar, é Sacramentar. (p. 504, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	2) CURA, <i>s.m</i> (Do latim <i>curatus</i> , de cura, cuidado). Padre collado á testa d'uma parochia, e submetido no exercicio das suas funcções ao bispo da diocese. (p. 671, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Cura <i>s.m.</i> 10 pároco, vigário de freguesia, povoação, aldeia.
	DHPB (2021)	Cura ¹ <i>s.m.</i> Pároco, vigário de freguesia, povoação, aldeia.

VIGÁRIO *s.m.*

Contexto: [...] damos licença aos **Vigários**, & Curas, para ã conftandolhes a diligencia dos fenhores em os enfninar, & rudeza dos escravos em aprender, de maneyra que se entenda, que ainda que os enfnem mais,naõ poderãõ aprender, lhes possaõ adminiftrar os Sacramentos doBautifmo, Penitencia, Extrema unção, & Matrimonio, catequizando-os primeyro nos mysterios da Fé. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

Datação / variantes	Definições	
Vigário – 1549 Vigário – 1558 Uigaro – 1676 Vigaryo – 1757	Bluteau (1712-1728)	VIGAIRO, ou Vigario, ou Vicario. O que faz as vezes, & funções do Prelado na sua ausência. (p. 485, v. 8).
	Silva (1789)	VIGÁRIO. s.m. O Cura d'almas. § O que faz as vezes do Prelado. (p. 851, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	VIGARIO, s.m. (Do latim <i>vicarius</i>). O cura d'almas. (p. 946, v. 5).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Vigário. s.m. (sXIII) 1 aquele que substitui outro 2 religioso que, investido dos poderes de outro, exerce em seu nome suas funções 2.1 padre que faz as vezes de prelado 2.2 padre que substitui o pároco de uma paróquia.
	DHPB (2021)	Vigário s.m. variantes: vigario, uigario, vigaryo, vigairo, vigairro, vygairo, uigairo, vicaio, vigaaio, vigayro. 1. Padre que exerce poderes de ordem e jurisdição em lugar de outro e em seu nome.

PÁROCO *s.m.*

Contexto: O mesmo sucedeu á mulatinha Maria escrava do Capitam Joze de Souza Gonçalves, e as outras mais pessoas, que dirão as testemunhas que morrerão sem Sacramentos por omissão deste **Parocho**, que muitas vezes foi chamado para lhes ministrar, como também dirá o Escrivão da Ouvidoria Bento Joze de Faria e Soiza. E.R.M.ce (1960) [1779], 03. *REPRESENTAÇÃO DOS MORADORES DE S. JOÃO CONTRA O VIGÁRIO VILASBOAS* [A00_1323, p. 197].

Datação / variantes	Definições	
Pároco – 1653 Parocho – 1656 Paroco – 1709 Párroco – 1757	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	PÁROCO, s.m. O Cura d'almas de alguma Freguezia, ou Parochia. (p. 400, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	PAROCO, s.m. (Do latim <i>parochus</i>). Homem que exerce o ministerio santo de curar almas de alguma freguesia. (p. 671, v. 4).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Pároco. s.m. (a1710) padre responsável por uma paróquia; vigário, padre-cura.
	DHPB (2021)	Pároco s.m. variantes: paroco, pároco, parroco. Sacerdote encarregado de uma paróquia ou igreja. Cura, vigário.

CAPELÃO *s.m.*

Contexto: Há dentro da Cidade três capelas. [...] Outra capela é de Nossa Senhora do Rosário, // pertencente aos pretos, como já se disse; tem seu *capelão e *irmandade dos pretos. A outra capela é de São Gonçalo, também com irmandade e capelão. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 10 - [INFORMAÇÃO DAS ANTIGUIDADES DA CIDADE MARIANA] [A00_0967, p. 254].

Datação / variantes	Definições
Capelão – 1555	CAPELLAM, Capellaõ. O Sacerdote affalariado, que tem obrigação de dizer Missa, em Oratorio, ou Igreja. [...]

Capellão – 1559 Capellam – XVI Capelam – 1771 Cappelam – 1771 Capellao – 1782 Capelao – 1782 Capeláo – XVIII Cappellão – 1802		Capellão, que tem cuidado da Capella de alguem. (p. 122, v. 2).
	Silva (1789)	CAPELLÃO, s.m. Clerigo, que faz os Officios Divinos de alguma Capella. (p. 341, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	CAPELLÃO, <i>s.f.</i> – Sacerdote que vae dizer missa nas capelas dos principaes ou dos particulares. (p. 91-92, v. 2).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Capelão. <i>s.m.</i> (1153) 1 sacerdote responsável pelos officios religiosos de uma capela 1.1 sacerdote encarregado de capela particular e, como tal, esp. importante para a família ou comunidade à qual essa capela pertence.
	DHPB (2021)	Capelão ¹ s.m. variantes: capelaõ, capellaõ, capellão, cappellão, capeláo, capelaó, cappelaõ, cappelam, capelam, capellam. 1. Clérigo que realiza os officios religiosos em uma capela.

CLÉRIGO DO BANGUÊ *s.m.*

Contexto: A Freguezia do Reciffe, tem vigario confirmado que assiste da parte do Reciffe, dous Administradores dos {A00_0646 revisado - 188,N} Sacramentos, hum sachristão, e hum sotta sachristão, hum Prioste, hum **clerigo do Banguê**, que acompanha á sepultura os pretos defuntos, que não são Irmãos do Rosario, e hum Mestre de Capella. FREI DOMINGOS DE LORETO COUTO (1904) [1757], *LIVRO TERCEIRO - PERNAMBUCO RENASCIDO / CAP. XIV—TRATA DA IGREJA DE PERNAMBUCO. N. 101.* [A00_0646, p. 187-188].

Datação / variantes	Definições	
Clerigo do Banguê – 1757	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	CLÉRIGO, s.m. Homem chamado para a Igreja, e para os Ministerios da Religião, Sacerdote, Secular, ou Regular. (p. 404, v. 1).
		CLÉRIGO, <i>s.m.</i> (Do latim <i>clericus</i>). Individuo que pertence á classe ecclesiastica. (p. 250, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	BANGUE, s.m. (Do arabe bang, meandro). – Na linguagem brazilica, bangué, fornalha aonde assentam os tachos nos engenhos de assucar. = Tambem se dá este nome á liteira rasa em que o viajante vae deitado; côche de couro. (p. 719, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Clérigo. <i>s.m.</i> (1254) 1 individuo que pertence à classe ecclesiástica 2 aquele que recebeu todas ou algumas das ordens sacras 3 sacerdote cristão. ∞ ETIM lat. ecl. <i>clericus, i</i> 'membro da clerezia', por via popular ∞ SIN/VAR ver sinonímia de <i>sacerdote</i> ∞ COL clerezia, clero.
	DHPB (2021)	Banguê. \gü\ <i>s.m.</i> (1889) 1 B padiola tosca para carregar terra e materiais de construção 2 B padiola us. para transportar cadáveres 3 B nos engenhos, espécie de padiola em que se leva o bagaço da cana para a bagaceira após a moagem. CLÉRIGO. Aquele que tem algumas ou todas as ordens sacras da Igreja Católica. Padre. (p. 39)

REVERENDO PÁROCO DE ESTOLA E ENCOMENDAÇÃO s.m.

Contexto: Se algum escravo se enterrar dentro da igreja, terá o **reverendo parcho de estola e encommendação**, oitava e meia, e uma oitava das duas missas. A cruz da fabrica meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova ou sepultura, um quarto; e a esmola da sepultura, duas oitavas para a mesma fabrica.. desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

Datação / variantes	Definições
Reverendo Parcho de estola e encommendação – 1735	Bluteau (1712-1728) ESTOLA. Estóla. [...] No pesçoço do Sacerdote significa a Estola myfticamente a corda com que Christo Senhor nosso foi prefo, & na estola se representa a Cruz, quando sobre o peito se dobra. (p. 326, v. 3).
	Silva (1789) ESTÓLA, s.f. Peça das vestes sagradas; é tira de estola, que vem alargando para os extremos, nos quaes tem duas Cruzes, e outra exteriormente na parte, em que a estola cobre o pesçoço por detraz; e se cruza no peito; ata-se com o cordão, pendendo seu extremo de cada lado, põe-se por cima da alva, e por baixo da cásula. (p. 778, v. 1)
	Vieira (1871-1874) ESTÓLA, s.f. (Do grego <i>stolê</i> , vestuário). Termo de religião. Paramento sacerdotal, que consiste em uma tira comprida de seda que alarga para os extremos, que os sacerdotes revestem por cima da alva, e por baixo da casula, cruzando-a no peito; tem duas cruces exteriores, bordadas na pontas, e outra maior na parte que cobre o pesçoço. (p. 430, v. 3).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Estola. s.f. (sXIV) 1 faixa larga e comprida que os sacerdotes usam em torno do pesçoço e cuja cor varia de acordo com o calendário litúrgico. Encomendação. s.f. (sXV). 3 LITUR.CAT m.q. <i>encomendação do corpo.</i> • e. do corpo LITUR.CAT oração por um defunto, feita antes da inumação do corpo.
	DHPB (2021) Estola s.f. variantes: estolla, estóla. 1. Paramento sacerdotal que consiste em uma faixa larga de lã ou seda usada em torno do pesçoço e que geralmente desce até os joelhos.
	Encomendação s.f. variantes: encomendaçaõ, encommendação. Ação de dizer orações para a salvação da alma de um defunto, em ofícios de corpo presente.

VISITADOR s.m.

Contexto: [...] que nenhuma pessoa de qualquer estado, condição, & qualidade que seja, enterre, ou mude enterrar fora do sagrado defunto algum, sendo Christão bautizado, ao qual conforme a direyto se deve dar sepultura Ecclesiastica, não se verificando nelle algum impedimento dos q̃ ao diante se segue, pelo qual se lhe deva negar. E mandamos aos Parochos, & nossos **Vifitadores**, que com particular cuydado inquirão do sobredito.- (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - *DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA*

PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÉ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 315].

Datação / variantes		Definições
Visistador – 1583 Visitador – 1583 Vizitador – 1699 Vifitador – 1704 Vezitador – 1728 Vesitador – 1736	Bluteau (1712-1728)	VISITADÔR. O Ecclesiastico, q̃ por ordem do Bispo visita a Diecesi. O Religiofo, que por ordem do feu Géral visita as Provincias, & Cafas da fua Religiaõ. (p. 528, v. 8).
	Silva (1789)	VISITADÔR, s.m. O que vai visitar por si, ou mandado de outrem. (p. 859, v. 2).
	Vieira (1871-1874)	VISITADOR, A, s. Pessoa que visita. – O sacerdote que visita a Igreja por commissão do bispo, e chrisma, etc. (p. 967, v. 5).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Visitador. \ô\ <i>adj.s.m.</i> (sXIII) 3 que ou aquele que é encarregado de fazer visitas de inspeção (a repartição, instituição religiosa, escola etc.)
	DHPB (2021)	Visitador ¹ <i>adj.</i> variantes: vesitador, vezitador, vizitador. Que é encarregado de fazer visitas de inspeção. Visitador ² <i>s.m.</i> 1. Sacerdote nomeado pelo bispo, encarregado de visitar as paróquias para inspecionar e tirar devassas.

MACROCAMPO 7 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CANÇÃO GENTÍLICA *s.f.*

Contexto: Por outro principio não parece ser muito acerto em politica, o tolerar que pelas ruas e terreiros da cidade fassão multidões de negros de hum e outro sexo, os seus batuques barbaros á toque de muitos e horrorozos atabaques, dansando deshonestamente **canções gentílicas**, fallando lingoas diverças, e isto com alaridos tão horrendos e dissonantes que causão medo e estranheza ainda aos mais afeitos, na ponderação de consequencias que dali podem porvir. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], : [A00_0406, p. 135-136].

Datação / variantes		Definições
Canção gentílica – 1802	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

ATABAQUE *s.m.*

Contexto: Por outro principio não parece ser muito acerto em politica, o tolerar que pelas ruas e terreiros da cidade fassão multidões de negros de hum e outro sexo, os seus batuques barbaros á toque de muitos e horrorozos **atabaques**, dansando deshonestamente canções gentílicas, fallando lingoas diverças, e isto com alaridos tão horrendos e dissonantes que causão medo e estranheza ainda aos mais afeitos. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802]: [A00_0406, p. 135-136].

Datação / variantes		Definições
Atabaque - 1802	Bluteau (1712-1728)	ATABAQUE, Atabáque. Especie de tambor. (p. 622, v. 1).
	Silva (1789)	ATABÁQUE, s.m. Instrumento como tambor, de que usão na Asia. [...] é como um barril, ou cilindro de madeira, com coiro na boca, onde se toca com as mãos. (p. 217, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	ATABAQUE, <i>s.m.</i> O mesmo que Atabale, especie de tambor afunilado, e com o couro só de um lado. (p. 631, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Atabaque. <i>s.m.</i> (sXV) MÚS 1 pequeno tambor de origem oriental 2 família de tambores oblongos com pele retesada numa das extremidades, us. no Brasil em festividades religiosas e etnográficas; curimbó, tabaque, tambaque 2.1 MÚS REL nos cultos afro-brasileiros, tambor alto e afunilado, coberto na extremidade mais larga por uma pele, raramente dupla, cuja tensão é obtida com uso de cavilhas ou de cordas e cunhas, e que é percutido com as mãos ou com varetas Ꞇ ETIM ár. <i>at-tabaq</i> 'prato'
	DHPB (2021)	NE

TERREIRO *s.m.*

Contexto: Por outro principio não parece ser muito acerto em politica, o tolerar que pelas ruas e **terreiros** da cidade fassão multidões de negros de hum e outro sexo, os seus batuques barbaros á toque de muitos e horrorozos atabaques, dansando deshonestamente canções gentlicas, fallando lingoas diverças, e isto com alaridos tão horrendos e dissonantes que causão medo e estranheza ainda aos mais affeitos, na ponderação de consequencias que dali podem porvir. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802]: [A00_0406, p. 135-136].

Datação / variantes	Definições
Terreiro – 1557 Terreyro – 1560	Bluteau (1712-1728) TERREIRO. Peçaço de chão e espaço, com plana superficie. (p. 125, v. 8).
	Silva (1789) TERREIRO, <i>s.m.</i> Peçaço de plano espaçoso. (p. 770, v. 2).
	Vieira (1871-1874) TERREIRO, <i>s.m.</i> Peçaço de plano espaçoso, e despejado. (p. 711, v. 5)
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Terreiro . <i>s.m.</i> (sXIII) 1 porção de terra larga e plana 1.1 largo ou praça dentro de uma povoação 1.2 <i>B</i> pequeno quintal, de terra batida, diante das residências populares do interior 1.3 espaço ao ar livre, à porta das habitações, onde há folguedos, bailados, cantos e desafios 3 REL <i>B</i> local onde se celebram os ritos dos cultos afro-brasileiros (candomblés, batuques etc.).
DHPB (2021) Terreiro ¹ <i>s.m.</i> variantes: tereiro, terreyro, tereyro. 1. Espaço de terra largo e plano.	

BATUQUE *s.m.*

Contexto: Por evitar as inquietassoe's que fazem aos ouvidos dos moradores da Villa em que regularmente há doen Tes, aos quaes se fazem imSoportaeis os **batuques** dos negros de noite, e nao' querendo todavia que elles deyxem de ter essa diverçao' por pequeno aLivio de Seo trabalho e Captiveiros A cordarao' que os Senhores dos escravos lhe nao' consintao' batuque, por mais horas que athé as de reco lher, que Sao' às Nove da Noute. FRANCISCO CAETANO BORGES [1753], *ESTATUTOS MUNICIPAIS OU POSTURAS DA CÂMARA DA VILA BELA* [M00_0050, fl. 10].

Datação / variantes	Definições
Batuque – 1753	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) BATÚQUE, <i>s.m.</i> Dança africana usada pelos gentios conguezes e bundas. (p. 744, v. 1).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) BATUQUE. Nome aplicado genericamente a todos os ritmos de percussão produzidos por negros. Dança habitual dos negros. Alguns negros se reuniam fazendo uma batida cadenciada com as mãos, que era o sinal de chamada para dança. O batuque era dirigido por um figurante e consistia em certos movimentos com o corpo, principalmente as ancas que se agitam; enquanto o dançarino estala a língua e os dedos, acompanhando um canto cadenciado, os outros formam um círculo em torno deste e repetem o refrão. (p. 67).

	Houaiss (2009)	Batuque. <i>s.m.</i> (1770) DNÇ MÚS <i>B</i> denominação genérica de algumas danças afro-brasileiras acompanhadas de percussão e, por vezes, tb. canto 5 REL <i>AMAZ</i> designação genérica de cultos afro-brasileiros ꝛ ETIM orig.contrv. ꝛ HOM <i>batuque</i> (fl.batucar).
	DHPB (2021)	NE

LUNDU *s.m.*

Contexto: A ligeira mulata em trajes de homem Dança o quente lundu, e o vil batuque; E aos cantos do passeio inda se fazem Ações mais feias, que a modéstia oculta. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA (2000) [XIX], *CARTA 6a* [A00_1218, p. 143].

Datação / variantes	Definições
Lundu – 1863	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) LUNDÚ, <i>s.m.</i> (e não <i>Londúm</i>) Uma dança chula no Brasil, em que as dançadeiras agitam indecentemente o quadriz. (p. 240, v. 2).
	Vieira (1871-1874) LUNDÚ, ou LUNDUM (mais correcto que Landú), <i>s.m.</i> Dança chula do Brazil, em que as dançarinas agitam indecentemente os quadris. (p. 1352, v. 3).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) LUNDU. Dança negra, também praticada pelos portugueses, ao som da viola (violão), por um ou mais pares. Aparece como primeira forma de batuque africano estruturado em moldes e coreografia e de ritmo passíveis de ser imitados pelos mestiços, pelos brancos colonizadores e seus descendentes nacionais. (p. 250).
	Houaiss (2009) Lundu. <i>s.m.</i> (1803) DNÇ MÚS <i>1</i> designação de várias canções populares inspiradas em ritmos africanos, introduzidas em Portugal e no Brasil a partir do sXVI 1.1 <i>B</i> dança de par separado, de origem africana; mulundu 1.2 <i>B</i> a música de compasso binário e ritmo sincopado, que acompanha essa dança ꝛ ETIM orig.contrv. ꝛ SIN/VAR landu, landum, londu, londum, lundum.
	DHPB (2021) NE

FOLGUEDO *s.m.*

Contexto: Negar lhes totalmente os seus **folguedos**, que faõ o unico alivio do feu cativoiro, he querellos defconfolados, & melancolicos, de pouca vida, & faude. Por tanto não lhes eftranhem os Senhores o crearem seus Reys, cantar, & bailar por algumas horas honestamente em alguns dias do anno, & o alegraremse innocentemente á tarde depois de terem feito pela manhã suas festas de Nossa Senhora do Rosario, de São Benedito, & do Orago da Capella do Engenho. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 28].

Datação / variantes	Definições
Folguedo – 1711	Bluteau (1712-1728) FOLGUEDO. Folguédo. Pallatempo. Recreação, divertimento. (p. 158, v. 4).
	Silva (1789) FOLGUÉDO, <i>s.m.</i> Divertimento, passatempo, brincadeira. (p. 43, v. 2).
	Vieira (1871-1874) FOLGUEDO, <i>s.m.</i> Termo familiar. Passatempo recreativo, divertimento, brincadeira. Vid. Folga. (p. 721, v. 3).
	Vainfas (2000) NE

	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Folguedo. \ê\ s.m. (1524-1585) 1 m.q. <i>folgança</i> ('brincadeira') 2 DNÇ m.q. <i>dança dramática</i> ∝ ETIM <i>folgar</i> + <i>-edo</i> .
	DHPB (2021)	NE

CALUNDU s.m.

Contexto: PRECEITO 1 Que de quilombos que tenho com mestres superlativos, nos quais se ensinam de noite os **calundus**, e feitiços. Com devoção os freqüentam mil sujeitos femininos, e também muitos barbados, que se prezam de narcisos. GREGÓRIO DE MATOS GUERRA (1992) [n.d.], *CRÔNICA DO VIVER BAIANO SEISCENTISTA / I - O BURGO / QUEYXA-SE A BAHIA POR SEU BASTANTE PROCURADOR, CONFESSANDO, QUE AS CULPAS, QUE LHE INCREPÃO, NÃO SÃO SUAS, MAS SIM DOS VICIOSOS MORADORES, QUE EM SI ALVERGA*. [A00_1005, p. 42-43].

Datação / variantes	Definições	
Calundu – 1802	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	Calundu. <i>Calundu</i> é palavra de origem <i>banto</i> – tronco linguístico da África centro-ocidental – que, a partir do século XVII, passou a designar um conjunto muito variado de práticas religiosas africanas de diversas procedências, não raro mescladas. O poeta Gregório de Matos, conhecido na Bahia como “Boca do Inferno”, foi dos primeiros a mencionar os calundus, no século XVII, associando-os ao culto de fetiches e ao diabo: “O que digo é que nessas danças, Satã tem parte nelas”. De fato, a Igreja iria demonizar os chamados calundus e persegui-los como se fossem feitiçarias, cabendo à Inquisição a tarefa repressiva. Foi Laura de Mello e Souza a primeira a estudar os <i>calundus</i> em perspectiva histórica, baseada nos processos inquisitoriais. Destacou, no balanço dos casos, alguns ingredientes comuns: a possessão ritual; a evocação de espíritos, em geral de defuntos; as oferendas de comidas e bebidas aos espíritos, em geral defuntos; as oferendas de comidas e bebidas aos espíritos evocados; a adivinhação do futuro; o curandeirismo; a música cantada e marcada por batuques; o caráter coletivo da cerimônia. Muitos padres exorcistas por vezes encaminhavam seus “pacientes” aos calundureiros, admitindo suas limitações para cuidar daquele tipo de demônio. De todo modo, os traços do <i>calundu</i> identificados nas fontes inquisitoriais são vagos, apesar de relevantes, e não permitem precisar a etno-história das crenças e ritos africanos nele presentes. [...] Tudo indica, porém, que calundu era palavra que, apesar de sua filiação banto, foi utilizada pelos colonizadores para definir cerimônias africanas muito diversificadas quanto às práticas e às origens étnicas. Não parece exata a hipótese de que o <i>calundu</i> seria uma espécie de protocandomblé. Enfim, apesar de perseguido pela Inquisição na colônia, o número de processados por tais feitiçarias foi muito reduzido, considerando antes de tudo a tolerância e mesmo a proteção senhorial a tais cultos. (p. 87-88).
Moura (2004)	CALUNDU. Local onde se realizavam atos rituais das religiões africanas, já conhecidas em várias regiões do	

		Brasil no século XVIII, especialmente no Rio de Janeiro, na Bahia e em Minas Gerais. Nessa época, no Rio de Janeiro, Domingos Álvares (V.) praticava o que parecia ser um calundu. Dirigia uma cerimônia onde colocava no chão uma vasilha de água com uma faca de ponta cravada nela, circundada por várias pessoas. Junto à vasilha, uma “endemoniada”. (segundo documento da época), a quem chamavam “Capitão”, dançava e saltava. (p. 80).
	Houaiss (2009)	Calundu. <i>s.m.</i> (1671-1696) ANG B 1 estado de ânimo caracterizado por mau humor e irritabilidade, e claramente manifestado pelo comportamento 2 ant. candomblé ou qualquer seita afro-brasileira contemporânea ^a calundus s.m.pl. B ant. 3 festas ou celebrações de origem ou caráter religioso, acompanhadas de canto, dança, batuque e que ger. representavam um pedido ou consulta a divindades ou entidades sobrenaturais ∓ ETIM quimb. <i>kalu'ndu</i> 'ente sobrenatural que dirige os destinos humanos e, entrando no corpo de alguém, o torna triste, nostálgico' ∓ SIN/VAR ver sinóníma de <i>irascibilidade</i>
	DHPB (2021)	NE

MESTRE SUPERLATIVO *s.m.*

Contexto: PRECEITO 1 Que de quilombos que tenho com **mestres superlativos**, nos quais se ensinam de noite os calundus, e feitiços. Com devoção os freqüentam mil sujeitos femininos, e também muitos barbados, que se prezam de narcisos. GREGÓRIO DE MATOS GUERRA (1992) [n.d.], *CRÔNICA DO VIVER BAIANO SEISCENTISTA / I - O BURGO / QUEYXA-SE A BAHIA POR SEU BASTANTE PROCURADOR, CONFESSANDO, QUE AS CULPAS, QUE LHE INCREPÃO, NÃO SÃO SUAS, MAS SIM DOS VICIOSOS MORADORES, QUE EM SI ALVERGA.* [A00_1005, p. 42-43].

Datação / variantes	Definições	
Mestre do cachimbo – [n.d]	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

MESTRE DO CACHIMBO *s.m.*

Contexto: Não há mulher desprezada, galã desfavorecido, que deixe de ir ao quilombo dançar o seu bocadinho. E gastam pelas patacas com os **mestres do cachimbo**, que são todos jubilados em depenar tais patinhos. E quando vão confessar-se, encobrem aos Padres isto, porque o têm por passatempo, por costume, ou por estilo. GREGÓRIO DE MATOS GUERRA (1992) [n.d.], *CRÔNICA DO VIVER BAIANO SEISCENTISTA / I - O BURGO / QUEYXA-SE A BAHIA POR SEU BASTANTE PROCURADOR, CONFESSANDO, QUE AS CULPAS, QUE LHE INCREPÃO, NÃO SÃO SUAS, MAS SIM DOS VICIOSOS MORADORES, QUE EM SI ALVERGA.* [A00_1005, p. 42-43].

Datação / variantes	Definições	
Mestre do cachimbo – [n.d]	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE

	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

NEGRO FEITICEIRO *s.m.*

Contexto: REGISTO DE HUMA CARTA para Sua Alteza sobre os **negros feiticeiros**, que setire deVaça deles todos os anos pelo Reconcavo,, Senhor = A Concervação desta Praça pende toda dos escravos com que se lavra o asucar, e mais drogas desta Capitania enão obstante acarestia delles eas muitas mortes que o rigor do trabalho lhos cauza, tem a dos **feiticeiros** que os mataõ repentinamente esem Confição edestes senão devaça por que não consta da dita morte nem pode haver prova maz pelas famas se deve proceder contra elles desterrando os para parte onde não fação hum dño taõ grande. desconhecido (JANEIRO DE 1951) [1671], *REGISTO DE HUMA CARTA / PARA SUA ALTEZA SOBRE OS NEGROS / FEITICEIROS, QUE SETIRE DEVAÇA DE - / LES TODOS OS ANOS PELO RECONCAVO*, [A00_2186, p. 102].

Datação / variantes		Definições
Negro feiticeiro – 1671	Bluteau (1712-1728)	FEITICEIRO. Homem, que com Arte Diabolica, & com pacto, ou explicito, ou implicito faz couzas superiores ás forças da natureza. (p. 64, v. 4).
	Silva (1789)	FEITICEIRO, s.m. Homem que faz malefícios, ou doenças venenosas, e outras drogas; e talvez intervindo obra diabólica. (p. 19, v .2).
	Vieira (1871-1874)	FEITICEIRO, adj. (De feitiço, com o suffixo <<eiró>>). Que faz feitiços. – S.m. Homem que faz feitiços, malefícios; magico, mago, bruxo, necromante. (p. 623, v. 3).
	Vainfas (2000)	FEITIÇARIA. Laura de Mello e Souza foi pioneira nos estudos sobre feitiçaria no Brasil colonial. Os registros sobre a perseguição de práticas associadas á feitiçaria colonial foram recuperados sobretudo através de documentos inquisitoriais, perfazendo cerca de 200 as acusações entre fins do século XVI e o século XVIII. Tais documentos incluem práticas que visavam superar as dificuldades materiais ou dirimir conflitos diversos, orações e sortilégios com objetivos amorosos e cerimônias destinadas à comunicação com o sobrenatural. [...] Com o passar do tempo sobretudo no século XVIII, as acusações de feitiçaria se voltaram também contra ritos de outras procedências, sobretudo os <i>calundus</i> e o uso de amuletos chamados bolsas de <i>mandinga</i> , evidência importante da difusão de ritos africanos no Brasil. (p. 321).
	Moura (2004)	FEITIÇARIA, OS ESCRAVOS E A. [...] Como explica Laura de Mello e Souza (1986), por meio dos feitiços os escravos procuravam resguardar-se dos maus-tratos dos senhores, conseguir alforrias e atacar a pessoa de seus amos ou suas propriedades. (p. 158)
		FEITICEIROS AFRICANOS. Também chamados de “mandigos” ou “mandingueiros”, eram-lhes atribuído, entre outros poderes, o de domesticar cobras venenosas e curar seu veneno com cantos e exorcismos. Era temido o efeito da “mandinga”, que consistia numa mistura de ervas, raízes e terra. Também chamados de “feitiços”, esses encantamentos tinham o poder de cura ou de morte”.

		<p>[...] A justiça diz que a tralha de um feiticeiro é conhecida como candomblé, e que tais indivíduos, com suas práticas, roubam aos escravos suas pequenas economias, estimulando-os igualmente a roubarem seus amos. Além de fornecer pós inócuos como poções para despertar amor e fazer com que recebem melhor tratamento por parte dos senhores, eles às vezes dão vidro moído e outras substâncias nocivas para serem postas na comida dos patrões (p. 158-159).</p>
	Houaiss (2009)	<p>Feiticeiro. <i>adj.s.m.</i> (sXIV) 1 OCT que ou o que faz feitiços; embruxador <i>s.m.</i> 3 OCT m.q. bruxo (oct, 'mago', 'homem') ꝥ ETIM <i>feitiço</i> + <i>-eiro</i> ꝥ SIN/VAR como adj. e/ou subst.: bruxo, juremeiro, macumbeiro, mágico, mago, mandingueiro, mandinguento, mandraqueiro, necromante, nigromante, pajé, pandoro, suangue, xamã; ver tb. sinonímia de <i>benzedeiro</i> ꝥ COL (acp. oct) conciliábulo.</p>
	DHPB (2021)	<p>Feiticeiro¹ s.m. variantes: feyticeyro, feiticeyro, feyticeiro, feitiçeiro, fiticeiro, feitizeiro. Aquele que faz feitiço; bruxo. Feiticeiro² adj. Que faz feitiço.</p>

MACROCAMPO 8 – CULINÁRIA

A) PRATOS SALGADOS

ABARÁ *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, mingãos, pamonhas, cangicas; isto é, papas de milho, acassás, acaragés, **abarás**, arroz de côco [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições
Abará – 1792	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) IGUARÁ, <i>s.m.</i> Iguaria grosseira usada no Brazil, feita de massa de feijão cosido, adubado com pimenta e azeite de dendê. (p. 11, v. 1).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Abará . <i>s.m.</i> (1871) CUL BA porção de feijão-fradinho descascado e moído, temperada com sal, cebola, azeite de dendê e camarão seco, e cozida em banho-maria ou vapor, depois de enrolada em folha verde de bananeira.
	DHPB (2021) Abará . <i>s.m.</i> Iguaria brasileira, preparada com massa de feijão cozido em água, sal e pimenta e envolvida em folhas de bananeira.

ACARAJÉ *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, mingãos, pamonhas, cangicas; isto é, papas de milho, acassás, **acaragés**, abarás, arroz de côco [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições
Acaragé – 1082	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Acarajé . <i>s.m.</i> (1889) CUL BA bolinho de feijão-fradinho descascado, moído, temperado com sal e cebola ralada, muito bem batido antes de ser frito no azeite de dendê, e servido com molho de pimenta-malagueta, camarões secos, vatapá, tomate e pimentão; acará ≡ ETIM segundo Cacciatore, ior. <i>akara</i> 'bolo de feijões (² <i>acará</i>)' + <i>ije</i> 'comida' ≡ PAR <i>carajé</i> (<i>s.m.</i>).
	DHPB (2021) NE

ANGU *s.m.*

Contexto: Também há *moinhos que moem milho como os de Portugal, cuja farinha serve para mantimento dos escravos, deitando-a estes em panelas ou tachos, onde ferve alguma coisa com água, e ficando como massa dura, a que chamam **angu**, comem este assim quente e frio, e misturado também com algumas ervas ou feijão aos *almoços e *ceias. E aos *jantares, comumente, é o milho limpo da casca e cozido assim inteiro sem sal nem tempero algum, a que chamam canjica. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1750], 111 - [ENGENHO DE AÇÚCAR E AGUARDENTE, AZEITE DE MAMONA E FARINHAS DE () [A00_0992, p. 776-777].

Datação / variantes	Definições
Angu – 1749	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) ANGÚ, s.m. Em linguagem brazilica, farinha de mandioca fervida em agua, feita em massa de consistencia grossa, servindo para acompanhar a comida de peixe, carne, carusus, etc. = Recolhido no Diccionario de Moraes. (p. 420, v. 1).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Angu . <i>s.m.</i> (1799) B 1 CUL massa espessa que se faz misturando, ao fogo, farinha de milho (fubá), de mandioca ou de arroz, com água e, às vezes, sal 3 CUL papa adoçada de farinha de milho ∅ ETIM orig. africana, mas de étimo obsc. ∅ SIN/VAR ver sinonímia de <i>mexerico</i> ∅ COL anguzada
	DHPB (2021) Angu s.m. variantes: angú, angü. Massa feita de mandioca, mandioca puba, milho ou arroz, cozida e temperada com sal e serve para acompanhar a comida.

ARROZ DE COCO *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, mingãos, pamonhas, cangicas; isto é, papas de milho, acassás, acaragés, abarás, **arroz de côco**, feijão de côco [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições
Arroz de côco – 1802	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) NE
	DHPB (2021) NE

FEIJÃO DE COCO *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a

vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, mingãos, pamonhas, cangicas; isto é, papas de milho, acassás, acaragés, abarás, arroz de côco, **feijão de côco**, angús, pão de ló de arroz [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições	
Feijão de côco – 1802	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	NE
	DHPB (2021)	NE

VATAPÁ *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, **vatapás**, mingãos, pamonhas, Cangicas. [...] LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições	
Vatapá – 1792	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	NE
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Vatapá. s.m. (1899) CUL 1 BA iguaria que tem por base pão amolecido (ou farinha de trigo) e a que se acrescentam carne de peixe desfiada, camarão fresco, camarão seco e diversos temperos, além de azeite de dendê 2 <i>p.ana.</i> prato similar tendo por base, entre outros, fruta-pão, farinha de milho, abóbora etc. com ingredientes e temperos variados ⊠ ETIM ior. <i>vata'a</i> 'id.'
	DHPB (2021)	NE

CARURU *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, **carurús**, vatapás, mingãos [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições	
Caruru – 1757	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	CARURÚ, <i>s.m.</i> (Palavra brasileira). Nome que dão no Brazil a um caldo grosso feito de azeite ou oleo de dendê, com quiabos, bredos, folha de pimenta e marisco picado ou ralado. (p. 128, v. 2).

	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Caruru. <i>s.m.</i> (a1776) 1 ANGIOS design. comum a certas plantas do gên. <i>Amaranthus</i> , da fam. das amarantáceas, algumas de folhas comestíveis, us. em culinária, e a maioria invasora de plantações 2 ANGIOS m.q. breto (<i>Amaranthus viridis</i>) 3 CUL prato afro-brasileiro feito de quiabos, a que se acrescentam camarões secos, peixe e temperos diversos Ꞇ ETIM orig.duv.
	DHPB (2021)	NE

MOCOTÓ *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. **Mocotós**, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, mingãos [...] LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições	
Mocotó – 1735	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	MOCOTÓ, <i>s.m.</i> Termo do Brazil. Mãos de vacca, de boi, cruas ou guizadas. (p. 280, v. 4).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Mocotó. <i>s.m.</i> (1836) 1 B pata de bovino, sem o casco; chamberil, mão de vaca 2 <i>infrm.</i> calcanhar, tornozelo Ꞇ ETIM segundo Nascentes, tupi <i>mboko'tog</i> 'que faz balançar'.
	DHPB (2021)	NE

B) PRATOS DOCES

ACAÇÁ *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, mingãos, pamonhas, cangicas; isto é, papas de milho, **acassás**, acaragés, abarás [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições	
Acassá – 1802	Bluteau (1712-1728)	NE
	Silva (1789)	NE
	Vieira (1871-1874)	ACAÇÁ, <i>s.m.</i> Termo brasileiro: especie de angú feito em farinha de arroz ou de milho. (p. 50, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Acaçá. <i>s.m.</i> (1871) B 1 CUL bolinho afro-baiano feito de farinha de arroz ou de milho, cozido em ponto de gelatina e envolvido, ainda quente, em folhas de bananeira 2 CUL bebida refrescante feita de fubá, arroz ou milho,

	fermentado em água açucarada 3 <i>p.ext.</i> substância que refresca; calmante ꞵ ETIM segundo Cacciatore, do jeje <i>akatsa</i> 'espécie de pão de farinha'
DHPB (2021)	NE

CANJICA *s.f.*

Contexto: [...] porque dele se faz farinha, que supre o pão, a **cangica** fina para os Brancos, a grossa para os negros, os cuscus, arroz, bolos, biscoitos, pastéis de carne e peixe, pipocas catimpoeira, aloja, angú, farinha de cachorro, água ardente, vinagre e outras muito mais equipações que tem inventado a necessidade e necessitam de momento. desconhecido (1981) [n.d.], XX - *CARTOGRAFIA DAS MONÇÕES DOS SÉCULOS XVII E XVIII - NOTÍCIA 6ª PRÁTICA* [A00_0241, p. 117].

Datação / variantes	Definições
Canjica - 1735 Cangica – 1760	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) CANGÍCA, s.f.t. do Bras. (talvez de Canja, t. da Ásia). Papas sobre o duro, feitas de farinha de milho, ou do polme do milho molle, espremido. § Nas Minas chamão <i>Cangica</i> ao milho pilado, cosido com leite, e assucar, ou em água e sal. (p. 336, v. 1).
	Vieira (1871-1874) CANGÍCA, s.f. Termo do Brazil. Papas espessas de farinha de milho ou do polme do milho espremido. – Milho pilado comido com leite e assucar, ou em agua e sal= Moraes. (p. 80, v. 2).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Canjica . <i>s.f.</i> (1725) 1 CUL <i>B</i> papa cremosa de milho verde ralado e cozido com leite e açúcar; corá, jimbêlê, curau 2 CUL <i>B S. MG B C.-O.</i> m.q. <i>munguzá</i> ꞵ ETIM orig.contrv. ꞵ HOM <i>canjica</i> (fl.canjicar)
	DHPB (2021) NE

PAMONHA *s.f.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, mingãos, **pamonhas**, cangicas; [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições
Pamonha – 1749	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Pamonha . <i>s.f.</i> (1877) CUL <i>B 1</i> iguaria preparada com milho verde triturado, temperado com açúcar ou sal, depois cozido e enrolado na palha do próprio milho ou da folha de bananeira ꞵ SIN/VAR ver antonímia de <i>travesso</i> ꞵ ANT ver sinonímia de <i>travesso</i> .
	DHPB (2021) NE

MINGAU *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, **mingãos**, pamonhas, Cangicas. [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições
Mingau – 1618 Mingao – 1757 Mingáo – 1802	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) MINGÃO, s.m. t. do Brasil. Papas de farinha de trigo, ou da flor da mandioca, com assucar, ovos, &c. (p. 301, v. 2).
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Mingau. <i>s.m.</i> (c1584) CUL 1 alimento cozido, de consistência cremosa, pastosa, feito ger. de leite e açúcar, engrossado com cereais ou farinhas variadas (aveia, maisena, fubá de milho, arroz etc.); papa, papinha ≡ ETIM tupi <i>minga'u</i> 'comida que gruda'
	DHPB (2021) NE

PÃO DE LÓ DE ARROZ *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, mingãos, pamonhas, cangicas; isto é, papas de milho, acassás, acaragés, abarás, arroz de côco, feijão de côco, angús, **pão de ló de arroz** [...]. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) LÓ. Pão de ló. Moça fofa, em que entrão gemmas de ovos, & açúcar; também fe faz pão de ló com amêndoas cortadas pelo meyo, & outras mal pifadas. (p. 167, v. 5).
	Silva (1789) LÓ, s.m. § Pão de ló: massa de farinha, ovos, e assucar, a qual fica mui fofa depois de ir ao forno, onde se coze; e talvez se torra, com o que fica mais dura. (p. 232, v. 2)
	Vieira (1871-1874) 1.) LÓ, s.m. – Pão de ló; massa de farinha, ovos e assucar, que fica mui fofa depois de ir ao forno, onde se coze, e talvez de torra, para ficar com mais dureza. (p. 1330, v. 3).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) • p. de ló CUL bolo simples e leve feito de farinha, ovos e açúcar, us. tb. para compor outros doces, esp. tortas . Pão s.m.
	DHPB (2021) variantes: paõ, pam. Pão de ló Bolo muito fofo feito de farinha de trigo, açúcar e ovos.

C) BEBIDAS

ALUÁ *s.m.*

Contexto: Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; [...] e o que mais escandaliza hé huma agoa suja feita com mel e certas misturas a que chamão o **aloá** que faz vezes de limonada para os negros. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

Datação / variantes	Definições
Aluá – 1749 Aloá – 1802	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) ALOÁ, s.m. No Oriente, é doce de farinha de arroz, manteiga, e jagra. No Brasil, é bebida de arroz com assucar, fermentado em água. (p. 103, v. 1).
	Vieira (1871-1874) NE
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) ALUÁ, VENDEDORAS DE. Atividade desenvolvida nas ruas do Rio de Janeiro, por escravas de pequenos capitalistas, ou por negras livres. Durante o forte verão no Rio de Janeiro, era grande o consumo de bebidas refrescantes, principalmente do aluá, uma bebida muito fresca, composta de água e arroz fermentado, ou outros elementos fermentáveis, especialmente frutas, ligeiramente acidulada. A vendedora de aluá carregava um pote de barro, um prato, uma grande xícara de porcelana e um coco de cabo de madeira, espécie de colher e ao mesmo tempo medida de capacidade que servia para tirar do pote a quantidade de bebida fermentada suficiente para encher a xícara. Todos esses utensílios eram amarrados e embrulhados em uma toalha carregada à cabeça. As vendedoras de aluá eram famosas pela elegância e limpeza de seus trajés. (p. 29).
	Houaiss (2009) Aluá . <i>s.m.</i> (1578) CUL B bebida refrigerante feita de farinha de arroz (ou de milho) ou de cascas de frutas (esp. abacaxi, raiz de gengibre esmagada ou ralada), açúcar ou caldo de cana e sumo de limão; aruá ꞑ ETIM quimb. <i>walu'a</i> 'id.'
	DHPB (2021) NE

GARAPA *s.f.*

Contexto: A Escuma tambem desta segunda Caldeira vay ao Paròl da Escuma; & dahi torna para a primeira, ou segunda Caldeira atéo fim da Tarefa: & desta Escuma tomaõ os Negros para fazerem sua **Garappa**, que he a bebida, de que mais gostaõ. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITULO I - DA ESCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AÇUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECESSARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 68].

Datação / variantes	Definições
Garapa – 1711 Garappa – 1711 Guarapa – 1757	Bluteau (1712-1728) NE
	Silva (1789) NE
	Vieira (1871-1874) GARÁPA, s.f. Termo do Brazil. Bebida feita da calda de assucar, ou de melaço com agua e limão, ou mistura de

		assucar e succo de fructas acidas, como o de laranjas azedas, de tamarindos, etc. (p. 834, v. 3).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE
	Houaiss (2009)	Garapa. <i>s.f.</i> (1638) 1 B caldo extraído da cana-de-açúcar 1.1 B esse caldo quando destinado à destilação 2 B qualquer líquido que se põe a fermentar para depois ser destilado 3 B bebida preparada com açúcar (ou mel), água e/ou qualquer suco de fruta 3.1 B qualquer bebida açucarada ≠ ETIM orig. contrv.
	DHPB (2021)	Garapa <i>s.f.</i> variantes: garappa, guarapa, garrapa. Bebida feita de caldo da cana-de-açúcar ou de melão com água.

AGUARDENTE *s.f.*

Contexto: Da **agua ardente** de cana. SEgundo as muytas obfervaçoens, que tenho feyto, e a experiencia me tem mostrado em todo o tempo, que tenho affiltido nestas Minas, naõ ha coufa alguma nellas, que seja mais prejudicial á faude affim de pretos, como de brancos, como he a dita agua ardente, ou por outro nome, e bem proprio cachaça; pois ordinariamente quando queremos afirmar , ã huma coufa naõ prefa para nada, dizemos ã he hũa cachaça. Esta tem fido a causa de morrerem innumeraveis escravos, e tambem bastantes brancos irremediavelmente: os escravos, huns bebem tanta, que perdendo o juizo, fe mataõ em pendencias, outros bebendo-a de ordinario, adquirem doenças graviffimas, como são obftrucçoens nas veyas, e canaes de todo o corpo, no baço, no mesenterio , e no figado pela mayor parte. LUIS GOMES FERREIRA (1735) [1735], *DOS DANOS, QUE FAZ O LEYTE, MELLADO, AGUA ARDENTE DE CANA, E ADVERTENCIAS PARA CONJERVAÇÃO DA JAUDE*. [B00_0038, p. 455].

Datação / variantes		Definições
Agoardente – 1625 Agoa ardente – 1640 aguardente – 1645 Agoaardente – 1651 Agua ardente – 1711 aguaardente – [XVIII]	Bluteau (1712-1728)	AGOARDENTE. He vinho destillado até ficar a sexta parte. (p. 177, v. 1).
	Silva (1789)	ÁGUA, <i>s.f.</i> § Liqueur destilado: v.g. <i>agua de flores; ardente</i> ; - que se extráhi da fermentação do vinho, do mel d'assucar, e outros corpos, que dito fermentação vinosa, e dizemos <i>aguardente de amoras</i> quando se destilão nella; e outras confeições, sementes, cascas odoríferas &c. (p. 68, v. 1).
	Vieira (1871-1874)	AGUARDENTE, <i>s.f.</i> (Formado de agua e ardente; em rigor deveria escrever-se Agu'ardente.) Nome vulgar do álcool; álcool diluido em agua, ou o primeiro producto da distillação do vinho. Um grande numero de vegetaes dão pela distillação liquidos espirituosos análogos. O nome de aguardente é especialmente dado ao espirito de vinho, comtudo diz-se aguardente de figos, aguardente de laranja, aguardente de trigo. E' empregada como bebida, quando tem 18 a 25 grãos no areómetro; sendo fresca, é amarga ao paladar; depois de velha perde parte do seu álcool e torna-se adocicada. Tem muitos usos econômicos; em Medicina, emprega-se interiormente como estimulante; exteriormente como resolutivo; em Pharmacia e em muitas artes, como dissolvente de muitas substancias. (p. 243, v. 1).
	Vainfas (2000)	NE
	Moura (2004)	NE

	Houaiss (2009)	Aguardente. <i>s.f.</i> (sXV) bebida de teor alcoólico elevado, obtida pela destilação do caldo da cana-de-açúcar, do vinho, do bagaço de uvas, de cereais, raízes, tubérculos, frutos e outros produtos vegetais doces, depois de fermentados ² a. bagaceira <i>P</i> m.q. bagaçõ • a. da cabeça <i>B S.</i> a que primeiro se extrai do alambique • a. de cana 1 m.q. cachaça ('aguardente extraída do melaçõ') ≠ ETIM <i>água + ardente</i> ≠ SIN/VAR ver sinonímia de <i>cachaça</i> ≠ HOM <i>aguardente</i> (fl.aguardentar).
	DHPB (2021)	NE

CACHAÇA *s.f.*

Contexto: Da agua ardente de cana. SEgundo as muytas obfervaçoens, que tenho feyto, e a experiencia me tem mostrado em todo o tempo, que tenho alliftido nestas Minas, naõ ha coufa alguma nellas, que feja mais prejudicial á faude allim de pretos, como de brancos, como he a dita agua ardente, ou por outro nome, e bem proprio **cachaça**; pois ordinariamente quando queremos affirmar , ã huma coufa naõ presta para nada, dizemos ã he hũa cachaça. Esta tem fido a causa de morrerem innumeraveis escravos, e tambem bastantes brancos irremediavelmente: os escravos, huns bebem tanta, que perdendo o juizo, fe mataõ em pendencias, outros bebendo-a de ordinario, adquirem doenças gravíffimas, como saõ obftrucçoens nas veyas, e canaes de todo o corpo, no baço, no mesenterio , e no figado pela mayor parte. LUIS GOMES FERREIRA (1735) [1735], *DOS DANOS, QUE FAZ O LEYTE, MELLADO, AGUA ARDENTE DE CANA, E ADVERTENCIAS PARA CONJERVAÇÃO DA JAUDE.* [B00_0038, p. 455].

Datação / variantes	Definições
	Bluteau (1712-1728) NE
Cachaça – 1651 Cachasa – 1668 Cachassa – 1742	Silva (1789) CACHÁÇA, <i>s.f.</i> Vinho das borras. § No Brasil, Aguardente do mel, ou borras do melaçõ; a espuma grossa, que na primeira fervura se tira do succo das canas na caldeira, onde se alimpa, para passar ás tachas. (p. 315, v. 1).
	Vieira (1871-1874) CACHAÇA, <i>s.f.</i> (?) Vinho das borras = Empregado por Sá de Miranda. – Termo do Brazil. Aguardente de mel, ou borras de melaçõ; escama grossa, que se separa do succo das cannas do assucar na primeira fervura nas caldeiras, onde se limpa, antes de passar ás tachas, depois de bem depurado, e ajudado com decouda de cal ou cinzas. = Moraes. (p. 18, v. 2).
	Vainfas (2000) NE
	Moura (2004) NE
	Houaiss (2009) Cachaça. <i>s.f.</i> (1635) 1 espuma grossa que se forma durante a primeira fervura do caldo de cana us. na produção de açúcar, e dele retirada para servir de alimento (ger. na forma de beberagem fermentada) ou para obtenção de bebida alcoólica 2 aguardente que se extrai, por fermentação e destilação, das borras do melaçõ da cana-de-açúcar; aguardente de cana c. da ou de cabeça <i>B</i> cachaça que é a primeira a condensar-se e a gotejar, na destilação • c. do coração <i>B</i> a que se condensa na fase intermediária da destilação, após a cachaça da cabeça, e que é a usualmente comercializada • c. do ou de rabo <i>B</i> aquela produzida nos estágios finais da destilação, ger. imprópria para consumo por conter muito óleo e substâncias tóxicas ≠ ETIM orig.contrv. ≠ SIN/VAR da

	<p>acp. 2: abrideira, aço, água-benta, aguardente, bagaceira, birita, branca, branquinha, brasa, braseira, braseiro, calibrina, cana, caninha, dengosa, engasga-gato, ferro, goró, malvada, manguaça, muamba, parati, pinga, pura, purinha, tempero, uca, veneno; ver tb. sinonímia de <i>beberrão</i> e <i>mania</i> ▫ ANT ver antonímia de <i>beberrão</i>.</p>
	<p>Cachaça s.f. variantes: cachasa, cachassa, caxasa, caxassa. 1. Bebida alcoólica feita de cana de açúcar.</p>

5 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS CAMPOS LEXICAIS

Neste capítulo, a partir da estruturação em campos lexicais, analisamos as lexias referentes aos negros africanos e afrodescendentes, visando conhecer seus significados e o que estes revelam acerca da organização do escravismo no Brasil.

5.1 Povos escravizados

Nesse macrocampo lexical, reunimos lexias relativas aos povos escravizados, concebendo povo enquanto “conjunto de pessoas que não habitam o mesmo país, mas que estão ligadas por uma origem, sua religião ou qualquer outro laço” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Isto posto, o elo que os une encontra-se no fato de serem africanos ou afrodescendentes e de terem sido escravizados no Brasil.

Dessa forma, esse macrocampo está subdividido em três campos: i) *termos genéricos*, formado por lexias designativas tanto dos africanos quanto dos afrodescendentes, ii) *povos e países africanos*, reunindo itens léxicos os quais nomeiam os africanos sem especificar sua procedência e/ou que detonam locais de origem, etnias e portos de embarque na África e; iii) *povos afrodescendentes*, abarcando lexias que indicam para além da descendência de família africana, a miscigenação e a cor da pele dos homens e mulheres vítimas da escravidão.

Quadro 3 – Estrutura do macrocampo lexical *Povos escravizados*.

<i>Campos lexicais</i>	<i>Lexias</i>
<i>Termos genéricos</i>	preto, negro
<i>Povos e países africanos</i>	<i>lexias genéricas</i> : negro de Guiné, africano, negro adventício, tapanhuno, cafre
	<i>lexias específicas</i> : Mina, Bissau, Cabo Verde, Cacheu, Ardra, Jeje, Nagô, Angola, Angolano, Benguela, Cassange, Ganguela, Quissama, Rebolo, Congo, Loango, Monjolo e Moçambique
	<i>lexias qualificativas</i> : boçal, ladino
<i>Povos afrodescendentes</i>	crioulo, caboré, cafuz, mulato, cabra, cariboca, salta-atrás, amulatado, fusco, pardo, pardo claro, pardo escuro, pardo fusco, pardo trigueiro

Org.: organizado pela autora.

5.1.1 Termos genéricos

No conjunto das lexias genéricas atinentes aos povos escravizados, temos aquelas que designam tanto os africanos quanto os afrodescendentes, quais sejam: **negro** e **preto**.

Segundo Bluteau (1712-1728), **preto** é sinônimo de negro e indicativo da condição escrava, enquanto **negro** refere-se ao povo proveniente da África. Para Silva (1789), preto e negro são sinônimos denotativos das condições jurídicas de escravo e de forro. Consoante Vieira (1871-1874) e Biderman e Murakawa (2021), preto e negro assinalam a cor da pele (escura) e/ou referem-se a raça negra.

Moura (2004, p. 288) pontua que no início da colonização “o termo ‘negro’ não servia para designar africanos, conforme documentação da época, mas para denominar o indígena. Muitos historiadores confundiram o significado do vocábulo na forma como era aplicado, tomando o termo como designativo de africano”. Logo, negro, a princípio, denominava os indígenas, passando a designar também os africanos, motivo pelo qual houve a necessidade de diferenciá-los utilizando-se *negros da terra* para os indígenas, posto serem originários desta terra brasileira, e *negros de Guiné* para os africanos, porquanto os primeiros escravizados traficados para o Brasil foram comercializados na Costa de Guiné.

Essa assertiva é confirmada no Banco de Dados do *Dicionário Histórico do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII*, tal como ilustrado abaixo:

Na Baya alem da cidade ha nove freguesias e algus quarenta engenhos a 4 8 e 12 leguas por mar e por terra, cheas de portugueses Indios da terra, e **negros de guine** a que os Padres acodem com seus ministérios [...] desconhecido (1865) [1584], *ENFORMAÇÃO DO BRASIL, E DE SUAS CAPITANIAS* [A00_0729, p. 428].

Desta sorte se foi pondo em pé e caminho a Casa do Maranhão, pelo que toca ao temporal, comprando-se tambem em occasiões uns tapanhunos e **negros da terra** que por aquelle tempo eram baratos, vendendo-se os negros a trinta, e os tapanhunos a oitenta mil 185. PADRE. JOÃO FELIPPE BETENDORF (1910) [1699], *Título do CAPITULO 15 - CHEGA O PADRE FRANCISCO VELLOSO COM SEUS COMPANHEIROS AO MARANHÃO, E O MANDA O PADRE SUPERIOR MANOEL NUNES PARA O MEU LOGAR NO PARÁ, CHAMANDO-ME PARA SUPERIOR DA CASA DO MARANHÃO* [A00_0496, p. 225].

Em suma, **preto** e **negro** indicavam concomitantemente: i) cor da pele (escura), ii) condição jurídica de escravo ou de forro, iii) procedência/ascendência africana e iv) raça. Seguem alguns trechos presentes no *corpus* com ocorrências dessas unidades léxicas:

João Henriques, **preto** crioulo escravo do insigne conego João Maximo, arcediogo da sé de Olinda, illustrou a escuridade de seu sangue com o esplendor das suas virtudes; na virtuosa eschola de seu amo estudou a ser perfeito, sendo inseparavel companheiro dos seus immensos trabalhos. FREI DOMINGOS DE LORETO COUTO (1904) [1757], *LIVRO QUARTO - PERNAMBUCO ILLUSTRADO COM VIRTUDES / CAP. XXI—ACÇOENS LOUVÁVEIS E SANTAS OBRAS DE DOUS HOMENS PARDOS, E DE DOUS PRETOS*, N. 168. [p. 331].

He tambem esta Caça lugar de Penitentes: porque commummente se vem nella huns Mulatos, & huns **Negros** Crioulos exercitar o officio de Tacheiros, & Caldeireiros, amarrados com grandes correntes de ferro a hum cepo, ou por fugitivos, ou por infignes em algum genero de maldade. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITULO I - DA ESCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AÇUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECESSARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 66].

Destarte, dois pontos merecem atenção a fim de entendermos o contexto da escravidão: a caracterização de todos os africanos enquanto negros e o conceito de raça. Segundo Barros (2014), os povos da África, entre os séculos XVI e XIX, não se enxergavam enquanto negros, percebendo-se como grupos étnicos distintos e até mesmo inimigos. O uso da lexia negro para referenciar toda a população africana foi uma construção do europeu que, durante os séculos de escravização, criou um imaginário do homem negro, desconsiderando todas suas diferenças étnicas, linguísticas, culturais e regionais.

[...] o delineamento de uma dimensão racial “negra” por oposição ao “branco” firmou-se mesmo como a peça-chave de um novo constructo ideológico. Com isto, o negro no Brasil e no resto da América passou a ser visto como uma realidade única e monolítica, e com o tempo foi levado a enxergar a si mesmo também desta maneira. Perdidos os antigos padrões de identidade que existiam na África, o negro afro-brasileiro sentiu-se compelido a iniciar a aventura de construir para si uma nova identidade cultural, adaptando-a à própria cultura colonial. (BARROS, 2014, p. 48, grifos no original).

Outrossim, o africano e o afrodescendente passam a se ver também enquanto negros, ao intencionar reconstruírem suas identidades e se sentirem pertencentes a um grupo, pois a escravidão além de arrancar suas liberdades, foi responsável por roubar tudo aquilo que lhes caracterizava (cultura, religião, família, ideologia). Desta feita, assumir-se negro era uma forma de adaptar ao Novo Mundo e de construir uma nova identidade, calcada nos moldes africanos, mas com características particulares do Brasil.

Do mesmo modo, requer atenção a utilização da lexia raça e suas implicações. Carl Linnaeus classificou e hierarquizou, pela ótica biológica, as raças humanas, dividindo-as em:

americana, asiática, africana e europeia, em que o africano, descrito enquanto preguiçoso, negligente e submisso, foi visto como inferior ao europeu, caracterizado como engenhoso e civilizado (BARROS, 2014). Essa teoria serviu para justificar a escravização dos pretos e perpetuar o racismo no mundo, mesmo depois da abolição da escravidão. Em função dessa circunstância, nessa pesquisa não adotamos o conceito de raça por entendermos que é pejorativo e marginaliza a sociedade.

5.1.2 Povos e países africanos

Nesse campo lexical, reunimos lexias que nomeiam cativos africanos sem especificar sua procedência e/ou que detonam locais de origem, etnias e portos de embarque na África. No grupo dos itens léxicos denotativos da procedência africana, sem determinar de qual localidade vieram, temos: **negro de guiné, africano, negro adventício, tapanhuno e cafre**.

Negro de guiné, conforme salientado de antemão, era usado no início do período colonial para os cativos africanos no intuito de diferenciá-los dos indígenas, chamados de negros ou negros da terra. Com relação à lexia **africano**, Bluteau (1712-1728) e Vieira (1871-1874) assinalam que designa aquele que é natural da África. Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), por seu turno, afirmam que se referia tanto aos naturais da África, quanto àqueles que lá habitavam. Ao trazer um sentido específico do Brasil Colonial, Biderman e Murakawa (2021) destacam que indicava o cativo vindo da África para o Brasil.

Barros (2014) salienta que assim como a ideia de negro foi uma construção do homem europeu, o mesmo ocorreu com o item africano, posto que os povos advindos da África não se enxergavam dessa forma. A criação desse imaginário africano, visto como um bloco continental homogêneo, fez parte da estratégia para propagação, aceitação e afirmação da escravidão. Além desse enfoque, a percepção de uma África selvagem, cujos povos eram mais atrasados do que os brancos, contribuiu para a liberação do tráfico negreiro e para a exploração de uma nova força de trabalho submetida a um regime escravista jamais visto anteriormente. Esse pensamento do africano selvagem e perigoso é observado no seguinte excerto do *corpus* do DHPB:

Nota que os escravos **africanos** são perigosos e que os crioulos e mulatos são piores; e que, se não fosse a rivalidade entre os primeiros e os últimos, toda a ordem política e social poderia ruir diante de uma revolta servil, como as folhas e os telhados que o sôpro do tufão arrebatava. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], [A00_0406, p. 148].

A lexia complexa **negro adventício**, consoante os dicionários consultados e o contexto do Brasil Colonial, referia-se aos negros estrangeiros vindos do continente africano, em que adventício é aplicado em oposição a crioulo (homem preto nascido no Brasil), conforme observado no trecho abaixo, disposto no *corpus* do DHPB:

Que a tantas calamid.ões se Seguem prantos, e lamentos (com natureaes do outro sexo) de tantas melhores forras, pardas e **negras** criolas, e **adventicias**, q[^]e protestando nas Intend.ões sua pobreza, e necessid.õe, confissão no mesmo tempo o seu pecado, e illicito meyo com que dizem forão precizadas a adquirir aquelle ouro: outras com mais lagrimas q.e palavras dão alguma pequena pessa de ouro do seu pobre adorno. COETANO LOPES LAVRE (1896) [1741], VI - *IMPOSTOS NA CAPITANIA MINEIRA*: [A00_0779, p. 294].

Relativo a **tapanhuno**, Moura (2004, p. 383) afirma ser “como se denominava o negro africano nos primeiros documentos coloniais. Segundo Bernardino José de Souza, o termo deriva do tupi *tupuiuna* (negro). Os bandeirantes geralmente referiam-se ao negro como tapuiniano e aos indígenas como negros. O mesmo que tapanhuno”. Definição semelhante é encontrada em Houaiss e Villar (2009), no qual tapanhuno define-se como homem negro africano residente no Brasil. Vejamos um exemplo do *corpus* que comprova essa definição:

Desta sorte se foi pondo em pé e caminho a Casa do Maranhão, pelo que toca ao temporal, comprando-se tambem em occasiões uns **tapanhunos** e negros da terra que por aquelle tempo eram baratos, vendendo-se os negros a trinta, e os **tapanhunos** a oitenta mil réis . PADRE. JOÃO FELIPPE BETENDORF (1910) [1699], *Título do CAPITULO 15 - CHEGA O PADRE FRANCISCO VELLOSO COM SEUS COMPANHEIROS AO MARANHÃO, E O MANDA O PADRE SUPERIOR MANOEL NUNES PARA O MEU LOGAR NO PARÁ, CHAMANDO-ME PARA SUPERIOR DA CASA DO MARANHÃO* [A00_0496, p. 225].

Ademais, temos **cafre** que, em observância às definições presentes nos dicionários supracitados, poderia significar: i) indivíduo proveniente da Cafraria, no sudeste da África; ii) indivíduo da raça negra; iii) homem selvagem e sem lei. No banco de dados, essa lexia caracteriza o cativo como selvagem e informa sua procedência africana, sem se referir especificamente à Cafraria. Vejamos:

[...] depois de instruidos na fé, informal os nos bons costumes para a salvação, aprendeu por isso, antes de tudo, a lingua dos Brasis e a dos **Cafres** de Angola, dos quaes muitos no Brasil são excessivamente rudes para aprender os divinos mysterios, e por isso mesmo deviam ser instruidos com summo trabalho. JOÃO ANTONIO ANDREONI (1897) [1697], IV. - *CARTA DO P. REYTOR DO COLLEGIO DA BAHIA / CARTA DO P. REITOR DO COLLEGIO DA*

BAHIA, EM QUE DÁ CONTA AO P. GERAL DA MORTE DO P. ANTONIO VIERA, E REFERE AS PRINCIPAES ACÇÕES DE SUA VIDA. [A00_1317, p. 153].

[...] muito curtas serão as luzes de quem não conhecer a suma importancia de hum tal rasgo de politica em huma cidade povoada de Escravos, **cafres** e tão bravos como feras. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], [A00_0406, p. 136].

Assim, observa-se uma variedade de lexias utilizadas no Brasil Colonial indicativas de uma origem africana. Mais vasto, porém, foi o léxico desenvolvido no tráfico transatlântico de africanos para classificar os cativos despejados no Brasil. Criadas para fins de censo/controlado e para conhecimento da mercadoria escrava, essas nomeações auxiliavam no entendimento dos serviços desempenhados anteriormente pelos cativos, sobre o clima de suas terras etc.

No inventário das lexias que especificam os povos e países africanos, identificamos: Angola/Angolano, Ardra, Benguela, Bissau, Cabo Verde, Cacheu, Cassange, Congo, Ganguela, Jeje, Loango, Mina, Moçambique, Monjolo, Nagô, Quissama, Rebolo. Elas indicavam nomes de ilhas, portos de embarque, vilas, reinos e até pequenos grupos étnicos.

Libby e Paiva (2005) ressaltam que, após chegarem ao litoral brasileiro, os escravizados eram classificados, normalmente, de acordo com o porto de embarque na África, tornando difícil identificar suas verdadeiras origens, haja vista reunirem-se nesses entrepostos povos de diversas etnias e regiões interioranas. Dessa feita, é fundamental estar atento a essas imprecisões para não incorrer no erro de fazer leituras equivocadas.

Dando sequência a nossa análise, organizamos essas lexias a partir das principais regiões fornecedoras de cativos para o Brasil: África Ocidental, África Centro-Ocidental e África Oriental. Na *África Ocidental* encontramos: **Mina, Bissau, Cabo Verde, Cacheu, Ardra, Jeje e Nagô**. Na *África Centro-Ocidental* elencam-se: **Angola/Angolano (Benguela, Cassange, Ganguela, Quissama e Rebolo), Congo, Loango e Monjolo**. Por fim, na *África Oriental* temos: **Moçambique**.

A maior parte dos negros da África Ocidental enviados ao Brasil eram caracterizados como **minas**. No excerto retirado do *corpus*, observa-se a utilização dessa lexia:

João de Barcellos Machado Maria Aos dezasete de Fevereiro de mil, e Setecentos, e Sinco baptizei, e pús os Sanctos oleos a Maria Adulta do gentio da **Mina** escrava de Francisco Paes Correa, a qual foi cathequizada em da mentos em ... Nossa Sancta Fé, e pello achar. ... as, a baptizei forão Padrinhos Theodoro escravo do dito Francisco Paes, e Catharina de Souza escrava do R.^do P.^e Bento Correa Coutinho. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À*

PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS" [A00_2318, p. 141].

No valor do escravo Antonio de nação **Mina** sessenta mil reis 60\$000 No valor do escravo Antonio Congo papudo cinquenta mil reis.... 50\$000 No valor do escravo Antonio Mina viuvo com uma ferida no olho direito cinquenta mil reis. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 417].

Segundo Parés (2018, p. 79), este item léxico foi utilizado “para designar os africanos embarcados no castelo de São Jorge da Mina (fundado pelos portugueses entre 1482 e 1488). Em seguida tornou-se, porém, uma expressão genérica para designar qualquer importado da Costa da Mina”, compreendendo a faixa litorânea onde atualmente encontram-se Gana, Togo, Benin e Nigéria. Barros (2014) assinala que sua presença no Brasil se tornou expressiva a partir do século XVIII, devido a descoberta de ouro em Minas Gerais, em razão dos minas serem experientes em atividades auríferas.

Bissau (também chamada de Guiné-Bissau), **Cabo Verde** e **Cacheu** são nomes de portos presentes na África, onde era praticado o comércio de escravos, tal como demonstrado no seguinte trecho do *corpus*:

[...] em embargo de tantas causas juntas, aecresce a outra de ancorarem no seu porto sem quarentena alguma as embarcações dos transportes dos escravos, que vêm dos portos de **Cabo Verde**, **Bissau**, **Caxeu**, Angola e Benguela. Os lavradores, que os compram, não poucas vezes levam com elles para suas casas um contagio geral para todas as suas familias. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [n.d.], 2.^a PARTE: *BAIXO RIO NEGRO - SUPPLEMENTO A' PARTICIPAÇÃO GERAL DO RIO NEGRO* [A00_2244, p. 754].

E que há mister pera a chusma deles 70 ou 80 escravos de **cabo verde** E allguns degradados que não ha escravos na terra e custaram muito. MANUEL TELES BARRETO (1965) [1584], *CÓPIA DE DUAS CARTAS DE MANUEL TELES BARRETO, GOVERNADOR DO BRASIL, COM NOTÍCIAS DO RIO DE JANEIRO; SALVADOR, 14 E 31 DE AGOSTO DE 1584 (60)* [A00_1602, p. 135].

A lexia **ardra/arda** (variante de *Aladá* ou *Ardres*) é definida em Houaiss (2009) como “povo jeje que estabeleceu um reino na cidade de Allada no Daomé, hoje República Popular de Benim”. **Jeje**, por sua vez, corresponde ao “povo que habita o Togo, Gana, Benin e regiões vizinhas, representado entre o contingente de escravos africanos trazidos para o Brasil”. Como exemplo, apresentamos dois excertos do *corpus*:

Mas estas doenças, principalmente as bexigas, são estrangeiras, que se lhes costuma comunicar, vindas do Reino do Congo e de **Arda** pelos negros que de lá se trazem, com fazerem grandíssima matança, assim no gentio natural da terra, como no de Guiné. AMBRÓSIO FERNANDES BRANDÃO (1966) [1618], *DIÁLOGO SEGUNDO - QUE TRATA DO CLIMA E ENFERMIDADES DO BRASIL E DOS MEDICAMENTOS COM QUE SE CURAM* [A00_1582, p. 62].

[...] me respondeo que o seo nome he Joze Pires escravo de Dona Maria Francisca da Conceição, e Aragão, he natural desta Cidade solteiro alfaiate, filho natural de Francisco das Chagas, e da preta Joaquina **gege**, tem de idade vinte e seis annos nunca teve ordens nem beneficio ecclesiastico, e he sujeito á Jurisdição Real. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 165].

A última lexia referente à África Ocidental é **nagô**, “indivíduo dos nagôs, designação de qualquer negro escravizado, comerciado na antiga Costa dos Escravos e que falava o iorubá” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Conforme Barros (2014), é uma etnia de mediação ou da diáspora, surgida no contexto do tráfico a partir da reelaboração da cultura iorubana, agrupando os povos *Ketus*, *eubás*, *ijêchás*, *ibadans*. Localizamos uma ocorrência no *corpus*:

Respondeu, que se chamava Joaquim de Nação **Nagó**, Escravo do Padre José da Silva de Oliveira; que ignora a sua Idade; que será pouco mais, ou menos de trinta, e dois annos, e que estava no matto vizinho á Fazenda das Almas em um rancho com o dito seu Senhor a tempo, que foi preso. JOSE CAETANO CESAR MANITTI (1936) [1789], *AUTO DE PERGUNTAS AO PARDO ALEXANDRE, A FRANCISCO CRIOLO E A JOAQUIM, DE NAÇÃO NAGÓ* [A00_0215, p. 353].

Tocante à África Centro-Ocidental, encontramos um léxico extenso, sendo **Angola/Angolano** um dos itens mais expressivos, referindo-se aos habitantes do Reino de Angola ou àqueles advindos de algum porto desse reino. Segundo Mattoso (2003, p. 27), Angola forneceu “o maior reservatório de homens negros para o tráfico brasileiro”, porquanto a maioria dos africanos trazidos para o Brasil eram angolanos. Vejamos alguns excertos:

Rebeca de nação **Angola** de cincoenta annos pouco mais ou menos em setenta mil reis [...] 70\$000 Lourenço Crioulo de vinte e cinco anos pouco mais, ou menos, em cento, e quarenta mil reis 140\$000 [...] 35\$000. JOAN B.A LUSTOZA (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS AUTOS DE SEQUESTRO A QUE SE PROCEDEU NOS BENS DO REVERENDO VIGARIO CARLOS CORRÊA DE TOLEDO E MELLO* [A00_0226, p. 388].

Contexto: [...] entrou o povo no abominavel projecto de fazer á Camara e ao Capitão-mór hum requerimento para que se lançassem fóra os Padres, por que dizião, que emquanto elles cuidassem dos Indios, mal poderião os moradores

adiantar os seus interesses, não sendo senhores das aldeias, que elles querião fossem antes senzalas de **Angolanos**, que ranchos de gente livre [...] PADRE JOSÉ DE MORAES (1860) [1759], *LIVRO I - CAPITULO XII. CONTINUAÇÃO OS PADRES MANOEL GOMES E DIOGO NUNES COM O MESMO FERVOR O LOUVAVEL EXERCICIO DOS SEUS MINISTÉRIOS NA ILHA DO MARANHÃO, E ULTIMA RESOLUÇÃO QUE TOMARÃO Á VISTA DOS INJUSTOS PROCEDIMENTOS DE SEUS JÁ AMBICIOSOS, E NÃO MENOS ORGULHOSOS MORADORES*. [A00_0260, p. 104].

Os negros africanos embarcados no Reino de Angola procediam de diversos portos e grupos étnicos, conforme consta no banco de dados do DHPB, com ocorrências das unidades **benguela, cassange, ganguela, quissama e rebolo**.

Segundo Mattos (2006), **benguela** era o nome de um porto localizado ao sul de Angola. Assim, os povos embarcados nessa localidade, possivelmente, eram os *ovibumdos* e seus vizinhos, levados até a Costa do Atlântico a fim de serem comercializados. A seguir, apresentamos excertos retirados do *corpus*:

Manoel **Benguella**, escravo de Francisco da Cunha de Jaguará, havia hum anno que padecia curfos rebeldes, sem lhe aproveitarem remedios, com poucos banhos farou de todo. desconhecido (1749) [1749], *PRODIGIOSA LAGOA DESCUBERTA NAS CONGONHAS DAS MINAS DE SABARÁ, QUE TEM CURADO A VARIAS PESSOAS DOS ACHAQUES, QUE NESTA RELAÇÃO SE EXPÕEM* [B00_0023, p. 23].

[...] e mandar vir de Angola **Banguella**, e mais portos das costas de Africa pello menos dez mil escravos de hum e outro sexo, e destribuillos pellos colonos a pagamentos com o seu juro feitos com as produçoens das suas lavras. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1801], *CARTA VIGESIMA QUARTA* [A00_0896, p. 955].

Cassange era o nome de um importante povoado situado no interior de Angola, onde havia uma feira de comercialização de cativos. Dessa forma, cassanges eram aqueles que passaram ou saíram desse mercado. Os **ganguelas**, por sua vez, eram os *nganguelas* do Sul e Leste de Bié, localizada no centro de Angola. Nas classificações empregadas pelo tráfico negreiro, esse povo poderia ainda ser caracterizado como *benguela* (MATTOS, 2006). Observemos os exemplos retirados do banco de dados:

No valor do Escravo Pedro de nação **Cassange** official de Ferreiro cento e oitenta mil reis 180\$000 No valor do escravo José Banguela papudo cem mil reis 100\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 414].

Relação' dos Pretos, Índios, e Caborés, de que se compunha o Quilombo do Piolho; em que se deu no dia 19 de Junho de 1795. Pretos Idades Índios Idades 1. Clemente Congo. . . 40. 1. Lourenço . . . 30 2. Jose **Ganguela** F.P.DE MELLO [1795], *DIGNO DA DELIGENCIA, QUE [...] ORDEM DO ILLUSTRISSIMO E EXCELENTISSIMO SENHOR JOAO' DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CACERES GOVERNADOR E CAPITAM GENERAL DA CAPITANIA DO MATTO GROSSO, SE FES NO ANNO DE 1795, AFIM DE SE DISTRUIREM VARIOS QUILOMBOS; E BUSCAR ALGUMS LUGARES EM QUE HOUVESSE OURO.* [M00_0056, fls. 09].

Dentre as lexias referentes à Angola, temos também **quissama** e **rebolo** que, segundo Mattos (2006), dizem respeito a grupos étnicos localizados ao sul do rio Cuanza, provavelmente embarcados no porto de Luanda. Vejamos ocorrências encontradas no *corpus*:

No valor do escravo João **Quisama** cento e trinta mil reis 130\$000 No valor do escravo Francisco **Rebolo** cento e trinta mil reis . . . 130\$000 No valor do escravo Manoel Cabundá cento e vinte mil reis 120\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 414].

No valor do escravo Antonio Banguela cento e vinte e cinco mil reis 125\$000 No valor do escravo Antonio **Rebolo** cento e quinze mil reis 115\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 415].

Relativo às lexias que apontam para a África Centro-Occidental encontramos ainda **Congo, Loango e Monjolo**. Assim como Angola, **Congo** foi um importante fornecedor de mão de obra cativa para a América. Consoante Barros (2014), essa lexia designava qualquer indivíduo proveniente dos pontos comerciais em torno do rio Zaire, tornando-se difícil identificar a verdadeira procedência étnica desses cativos. Em seguida, apresentamos excertos do banco de dados, em que os escravizados são caracterizados enquanto congos:

No valor do escravo Antonio **Congo** papudo cincoenta mil reis.... 50\$000 No valor do escravo Antonio Mina viuvo com uma ferida no olho direito cincoenta mil reis..... 50\$000 No valor do escravo João Banguela cento e dez mil reis 110\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 417].

Aos seis escravos que me acompanham para o Reino, a saber, Luís Mina, João **Congo**, José Reinol [...] deixo forros, e a cada um se darão cinquenta mil réis de esmola para aprenderem *ofícios, CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 121 [TESTAMENTO DE DOM FREI ANTÔNIO DE GUADALUPE] [A00_0996, p. 807].

Loango, por seu turno, refere-se a um pequeno reino africano na Etiópia baixa, distante um pouco de Congo (HOUAISS; VILLAR, 2009). Dessa feita, os cativos *loangos* eram aqueles vindos dos portos dessa região. No *corpus*, atestamos uma ocorrência para essa lexia:

Aos dezenove de Agosto de mil, e Setecentos e Sete baptizei sub conditione a Phelipa adulta escrava do gentio de **Loango**, escrava de Lourenço da Silva Borges, aqual foi cathequizada pello Reverendo Padre Fr.º João da Trindade Religioso Missionario de Sancto Antonio e achandoa instruida nos Misterios de Nossa Sancta Fé a baptizei Sub conditione, e lhe pús os Sanctos óleos. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318, p. 168].

Com relação a **Monjolo**, Mattos (2006) informa designar os povos *nsundis*, *tekes* ou *tios*, que normalmente embarcavam em portos na região do Congo-Norte, cuja extensão vai do Cabo Lopez até a foz do rio Zaire. A autora ressalta que os monjolos eram conhecidos por terem escarificações faciais, motivo porque eram denominados de “rostos riscados”. No *corpus* encontramos apenas uma ocorrência dessa lexia:

Antonio Banguela velho, em vinte e cinco mil reis 25\$000 Apolinario Crioulo em cem mil reis 100\$000 Manoel **Monjolo** quebrado, em trinta mil reis 30\$000. JOAN B.A LUSTOZA (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS AUTOS DE SEQUESTRO A QUE SE PROCEDEU NOS BENS DO REVERENDO VIGARIO CARLOS CORRÊA DE TOLEDO E MELLO* [A00_0226, p. 391].

Tocante à África Oriental, encontramos a lexia **Moçambique**, referente àqueles advindos do sudoeste africano. Segundo Bluteau (1712-1728), esse nome remonta a uma ilha pequena na Costa Oriental da África, situada na Costa de Zanguebar, fazendo fronteira com a ilha de São Lourenço ou Madagascar, pela banda Sul. Barros (2004) salienta que Moçambique tornou-se uma fonte importante de escravizados para o Brasil, especialmente quando o tráfico começou a ser proibido na África Ocidental. Abaixo, um excerto do *corpus* no qual é relatado a presença de moçambicanos no Brasil:

Os que vem para o Brafil, faõ Ardas, Minas, Congos, de S. Thomé, de Angola, de Cabo Verde, & alguns de **Moçãbique**, q' vem nas Naos da India. Os Adas, & os Minas faõ robustos. Os de Cabo Verde, & de S.Thomè faõ mais fracos. Os de Angola creados em Loanda faõ mais capazes de aprender officios mecanicos, q' os das outras partes já nomeadas. Entre os Congos ha também alguns baftantemête indultriosos, & bons, naõ sómente para o serviço da Canna, mas para as Officinas, & para o meneo da cafa. ANDRÉ JOÃO

ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITULO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 23].

Essa diversidade de etnias e de procedências africanas foi retratada em pinturas e desenhos por viajantes que chegaram ao Brasil no século XIX e que a partir de seus olhares de europeus buscaram mostrar particularidades desses grupos, como: arranhões, penteados/corte de cabelo, formato do rosto e vestimentas, como ilustrado nas figuras abaixo:

Figura 7 - Escravos negros de diferentes nações.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

Figura 8 – Diferentes nações negras



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

No grupo das lexias que caracterizam os cativos africanos elencam-se ainda: **boçal** e **ladino**, os quais para além de denotarem uma procedência africana, conferem algumas qualificações.

As lexias boçal e ladino são usadas em contraposição. O item **boçal**, conforme cotejo dos dicionários selecionados, pode significar: i) negro africano recém-chegado ao Brasil que ainda não fala o português, ii) que é rude e ignorante, iii) que é desprovido de inteligência e sentimentos e iv) que não tem experiência em determinado serviço. A seguir, apresentamos dois exemplos presentes no *corpus*:

E esteja muito attento, que se não pegue o fogo nos Cannaveaes por descuido dos **Negros boçaes**, que ás vezes deixaõ ao vento o tiçaõ de fogo, que levarãõ comlgo para ularem do cachimbo: & em vendo qualquer lavareda, acuda-lhe logo com toda a gente, & corte com fouces o caminho á chãma, que vay crescendo, com grande perigo de se perderem em meya hora muitas Tarefas de Canna. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p.].

OS Escravos faõ as mãos, & os pés do Senhor do Engenho; porque sem elles no Brafil não he possível fazer, conservar, & aumentar Fazenda, nem ter Engenho corrente. E do modo, com que se ha com elles, depende tellos bons, ou maos para o serviço. Por isso he necessario comprar cada anno & Opulencia do Brafil. anno algumas Peças, & repartillas pelos Partidos, Roças, Serrarias, & Barcas. E porque cõmummente faõ de Naçoens diversas, & huns mais **boçaes** que outros, & de forças muito differentes; ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576].

Em contrapartida, **ladino** refere-se ao “nome dado ao africano já instruído na língua portuguesa, na religião e no serviço doméstico do campo, para distinguir do negro novo, recém-chegado, a que se dava o nome de boçal” (MOURA, 2004, p. 234). Com base nessas definições, boçal e ladino são qualificações dadas aos africanos e que detêm sentidos opostos, tal como visualizado no excerto abaixo:

Em princípios de Dezembro de 1756 chegarão aos Cariris os escravos destinados para o trabalho das Minas. Compunhão-se estes de negros **ladinos**, e novos, com alguns crioulos. A maior parte dos novos erão Angolas e muito poucos da costa da Mina, quando todos elles **boçaes** no trabalho de minas. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1801], CARTA DÉCIMA NONA: [A00_0845, p. 702].

Conforme se observou, as lexias designativas dos povos africanos comportam muitos significados, pode-se tanto dizer sobre os grupos étnicos, assim como refletir a forma como o tráfico negreiro organizou e enxergou o continente africano e seus povos. Acerca dessa conjuntura, Parés (2018) assinala que, aos poucos, os próprios africanos apropriaram-se dessas qualificações numa estratégia para se sentirem pertencentes a um grupo, para enfrentarem o mundo escravista e para se reorganizarem /adaptarem em uma terra nova, ao recriar inclusive suas identidades.

5.1.3 Povos afrodescendentes

Com o surgimento das primeiras gerações de afrodescendentes na Colônia, criou-se, a partir do imaginário europeu, um léxico para classificar e qualificar essas novas realidades, formado por lexias referentes a: i) indivíduos que descendem exclusivamente dos africanos (**crioulo**) e ii) indivíduos provenientes da mestiçagem (**caboré, cafuz, mulato, cabra, cariboca, salta-atrás, amulatado, fusco, pardo, pardo claro, pardo escuro, pardo fusco, pardo trigueiro**).

O **crioulo**, consoante Houaiss e Villar (2009), é aquele que “[...] nasceu escravo nos países sul-americanos, p.opos. a quem já chegou da África com essa destinação”. Elencam-se, a partir dessa definição, três acepções distintas: i) indivíduo de ascendência exclusivamente africana e de cor preta, ii) indivíduo nascido na América (Novo Mundo) e; iii) indivíduo nascido na condição de escravo. Percebe-se, portanto, que crioulo tem uma particularidade por informar também a condição jurídica de quem é assim designado. Nos excertos seguintes, observamos essa lexia em contexto:

Aos vinte e dous de Março de mil, e Setecentos e Seis baptizei, e pús os Sanctos oleos a Thomé filho de Antonia **crioula** escrava do R. ^do P.^e Manoel da Nobrega Religioso da N. Senhora do Carmo, forão padrinhos Joseph da Costa e Agueda de Andrade. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318, p. 152].

[...] se impozesse de direito nos Escravos, que por mercancia fossem d'esta Cidade para as minas do ouro na mesma forma que já se pagava no Rio de Janeiro e Pernambuco, vindos de Angolla, Costa da Mina, e mais partes donde se transportão para ella, como tambem **crioullos** nascidos no Brazil. desconhecido (1908) [XVIII], *INFORMAÇÃO GERAL DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO* [A00_2207, p. 295].

Outrossim, ao se recorrer a estudos historiográficos, nota-se que havia uma relação hierárquica entre os cativos provindos da África e aqueles nascidos em terras brasileiras sob o jugo da escravidão, tal como destacado por Barros (2014, p. 95) ao afirmar que: “[...] não seriam raros aqueles que insistiram na superioridade dos crioulos – escravos nascidos no Brasil – sobre os muitos escravos africanos que continuaram a chegar por meio do tráfico negreiro, mesmo que depois das leis que o proibiram”.

Com relação ao léxico da mestiçagem, identificamos lexias referentes aos filhos de negros com indígenas, aos filhos de brancos com negros e aos filhos de mulatos com negros. Para qualificar os mestiços provindos dos relacionamentos entre os negros africanos e os indígenas, encontramos duas lexias: **caboré** e **cafuz**. O **caboré** é definido por Houaiss e Villar (2009) como “mestiço de negro com índio; cafuzo”. A seguir dois exemplos do *corpus* do DHPB:

[...] o Comandante, e 39 pessoas mais, armadas e escoteiras, contenuarao' a marcha seguindo os rastos, e tendo andado meya Legoa, encontrarao' de repente Tres Indios, hum Negro, e hum **caborê**, que Logo forao' seguros; escapando hum Indio que fugio a correr; e seguindo-o da mesma forma, forao' dar com curta carreira, no seo QuiLombo. F.P.DE MELLO [1795], *DIGNO DA DELIGENCIA, QUE [...] ORDEM DO ILLUSTRISSIMO E EXCELENTISSIMO SENHOR JOAO' DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CACERES GOVERNADOR E CAPITAM GENERAL DA CAPITANIA DO MATTO GROSSO, SE FES NO ANNO DE 1795, AFIM DE SE DISTRUIREM VARIOS QUILOMBOS; E BUSCAR ALGUMS LUGARES EM QUE HOUVESSE OURO.* [M00_0056, fl. 6].

Relaçao' dos Pretos, Indios, e **Caborés**, de que se compunha o Quilombo do Piolho; em que se deu no dia 19 de Junho de 1795. F.P.DE MELLO [1795], *DIGNO DA DELIGENCIA, QUE [...] ORDEM DO ILLUSTRISSIMO E EXCELENTISSIMO SENHOR JOAO' DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CACERES GOVERNADOR E CAPITAM GENERAL DA*

CAPITANIA DO MATTO GROSSO, SE FES NO ANNO DE 1795, AFIM DE SE DISTRUIREM VARIOS QUILOMBOS; E BUSCAR ALGUMS LUGARES EM QUE HOUVESSE OURO. [M00_0056, fls. 09].

Para **cafuz**, encontramos a seguinte definição em Biderman e Murakawa (2021): “filho de negro e índia ou de negra e índio”. Assim sendo, entende-se que *caboré* e *cafuz* são sinônimos. No excerto, a seguir, constata-se esta definição:

Do ajuntamento dos pretos com as índias procedem os **cafuses**, com as mulatas os mestiços e dos cafuses com as pretas os caribocas. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [1789], 2.^a PARTE: *BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO GERAL DO RIO NEGRO* [A00_2243, p. 639].

No que concerne à designação dada aos filhos de brancos com negras, temos a lexia **mulato**. Segundo Bluteau (1712-1728), mulato é “Filha, & filho de branca, & negra, ou de negro, & de mulher branca. Este nome Mulato vem de Mû, ou mulo, animal gèrado de dous outros de diferente especie” (p. 628, v. 5). Importante destacar que a origem da palavra mulato faz alusão à mula, animal proveniente da mistura de espécies diferentes. Consoante Paiva (2015), a animalização dos negros provenientes da miscigenação era bastante comum, resultado do pensamento daquela época de que essa prática poderia ser feita somente entre animais. Por isso, os humanos nascidos desse tipo de relação eram vistos como irracionais, estéreis e inferiores.

Ao se valer da historiografia sobre essa temática, nota-se a complexidade de ser mulato no Brasil, podendo revelar realidades distintas. De acordo com Barros (2014, p. 102):

‘Ser mulato’ no Brasil escravocrata [...] era também assegurar um posicionamento mais confortável no espectro das desigualdades. Isto porque o mulato não era apenas filho de branco e de negro, era sobretudo filho de homem livre e de escrava (o contrário – ser filho de mulher branca livre e de escravo – era extremamente raro).

Essa proximidade com o homem branco poderia lhe trazer uma posição melhor do que aquela destinada aos africanos, ao se considerar que, por serem fruto da relação entre brancos livres e negras escravas, recebiam, amiúde, um tratamento diferenciado, por adentrarem a casa de seus senhores e receberem instrução, abrindo caminhos para uma posição mais confortável perante a sociedade escravocrata.

Nas fazendas e nos campos, desempenhavam o papel de feitores, enquanto nas cidades trabalhavam como mercadores locais, bacharéis e artesãos. Vestiam-se de modo diferente dos

negros africanos, no intuito de se afastarem das características associadas às nações africanas (BARROS, 2014). Além do que, não eram raros os casos de mulatos alforriados nas pias batismais ou no decorrer de suas vidas por serem filhos de seus senhores e/ou por terem com eles uma boa relação. Um pouco dessa conjunção observa-se nos excertos seguintes, retirados do *corpus* do DHPB:

[...] vinha-se chegando o povo do Pará tão assanhado que achando em o caminho dois portuguezes da fortaleza, que tinham sido mandados por descobridores, mataram logo um delles á espingarda, sendo o matador um **mulato** feitor de uma fazenda do Pará. PADRE. JOÃO FELIPPE BETENDORF (1910) [1699], *Título do CAPITULO 6 - VAE-SE O PADRE SUB-PRIOR FRANCISCO VELLOSO AO SERTÃO, E DEIXANDO-ME A MIM POR VICE SUB-PRIOR DOS PADRES, E CHEGA O POVO DO PARÁ A PRENDER UNS E OUTROS PARA OS EMBARCAR PARA O REINO* [A00_0488, p. 186].

Teve muitos **mulatos** escravos, e tão claros na côr que competiam com os brancos n'este accidente, e todos bem vestidos da libré da casa o serviam, e acompanhavam de pé e de cavallo. PEDRO TAQUES DE ALMEIDA PAES LEME (1980) [XVIII], *TAQUES POMPEOS* [A00_0069, p. 150].

Não se duvida que entre tantos bons havia alguns maus principalmente **mulatos**, bastardos, e Carijós, que alguns insultos faziam, como os maus fazem. MANUEL JOSÉ PIRES DA SILVA PONTES (?) (1981) [XVIII], *V - NOTÍCIAS DO DESCOBRIMENTO DO RIO DAS VELHAS* [A00_0392]

Contudo, há de destacarmos que nem sempre o mulato era aceito pela elite branca colonizadora. Segundo Pessoa (2013), mulato era empregado em caráter desabonador, porquanto era visto como desonesto, vadio e soberbo. Por não se reconhecer enquanto cativo, o mulato apresentava um comportamento tido como inapropriado.

A lexia **cabra** foi empregada, inicialmente, em referência aos indígenas e em comparação aos animais, como apresentado por Bluteau (1712-1728, p. 21, v. 2): “Deraõ os Portuguezes este nome a alguns Indios, porque os achàraõ rumiando, como cabras, a erva Betel, que qualí fempre trazem na boca”. Com o tempo, adquiriu outros significados que apontam para a mestiçagem. Segundo Silva (1789) e Vieira (1871-1874), cabra é entendido como o filho de mãe negra e pai mulato, ou vice-versa. Houaiss e Villar (2009) definem como “mestiço indefinido, de negro, índio ou branco, de pele morena clara”, referindo-se ainda a cor da pele.

Moura (2004) destaca a imprecisão dessa palavra, ao apontar para a procedência genética (mestiço de negro e mulato ou o quarteirão de mulato com negro) ou ainda indicar a cor da pele (mulato escuro, caboclo escuro). Em consulta ao banco de dados, identificamos que cabra aponta, de fato, para a mestiçagem; contudo não temos informações suficientes para

precisar suas reais procedências, conforme ilustra-se no excerto a seguir, que pode tratar tanto da mestiçagem de indígenas e negros, como indígenas e brancos.

Assim como que era certo haver naquella capitania, em o certão do rio das Velhas, tres pequenas Aldeas de Indios, e que se lhes dava o nome de Aldeas por se terem ali estabelecido em seu principio os Indios de nação Bororós, mas que ficando estes muito distantes do grosso da sua nação quazi extincta poucos havia já que fossem verdadeiros Indios, mas sim mestiços, Mulatos, **cabras** &^a qualidades que no Brasil tem suas diferenças; LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1801], *CARTA VIGESIMA TERCEIRA* [A00_0895, p. 868].

[...] obriga tambem aos dous Reos ausentes Luis Pires, pardo livre official de Lavrante, e Pedro Leão d'Aguilar homem branco, sem officio, Irmão do dito The.e Hermogenes Francisco de Aguillar, como tambem a Antonio Jose **Cabra** Bolieiro, e escravo do Then.e Cor.el Caetano Mauricio Maxado, que morreo na Cadea. desconhecido (1931) [1798], *BAHIA –DEVASSAS E SEQUESTROS* [A00_2265, p. 171].

A lexia **cariboca** está definida apenas em Houaiss e Villar (2009), comportando o significado de “mestiço de branco com índio; caboclo, cariboca”. No *corpus*, não encontramos esse sentido, contudo identificados duas novas acepções: i) filho de cafuz com preta, ou vice-versa, lembrando que cafuz é mestiço de indígena com negro e; ii) filho de mulato com negra, ou vice-versa. Essas acepções visualizam-se nos contextos seguintes:

Do ajuntamento dos pretos com as indias procedem os cafuses, com as mulatas os mestiços e dos cafuses com as pretas os **caribocas**. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [XVIII], 2.^a PARTE: *BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO GERAL DO RIO NEGRO* [A00_2243, p. 639].

A estes naturaes é commum o nome de Indios tanto aos que vivem na Costa, como no certão. **Coribocas** sam filhos de mullato com negra, e tambem dão o mesmo nome aos filhos de mamallucos com negra, e no certão chamão a estes **Salta atraz**. desconhecido (1908) [XVI], *INFORMAÇÃO GERAL DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO* [A00_2207, p. 483].

Neste último excerto observa-se a lexia **salta-atrás**, definida apenas em Houaiss e Villar (2009) como “nome que se dava aos filhos de mameluco com negra”. Necessário assim definir mameluco, referindo-se ao “mestiço de branco com índio ou de branco com caboclo” (HOUAISS; VILLAR, 2009).

Nessa dinâmica das mestiçagens, temos ainda lexias empregadas para dizer das cores daqueles com ascendência africana. O **amulatado**, segundo Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Houaiss e Villar (2009) designa quem tem cor de mulato. O **fusco**, por

seu turno, é definido como “Escuro, tirante a negro” (SILVA, p. 71, v. 2). Seguem alguns exemplos do *corpus*:

Aportou o dito barco, saltando logo em terra um homem mamaluco e outro **amulado**, aos quaes fomos logo encontrar n'esta praia. MANOEL JOAQUIM DE ABREU. (1891) [1791], *DIÁRIO ROTEIRO DA DILIGENCIA DE QUE FOI ENCARREGADO EM 1791 MANOEL JOAQUIM DE ABREU, AJUDANTE DA PRAÇA DE MACAPÁ.* [A00_0709, p. 385].

Sobre todos estes merese memoria com expecial narrasam Manoel Radrigues do Prado mulato **fusco** natural da villa de Pindamonhangaba da Capitania de Sam Paulo. JOSEPH BARBOZA DE SÁ (1904) [1775], *I- JOSEPH BARBOZA DE SÁ. RELAÇÃO DAS POVOAÇÕES DO CUYABÁ EM MATO GROSSO DE SEOS PRINCIPIOS THÉ OS PREZENTES TEMPOS* [A00_1119, p. 36].

Outra unidade lexical amplamente utilizada no período colonial foi **pardo**, definido por Bluteau (1712-1728, p. 265, v. 6) como: “Cor entre branco, & preto, propria do pardal, donde parece lhe veyo o nome. [...] Homem pardo. Vid. Mulato”. A origem desse nome faz analogia a cor do pardal, atestando reiteradamente a animalização do afrodescendente. Ademais, pardo se relaciona à cor da pele entre o branco e o preto, podendo ser aplicado como sinônimo de mulato. Transcrevemos, abaixo, um excerto do banco de dados do DHPB, em que a caracterização do pardo como filho de branco e preta é confirmada:

Aos dês dias do Mes de Julho de Sete Centos, e Sete baptizei e pús os Sanctos oleos a Joam **pardo**, filho de Manoel Pinheiro mosso branco, e de Joanna preta escrava de Manuel digo Joam foram Padrinhos Alberto Rodrigues mosso pardo, e Magdalena parda. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318].

A partir desse *corpus*, identificamos ainda as lexias complexas: **pardo claro**, **pardo escuro**, **pardo fusco**, **pardo trigueiro**, que apontam para variações na tonalidade do pardo. O fusco, conforme comentado anteriormente, significa escuro. Para trigueiro encontramos a seguinte definição em Biderman e Murakawa (2021): “Que tem a cor do trigo maduro; moreno”. A seguir dispomos alguns exemplos retirados do *corpus*:

Dou fé ser homem **pardo claro** de ordinaria estatura cheio do corpo, tem a cabeça grande, e redonda o cabello crescido por igual, preto e crespo, sem coroa ou sinal della orelhas grandes testa alta olhos, pretos sobrançelhas pretas naris rombo boca grande labios finos com principio de barba. desconhecido

(1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 164].

Dou fé ser homem **pardo escuro** de alta estatura muito magro, tem a cabeça redonda o cabelo crescido preto sem coroa ou sinal della, e huma sicatriz no alto da cabeça, rosto comprido testa alta olhos pequenos, e pretos sobrancelhas finas rosto comprido naris afilado boca pequena labios grossos e tem pouca barba desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 155].

Dou fé ser homem **pardo fusco**, de ordinaria estatura cheio do corpo tem a cabeça redonda o cabelo della preto e de carapinha crescido por igual sem coroa ou sinal della, tem orelhas pequenas rosto comprido testa baixa sobrancelhas finas naris afilado boca grande labios finos e bastante barba, e tem olhos pretos, e vesgos: desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 165].

Dou fé ser homem branco, digo homem **pardo trigueiro** de ordinaria estatura de corpo grosso, a cabeça redonda, sem coroa ou sinal della, e sim o cabelo, que he de carapinha crescido por igual, orelhas pequenas cara larga e xata com sinais de bexigas, testa curta naris xato, boca grande, labios finos, e com bastante barba. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 162].

Insta destacar que, não obstante pardo e mulato serem entendidos como sinônimas por essa ótica, na prática, detinham diferentes sentidos e *status* sociais. O mulato era visto como preguiçoso e desobediente e, por essa razão, detentor de uma condição de desprestígio, o que poderia lhe impedir de ascender socialmente. Por outro lado, a lexia pardo distanciava aqueles assim descritos da escravidão e lhes possibilitava ascender socialmente, obtendo melhores condições de vida, razão pela qual muitos ostentavam com certo orgulho a categoria de pardo (BARROS, 2014, p. 92). Corroborando tal assertiva, Mattos (2013, p. 42) salienta que:

[...] ao contrário do que usualmente se pensa, o termo me parece que não era utilizado (no período colonial e mesmo no século XIX, pelo menos para as áreas em questão) apenas como referência à cor da pele mais clara do mestiço, para a qual se usava preferencialmente o significante “mulato”. A designação de “pardo” era usada, antes, como forma de registrar uma diferenciação social, variável conforme o caso, na condição mais geral de não branco. Assim, todo escravo descendente de homem livre (branco) tornava-se pardo, bem como todo homem nascido livre que trouxesse a marca de sua ascendência africana – fosse mestiço ou não.

De forma análoga, o emprego da qualificação pardo foi uma maneira encontrada pela sociedade colonial para diferenciar aqueles que, apesar da pele clara, não eram tidos como brancos pela ascendência africana. Ademais, a categorização desses homens e mulheres

enquanto “pardos” dependia de um reconhecimento social do homem branco, especificamente, dos responsáveis por redigir os documentos oficiais da época.

Nesse ínterim, Paiva (2015, p. 203) adverte que as “as nomeações sempre estiveram dependentes das conveniências, das compreensões e percepções de escrivães, cronistas e testemunhos no geral, por vezes bastante particulares, e das modificações nos significados ocorridas no tempo e nos espaços”. Conjecturamos assim que muitos africanos e afrodescendentes, ao longo de suas vidas, foram classificados de diferentes maneiras e a depender da visão daqueles que redigiam documentos oficiais ou das relações estabelecidas com o homem branco.

Outra variável importante na compreensão das diferentes realidades apresentadas a essas pessoas é a hierarquização entre os negros africanos e afrodescendentes. Barros (2014) salienta que muitos senhores de escravos criaram/estimularam um tipo de hierarquia entre os cativos, a fim de impedir que estes se ajuntassem e se rebelassem contra o regime escravista. Desta maneira, numa linha imaginária dos níveis de hierarquia daqueles ligados à escravidão, numa ponta está o africano (visto como inferior àqueles nascidos no Brasil) e na outra extremidade encontra-se o pardo (dado como superior a todos os outros).

5.2 *Negócios de escravos*

No segundo macrocampo identificado no *corpus*, reunimos os itens léxicos relativos ao comércio de escravos, denominados aqui como **negócios de escravos**, em concordância com a nomenclatura da época, assim como observado nesse excerto do banco de dados do DHPB:

[...] e taõ inobediente aos remedios dos Autores, que morri ao pretos, e brancos, vindo da colta da Mina, e de Guiné nas embarçaõens de **negocio de escravos**, em muyto grande numero. LUIS GOMES FERREIRA (1735) [1735], *DO ESCORBUTO, OU MAL DE LOANDA*. [B00_0040, p. 477].

Segundo Silva (1789, p. 339, v. 2), negócio é: “commercio, trato mercantil, tráfego. § Qualquer coisa da vida, de que nos póde resultar lucro, proveito, ou perda, e que tratamos, ou procuramos conseguir”. Dessa forma, tocante à escravidão vigente no Brasil, o negro africano ou afrodescendente era o produto capaz de ofertar lucro aos seus senhores, razão pela qual foi uma mão de obra tão requisitada ao longo dos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX.

Na estruturação desse conjunto lexical, identificamos que os negócios de escravos se dividem em cinco campos distintos: i) atividades comerciais, ii) serviços e ofícios, iii) localidades, iv) tributação e v) transporte.

Quadro 4 – Estrutura do macrocampo lexical *Negócios de escravos*.

<i>Campos lexicais</i>	<i>Lexias</i>
<i>Atividades comerciais</i>	tráfico, importação, resgate, venda, arrematação, penhora e aluguel
<i>Serviços e ofícios</i>	mercador, comboieiro, língua, senhor de escravo, feitor e capitão do mato
<i>Localidades</i>	feitoria, alfândega, Valongo e senzala
<i>Tributação</i>	direito do escravo, quinto e capitação
<i>Embarcação</i>	navio de negros, caravela e corveta

Org.: organizado pela autora.

5.2.1 Atividades comerciais

Muitas eram as transações comerciais empreendidas tendo como bem comercial o negro africano e afrodescendente, sendo elas: **tráfico, importação, resgate, venda, arrematação, penhora e aluguel**.

A **tráfico** é definida por Houaiss e Villar (2009) como “ato ou efeito de traficar” em que traficar detém dois sentidos: negócio ilícito/clandestino ou comércio. No *corpus* identificamos apenas uma ocorrência dessa lexia, vejamos:

[...] hum Clerigo (de má reputação) chamado segundo me parece Joze da Silva de Oliveira Rolim, filho de hum Caixa do Serro, e expulso de lá pelo Senhor Luiz da Cunha, por noticias, ou suspeitas de **tráfico** de Escravos e Diamantes, e que me tem feito debalde requerimentos com grandes empenhos para ser restituído. VISCONDE DE BARBACENA (1953) [1790], III - CORRESPONDÊNCIA DO VISCONDE DE BARBACENA [B00_0008, p. 42].

Nessa ótica trata-se da venda ilícita dos escravos, entretanto baseando-nos no *corpus* e em textos historiográficos, é possível afirmar que o sentido mais usual para **tráfico** ou **tráfico de escravos** referia-se à migração obrigatória de negros africanos para as Américas no intuito de serem empregados nas atividades econômicas da Colônia. Assim, no contexto da escravidão, tráfico (de escravos) é entendido nomeadamente de **importação (de escravos)**, definida por Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa

(2021) como a entrada em um país de mercadorias advindas de outro território. A título de exemplificação, apresentamos excertos do banco de dados do DHPB:

A segunda que observo, donde derivão tantas utilidades, que a imaginação as não póde todas compreender, he que com ésta facilidde augmentará o número, e força das Lávras, por consecuencia os quintos: a **importação** dos escravos, por consecuencia o valor dos Contractos da Costa d'Africa. RODRIGO JOSÉ DE MENEZES (1896) [1782], VII - *EXPOSIÇÃO DO GOVERNADOR D. RODRIGO DE MENEZES*: [A00_0780, p. 318].

[...] os de **Importação** consistem em Escravos que de Angolla e Benquella se transportão para trabalhar nos Engenhos, Rossas e mais Fabricas do Brazil; bem como muita cêra em meya cura e bruta. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA PRIMEIRA* [A00_0404, p. 53].

Segundo Vainfas (2000, p. 553), o tráfico atlântico de cativos oriundos da África ocorreu devido à expansão marítima portuguesa, tendo recebido “pleno beneplácito papal, desde o século XV, por meio das bulas *Dum diversas* (1452), *Romanus Pontifex* (1455) e *Inter coetera* (1456), as quais, entre outras disposições, autorizavam o cativo de infiéis e pagãos como meio de convertê-los ao cristianismo”.

A prática de escravizar para catequizar ficou conhecida como **resgate**, entendida por Bluteau (1712-1728, p. 280, v. 7) como: “O preço, a fumma de dinheyro, que se dá para o refgate de hum escravo”. Desse modo, os traficantes justificavam essa atrocidade alegando beneficiarem os africanos, livrando-os da escravização de seus rivais e do paganismo. O item lexical resgate também foi utilizado no Brasil pelos jesuítas em referência aos povos originários. Dispomos, abaixo, um trecho em que tal unidade é verificada:

Experimentava a nossa America havia muitos annos grandes insultos, e roubos de Piratas nos seus mares, tomando varios navios, que sahiaõ dos seus portos, ou a elles hiaõ, e com mayor porfia depois que se descobrião as Minas do Sul. Esperavaõ os patachos, e sumacas, que conduziaõ o ouro à Bahia, e a Pernambuco, e as embarcações, que das referidas Provincias o levavaõ para Africa ao **resgate** dos escravos; (antes que se lhes prohibisse o transporte deste genero para aquella costa) SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA (1878) [1730], *LIVRO NONO* [A00_0575, p. 401].

Libby e Paiva (2005) ressaltam que a vinda dos negros africanos para o Brasil se deu a partir do aproveitamento de uma prática existente em reinos da África e, também, por uma necessidade de mão de obra nos engenhos de cana-de-açúcar, porquanto grande parte dos cativos indígenas havia sido dizimada por doenças trazidas pelo homem europeu. Ademais, eram considerados menos resistentes, preguiçosos e insubordinados. Em contrapartida, em que se pese seus preços dispendiosos, os povos da África eram vistos como mais resistentes ao

trabalho braçal, motivo pelo qual, aos poucos, substituiu-se o indígena pelo africano. De acordo com Schwarcz e Gomes (2018) traficaram-se cerca de 12 milhões de africanos para às Américas, sendo o Brasil seu principal destino, recebendo, aproximadamente, 4,8 milhões de pessoas.

Barros (2014) salienta que o tráfico de escravos era composto pelas seguintes etapas: i) captura dos africanos no interior do continente, ii) condução até portos escravistas nas zonas costeiras da África, iii) travessia pelo Oceano Atlântico e iv) desembarque nas Américas.

Essa captura era administrada e incentivada pelos chefes tribais, sendo os capturados prisioneiros de guerras intertribais, criminosos e pessoas que se vendiam por vontade própria (por não terem como se sustentar). Posto esse cenário, após o aprisionamento de uma quantidade considerável de cativos, iniciava-se a Cáfila, expedição na qual essas pessoas eram conduzidas pelos mercadores até os entrepostos de venda nas zonas costeiras. Barros (2014) destaca que essa etapa era bastante cruel, podendo durar dias, semanas e até meses.

Figura 9 – Transporte de escravos no continente africano – século XIX.

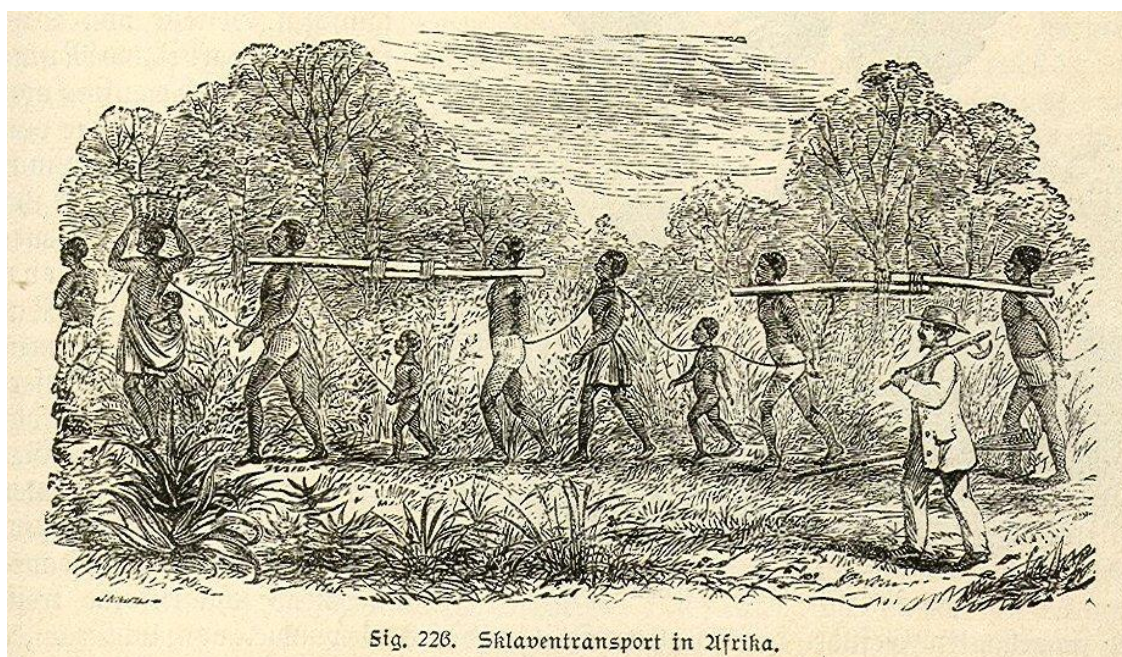


Fig. 226. Sklaventransport in Afrika.

Fonte: Schwarcz e Gomes (2018).

Nos portos dava-se o primeiro contato dos europeus com os negócios de escravos, nele o africano era adquirido com base na prática do escambo, tendo como moeda de troca: armas, utensílios domésticos, fumo, panos de algodão, açúcar, aguardente, farinha de mandioca etc. À semelhança do que ocorria na Cáfila, o processo de compra e embarque dos cativos nos navios negreiros prolongava-se por muitos dias, visto que os traficantes embarcavam de volta às Américas somente quando conseguiam a quantidade desejada de escravizados.

Em seguida, iniciava-se a travessia pelo Oceano Atlântico, que, indiferente das etapas anteriores, poderia levar muitos meses, descrita como um cenário de horror devido às condições desumanas impostas aos cativos. Por fim, os desembarques davam-se, principalmente, em Pernambuco, Maranhão, Bahia e Rio de Janeiro.

Após esse longo percurso, acontecia a **venda** dos negros africanos. Segundo Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), venda é a transferência de posse de uma determinada coisa mediante pagamento. Do *corpus* do DHPB, destacamos os trechos abaixo:

Na **venda** porém dos escravos se deveria tambem fazer observar a moderação de preços, que similhantemente se achava ordenada pelo mesmo augusto monarcha falecido. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [n.d.], 2.^a PARTE: BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO TERCEIRA: DE POIARES A CARVOEIRO [A00_2238, p. 520].

Tal é o de ordenar Sua Magestade, que com a maior, e numerosa introduccção de escravos, que tem determinado que faça a Companhia Geral do Commercio, os **venda** nos Portos d'esta Cidade, e da do Maranhão, sem o menor lucro, ou interesse, que não seja o do verdadeiro custo das Feitorias d'elles, nos Portos da Africa, e das despezas dos seus transportes aos ditos Portos d'esta Cidade e do Maranhão. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [n.d.], 2.^a PARTE: BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO PRIMEIRA: BARCELOS [A00_2235, p. 388].

Outra transação realizada com os africanos ao chegaram ao Brasil era a **arrematação**: “ato ou resultado de adquirir por meio de leilão, bens a serem vendidos ou serviços para serem executados” (BIDERMAN; MURAKAWA, 2021). Consoante Bluteau (1712-1728, p. 555, v. 1): “Chamafe affim, porque he o Remate, & o fim dos lanços, nas vendas, que fe fazem por mandado do julgador, ou também, fe chama Arrematação, porque fe faz acabado o termo dos pregoens”. Acerca desses leilões, Mattoso (2003, p. 68) assinala que:

A venda através de leilões públicos é feita sobretudo com os cativos recém-chegados. Tem lugar geralmente nos portos de importação e se inicia dez a quinze dias após o desembarque dos africanos e dura até esgotar-se a carga, o que pode demorar bastante. Quando a demanda de mão-de-obra é forte, aproveita-se para vender em primeiro lugar os cativos mais difíceis de colocação. Guardam-se para o fim os mais bonitos do lote.

A referida autora acrescenta que os leilões dos cativos eram feitos também em virtude de **penhora**, conhecida como hipoteca. Segundo Bluteau (1712-1728, p. 394, v. 6), penhora é “acção de penhorar os bens que baftão para a condenação, ou fatisfação da divida, porque fe faz

a penhora”. Moura (2004, p. 309), tratando, exclusivamente da escravidão, salienta que: “o escravo podia ser penhorado por um credor do seu senhor e recolhido à prisão até que seu proprietário resgatasse a dívida ou o entregasse como pagamento”.

Desta feita, quando os senhores não quitavam suas dívidas, seus cativos eram tomados e leiloados em praças públicas. Mattoso (2003) afirma ter sido muito frequente proprietários de engenhos de açúcar fazerem empréstimos dando como garantia seus escravizados. Contudo, quando não conseguiam pagar suas dívidas, o primeiro bem tirado eram os cativos. Conjecturamos que essa tenha sido uma realidade de muitos senhores de escravos, posto que o cativo era um bem muito valioso e indispensável naquela sociedade. Eram tão necessários para a manutenção do sistema colonial que poderiam ser alugados – os negros de aluguel – por um período predeterminado, como apontado nesse excerto do banco de dados:

Para este fim mandei avaliar seus rendimentos, Inventariar Gados, e mais pertences, e á vista dos Subsequentes Balanços, será patente, qual a vantagem deste arbitrio, bem como do produto de **aluguel** de escravos, e Escravas do mesmo Snr. q̃. em proporção de suas idades fiz proceder a hum plano de seus devidos Sallarios, pelos quaes devem ser dados ás pessoas, q̃. os tem, e os pedirem. ANTONIO JOZE DA FRANCA E HORTA (1990) [1803], *PARA O MESMO EX.MO D. RODRIGO - FEVR.º 21*. [A00_1072, p. 24].

[...] continuou o mesmo fuão = Queira dizer-me se haverão negros, de **aluguel**, que queira ganhar nesta noite cada hum huma ou duas patacas, que he para irem comigo? = E porque elle testemunha lhe dice não tinha, se dispedio o dito fuão, dizendo = Vou ver isso emquanto he cedo, = e se retirou. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONTINUAÇÃO)* [A00_2262, p. 71].

Segundo Vieira (1871-1874), **aluguel** é um termo jurídico que nomeia o contrato estabelecido entre duas partes, na qual uma concede a outra o uso de algo que é seu por direito, por um período e preço preestabelecido. Tocante ao aluguel de escravos no Brasil, Moura (2004) sublinha que muitos autores confundem o escravo de aluguel com o escravo de ganho. O primeiro não devia obediência ao seu senhor enquanto estivesse sob o domínio do locatário. O segundo (que trabalhava por diária), por sua vez, mantinha obediência direta ao seu senhor.

5.2.2 Serviços e ofícios

Neste campo, reunimos lexias relativas às profissões ligadas aos negócios de escravos, sendo elas: **mercador, comboieiro, língua, senhor de escravo, feitor e capitão do mato**.

O **mercador**, conforme Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss (2009) e Biderman e Murakawa (2021), é o negociante que compra no atacado ou

varejo ou ainda *por grosso e retalho*, conforme definições dos dicionários do século XVIII, para revender. Essa prática verifica-se no seguinte trecho do banco de dados:

E eu vi na Capitania de Pernambuco a certo **mercador** fazer um negócio, pôsto que o modo dêle não aprovo, pelo ter por ilícito, o qual foi comprar para pagar de presente uma partida de peças de escravos de Guiné por quantidade de dinheiro, e logo, no mesmo instante, sem lhe entrarem os tais escravos em poder, os tornar a vender a um lavrador, fiados, por certo tempo, que não chegava a ano, com mais de 85 por cento de avanço. AMBRÓSIO FERNANDES BRANDÃO (1966) [1618], *DIÁLOGO TERCEIRO - EM QUE SE TRATA DAS MERCANCIAS DO AÇÚCAR, PAU, ALGODÃO, MADEIRA* [A00_1583, p. 91].

O **comboieiro** é definido em Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Houaiss e Villar (2009) como um termo brasileiro referente àquele que dirige um comboio de tropas ou recovagens das minas do Brasil para os portos de mar. Recorrendo-se ao significado de recovagem, para uma melhor compreensão dessa definição, entende-se que ela é “contrato para transporte de pessoas, animais, mercadorias etc., por terra ou por mar” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Assim, no contexto da escravidão, comboieiro era o responsável por conduzir lotes de escravos pelo interior do país e comercializá-los, como ilustrado nesse excerto:

O **comboieiro**, que vendia um escravo á vista por 100 oitavas, isto é, por 120\$000, porque este lhe ficava aqui posto por 90\$000, agora pagando mais 6\$000 de direitos que accresceram, que é o dobro de 3\$000, que antes pagava, lhe ficará o escravo posto em 96\$000, e lhe será preciso vendê-lo por 126\$000. JOSÉ VIEIRA COUTO (1842) [1801], *ITINERARIO DE TEJUCO A VILLA RICA PELO CAMINHO DE MATO DENTRO - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DUAS CLASSES MAIS IMPORTANTES DE POVOADORES D'ESTA CAPITANIA; COMO SÃO AS DE MINEIROS E AGRICULTORES; E MANEIRA DE OS ANIMAR* [A00_2355, p. 29].

Segundo Moura (2004), esse modelo interprovincial de venda de cativos efetuou-se, principalmente, após a extinção do tráfico internacional africano (ocorrida oficialmente em 1850, com aprovação da Lei Eusébio de Queirós), ao necessitar redistribuir internamente os cativos para atender a demanda por mão de obra suprida outrora pelo tráfico internacional.

O **língua**, por sua vez, é definido por Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021) como intérprete. Essa função era desempenhada, normalmente, pelos padres jesuítas que aprendiam as línguas dos cativos (seja dos indígenas e/ou dos africanos) intencionando catequizá-los e ministrar os sacramentos da Igreja Católica, tal como observa-se nesse trecho do *corpus*:

Os dias de prégação e festas de ordinario havia muitas confissões e communhões, e por todas chegariam a duzentas, afóra as que fazia um padre, **lingua** de escravos de Guiné, e de indios da terra, prégando-lhes e ensinando-lhes a doutrina, casando-os, baptizando-os. PADRE FERNÃO CARDIM (1980) [1583], III - *INFORMAÇÃO DA MISSÃO DO P. CHRISTOVÃO GOUVÊA ÀS PARTES DO BRASIL - ANNO DE 83, - OU NARRATIVA EPISTOLAR DE UMA VIAGEM E MISSÃO JESUÍTICA.* [A00_0751, p. 157].

Era corrente ainda que escravos ladinos (instruídos na língua portuguesa) fossem empregados nesse serviço, possibilitando o mínimo de comunicação com cativos recém-chegados da África ou resgatados de alguma tribo indígena. Em função da variedade linguística do Brasil Colonial, com múltiplas etnias indígenas e africanas, destaca-se que essa comunicação se dava por línguas de mediação.

Outra figura necessária na estrutura de uma sociedade escravista era o **senhor de escravo**. Silva (1789, p. 686, v. 2) define senhor como “O que tem o domínio de algum escravo, ou coisa”. Vieira (1871-1874), na mesma direção, concebe senhor como “Dono, possuidor, proprietário de qualquer cousa, que tem domínio sobre ella”. Portanto, os senhores de escravos eram aqueles que detinham a posse, o direito e o domínio sobre os cativos. Em sua maioria, eram donos de engenhos de açúcar, mineiros, agricultores, pecuaristas, entre tantas outras ocupações. Abaixo, dispomos uma ocorrência dessa unidade no banco de dados:

[...] costumam os **senhores de escravos** para se livrarem da obrigação de lhes darem a farinha, que é o pão quotidiano, dar-lhes tempo, e licença para cada escravo pai de família fazer tãobê no mesmo sítio de seus senhores os seus roçados, e plantamentos e não só lhes dá terras, mas na occasião do roçado lhes dá algũas semanas livres, como tãobê outras occasiões como no plantamento, na mundação. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *QUINTA PARTE - DO TESOURO DESCUBERTO NO RIO MAXIMO AMAZONAS - CONTÉM UM NOVO MÉTODO PARA A SUA AGRICULTURA; UTILÍSSIMA PRAXE PARA A SUA POVOAÇÃO, NAVEGAÇÃO, AUGMENTO, E COMÉRCIO, ASSIM DOS ÍNDIOS, COMO EUROPEOS - CAP. 3º - DA PROVIDÊNCIA, COM QUE SE HÃO DE PROVER DE OPERÁRIOS OS DO AMAZONAS* [A00_1953, p. 322].

Conforme mencionado acima, alguns senhores concediam aos seus cativos um pedaço de terra para produzirem seus próprios alimentos, livrando-se da obrigação de alimentá-los e ao mesmo tempo alcançando o controle e a obediência destes, que viam nessa prática uma forma de lograrem melhores condições de vida e um caminho na busca por suas liberdades, porquanto não raro juntavam “pecúlio” com o excedente de produção e compravam suas alforrias.

Os **feitores**, por outro lado, incumbiam-se da função de controlar, fiscalizar e castigar os cativos dos engenhos, fazendas e minas, conforme um dos sentidos apontados por Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021) para essa lexia.

Figura 10 – Feitor castigando negro.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

Inicialmente, essa atividade era desempenhada pelos portugueses, contudo, passou a ser realizada especificamente pelos mulatos, que tinham autorização para aplicarem castigos nos escravos faltosos e desobedientes (MOURA, 2004). Destacamos alguns contextos presentes no banco de dados do DHPB, em que esse sentido ocorre:

Tem necessidade cada engenho de **feitor**, carpinteiro, ferreiro, mestre de assucar com outros officiaes que servem de o purificar. PADRE FERNÃO CARDIM (1980) [1583], III - *INFORMAÇÃO DA MISSÃO DO P. CHRISTOVÃO GOVÊA ÀS PARTES DO BRASIL - ANNO DE 83, - OU NARRATIVA EPISTOLAR DE UMA VIAGEM E MISSÃO JESUÍTICA.* [A00_0751, p. 158].

Costumaõ alguns Senhores dar aos Escravos hum dia em cada semana, para plantarem para si, mandando algumas vezes com elles o **Feitor**, para que se não descuidem: & isto serve, para que não padeçaõ fome, nem cerquem cada dia a casa de seu Senhor, pedindo-lhe a ração de farinha. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 26].

Há ainda outro significado para essa lexia associado ao comércio negreiro. Segundo Vainfas (2000, p. 222):

O termo *feitor*, do latim *factor*, foi utilizado, tanto em Portugal como no Brasil colonial, para designar diversas ocupações. Na época da expansão marítima portuguesa, as feitorias espalhadas pela costa africana e, posteriormente, pelas Índias e pelo Brasil tinham os *feitores* na direção dos entrepostos, quer não se reduziam à atividade mercantil, exercendo também funções militares e diplomáticas.

Em outras palavras, os feitores gerenciavam o tráfico negreiro, ao estabelecerem um contato direto com os chefes tribais e reis da África e defenderem os interesses dos mercadores da Colônia. Apesar de não identificarmos no *corpus* nenhum excerto relativo a essa conjuntura, julgamos necessário trazer à baila essa informação.

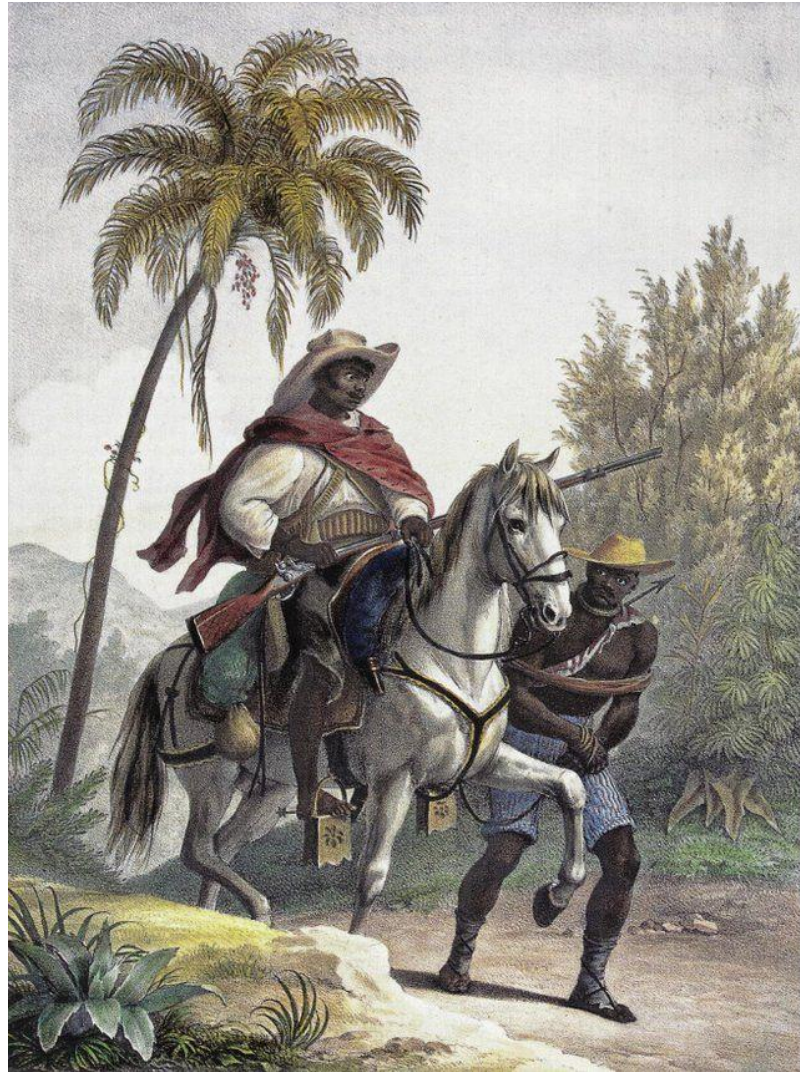
O **capitão do mato** é definido como “Indivíduo que se dedicava à captura de escravos foragidos, isto é, escravos que fugiam da escravidão nas fazendas e iam esconder-se no mato” (BIDERMAN; MURAKAWA, 2021). Vejamos um excerto retirado do *corpus*:

Os escravos pretos fogem para os matos, e fazem o que já disse em verso; porém os **Capitães do mato**, que são homens destinados, e nomeados pelas Camaras das Villas, para prenderem estes pretos, vão ao sitio onde elles estão, ao qual se chama = Quilombo; e os prendem, ou matão em sua defeza, se elles resistem, e tem além do despojo, a que chamão tomadia, hum certo salario, que a mesma Camara lhe dá. JOAQUIM JOSÉ LISBOA (1806.) [1792], NOTAS [G00_0016.p. 57].

A 17 de dezembro de 1722, publicou um *regimento para os ***capitães-do-mato** a respeito dos negros que fogem para o mato a seus senhores. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 31 - [COLEÇÃO ABREVIADA DA LEGISLAÇÃO E DAS AUTORIDADES DE MINAS GERAIS] [A00_0971, p. 368].

Consoante Moura (2004), esse serviço foi realizado, em um primeiro momento, por voluntários, mas devido à grande demanda, resultado do aumento das fugas dos cativos, foi regulamentado. Ademais, salienta que os capitães do mato usavam recursos sádicos na procura pelos fugitivos, que passavam desde a tortura com instrumentos de castigo até a prática da chantagem sexual às companheiras desses escravizados. Libby e Paiva (2005) salientam que essa função era desenvolvida por homens livres de origem humilde, como crioulos, mestiços, negros e até mesmo forros, alertando-nos para a complexidade das relações escravagistas.

Figura 11 – Capitão do mato



Fonte: Johann Moritz Rugendas (1979 [1802-1858]).

5.2.3 Localidades

Neste campo lexical analisamos itens lexicais referentes a locais vinculados ao funcionamento da escravidão, quais sejam: **feitoria**, **alfândega**, **Valongo** e **senzala**.

A **feitoria**, conforme Houaiss e Villar (2009), consiste em “agência comercial nos portos das colônias, onde se armazenavam e se negociavam mercadorias, servindo também como fortificação primitiva”. Era um entreposto comercial, geralmente instalado em zonas costeiras da África, onde os portugueses controlavam o comércio firmado entre Brasil e África, por meio da cobrança de impostos, como subentendido nesse excerto:

Tal é o de ordenar Sua Magestade, que com a maior, e numerosa introduccão de escravos, que tem determinado que faça a Companhia Geral do

Commercio, os venda nos Portos d'esta Cidade, e da do Maranhão, sem o menor lucro, ou interesse, que não seja o do verdadeiro custo das **Feitorias** d'elles, nos Portos da Africa, e das despezas dos seus transportes aos ditos Portos d'esta Cidade e do Maranhão. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [n.d.], 2.^a PARTE: *BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO PRIMEIRA: BARCELOS* [A00_2235, p. 388].

A **alfândega**, segundo Vieira (1871-1874, p. 295, v. 1) é uma “Estancia de arrecadação de direitos por entrada e sahida de gêneros e fazendas. [...] são situadas em portos de mar ou raia secca, assim se denominam alfandegas de *portos seccos*, alfandegas de *portos molhados*”. Com base nessa definição, ao chegarem ao Brasil, os escravizados vindos da África deveriam passar pela alfândega, onde os mercadores pagavam taxas de entrada por cada um desses cativos. O exemplo, a seguir, ilustra essa prática.

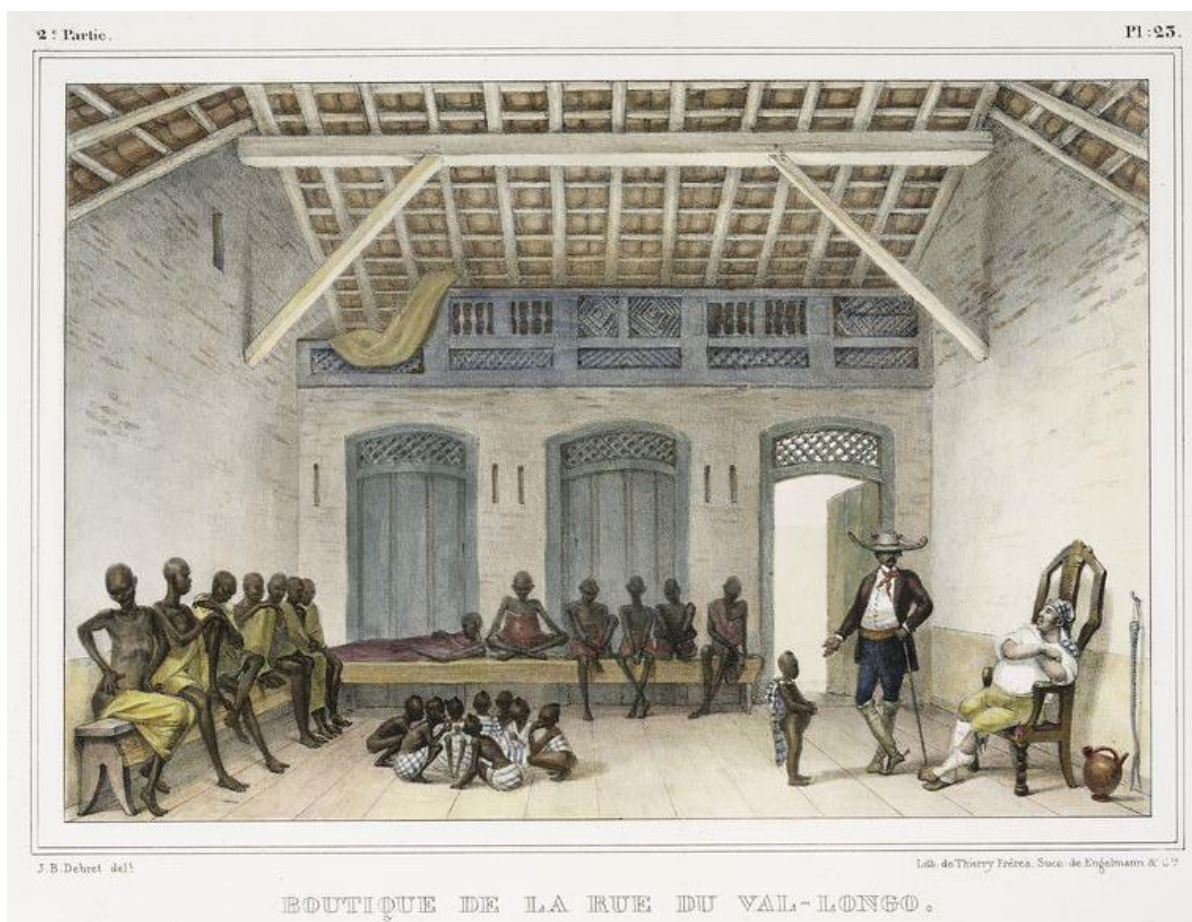
Foi a resolução ordenar que todos os escravos que viessem n'estas embarcações, logo que dessem sua entrada na **Alfandega** pela parte do mar, tornassem a sahir, e embarcassem pava o sitio chamado **Vallongo**, que é no suburbio da cidade, separado de toda a communicação; que alli se aproveitassem das muitas casas e armazens que alli ha para os terem ; e que áquelles sitios fossem as pessoas que os quizessem comprar, e que os compradores nunca podessem entrar de quatro a cinco na cidade, quando precisassem ser vestidos. MARQUEZ DO LAVRADIO (1863) [1799], *RELATORIO DO MARQUEZ DE LAVRADIO, VICE-REI DO RIO DE JANEIRO, ENTREGANDO O GOVERNO A LUIZ DE VASCONCELLOS E SOUSA, QUE O SUCCEDEU NO VICE-REINADO*. [A00_0851, p. 451].

Nesse excerto faz-se menção ao **Valongo**, um mercado de cativos, no Rio de Janeiro, para onde os escravizados eram levados após desembarcarem dos navios negreiros. Assim, antes de serem expostos e postos à venda, os sobreviventes eram banhados e bem alimentados (para recuperaram força física e peso), tinham seus cabelos cortados e seus machucados/marcas físicas escondidos com cosméticos, recebiam tratamento para suas doenças, limitado à ação de um negro cirurgião-barbeiro. Corroborando tal assertiva, Mattoso (2003, p. 67) assinala que:

De um modo ou de outro, nesses mercados e entrepostos de tipos tão diversos, o africano é zelado, lustrado, alimentado à farta, mesmo à força se necessário: carne seca, peixe salgado, farinha de mandioca, bananas e laranjas, lhes dão saúde e bela aparência. Trata-se, antes de tudo, de evitar falecimentos e doenças e obter pela mercadoria um preço vantajoso.

Essas ações aconteciam no intuito de tornar os negros escravizados bem-vistos pelos senhores de escravos, na intenção de vendê-los por preços mais elevados. Destarte, após esse período, os cativos eram expostos como mercadorias e minuciosamente inspecionados pelos compradores (MOURA, 2004).

Figura 12 – Mercado da rua do Valongo.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

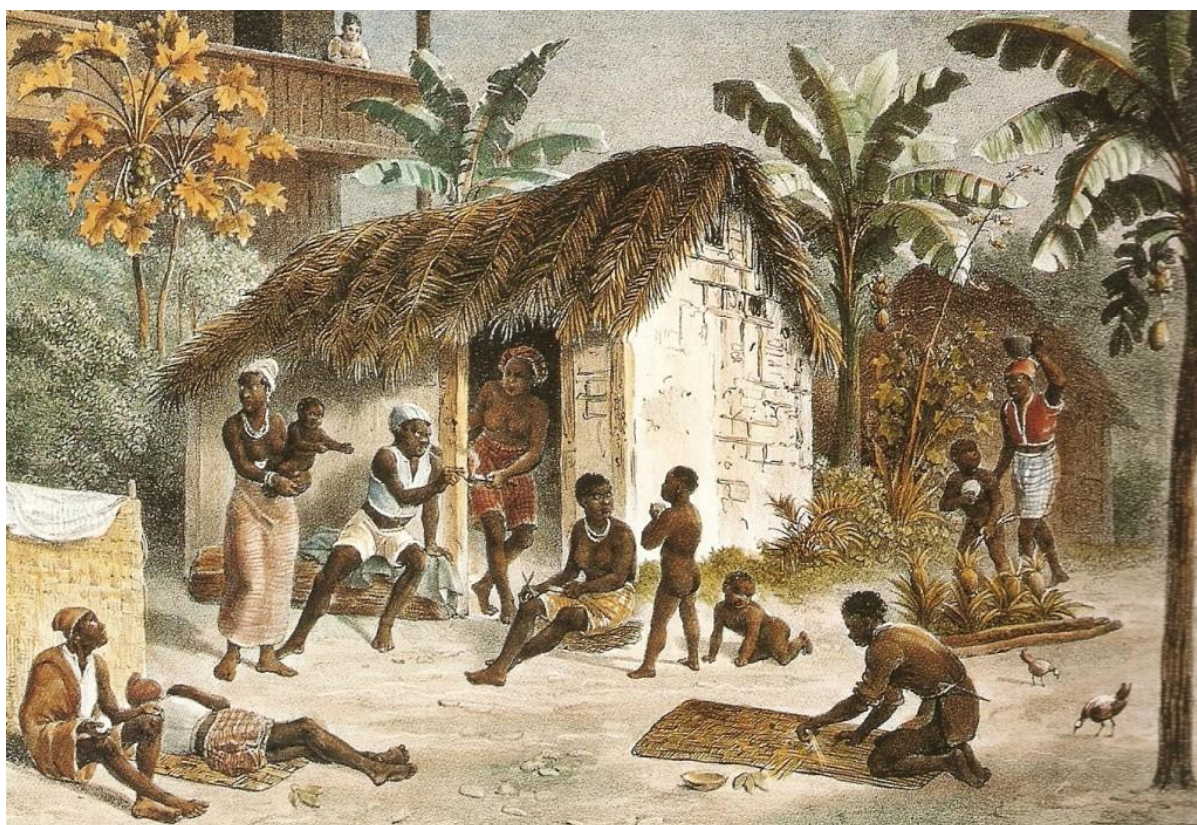
Outro ponto destacado por Moura (2004), em relação ao Valongo, refere-se ao seu cemitério. Uma vez que muitos africanos morriam quando chegavam ao Brasil, em consequência das péssimas condições dos navios negreiros, criou-se um cemitério para enterrá-los, descrito pelos viajantes, que por lá passaram, como um cenário deplorável e fétido, dado que os defuntos não recebiam um enterro digno, sendo jogados em pilhas, uns sobre os outros.

A última unidade analisada nesse campo é **senzala** que, segundo Silva (1789, p. 689, v. 2), significava “casa de morada dos pretos escravos”. Vieira (1871-1874) também a definiu como moradia dos escravizados e a classificou como uma espécie de cabana, casa rústica ou choça. Fazendo alusão à origem dessa palavra, Vainfas (2000, p. 526) assinala que “O termo senzala ou sanzala, por vezes grafado cenzala no século XVIII, é originário da língua banto, tronco linguístico de vários idiomas da África, centro-ocidental”, significando “povoado” ou “comunidade”. Segue um trecho retirado do banco de dados:

Que nenhũa **Sanzala** tivesse menos de quatro Negros, e que não se permitta mais que hum unico repartimento, que devida o lugar preciso para a Cozinha. Que os Negros que adoecerem nos Serviços sejam curados em hũa casa perto do Administrador pela razão de muitos se fazerem doentes, ficando pelas **Sanzalas**, que estando remotas da Caza do Administrador, fingem doenças que não tem, para assim darem coito a Negros fugidos. FRANCISCO JOZE PINTO DE MENDONÇA (1964) [1760], *DOCUMENTO M. [SEM TÍTULO]* [A00_1448, p. 31].

Moura (2004, p. 375) descreve senzala na qualidade de conjunto habitacional “[...] de construção rústica, sem nenhum conforto, construída de taipa, coberta de palha ou de outro material equivalente. Quase sempre não tinha janelas ou outro sistema de ventilação. O assoalho era de chão batido e não possuía qualquer recurso sanitário”. Normalmente, ajuntavam-se nessas moradias uma grande quantidade de cativos sem nenhuma relação familiar e que provinham de diferentes etnias e regiões na África (MOURA, 2004).

Figura 13 – Habitação de negros.



Fonte: Johann Moritz Rugendas (1979 [1802-1858]).

5.2.4 Tributação

Neste campo, reunimos lexias referentes às tributações pagas durante o período colonial sobre os cativos, quais sejam: o **direito do escravo**, o **quinto** e a **capitação**.

Inicialmente, convém entender o conceito de tributo naquele período, que segundo Bluteau (1712-1728, p. 281, v. 8) é: “Contribuição géral de hum Estado, que paga a algum Principe em virtude do tratado, que fez com elle, certa quantia de dinheiro, ou outra coufa: ou contribuição pelloal, que os Principes cobrão de feus vaffalos para os dispendios da Coroa”.

Assim, o primeiro imposto relacionado à escravidão foi o **direito do escravo**, cobrado pela Coroa Portuguesa sobre todos os escravizados desembarcados no Brasil. Segundo Moura (MOURA, 2004, p. 129): “Por volta de 1600, o imposto era de 3500 réis por cabeça. A fim de evitar que diminuíssem nos engenhos os escravos, que os traficantes preferiam despachar para as minas, foi imposto o tributo de 4500 réis por todo aquele fosse remetido a esse local”. A aplicação desse tipo de taxa consta no seguinte trecho do *corpus* do DHPB:

Os direitos de todos os referidos generos nas Alfandegas do Reyno, o rendimento do ouro nas Minas, e do estaque do tabaco em Lisboa, os contratos annuaes, e triennaes por toda a nossa America, os dez por cento, as senhoriagens das Casas da Moeda, os **direitos dos escravos**, que se vão buscar à costa de Africa, e os daquelles, que se despachão para as Minas, importaõ à Fazenda Real hum considervavel numero de milhoens. SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA (1878) [1730], *LIVRO SEGUNDO* [A00_0568, p. 94].

Ademais, temos o **quinto**, para o qual Houaiss e Villar (2009) apresentam a seguinte definição: “no período colonial, imposto cobrado pelo erário português, correspondente à quinta parte do ouro, prata e diamantes extraídos do solo brasileiro”. Segundo Moura (2004), a arrecadação do quinto reergueu Portugal que se encontrava numa fase decadente, mas por outro lado, contribuiu para a decadência da mineração no Brasil. No excerto abaixo, verifica-se um pouco dessa conjuntura, na qual muitos não tinham condições de pagar por esse imposto:

Nas intendencias se achão m.ªtos penhores de longo tempo com que m.ªtas pessoas segurarão o real **quinto**, que por impossibilitadas tirarão nunca. M.ªtas pessoas pobres, que apenas tem hum só escravo, ou escrava pagão **quintos** delles sendo certo q.ªe p.ªr suma pobreza apenas se sustentão, e nunca possuem hua oitava em oiro. CAETANO LOPES LAVRE (1896) [1741], VI - *IMPOSTOS NA CAPITANIA MINEIRA*: [A00_0779, p. 301].

A **capitação**, como disposto em Silva (1798), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), era um imposto pago por cabeça. Segundo Moura (2004, p. 82) esse imposto era: “[...] cobrado em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, que consistia em taxar o minerador pelo número de escravos que possuía ou pela quantidade de bateias usadas. Tal medida descontentava os exploradores mineiros. Foi substituído pelo quinto”. É importante destacar que esse imposto não se restringia aos cativos, estendendo-se a todos aqueles empregues na mineração, como observado abaixo:

[...] mando que todas as pessoas, que com os seus Escravos quizerem minerar Diamantes na Comarca do Serro do Frio nos Lugares, e sitios, em que se costumão extrahir, pague por cada hum delles quarenta mil reis, metade no acto de registo, e a outra metade no fim dos primeiros seis mezes, guardando-se nesta parte a forma, que se observou na **Capitação** passada, com a declaração, que não só os Escravos, que minerarem serão obrigados a pagar os dittos quarenta mil reis; mas tambem todo o homem Branco de qualquer condição que seja, que se resolver a minerar, ficará obrigado, e sujeito ao mesmo tributo. CONDE DAS GALVEAS (1964) [1733], *DOCUMENTO I. BANDO DE 2 DE DEZEMBRO D 1733 PARA A CAPITAÇÃO SER DE 40\$000 REIS, E O MAIS SOBRE VENDAS, TRAFICANTES, E PESSOAS ESCANDALIZAS* [A00_1435, p. 113-114].

Esse tributo era muito dispendioso para os senhores de escravos que, continuamente, tinham seus escravos confiscados e leiloados em praça pública, por não conseguiam pagá-lo no prazo estipulado de seis meses, conforme retratado no trecho a seguir do banco de dados do DHPB:

O segundo fundasse na esperiencia continua da confiscação dos escravos ja manifestados todas as vezes q.^e seus senhores não pagão a **capitação** delles no fim dos seis mezes por q.^to q.^e se confisquem bens a aquelle que omittio manifestallos não he rigor, he justiça, mas q.e sinta a mesma pena o q.^e só pecou em não pagar q.^do devia parece digno de compaixão; ja q.^e tarda com a solução executasse, q.e não he pequeno castigo, pois as necessidades q.^e se opõem a toda a Ley o fazem este povo merecedor de todo o disfarce. CAETANO LOPES LAVRE (1896) [1741], *VI - IMPOSTOS NA CAPITANIA MINEIRA*: [A00_0779, p. 287-288].

Era comum ainda que os senhores de escravos burlassem a lei ao omitirem a quantidade de escravizados que possuíam. Por essa razão, os cativos passaram a ser matriculados por determinação da coroa, com a intenção de controlar o montante de escravos de cada senhor e junto a isso arrecadar mais dinheiro. Não é possível precisar quando essa prática passou a ser realizada, sabemos, porém, que foi oficializada com a Lei do Ventre Livre em 28 de setembro de 1871, apesar de existirem registros dessa ação desde o período colonial.

5.2.5 Embarcações

Neste campo lexical, versamos sobre as embarcações utilizadas no transporte dos escravizados durante a travessia do atlântico, sendo elas: **navio de negros**, **caravela** e **corveta**. Insta mencionar que por embarcações entende-se “qualquer estrutura flutuante destinada ao transporte de pessoal e/ou carga” (HOUAISS; VILLAR, 2009).

Empecemos por **navio de negros** ou **navio de escravos**. Em Houaiss e Villar (2009) e Vieira (1871-1874) encontramos definição apenas para a lexia navio. No primeiro dicionário é definido como uma embarcação de maior ou menor porte para fins mercantes ou de guerra. No segundo, para além do mais, informa-se que este pode ter um, dois ou três mastros.

Consoante Biderman e Murakawa (2021), navio de negro é “Navio usado para o transporte e comércio de escravos negros”. Segundo Moura (2004, p. 287), navio negreiro é: “O mesmo que tumbeiro (V.). Nome que recebeu a embarcação destinada a transportar negros da África para serem vendidos como escravos no Brasil”. Essas definições são atestadas no seguinte excerto:

[...] porque no rio Grande, onde parte com a Capitania dos Ilheos, tem muito páu brasil, e no rio das Caravellas muito zimbo, dinheiro de Angola, que são huns buziozinhos mui miudos de que levão pipas chêas, e trazem por ellas **navios de negros**, e na terra deste rio, e em todas as mais que ha athe entestar com as de Vasco Fernandes Coutinho, se dá muito bem o gado vaccum, e se podem com facilidade fazer muitos engenhos. FREI VICENTE DE SALVADOR (1888) [1627], *LIVRO SEGUNDO - DA HISTORIA DO BRASIL NO TEMPO DO SEU DESCOBRIMENTO - CAPITULO QUINTO - DA CAPITANIA DE PORTO SEGURO* [A00_2001, p. 42].

A **caravela**, por sua vez, define-se em Vieira (1871-1874) como embarcação de três velas do tipo latina, de uso particular de Portugal e que comportava de 120 a 140 toneladas. Bluteau (1712-1728) e Silva (1789) também a definem como uma embarcação de velas latinas, que comporta até 200 toneladas. No *corpus*, localizamos apenas a ocorrência abaixo:

E o capitam I. mandou fazer as naos à vela pera dentro da baía e mandou chamar a gente da caravela e mandou soltar o piloto que o capitam trazia preso e mandou despejar a **caravela dos escravos** e lançá-los em terra e determinou de levar a caravela consigo por lhe ser necessária pera a viagem. PÊRO LOPES DE SOUSA (1968) [1530], *DIÁRIO DA NAVEGAÇÃO DE PÊRO LOPES DE SOUSA* [A00_0078, p. 50-51].

Outro tipo de embarcação usada no transporte dos negros africanos era a **corveta**. Segundo Vieira (1871-1874), corveta vem do francês *Corvette*, o qual advém do latim *corbita*,

significando navio de transporte. É um navio com três mastros, comparado com o brigue e a fragata. Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021) trazem as mesmas informações, acrescentando ser um navio de guerra. No banco de dados, não encontramos ocorrências da corveta utilizada com essa finalidade, mas no transporte de cativos e outros tipos de mercadorias, conforme ilustrado a seguir:

Aqui chegaram tres **curvetas** de Escravatura dos Portos de Guiné, trazendo o competente numero de quinhentas, e tantas cabeças, e em muita parte de soffrivel qualidade. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [XVIII], 2.^a PARTE: BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO PRIMEIRA: BARCELOS [A00_2235, p. 392].

Agora volta a **Curveta** São Francisco de Paula, e leva mais de oito mil arrobas de Arroz da colheita do anno passado, que com o que foi no Navio novo, nas tres curvetas anteriormente partidas, e com o que ainda fica para se remetter na Frota, importará toda a colheita em vinte tantas mil arrobas, não muito má remessa para segundo anno de similhante estabelecimento. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA [XVIII], 2.^a PARTE: BAIXO RIO NEGRO - PARTICIPAÇÃO PRIMEIRA: BARCELOS [A00_2235, p. 394].

Segundo Mattoso (2003), há poucas informações atinentes às embarcações do tráfico negreiro, entre os séculos XVI e XVII, porém estima-se que se transportavam, aproximadamente, quinhentos cativos por caravela, principal embarcação nesse primeiro momento. No século XVIII, as embarcações mais comuns eram: *galeras* e *corvetas*, esta última de fácil manuseio. No século XIX, torna-se comum também o uso de *bergantins*.

Com relação ao cenário dos navios negreiros, Rodrigues (2018) assinala que a alimentação dos cativos era composta por farinha de mandioca, feijão, carne seca e arroz. Contudo, era uma alimentação muito escassa, em função do mau planejamento das viagens e da estratégia dos traficantes para inviabilizarem a resistência dos cativos, sobretudo nos primeiros dias de travessia.

Ademais, outra tática bastante corriqueira, não somente nos navios negreiros, mas no cenário escravocrata como um todo, era a separação dos escravizados de mesma etnia, com o intuito de dificultar a comunicação entre eles e inviabilizar a organização de motins. Por outro lado, para vigiar os cativos, fazia-se necessário entender o que falavam, recorrendo-se aos línguas ou marinheiros intérpretes, funções desempenhadas frequentemente por cativos ladinos.

Por último, outro recurso empregado na tentativa de contenção da escravaria era o aprisionamento nos porões. Acerca dessa conjuntura, Libby e Paiva (2005, p. 21) pontuam que:

A experiência da travessia do Atlântico só pode ser descrita como um horror. Os cativos passavam a maior parte do tempo acorrentados e confinados num espaço mínimo. As condições de higiene eram rudimentares e, em consequência, o ambiente fechado do navio negreiro tornava-se cada vez mais pestilento no decorrer da viagem.

Essas condições cruéis de aprisionamento podem ser visualizadas na imagem seguinte:

Figura 14 – Navio negreiro.



Fonte: Johann Moritz Rugendas (1979 [1802-1858]).

Nessa imagem nota-se a grande quantidade de cativos traficados ao mesmo tempo, ultrapassando a capacidade do navio. Outrossim, estão acorrentados uns aos outros, inviabilizando suas locomoções. Além do mais, a altura dos porões é baixa, obrigando-os a passarem a maior parte do tempo sentados e/ou encurvados (RODRIGUES, 2018).

5.3 *Condição jurídica*

Neste macrocampo, encontram-se lexias concernentes à condição jurídica do negro africano e afrodescendente, subdivididas nos campos lexicais: condição jurídica e documentos.

Quadro 5 – Estrutura do macrocampo lexical *Condição jurídica*.

<i>Campos lexicais</i>	<i>Lexias</i>
<i>Condição jurídica</i>	escravo, cativo, alforriado, forro, liberto, coartado, livre e nascido de ventre livre
<i>Documentos</i>	carta de alforria e carta de liberdade

Org.: organizado pela autora.

5.3.1 Condição jurídica

Abordamos, nessa seção, as lexias **escravo, cativo, alforriado, forro, liberto, coartado, livre e nascido de ventre livre**.

O **escravo** é definido por Bluteau (1712-1728, p. 225, v. 3) como: “Aquelle, que naceo cativo, ou foi vendido, & está debaixo do poder de Senhor”. Por essa mesma ótica, Silva (1789, p. 272, v. 3) o entende por “cativo, que está debaixo do poder absoluto de seu senhor, por compra, herança ou guerra”. Biderman e Murakawa (2021) trazem duas acepções: a primeira referindo-se a alguém que está sob o poder de um senhor, seja por compra, guerra ou herança e; a segunda relacionada à pessoa que não tem liberdade.

Houaiss e Villar (2009) entendem que escravo é “aquele que, privado da liberdade, está submetido à vontade de um senhor, a quem pertence como propriedade”. Desta feita, o *status* jurídico escravo requer a condição de cativo (prisioneiro) e de propriedade, concebida como o direito legal para “usar, gozar e dispor de um bem” (HOUAISS; VILLAR, 2009).

Ratificando essa significação, Barros (2014) assinala que a ideia de propriedade é inseparável da concepção de escravidão. Deste modo, alguém privado da liberdade não pode ser denominado escravo, mediante essa única informação, uma vez que o prisioneiro condenado a viver dentro de uma cela também está despojado de liberdade, mas nem por isso é escravo. Quando, porém, uma pessoa sem liberdade, encontra-se sujeita ao trabalho compulsório e na condição de propriedade de *outrem*, aproximamo-nos da complexidade do que é ser escravo. Dispomos, abaixo, um excerto do *corpus* com ocorrência dessa lexia:

Aos quatro de Setembro de mil, e Setembro, digo de mil, e Setecentos, e quatro baptizei, e pús os Sanctos oleos a Severina e Cipriana Irmãs gêmeas filhas de Izabel **escrava** de Antonio de Andrade, nomearão lhe por pae a João **escravo** do dito, forão padrinhos de Severina Joseph Pereira, e Gracia **escrava** de Christovão Lopes; e padrinhos de Cipriana Antonio Rodrigues, e Theodozia, **escrava** do Predito Christovão Lopes. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318, p. 135].

No que tange ao significado de *escravo*, nota-se nos estudos contemporâneos uma objeção ao seu uso, optando-se por referenciar aqueles submetidos à escravidão de *escravizados*. Consoante Carboni e Maestri (2003, p. 22, grifo no original), essa escolha justifica-se porquanto:

[...] o termo “escravo” ressemantizou-se, absorvendo o sentido aristotélico originário dos termos grego e romano. Ou seja, de um ser submetido à servidão plena devido exclusivamente a sua natureza diversa e inferior. Uma naturalização das relações escravistas que determina a que a opressão do escravizado pelo escravizador, produto de relações sociais entre homens, seja apreendida como nascida da natureza do próprio “escravo”, dissolvendo o “escravizador” como agente ativo do processo de escravização.

Em síntese, a lexia *escravo* não é adequada por implicar uma natureza servil às vítimas da escravidão, justificada por serem vistos como seres inferiores. Assim, *escravizado* (particípio do verbo escravizar) torna-se mais apropriado, pois demonstra ser resultado de uma ação e não algo inato ao homem. Apesar de concordamos com tal posicionamento linguístico e de fazermos uso dessa nomenclatura, ressaltamos que continuamos empregando a lexia *escravo* nessa pesquisa, por se tratar de um dado linguístico obtido mediante a consulta ao banco de dados do DHPB e que detém um significado particular referente a uma condição jurídica.

Dando continuidade à análise, outra unidade lexical relacionada à condição jurídica é **cativo**, definida por Bluteau (1712-1728, p. 202, v. 2) como “Prifoneiro de guerra, ou prezo pelos piratas”. Silva (1789) e Vieira (1871-1874) o concebem como um prisioneiro de guerra ou alguma outra convenção que foi escravizado. Houaiss e Villar (2009) entendem que essa lexia significa tanto o prisioneiro de guerra como quem foi escravizado. Biderman e Murakawa (2021) o conceptualizam como sinônimo de escravo. A partir desse cotejo, *cativo* pode ser empregado tanto como sinônimo de escravo, como referindo-se unicamente a alguém privado de sua liberdade. Moura (2004, p. 95) faz uma importante distinção acerca do uso das unidades *cativo* e *escravo* na África.

Os cativos eram aqueles africanos trazidos pelos pombeiros (V.) ou por outros intermediários até o litoral africano, onde eram negociados com os traficantes encarregados de sua venda no mercado dos países ou regiões compradoras de escravos. No litoral, os negros eram comprados e depois ferrados. Somente após terem sido adquiridos, marcados e batizados eram considerados escravos.

De acordo com essa diferenciação, o cativo tornava-se escravo somente após receber a marcação e o sacramento do batismo. No entanto, mediante consulta ao *corpus*, constata-se que cativo e escravo foram utilizados enquanto sinônimos, apesar da preferência pelo item escravo. Dispomos, a seguir, alguns excertos do banco de dados do DHPB em que essa relação de sinonímia é constatada:

Ignacio Pires, escravo do mesmo Secretario deste Estado. pardo natural desta Cidade, solteiro, filho natural de Joze Antonio, e Rita Maria do Amparo cativa, de idade de 17 annos, nunca teve outro senhor. Abreo 10 João Pires, tambem pardo escravo do referido Secretario em deste Estado, natural desta Cidade, solteiro, carapina, filho natural de Custodio Joze, e da criouila Felizarda **cativa** de idade de 18 annos nunca teve outro senhor. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 174].

Publicou segundo bando na vila do Carmo, em 24 de março de 1719, com maiores penas, para que os negros, mulatos, **cativos** ou forros [não] possam trazer armas de nenhuma qualidade. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 31 - [COLEÇÃO ABREVIADA DA LEGISLAÇÃO E DAS AUTORIDADES DE MINAS GERAIS] [A00_0971, p. 366].

Analizamos, neste momento, as lexias **alforriado**, **forro** e **liberto**, que se encontram diretamente relacionadas. **Alforriado** está definido apenas em dois dicionários. Vieira (1871-1874, p. 298, v. 1) o designa como alguém “que recebeu alforria do seu senhor” e Houaiss e Villar (2009) como aquele que “que recebeu alforria ou carta de alforria; aforrado, forrado, liberto, manumisso”.

A unidade léxica **forro**, por sua vez, está presente em todos os dicionários consultados, sendo eles: Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), os quais assinalam que forro é quem foi liberto/alforriado da escravidão.

Na mesma direção, temos o item lexical **liberto**. Silva (1789) e Vieira (1871-1874) definem-no como alguém que era escravo e passou a ser livre. Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021) destacam que liberto é quem deixou de ser escravo e tornou-se livre mediante carta de alforria. Moura (2004) acrescenta que, apesar de considerado livre, o liberto não tinha os mesmos direitos que o cidadão sem um passado escravo. Baseando-nos nessas definições, alforriado, forro e liberto foram empregados como sinônimos. Vejamos alguns exemplos retirados do *corpus* do DHPB:

João de Barcellos Machado Felipe Aos tres dias do Mes de Agosto de Sete centos e Seis baptizei, e pús os Santos oleos a Felipe pardo filho de Apolonia preta escrava de F.º da chagas; forão Padrinhos F.º Cabral da Silva, e Anna de Proensa, ambos Pardos **Libertos**. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318, p. 156].

E os cafres vendo-se **alforriados** e transmutados para tão excelentes terras, ficam tão afeitos aos seus senhores, e libertadores, que então é que se mostram seus mais captivos, e obrigados, e servem com mais promptidão, e vontade. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *PARTE QUINTA - EM QUE MOSTRA UM NOVO, E FÁCIL MÉTODO DA SUA AGRICULTURA: O MEIO MAIS ÚTIL PARA EXTRAIR AS SUAS RIQUEZAS, E O MODO MAIS BREVE PARA DESFRUTAR OS SEUS HAVERES PARA MAIS BREVE, E MAIS FACILMENTE SE EFEITUAR A SUA POVOAÇÃO E COMÉRCIO - TRATADO 7º - ESPECIAL MÉTODO DE AUGMENTAR O ESTADO DE AMAZONAS - CAP. 2º - DE OUTROS MODOS FÁCEIS DE POVOAR AS TERRAS DO AMAZONAS* [A00_1944, p. 269].

Aos seis escravos que me acompanham para o Reino, a saber, Luís Mina, João Congo, José Reinol e João Benguela ou Pequeno, Martinho e Raimundo, mulatos, deixo **forros**, e a cada um se darão cinquenta mil réis de esmola para aprenderem *ofícios CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 121 - *[TESTAMENTO DE DOM FREI ANTÔNIO DE GUADALUPE]* [A00_0996, p. 807].

A lexia **coartado**, segundo Vieira (1871-1874, p. 255, v. 2): “Appllica-se ao escravo que ajustou como seu senhor a quantia por que há de resgatar-se, e que lhe deu já uma parcela d’ella, no qual caso não pode ser vendido”. Moura (2004) ressalta que o coartado tinha um *status* intermediário, posto que não era escravo e nem alforriado. Ademais, detinha alguns privilégios como o fato de seus filhos nascerem na condição de livres.

Silva, Paula, Almeida (2014, p. 142) salientam que a coartação, denominada *alforria coartada* ou *carta de corte*, “caracterizava-se pela compra da alforria paga em prestações, cujo valor e estipulação da quantidade de parcelas a serem pagas eram firmados no ato da negociação. Assim, esse cativo recebia como documento comprobatório desta transação a chamada ‘carta de corte’”. As autoras acrescentam que, mediante a apresentação da carta de corte, os africanos ou afrodescendentes poderiam provar suas novas condições e conseguirem serviço, viabilizando quitarem suas prestações e finalmente serem considerados forros. Segue o trecho em que essa unidade lexical é empregada no *corpus*:

Achando, porém, alguma pessoa branca, mulato ou mulata, preto ou preta forra, ou ***coartado** muito pobre, se lhe faculta o poder-lhe moderar a condenação, atendendo a muita pobreza, perguntando primeiro duas ou três testemunhas verbalmente, na presença do escrivão, para este fazer assento dos

seus ditos. CAETANO DA COSTA MATOSO/ FRANCISCO ANGELO LEITÃO (1999) [1754], 97 - *PAPEL SOBRE O NOVO REGIMENTO RETRO* [A00_0985, p. 704].

Outra lexia referente ao *status* jurídico é **livre**, que segundo Vieira (1871-1874, p. 1328, v. 3) refere-se aquele “Que tem a faculdade de fazer ou deixar de fazer alguma cousa. – Não captivo, não escravo. – Solto, que não está preso”. Por essa mesma ótica, Houaiss e Villar (2009) salientam que ser livre significa “que não está sob o jugo, que não é escravo de outrem”. Portanto, livre é aquele que não se encontra sob o jugo da escravidão. Contudo, é preciso diferenciar liberto e livre. O primeiro refere-se a alguém que estava na condição de escravo e foi alforriado, o segundo designa quem nunca foi cativo.

Outrossim, conjectura-se que o item léxico livre se reportava apenas aqueles ligados à escravidão, seja pela cor da pele ou por ascendência africana, porquanto não era necessário informar a condição jurídica dos homens brancos. Essa hipótese ganha força por livre ser empregado no banco de dados do DHPB em referência apenas aos pardos (cinquenta e duas ocorrências), ao mulato (uma ocorrência) e ao negro (uma ocorrência), dentre os quais destacamos:

Aos vinte e quatro do Mes de Fevereiro de Sete Centos e Seis baptizei, e pus os Sanctos oleos a Brites filha de Maria parda escrava do D.ºr Augustinho de Paredes, derão lhe por pay Gabriel de Paredes mosso **pardo Livre**, forão Padrinhos Fr.ºco da Silva Cabral mosso pardo Livre e Izabel Fr.ºca, Frutuozo Pin.ºro de Lemos Ighes. desconhecido (1988) [1704], *LIVRO DE BATISMO DOS PRETOS PERTENCENTES À PARÓQUIA DE IRAJÁ /BARTOLOMEU HOMEM D' EL REI PINTO - "LIVRO DE BAUTISMO DOS PRETOS"* [A00_2318, p. 151].

Carta de edictos notificadorio, de dons mezes, passado em cumprimento do Acordão da Relação desta Cidade da Bahia afim de ser o mesmo Acordão notificado aos dons reos auzentes Luis Pires **pardo livre** official de lavrante, e Pedro Leão de Aguilar **homem branco**, sem officio, e irmão de Hermogenes Francisco de Aguilar, Tenente do Segundo Regimento de linha desta Praça. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 183].

Por último, temos a expressão **nascido de ventre livre**, originária do princípio legal romano *partus sequitur ventrem*, no qual o filho seguia a condição jurídica da mãe. Esse preceito consta em Silva (1789) e Vieira (1871-1874), que a partir da definição da palavra-entrada ventre, assinalam que o filho segue a condição civil da mãe. Segundo Machado (2018), essa foi a normativa mais importante na legitimação da escravidão em sociedades escravistas atlânticas, impondo que os filhos das cativas também fossem considerados escravos.

Houaiss e Villar (2009), por seu turno, entendem ventre livre como o “direito de liberdade concedido ao nascituro de uma escrava”. Biderman e Murakawa (2021) definem como “direito de liberdade concedido ao filho recém-nascido de uma escrava”. Nesse caso não havia a necessidade de que a mãe fosse livre, uma vez que a liberdade do filho se justificava por outros motivos. Dentre essas motivações, destacamos a assinatura da Lei nº 2040, conhecida como Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, a qual prefigurava que os filhos de escravas, nascidos a partir dessa data, teriam a condição de livres. Essa mudança no cenário escravocrata alterou o significado da expressão sintagmática **nascidos de ventre livre** ou simplesmente **ventre livre**, que passou a indicar aquele que nasceu livre, sem que sua mãe estivesse necessariamente sob essa mesma condição.

Contudo, tendo em conta nossa pesquisa limitar-se ao Período Colonial, entendemos que a expressão nascidos de ventre livre implica que o filho seguiu a condição de livre de sua mãe. Seguem as ocorrências:

[...] me respondeo chamar-se Lucas Dantas de Amorim Torres, que he natural desta Cidade, soldado do Regimento pago da artelheria desta Praça, solteiro filho natural de Domingos da Costa, branco, e Vicencia Maria parda, **nascida de ventre livre** tem de idade vinte e quatro annos nunca teve ordens nem beneficio eclesiástico. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 155].

me respondeo que o seo nome he Romão Pinheiro **nascido de ventre livre**, soldado granadeiro do Primeiro Regimento de linha desta Praça, natural desta Cidade, filho legitimo de João Pinheiro, e Rita de Cassia pardos, uzava do officio de alfaiate tem de idade vinte e dous annos nunca teve ordens nem beneficio eclesiastico, he sujeito a Jurisdição Real. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 155-156].

me respondeo, ser o seo nome Domingos Pedro Ribeiro, he natural desta Cidade **nascido de ventre livre**, filho natural de Domingos Ribeiro, e Jozefa Francisca dos Passos, pardo tem de idade vinte e sete annos nunca teve ordens, nem beneficio eclesiastico, he sujeito a Jurisdição Real. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 161].

Feitas essas explicações, constata-se que muitas eram as condições jurídicas destinadas ao homem negro, aqui entendido como africano ou afrodescendente, e todas elas ligavam-se de alguma forma à escravidão. Em acorde com esse reconhecimento, Libby e Paiva (2005, p. 53) assinalam que: “após libertos, eram rotulados de forros ou alforriados, e esse rótulo os marcava como cidadãos de categoria inferior, de origem escrava. Ainda assim, os escravos desejavam tal título, pois qualquer um era preferível ao de cativo”. A liberdade era o principal objetivo de

vida dos escravos, que tentavam alcançá-la seja mediante fugas e revoltas ou por meio de acordos firmados com seus senhores.

5.3.2 Documentos

Nesse campo, abordamos as lexias **carta de alforria** e **carta de liberdade**, documentos relacionados à condição jurídica dos negros africanos e afrodescendentes.

A **carta de alforria** é definida por Silva (1789, p. 353, v. 1) como “Carta de alforria: escritura, pela qual o senhor a dá ao escravo”. Vieira (1871-1874, p. 125, v. 2) traz as seguintes informações: “Carta d’alforria, cédula particular pela qual o senhor dá liberdade ao escravo”. Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021) atestam que a carta de alforria consistia em um documento/escritura que concedia liberdade ao escravo. A **carta de liberdade**, segundo Moura, é carta ou título de alforria que legitima a liberdade dos cativos, devendo ser registrada em cartório. Logo, carta de alforria e carta de liberdade são sinônimos.

Assentes nessas definições, a carta de alforria/carta de liberdade poderia ser uma cédula particular ou uma escritura. Segundo Cardoso (2008, p. 167-168), essas cartas surgem como escritos particulares, documento: “por escrito que registra um ato individual de vontade de uma pessoa com valor legal específico entre as partes, o qual poderia ser substituído por escritura pública; comum em épocas em que o acesso a estabelecimentos cartoriais para registro de compra e venda era restrito ou inexistente”. Era comum os senhores escreverem à punho as cartas de alforria e, posteriormente, lavrarem-nas em cartório para auferirem o *status* de escritura pública. Tocante aos informes dispostos nesse documento, Mattoso (2003, p. 181) assinala que:

Em geral, as cartas de alforria fornecem indicações diversas: o nome do escravo que se liberta, sua origem, filiação, se conhecida, cor, os motivos pelos quais é alforriado, a modalidade dessa libertação – que pode ser gratuita, onerosa, sob condições –, os nomes das testemunhas e a data de registro em cartório. Esporadicamente depara-se também com informações sobre a profissão do senhor, seu endereço na cidade ou no campo, a idade e o ofício do liberto.

Com base nessa citação, a concessão de alforria poderia ser onerosa, gratuita ou condicional. A *alforria onerosa* dava-se a partir de acordo firmado entre o escravo e o seu senhor, no qual estipulava-se um valor pela compra da liberdade. Segundo Barros (2014), essa liberdade não estava ao alcance de todos os cativos, mais suscetível àqueles que detinham condições de juntarem dinheiro, seja pelos serviços desempenhados ou por integram

determinados grupos sociais. Dentre essas profissões, destacamos o escravo de ganho e os escravos das fazendas, posto que o primeiro ganhava uma porcentagem pelos serviços prestados, enquanto o segundo tinha autorização para vender o excedente de produção e constituir pecúlio. Ademais, havia a possibilidade de as irmandades de pretos comprarem a alforria de seus membros, condição, normalmente, restrita aos mais bem relacionados entre o grupo.

Na *alforria gratuita*, o escravo era considerado forro imediatamente, sem a obrigação de pagamento em dinheiro. Malgrado essa prerrogativa, também era uma alforria dispendiosa aos cativos, decorrente de anos de trabalho árduo e da obediência aos seus senhores. De acordo com Barros (2004), destinava-se aos escravos idosos, doentes ou aleijados, comprovando não ser um ato de bondade dos senhores, mas uma forma de se livrarem daqueles que não tinham mais nada a lhes oferecer.

Por fim, a *alforria condicionada* estabelecia uma série de obrigações a serem cumpridas pelo cativo antes de ser liberto, como: servir seus senhores até suas mortes ou por um período preestabelecido no ato da escrita da carta de alforria. A seguir, dispomos excertos do banco de dados do DHPB, em que se observa esta situação:

[...] mas que elle Manoel Nogueira de Menezes e sua mulher Donna Maria Roza de Queiroz muito de suas livres vontades, e sem constrangimento de pessoa alguma fazem cessão da parte da herança que lhes deve pertencer dos bens do dito finado seu Pay a beneficio de liberdade dos Escravos Antonio, Candido e Arão pardos filhos Naturaes de Roberta Parda a qual Roberta o finado seu Pay depois do nascimento destes escravos seus filhos lhe passou **carta de liberdade** com o onus de servir a sua mulher Donna Anna Nogueira dos Prazeres enquanto visse, e q.[^]e por sua morte gozaria então de sua liberdade. desconhecido (1929) [1718] [A00_0815, p. 277].

lhes davão liberdade no quinhão que lhes coubesse pois que elle cessionario ouvio ao finado seu Pay em prezença do Reverendo Vigario Bernardino José de Aquino, e de Izidoro José Pereira de Seixas que a Escrava Roberta hera sua filha, e que por isso dava lhe ou tinha dado **carta de liberdade**. desconhecido (1929) [1718] [A00_0815, p. 291].

Em face do exposto, concluímos que todas essas formas de aquisição das cartas de alforrias passavam pela aprovação dos senhores de escravos, os quais viam nessa prática uma forma de reforçarem suas posições senhoriais e de manterem a obediência e a fidelidade dos seus antigos cativos (BARROS, 2014).

5.4 Penas e instrumentos de castigo

Nesse macrocampo, descrevemos e analisamos lexias relativas às penas e aos instrumentos de castigo aplicados aos pretos no Brasil Colonial, subdivididas nos campos: i) penas e castigos, ii) instrumentos de castigo e contenção e iii) local de exibição e castigo.

Quadro 6 – Estrutura do macrocampo lexical *Penas e instrumentos de castigo*.

<i>Campos lexicais</i>	<i>Lexias</i>
<i>Penas e castigos</i>	galés, marcar o escravo, degredo, palmatoada, açoite e baraço e pregão
<i>Instrumentos de castigo e contenção</i>	chicote, azorrague, corrente de ferro, gargalheira, libambo e tronco
<i>Local de exibição e castigo</i>	pelourinho

Org.: organizado pela autora.

Antes de começarmos a análise lexical, insta entender o papel do castigo e das penalidades naquela sociedade. No Brasil, não havia uma legislação específica para a punição dos escravos, seguindo-se as Ordenações Filipinas (especificamente o livro V), publicadas em 1603 e vigentes até 1830 com a promulgação do Código Criminal, o qual regulamentava os crimes e suas respectivas penalidades, ao considerar a condição jurídica do criminoso, a natureza do seu crime e a condição da vítima, razão pela qual as sentenças dos cativos eram mais rigorosas e cruéis (GRINBERG, 2018).

Segundo consta nesse documento, cabia às autoridades coloniais a aplicação das penas referentes aos crimes cometidos e a repressão às fugas e às formações de quilombos. Aos senhores de escravos incumbia-se a aplicação de castigos aos seus cativos. Consoante Grinberg (2018, p. 145): “O título 95 do livro V estabelecia que os senhores poderiam prender, castigar e emendar seus escravos, porém não discriminava a pena específica, deixando a eles o poder de decidir quantos e como seus escravos seriam açoitados”.

Lara (1988) assinala que os castigos deveriam ser aplicados publicamente para que toda a escravaria compreendesse sua condição de submissão. Corroborando tal pensamento, a autora afirma que o castigo físico:

[...] marcava, nos escravos, as regras de sua submissão, de sua condição de seres submetidos a uma dominação e exploração particulares. Enquanto estratégia e dispositivo para reprodução da exploração do trabalho, ele não foi

apenas punitivo, mas esteve voltado para o futuro, prevenindo rebeliões, atemorizando possíveis faltosos, ensinando o que era ser escravo, mantendo e conservando os escravos, enquanto escravos, continuamente. (LARA, 1988, p. 96).

Os castigos também objetivavam disciplinar o trabalho cativo, servindo para organizar, dividir e regular os seus serviços (LARA, 1988). Além do mais, a aplicação dessas punições no contexto colonial era desmedida e extremamente violenta, o que se evidencia pela quantidade de escritos da Igreja e da Coroa orientando moderação ao se castigar os escravizados.

Dentre os religiosos, destacamos os padres Jorge Benci e André João Antonil. Benci (1705), em seu livro “Economia Cristã dos Senhores no Governo do Escravos”, ressalta que os senhores deveriam fornecer aos cativos *pão, disciplina e trabalho*. O *pão* correspondia a tudo aquilo envolvido no sustento do corpo (alimento, vestuário, tratamento das enfermidades e catequese). A *disciplina* referia-se ao castigo para que não cometessem erros. E o *trabalho* compreendia na obrigação do cativo, necessário para que obtivesse o direito de ser sustentado.

Antonil (1711), na obra “Cultura e Opulência do Brasil”, assinala que a obrigação dos senhores se resumia nos três PPP (*pau, pano e pão*). O *pau* correspondia aos castigos físicos para dominação e submissão, o *pano* referia-se às vestimentas e o *pão* tratava do alimento dispensado para suas subsistências. Outrossim, ambos sacerdotes advertiam que os castigos fossem moderados, pois não raro os escravos fugiam ou suicidavam em virtude da crueldade desses atos, o que acarretava prejuízo aos seus donos.

Em acorde com esse pensamento, a Coroa preocupava-se com os castigos excessivos aplicados pelos senhores, ao ordenar que os escravos punidos de forma desumana fossem vendidos a quem pudesse cumprir suas exigências. Nesse caso, mais do que uma preocupação com a realidade cruel imposta aos cativos, essa foi uma maneira do estado monárquico reafirmar seu poder senhorial e demonstrar que a autoridade dos senhores de escravos era limitada.

Desse modo, tanto a Igreja como a Coroa pediam moderação na aplicação dos castigos. Aquela justificava essa rogativa em ideais cristãos e humanitários, esta, a partir da necessidade de reiterar seu poder na Colônia. Contudo, em nenhum momento há uma contestação da aplicação dessas penalidades, porquanto eram vistas como legítimas e inerentes ao escravismo, reconhecidas pelos costumes e pela legislação do país como imprescindíveis para sua manutenção, pois além de penitenciar os cativos pelas rebeldias e erros cometidos, reafirmavam o poder senhorial e propagavam o temor entre a escravaria.

5.4.1 Penas e castigos

Nesse campo lexical, analisamos as unidades lexicais: **galés**, **marcar o escravo**, **degrede**, **palmatoada**, **açoite** e **baraço e pregão**.

Segundo Silva (1789), **galés** era uma condenação na qual o réu prestava serviços como remador nas galés (tipo de embarcação). Com o tempo, essa prática foi substituída por serviços em obras públicas, conforme Biderman e Murakawa (2021). De acordo com Moura (2004), tal penalidade destinava-se aos escravos que fugiam da força. Vejamos um excerto do banco de dados em que se observa esse tipo condenação:

[...] e que porenhum modo nem maneira negro que setomar no Mocambo ficasse mais nesta Praça salvo osque fossem condenadoz as **gallés**, eas negras que fossem para fora da terra declarando q. os negros que incorrerão nesta pena serão somente osdos mocambos conhecidos poresesi. SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA (1944) [1640], *TERMO QUE SEFEZ SOBRE OS NEGROS DO MOCAMBO, EENTRADAS QUE SELHEHÃO DEFAZER POR ORDEM DO MARQUEZ VISSE REYDOMJORGE MASCARENHAS, E ASSENTO QUE SOBRE ESTE NEGOCIO SE TOMOU* [A00_1408, p. 478].

Outra punição comum era **marcar os escravos**. Em Moura (2004, p. 265) encontramos definição para *marca de escravo*: “Sinal feito no escravo, frequentemente com ferro em brasa, para identificá-lo como propriedade de determinado senhor”. Consoante Biderman e Murakawa (2021), marcar é deixar um sinal com ferrete (ferro em brasa) no cativo ou no animal a fim de identificá-lo ou castigá-lo. Segundo Lara (1988), os escravos achados em quilombos deveriam ter a letra F marcada em suas espáduas com ferro em brasa, seguindo a determinação do Alvará de 03 de março de 1741. No *corpus*, há referência a essa lei no seguinte trecho:

[...] ordenar que se executasse também aqui a dita Lei, **marcando-se os escravos** que se achassem nos mocambos; porém, que fôsse inteiramente a proibir e defender que os índios que fôsem apanhados naqueles mocambos, não pudessem de sorte nenhuma ser marcados como os pretos, como tudo consta de uma Provisão do Conselho Ultramarino,^ datada de 12 de maio de 1751. FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO (1963) [1752], *CARTA AO REI SÔBRE AS MARCAS NOS NEGROS AQUILOMBADOS, ESTABELECIDAS POR LEI DE 1741, QUE, POR EXTENSÃO APLICAVAM AOS ÍNDIOS DESCIDOS PARA AS ALDEIAS. PARÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 1752* [A00_0330, p. 304].

A pena de **degrede**, em consonância com Vieira (1871-1874) e Houaiss e Villar (2009), consiste em desterro ou exílio aplicado judicialmente como punição a crimes graves, ao

determinar a expulsão do país ou região em que o acusado se encontrava. A seguir, dois exemplos de pena de degredo aplicada a escravos:

[...] senão pessoas de infima qualidade, e com qualquer primeira informação, ou compreendidos em fragante, serão presos, e executados nas ditas penas Corporaes, e pecuniarias, sendo compreendido em vender, ou fazer o dito vinho de mel algum escravo cativo, será açoitado, e o Senhor pagará apenas pecuniaria, **edegredo** pelo consentir, e permitir. RUI CARVALHO PINHEIRO (1944) [1635], *ESCRITURA QUE SE FEZ SOBRE A PROHIBIÇÃO DO VINHO DE MEL* [A00_1374].

Havendo quem denuncie hum ou mais Negros da dita Companhia, mostrando trabalham, ou trabalharam nos Serviços, ou fora delles, lhe será o Escravo, ou Escravos denunciados entregues, sem que a Fazenda Real pertenda, ou tenha parte na dita denuncia; e averiguada por ella, que alguns dos Feitores metteo, ou consentio se mettesse no serviço, que governar, o ditto Escravo, ou Escravos será incurso nas **penas de degredo**, e nas mais nos Bandos declarados. GOMES FREIRE DE ANDRADE (1964) [1739], *DOCUMENTO S. BANDO* [A00_1443, p. 126].

A **palmatoada** é definida por Vieira (1871-1874) como pancada que se dá na palma da mão com a palmatória. Moura (2004) acrescenta que: “O castigo podia ser executado pelo senhor, por seu preposto ou pela Justiça. As sentenças lavradas pela Justiça assinalavam o número de bolos a serem dados aos réus”.

Merece nossa atenção o significado de *palmatória*, instrumento utilizado nesse castigo. Segundo Moura (2004) trata-se de: “argola de madeira, em feição de mão ou redonda, cravada de buracos e provida de um cabo. Usada para golpear a mão do escravo infrator, era aplicada tão violentamente (e repetidas vezes) que geralmente provocava bolhas e outras equimoses”. Vejamos um exemplo do *corpus*:

[...] eu tenho estabelecido na minha fazenda, que per cada libra que faltar, receberá **palmatoada**, como porém não só se deve castigar a negligencia, mas também premiar a diligencia, costume por cada libra, que excede a tarefa, pagar reis 34/32, que vem a dar em 10 reis por arroba, preço, por que costumão os forros colher algodão neste paiz; as libras do excesso se devem hir assentando à parte, para se pagarem, quando chegar á arroba. MANUEL ARRUDA DA CAMARA (1799) [1797], *CAPITULO IX - DA COLHEITA DO ALGODÃO* [A00_2259, p. 60].

No excerto acima, vemos a utilização da palmatoada para disciplinar o serviço dos escravos, no qual quem não colhesse a quantidade exigida de algodão era castigado. Na imagem abaixo, “Oficina de sapateiro” de Jean-Baptiste Debret (1989 [1768-1848]), observa-se a aplicação da palmatoada com essa finalidade.

Figura 15 – Oficina de sapateiro



J.B. Debret et la V^o de Portes del^s

Lith. de Thierry Frères, S^{rs} d'Engelmann & C^{ie}

Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

Temos, ainda, a pena de **açoites**. Vieira (1871-1874, p. 123, v. 1) assinala que açoite vem “do árabe *assoate*, d’onde veio a escrever-se também *assoute*; deriva-se do verbo *souatha*, dar pancadas com cordas ou correias”. Para Moura (2004, p. 17), tratava-se de um “castigo aplicado aos escravos com o bacalhau. Podia ser executado de duas formas: doméstica (particular), como exercício do poder senhorial, e judiciária, como pena estipulada pelo juiz”. Conforme apontado por Biderman e Murakawa (2021), açoite refere-se também ao nome de um instrumento de castigo feito de tiras de couro.

Segundo as Ordenações Filipinas, essa pena destinava-se, preferencialmente, aos peões e cativos. Dentre os delitos sujeitos a essa punição, destacam-se: a) incêndio, em que o escravo era açoitado e o seu senhor pagava pelo prejuízo; b) roubo (400 réis ou mais), devendo o cativo ser açoitado com baraço e pregão; c) jogo de dados/cartas e venda em tabulagens, recebendo o

escravo vinte açoites no Pelourinho, salvo quando seu senhor pagava a multa de 500 réis (LARA, 1988).

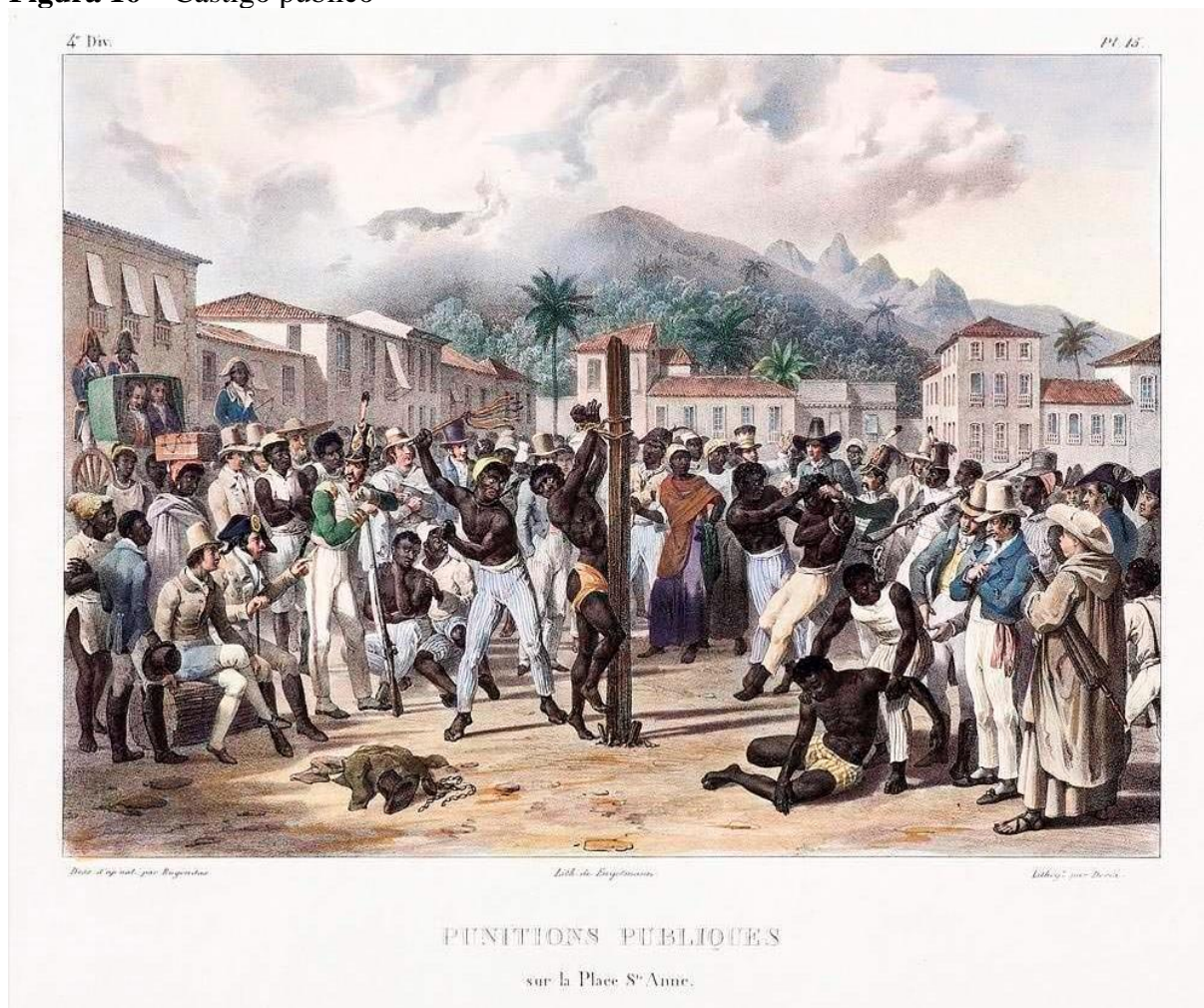
No banco de dados do DHPB, encontramos exemplos desses castigos aplicados pelo poder judiciário, o primeiro remonta à pena daqueles encontrados extraindo diamantes em rios ilegais e o segundo refere-se à aplicação de açoites aos cativos fugidos:

[...] e julgo que será conveniente declarar a Vossa Excellencia, que os Negros, que forem achados tirando Diamantes sejam prezos, **açoutados**, e arrematados para a Fazenda Real, em lugar da pena dos dez annos de degredo, e da confiscação de bens, que impoem o ditto Senhor ás pessoas, que trabalharem nos taes ribeiros, e rios, a qual não pode bem servir para com os Escravos, sem que contra seu Senhor se proceda a prizão, e confisco, senão no cazo, que por devassa, ou denuncia, e por legitimos indícios constar, que elles mesmos os mandão trabalhar nos rios, e ribeiros referidos. ANTONIO FERREIRA DO VALLE E MELLO (1964) [1732], *DOCUMENTO E. DUVIDAS Á EXECUÇÃO DO REGIMENTO ANTECEDENTE* [A00_1431, p. 103].

Por que he fatível que algum dos Escravos capitados fuja, adoeça, ou morra: Fugindo serão obrigados os Administradores, ou Feitores a dar no termo de quarenta e oito horas conta ao Doutor Intendente, com o nome, e mais signaes do tal Escravo, declarando quem he seu Senhor, para que as Guardas dos Dragoens, e as da mesma Companhia o busquem; e na mesma forma darão parte logo que o Escravo voltar ao Serviço; ao que tambem serão obrigados os Guardas, ou Soldados, que os prenderem, dando-se-lhe o Juramento: E encontrando estes o Negro, lhe mandarám dar duzentos **açoutes**, e o entregarám no Serviço a que tocar, pagando o Feitor ao Soldado que o prender o que ordinariamente se pratica com os Negros fugidos: FRANCISCO JOZE PINTO DE MENDONÇA (1964) [1760], *DOCUMENTO M. [SEM TÍTULO]* [A00_1448, p. 138].

Segundo Lara (1988), recomendava-se que a pena de açoites fosse executada a prestações, em dias subsequentes, para não resultar na morte ou invalidez do cativo. Todavia, essa orientação foi regularizada apenas em 1830, com a promulgação do Código Criminal, que estabeleceu penas específicas para os escravos (penas de açoites, de ferros, de galés e de morte) e prescreveu no máximo cinquenta açoites por dia (GRINBERG, 2018). Dispomos, a seguir, uma figura que retrata a aplicação dos açoites em local público.

Figura 16 – Castigo público



Fonte: Johann Moritz Rugendas (1979 [1802-1858]).

Por último, temos a pena de **baraço e pregão**. O **baraço**, segundo dicionários consultados, corresponde ao laço ou corda utilizado para apertar a garganta dos réus condenados a força. Vieira (1871-1874) acrescenta que esse cordão era posto no pescoço dos açoitados ou dos condenados a percorrer as ruas da cidade ouvindo a leitura de suas sentenças infamantes. O **pregão**, por sua vez, correspondia à “publicação de qualquer cousa, feita em voz alta nos lugares publicos para que todos o saibam; baudo. – Aviso, noticia dada pelo pregoeiro ou porteiro em casos de execução de justiça, e outros autos judiciaes” (VIEIRA, 1871-1874, p. 900-901, v. 4).

Assim, a expressão **baraço e pregão** correspondia a punição pública, na qual o condenado percorria as ruas da cidade, com um laço de força amarrado em seu pescoço, enquanto o pregoeiro lia em voz alta o crime que esse havia cometido e a pena aplicada, a fim

de que as pessoas soubessem sobre sua condenação. No banco de dados do DHPB, identificamos alguns exemplos dessa penalidade:

Aos dous Reos Inacio Pires e Manoel Jose da Vera Cruz, ambos pardos, e escravos; condemnão á q. sendo conduzidos com **baraço e pregão** pelas ruas publicas desta cidade ao logar do Pelourinho, se lhe dêem ahi quinhentos açoites interpolados e restituídos á cadeia, fique seu senhor obrigado a vendelos para fora da Cappitania, antes do que não serão soltos. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 345].

Justiça que a Rainha Nossa Senhora manda fazer a estes sete reos Ignacio da Silva Pimentel, Jose do Sacramento, Manoel de Santa Anna, Jose de Freitas Sacoto, e Romão Pinheiro, homens pardos livres, Luis de França Pires tambem pardo, escravo do secretario deste Estado Jose Pires de Carvalho e Albuquerque e José Felix da Costa, igualmente pardo, escravo do Doutor Francisco Vicente Vianna a que com **baraço e pregão**, sejam açoitados e conduzidos ao campo da Piedade [...] depois vão degradados por toda a vida para lugares de Africa. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 398].

Esse castigo não se restringia apenas aos escravos, era aplicado a todos independente da condição jurídica. Tocante à sua execução, Lara (1988, p. 84) assinala que: “o escravo delituoso deveria ser preso, deslocado para a cadeia à espera da elaboração judicial da culpa, escritura do pregão e execução da pena, arcando o senhor com as despesas do processo, carceragem e execução dos açoites”.

5.4.2 Instrumentos de castigo e contenção

Nesse campo, analisamos as lexias **chicote**, **azorrague**, **corrente de ferro**, **gargalheira**, **libambo** e **tronco**, referentes a instrumentos utilizados para castigar ou aprisionar os cativos.

O **chicote**, segundo Moura (2004, p. 100), é “Instrumento de castigo composto de um cabo e um número variável de tiras de couro com que se vergastava o escravo. Instrumento usado tanto em punições particulares, privadas, no interior das fazendas, como por sentença da Justiça no pelourinho”. Essas tiras poderiam ser retorcidas ou apresentarem um nó nas extremidades, com objetivo de flagelar os cativos condenados. Vejamos uma ocorrência dessa lexia no *corpus*:

Ao quinto disse que ouvira ao mesmo Justificado que tinha castigado com hum **xicote** a duas escravas suas por achallas em conversação na noite de reis no interior da sua caza, com hum pardo extranho e que aquellas pancadas

deverião ser em sua mulher por dar consentimento a que as portas de sua caza estivessem abertas a tal hora e para tal fim, porém que ignora de todo que elle injuriasse a sua mulher com os nomes de porca e bêbada, ou que ameaçasse efetivamente com qualquer castigo. MANOEL MACHADO DE SEQUEIRA [1797], *PROCESSO DE AUTO JUSTIFICAÇÃO DE SEVÍCIA*. [M00_0057, fol. 6].

O **azorrague** é definido por Vieira (1871-1874) como “Açoute de correias, pegadas a um páo ou cabo com que se tangem as bestas”. Consoante Moura (2004, p. 57), constitui-se de uma ou mais correias entrelaçadas a um cabo, que servem para o espancamento dos escravos, sobretudo daqueles das zonas rurais. Ante essas definições e os contextos observados no banco de dados do DHPB, afirma-se que chicote e azorrague são sinônimos. A seguir, uma ocorrência do item lexical azorrague:

Tu também não ignoras, que os açoites Só se dão por desprezo nas espáduas; Que açoitar, Doroteu, em outra parte, Só pertence aos Senhores, quando punem Os caseiros delitos dos escravos. Pois todo este Direito se pretere: No Pelourinho a escada já se assenta, Já se ligam dos Réus os pés, e os braços; Já se descem calções, e se levantam Das imundas camisas rotas fraldas; Já pegam dous verdugos nos **zorragues**; Já descarregam golpes desumanos; Já soam os gemidos, e respigam Miúdas gotas de pisado sangue. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA (2000) [1863], *CARTA 3a* [A00_1215, p. 93].

Outro instrumento aplicado no contexto da escravidão foi a **corrente de ferro**. Segundo Biderman e Murakawa (2021), corrente é “cadeia de ferro ou qualquer outro metal, usada para prender. Grilhão”. Silva (1789, p. 476, v. 1) a define como “Cadeya de ferro de prender, pela perna, ou pelo pescoço, e para outros usos”. Para Libby e Paiva (2005), era comum que, nos navios negreiros, os africanos fossem presos nos porões e acorrentados uns aos outros impedindo que se rebelassem e tentassem fugir. Ademais, a prática de acorrentar os cativos era também um castigo, conforme ilustrado nos excertos seguintes do *corpus*:

Naõ castigar os excessõs, que elles cõmettem, feria culpa não leve; porém estes fe haõ de averiguar antes, para naõ castigar innocentes: & fe haõ de ouvir os delatados; & convencidos, castigarfe-haõ com açoutes moderados, ou com os meterem hũa **corrente de ferro** por algum tempo, ou tronco. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 27].

He tambem esta Cafá lugar de Penitentes: porque commummente fe vem nella huns Mulatos, & huns Negros Crioulos exercitar o officio de Tacheiros, & Caldeireiros, amarrados com grandes **correntes de ferro** a hum cepo, ou por fugitivos, ou por inflignes em algum genero de maldade; para que defta forte o ferro, & o trabalho os amanfe. Mas entre elles ha tambem ás vêzes alguns menos culpados, & ainda innocentes; por fer o Senhor ou demafiadamente

facil a crer o que lhe dizem, ou muito vingativo, & cruel. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITULO I - DA ESCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AçUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECESSARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 66].

Para **gargalheira**, encontramos duas definições relacionadas à escravidão. A primeira, segundo Houaiss e Villar (2009), apresenta gargalheira como “espécie de coleira de ferro ou madeira, com três hastes para ganchos acima da cabeça, uma delas para um chocalho ou sineta, usada para sujeitar escravos fugitivos”. Esse instrumento destinava-se aos escravos fugitivos, servindo para denunciar sua presença (pelo barulho do chocalho) e dificultar seus movimentos, impedindo-os de fugirem. Era conhecida também como *golilha* ou *gorilha*.

Na segunda definição, gargalheira refere-se ao “instrumento de ferro usado em volta do pescoço, com correntes para prender os membros do escravo ao seu corpo ou para atrelar escravos uns aos outros” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Nesse entendimento, Vieira (1871-1874, p. 835, v. 3) a define como “cadeia de ferro, ou corrente onde vão presos pelo pescoço os escravos de tracto, do sertão aos portos do mar”. Trata-se de um instrumento para imobilizar os africanos capturados nas zonas interioranas dos países africanos durante a *Cáfila*, trajetória até se chegar aos portos de embarque, onde eram vendidos aos estrangeiros (conforme figura 6). No banco de dados, encontramos um excerto relativo a essa lexia, vejamos:

Quer cópia de forçados, que trabalhem Sem outro algum jornal, mais que o sustento, E manda a um bom Cabo, que lhe traga A quantos Quilombolas se apanharem, Em duras **gargalheiras**. Voa o Cabo: Agarra a um, e outro, e num instante Enche a Cadeia de alentados negros. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA (2000) [1863], *CARTA 3a* [A00_1215, p. 87].

Apresentamos duas imagens referentes às gargalheiras. Na primeira visualizam-se os dois tipos de gargalheira: i) gargalheira com três hastes retorcidas, a qual podia ter um chocalho na ponta e; ii) gargalheira com coleira e corrente de ferro. A segunda imagem, além de demonstrar como era esse instrumento, evidencia que fazia parte do cotidiano dos cativos.

Foto 1 – Exemplos de gargalheiras



Fonte: Acervo do Museu do Escravo – Belo Horizonte. Disponível em: <https://bitly.com/HkkOo>.

Figura 17 – O colar de ferro, castigo dos negros fugitivos.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

O **libambo**, de acordo com Houaiss e Villar (2009), é “cadeia de ferro com que se prendia pelo pescoço um grupo de condenados ou que se punha no pescoço dos escravos”. Logo, é também o nome dado para um dos tipos de gargalheira expostos anteriormente, qual seja: coleira de ferro com correntes, usada para prender um escravo ao outro.

Segundo Moura (2004), a lexia **libambo** provém do *Kimbundu* e designava os escravos que faziam o abastecimento de água no Rio de Janeiro. Os cativos empregados nessa lida eram presos uns aos outros por um instrumento também chamado de **libambo**. No banco de dados identificamos a seguinte ocorrência:

[...] depois de extencissimas jornadas por terra amarradas em hum **lebambo**, ou grossa, e longa cadea de ferro pellos pescoços acabrunhados de pezo, e pancadas crueis, defecados de fome, sede e cançasso chegão aos portos de embarque, na persuasão sempre de que são destinados aos alimentos dos brancos, ahi são metidos como pilha de Sardinhas em o porão de hum navio, em forma tal que só o imaginallo cauza horror á humanidade. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1801], CARTA VIGESIMA QUARTA [A00_0896, p. 934].

Por último, temos o **tronco**, definido por Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Biderman e Murakawa (2021) como prisão feita de madeira com olhais para prender os pés ou pescoço. Moura (2004, p. 403) destaca que o tronco “Consistia em longo pedaço de madeira retangular aberto em duas metades. Para pôr o escravo no tronco, abriam-se as duas metades e colocavam-se o pescoço no buraco maior e os pulsos nos menores, após o que fechavam-se as duas metades com cadeado”. Esse castigo era muito usual no país, determinado pelos senhores de escravos ou feitores. Destacamos o seguinte excerto do *corpus*:

Prender os fugitivos, & os que brigàraõ com feridas, ou se embebedáraõ, para que o Senhor os mande castigar, como merecem; he diligencia digna de louvor..Porém amarrar, & castigar com cipó, até correr o sangue; & meter no **tronco**, ou em hũa corrente por mezes (estando o Senhor na Cidade) a Escrava, que naõ quiz consentir no peccado; ou ao Escravo, que deo fielmente conta da infidelidade, violencia, & crueldade do Feitor, que para illo armou delitos fingidos. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL [A00_2576, p. 15].

Moura (2004, p. 403-404) assinala que o escravo era colocado no tronco, antes ou depois de receber outro tipo de castigo, podendo ficar nessa posição desconfortável por muitos dias. Em decorrência dessa punição, o cativo “Ficava inchado e deformado, mais parecendo um monstro do que um ente humano, cuja saúde, quando o castigo se prolongava, nunca mais seria recuperada”. Na imagem, abaixo, observa-se como esse instrumento era utilizado.

Figura 18 – Escravos presos ao tronco



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

5.4.3 Local de exibição e castigo

No rol de lexias relacionadas aos castigos e penas, encontramos uma referente ao local de exibição e castigo dos escravizados, o **pelourinho**. Segundo Bluteau (1712-1728, p. 383, v. 6), pelourinho “He huma especie de coluna, em algũ lugar publico da Cidade, ou Villa, em final da jurifdição, que tem de exercitar justiça com pena de morte”. Para Houaiss e Villar (2009) é “coluna de pedra ou de madeira, colocada em praça ou lugar central e público, onde eram exibidos e castigados os criminosos”.

A partir dessas definições, destacam-se três características principais: *i*) coluna (de pedra ou de madeira) colocada em lugar público da cidade ou vila, *ii*) sinal de jurisdição e autoridade e *iii*) local de execução das penas e castigos públicos.

Tocante ao primeiro ponto, Vieira (1871-1874) afirma que pelourinho era uma coluna de pedra disposta em lugar público na vila ou cidade, podendo ter ganchos/pontas e argolas em sua parte superior. Os ganchos serviam para prender ou espetar a cabeça dos criminosos expostos à vergonha ou açoitados. As argolas eram utilizadas para o enforcamento dos condenados ou para os tratos de polé (maus-tratos). Dispomos, a seguir, imagens de pelourinhos no Brasil, que nos permitem visualizar com mais exatidão tais aspectos:

Foto 2 – Pelourinho de Mariana – MG

Fonte: <https://bitly.com/tnMIU>.

Foto 3 – Pelourinho de Alcântara - MA

Fonte: <https://bitly.com/tnMIU>.

Referente ao segundo atributo, Paula e Almeida (2016) salientam que a existência de pelourinho em local público era requisito básico para que um arraial auferisse o *status* de vila. Ademais, fazia-se necessária a presença da câmara e de seus oficiais (um juiz ordinário, vereadores e um procurador), que realizavam atividades administrativas e jurídicas de primeira instância. Dessa forma, o pelourinho era símbolo da autoridade judicial, em conformidade com a configuração administrativa de Portugal transplantada para o território brasileiro.

Por último, no que tange ao cenário escravocrata, nota-se que o pelourinho era um lugar destinado à execução das penas e castigos públicos como a pena de açoite, a pena de morte (*pena capital*), a pena de baraço e pregão, entre outros. Em consulta ao banco de dados, encontramos alguns relatos de como se davam essas penalidades:

Aos dous Reos Inacio Pires e Manoel Jose da Vera Cruz, ambos pardos, e escravos; condemnão á q. sendo conduzidos com baraço e pregão pelas ruas publicas desta cidade ao logar do **Pelourinho**, se lhe dêem ahi quinhentos açoites interpolados e restituídos á cadeia, fique seu senhor obrigado a vendelos para fora da Cappitania, antes do que não serão soltos. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 345].

No **Pelourinho** a escada já se assenta, Já se ligam dos Réus os pés, e os braços; Já se descem calções, e se levantam Das imundas camisas rotas fraldas; Já pegam dous verdugos nos zorragues; Já descarregam golpes desumanos; Já

soam os gemidos, e respigam Miúdas gotas de pisado sangue. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA (2000) [1863], CARTA 3a [A00_1215, p. 93].

Grinberg (2008) ressalta que, apesar de não se limitarem aos cativos, ao serem executadas a todos os condenados, as penas destinadas aos escravos eram diferentes e excessivamente mais cruéis do que aquelas dispensadas aos homens livres.

5.5 Serviços e ofícios

Abordamos, nesse macrocampo lexical, as lexias referentes aos serviços e aos ofícios desenvolvidos pelos negros africanos e afrodescendentes, conformados nos campos lexicais: *i*) serviços do engenho; *ii*) serviços domésticos; *iii*) serviços ligados ao comércio de alimentos; *iv*) serviços da fazenda; *v*) serviços das minas e *vi*) ofícios mecânicos.

Quadro 7 – Estrutura do macrocampo lexical *Serviços e ofícios*.

<i>Campos lexicais</i>	<i>Lexias</i>
<i>Serviços do engenho</i>	escravo do engenho, mestre de açúcar, banqueiro, sotobanqueiro, tacheiro, caldeireiro, purgador e caixeiro
<i>Serviços domésticos</i>	escrava da casa, negra da casa e escrava de leite
<i>Serviços ligados ao comércio de alimentos</i>	negra do tabuleiro, negra quitandeira, negra regateira, negra atravessadeira, negra cozinheira, doceira e taverneiro
<i>Serviços da fazenda</i>	escravo de enxada e foice, vaqueiro e pastor
<i>Serviços das minas</i>	mineiro e escravo da lavra
<i>Ofícios mecânicos</i>	escravo oficial, negro de jornal, alfaiate, costureira, cabeleireiro, barbeiro, serrador, carpinteiro, carapina, tanoeiro, carreiro, ferreiro, lavrante, oleiro, pedreiro, sapateiro, tecelão, marinho, grumete, calafate, barqueiro, remeiro, canoeiro, pescador e caçador

Org.: organizado pela autora.

Inicialmente, faz-se necessário entendermos os significados dos hiperônimos **ofício** e **serviço**, amplamente empregados no *corpus* do DHPB e que apontam para a organização do trabalho no Brasil Colonial.

Segundo Houaiss e Villar (2009), **ofício** corresponde a “qualquer atividade de trabalho que requer técnica e habilidade específicas”. O **serviço**, por seu turno, é definido como o “exercício e desempenho de qualquer atividade” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Desse modo, *ofício* era empregado para atividades especializadas, enquanto *serviço* referenciava ocupações

que não requeriam uma formação específica, feitas pelos aprendizes de um ofício. Seguem trechos, do banco de dados do DHPB, em que essas unidades são verificadas:

[...] na cidade o **serviço** interior e exterior das cazas é feito por escravos, e fóra d'ella no reconcavo e sertão, elles são os que cultivam, e tratam das canas, tabacos, mandiocas, gados, e dos outros frutos que no Brazil se produzem ; os que trabalham nos engenhos, e fazendas; os que fazem quanto serviço ha; porque os que não são escravos (exceptuando os pobres e miseraveis) só servem de determinar aos escravos o que hão de fazer ou sejam seus senhores ou feitores de seus senhores. desconhecido (1891) [XVIII], *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPPLICAR A SUA MAGESTADE EM FAVOR DO CULTO DIVINO E SALVAÇÃO DAS ALMAS* [A00_1121, p. 337].

A sua casa era de numerosa escravatura, com lugar destinado para o lavor das officinas, em que trabalhavam os mestres e officiaes de varios **officios**, seus escravos, de que percebia os lucros dos salarios que ganhavam. PEDRO TAQUES DE ALMEIDA PAES LEME (1980) [XVIII], *TAQUES POMPEOS* [A00_0069, p. 130].

Conforme evidenciado nos excertos acima, os africanos e afrodescendentes desempenharam as principais atividades econômicas do Brasil, durante a vigência da escravidão no país. Segundo Libby e Paiva (2005), esse fato justifica-se porquanto os trabalhos braçais e manuais eram tidos como exclusivos dos cativos. Dessa forma, o nível de liberdade e o *status* social de uma pessoa livre era medido pela quantidade de escravos que possuía e pela ausência da necessidade de trabalhar.

Essa postura de desprezo ao trabalho não se restringia aos proprietários de escravos, estendendo-se àqueles que não os possuíam, haja vista que “para estes últimos, empregar-se por um salário equivalia a tornar-se uma espécie de escravo, pois, para eles, cabia apenas aos cativos trabalhar para os outros” (LIBBY; PAIVA, 2005, p. 44).

5.5.1 Serviços do engenho

Consoante Libby e Paiva (2005), o surgimento do escravismo no território brasileiro esteve diretamente relacionado à indústria açucareira, porquanto, devido a demanda de mão de obra para trabalhar nos engenhos de cana-de-açúcar de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, iniciou-se, na primeira metade do século XVI, a importação de negros africanos com o fito de serem escravizados no país. O papel do escravo fica explícito nos seguintes excertos do banco de dados do DHPB:

Os Escravos faõ as mãos, & os pés do Senhor do Engenho; porque fem elles no Brafil não he possível fazer, confervar, & aumentar Fazenda, nem ter Engenho corrente. E do modo, com que se ha com elles, depende tellos bons, ou maos para o serviço. Por isso he necessário comprar cada anno algumas Peças, & repartillas pelos Partidos, Roças, Serrarias, & Barcas. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 23].

Ha precizão de que os senhores de Engenho tenham muitos escravos proprios, tanto pelas diversas distribuicoens de trabalho em que devem empregar-se, como por não haver quem queira servir de aluguel. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA QUINTA*: [A00_0407, p. 185].

Relativo aos serviços do engenho, identificados no *corpus*, listam-se as unidades léxicas: **escravo do engenho, mestre de açúcar, banqueiro, sotobanqueiro, tacheiro, caldeireiro, purgador e caixeiro**.

Em consulta aos dicionários, não identificamos **escravo do engenho**, compreendendo seu significado a partir da lexia *engenho*. Biderman e Murakawa (2021) apresentam duas acepções: “Máquina agrícola usada para moer cana-de-açúcar para o fabrico do açúcar, melado, rapadura e aguardente” e “Estabelecimento agrícola onde se moe a cana de açúcar”. Houaiss e Villar (2009) dispõem as seguintes acepções relacionadas ao contexto por nós estudado: “aparelho para moer cana-de-açúcar; moenda”, “estabelecimento industrial situado em zona canavieira e destinado à moagem da cana para o fabrico de açúcar, aguardente etc.” e “todo o conjunto relativo à cultura e ao processamento da cana-de-açúcar”.

Com base nessas acepções, constata-se que *engenho de açúcar* diz respeito a: *i*) máquina (*moenda*), a qual serve para moer a cana-de-açúcar e produzir açúcar, melaço, rapadura e aguardente; *ii*) estabelecimento agrícola, no qual ocorre a moagem da cana-de-açúcar para a fabricação do açúcar etc.; *iii*) todo o agrupamento pertinente ao cultivo e ao processamento da cana-de-açúcar.

Destarte, entendemos que **escravo do engenho** era aquele que habitava e trabalhava nos engenhos de açúcar, trabalhando diretamente na produção do açúcar, seja no cultivo ou no processamento desse produto, ou em atividades indispensáveis para o funcionamento da fazenda (como o plantio de alimentos, a criação de animais e a pesca para subsistência). A título de exemplificação, dispomos um excerto do *corpus* do DHPB, em que essa lexia é mencionada:

Efte Mel he inferior, & dá-fe no tempo do Inverno aos **Escravos do Engenho**, repartindo a cada qual cada semana hum tacho, & dous a cada cazal; que he o melhor mimo, & o melhor remedio, que tem. Outros porém o tornaõ a cozer, ou o vendem para isso aos que fazem delle Assucar branco batido, ou estillaõ Agua ardente. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO III* -

CAPITULO I - DAS FORMAS DO Açúcar, E SUA PASSAGEM DO TENDAL PARA A CAJA DE PURGAR [A00_2578, p. 83].

Mattoso (2003) assinala que os engenhos de açúcar eram constituídos, em média, por 80 a 100 escravos, que moravam em senzalas ao lado das casas grandes (moradias dos senhores de escravos). Ademais, era comum que houvesse nesses locais uma capela e um capelão para doutrinar os cativos, de acordo com os preceitos da Igreja Católica. Acerca de suas rotinas de trabalho, a autora ressalta:

A jornada de trabalho, pontilhada pelas refeições feitas em comum, varia muito durante o ano: no verão nordestino, dura entre 12 e 14 horas, no inverno, 12 horas ou pouco menos. Um gongo ou sino marca o despertar, seguido de rápida ablução. Feito isso, os escravos desfilam ante a casa grande para receber as ordens. [...] Uma prece breve precede a distribuição de tarefas: é preciso plantar, limpar, colher, transportar, cuidar das canoas, das estradas, das construções, dos animais, providenciar lenha para o fogão e as caixas de açúcar, pescar, eventualmente lavar o chão para a alimentação diária. (MATTOSO, 2003, p. 134-135)

Libby e Paiva (2005) enfatizam que a vida nos engenhos era marcada por um ritmo intenso de trabalho, composto por dois períodos distintos: i) *plantio da cana-de-açúcar* e ii) *colheita da cana-de-açúcar e produção do açúcar*. No primeiro período, iniciado normalmente em fevereiro e estendido até julho, os cativos plantavam novos canaviais e mantinham os antigos limpos. Aproveitava-se esse tempo também para realizar consertos na fazenda, plantar alimentos e cortar as lenhas a serem utilizadas na preparação do melão.

No segundo período, voltado para a produção da cana-de-açúcar, os engenhos funcionavam 24 horas por dia, com duas turmas de trabalhadores. Primeiramente, realizava-se o *corte das canas-de-açúcar*, em que cada escravo deveria cortar por dia aproximadamente 350 feixes de 12 canas. Enquanto um cativo fazia essa função, outro amarrava os feixes (MATTOSO, 2003).

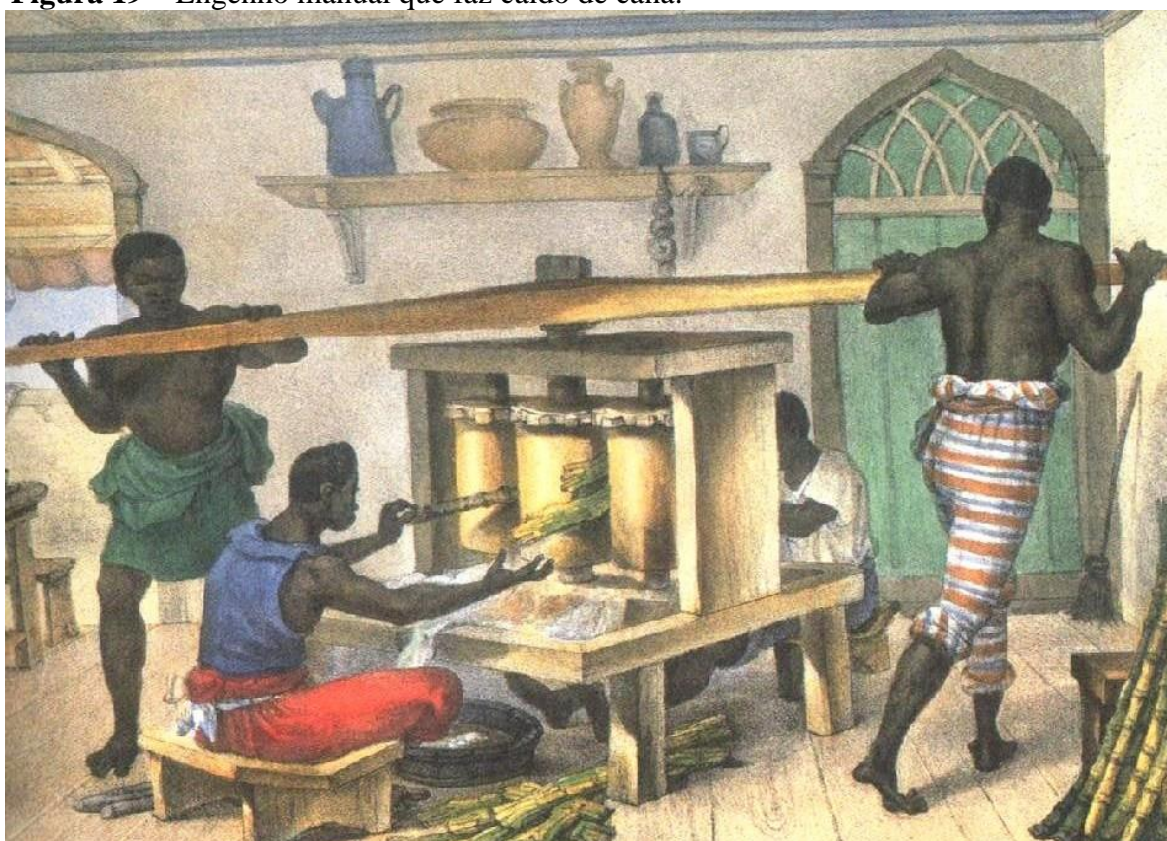
Em seguida, ocorria o *transporte das canas-de-açúcar* nos carros de boi até as casas de moenda, onde acontecia a *moagem e prensagem da cana-de-açúcar*. Mattoso (2003) ressalta que essa tarefa era muito perigosa, pois consistia em colocar varas à moenda em movimento, com grande risco de se prensar também a mão e o braço do cativo. Vejamos um trecho do *corpus* em que esse processo é descrito:

No tempo da moagem se necessitam escravos para os cortes nos canaviaes; nos matos se precisão bastantes para o corte das lenhas; cada hum dos carros, tanto de canas, como de lenhas, occupa dois carreiros. Na moenda, para meter e tirar canna, se caressem tres ou quatro. Em cada huma das almanjarras

anda actualmente hum para tocar os respectivos cavallos; ha mais carencia de hum para feitor da moenda para o dia e outro para de noite; em cada hum dos cortes de canna e lenha ha precisão de seu Feitor, bem como de duas Negras ao pé da moenda para carregarem o Bagaço. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA QUINTA*: [A00_0407, p. 185].

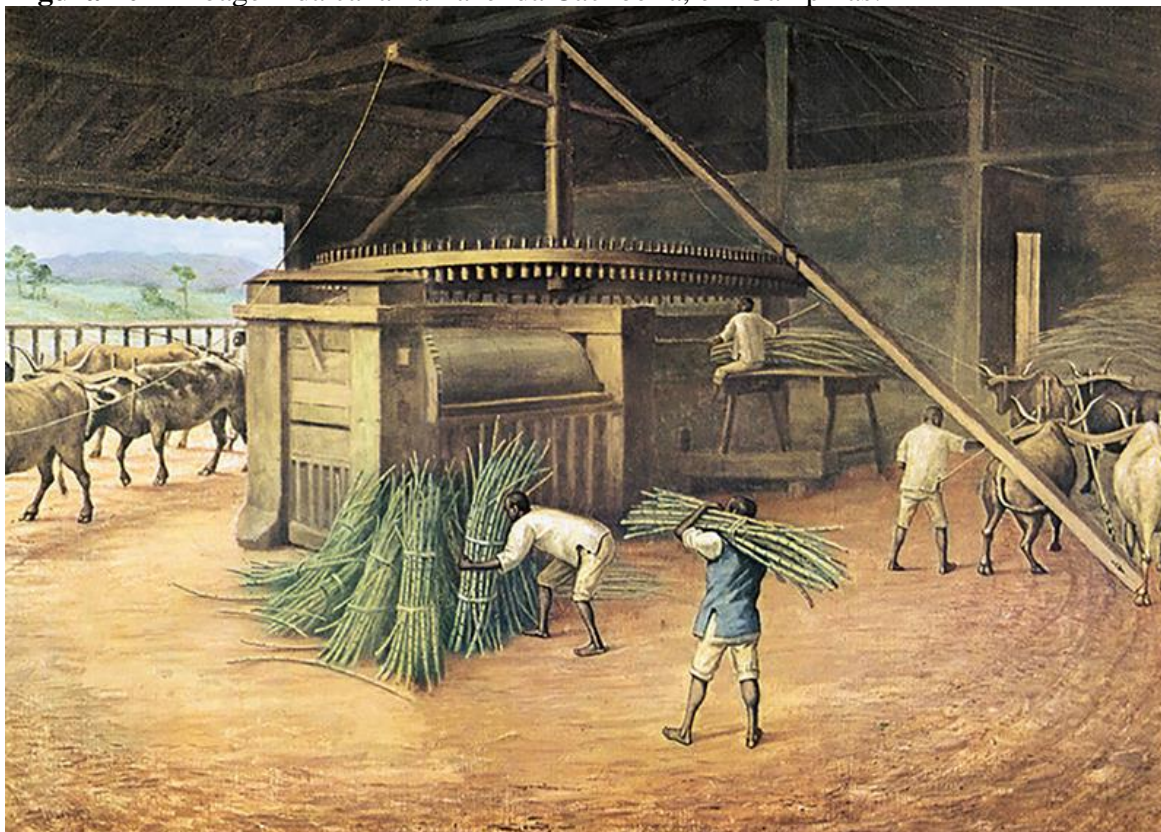
Com base nessa passagem, nota-se que as moendas manuais poderiam ser manuseadas pelos próprios cativos ou tracionadas por animais, como ilustrado nas figuras abaixo:

Figura 19 – Engenho manual que faz caldo de cana.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

Figura 20 – Moagem da cana na Fazenda Cachoeira, em Campinas.



Fonte: Benedito Calixto (1830). Acervo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

Na etapa subsequente, o caldo é levado para a casa de caldeira, chamada também de casa de fornalha, onde o *caldo de cana-de-açúcar* era cozido até formar o melaço. Segundo Mattoso (2003) e Libby e Paiva (2005), esse trabalho era bastante árduo e perigoso, tendo em vista que os caldos eram fervidos em temperaturas muito altas e qualquer descuido poderia provocar acidentes, como de fato ocorreram inúmeras vezes em virtude do cansaço e/ou desatenção dos cativos.

Nessa fase, atuavam o **mestre de açúcar**, o **banqueiro**, o **sotobanqueiro**, o **tacheiro** e o **caldeireiro**. Acerca desses ofícios, é importante destacar que todos exigiam trabalhadores muito habilidosos e especializados, os quais sendo “recrutados entre os homens livres nos dois primeiros séculos da colonização, passaram gradualmente a ser escolhidos entre os escravos. Esses negros especialistas são bastante bem tratados, como os domésticos. Por vezes recebem recompensas em dinheiro” (MATTOSO, 2003, p. 134-135).

O **mestre de açúcar**, conforme Moura (2004, p. 272), era o “trabalhador (escravo ou livre) encarregado das operações na fábrica do engenho”. Houaiss e Villar (2009) o definem como “indivíduo que superintende os trabalhos relativos à fabricação do açúcar”. Portanto,

mestre de açúcar era o responsável por supervisionar a casa de caldeira, podendo fiscalizar outras etapas da produção do açúcar. Apresentamos, abaixo, exemplos presentes no *corpus*:

Nesta caza da caldeira presidem o **Mestre do assucar** e o **Banqueiro**: hé este de ordinario captivo e o outro fôrro e ajustado por huma tanta quantia, como sejam 100\$000 ou mais, segundo a quantidade de canna e isto por toda a safra. Outros porem ajustão por cada pão de assucar que o Engenho fizer naquella safra. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA QUINTA*: [A00_0407, p. 186].

A foldada do **Mefre de Affucar** nos Engenhos, que fazem quatro ou cinco mil paës, particularmente fe elle vifita tambem a Casa de purgar, he de cento & trinta mil reis: em outros daõ-lhe só cem mil reis. Ao **Banqueiro** nos maiores, quarenta mil reis; nos menores, trinta mil reis. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 20].

Nesses excertos, observa-se ainda o **banqueiro** que, consoante Biderman e Murakawa (2021), é o “indivíduo que, durante a noite, fica encarregado da casa das caldeiras no engenho de açúcar”. Moura (2004) o define como “Assistente de mestre-de-açúcar (v.), que frequentemente dirigia as operações durante o turno da noite nas fábricas dos engenhos de açúcar”.

O **sotobanqueiro**, por sua vez, não se encontra definido em nenhum dos dicionários supracitados, contudo perante a observação do *corpus* podemos compreendê-lo como o ajudante do mestre de açúcar e do banqueiro.

Ao **Sotobanqueiro** (que cõmummente he algum Mulato, ou Crioulo Escravo de cafa) dá fe tambem no fim da safra algum mimo, fe servio com satisfação no feu officio; para que a esperança deste limitado premio o alente suavemente para o trabalho. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 20].

Constata-se, portanto, que os cativos empregados em funções de supervisão recebiam um tratamento diferenciado dentre a escravaria, ao poderem receber pagamento pelos seus serviços. Outrossim, essas funções tidas como mais importantes eram desempenhadas, normalmente, pelos mulatos e crioulos, em detrimento dos africanos, reforçando nossa tese de haver uma hierarquia entre eles, formulada pelo homem branco.

Além desses ofícios, na casa da caldeira, temos a presença do **tacheiro** e do **caldeireiro**. O **tacheiro**, segundo Houaiss e Villar (2009), é “nos engenhos de cana-de-açúcar, auxiliar do mestre de açúcar encarregado das tachas”. Para Biderman e Murakawa (2021), é “operário que

lida com as tachas de cozimento do açúcar nos engenhos”. O **caldeireiro**, por seu turno, é aquele que “trabalha nos engenhos de assucar, tendo por emprego limpar as meladuras na caldeira (VIEIRA, 1871-1874, p. 45, v. 2). Observemos esse exemplo presente no *corpus*:

He tambem esta Caça lugar de Penitentes: porque commummente se vem nella huns Mulatos, & huns Negros Crioulos exercitar o officio de **Tacheiros**, & **Caldeireiros**, amarrados com grandes correntes de ferro a hum cepo, ou por fugitivos, ou por infignes em algum genero de maldade; para que desta forte o ferro, & o trabalho os amanse. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITULO I - DA ESCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AÇUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECESSARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 66].

Após sua produção, o melaço é levado para a casa de purgar, para o *processo de purga do açúcar*. Atuavam nessa etapa o **purgador** e o **caixeiro**. O **purgador**, consoante Silva (1789) e Vieira (1871-1874), é o oficial responsável por purgar o açúcar nos engenhos e casas de purgar. Biderman e Murakawa o definem como “Operário que dirige a limpeza, a purificação do açúcar”.

Relativo ao processo de purga do açúcar, observamos as seguintes etapas. Inicialmente, o melaço era colocado em moldes de barro, em formato de cone e com furos para drenagem do mel. Em seguida, essas formas eram colocadas de ponta para baixo, permitindo que o melaço escorresse e se separasse dos cristais de açúcar. Para que a purga ocorresse, o cone deveria estar úmido; assim, quando o açúcar ficava enxuto, colocava-se um barro úmido em sua extremidade superior até a finalização desse processo, o que poderia levar quase um mês. Assim, era função do purgador reconhecer quando o açúcar precisava da lavagem, como se observa nos excertos seguintes:

AO **Purgador** do Açucar pertence ver o barro, que vem para o girao a seccar-se sobre o Cinzeiro, se he qual deve ser, como se dirá em seu lugar: olhar para o Amallador, se anda, como deve, com o Rodo no Cocho: furar os Paens nas Formas, & levantallas. Conhecer, quando o Açucar está enxuto, & quando he tempo de lhe botar o primeiro barro; & como este se ha de estender, & quanto tempo se ha de deixar, antes de lhe botar o segundo: como se lhe haõ de dar as humidades, ou lavagens, & quantas se lhe haõ de dar: & quaes saõ os sinaes de purgar, ou naõ purgar bem o Açucar, conforme as diversas qualidades, & temperas. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITULO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 20-21].

Concorre muito para esta desordem e prejuizo a igual ignorancia que ha nas **negras purgadeiras**, tanto no assentar o barro, como em dar as humidades precisas e bem distribuidas para lavarem em forma o assucar nas fôrmas; são

estas huns vazos de barro de figura quazi piramidal com cinco ou seis palmos de alto com a bocca de tres palmos pouco mais ou menos de largura. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA QUINTA*: [A00_0407, p. 192].

Findada essa etapa, passa-se ao serviço do **caixeiro**. Em consulta aos dicionários, somente em Biderman e Murakawa (2021) há uma definição para caixeiro relacionada ao serviço do engenho, qual seja: “Pessoa encarregada nos engenhos de açúcar de colocar as peças de açúcar em caixas e de receber as caixas para despacho”. Apresentamos, abaixo, excertos do *corpus* que possibilitam entender, sumariamente, suas obrigações:

Fallo aqui do **Caixeiro**, que encaixa o Allucar, depois de purgado. E sua obrigação he, mandar tirar o Allucar das Formas, estando já purgado, & enxuto em dias claros, & de Sol: alliftir, quando se mascava, & quando se beneficia no Balcão de seccar, partindo-o, quebrando-o, como se dirá em seu lugar. Elle he que péza o Allucar, & que o reparte com fidelidade entre os Lavradores, & o Senhor do Engenho; & tira o dizimo, que se deve a Deos; & a vintena, ou Cultura quinto, que pagaõ os que lávraõ em terras do Engenho, conforme o concerto feito nos Arrendamentos. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 21-22].

A elle tambem pertence levantar as caixas, & mandallas barrear nos cantos; encaixar, & mandar pilar o Allucar, com a divifaõ do Branco Macho, do Batido, & Mascavado: fazer as Caras, & os Fechos, quando allim lho encomendarem os donos do Allucar: & finalmente pregar, & marcar as Caixas; & guardar o Allucar, que sobejou, para seus donos em lugar seguro, & naõ humido; ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 21-22].

Com base nesse texto, o caixeiro supervisionava o processo final de produção do açúcar. Assim, inicialmente *retiravam-se os pães de açúcar*¹⁵ *das formas*. Em seguida, *separavam-se os diferentes tipos de açúcar produzidos*: o açúcar branco e o açúcar mascavo. O *açúcar branco* ficava na parte superior do pão de açúcar e, por ser a parcela mais purgada e mais clara, era destinado ao comércio internacional. O *açúcar mascavo* ficava na parte do meio e, por não ter sido completamente purgado, por apresentar uma cor mais escura e por ser visto como de qualidade inferior, destinava-se ao comércio nacional. Havia ainda, na parte inferior do pão de açúcar, um melaço, o qual repetia o processo de purga até se transformar em açúcar.

Feitas essas separações, *o açúcar era quebrado* com toletes até se tornar um torrão. Em seguida, era levado ao sol para o *processo de secagem*. Por fim, após pesado, era colocado em

¹⁵ É válido pontuar que esse nome foi dado ao açúcar cristalizado em virtude do seu formado de cone.

caixas e embalado para ser comercializado, tendo como principal destino a Europa. Essas etapas finais são observadas com mais exatidão na figura seguinte:

Figura 21 – As etapas da produção do açúcar.



Fonte: <https://bitly.com/ygVSV>.

5.5.2 Serviços domésticos

No campo lexical serviços domésticos, inventariamos as lexias complexas **escrava da casa, negra da casa e escrava de leite**.

Em consulta aos dicionários selecionados não encontramos definição para **escrava da casa** e **negra da casa**. Em Moura (2004, p. 150) define-se escravo doméstico, compreendido como “aquele que trabalhava na casa-grande com o próprio senhor e sua família e que, portanto, não tinha acesso a dinheiro”. Observemos excertos do banco de dados do DHPB, em que essas unidades léxicas são observadas:

Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Eſcravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, &

Mulatas, Negros, & **Negras de cafa**, ou ocupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Paftores, & Pefcadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 02].

[...] lembrando-se mais elle testemunha, haver chegado primeiro a casa de seus Primos no Juiz de fóra, do que ainda o referido seu Tio; tanto assim, que na quarta, ou quinta feira foi Padrinho de uma criança filha de uma **Escrava da Casa** por nome Emerenciana. JOSE CAETANO CESAR MANITTI (1936) [1789], *AUTO DE CONFRONTAÇÃO DAS TESTEMUNHAS PADRE JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA E CORONEL JOSÉ AYRES GOMES* [A00_0216, p. 368].

Telles (2018) salienta que no cenário escravocrata das américas, as mulheres pretas estiveram sempre presentes, seja nas casas-grandes ou nos sobrados das zonas urbanas, atuando em atividades de subsistência como: “limpeza da casa, lavagem de roupas, provimento de água, artesanato doméstico, processamento de alimentos” (TELLES, 2018, p. 99). Por terem uma proximidade maior com seus senhores, os escravos domésticos recebiam um tratamento diferenciado (alimentação e vestimentas melhores) e tinham mais chances de serem alforriados de forma gratuita, ainda que sob condições (MATTOSO, 2003).

Observa-se, ainda, no interior das casas dos senhores, a **escrava de leite**, conhecida como *ama de leite*.¹⁶ Abaixo apresentamos a única ocorrência identificada no *corpus*:

[...] perguntando-lhe mais pela criança que parira, me disse que um grande golpe d'água que por ali corria da chuva, pela regueira de um carro, lha havia levado para baixo. Piquei então o cavalo depressa para acudir à criança, que não percesse, e achei-a meia morta, atravessada na mesma regueira, aonde tivera mão dela a raiz de uma árvore. Fí-la recolher logo por um meu escravo, e depois, sendo entregue a outra **escrava de leite**, para lho haver de dar, viveu e chegou a ser grande. AMBRÓSIO FERNANDES BRANDÃO (1966) [1618], *DIÁLOGO SEXTO - COSTUMES DOS NATURAIS* [A00_1586, p. 195].

Nos dicionários selecionados, não encontramos definição para essa lexia complexa, por isso, entendemos seu significado mediante as definições de *ama de peito* e *ama de leite*. Bluteau (1712-1728) define *ama de peito* como a mulher responsável pela criação de um filho alheio. Silva (1789) entende que este item lexical diz respeito à mulher que dá de mamar para uma

¹⁶ No banco de dados do *Dicionário Histórico do Português do Brasil- séculos XVI, XVII e XVIII* há uma ocorrência da lexia complexa *ama de leite*, contudo esta faz referência a uma escrava indígena, razão pela qual não pudemos selecioná-la para integrar o conjunto de lexias referentes à escravidão dos africanos e afrodescendentes ocorrida no Brasil Colonial.

criança que não é sua. Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021) compreendem ama de leite como aquela que amamenta criança alheia.

Moura (2004, p. 30) define ama de leite como: “escrava doméstica comprada ou alugada ainda no período de aleitamento para amamentar os filhos das senhoras”. Segundo esse autor, tal prática se observou desde o início do sistema escravocrata, principalmente, no Nordeste no ciclo da cana-de-açúcar, sendo comum que escravas grávidas ou puérperas fossem vendidas ou alugadas para servirem de ama de leite dos filhos de mulheres brancas.

Telles (2018) ressalta que esse modelo de criação de filhos foi transplantado da Europa para as Américas, onde era costume empregar mulheres pobres como amas de leite. Nas sociedades escravistas, por sua vez, esse serviço passou a ser realizado, essencialmente, pelas mulheres pretas, o que se justifica também pela “crença na fragilidade das mães brancas e de seu leite, considerado fraco em oposição ao mito da robustez e da abundância de leite entre as mulheres negras e africanas” (TELLES, 2018, p. 100). Ademais, usufruir dos serviços de uma escrava de leite significava ter *status* social perante a sociedade escravocrata.

Segundo Moura (2004), os anúncios de venda e de aluguel das escravas de leite trazem à lume outro importante assunto, qual seja: o destino dos seus filhos. Em geral, esses anúncios não faziam referência às crianças, indicando que eram separadas de suas mães. Todavia, quando eram mencionadas, ficava a cargo do locatário ou comprador escolher os seus destinos. Nas situações em que as escravas eram separadas de seus filhos, notam-se as seguintes circunstâncias:

Quanto aos destinos possíveis dos seus recém-nascidos, estes poderiam permanecer na casa dos senhores, ser vendidos ou entregues a amas de criação – mulheres livres pobres que cuidavam das crianças em seu próprio domicílio em troca de um ganho mensal –, doados a familiares, ou ser deixados nas ruas, praças e escadarias das igrejas”. (TELLES, 2018, p. 103).

Constata-se, portanto, que a escrava de leite era vista tão somente como uma mercadoria, sendo-lhe negada, inclusive, a oportunidade de criar seus filhos e de exercer seu papel de mãe. Mesmo nas situações em que ficava com seus filhos, muitas eram as restrições enfrentadas, pois sua atenção deveria estar voltada integralmente às crianças brancas. Assim, era normal que as crianças cativas fossem desmamadas precocemente e recebessem uma alimentação inadequada e/ou passassem fome, podendo resultar em suas mortes. Em função dessas circunstâncias, muitas cativas fugiam das casas de seus senhores ou dos seus locatários enquanto ainda estavam grávidas, a fim de que essa separação não ocorresse (TELLES, 2018).

5.5.3 Serviços ligados ao comércio de alimentos

Analisamos nesse campo as lexias **negra do tabuleiro**, **negra quitandeira**, **negra atravessadeira**, **negra regateira**, **doceira**, **negra cozinheira** e **taverneiro**, concernentes ao comércio de gêneros alimentícios.

Para entendermos o significado de **negra do tabuleiro**, recorremos à definição de tabuleiro. Segundo Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Biderman e Murakawa (2021), tabuleiro é uma peça de madeira, com bordas, utilizada para transportar alimentos. Houaiss e Villar (2009) assinalam que “em feiras ou mercados, mesa rústica feita ger. de tábuas em que o feirante expõe frutas, legumes etc.” Assim, tabuleiros eram tábuas usadas nas feiras ambulantes para expor os alimentos à venda. Dessa forma, por extensão de sentido, **negra do tabuleiro** era a mulher africana ou afrodescendente que vendia gêneros alimentícios nas feiras. Vejamos, a seguir, excertos em que essa lexia é mencionada:

[...] e constando-me juntamente, que nos corregos, e sitios, onde se minerão Diamantes, andão **Negras com tabuleiros**, e outras vendendo Cachassas, o que em todas estas Minas he prohibido, qualquer dellas, que for achada nas dittas paragens, alem de perder toda a mercancia, que levar, será preza, e não sahirá da cadeia sem primeiro pagar cem mil reis, ou seja forra, ou captiva; cincoenta mil reis para a Fazenda Real, e outros cincoenta para o Denunciante. CONDE DAS GALVEAS (1964) [1733], *DOCUMENTO I. BANDO DE 2 DE DEZEMBRO D 1733 PARA A CAPITAÇÃO SER DE 40\$000 REIS, E O MAIS SOBRE VENDAS, TRAFICANTES, E PESSOAS ESCANDALIZAS* [A00_1435, p. 114].

Fazemos saber aos moradores do arraial do Sumidouro, que porquanto nos representou o aferidor desta cidade que os capitães-do-mato andam procurando as **negras de tabuleiro** e examinando se estas têm aferido ou não, constringendo-as a que lhes apresentem bilhetes da aferição, e que as que lhos não apresentam, as prend(a)m, e contratando-se ao depois com elas, usurpando-lhes algumas oitavas de ouro em pó ou lavrado, as soltam, o que se d(á) em prejuízo do bem público e usurpação da dita renda. PEDRO DUARTE PEREIRA (2004) [1745], *III - OUTROS MANUSCRITOS - REGISTRO DE UNS EDITAIS SOBRE O CONTEÚDO NELES [VERIFICAÇÃO DOS BILHETES DE AFERIÇÃO DAS* [A00_0803, p. 207].

Essas mulheres eram conhecidas também por **negras quitadeiras**. Segundo Houaiss e Villar (2009), quitandeira é “vendedora ambulante de hortaliças etc.”. Conforme Bonomo (2014), a lexia quitanda vem da palavra *kitanda*, nomeação dada aos mercados e às feiras presentes na região Centro-Ocidental da África, onde as africanas comercializavam diversos produtos. Ademais, a autora ressalta que “para garantir a alimentação dos escravos durante a longa viagem até as Américas, os traficantes adquiriam farinha e peixe seco com as quitadeiras

de Luanda que vendiam, além de comida, tecidos, agulhas, facas, copos, canecas, garrafas, espelhos etc.” (BONOMO, 2014, p. 03). Portanto, essa prática foi transplantada da África para as terras brasileiras, em que as mulheres vendedoras de alimentos passaram a ser chamadas de quitandeiras.

Freitas (2016, p. 191) ressalta que: “as quitandeiras são uma classe de comerciantes composta majoritariamente por mulheres negras, escravas ou livres, que vendiam uma variedade de produtos alimentícios como, frutas, legumes, peixe seco ou fresco, angu e outras comidas preparadas”. Eram as principais fornecedoras de alimentos para a cidade e para os negócios de escravos, haja vista que abasteciam os navios negreiros na África, ao proverem os alimentos que seriam consumidos durante a travessia. No excerto a seguir observa-se essa lexia:

As negras, denominadas **quitandeiras**, o mesmo que em Portugal regateiras, preparão quantidade de pititingas, limpas das cabeças, e intestinos, fazem hum asperrimo molho de sal, e pimentas malaguetas em abundancia, metem as pititingas nelle, e fazem huns pequenos molhos com duas, ou tres duzias dellas, clausuradas em folhas de gravatá com as caudas para dentro, e os lugares das cabeças patentes. Atados estes embrulhos com humas pequenas fittas do mesmo gravatá, as poem a assar em grelhas sobre brazas. A isto dão o nome de moquéguas, e as vendem ao povo, quantas possão fazer. FRANCISCO ANTÔNIO DE SAMPAIO (1971) [1782], *PITITINGA* [A00_1784, p. 68].

Identificamos no *corpus* outros sinônimos para negra do tabuleiro e negra quitandeira, a saber: **negra regateira** e **negra atravessadeira**. Em alusão à lexia regateira, Bluteau (1712-1728) pontua derivar-se do italiano *recatere*, que significa comprar para revender. Dessa forma, “Regateyra he a mulher, que compra pefcado, hortaliça, fruta, & outros mantimentos para os tornar a vender com algum emolumento (BLUTEAU, 1712-1728, p. 195, v. 7). A mesma definição encontra-se em Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Houaiss e Villar (2009). Observemos o seguinte excerto do banco de dados:

Assim como deverão ser punidos todos os que em outro lugar se achassem vendendo peixe; e da mesma forma as **negras regateiras** a que chamão ganhadeiras, que, comprando-o era outra parte não mostrassem despacho de sahida da "cazinha" das terras, onde ha policia e governo economico; e se assim se praticara, não se comeria nesta cidade peixe pezado a dinheiro, quando aliás aqui hé o mar bastante piscoso. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 127].

Para **negra atravessadeira**, recorreremos à definição de atravessador definido em Silva (1789) como: “o que compra toda a mercadoria, ou viveres, para regatear, e vender a seu arbítrio elle só” (SILVA, 1789, p. 225, v. 1). Houaiss e Villar (2009) pontuam ser negociante que

compra e revende com uma margem alta de lucro. Dispomos um exemplo do *corpus*, no qual comprovam-se essas definições:

[...] nella se faz tão bem a pescaria de huma sardinha pequena chamada xangó e de grande quantidade de bons e grandes camarões que sendo o comercio de repartição dos pobres os vão vender depois de sêccos a cidade onde prontamente lhos comprão as **negras atraveçadeiras** que depois os revendem pelo triplo, não só para sustento dos escravos, como para regalo de muitos brancos. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA DECIMA TERCEIRA* [A00_0836, p. 501-502].

É preciso destacar que as negras do tabuleiro (denominadas também por *negras quitadeiras, atravessadeiras e regateiras*) faziam-se presentes em todo território brasileiro durante o Período Colonial, ocupando sobretudo os espaços urbanos e as áreas de mineração. Com relação aos gêneros alimentícios comercializados, observamos uma variedade extensa de produtos, conforme citado por Bonomo (2014):

Em todas as cidades brasileiras, a cena era sempre a mesma: negras cercadas de ovos, frutas, víveres, jarros e cabaças com bebidas fermentadas, agachadas sobre os calcanhares fritando peixes e bolinhos de feijão, preparando petiscos de carne seca ou carne de porco. Enquanto isso, uma pequena multidão de fregueses aguardava ansiosamente as iguarias saídas do fogo. (PANTOJA, 2008) Equilibrando cestos, gamelas e tabuleiros sobre a cabeça, sempre que possível, trajavam vestes e adereços de acordo com a sua etnia. Dentre as suas vestes, turbantes, saias, batas, túnicas e panos-da-costa, usados soltos nos ombros ou para carregar os seus filhos nas costas. Os famosos balangandãs e pencas, além da função estética, significavam a ascensão social a cada acessório adquirido. (SHUMAHER & VITAL BRAZIL, 2007 *apud* BONOMO, 2014, p. 3-4).

Nota-se que as africanas ou afrodescendentes comercializavam frutas, ovos, bebidas fermentadas, peixes, bolinhos de feijão, petiscos de carne seca e carne de porco etc. Bonomo (2014) menciona ainda outros, tais como: aguardente, bolo, leite, broa, biscoito, farinha, hortaliça, doce, tecido, charuto, vela, amuleto, carvão, lenha etc.

Constata-se, ademais, um pouco desse cenário comercial, no qual as mulheres carregavam os alimentos sobre suas cabeças em cestos, gamelas e tabuleiros. Chama nossa atenção, também, a menção às vestes e aos acessórios portados pelas negras quitadeiras, utilizados de acordo com suas etnias. Essas características são observadas nas figuras seguintes referentes às negras quitadeiras. Insta destacar que a figura “Quitadeiras da Lapa”, de Henry Chamberlain (1818) observa-se também na capa dessa tese.

Figura 22 – Quitandeiras da Lapa



Fonte: Henry Chamberlain (1818).

Figura 23 – Negra tatuada vendendo cajus.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

Freitas (2016) assinala que, durante o Brasil Colonial, a venda de alimentos era feita, predominantemente, pelas escravas de ganho, empregadas nessa função por seus senhores ou locatários, sendo um comércio bastante lucrativo, “pois figurava em um ambiente no qual apenas elas podiam cumprir certas funções, úteis para os escravos e trabalhadores livres, para seus senhores (que se apropriavam do lucro das vendas) e para o Estado (que arrecadava impostos e resolvia o problema do abastecimento básico)” (FREITAS, 2016, p. 192).

As negras quitadeiras trabalhavam pelo sistema de jornal, devendo ao final de cada dia passar um valor preestabelecido aos seus senhores, não importando a forma de obtenção. Dessa feita, poderiam ficar com o excedente diário, montante, normalmente, empregado na compra de suas alforrias, na alforria de seus familiares e na ascensão social. Além do benefício econômico disposto aos cativos, a venda ambulante conferia-lhes *liberdade de ir e vir* e a oportunidade de se manterem longe da vigilância de seus senhores, marcada por castigos físicos diários (BONOMO, 2014).

Segundo Freitas (2016), as negras do tabuleiro não eram benquistas pela elite colonial, tidas como barulhentas, preguiçosas, fofoqueiras, atrasadas, desasseadas e temerárias. Por essa razão, a população e os comerciantes de espaços fixos (sentindo-se prejudicados pelo comércio ambulante) enviavam várias solicitações às Câmaras a fim de que fossem retiradas dos espaços públicos. Em consequência, surgiram decretos e inspeções tendo como objetivos: controlar os espaços em que as negras vendiam suas mercadorias, cobrar mais impostos e taxar o preço dos produtos comercializados. Assim, as quitadeiras que transgrediam as leis, ao venderem sem autorização ou em locais proibidos, eram punidas mediante o confisco de seus gêneros alimentícios (destinados à alimentação dos presos das cadeias), suas prisões (que levavam de oito a nove dias) e o pagamento de fianças (quatro a sessenta oitavas de ouro), pagas pelos senhores, no caso das cativas (BONOMO, 2014).

Bonomo (2014) informa ainda que as negras quitadeiras das zonas de mineração eram acusadas, pelas autoridades da administração colonial, de desvio de jornais, de contrabando de ouro e diamantes e de prostituição. As denúncias atinentes ao desvio de jornais e ao contrabando justificavam-se pelos escravos mineiros, principais consumidores dessa localidade, utilizarem parte do ouro ou diamantes encontrados durante o dia de trabalho como pagamento pelos alimentos consumidos. Dessa forma, as lideranças coloniais e os senhores dos escravos mineradores julgavam-se lesados pela ação dessas mulheres. Concernente à prostituição, a autora destaca que muitas cativas se viam obrigadas a se prostituírem para perfazerem o jornal diário, tendo em vista ser comum que seus senhores enviassem uma quantidade insuficiente de alimentos para serem comercializados.

No cenário da mineração, temos ainda as **negras cozinheiras** e as **doceiras**. A **cozinheira**, de acordo com Bluteau (1712-1728, p. 599, v. 2), é a “A mulher, que faz o officio de cozinheiro”. Para Vieira (1871-1874, 618, v. 2), cozinheiro é aquele responsável pela cozinha em uma casa. A **doceira** é definida por Houaiss e Villar (2009) como “indivíduo que fabrica e/ou comercializa doce”. Na mineração, essas mulheres comercializavam alimentos nas lavras, conforme exposto nesse excerto do *corpus* do DHPB:

E por isso até os homens de mayor cabedal não deixáram de se aproveitar por este caminho della Mina á flor da Terra, tendo **Negras cozinheiras**, Mulatas **doceiras**, & Crioulos Taverneiros, occupados nesta rendofíssima Lavra; & mandando vir dos Portos do Mar tudo o que a gula costuma appetecer, & bufcar. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *TERCEIRA PARTE - PELAS MINAS DO OURO* [A00_2580, p. 145].

Assentes nesse exemplo, conjectura-se que, no âmbito do comércio ambulante de alimentos, negra cozinheira e doceira eram sinônimos de negra do tabuleiro e negra quitandeira. Sublinhamos que, embasados no banco de dados do DHPB, o ofício de cozinheiro era executado tanto por mulheres quanto por homens, ligando-se ao ambiente doméstico e ao comércio ambulante. A seguir, dispomos um excerto em que essa função é desempenhada por um homem:

No valor do Escravo Martinho pardo **cosinheiro** cento e vinte mil reis 120\$000 No valor do escravo José Ignacio crioulo carreiro oitenta mil reis.. . 80\$000 No valor da escrava Anna Crioula mulher do dito cem mil reis 100\$000 DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 413].

No rol de lexias referentes ao comércio alimentício, temos ainda **taverneiro** ou **taberneiro**. Segundo Silva (1789) e Vieira (1871-1874), taverneiro é aquele que comercializa bebidas por miúdo como vinho, azeite, podendo ainda vender comida. No banco de dados encontramos apenas um registro em que taverneiro faz referência a um crioulo, vejamos:

E por isso até os homens de mayor cabedal não deixáram de se aproveitar por este caminho della Mina á flor da Terra, tendo Negras cozinheiras, Mulatas doceiras, & Crioulos **Taverneiros**, occupados nesta rendofíssima Lavra; & mandando vir dos Portos do Mar tudo o que a gula costuma appetecer, & bufcar. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *TERCEIRA PARTE - PELAS MINAS DO OURO* [A00_2580, p. 145].

Taverneiro referia-se tanto ao dono do estabelecimento quanto àquele que vendia as mercadorias, como ocorre no exemplo acima em que o crioulo trabalha para outrem.

5.5.4 Serviços da fazenda

Os escravos foram empregados ainda nos *serviços da fazenda*, em que *fazenda* corresponde à propriedade rural destinada à lavoura e/ou à criação de gado, de acordo com Silva (1789), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021). Segundo Vainfas (2000), no período colonial, *fazenda* detinha o significado geral de riqueza/conjuntos de bens e, no decorrer do tempo, recebeu acepções mais específicas: no século XVII, foi vinculada às atividades rurais por Frei Vicente; no início do século XVIII, foi relacionada à pecuária pelo padre Antonil, em seu livro *Cultura e Opulência do Brasil* (1711). Posto isso, reunimos nesse campo lexical lexias referentes tanto à agricultura quanto à pecuária: **escravo de enxada e foice, vaqueiro e pastor**.

A expressão **escravo de enxada e foice** faz alusão a instrumentos utilizados na lida com a terra. Segundo Biderman e Murakawa (2021), a *enxada* é uma “ferramenta de lâmina larga de ferro com cabo de madeira, para cavar a terra, capinar” e a *foice* um “instrumento curvo de ferro, com corte, com o auxílio do qual se ceifa as plantas que se cultivam, como forragens, cereais etc.”. Consoante Houaiss e Villar (2009), por uma relação de metonímia, *enxada* pode referenciar o “operário rural, trabalhador de *enxada*”. Ante essas definições e com base no contexto em que foi empregada, entendemos que a expressão *escravo de enxada e foice* reporta ao cativo empregado no labor com a terra. Vejamos uma ocorrência encontrada no *corpus*:

Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos **Escravos de enxada, & fouce**, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Paftores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Libby e Paiva (2005) assinalam que a escravidão se associava tanto à agricultura de exportação quanto ao mercado interno. Dessa forma, salientam que as atividades agropastoris destinadas ao comércio interno caracterizaram Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, sendo praticadas ainda em regiões específicas em quase todas as províncias.

Dentre os alimentos básicos produzidos para o sustento da Colônia estão o milho, o feijão, o arroz e a mandioca, provindos no século XVIII, principalmente, da Capitania de Minas Gerais. Tocante ao mercado externo, alguns dos principais produtos exportados foram o algodão em rama, entre 1780 e 1830; o arroz, cultivado, primordialmente, no Maranhão desde

o final do século XVIII; o anil, o cacau e o bicho-da-seda, no final do período colonial e; o café, durante todo o século XIX (LIBBY; PAIVA, 2005).

A lexia **vaqueiro**, de acordo com Bluteau (1712-1728, p. 361, v. 8), diz respeito ao cativo que era “Paltor de gado groffo, como vacas, boys”. Silva (1789, p. 830, v. 2) e Vieira (1871-1874, p. 878, v. 5) o definem como “Pastor, guardador de gado vacuum”. Biderman e Murakawa (2021) entendem-no como responsável pela guarda e conduta de vacas ou do gado *vacum*. Portanto, o cativo vaqueiro dedicava-se especificamente à pecuária.

Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, **Vaqueiros**, Pastores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

De modo semelhante, **pastor** é definido por Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021) como aquele que guarda e apascenta o gado ou rebanho. Ao comparar as duas definições, nota-se uma predileção pela lexia pastor em referência às ovelhas. A seguir, um registro dessa unidade léxica no *corpus*:

Os fazendeiros de gado ordinariamente não se fiam só na fidelidade dos seus **pastores** escravos; porque costumam ser tantos ladrões, quantos pastores, não só pelo gado que matam as escondidas para comerem, mas muito mais pelo que vendem aos brancos passageiros. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *PARTE QUARTA - DO TESOIRO DESCUBERTO NO RIO AMAZONAS - CAP. 10º - DO MÉTODO, QUE TEM NO AMAZONAS DE PASTOREAR OS GADOS* [A00_1887, p. 79].

A partir desse exemplo vê-se uma realidade muito frequente no contexto da escravidão, na qual os cativos roubavam produtos de seus senhores para se alimentarem. Nesse caso específico, os pastores matavam às escondidas o gado de seus donos para consumo próprio ou para comercializarem aos brancos.

5.5.5 Serviços das minas

Os negros africanos e afrodescendentes foram empregados também nos serviços das minas, sendo nomeados como **mineiros** e **escravos da lavra**. Para Biderman e Murakawa (2021), **mineiro** diz respeito a pessoa que trabalha nas minas, em “jazida que contém minerais, sólidos ou líquidos, preciosos ou necessários ao comércio, à indústria”.

Para compreendermos o significado de **escravo da lavra**, recorreremos à definição de *lavra*, definida por Houaiss e Villar (2009) como “local de onde se extrai metal ou pedras preciosas; terreno de mineração”. Assim, escravo da lavra é aquele que trabalhava como minerador nas minas ou jazidas, cujos metais preciosos almejados eram o ouro e o diamante. Logo, *mineiro* e *escravo da lavra* aparecem no banco de dados do DHPB enquanto sinônimos. Disponemos excertos dessas lexias presentes no *corpus*:

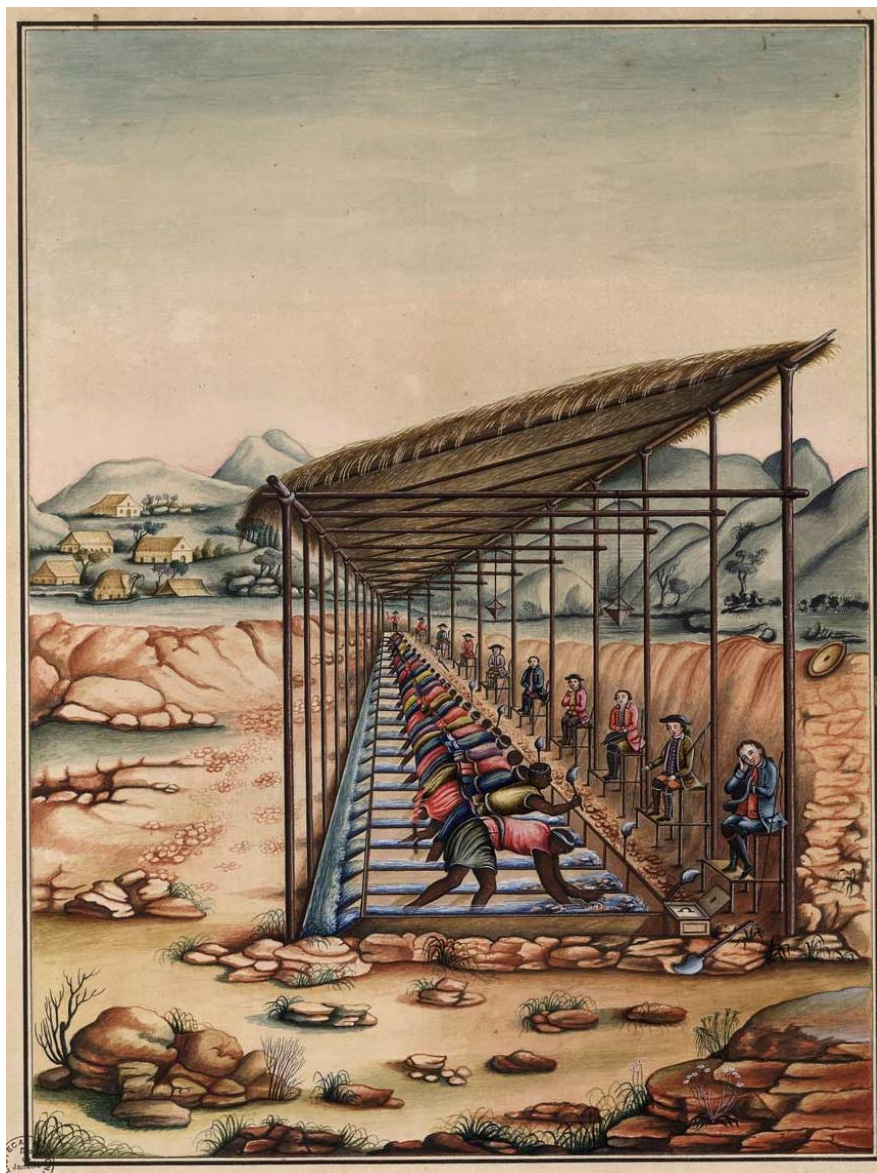
Os Contractadores fora dos seiscentos **Escravos mineiros** são o mesmo que quaesquer outros desse districto, aos quaes sendo-lhe achados Negros minerando, se lhes imporão as penas comminadas nas Leys, e Bandos. Se os Rematantes introduzirem nos Serviços os da sua Lista particular, serão incurso nas suas penas digo nas referidas penas. GOMES FREIRE DE ANDRADE E SENHOR DOUTOR DEZEMBARGADOR RAPHAEL PIRES PARDINHO (1964) [1740], *DOCUMENTO X. CARTA EM RESPOSTA Á ANTECEDENTE*. [A00_1447, p. 136].

Vindo hum feu **escravo da lavra** hum dia de tarde quasi ao fol pofto, me mandou chamar, por fer feu Cirurgiaõ, para o ver,ao qual achey com huma pontada da parte elquerda, taõ apertada, que lhe fazia impedimento na respiraçaõ, com febre, mas naõ grande, porque tinha os pulfos muy delgados , e submerfos, ou fumidos. LUIS GOMES FERREIRA (1735) [1735], *DA CVRA DAS PONTADAS PLEURITICAS, E JUAS OBSERVAÇOENS*. [B00_0029, p. 41].

Libby e Paiva (2005) destacam que as primeiras minas encontradas no Brasil foram as de Minas Gerais no século XVII. Contudo, foi no setecentos que a mineração viveu seu apogeu, praticada também em Goiás e Mato Grosso. A descoberta de ouro e de diamantes provocou uma rápida ocupação das regiões mineratórias, quando surgiram inúmeros centros urbanos, e impulsionou o tráfico de escravizados vindos da África para suprir a mão de obra necessária.

Segundo Palacín e Moraes (1994), os escravos mineiros tinham uma rotina de trabalho muito árdua, ao ficarem encurvados a maior parte do tempo, com os pés dentro da água, debaixo da luz do sol e com uma péssima alimentação. Essas circunstâncias ocasionavam doenças nos cativos, como problemas na coluna e reumatismo, razões pelas quais a expectativa de vida de um escravo da lavra era de até sete anos de servidão. Na imagem seguinte, um pouco desse cenário pode ser observado:

Figura 24 – Serro Frio: trabalho de lavagem do cascalho, feito por escravos.



Fonte: Carlos Julião (XVIII).

Apesar de tais sevícias, Mattoso (2003, p. 137) afirma que: “o escravo é favorecido nas minas, pois tem uma esperança de alforria e nesse sonho de liberdade suporta sua dura labuta do nascer ao pôr-do-sol”. Essa possibilidade advinha do fato dos escravos mineiros trabalharem por cotas diárias de oitavas e poderem ficar com o valor excedente, o qual era revestido principalmente na compra de suas alforrias.

Outrossim, os escravos da lavra poderiam ser libertos mediante: i) descobrimento de uma pedra bem grande, situação em que seu senhor lhe concedia a liberdade e ii) denúncia de seu senhor por contrabando, condição na qual a alforria era conferida pelas autoridades administrativas (MATTOSO, 2003, p. 136).

5.5.6 Ofícios mecânicos

Conforme disposto em Vainfas (2000), a lexia *ofício* no Brasil Colonial representa a arte mecânica, caracterizada pela natureza manual de seu trabalho, conforme modelo lusitano. Os ofícios eram organizados de forma hierárquica, compostos por *mestres*, *oficiais* e *aprendizes*. Os *aprendizes* eram indivíduos em fase de aprendizagem. Os *oficiais*, pessoas com uma formação especializada. Os *mestres*, artífices responsáveis por ensinar os ofícios e comandar o serviço tanto dos aprendizes como dos oficiais, estando no topo dessa classificação.

Os oficiais passavam por exames de habilitação realizados pelos juízes de ofício das câmaras municipais. Ademais, fazia-se necessário a obtenção de licença e o pagamento de fiança, concedida no nome dos senhores de escravos, no caso dos cativos. Consoante Flexor (2007), certos ofícios poderiam ser exercidos apenas por brancos, outros eram específicos dos pretos, subdividindo-se entre escravos, forros e livres.

Flexor (2007, p. 336) destaca que a aprendizagem do ofício deveria ocorrer “junto ao amo, ou próprio senhor branco, ou mestre de ofício, ou junto aos oficiais da própria senzala. Aprendia-se na prática do dia a dia, o que os hierarquizava como aprendiz, oficial imperfeito ou, ainda, oficial pouco perito, ou tem princípio de ofício”. Quando a aprendizagem não era feita diretamente com o senhor de escravo, mas pela ação de um amo, mestre responsável pelo ensino dos ofícios na época, o pagamento dava-se em espécie ou mediante prestação de serviços.

Vainfas (2000) ressalta que havia uma noção de “defeito mecânico” relacionada às atividades manuais, a qual impedia os artesãos e seus descendentes de ocuparem certos cargos públicos e receberem títulos honoríficos. Tal fato explica-se pela maioria desses ofícios serem exercidos por pessoas de ascendência africana. Contudo, “apesar dos estigmas oficiais, que não raro misturavam o defeito mecânico com preconceitos raciais, a importância dos artesãos na vida cotidiana e suas habilidades profissionais contribuía para que muitos granjeassem o respeito da comunidade” (VAINFAS, 2000, p. 435).

Desse modo, quem possuísse um ofício poderia auferir um *status* social melhor perante a sociedade e lograr melhores condições de vida. Essa realidade é corroborada por Mattoso (2003), ao afirmar que os escravos domésticos e artesãos recebiam um tratamento diferenciado, com melhores vestes e alimentos. Ademais, Flexor (2007) afirma que os escravos com ofícios possuíam um valor mais elevado comparado àqueles sem uma atividade de especialidade, sendo vantajoso aos senhores investirem na formação de seus cativos.

Assim, no rol de ofícios desempenhados pelos homens pretos durante o Brasil Colonial e que foram mencionados no banco de dados do DHPB, elencam-se: **escravo oficial, negro de jornal, alfaiate, costureira, cabeleireiro, barbeiro, serrador, carpinteiro, carapina, tanoeiro, carreiro, ferreiro, lavrante, oleiro, pedreiro, sapateiro, tecelão, marinheiro, grumete, calafate, barqueiro, remeiro, canoeiro, pescador e caçador.**

O **escravo oficial**, em acorde com a definição para *oficial* presente em Silva (1789, p. 360, v. 2) é “o homem, ou mulher, que faz algum offício manual, e mecânico, e talvez se contrapõe ao Mestre”. Nesse sentido, escravo oficial era quem possuía uma atividade especializada. Geralmente, esses cativos trabalhavam como **negros de jornal**, também conhecidos como *jornaleiros* que, conforme Bluteau (1712-1728, p. 194, v. 4), consiste no “homem que trabalha por jornal”, que recebe por diária. Seguem ocorrências desses itens:

E tãobê para remedear estas faltas tem os moradores nos seus **escravos officiaes** de todos os ofícios; porque um é sapateiro, outro alfaiate, outro ferreiro, outro tecelão, outro carpinteiro etc. e deles se servem nas ocasiões, em que precisam. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *PARTE QUARTA - DO TESOURO DESCUBERTO NO RIO AMAZONAS - CAP. 12º - PRAXE ORDINÁRIA NOS MERCADOS DO AMAZONAS* [A00_1889, p. 87].

Verdade é que naquele tempo dava um **negro de *jornal** 16 *oitavas e o ouro era a montes, mas também as mortes a chumbo e de corruções eram muitas, todos os dias. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 6 - [NOTÍCIAS DO QUE OUVI SOBRE O PRINCÍPIO DESTAS MINAS] [A00_0963, p. 219].

A lexia **alfaiate**, segundo Bluteau (1712-1728), ao derivar-se da palavra árabe *hayate* (coser), consiste no oficial que corta e faz vestido. De acordo com Silva (1789), o alfaiate é aquele que talhe e cose vestimentas de homem e mulher. Vieira (1871-1874) e Biderman e Murakawa (2021) apontam, contudo, que seu serviço se restringe a roupas masculinas.

Apresentando uma significação semelhante, temos a **costureira**, definida por Vieira (1871-1874, p. 589, v. 2) como “Mulher que faz obra de costura e se exerce n’isso por officio, ou occupação habitual”. Consoante Flexor (2007), o alfaiate e a costureira apresentam diferenças significativas. O primeiro costurava, tanto para homens quanto para mulheres, peças de maior requinte e para ocasiões especiais. A segunda costurava roupas cotidianas feitas, normalmente, de algodão. Dispomos trechos do *corpus* em que essas lexias aparecem:

[...] me respondeo que o seo nome he Luis de Franca Pires, he escravo do Secretario deste Estado Joze Pires de Carvalho e Albuquerque, solteiro **official de alfaiate**, filho do pardo Francisco e da crioula Brazida, tem de idade

trinta e dous annos, nunca teve ordens nem beneficio eclesiastico e he sujeito a Jurisdição Real. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 157].

Examinando a fundo este negocio, veio a perceber-se no decurso da devassa, que o sujeito vivêra concubinado com uma mulata do director, e sem embargo de ser eminente **costureira**, vendeu-a seu senhor para longe, com clausula que se o novo senhor a revendesse, seria a elle primeiro senhor, em ordem a evitar conseguir o padre o compral-a, como intentou a todo o custo. D. FR. JOÃO DE S. JOSÉ (1869) [1762], *VIAGEM E VISITA DO SERTÃO EM O BISPADO DO GRÃO PARÁ EM 1762 E 1763: ESCRIPTA PELO BISPO D. FR. JOÃO DE S. JOSÉ (CONTINUAÇÃO DO TRIMESTRE ANTECEDENTE)*. [A00_0744, p. 368].

O **cabeleireiro** é definido por Vieira (1871-1874, p. 9, v. 2) como “o que faz e compõe cabeleiras; o que pentêa e corta cabelo”. Biderman e Murakawa (2021) apresentam a seguinte acepção: “oficial que corta ou penteia cabelos”. O **barbeiro**, conforme Houaiss e Villar (2009), é “indivíduo cujo ofício é rapar ou aparar barbas e cortar cabelos”. Em Silva (1789) e Vieira (1871-1874) há referência ao *barbeiro de lanceta*, aquele com o ofício de sangrar. Flexor (2007, p. 325-326) assinala que o barbeiro, além de exercer atividades específicas como “cortar cabelos e fazer barbas –, também encanava pernas e braços quebrados, tirava dentes, applicava ventosas, sanguessugas e fazia sangrias, além de ensinar música”. Para Houaiss e Villar (2009), barbeiro é sinônimo de cirurgião, aquele que se dedicava à prática da cirurgia. Observam-se, a seguir, excertos nos quais essas lexias são mencionadas no banco de dados do DHPB:

Dice, que em certo dia, estando elle declarante na porta da loja de **cabelleireiro** do pardo Francisco Villaça escravo de Antonio Cordeiro Villaça que he por baixo da caza em que mora o senhor delle declarante. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONTINUAÇÃO)* [A00_2262, p. 104].

No valor do escravo Lourenço **Barbeiro** Banguela casado trinta e seis mil reis 36\$000 No valor do escravo João Grande Banguela cento e vinte e cinco mil reis 125\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 415].

Segundo Libby e Paiva (2005), os cabelereiros e os barbeiros, geralmente, prestavam serviços nos centros urbanos, de forma ambulante ou em lojas de cabeleireiro, cortando cabelo e fazendo a barba da população masculina mais pobre das cidades. Esse cenário foi retratado por Debret, conforme ilustrado nas figuras seguintes:

Figura 25 – Barbeiros ambulantes.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

Figura 26 – Cirurgião escravo.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

Observamos, ainda, ofícios relacionados à arte de trabalhar com a madeira: **serrador**, **carpinteiro**, **carapina** e **tanoeiro**. O **serrador**, conforme Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Houaiss e Villar (2009), é o oficial responsável por serrar madeiras. O **carpinteiro**, segundo Biderman e Murakawa (2021), é o “artífice que trabalha em construções de madeira”. No *corpus*, faz-se menção ainda ao **carpinteiro de machado**, que trabalha cortando madeiras, e ao **carpinteiro da ribeira**, dedicado, especificamente, à construção de navios. Vejamos excertos do *corpus* com esses itens léxicos:

No valor do escravo José Mefume carreiro cento e quarenta mil reis. 140\$000
 No valor do Escravo Francisco cabundá official de **carpinteiro** cento e oitenta mil reis 180\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 413].

[...] pois para se fazer muito taboado para estas embarcações sobeja commodo para isso, porque ha muitas castas de madeiras, que se serram muito bem, como em seu lugar fica dito; para as quaes o que falta são **serradores**, de que ha tantos na Bahia escravos de diversas pessoas, que convindo ao serviço de S. Magestade trabalharem todos e fazer taboado, ajuntar-se-hão pelo menos quatrocentos **serradores** escravos muito destros, e duzentos escravos **carpinteiros de machado**; e ajuntar-se-hão mais quarenta **carpinteiros da ribeira**. GABRIEL SOARES DE SOUSA (1938) [1587], *RECURSOS DA BAHIA PARA DEFENDER-SE (PARTE SEGUNDA - TITULO 19)* [A00_0195, p. 423].

O **carapina**, segundo Vieira (1871-1874) e Biderman e Murakawa (2021), é sinônimo de carpinteiro, referindo-se aquele que faz obras com madeira em geral. Em Houaiss e Villar (2009), encontramos a seguinte acepção “no Brasil colônia, carpinteiro de obras de madeira em geral, que não as construções e reparações navais”. Perante essas definições, conjectura-se que o carapina não pode ser empregado para dizer daquele que constrói navios. A título de exemplificação, dispomos excertos do banco de dados nos quais essa lexia é mencionada:

Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, **Carapinas** Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Pastores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

[...] me respondeo que o seo nome he João Pires, he escravo do Secretario deste Estado Joze Pires de Carvalho, e Albuquerque, natural desta Cidade solteiro, vivia do officio de **carapina**, he filho natural de Custodio Joze e da

crioila Felizarda, escrava tem de idade dezoito annos nunca teve ordens nem beneficio eclesiastico he sujeito á Jurisdição Real. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 164].

O **tanoeiro**, por sua vez, é definido por Bluteau (1712-1728, p. 40, v. 8) como o “official, que faz toneis, pipas, barrís”. A mesma definição é encontrada em Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Houaiss e Villar (2009). Para uma melhor compreensão, cumpre-nos dizer sobre o tonel, a pipa e o barril, recipientes feitos de madeira, em formatos cilíndricos, que serviam para transportar e guardar alimentos, principalmente líquidos como água, vinho e azeite. No *corpus*, há uma ocorrência dessa lexia com referência aos escravos:

O primeiro, a educação de um certo numero de rapazes escravos, mais geitosos, e de provada habilidade, applicando-os a officios mecanicos, debaixo da doutrina, e insinuação de bons mestres, formando com este expediente um congregado de habeis carpinteiros da ribeira e obra branca, de calafates e **tanoeiros**, de ferreiros e serralheiros, de pedreiros, caboqueiros, etc; CORONEL MANOEL MARTINS DO COUTO REYS. (1885) [1804], *MEMORIA SOBRE A FAZENDA DE SANTA CRUZ, PELO CORONEL MANOEL MARTINS DO COUTO REIS* [A00_0687, p. 169].

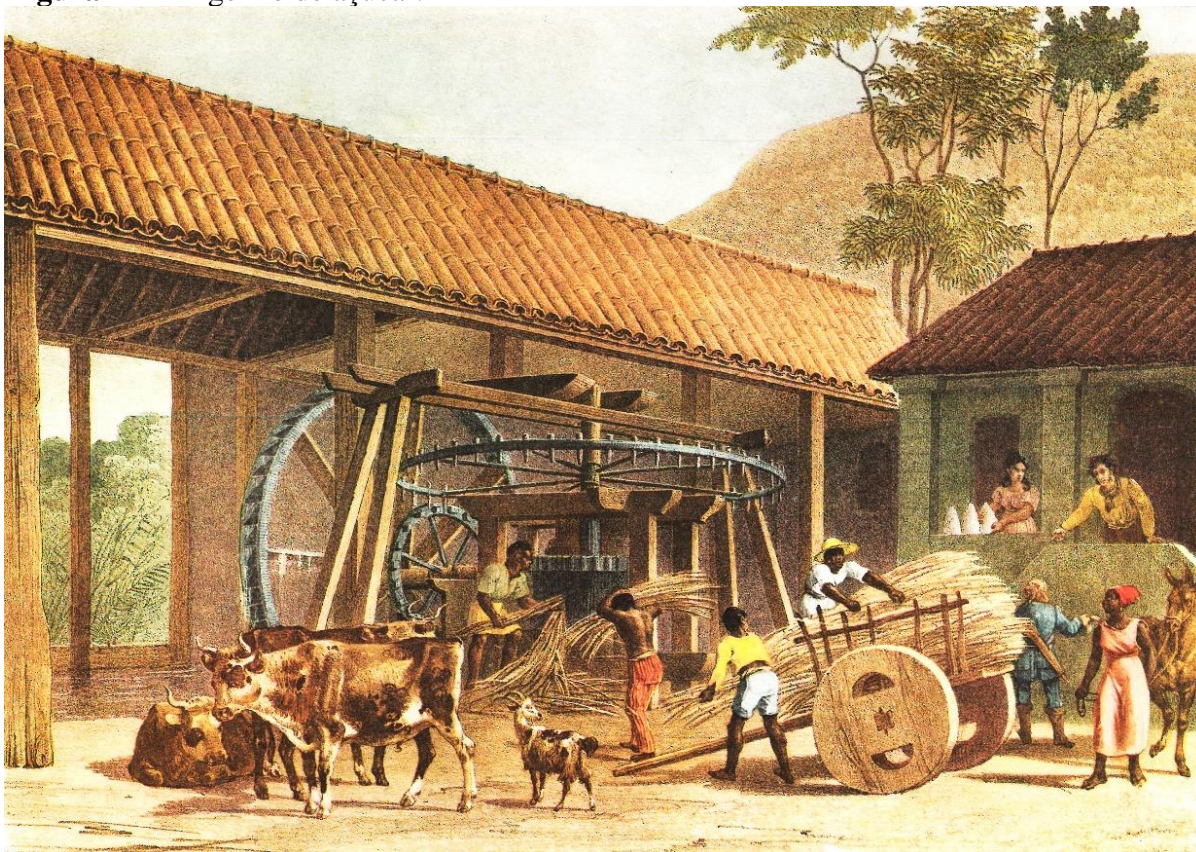
O **carreiro**, segundo Houaiss e Villar (2009) é “indivíduo que conduz carro de bois, ger. chefiando a execução dos trabalhos e da viagem”. Conforme consta no banco de dados, ele atuava nos engenhos, responsável por levar as canas-de-açúcar até as moendas, bem como a lenha necessária para o cozimento do caldo da cana. Além do mais, era necessário na mineração para o transporte de materiais. Esses contextos são observados nos trechos abaixo:

Ha precizão de que os senhores de Engenho tenham muitos escravos proprios, tanto pelas diversas distribuicoens de trabalho em que devem empregar-se, como por não haver quem queira servir de aluguel.No tempo da moagem se necessitão escravos para os córtes nos cannaviaes; nos mattos se precizão bastantes para o córte das lenhas; cada hum dos carros, tanto de cannas, como de lenhas, occupa dois **carreiros**. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA QUINTA*: [A00_0407, p. 185].

O mineiro sustenta muitos officiaes, de cujos officios depende para a sua mineração; o ferreiro, o carpinteiro, o **carreiro**, o pedreiro lhe são quasi sempre indispensaveis. JOSÉ VIEIRA COUTO (1842) [1801], *ITINERARIO DE TEJUCO A VILLA RICA PELO CAMINHO DE MATO DENTRO - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DUAS CLASSES MAIS IMPORTANTES DE POVOADORES D'ESTA CAPITANIA; COMO SÃO AS DE MINEIROS E AGRICULTORES; E MANEIRA DE OS ANIMAR* [A00_2355, p. 24].

É possível visualizar um pouco desse cenário mediante imagens feitas por viajantes que vieram ao Brasil no período da escravidão, como fica nítido na figura seguinte, na qual o carreiro descarrega as canas-de-açúcar na moenda.

Figura 27 – Engenho de açúcar.



Fonte: Johann Moritz Rugendas (1979 [1802-1858]).

Dando continuidade, observemos a lexia **ferreiro** que, de acordo com Vieira (1871-1874, p. 643, v. 3), consiste em “official que trabalha em obras de ferro, que as faz”. A mesma definição encontra-se em Silva (1789), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021). Eram responsáveis pela confecção de: instrumentos de trabalho e de castigo dos cativos, objetos de ornamentos, entre outros. Vejamos alguns exemplos presentes no *corpus*:

No valor do Escravo Pedro de nação Cassange **official de Ferreiro** cento e oitenta mil reis 180\$000 No valor do escravo José Banguela papudo cem mil reis 100\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 414].

E tãobê para remedear estas faltas tem os moradores nos seus escravos officiaes de todos os officios; porque um é sapateiro, outro alfaiate, outro **ferreiro**, outro

tecelão, outro carpinteiro etc. e deles se servem nas ocasiões, em que precisam, e no mais tempo todos trabalham nas lavouras, roçarias, remagens de canoas, ou no que é preciso como senão tivessem ofício particular. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *PARTE QUARTA - DO TESOURO DESCUBERTO NO RIO AMAZONAS - CAP. 12º - PRAXE ORDINÁRIA NOS MERCADOS DO AMAZONAS* [A00_1889, p. 87].

O **lavrante**, em conformidade com Houaiss e Villar (2009), é “artífice que trabalha em ouro e prata”, sendo sinônimo de *ourives*. Segundo Vieira (1871-1874, p. 1274, v. 3), consiste em “homem que lavra em prata ou ouro; tornando perfeitas, e polindo as feições que as peças trazem da fundição, por meio de uns ferrinhos azeirados na pontas, e martelinho”. No banco de dados, encontramos referência a um pardo livre desempenhando esse ofício; o que aponta para o fato de ser uma atividade de maior prestígio na sociedade colonial. Vejamos esse excerto:

[...] obriga tambem aos dous Reos ausentes Luis Pires, pardo livre official de **Lavrante**, e Pedro Leão d'Aguilar homem branco, sem officio, Irmão do dito The.e Hermogenes Francisco de Aguillar, como tambem a Antonio Jose Cabra Bolieiro, e escravo do Then.e Cor.el Caetano Mauricio Maxado, que morreo na Cadea. desconhecido (1931) [1798], *BAHIA –DEVASSAS E SEQUESTROS* [A00_2265, p. 171].

O **oleiro** é definido como “official que faz louça, obra de barro” (BLUTEAU, 1712-1728, p. 34, v. 6). Houaiss e Villar (2009) o compreendem como “indivíduo que faz e/ou vende objetos de cerâmica” ou “ceramista, aquele que trabalha em olaria ('fábrica)”. Nos engenhos de açúcar, eram fundamentais, pois faziam as formas de barro utilizadas na fabricação do açúcar. Dedicavam-se também a outras atividades como a produção de telhas, tijolos etc. A seguir, um exemplo retirado do *corpus* do DHPB:

Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de café, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, **Oleiros**, Vaqueiros, Pastores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

O **pedreiro**, consoante Bluteau (1712-1728) e Biderman e Murakawa (2021), é quem trabalha com obras de pedra e cal. Para Silva (1789) e Vieira (1871-1874), corresponde aquele que trabalha com alvenaria ou cantaria. Vejamos um excerto do *corpus* referente a essa função:

Se o Engenho hé em beira mar, sempre tem o seu barco ou lancha e para este se destinão tres ou quatro escravos; alem destes ha tão bem escravos officiaes, como sejião; carpinteiros de carros e moendas, ferreiros e **pedreiros**, havendo mais huma grande turma, de mulatinhos e negrinhos de hum e outro sexo, nascidos. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802], *CARTA QUINTA*: [A00_0407, p. 186].

O **sapateiro** está definido em Vieira (1871-1874, p. 408, v. 5) como “homem que faz sapatos, ou outro qualquer calçado”. Para Biderman e Murakawa (2021), é o responsável não apenas por fazer sapatos e calçados, mas também por consertá-los. Segundo Houaiss e Villar (2009), entende-se sapateiro como aquele que faz, conserta e vende sapatos.

[...] e logo que foi preso o dito Saeto, hum preto **çapateiro** escravo de Boaventura de Andrade, pai do dito Nicolau, /e parece se chama Vicente / disse a elle testemunha que o dito seo senhor Boaventura de Andrade andava pensativo, e triste, rasão da amisade muito particular, que tinha o dito Sacoto com o dito Nicolau. desconhecido (1931) [1798], *BAHIA –DEVASSAS E SEQUESTROS* [A00_2265, p. 162].

[...] appareceo presente perante mim hum reo, ao qual fazendo as perguntas do estillo me respondeo que o seo nome he Luis Leal he escravo de Manoel Joze Vilella de Carvalho natural das Alagoas, solteiro filho natural de Joze Gonçalves Pires, e da crioula Anna Joaquina escrava, **official de çapateiro** tem de idade vinte e seis annos, nunca teve ordens nem beneficio ecclesiastico, e he sujeito a Jurisdição Real. desconhecido (1931) [1798], *A INCONFIDENCIA DA BAHIA EM 1798 - DEVASSAS E SEQUESTROS (CONCLUSÃO)* [A00_2263, p. 163].

Na imagem 15, apresentada anteriormente, observa-se o cenário de uma oficina de sapateiro, na qual os escravos trabalhavam ao lado de seu senhor ou amo, de quem, possivelmente, aprenderam ou ainda estavam aprendendo o ofício de sapateiro.

Outro serviço desenvolvido pelos africanos e seus descendentes era o ofício de **tecelão**, “aquele que tece pano ou que trabalha em tear; tecedor” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Dispomos, abaixo, um trecho do banco de dados do DHPB em que essa lexia é mencionada:

E tãobê para remedear estas faltas tem os moradores nos seus escravos officiaes de todos os officios; porque um é sapateiro, outro alfaiate, outro ferreiro, outro **tecelão**, outro carpinteiro etc. e deles se servem nas occasiões, em que precisam, e no mais tempo todos trabalham nas lavouras, roçarias, remagens de canoas, ou no que é preciso como senão tivessem officio particular. PADRE JOÃO DANIEL (1976) [1757], *PARTE QUARTA - DO TESOURO DESCUBERTO NO RIO AMAZONAS - CAP. 12º - PRAXE ORDINÁRIA NOS MERCADOS DO AMAZONAS* [A00_1889, p. 87].

Os cativos foram empregados ainda em serviços da marinha, como: **marinheiro**, **grumete**, **calafate**, **barqueiro**, **remeiro** e **canoeiro**. O **marinheiro** é definido por Vieira (1871-1874, p. 148, v. 4) como “homem que serve na maréação de navios; o que sabe fazer as fainas, e governar o leme”. Ao apresentarem uma definição mais geral, Houaiss e Villar (2009) concebem-no como “homem que navega por profissão, seja qual for o seu posto ou função”. O **grumete**, por sua vez, é definido por Bluteau (1712-1728, p. 139, v. 4) como “moço, que ferve como de criado aos marinheiros, lobindo pellos mastros até à gávea, & acudindo com prefeza a tudo o mais, que lhe mandaõ”. Como exemplo em contexto, transcrevemos o seguinte excerto:

[...] e além d'estas quarenta e oito peças, que assim cada anno poderá mandar forras, hei por bem que possa trazer por **marinheiros** e **grumetes** em seus navios todos os escravos que quizer e lhes forem necessarios. PEDRO TACQUES DE ALMEIDA PAES LEME (1869) [1847], *HISTORIA DA CAPITANIA DE S. VICENTE DESDE A SUA FUNDAÇÃO POR MARTIM AFFONSO DE SOUSA EM 1531: ESCRIPTA POR PEDRO TACQUES DE ALMEIDA PAES LEME EM 1772 (CONCLUSÃO)*. [A00_0745, p. 463].

O **calafate**, conforme definição de Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), consiste em oficial de navios, responsável pela calafetação, ou seja, “tornar (embarcação, ou parte dela) impenetrável pela água, fechando ou obstruindo as juntas, frestas, aberturas etc. com estopa alcatroada e piche, ou materiais similares” (HOUAISS; VILLAR, 2009).

O **barqueiro**, segundo Biderman e Murakawa (2021) é “homem que possui ou governa um barco ou é tripulante dele”. O **remeiro** consiste em “homem que rema nas embarcações, remador” (VIEIRA, 1871-1874, p. 190, v. 5). O **canoeiro** pode ser “indivíduo que faz canoas” ou “aquele que move e/ou conduz uma canoa” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Do banco de dados do DHPB, apresentamos os seguintes trechos:

Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; **Barqueiros, Canoeiros, Calafates**, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Pastores, & Pescadores. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITULO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

[...] para evitar aquelle peccado e crueldade, aconselhei a senhora dos escravos **remeiros** que a levassem á villa e a dessem aos parentes do defunto; fizeram assim, mas como estes, por medo de se lhes pegar aquelle contagioso mal a não quizessem, tornaram os escravos a trazel-a, PADRE. JOÃO FELIPPE BETENDORF (1910) [1699], *CAPITULO 15 - REFERE-SE*

COMO DERAM AS BEXIGAS NA CAPITANIA DE CAETHÉ E COMO SE HOVERAM OS PADRES MISSIONÁRIOS DA COMPANHIA NO TEMPO DELLAS [A00_0564, p. 594].

Por fim, temos as lexias **pescador** e **caçador**. O **caçador**, para Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss (2009) e Biderman e Murakawa (2021), é aquele que se ocupa da caça de animais. O **pescador**, segundo esses dicionários, consiste naquele que tem por ofício pescar.

No valor do escravo Pedro Angola **caçador** cento e trinta mil reis. 130\$000. DOMINGOS RODRIGUES BARREIROS (1936) [1791], *CERTIDÃO DOS BENS QUE TOCARAM Á MENÇÃO DO SEQUESTRADO DOUTOR IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO* [A00_0228, p. 413].

Servem ao Senhor do Engenho em varios officios, além dos Escravos de enxada, & fouce, que tem nas Fazendas, & na Moenda, & fóra os Mulatos, & Mulatas, Negros, & Negras de cafa, ou occupados em outras partes; Barqueiros, Canoeiros, Calafates, Carapinas Carreiros, Oleiros, Vaqueiros, Pastores, & **Pescadores**. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITVLO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 2].

Ante o exposto, os povos africanos e seus descendentes desempenharam inúmeros serviços e ofícios no Brasil Colonial, responsáveis pela manutenção e subsistência de toda uma sociedade, haja vista que os trabalhos braçais e manuais eram tidos como próprios dos homens de cor. Ademais, cada atividade implicava uma realidade distinta, com serviços mais pesados ou menos extenuantes, que requeriam maior ou menor habilidade, que possibilitavam melhores condições de vida ou diminuíaam suas expectativas de vida e que aumentavam ou reduziam as chances de comprarem suas alforrias.

5.6 Igreja Católica

Segundo Vainfas (2000, p. 292): “a religião desempenhava o papel de visão de mundo fundamental para interpretar e dar sentido à realidade cotidiana. Nascer e morrer no século XVI, [...], como os demais atos da vida, inseriam-se numa onipresente atmosfera religiosa”. Dessa feita, para entender a escravidão ocorrida no Brasil, faz-se necessário ainda conhecer o vocabulário referente às práticas religiosas dessa época.

Nesse sentido, reunimos nesse macrocampo as lexias atinentes à Igreja Católica, por ser a religião oficial daquele período e ter sido imposta desde o início da colonização a todos os habitantes dessa localidade, como afirmado por Vainfas (2000, p. 293):

Desde o início, religiosos estiveram presentes no esforço de colonização do território, justificado pelo objetivo de dilatar a fé. Contudo, a atuação deles sempre esteve condicionada pelo regime do padroado e pelas relações particulares que o clero e os bispos mantinham com a Coroa, tanto no que diz respeito à conversão dos indígenas quanto na doutrinação dos colonos.

No padroado, surgido durante a Idade Média, a Igreja designava uma instituição ou indivíduo enquanto padroeiro de uma região, a fim de que esse propagasse a fé cristã. O padroeiro, em troca, ficava com os dízimos e indicava os religiosos para as funções eclesiásticas (VAINFAS, 2000). Em Portugal, o rei obteve da Igreja dois padroados: um referente ao território nacional e outro relativo às terras conquistadas e/ou que viriam a ser apropriadas ultramar. Logo, o clero estabeleceu, desde os primeiros anos de colonização do Brasil, uma relação de dependência com as autoridades civis, o que explica o incessante processo de cristianização imposto a toda população.

Dessa forma, intencionamos compreender, nessa análise, o papel do catolicismo no contexto escravocrata. Assim, o macrocampo “Igreja Católica” subdivide-se nos campos: i) Iniciação na fé católica e sacramentos, ii) qualificações, iii) organizações religiosas, iv) sepultamento e ritos fúnebres, composto por três campos (locais de sepultamento e urnas fúnebres, ritos fúnebres e taxas eclesiásticas) e v) sacerdotes.

Quadro 8 – Estrutura do macrocampo lexical *Igreja Católica*.

<i>Campos lexicais</i>	<i>Lexias</i>	
<i>Iniciação na fé católica e sacramentos</i>	catequizar, administrar os sacramentos, batismo, penitência, confissão, comunhão, matrimônio, extrema-unção e desobriga	
<i>Qualificações</i>	infiel, gentio e cristão	
<i>Organizações religiosas</i>	confraria, irmandade, compromisso, irmão, capela, missa, festa, andor e opa	
<i>Sepultamento e ritos fúnebres</i>	<i>i) Locais de sepultamento e urnas fúnebres</i>	<i>Sepultura eclesiástica:</i> igreja, adro, claustro e pátio <i>Sepultura não eclesiástica:</i> campo, mato e rio. <i>Urnas fúnebres:</i> tumba e esquife

	<i>ii) Ritos fúnebres</i>	sufrágio, exéquias de corpo presente, missa de corpo presente e dizer missa
	<i>iii) Taxas eclesiásticas</i>	fábrica e esmola
<i>Sacerdotes</i>	Cura, Vigário, Pároco, Capelão, Clérigo do Banguê, Reverendo Pároco de Estola e Encomendação e Visitador	

Org.: organizado pela autora.

5.6.1 Iniciação na fé católica e sacramentos

Neste campo, reunimos as lexias referentes à iniciação na fé católica e aos sacramentos, sendo elas: **catequizar, administrar os sacramentos, batismo, penitência, confissão, comunhão, matrimônio, extrema-unção e desobriga.**

De acordo com Silva (1789), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), **catequizar** significa instruir nos princípios religiosos. Segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, primeiro documento eclesiástico produzido no Brasil, escrito por Dom Sebastião Monteiro da Vide em 1707, era obrigação, tanto do clero quanto dos seculares, ensinar a doutrina cristã aos familiares e escravos, conforme ilustrado a seguir:

Mandamos a todas as pessoas, assim Ecclesiasticas, como seculares, ensinem, ou fação ensinar a Doutrina Christã á sua família, e especialmente a seus escravos, que são os mais necessitados desta instrução pela sua natureza, mandando-os á Igreja, para que o Parocho lhe ensine os Artigos da fé, para saberem bem crer; o Padre Nosso, e Ave Maria, para saberem bem pedir; os Mandamentos da Lei de Deos, e da Santa Madre Igreja, e os peccados mortaes, para saberem bem obrar; as virtudes, para que as sigão; e os sete Sacramentos, para que dignamente os recebão, e com elles a graça que dão, e as mais orações da Doutrina Christã, para que sejão instruídos em tudo, o que importa a sua salvação. E encarregamos gravemente as consciencias das sobreditas pessoas, para que assim o fação, attendendo á conta, que de tudo darão á Deos nosso Senhor. (VIDE, 1853 [1719], p. 2-3).

Administrar os sacramentos, consoante Vieira (1871-1874), significa conferir os sacramentos aos fiéis, ato exercitado apenas pelos sacerdotes. Para Houaiss e Villar (2009), os sacramentos são ritos sagrados constituídos por Jesus Cristo como símbolos da graça de Deus, a saber: batismo, confirmação, eucaristia, penitência, unção dos enfermos, ordem e matrimônio. Dispomos, abaixo, um excerto do banco de dados do DHPB, no qual as lexias *catequizar* e *administrar os sacramentos* foram empregues em alusão aos cativos:

[...] damos licença aos Vigarios, & Curas, para ã constandolhes a diligencia dos fenhores em os enfiar, & rudeza dos escravos em aprender, de maneyra que se entenda, que ainda que os enfiem mais, não poderáõ aprender, lhes possaõ **adminiftrar os Sacramentos** doBautifmo, Penitencia, Extrema unção, & Matrimonio, **catequizando-os** primeyro nos mysterios da Fé, nas disposições necessarias para os receber, & obrigações em que ficaõ: de maneyra, que de suas respostas se alcance, que contentem, tem conhecimento, & tudo o mais que suppoem de neccellidade os ditos Sacramentos. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

O **batismo**, em conformidade com Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), é o primeiro sacramento da fé católica, que apaga o pecado original de quem o recebe e lhe confere o caráter de cristão. De acordo com Silva (1789), nesse sacramento, o batizando recebe um nome e é alistado entre os cristãos. No contexto colonial, era dotado de uma significância maior, pois os registros de batismo funcionavam como certidões de nascimento, dado que o registro civil foi aprovado apenas em 25 de abril de 1874, pelo decreto de lei nº 5.604. Abaixo, dispomos um excerto dessa lexia retirado do banco de dados:

E para mayor segurança dos **Bautifmos** dos escravos bruos, & buçaes, & de lingua não sabida, como faõ os que vem da Mina, & muytos tambem de Angola, se fará o seguinte. Depois de terem alguma luz da noffa lingua, ou havendo interpretes, servirá a instrução dos mysterios, que já advertimos vay lançada no terceyro livro num. 579. E se se faráõ de mais aos sobreditos buçaes as perguntas, que se seguem. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 22].

Mattoso (2003) ressalta que o batismo detinha uma importância na vida dos cativos, devido a prática do compadrio. Para os africanos batizados na fase adulta e de forma seriada, provavelmente, escolhiam-se pessoas desconhecidas para desempenharem essa função. Contudo, no caso dos crioulos, os padrinhos eram realmente definidos pelos seus pais, podendo ser um senhor de escravo, situação que ofertava a toda família privilégios dentre a escravaria, ou outro cativo, o que possibilitava estreitar as relações com a comunidade escrava, ao formar um novo modelo familiar.

Outro sacramento ministrado aos escravizados era a **penitência**, chamada de **confissão**. A **penitência**, segundo Bluteau (1712-1728, p. 394, v. 6), é o sacramento instituído por Jesus Cristo para remissão dos pecados cometidos pelos cristãos após o batismo, os quais devem ser

confessados a um sacerdote aprovado, sendo necessário ao fiel estar arrependido e ter o propósito de não mais cometê-los. Da mesma forma, a **confissão** é definida por Houaiss e Villar (2009) como “sacramento que consiste no ato de o penitente revelar ao confessor os próprios pecados, visando a sua absolvição; penitência”. Dispomos, em seguida, excertos do *corpus* do DHPB com ocorrência dessas unidades lexicais:

[...] damos licença aos Vigarios, & Curas, para q̃ confandolhes a diligencia dos fenhores em os enfiñar, & rudeza dos eſcravos em aprender, de maneyra que fe entenda, que ainda que os enfinem mais,naõ poderãõ aprender, lhes possãõ adminiftrar os Sacramentos doBautifmo, **Penitencia**, Extrema unçaõ, & Matrimonio, catequizando-os primeyro nos myfterios da Fé, nas diſpoſiçoẽs neceſſarias para os receber, & obrigaçoẽs em que ficaõ. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

As igrejas são mui pouco frequentadas dos escravos nos domingos e dias santos, porque ordinariamente não vão a missa. As **confissões** não as fazem sinão de anno a anno pela obrigação da quaresma, e dilatam tanto a obrigação d'este preceito, que já se permite durar a dezobriga d'elles até a pascoa do Espirito-Santo. desconhecido (1891) [XVII], *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPLICAR A SUA MAGESTADE EM FAVOR DO CULTO DIVINO E SALVAÇÃO DAS ALMAS* [A00_1121, p. 340].

Um ponto importante mencionado no último excerto refere-se ao fato de os escravos não frequentarem regularmente as missas dominicais e de não se confessarem consoante orientação da Igreja. Segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (VIDE, 1853 [1712]), isso ocorria porquanto os senhores, a fim de não terem a obrigação de prover a alimentação de seus cativos, concediam-lhes o final de semana para trabalharem no seu próprio sustento, o que os impossibilitava de cumprirem com esse preceito religioso.

A **comunhão**, conhecida como sacramento da eucaristia, é definida por Silva (1789, p. 423, v. 1) como “o corpo de Christo Sacramentado, que se recebe na Hostia Consagrada”. Para Vieira (1871-1874), corresponde à comunhão eclesiástica, a qual se recebe sob duas espécies, vinho e pão. Segue trecho do *corpus* com ocorrência dessa lexia:

E sendo igualmente a muita renda dos *párocos causa dos seus muitos excessos e maus procedimentos, e talvez piores que os seculares, e que além disto sendo as ditas igrejas do *padroado real, não devia *apresentá-las o bispo, mas sim Sua Majestade, como costumava nas mais partes da América, e que, além disto, se seguia que, como os de comunhão pagavam a uma oitava, cuidavam em dar logo **comunhão** aos negros ainda sem toda a instrução na fé para que mais lhes rendessem. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999)

[1749], 31 - [COLEÇÃO ABREVIADA DA LEGISLAÇÃO E DAS AUTORIDADES DE MINAS GERAIS] [A00_0971, p. 362].

O **matrimônio**, conforme Vieira (1871-1874, p. 168, v. 4), consiste em um contrato conjugal sacramentado (instituído por Deus), por meio do qual homem e mulher se prometem o uso exclusivo do corpo com fins de propagação. Nunes (2008) informa que o matrimônio foi erigido enquanto sacramento pela Igreja Católica, a qual o tornou indissolúvel. No banco de dados do DHPB, localizamos uma ocorrência dessa lexia em referência aos cativos:

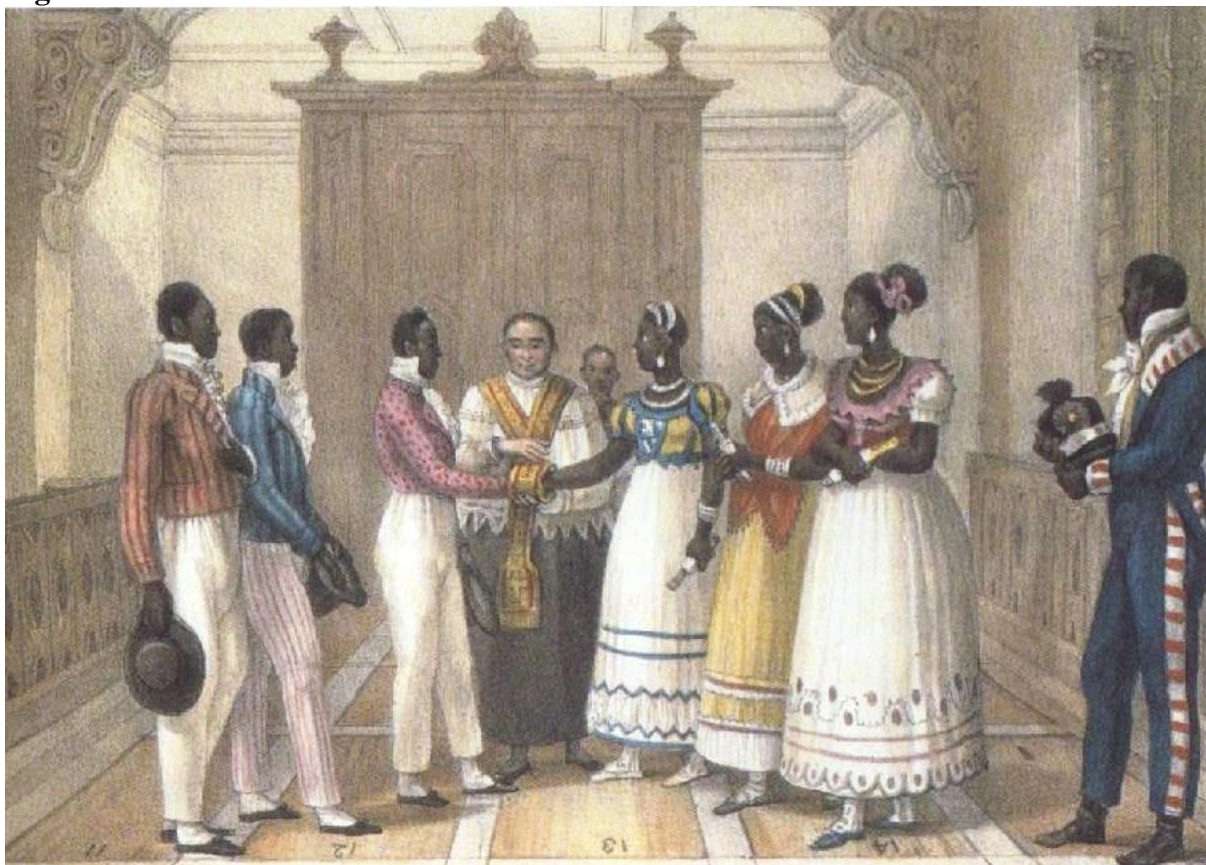
Do **Matrimonio** dos Escravos. Conforme a direyto Divino, humano os escravos, & escravas podẽ cafar cõ outras peffoas cativas, ou livres, & seus senhores lhe não podem impedir o Matrimonio, nem o ufo d'elle em tẽpo, & lugar cõveniente, nẽ por effe respeyto os podẽ tratar peyor, nẽ vender para outros lugares remotos, para onde o outro por ser cativo, ou por ter outro jufto impedimento o não possã seguir, & fazendo o contrario peccaõ mortalmente, & tomaõ sobre suas consciencias as culpas de seus escravos, que por este temor se deyxã muytas vezes estar, & permanecer em estado de condemnaçãõ. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 132-133].

Com base nesse excerto, qualquer pessoa poderia receber o sacramento do matrimônio, independentemente da condição jurídica. Outrossim, os cônjuges escravos não poderiam ser separados, uma das razões pelas quais os senhores não incentivavam o casamento de seus cativos e permitiam que vivessem amancebados, visto pela Igreja como estado de pecado. Ademais, os senhores se opunham a estes casamentos por acreditarem que os escravos se tornariam desobedientes e preguiçosos, conforme mencionado no *corpus* do DHPB:

Primeiro, o impedirem os casamentos aos escravos, ao mesmo tempo que não achavãõ deformidade em os verem amancebados e no caminho da perdição, tomando por pretexto hum motivo, que parecia ser influido pelo diabo, e era que os escravos tão depressa casavãõ como morriãõ; que o **matrimonio** os fazia logo desobedientes e preguiçosos no serviço, e, em uma palavra, que se os queriãõ perdidos que os casassem, como se não estivessem mais perdidos no estado da mancebia. PADRE JOSÉ DE MORAES (1860) [1759], LIVRO V, DE OUTRAS ACCÇÕES DOS NOSSOS MISSIONARIOS NO ESTADO DO MARANHÃO E DAS DO GRANDE PADRE ANTONIO VIEIRA ATÉ A SUA PARTIDA PARA O PARÁ. CAPITULO VI, DO MAIS QUE SE OBROU NA CAPITANIA DO PARÁ DEPOIS DE CHEGADOS OS DOUS PADRES MANOEL DE SOUZA E MATHEUS DELGADO. [A00_0292, p. 427].

De forma distinta, uma parcela dos senhores via nessa prática um instrumento de pacificação das senzalas. Assim, estes casamentos eram realizados principalmente entre os cativos dos religiosos e de famílias ricas, como retratado na figura seguinte:

Figura 28 – Casamento de escravos de uma casa rica.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

O último sacramento mencionado no *corpus* em relação aos cativos é a **extrema-unção**, que, segundo Vieira (1871-1874), era administrada aos fiéis gravemente doentes, em risco de morte. Consoante Houaiss e Villar (2009), a unção dos enfermos (termo utilizado após Reforma do Concílio Vaticano II, 1962-1965) é um sacramento ministrado somente aos moribundos, no qual o doente é ungido com os santos óleos. No banco de dados, temos a seguinte ocorrência:

[...] damos licença aos Vigarios, & Curas, para q̃ confandolhes a diligencia dos senhores em os ensinar, & rudeza dos escravos em aprender, de maneyra que se entenda, que ainda que os ensinarem mais, não poderão aprender, lhes possaõ administrar os Sacramentos doBautifmo, Penitencia, **Extrema unção**, & Matrimonio, catequizando-os primeyro nos mysterios da Fé, nas disposiçoẽs necessarias para os receber, & obrigaçoẽs em que ficaõ. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR

TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÉ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

Tendo abordado acerca dos sacramentos dispensados aos cativos¹⁷, tratamos neste momento sobre a lexia **desobriga** que, segundo definição de Biderman e Murakawa (2021), refere-se à confissão e à comunhão feitas na época quaresmal para cumprir um preceito católico. Nunes (2008) acrescenta que essa determinação eclesiástica deveria ser feita ao menos uma vez por ano. Vejamos um exemplo retirado do *corpus* do DHPB:

As igrejas são mui pouco frequentadas dos escravos nos domingos e dias santos, porque ordinariamente não vão a missa. As confissões não as fazem sinão de anno a anno pela obrigação da quaresma, e dilatam tanto a obrigação d'este preceito, que já se permite durar a **dezobriga** d'elles até a pascoa do Espirito-Santo. desconhecido (1891) [XVII], *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPLICAR A SUA MAGESTADE EM FAVOR DO CULTO DIVINO E SALVAÇÃO DAS ALMAS* [A00_1121, p. 340].

Acerca do supradito, observa-se que, por ocasião da desobriga, era comum que os padres fossem até as zonas rurais, a fim de cumprirem a prescrição quaresmal e ministrarem os sacramentos àqueles necessitados e/ou que os solicitassem.

5.6.2 Qualificações

Neste campo lexical reunimos as qualificações referentes a pertença ou não à doutrina católica, sendo elas: **infíel**, **gentio** e **cristão**.

Infíel é quem não professa a lei de Jesus Cristo, como disposto em Bluteau (1712-1728) e Silva (1789). Segundo Vieira (1871-1874), é a pessoa que não segue a lei de Cristo e não tem verdadeira fé. Com base nesses dicionários do século XVIII e XIX, o cristianismo era tido como a única e verdadeira fé. Observemos o exemplo encontrado no banco de dados:

Começando pela doutrina digo, que d'ella são necessitadissimos assim os **escravos infíeis**, que vem da costa da Mina, como os já baptizados. desconhecido (1891) [XVII], *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPLICAR A SUA MAGESTADE EM FAVOR DO CULTO DIVINO E SALVAÇÃO DAS ALMAS* [A00_1121, p. 338].

¹⁷ Salientamos que em nossas consultas ao banco de dados do Dicionário Histórico do Português do Brasil - séculos XVI, XVII e XVIII (DHPB), não identificamos a menção aos sacramentos da confirmação (crisma) e da ordem sendo ministrados aos cativos, razão pela qual não foram analisados nessa seção.

O **gentio**, conforme Biderman e Murakawa (2021), é sinônimo de idólatra (aquele que adora ídolos), pagão (que não foi batizado) e bárbaro (sem civilização). Do *corpus* do DHPB, destacamos o seguinte trecho, no qual gentio refere-se aos escravos não batizados:

E como todos os **christãos**, posto que fôssem **gentios**, e sejam escravos, pela fé e baptismo estão incorporados em Christo, e são membros de Christo; por isso a Virgem Maria, Mãe de Christo, é também Mãe sua; porque não seria Mãe de todo Christo, senão fôsse Mãe de todos seus membros. PADRE ANTONIO VIEIRA (1951) [1633], *SERMÃO DECIMO-QUARTO* [A00_1046, p. 300].

Nesse excerto, menciona-se ainda a lexia **cristão**, definida por Biderman e Murakawa (2021), como “aquele que segue Jesus Cristo ou o cristianismo como religião”. É importante destacar que se torna cristão por meio do batismo.

5.6.3 Organizações religiosas

Neste campo, reunimos lexias relacionadas às organizações religiosas, quais sejam: **confraria, irmandade, compromisso, irmão, capela, missa, festa, andor e opa**.

Dentre as organizações, temos **confraria** e **irmandade**. De acordo com Biderman e Murakawa (2021), **confraria** é uma irmandade de pessoas devotas a um santo específico e que tem como objetivo prestar cultos aos referidos santos e/ou realizar atos religiosos. Houaiss e Villar (2009), a definem como “associação laica que funciona sob princípios religiosos, fundada por pessoas piedosas que se comprometem a realizar conjuntamente práticas caritativas, assistenciais etc.; congregação, irmandade”. Segundo Flexor (2007), existiam ainda confrarias formadas por pessoas com o mesmo ofício, que tinham como orago o santo protetor dessa profissão, como as Confrarias de São José, compostas por carpinteiros.

Com base nessas definições, confraria é: i) uma organização religiosa, ii) formada e administrada por leigos, iii) dedicada a um santo particular e iv) voltada para práticas religiosas, assistenciais, caritativas e profissionais. A seguir, um exemplo de confraria formada por escravos de guiné, dedicada à Nossa Senhora do Rosário.

Há nesta Capitania grande escravaria asi de Guiné como da terra. Tem huma **Confraria** do Rosairo. Digo-lhe missa todos os domingos e festas. Andão tam bem ordenados que hé para louvar a Deus Nosso Senhor. P. ANTÓNIO PIRES (1956) [1552], *CARTA DO P. ANTÓNIO PIRES AOS PADRES E IRMÃOS DE COIMBRA, PERNAMBUCO 4 DE JUNHO 1552* [A00_0006, p. 325].

A **irmandade** é definida por Bluteau (1712-1728, p. 200, v. 4) como uma “sociedade de pessoas, que em virtude de hum compromisso, & debaixo da invocação de algum Santo se obriga a fazer alguns exercícius espirituaes.” Silva (1789) e Vieira (1871-1874) concebem-na como sinônimo de confraria, associação que serve a um santo ou ao Santíssimo Sacramento. Vejamos este excerto do *corpus* referente a uma irmandade de pretos:

Outra capela é de Nossa Senhora do Rosário, // pertencente aos pretos, como já se disse; tem seu *capelão e ***irmandade** dos pretos. A outra capela é de São Gonçalo, também com irmandade e capelão. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 10 - [INFORMAÇÃO DAS ANTIGUIDADES DA CIDADE MARIANA] [A00_0967, p. 254].

Consoante Vainfas (2000), esse modelo associativo de fiéis originou-se na Europa Medieval e foi difundido durante a reforma tridentina, com a intenção de valorizar a religiosidade dos leigos, propagar o culto aos santos e expandir a fé católica pelo continente. As irmandades estabeleceram-se também no Brasil, revelando haver uma divisão hierárquica entre seus diferentes títulos, cujos critérios diferenciadores eram: o *status* jurídico, a cor da pele, a etnia, a condição social e a profissão dos seus membros. Por essa razão, existem irmandades de brancos, de pardos e de pretos, conforme observado nos exemplos do banco de dados:

Logo immediata se via a **Irmandade dos Pardos** da Capella do Senhor São Joseph, em larga distancia numerosa coberta de opas de seda branca. No meyo della hia o andor do feu Padroeiro ornado de seda encarnada , galoens , e franjas de ouro , varias flores de seda , e fio de ouro, e prata. Seguiu-se a **Irmandade da Senhora do Rosario dos Pretos**, numerosa de muitos Irmãos , todos com opas de seda branca. SIMÃO FERREIRA MACHADO (1967) [1784], *NARRAÇÃO DE TODA ORDEM, MAGNIFICO APPARATO DA SOLEMNE TRASLADAÇÃO DO EUCHARISTICO SACRAMENTO DA IGREJA DA SENHORA DO ROSARIO PARA HUM NOVO TEMPLO DE NOSSA SENHORA DO PILLAR MATRIS, E PROPRIA MORADA DO DIVINO SACRAMENTO EM VILLA RICA, CORTE DA CAPITANIA DAS MINAS. AOS 24 DE MAYO DE 1733* [B00_0020, p. 97].

Foi ereta a confraria da **irmandade do Rosário dos Brancos** no ano de 1727 por frei Jerônimo de Monte-Real, religioso capuchinho, missionário apostólico que a erigiu com autoridade apostólica, ficando anexa à confraria do Rosário de Roma, com as mesmas graças e indulgências que à de Roma são concedidas. CAETANO DA COSTA MATOSO/ José de Lemos Gomes (1999) [1749], 12 - [INFORMAÇÃO DAS ANTIGUIDADES DA FREGUESIA DE CATAS ALTAS] [A00_0969, p. 265].

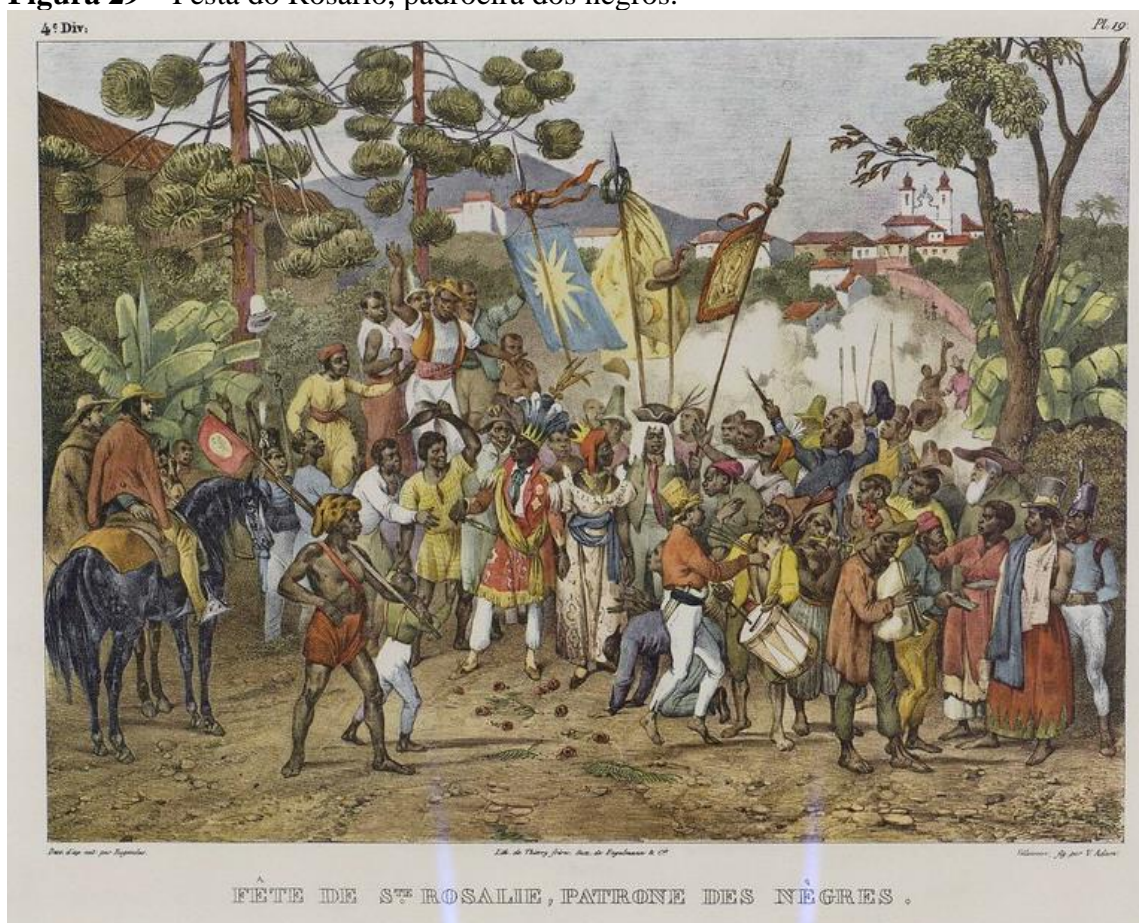
Dentre as irmandades encontradas no Brasil, Vainfas (2000) destaca as de Nossa Senhora do Rosário (principal devoção dos pretos), do Santíssimo Sacramento e da Santa Casa

de Misericórdia (encarregada pela construção e administração de hospitais e pelas obras de assistência social, cujos membros eram pessoas de bastante prestígio social).

O autor acrescenta que as irmandades de pretos “desempenharam, com as bênçãos da Igreja e do padroado régio, papel relevante no processo de aculturação da população africana, estimulando-a ao exercício dos ritos católicos e à participação nos sacramentos” (VAINFAS, 2000, p. 317). Outrossim, serviram como principal espaço de sociabilidade para esses povos, pois expressavam suas culturas e construíam, concomitantemente, uma nova identidade.

Exemplo dessa situação é a congada, dança dramática símbolo da coroação da realeza do Congo, composta por cortejos, cantos, embaixada e lutas simbólicas de espada (HOUAISS; VILLAR, 2009). Os cativos reproduziam nessas danças uma realidade vigente em suas terras de origem e construíam, ao mesmo tempo, novas práticas culturais. A título de exemplificação, apresentamos duas figuras oitocentistas relativas as congadas no Brasil.

Figura 29 – Festa do Rosário, padroeira dos negros.



Fonte: Johann Moritz Rugendas (1979 [1802-1858]).

Foto 4 – Congada.



Fonte: Silva (1860).

Vainfas (2000, p. 36) destaca que as irmandades se encarregavam de promover a assistência econômica e espiritual de seus integrantes, resguardando-os da miséria e garantindo um enterro digno, com acompanhamento nos enterros, missa de corpo presente e sufrágios. Seus membros, em contrapartida, responsabilizam-se pelo sustento dessa devoção, mediante o pagamento de mensalidades, destinadas a proverem tudo que fosse necessário para os ritos litúrgicos, como: utensílios, adornos, sacerdotes, músicos, entre outros. Essas instituições mantinham-se também com esmolas da população. Reginaldo (2018) afirma que algumas irmandades ofertavam aos seus irmãos empréstimos para comprarem suas alforrias.

Esses benefícios e obrigações constam no **compromisso** que, segundo Houaiss e Villar (2009), é o “conjunto de regulamentos de uma confraria”. Consoante Reginaldo (2018), o compromisso (conhecido também como estatuto ou regimento) consiste no registro formal da fundação de uma irmandade, que deveria ser aprovado pelo poder eclesiástico e/ou pelo poder régio. Referente às informações dispostas nesses estatutos, a autora destaca:

Os documentos estabeleciam as regras de conduta para a vida dos irmãos; neles eram estipuladas as normas de cunho associativo, como os critérios de pertença, o valor do pagamento das joias (entradas) e anuidades, a organização de eleições, a definição dos cargos da mesa diretora, e as práticas de ajuda mútua e filantropia. Os estatutos também tratavam de assuntos mais elevados, disciplinando e organizando a vida e a morte dos associados: as práticas

devocionais regulares, os rituais fúnebres, o culto e a realização da festa do patrono. (REGINALDO, 2018, p. 270).

Vainfas (2000, p. 93) ressalta que os compromissos eram aprovados pela Mesa da Consciência e Ordem, uma “instituição da administração portuguesa, criada no século XVI e responsável, entre outros assuntos, pela aplicação do padroado aos territórios ultramarinos”. No trecho seguinte, faz-se menção ao regimento de uma irmandade, aprovado em 1743.

A capela de Nossa Senhora do Rosário, sita no arraial, que //foi a matriz velha, serve da *irmandade dos pretos, com ***compromisso** aprovado no ano de 1743. Acham-se colocados na dita capela: Nossa Senhora do Rosário, são Benedito, santa Efigênia e santo Elesbão. Tem *capelão, que é o reverendo padre Francisco Alvares Passos. CAETANO DA COSTA MATOSO/ José de Lemos Gomes (1999) [1749], 12 - [INFORMAÇÃO DAS ANTIGUIDADES DA FREGUESIA DE CATAS ALTAS] [A00_0969, p. 266].

Outra lexia referente ao campo das organizações religiosas é **irmão**, definido por Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Houaiss e Villar (2009) como membro da confraria ou irmandade, também chamado de confrade. Observemos um excerto do banco de dados do DHPB, cuja lexia é mencionada:

Seguia-se a Irmandade da Senhora do Rosario dos Pretos, numerofa de muitos **Irmãos**, todos com opas de feda branca. No meyo della hiaõ tres andores: o primeiro de Santo Antonio Calatagirona: o segundo de S. Benedito: o terceiro da Senhora do Rosario. SIMÃO FERREIRA MACHADO (1967) [1784], *NARRAÇÃO DE TODA ORDEM, MAGNIFICO APPARATO DA SOLEMNE TRASLADAÇÃO DO EUCHARISTICO SACRAMENTO DA IGREJA DA SENHORA DO ROSARIO PARA HUM NOVO TEMPLO DE NOSSA SENHORA DO PILLAR MATRIS, E PROPRIA MORADA DO DIVINO SACRAMENTO EM VILLA RICA, CORTE DA CAPITANIA DAS MINAS. AOS 24 DE MAYO DE 1733* [B00_0020, p. 97].

A **capela**, segundo Silva (1789, p. 341, v. 1), consiste em altar particular construído em igreja privada ou no corpo de alguma igreja. Houaiss e Villar (2009), entendem que capela é “pequena igreja, com apenas um altar, ger. subordinada a uma paróquia; ermida, orada, santuário”. As capelas particulares das irmandades serviam para culto religioso, reuniões ordinárias e até mesmo cemitério dos seus irmãos. Abaixo, um excerto referente a uma capela da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário:

Há dentro da Cidade três capelas. [...] Outra **capela** é de Nossa Senhora do Rosário, // pertencente aos pretos, como já se disse; tem seu *capelão e *irmandade dos pretos. A outra capela é de São Gonçalo, também com irmandade e capelão. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 10 -

[INFORMAÇÃO DAS ANTIGUIDADES DA CIDADE MARIANA]
[A00_0967, p. 254].

Nas capelas das irmandades rezavam-se missa aos domingos e nas festividades dos padroeiros. A **missa**, conforme Houaiss e Villar (2009), é, “na Igreja católica, celebração da Eucaristia (sacrifício do corpo e do sangue de Jesus Cristo), feita no altar pelo ministério de um sacerdote”. Observemos o seguinte excerto:

Há nesta Capitania grande escravaria asi de Guiné como da terra. Tem huma Confraria do Rosairo. Digo-lhe **missa** todos os domingos e **festas**. Andão também ordenados que hé para louvar a Deus Nosso Senhor. P. ANTÓNIO PIRES (1956) [1552], *CARTA DO P. ANTÓNIO PIRES AOS PADRES E IRMÃOS DE COIMBRA, PERNAMBUCO 4 DE JUNHO 1552* [A00_0006, p. 325].

A **feira**, de acordo com Nunes (2008, p. 69), “é dia santificado, ou seja, dia consagrado ou instituído em honra de Deus ou dos santos. Diz-se também dia de guarda”. As festividades em honra aos santos padroeiros das irmandades eram financiadas e organizadas pelos seus membros. Vainfas (2000) assinala que índios e pretos recriavam, nessas ocasiões, mitos e traços culturais (músicas, roupas e bailes) excluídos pela cristandade. Outrossim:

As irmandades de mulatos e negros organizavam procissões que mesclavam aspectos sacros e profanos, o culto de santos e a sagração de reis negros. As festas de reis do Congo reuniam a Corte negra, constando de reis, príncipes, embaixadores, sobas e outros personagens. Eram em grande parte recriações da coroação de reis negros na África, sobretudo no antigo reino do Congo. Esse tipo de manifestação resultava de negociações políticas, como destacou João Reis, sendo igualmente formas institucionalizadas e veladas de resistência. Alguns autores consideram que, nesses eventos, os negros expressavam sua visão de mundo, utilizando-se das práticas religiosas cristãs como forma de atenuar a violentação das tradições africanas imposta pela escravidão e como oportunidade de um (re)enraizamento da tradição, com o emprego de roupas, danças, cantos e o culto a entidades africanas. (VAINFAS, 2000, p. 233-234).

Apesar desses eventos não se manifestarem contra a escravidão, diminuía o rigor desse sistema, permitiam a recriação de identidades reprimidas e silenciadas e reduziam as chances de rebelião escrava (VAINFAS, 2000). Portanto, as irmandades ofertavam vantagens aos cativos, ao servir como uma rede de solidariedade e de sociabilidade, acenando-lhes um certo horizonte de esperança. De outra forma, beneficiava o colonizador e a Igreja ao impor a religião católica a esses povos (BARROS, 2014).

Nas festas das irmandades havia também a presença do **andor** “trono sustentado sobre varas, onde se levam as imagens ou relíquias dos santos nas procissões” (BIDEMAN; MURAKAWA, 2021). Os andores eram enfeitados com muitas flores e as imagens ornamentadas com sedas de ouro e prata, conforme consta no excerto seguinte:

Seguia-se a Irmandade da Senhora do Rosário dos Pretos, numerofa de muitos Irmãos, todos com **opas** de feda branca. No meyo della hiaõ tres **andores**: o primeiro de Santo Antonio Calatagirona: o segundo de S. Benedito: o terceiro da Senhora do Rosário: nas imagens era muito viftofo o ornato cm sedas de ouro, e prata; e em varias, e cultofas peças de ouro, e diamantes: nos **andores** em sedas, galoens, e franjas de ouro; e variedade, e galantaria de diferentes flores de diversas materias, e alternadas cores. SIMÃO FERREIRA MACHADO (1967) [1784], *NARRAÇÃO DE TODA ORDEM, MAGNIFICO APPARATO DA SOLEMNE TRASLADAÇÃO DO EUCHARISTICO SACRAMENTO DA IGREJA DA SENHORA DO ROSARIO PARA HUM NOVO TEMPLO DE NOSSA SENHORA DO PILLAR MATRIS, E PROPRIA MORADA DO DIVINO SACRAMENTO EM VILLA RICA, CORTE DA CAPITANIA DAS MINAS. AOS 24 DE MAYO DE 1733* [B00_0020, p. 97].

Nesse trecho, faz-se referência também à **opa** que, segundo Houaiss e Villar (2009), Biderman e Murakawa (2021) e Nunes (2008), é um tipo de capa sem mangas, com abertura para passagem dos braços, usada em atos solenes ou cerimônias religiosas pelos confrades de uma irmandade. Bluteau (1712-1728) destaca que cada irmandade possuía uma cor distinta de veste: os irmãos do senhor usavam opas vermelhas, os irmãos das almas vestiam opas azuis e os confrades do rosário trajavam opas brancas.

5.6.4 Sepultamento e ritos fúnebres

Consoante Vainfas (2000), em conformidade com o imaginário cristão, todos os fiéis deveriam preparar-se para o momento da morte, a fim de escaparem do inferno e diminuírem os suplícios no purgatório. Para tanto, a Igreja Católica orientava uma série de preceitos para uma boa morte, que incluíam receber os sacramentos da comunhão, confissão e extrema-unção e ter um enterro digno com sepultura eclesiástica e ritos fúnebres.

Dessa forma, reunimos nessa seção lexias referentes à prática de sepultamento e aos ritos fúnebres dos africanos e afrodescendentes, que se dividem em três campos distintos: i) locais de sepultamento e urnas fúnebres, ii) ritos fúnebres e iii) taxas eclesiásticas.

5.6.4.1 Locais de sepultamento e urnas fúnebres

Neste campo, dispomos lexias relativas aos locais de sepultamento dos pretos, que poderiam receber *sepultura eclesiástica* (**igreja, adro, claustro e pátio**) ou *sepultura não eclesiástica* (**campo, mato, rio**), e às suas urnas fúnebres (**tumba e esquife**).

Segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (VIDE, 1853 [1707]), a Igreja orientava que todos os cristãos recebessem sepultura eclesiástica, ou seja, que fossem enterrados em locais sagrados, dentro dos limites das igrejas, conforme ilustrado a seguir:

Título LIII. Das sepulturas que os corpos dos fieis se enterrem em lugares sagrados, e na sepultura, que escolherem. E' costume pio, antigo, e louvavel na Igreja Catholica, enterrarem-se os corpos dos fieis Christãos defuntos nas Igrejas, e Cemiterios dellas: porque como são lugares, a que todos os fieis concorrem para ouvir, e assistir ás Missas, e Officios Divinos, e Orações, tendo á vista as sepulturas, se lembrarão de encommendar a Deos nosso Senhor as almas dos ditos defuntos, especialmente dos seus, para que mais cedo sejam livres das penas do Purgatorio, e se não esquecerão da morte, antes lhes será aos vivos mui proveitoso ter memoria della nas sepulturas. Por tanto ordenamos, e mandamos, que todos os fieis que neste nosso Arcebispado falecerem, sejam enterrados nas Igrejas, ou Cemiterios, e não em lugares não sagrados, ainda que elles assim o mandem. (VIDE, 1853 [1707], p. 295).

Dentre esses locais, os escravos poderiam ser sepultados dentro das igrejas, nos adros, nos claustros e até nos pátios. A **igreja**, segundo Bluteau (1712-1728, p. 44, v. 4), consiste em um lugar sagrado em que os fiéis se reúnem para orar, assistir os ofícios divinos e pedir graças a Deus. Como exemplo em contexto, apresentamos o seguinte excerto:

Se algum escravo se enterrar dentro da **igreja**, terá o reverendo parcho de estola e encommendação, oitava e meia, e uma oitava das duas missas. A cruz da fabrica meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova ou sepultura, um quarto; e a esmola da sepultura, duas oitavas para a mesma fabrica. desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

O **adro**, de acordo com Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), consiste no terreno em frente ou ao redor de uma igreja, entendido como sinônimo de cemitério, por ser comum que os mortos fossem enterrados junto aos templos. Dispomos, a seguir, um excerto do banco de dados do DHPB, no qual se comprova esta prática:

Acordarao' que a Camera naô Consentice em tempo algu', este erro na formoza Praça desta Villa, aonde está [determina] do o Lugar para Matrix, e que para semiterio dos Indios, pretos e mais defuntos que não' vao' ao interior da Igreja, e seseptulao' no **Adro**, sefario' **claustros**, ou **patios** no corpo detoda a obra, aos Lados, ou por detrás, FRANCISCO CAETANO BORGES [1753], *ESTATUTOS MUNICIPAIS OU POSTURAS DA CÂMARA DA VILA BELA* [M00_0050, fôlio 2].

O **pátio**, consoante Biderman e Murakawa (2021), é “espaço descoberto que, em muitos edifícios, vai desde a entrada externa até a construção principal; átrio, adro”. O **claustro**, em conformidade com Bluteau (1712-1728), faz parte dos mosteiros: pátio quadrado, descoberto, formado por galerias ou arcos ao seu redor, sustentado por colunas ou pilares. Logo, é um tipo específico de pátio.

Vainfas (2000) assinala que a geografia dos sepultamentos refletia uma hierarquia social, porquanto, normalmente, os ricos eram enterrados dentro das igrejas, ao passo que os pobres e cativos eram sepultados nos adros e pátios desses templos religiosos.

Rodrigues (2018) salienta que receber sepultura eclesiástica era uma forma do cativo afastar-se da escravidão e afirmar sua distinção perante aqueles na condição escrava. Para tanto, deveria inserir-se numa rede comunitária e/ou paroquial que lhe ofertasse privilégios. Dentre as possibilidades encontradas, temos os laços de compadrio, as alianças firmadas com os senhores e a participação em irmandades religiosas, que asseguravam proteção aos cativos nos momentos de doença e na hora da morte, garantindo-lhes um enterro digno, com cortejo e sepultura eclesiástica. A autora afirma ainda que o enterro eclesiástico poderia ocorrer nas igrejas matrizes ou nas capelas das irmandades, em que se observou:

Característica marcante em tais áreas mais urbanizadas foi a maior concentração de sepulturas de africanos nas igrejas de suas irmandades e a de crioulos na igreja matriz, denotando critérios de inserção: os descendentes de africanos se vinculavam à estrutura paroquial, enquanto as irmandades religiosas tendiam a agregar mais os escravizados provenientes do tráfico”. (RODRIGUES, 2018, p. 326).

Entretanto, Rodrigues (2018) salienta que esses casos foram exceção em meio a um contexto de precariedade e descaso a milhares de africanos e afrodescendentes sepultados nos cemitérios das Santas Casas de Misericórdia (em covas coletivas e com ritos sumários), enterrados nos **campos/ matos** ou jogados nos **rios**, situações desonrosas.

Segundo Biderman e Murakawa (2021), **campo** é “terreno plano, extenso, com poucos acidentes e poucas árvores; campina”, enquanto **mato** consiste em “terreno não cultivado onde crescem plantas silvestres, com vegetação ou mata de porte médio”. A lexia **rio** refere-se a

“curso de água natural que corre de uma parte mais elevada para uma mais baixa e que deságua em outro rio, no mar ou num lago”. Destacamos, a seguir, alguns excertos do banco de dados do DHPB, em que esses itens lexicais denotam locais de sepultamento dos cativos:

E porque na visita, q̃ temos feyto de todo noſſo Arcebiſpado, achamos, (cõ muyto grande magoa de noſſo coração) q̃ algumas peſſoas eſquecidas não fó da alheya mas da propria humanidade, mandaõ enterrar os ſeus eſcravos no **campo, & mato**, como ſe foraõ brutos animaes. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], Nº 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 315].

[...] o como a infelicidade dos miseraveis passava ainda além da morte, ficavão seus corpos insepultos, ou sem sepultura ecclesiastica; porque a huns os lançaõ no **rio** e a outros os enterravão ao pé das casas, por se pouparem de maior trabalho em os fazer conduzir para os lugares sagrados. PADRE JOSÉ DE MORAES (1860) [1759], *LIVRO V, DE OUTRAS ACÇÕES DOS NOSSOS MISSIONARIOS NO ESTADO DO MARANHÃO E DAS DO GRANDE PADRE ANTONIO VIEIRA ATÉ A SUA PARTIDA PARA O PARÁ. CAPITULO VI, DO MAIS QUE SE OBROU NA CAPITANIA DO PARÁ DEPOIS DE CHEGADOS OS DOUS PADRES MANOEL DE SOUZA E MATHEUS DELGADO.* [A00_0292, p. 427].

Essa prática desumana era bastante comum naquele período, tratada inclusive nas *Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia* (VIDE, 1853 [1707]), na qual determinou-se a excomunhão dos senhores de escravos, que cometessem esse ato contra cativos cristãos e aptos a receberem sepultura eclesiástica, além do pagamento de uma taxa destinada aos sufrágios dos escravos defuntos. Sem embargo, não podemos atestar se essa punição foi empregada efetivamente no Brasil Colonial.

Relativo às urnas fúnebres, encontramos duas unidades léxicas: **tumba** e **esquife**. Segundo Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), **tumba** é uma espécie de padiola/maca utilizada para levar os defuntos à sepultura. **Esquife**, por sua vez, está definido como caixão para transporte de defuntos. Silva (1789) e Vieira (1871-1874) acrescentam que o esquife é uma tumba rica e descoberta. Vejamos o seguinte excerto:

E em confirmação de ser muito grande o numero dos escravos, consta que n'esta cidade da Bahia no anno de 1703 enterrou o **esquife** dos pretos da caza da Misericordia (em que se não enterram mais que pretos, e geralmente são estes escravos) .544 e a **tumba** da mesma caza (como era para pessoas livres e escravas) 265. desconhecido (1891) [XVII], *NOTÍCIAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA PARA SUPPLICAR A SUA Magestade em*

FAVOR DO CULTO DIVINO E SALVAÇÃO DAS ALMAS [A00_1121, p. 337].

Consoante Silva (2020), as Irmandades e as Santas Casas de Misericórdia possuíam esquifes e tumbas próprios para condução de seus membros aos cemitérios, o que era símbolo de luxo e de um enterro digno. Era costumeiro, ainda, que os membros das irmandades e os sacerdotes acompanhassem o cortejo dos irmãos defuntos, bem como todo o rito litúrgico até os seus sepultamentos (SILVA, 2020).

5.6.4.2 Ritos fúnebres

Os ritos fúnebres são práticas religiosas realizadas por ocasião do falecimento de um fiel, dentre os quais, no inventário lexical do *corpus* do DHPB, encontramos: **sufrágio**, **exéquias de corpo presente**, **missa de corpo presente** e **dizer missa**.

O **sufrágio**, conforme Biderman e Murakawa (2021), é “oração ou ato piedoso que se faz em favor da alma dos mortos”. Para Bluteau (1712-1728), equivale a qualquer obra (jejuns, esmolas, orações e missas) feita em prol da alma do próximo. Segue um trecho do banco de dados que comprova essa definição:

Como se farão os **fuffragios** aos que morrem ab inteftado, aos menores, & aos escravos. Por quanto he muyto conforme a direyto, ã os Parochos, ã em vida tiverão a feu cargo as almas de feus freguezes, tenhaõ tambem cuydado dellas depois de fua morte; conformandonos com a boa razaõ, & verifimil võtade dos defuntos, ordenamos que affim como os que morrem cõ testamentos mandaõ fazer Officios, & **exequias de corpo prefente**, mez, & anno; (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N^o 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÉ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 313-314].

As **exéquias de corpo presente**, segundo Houaiss e Villar (2009), consistem em cerimônias litúrgicas fúnebres feitas na presença do corpo do defunto, podendo ser realizadas no local do velório, na igreja ou no cemitério. Quando esses ritos são acompanhados de missa, temos a **missa de corpo presente**, definida por Houaiss e Villar (2009), como “missa por alma de um defunto, rezada em presença do corpo”. Observemos o exemplo do *corpus*:

[...] pelo menos fejaõ obrigados a mãdar dizer por cada hum escravo, ou escrava ã lhe morrer, fendo de quatorze annos para cima, a **Miffa de corpo prefente**, pela qual se darà a efmola coftumada. - (1920, OBRA IMPRESSA /

2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N^o 590 - *DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767* [A00_2466, p. 313-314].

Outrossim, era corriqueiro que se mandassem **dizer missa** pela alma dos defuntos. Conforme Vieira (1871-1874, p. 268, v. 4), essa expressão significa rezar “pelo repouso da alma d’álguem”. De acordo com Silva (2020), quanto mais missas fossem realizadas em prol de uma alma, mais rápida seria a sua salvação. Nesse trecho do *corpus*, visualiza-se essa lexia:

E porque he alheyo da razaõ, & piedade Christãa, q̃ os Senhores, q̃ se ferviraõ de feus escravos em vida, se esqueçaõ delles em sua morte, lhes encomendamos muyto, q̃ pelas almas de feus escravos defuntos mandem **dizer Missas**, (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N^o 590 - *DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767* [A00_2466, p. 313-314].

Constata-se, portanto, que a morte é dotada de importância e significado na concepção cristã, na qual os negros africanos e afrodescendentes estavam sujeitos à ação de seus senhores ou das irmandades para terem acesso aos ritos fúnebres.

5.6.4.3 Taxas eclesiásticas

A presença da Igreja Católica no Brasil, desde o início da colonização até a Proclamação da República em 1889, deu-se a partir do sistema de padroado, em que o dízimo arrecadado era destinado à Coroa, responsável por prover e manter igrejas, conventos e paróquias. Posto isso, a renda da Igreja advinha dos donativos recebidos dos fiéis. Assim, referente às taxas, inventariamos as lexias **fábrica** e **esmola**.

A **fábrica**, consoante Houaiss e Villar (2009), corresponde ao “rendimento e capital destinados às despesas do culto e da manutenção de uma igreja”. Observemos o excerto abaixo:

Pelas sepulturas fóra da igreja, se não dá esmola para a **fábrica**, mas terá o reverendo parochio de estola e encommendação tres quartos, e uma oitava pela esmola das duas missas. A cruz da fabrica terá meia oitava; desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUCCÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

A **esmola**, conforme Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), é o donativo pecuniário feito ao padre pela celebração da missa. Em observância ao *corpus* dessa pesquisa, essa remuneração era feita por inúmeros motivos, seja pela realização de missas, pela administração dos sacramentos, pelos ritos fúnebres, pelas sepulturas eclesiais, entre outros. Apresentamos, a seguir, excertos do banco de dados do DHPB, em que consta esse item lexical:

Se algum escravo se enterrar dentro da igreja, terá o reverendo parócho de estola e encomendação, oitava e meia, e uma oitava das duas missas. A cruz da fabrica meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova ou sepultura, um quarto; e a **esmola** da sepultura, duas oitavas para a mesma fabrica. desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

E sendo brancos ou pardos, e pretos forros, a respeito das **esmolas** das sepulturas, fica o mesmo que até agora, e terá o fabriqueiro meia oitava de apontar a cova, e a cruz da fabrica meia oitava; e de acompanhar os defuntos nos limites da villa, terá e reverendo parócho duas oitavas, e oitava e meia a cada um dos clérigos que acompanhar; e a cruz da fabrica meia oitava; e passando certidões, outra meia oitava. desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

Com base nesses trechos, tocante aos ritos fúnebres, dava-se *esmola à fábrica da igreja* pelas seguintes situações: i) sepultura eclesial feita dentro das igrejas, ii) cruz da fábrica, símbolo litúrgico que acompanhava cortejo fúnebre e enterro eclesial, ii) emissão de certidão. Ademais, o *sacerdote* recebia *esmola* por: realizar o sepultamento dentro da igreja, celebrar missas em intenção da alma dos defuntos e acompanhar o cortejo fúnebre.

5.6.5 Sacerdotes

No banco de dados há um conjunto extenso de unidades léxicas referentes aos diferentes sacerdotes, dentre os quais destacamos: **Cura, Vigário, Pároco, Capelão, Clérigo do Banguê, Reverendo Pároco de Estola e Encomendação e Visitador**, por aparecerem no *corpus* relacionados aos escravos.

O **Cura**, segundo Silva (1789, p. 504, v. 1) é “sacerdote, cuja igreja tem fregueses, que elle é obrigado a curar, ou doutrinar, e Sacramentar. Nunes (2008, p. 44) assinala que ele se responsabiliza pela doutrinação de um grupo de fiéis, conhecido como “Cura de almas”.

O **Vigário** é definido por Biderman e Murakawa (2021) como “padre que exerce poderes de ordem e jurisdição em lugar de outro e em seu nome”. De modo específico, Houaiss

e Villar (2009) afirmam que vigário é o padre substituto do pároco de uma paróquia. Abaixo, dispomos um trecho, em que as lexias cura e vigário foram empregadas:

[...] damos licença aos Vigarios, & **Curas**, para q̃ constandolhes a diligencia dos fenhores em os enfiar, & rudeza dos eſcravos em aprender, de maneyra que ſe entenda, que ainda que os enſinem mais,naõ poderãõ aprender, lhes poſſãõ adminiſtrar os Sacramentos doBautiſmo, Penitencia, Extrema unçaõ, & Matrimonio. - (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N° 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÊ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 24].

O **pároco**, por sua vez, é definido por Biderman e Murakawa (2021) como “sacerdote encarregado de uma paróquia ou igreja. Cura, vigário”. Compartilhando dessa concepção, Houaiss e Villar (2009) o concebem como “padre responsável por uma paróquia; vigário, padre-cura”. Tal item é observado no seguinte trecho:

O mesmo succedeo á mulatinha Maria escrava do Capitam Joze de Souza Gonçaves, e as outras mais pessoas, que dirão as testemunhas que morrerão sem Sacramentos por omissão deste **Parocho**, que muntas vezes foi chamado para lhes ministrar, como tambem dirá o Escrivão da Ouvidoria Bento Joze de Faria e Soiza. E.R.M.ce (1960) [1779], 03. REPRESENTAÇÃO DOS MORADORES DE S. JOÃO CONTRA O VIGÁRIO VILASBOAS [A00_1323, p. 197].

De modo geral, o pároco é responsável por cuidar espiritualmente de todos aqueles (incluindo os cativos) que moram nos limites de sua paróquia. De forma distinta, o **capelão**, segundo Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), se incumbem dos ofícios religiosos de uma capela particular.

Em virtude da presença das irmandades no cenário colonial, era comum que para cada capela de uma associação, houvesse um padre capelão encarregado pelos serviços religiosos, quais sejam: celebrar missas aos domingos e dias santos, organizar festas religiosas em prol do padroeiro da fraternidade, realizar os ritos fúnebres, rezar missas pelas almas dos irmãos defuntos, dentre outras funções. Esse contexto comprova-se a seguir:

Há dentro da Cidade três capelas. [...] Outra capela é de Nossa Senhora do Rosário, // pertencente aos pretos, como já se disse; tem seu ***capelão** e ***irmandade dos pretos**. A outra capela é de São Gonçalo, também com irmandade e **capelão**. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 10 - [INFORMAÇÃO DAS ANTIGUIDADES DA CIDADE MARIANA] [A00_0967, p. 254].

Outra lexia atinente aos sacerdotes é **clérigo do banguê**. O **clérigo**, de acordo com Silva (1789), Vieira (1871-1874), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021), é quem recebe as ordens sacras necessárias para o exercício do sacerdócio. **Banguê**, por sua vez, é “padiola us. para transportar cadáveres” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Dessa feita, **clérigo do banguê** era o sacerdote que acompanhava o cortejo dos defuntos. No excerto, abaixo, presente no *corpus*, nota-se que este acompanhava o sepultamento dos pretos não participantes de nenhuma irmandade, porquanto nessas instituições havia sacerdotes incumbidos dessa tarefa.

A Freguezia do Reciffe, tem vigario confirmado que assiste da parte do Reciffe, dous Administradores dos {A00_0646 revisado - 188,.N} Sacramentos, hum sachristão, e hum sotta sachristão, hum Prioste, hum **clerigo do Banguê**, que acompanha á sepultura os pretos defuntos, que não são Irmãos do Rosario, e hum Mestre de Capella. FREI DOMINGOS DE LORETO COUTO (1904) [1757], *LIVRO TERCEIRO - PERNAMBUCO RENASCIDO / CAP. XIV—TRATA DA IGREJA DE PERNAMBUCO. N. 101*. [A00_0646, p. 187-188].

A lexia **Reverendo Pároco de Estola e Encomendação** não está definida em nenhum dicionário abarcado nesse estudo. Dessa forma, compreendemos seu significado mediante as definições de *estola* e *encomendação*. A **estola**, segundo Vieira (1871-1874, p. 430, v. 3), é “paramento sacerdotal, que consiste em uma tira comprida de seda que alarga para os extremos, que os sacerdotes revestem por cima da alva, e por baixo da casula, cruzando-a no peito; tem duas cruces exteriores, bordadas na pontas, e outra maior na parte que cobre o pescoço”. A **encomendação**, por sua vez, consiste na “ação de dizer orações para a salvação da alma de um defunto, em ofícios de corpo presente”, tal como definido em Biderman e Murakawa (2021).

Consoante às *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (VIDE, 1853 [1707]), no título XLV, nenhum defunto deveria ser enterrado sem receber encomendação pelo seu pároco ou outro sacerdote, o qual precisava estar paramentado com sobrepeliz e estola (preta ou roxa), guardando a forma disposta no Ritual Romano, atestada a seguir:

Por tanto ordenamos, e mandamos, que assim se cumpra, e execute em todo nosso Arcebispado, e que para isso, tanto que alguma pessoa morrer, se dê com brevidade recado ao Parocho, em cuja Parochia falecer, para que acuda ao encommendar com muita diligencia, e antes de o encommendar saberá, se fez testamento, e aonde se manda enterrar, e se deixa alguns legados pios, ou obrigações de Missas, ou se ao tempo de sua morte declarou de palavra alguma cousa destas, para com brevidade as fazer cumprir: e, depois de saber de tudo isto, o encommendará, no lugar onde estiver com sobrepeliz e estola preta, ou roxa, guardando á fórma, que dispõem o Ritual Romano. (VIDE, 1853 [1707], p. 288).

Com base nessas definições e no documento eclesiástico, **Reverendo Pároco de Estola e Encomendação** é o sacerdote responsável pela encomendação dos defuntos, que durante a realização desse rito litúrgico deveria usar estola. Essa lexia foi empregada no seguinte trecho do banco de dados do DHPB:

Se algum escravo se enterrar dentro da igreja, terá o **reverendo parócho de estola e encommendação**, oitava e meia, e uma oitava das duas missas. A cruz da fabrica meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova ou sepultura, um quarto; e a esmola da sepultura, duas oitavas para a mesma fabrica.. desconhecido (1865) [1735], *DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM AS INSTRUCÇÕES DADAS AO VISCONDE DE BARBACENA, PUBLICADAS EM O N. 21 DA REVISTA* [A00_0724, p. 200].

A título de exemplificação, dispomos imagens de estolas. Na primeira, tem-se uma estola vermelha. Na segunda, além da estola romana roxa, observa-se o manípulo e a alva rendada.

Foto 5 – Estola, veste litúrgica.



Fonte: Moresi (1998).

Foto 6 – Estola romana roxa.



Fonte: Vestes... (2018).

O padre **visitador**, segundo Biderman e Murakawa (2021), inspecionava as paróquias da diocese. De acordo com Nunes (2008), deveria observar como eram realizados os serviços religiosos, de que forma os párocos procediam e quais as necessidades daquelas comunidades eclesiais. Relacionado ao contexto da escravidão, averiguavam se os padres e os senhores de escravos cumpriam com suas obrigações, como mencionado no excerto abaixo:

[...] que nenhuma pessoa de qualquer estado, condição, & qualidade que seja, enterre, ou mude enterrar fóra do fagrado defunto algum, sendo Christão bautizado, ao qual cõforme a direyto se deve dar sepultura Ecclesiastica, não se verificando nelle algum impedimento dos q̃ ao diante se segũe, pelo qual se lhe deva negar. E mandamos aos Parochos, & noſſos **Vifitadores**, que com particular cuydado inquirão do fobredito.- (1920, OBRA IMPRESSA / 2006, REPRODUÇÃO DIGITAL) [1767], N^o 590 - DATA E SESMARIA DE MANOEL LOPES CABREIRA, DE TRES LEGUAS DE TERRA NO RIO SALGADO, CONCEDIDA PELO GOVERNADOR TENENTE CORONEL ANTONIO JOZÉ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, EM 12 DE MAIO DE 1767 [A00_2466, p. 315].

Como se pôde notar, a Igreja Católica esteve diretamente ligada à prática da escravidão no Brasil, perpassando todas as fases da vida de um indivíduo, desde o seu nascimento até sua morte, motivo pelo qual julgamos necessário conhecer esse vocabulário religioso.

5.7 Cultura afro-brasileira

Neste campo, reunimos as lexias referentes às manifestações culturais afro-brasileiras, quais sejam: **canção gentílica, atabaque, terreiro, batuque, lundu, folguedo, calundu, mestre superlativo, mestre do cachimbo e negro feiticeiro.**

A **canção gentílica** corresponde à canção dos povos gentios (pagãos). No contexto colonial, expressava a cultura dos povos africanos e indígenas. Segundo Abreu (2018), as canções de origem africana eram frequentes em senzalas, ambientes de trabalho, fazendas, festividades religiosas e eventos sociais. Elas caracterizam-se pela marcação de ritmo (com o auxílio de tambores e palmas), pelas danças de rodas com performances e por apresentarem poesias com perguntas e respostas. Vejamos um excerto do *corpus*, em que se faz menção a essa lexia:

Por outro principio não parece ser muito acerto em politica, o tolerar que pelas ruas e **terreiros** da cidade fassão multidões de negros de hum e outro sexo, os seus **batuques** barbaros á toque de muitos e horrorozos **atabaques**, dansando deshonestamente **canções gentílicas**, fallando lingoas diverças, e isto com alaridos tão horrendos e dissonantes que causão medo e estranheza ainda aos

mais afeitos, na ponderação de consequencias que dali podem porvir. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802],: [A00_0406, p. 135-136].

Com base nessa passagem, observamos as unidades atabaque, terreiro e batuque. O **atabaque**, de acordo com Silva (1789), é um instrumento como o tambor, de origem asiática, cujo formato se assemelha a um barril, por ser um cilindro de madeira, coberto na parte superior com couro. Consoante Houaiss e Villar (2009), é um “tambor alto e afunilado, coberto na extremidade mais larga por uma pele, raramente dupla, cuja tensão é obtida com uso de cavilhas ou de cordas e cunhas, e que é percutido com as mãos ou com varetas”, utilizado nos cultos afro-brasileiros.

O **terreiro** é um espaço de terra plana e larga, conforme disposto em Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Biderman e Murakawa (2021). Para Houaiss e Villar (2009), é “local onde se celebram os ritos dos cultos afro-brasileiros (candomblés, batuques etc.)”. Essas manifestações aconteciam também no quilombo (do umbundo *Kilombo*, que significa acampamento na mata), local onde os escravos fugitivos se abrigavam.

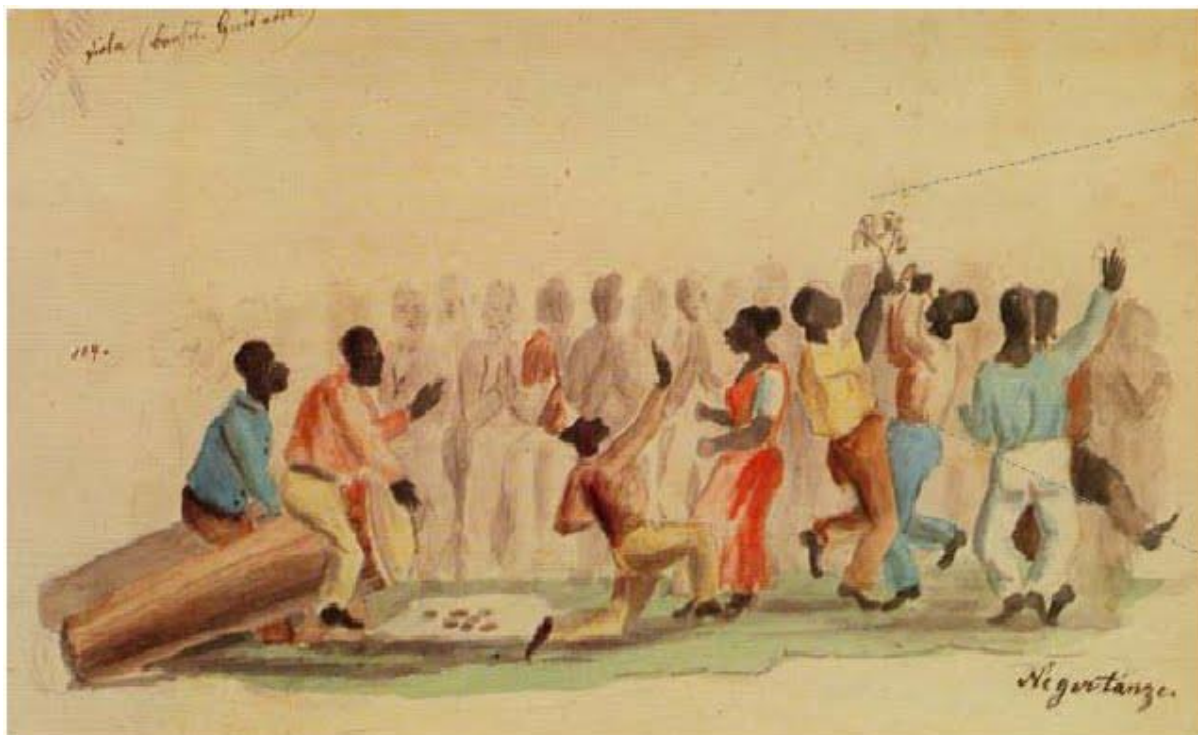
O **batuque**, por seu turno, é uma designação geral para algumas danças afro-brasileiras acompanhadas de percussão e de cantos (HOUAISS; VILLAR, 2009). Em consonância com Moura (2004), nesse tipo de dança, os negros se reuniam batendo a mão de forma cadenciada, chamando o povo para a dança. Em seguida, formava-se um círculo em volta do figurante, responsável por conduzir a dança, intercalando o canto cadenciado com estalos na língua e nos dedos. Enquanto isso, os demais participantes dançavam, agitando os quadris, e cantavam repetindo as palavras do figurante. No trecho abaixo, presente no *corpus* do DHPB, vemos que essa prática era liberada aos cativos como forma de diversão e de alívio do cativo:

Por evitar as inquietassoe's que fazem aos ouvidos dos moradores da Villa em que regularmente há doen Tes, aos quaes se fazem imSoportaeis os **batuques** dos negros de noite, e nao' querendo todavia que elles deyxem de ter essa diverçao' por pequeno aLivio de Seo trabalho e Captiveiros A cordarao' que os Senhores dos escravos lhe nao' consintao' **batuque**, por mais horas que athé as de reco lher, que Sao' às Nove da Noute. FRANCISCO CAETANO BORGES [1753], *ESTATUTOS MUNICIPAIS OU POSTURAS DA CÂMARA DA VILA BELA* [M00_0050, fl. 10].

Segundo Abreu (2018), dentre as danças e canções de origem afro-brasileira, o batuque era o que mais se identificava com a população africana no Brasil e em outras partes do Atlântico. Ainda que, sem muitos detalhes, é mencionado em documentos do século XIX, nos relatos de viajantes, de religiosos, de governadores, de jornais, em registros policiais, entre outros. Em cada localidade, recebeu nomes e contornos diferentes: em Recife tem-se o

maracatu; em Salvador, o *samba*; em São Luís, o *bumba meu boi* e o *tambor de crioula*; no Rio de Janeiro, o *jongo*; em Vassoura, o *caxambu*.

Figura 30 – Dança de negros.



Fonte: Wendroth (1982).

Outras danças mencionadas no *corpus* são lundu e folguedo. O **lundu**, segundo Silva (1789) e Vieira (1871-1874), é uma dança brasileira chula¹⁸, na qual se agita de forma indecente os quadris. A partir dessas definições dos dicionários dos séculos XVIII e XIX, constata-se o olhar de preconceito e estranheza da sociedade daquela época sobre a cultura afro-brasileira, pois somente as práticas culturais/religiosas do homem europeu eram vistas como dignas.

Consoante Moura (2004), lundu é uma dança negra caracterizada pela presença da viola e de coreografias, praticada também por mestiços e brancos. Para Houaiss e Villar (2009), refere-se a uma canção popular de ritmos africanos (introduzida no território nacional no século XVI) e a uma dança africana em que os pares dançam, separadamente, e são acompanhados por uma música de compasso binário e de ritmo sincopado. Observemos o excerto seguinte:

A ligeira mulata em trajes de homem Dança o quente **lundu**, e o vil batuque;
E aos cantos do passeio inda se fazem Ações mais feias, que a modéstia oculta.

¹⁸De acordo com Vieira (1871-1874, p. 223, v. 2), chula significa “Música, dança profana, lasciva”. Segundo Houaiss e Villar (2009), essa lexia apresenta diferentes significados, dentre eles: “dança agitada de homens, acompanhada de canto, e que consta de sapateado e evoluções ao redor de uma lança fincada no chão”.

TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA (2000) [XVIII], *CARTA 6a* [A00_1218, p. 143].

O **folguedo** é definido por Bluteau (1712-1728), Silva (1789) e Vieira (1871-1874) como sinônimo de passatempo e brincadeira, aquilo que se faz nos momentos de folga como forma de divertimento. Houaiss e Villar (2009), além dessa acepção, o concebem como uma dança dramática. Baseado no excerto do banco de dados disposto abaixo, folguedo era o nome dado ao canto e à dança que os escravizados faziam nos seus momentos livres, uma forma de manifestarem as culturas de suas terras de origem e aquelas criadas e recriadas no Novo Mundo, a partir da bagagem cultural trazida da África. Vejamos:

Negar lhes totalmente os seus **folguedos**, que são o unico alivio do seu cativo, he querellos desconfolados, & melancolicos, de pouca vida, & faude. Por tanto não lhes efram os Senhores o crearem seus Reys, cantar, & bailar por algumas horas honestamente em alguns dias do anno, & o alegraremse innocentemente á tarde depois de terem feito pela manhã suas festas de Nossa Senhora do Rosario, de São Benedito, & do Orago da Capella do Engenho. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO I - CAPITULO I - DO CABEDAL, QUE HA DE TER O SENHOR DE HUM ENGENHO REAL* [A00_2576, p. 28].

O **calundu**, para Houaiss e Villar (2009), significa “ente sobrenatural que dirige os destinos humanos e, entrando no corpo de alguém, o torna triste, nostálgico”. A partir dessa origem, observam-se as seguintes acepções: “candomblé ou qualquer seita afro-brasileira contemporânea” e “festas ou celebrações de origem ou caráter religioso, acompanhadas de canto, dança, batuque e que ger. representavam um pedido ou consulta a divindades ou entidades sobrenaturais” (HOUAISS; VILLAR, 2009).

Vainfas (2000) destaca que a lexia calundu, desde o século XVII, designava práticas religiosas de diversas procedências, associadas pelo europeu à feitiçaria e ao diabo, razão pela qual foram demonizadas pela Igreja Católica e condenadas pela Inquisição, apesar de serem protegidas por alguns senhores de escravos, que visavam tão somente a obediência de seus cativos para evitar possíveis revoltas.

Figura 31 – A dança do calundu.



Fonte: Wagener (1640).

De acordo com Souza (1986), os calundus caracterizam-se por ter: possessão espiritual, evocação de espíritos de defuntos, oferendas de comidas e bebidas a esses espíritos, adivinhação do futuro, práticas de cura, músicas cantadas com marcação de batuque, cerimônias de caráter coletivo. Consoante Vainfas (2000), esses exercícios de cura eram tão reconhecidos no cenário colonial que muitos padres exorcistas encaminhavam “fiéis” aos calundureiros, ao admitirem que saberiam lidar melhor com tais demônios.

No bojo desses apontamentos, Neto (2020) afirma que os calundus, assim como as irmandades, funcionavam como um mecanismo de integração social para os africanos e seus descendentes, porquanto, encontravam neles auxílio para a resolução de problemas particulares e, ao mesmo tempo, dispunham de um espaço para diversão. Era comum que os africanos e afrodescendentes se reunissem à noite, principalmente nos quilombos, para aprenderem os calundus, como observado no excerto seguinte, presente no *corpus*:

PRECEITO 1 Que de quilombos que tenho com **mestres superlativos**, nos quais se ensinam de noite os **calundus**, e feitiços. Com devoção os frequentam mil sujeitos femininos, e também muitos barbados, que se prezam de narcisos. GREGÓRIO DE MATOS GUERRA (1992) [XVII], *CRÔNICA DO VIVER BAIANO SEISCENTISTA / I - O BURGO / QUEYXA-SE A BAHIA POR SEU BASTANTE PROCURADOR, CONFESSANDO, QUE AS CULPAS, QUE LHE INCREPÃO, NÃO SÃO SUAS, MAS SIM DOS VICIOSOS MORADORES, QUE EM SI ALVERGA*. [A00_1005, p. 42-43].

Nesse contexto, convém elucidar ainda os significados de mestre superlativo, mestre do cachimbo e negro feiticeiro. O **mestre superlativo** era o responsável por ensinar os calundus e os feitiços aos pretos. Em conformidade com Tinhorão (2008), o **mestre do cachimbo** era o sacerdote (atualmente chamado de *babalorixás*) que invocava as entidades *calundus*, tendo como principais objetivos descobrir onde se encontravam mulheres desprezadas e responder dúvidas de homens em relação às suas vidas amorosas. Esses sacerdotes cobravam pelos serviços prestados, como se comprova abaixo:

Não há mulher desprezada, galã desfavorecido, que deixe de ir ao quilombo dançar o seu bocadinho. E gastam pelas patacas com os **mestres do cachimbo**, que são todos jubilados em depenar tais patinhos. E quando vão confessar-se, encobrem aos Padres isto, porque o têm por passatempo, por costume, ou por estilo. GREGÓRIO DE MATOS GUERRA (1992) [XVII], *CRÔNICA DO VIVER BAIANO SEISCENTISTA / I - O BURGO / QUEYXA-SE A BAHIA POR SEU BASTANTE PROCURADOR, CONFESSANDO, QUE AS CULPAS, QUE LHE INCREPÃO, NÃO SÃO SUAS, MAS SIM DOS VICIOSOS MORADORES, QUE EM SI ALVERGA*. [A00_1005, p. 42-43].

Por último, temos o **negro feiticeiro**. Segundo Houaiss e Villar (2009), feiticeiro é quem faz feitiços, isto é, “acontecimento ou fenômeno que, por parecer inexplicável, se imputa às artes diabólicas, potências ocultas e entidades sobrenaturais; bruxedo”. Moura (2004) ressalta que os escravos buscavam auxílio dos negros feiticeiros (*mandingueiros*) para se protegerem dos maus-tratos de seus senhores, conseguirem suas alforrias e, até mesmo, atacarem seus amos e suas propriedades. O autor acrescenta que os feiticeiros faziam mandigas, poções com ervas, raízes e terra, as quais tinham o poder de curar ou de matar. Dispomos o exemplo de negro feiticeiro encontrado no *corpus*:

REGISTO DE HUMA CARTA para Sua Alteza sobre os **negros feiticeiros**, que setire deVaça deles todos os anos pelo Reconcavo,, Senhor = A Concervação desta Praça pende toda dos escravos com que se lavra o asucar, e mais drogas desta Capitania enão obstante acarestia delles eas muitas mortes que o rigor do trabalho lhos cauza, tem a dos **feiticeiros** que os mataõ repentinamente esem Confiçaõ edestes senaõ devaça por que não consta da dita morte nem pode haver prova maz pelas famas se deve proceder contra elles desterrando os para parte onde naõ façaõ hum dãno taõ grande. *desconhecido* (JANEIRO DE 1951) [1671], *REGISTO DE HUMA CARTA / PARA SUA ALTEZA SOBRE OS NEGROS / FEITICEIROS, QUE SETIRE DEVAÇA DE - / LES TODOS OS ANOS PELO RECONCAVO*, [A00_2186, p. 102].

Com base nesse trecho, havia uma fiscalização incessante da justiça contra os negros tidos como feiticeiros, pois acreditava-se que eram responsáveis por assassinatos e artes diabólicas, revelando sobretudo uma perseguição às práticas religiosas de matriz africana.

5.8 Culinária

A alimentação dos cativos era responsabilidade dos senhores de escravos, como apontado por Benci (1977 [1705]) e Antonil (1711 [1711]). Conforme Benci (1705), deveriam prover *pão*, *disciplina* e *trabalho* aos cativos, em que o *pão* correspondia ao alimento do corpo e da alma (alimento, vestuário, catequese e tratamento nas enfermidades), a *disciplina* tratava dos castigos e o *trabalho* referia-se à obrigação dos escravizados, requisito para serem sustentados. Consoante Antonil (1711), suas funções resumiam-se aos três PPP (*pau*, *pão* e *pano*), ao tratar, respectivamente, dos castigos, dos alimentos e das roupas dos escravizados.

Portanto, existia um acordo tácito acerca da incumbência dos senhores de proverem os alimentos da escravaria. Contudo, ao contrário do que muitos pensavam, esses eram insuficientes e precários, tanto na quantidade quanto na qualidade, motivo pelo qual inúmeros cativos comiam barro para completar suas dietas (MOURA, 2004). Em acorde com essa assertiva, Scarano (1990/1991) assinala que a falta de nutrição adequada era responsável pela baixa expectativa de vida dos homens de cor, conforme observado abaixo:

Quanto ao alimento em si, em se tratando do escravo e de outras categorias desfavorecidas, este foi sempre insuficiente, como quantidade, qualidade, variedade e calorias, além da falta de vitaminas e sais minerais. Entretanto, essas deficiências, além de muito mais acentuadas entre os pobres, eram próprias do período, que tinha suas próprias crenças e avaliações a respeito das virtudes alimentares. Mas, foi a precária alimentação uma das causas primordiais da baixa expectativa de vida do homem de cor no decorrer de todo esse século, o que levou a uma contínua importação de escravos, único meio de suprir a deficiência de braços, tanto para as minas quanto para as lides agrícolas. (SCARANO, 1990/1991, p. 72).

Rodrigues (2018) enfatiza que a dieta ofertada aos escravizados, a bordo dos navios, compunha-se de farinha de mandioca, arroz, carne-seca e feijão. Essa alimentação era extremamente escassa, não apenas por um mal planejamento das viagens, que duravam além do esperado, mas, principalmente, por uma estratégia empreendida pelos mercadores a fim de que os pretos não tivessem forças para se rebelarem contra o cativo, máxime, nos primeiros dias de viagem.

De acordo com Câmara Cascudo (1967), a contar da apreensão dos africanos em seus países de origem, passando pela travessia dos oceanos nos navios negreiros, até suas vivências no Brasil, a farinha de mandioca (de origem indígena) foi o principal alimento ofertado a esses povos e aos seus descendentes, já nascidos em solo brasileiro.

Dessa forma, o autor especifica que tão logo eram capturados, os africanos recebiam o *carapeta*, um saco com farinha de mandioca, aipim, milho fresco e assado. Ao chegarem no Brasil, os cativos de propriedades ricas recebiam farinha de mandioca, canjica, feijão, toucinho, carne-seca, laranjas e bananas, ao passo que aqueles de propriedades pobres obtinham apenas um pouco de farinha de mandioca umedecida com suco de laranja ou com banana. A importância da farinha de mandioca (conhecida por *farinha de guerra*) fica visível no seguinte excerto:

D'esta **farinha de guerra** usam os Portuguezes que não tem roças, e os que estão fóra d'ellas na cidade, com que sustentam seus creados e escravos, e nos engenhos se provêm d'ella para sustentarem a gente em tempo de necessidade, e os navios, que vem do Brazil para estes reinos, não tem outro remedio de matalotagem, para se sustentar a gente até Portugal, senão o da farinha de guerra. GABRIEL SOARES DE SOUSA (1938) [1587], *DA AGRICULTURA DA BAHIA - (PARTE SEGUNDA - TITULO 4)* [A00_0180, p. 194-195].

Com a intenção de se eximirem do sustento de seus escravos, muitos senhores que viviam no meio rural, concediam-lhes roçados para plantarem seus próprios alimentos nos finais de semana e dias santos. Desse modo, os cativos poderiam obter uma dieta mais variada e comercializar o excedente de produção. Os escravos de jornal/de ganho, por sua vez, tinham a possibilidade de comprar seus alimentos com o dinheiro arrecadado com seus serviços (CÂMARA CASCUDO, 1967).

Para Maciel (2004), a alimentação ultrapassa o limite biológico, sendo um forte referencial identitário que possibilita conhecer uma sociedade e cultura específicas. Em função disso, convém tratarmos sobre a culinária observada no cotidiano dos negros africanos ou afrodescendentes. A cozinha brasileira foi formada, especialmente, a partir das trocas entre a culinária portuguesa, indígena e africana, como subentende-se nesta citação:

De uma forma muito simplificada, pode-se descrever, em linhas gerais, a construção de uma cozinha em um país colonizado a partir dos grandes deslocamentos populacionais e das trocas daí decorrentes. Ao se deslocarem, as populações levaram com elas todo um conjunto de práticas culturais alimentares. Para satisfazê-las, tinham em sua bagagem vários elementos, técnicas e ingredientes, mas também valores, preferências, prescrições e

proibições. Nas novas terras, se utilizando elementos locais, criaram sistemas alimentares cozinhas novas. (MACIEL, 2004, p. 26-27).

Da culinária indígena, herdamos pratos feitos, sobretudo, com mandioca e milho, como: farinha, beiju, tapioca, mingau, pamonha, canjica e peixe seco ou assado. Da culinária africana, temos preparações com: azeite de dendê, camarão seco, pimenta-malagueta, inhame, quiabo, tubérculos, raízes e leite de coco. Ademais, destacam-se os instrumentos utilizados no preparo das iguarias: pedra de ralar, colher de pau e folha de bananeira. Da cultura portuguesa, obtivemos moquecas, bolos, doces e feijoada, os quais foram alterados e melhorados pela cultura africana. Esse fato se justifica, porquanto em cada casa de senhores de escravos havia, geralmente, uma preta responsável pelos serviços culinários. Outrossim, as negras quitandeiras ou negras do tabuleiro desempenharam um importante papel na culinária brasileira, vendendo uma variedade de quitutes nos centros das cidades (RAMOS, 2014).

Isto posto, Lopes, Siqueira e Nascimento (1987) destacam que os africanos influenciaram a culinária brasileira, sobremaneira, na Bahia, no Maranhão, em Minas Gerais e no Nordeste como um todo. No entanto, essa culinária não se caracteriza como africana, pois sofreu influências de outras culturas e resulta de técnicas e adaptações baseadas nos alimentos disponíveis em território nacional, revelando-se uma manifestação cultural tipicamente brasileira.

Assim sendo, neste campo, reunimos lexias sobre as preparações culinárias consumidas pelos escravos e/ou preparadas pelas negras quitandeiras, independentemente de serem de origem africana, sendo elas: **abará, acaçá, acarajé, aguardente, aluá, angu, arroz de coco, cachaça, canjica, caruru, feijão de coco, garapa, mingau, mocotó, pamonha, pão de ló de arroz e vatapá**. Esse macrocampo lexical se subdivide em três campos: i) Pratos salgados, ii) Pratos doces e iii) Bebidas.

Quadro 9 – Estrutura do macrocampo lexical *Culinária*.

<i>Campo lexical</i>	<i>Lexias</i>
<i>Pratos salgados</i>	abará, acarajé, angu, arroz de coco, feijão de coco, vatapá, caruru e mocotó
<i>Pratos doces</i>	acaçá, canjica, pamonha, mingau e pão de ló de arroz
<i>Bebidas</i>	aluá, garapa, aguardente e cachaça

Org.: organizado pela autora.

5.8.1 Pratos salgados

Nesse campo, elencamos as lexias: **abará**, **acarajé**, **angu**, **arroz de coco**, **feijão de coco**, **vatapá**, **caruru** e **mocotó**, observadas no seguinte excerto do banco de dados do DHPB:

Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. **Mocotós**, isto é, mãos de vacca, **carurús**, **vatapás**, mingãos, pamonhas, cangicas; isto é, papas de milho, acassás, **acaragés**, **abará**s, **arroz de côco**, **feijão de côco**, **angús**, pão de ló de arroz, o mesmo de milho. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

O **abará**, segundo Houaiss e Villar (2009), é uma “porção de feijão-fradinho descascado e moído, temperada com sal, cebola, azeite de dendê e camarão seco, e cozida em banho-maria ou vapor, depois de enrolada em folha verde de bananeira”. Conforme Querino (1957), era preparado da seguinte forma: inicialmente, colocava-se o feijão fradinho de molho na água até que se desprendesse da casca. Em seguida, ralava-o na pedra, juntamente com cebola, sal e azeite de cheiro. Por fim, fazia-se bolinhos dessa massa, enrolava-os na folha de bananeira e cozinhava-os em banho-maria.

Outra iguaria feita com feijão é o **acarajé**, que consoante Houaiss e Villar (2009), é um bolinho de feijão-fradinho descascado e moído, temperado com sal e cebola ralada e frito no azeite de dendê, servido com molho de pimenta-malagueta, vatapá, camarão seco, tomate e pimentão. Tocante ao modo de preparo, Querino (1957) informa que o feijão-fradinho era colocado na água para facilitar a retirada do envoltório exterior. Logo depois, ralado na pedra e revolvido com colher de madeira até se transformar em uma pasta. Feito isso, adicionava-se sal e cebola ralada. A seguir, os bolinhos eram fritos no azeite de dendê.

O **angu**, em concordância Biderman e Murakawa (2021), é “massa feita de mandioca, mandioca puba, milho ou arroz, cozida e temperada com sal e serve para acompanhar a comida”. Para Houaiss e Villar (2009) é “massa espessa que se faz misturando, ao fogo, farinha de milho (fubá), de mandioca ou de arroz, com água e, às vezes, sal”. No banco de dados, observamos que o angu destinado aos negros era, normalmente, feito da farinha de milho, conforme ilustrado nos exemplos seguintes:

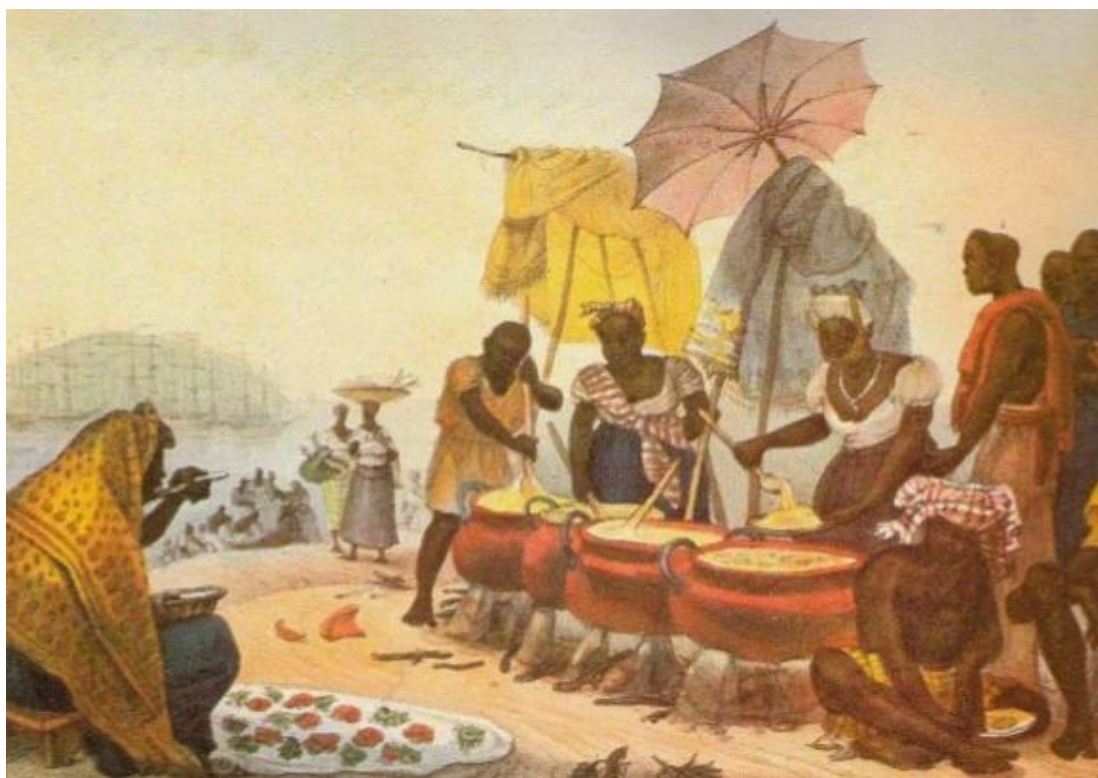
Também há *moinhos que moem milho como os de Portugal, cuja farinha serve para mantimento dos escravos, deitando-a estes em panelas ou tachos,

onde ferve alguma coisa com água, e ficando como massa dura, a que chamam **angu**, comem este assim quente e frio, e misturado também com algumas ervas ou feijão aos *almoços e *ceias. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1750], 111 - [ENGENHO DE AÇÚCAR E AGUARDENTE, AZEITE DE MAMONA E FARINHAS DE () [A00_0992, p. 776-777].

SAõ os alimentos, com que se sustentam em Minas os Negros, e principalmente no dito Contracto os seguintes. Fazem á noite os ditos Negros huma maça, a que chamaõ **Angú**, que he feita de fobá, isto he de farinha de milho, muito mal feita no moinho, feita a dita maça em agua sem sal, nem mais tempero algum, e ás vezes bem mal cozida. JOSÉ ANTONIO MENDES (1770) [1770], CAPITULO XI - DOS CURSOS DE SANGUE [A00_2401, p. 68].

Notícia de muitas comidas que se fazem de milho Primeiramente, serve em grão para sustento dos animais domésticos e silvestres. Dele se faz o *fubá, assim chamado nas Minas e, em Portugal, farinha; deste, o **angu** para os negros, cozido em um tacho de água até secar; só se diferencia da broa em ser esta cozida no forno e levar sal. CAETANO DA COSTA MATOSO (1999) [1749], 113 - [NOTÍCIAS DAS TAQUARAS, DOS CIPÓS E DAS MUITAS COMIDAS QUE SE FAZEM () [A00_0994, p. 785].

Figura 32 – Negras vendendo angu na praia.



Fonte: Jean Baptiste Debret (1989 [1768-1848]).

Outro ingrediente constante nos pratos dos africanos era o leite de coco, presente no **arroz de coco** e no **feijão de coco**. Não encontramos nos dicionários definições para essas lexias, recorrendo então aos estudos sobre a culinária no Brasil Colonial para sua compreensão. De acordo com Câmara Cascudo (1967), o leite de coco era um dos condimentos mais populares

no Brasil, especialmente no Norte, no Nordeste e nas regiões litorâneas com coqueirais, utilizado nas seguintes preparações: peixe-de-escabeche, moqueca, peixe de coco, arroz de coco, cuscuz, munguzá, canjica, canjição e ensopados variados.

Querino (1957) destaca que o **feijão de coco** era feito do feijão mulatinho ou do feijão preto. Primeiro, o feijão era cozido, pisado ou moído, passado na urupema (espécie de peneira de palha) para desprender da casca. Depois, adicionava-se o leite de coco, dissolvia-se a massa, acrescentavam-se o sal e o açúcar e levava a mistura ao fogo até chegar ao ponto desejado. Era costume, ainda, adicionar farinha ao feijão de coco e servi-lo com bacalhau, garoupa ou outra espécie de peixe.

O **vatapá**, para Houaiss e Villar (2009) é uma “iguarria que tem por base pão amolecido (ou farinha de trigo) e a que se acrescentam carne de peixe desfiada, camarão fresco, camarão seco e diversos temperos, além de azeite de dendê”. Ramos (2014) ressalta que o legítimo vatapá baiano é feito de galinha, a qual era cortada em pedaços pequenos, temperada com vinagre, alho, sal e cebola e, em seguida, levada ao fogo para refogar. Posteriormente, adicionava-se leite de coco, farinha de arroz, camarões pilados, pimenta-malagueta e azeite de dendê. Existem outros tipos de vatapás feitos de peixe, de bacalhau, de carne verde etc.

O **caruru**, em conformidade com Vieira (1871-1874, p. 128, v. 2), é “nome que dão no Brazil a um caldo grosso feito de azeite ou oleo de dendê, com quiabos, bredos, folha de pimenta e marisco picado ou ralado”. Para Houaiss e Villar (2009), é prato de origem afro-brasileira, feito com quiabos, camarões secos, peixes e temperos diversos. Segundo Câmara Cascudo (1967), é um refogado de quiabo, mostarda, taioba, bredo, capeba, bertalha, entre outras folhagens, acompanhado de peixe assado/cozido, galinha, siri, carne de charque etc.

O **mocotó**, em acorde com Vieira (1871-1874, p. 280, v. 4), é um termo brasileiro designativo das “mãos de vacca, de boi, cruas ou guizadas”. Querino (1957) salienta ser uma refeição muito apreciada na Bahia, feita de várias partes bovinas, como: unhas, beíço, intestino. Essas partes são lavadas cuidadosamente com água e limão e, posteriormente, partidas e levadas ao fogo com água e sem tempero. Após bem cozido, acrescentam-se os temperos: sal, tomate, cebola, alho, cominho, vinagre, pimenta do reino, folha de louro e hortelã. Normalmente, o mocotó era preparado um dia antes de ser servido.

5.8.2 Pratos doces

Nesse campo, analisamos as lexias: **acaçá, canjica, pamonha, mingau e pão de ló de arroz**. Dispomos, a seguir, um excerto do banco de dados DHPB em que elas são observadas:

Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; como sejam iguarias de diversas qualidades v. g. Mocotós, isto é, mãos de vacca, carurús, vatapás, **mingãos**, **pamonhas**, **cangicas**; isto é, papas de milho, **acassás**, acaragés, abarás, arroz de côco, feijão de côco, angús, **pão de ló de arroz**, o mesmo de milho, roletes de canna, queimados, isto é, rebuçados a 8 por hum vintem, e doces de infinitas qualidades optimos muitos delles pelo seu aceyo, para tomar por vomitórios. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

O **acaçá**, conforme definição de Houaiss e Villar (2009), é bolinho afro-brasileiro, feito com farinha de arroz ou de milho, cozido até o ponto de gelatina e colocado ainda quente em folhas de bananeiras. Referente ao seu preparo, Querino (1957) informa que o milho era colocado de molho em um vaso com água. Em seguida, era ralado na pedra, peneirado na urupema e colocado em outro vaso junto com mais água para descansar. Depois da massa fina assentar-se no fundo do vaso, era coada e levada ao fogo para refogar até o ponto desejado. Por último, com o auxílio de uma colher de madeira, retiravam-se pequenas porções da massa e as envolvia em folhas de bananeira. Segundo Câmara Cascudo (1967), esse bolinho poderia ser: polvilhado com açúcar, transformando-se em um doce, ou dissolvido na água ou no leite, resultando em um refresco, chamado de *acaçá de leite* ou *garapa de acaçá*.

A lexia **canjica**, em observância as definições de Silva (1789), Vieira (1871-1874) e Houaiss e Villar (2009), refere-se a dois pratos distintos preparados com milho. Na primeira acepção, é uma papa cremosa feita do milho verde espremido e cozido com leite e açúcar, conhecida em certas regiões do país como *curau*. Na segunda acepção, é o milho pilado, cozido junto com leite (ou água) e açúcar, chamado de *munguzá* em algumas regiões do Brasil. No banco de dados, canjica refere-se à primeira acepção, o que se comprova por ser descrita como uma “papa de milho”.

A **pamonha** é uma “iguaria preparada com milho verde triturado, temperado com açúcar ou sal, depois cozido e enrolado na palha do próprio milho ou da folha de bananeira” (HOUAISS; VILLAR, 2009). O **mingau**, segundo Houaiss e Villar (2009), vem do tupi *minga'u*, significando comida que gruda. É um alimento cozido, de consistência cremosa, feito com leite, açúcar e farinhas ou cereais variados: aveia, maisena, fubá de milho, arroz, entre outros. Para Câmara Cascudo (1967, p. 107), o mingau consiste em “uma papa rala de goma de mandioca ou carimã, milho, cevada, leite de gado, gema de ovo, açúcar, destinada aos convalescentes e às crianças. É o ‘mingau de carimã’ ou simplesmente ‘mingau’”.

O **pão de ló de arroz**, consoante Vieira (1871-1874) e Silva (1789), é uma massa fofa feita de farinha, ovos e açúcar, a qual é levada ao forno para coser. Segundo Houaiss e Villar

(2009), é “bolo simples e leve feito de farinha, ovos e açúcar, us. tb. para compor outros doces, esp. Tortas”. No caso desse bolo em específico, entendemos que a farinha utilizada era feita de arroz, muito utilizada na culinária brasileira.

5.8.3 Bebidas

Neste campo, analisamos lexias concernentes às bebidas consumidas ou comercializadas pelos povos africanos ou afrodescendentes, quais sejam: **aluá**, **garapa**, **aguardente** e **cachaça**.

O **aluá**, de acordo com Silva (1789), é bebida fermentada feita com arroz e açúcar. Segundo Houaiss e Villar (2009), significa refrigerante preparado a partir de: farinha de arroz, farinha de milho, cascas de frutas (como abacaxi e gengibre), caldo de cana, suco de limão e açúcar. Para Moura (2004), é “uma bebida muito fresca, composta de água e arroz fermentado, ou outros elementos fermentáveis, especialmente frutas, ligeiramente acidulada”.

Essa bebida era vendida nas ruas do Rio de Janeiro pelas vendedoras de *aluá*, as quais transportavam-na dentro de potes de barro, que iam sobre suas cabeças, amarrados e embrulhados em toalhas, juntamente com utensílios como: pratos, xícaras de porcelana, colheres de madeira, entre outros (MOURA, 2004). Essa prática consta no excerto seguinte:

Não deixa de ser digno de reparo o ver que das cazas mais opulentas desta cidade, onde andão os contractos e negociações de mayor parte, sahem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, á pregão, as couzas mais insignificantes e vis; [...] e o que mais escandaliza hé huma agoa suja feita com mel e certas misturas a que chamão o **aloá** que faz vezes de limonada para os negros. LUIZ DOS SANTOS VILHENA (1921) [1802] [A00_0406, p. 131].

A **garapa**, em acorde com Biderman e Murakawa (2021), consiste em “bebida feita de caldo da cana-de-açúcar ou de melaço com água”. Consoante Vieira (1871-1874), existem dois tipos de garapa: uma referente à bebida preparada com calda ou melaço da cana-de-açúcar, juntamente com água e limão, e outra relativa à mistura do suco de frutas azedas (laranja, tamarindos etc.) com açúcar. Câmara Cascudo (1967) destaca que os escravos dos engenhos popularizaram a garapa, produzida com mel da cana e água, no Brasil. Essa acepção é comprovada no banco de dados:

A Efcuma tambem dehta segunda Caldeira vay ao Paròl da Efcuma; & dahi torna para a primeira, ou segunda Caldeira atéo fim da Tarefa: & dehta Efcuma tomaõ os Negros para fazerem sua **Garappa**, que he a bebida, de que mais

goftaõ. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITVLO I - DA EſCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AffUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECEſſARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 68].

Os Claros, ou ultima efcuma das Meladuras, que, como temos dito, fervem para a **Garappa** dos Negros, fe lhes reparte alternadamente por eſta ordem. No fim de hũa Tarefa fe daõ aos q allifem na Caſa das Caldeiras, & nas Fornalhas: no fim de outra Tarefa fe daõ ás Eſcravas, que trabalhaõ na Caſa da Moenda: & depois deſta fe daõ aos que buſcaõ Caranguejos, & Mariſco, para fe repartirem; & aos Barqueiros, que trazem a Canna, & a Lenha ao Engenho. E ſempre fe repete a diſtribuição com a meſma ordem; para que todos os que ſentem o pezo do trabalho, cheguem tambem a ter o ſeu pote, que he a medida, com que fe reparte eſte ſeu deſejado Nectar, & Ambroſia. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO II - CAPITVLO I - DA EſCOLHA DA TERRA PARA PLANTAR CANNAS DE AffUCAR, & PARA OS MANTIMENTOS NECEſſARIOS, & PROVIMENTO DO ENGENHO* [A00_2577, p. 74].

Uma das etapas na produção do açúcar era o cozimento do caldo da cana-de-açúcar para a produção do melaço. Durante esse processo, iam-se formando escumas, isto é, “bolhas que se juntam na superfície de alguma substância quando se faz fermentação ou fervura” (BIDEMAN; MURAKAWA, 2021), por onde saíam as impurezas do produto. A última espuma formada, também chamada de *claro*, era repartida entre os cativos para produzirem suas garapas.

A **aguardente**, segundo Houaiss e Villar (2009), é bebida com alto teor alcoólico, resultante da destilação de vários alimentos, como: “caldo da cana-de-açúcar, do vinho, do bagaço de uvas, de cereais, raízes, tubérculos, frutos e outros produtos vegetais doces, depois de fermentados”. Identificamos no *corpus* dessa pesquisa que a aguardente consumida pelos escravos era feita especificamente da cana-de-açúcar, como ilustrado abaixo:

O Mel, que cae das Formas depois de lhes botarem barro, torna a cozer-fe, & a bater-fe nas Tachas, que para iſſo eſtaõ deſtinadas, com ſua Bacia: & fe faz delle Affucar, que chamaõ Branco batido, & dá tambem ſeu Maſcavado, que chamaõ Maſcavado batido. Ou fe eſtilla delle **Agua ardente**: que eu nunca aconselharia ao Senhor do Engenho; para não ter hũa contínua deſenquietação na ſanzâla dos Negros; & para que os ſeus Eſcravos. ANDRÉ JOÃO ANTONIL (1711) [1711], *LIVRO III - CAPITVLO I - DAS FORMAS DO AffUCAR, E ſUA PAſſAGEM DO TENDAL PARA A CAſA DE PURGAR* [A00_2578, p. 85].

A **cachaça**, por sua vez, é um tipo de aguardente feita das borras e/ou do melaço da cana-de-açúcar, conforme definição de Silva (1789, p. 315, v. 1): “Vinho das borras. § No Brasil, Aguardente do mel, ou borras do melaço; a espuma grossa, que na primeira fervura se tira do succo das canas na caldeira, onde se alimpa, para passar ás tachas”. Consoante Câmara

Cascudo (1967), a cachaça era a bebida mais popular no Brasil, conhecida no Recôncavo Baiano como a bebida dos escravos e dos filhos da terra. Apresentamos, abaixo, excertos do banco de dados em que essa lexia é mencionada:

[...] não ha coufa alguma nellas, que seja mais prejudicial á faude affim de pretos, como de brancos, como he a dita agua ardente, ou por outro nome, e bem proprio **cachaça**; pois ordinariamente quando queremos affirmar , ã huma coufa não prefa para nada, dizemos ã he hũa **cachaça**. Esta tem fido a caufa de morrerem innumeraveis escravos, e tambem bastantes brancos irremediavelmente: os escravos, huns bebem tanta, que perdendo o juizo, fe mataõ em pendencias, outros bebendo-a de ordinario, adquirem doenças gravíffimas, como faõ obftrucções nas veyas, e canaes de todo o corpo, no baço, no mesenterio , e no figado pela mayor parte. LUIS GOMES FERREIRA (1735) [1735], *DOS DANOS, QUE FAZ O LEYTE, MELLADO, AGUA ARDENTE DE CANA, E ADVERTENCIAS PARA CONSERVAÇÃO DA FAUDE*. [B00_0038, p. 455].

[...] porque a **cachassa**, principal objecto que nos mesmos Engenhos se procura extrahir, he bebida da primeira necessidade para os Escravos, que andão metidos n'agoa todo o dia, e que com este socorro rezistem a tão grande trabalho, vivem mais sãos, e mais largo tempo; sendo experiencia certa, q.^e o senhor que a não dá aos se os experimenta neles maior mortandade, que aquele que por este modo os anima, e fortifica. RODRIGO JOSÉ DE MENEZES (1896) [1782], VII - *EXPOSIÇÃO DO GOVERNADOR D. RODRIGO DE MENEZES*: [A00_0780, p. 317].

O uso da cachaça, pelo olhar da sociedade colonial, trazia benefícios e malefícios. Dentre os benefícios estava o seu poder medicinal, pois acreditava-se que curava diversas doenças, cortando resfriados e febres, talhando o constipado e a gripe (CÂMARA CASCUDO, 1967). Outrossim, pensava-se que ofertar, diariamente, uma porção dessa bebida aos escravos em condições insalubres de trabalho evitaria doenças e os fortificaria. De outra forma, seu consumo exagerado poderia resultar na obstrução das veias, do baço, do mesentério e do fígado. Além de que, o consumo da cachaça era recriminado pelos senhores de escravos por ser fonte de embriaguez e de inquietação nas senzalas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme abordado neste trabalho, o léxico é o repositório do saber linguístico de uma comunidade, sendo o primeiro a configurar e a registrar na língua conhecimentos e descobertas do ser humano, possibilitando-nos conhecer fatos históricos/culturais e, conseqüentemente, a maneira como um povo vê e representa o mundo que o cerca.

Este acervo linguístico-cultural não é desordenado, apresenta uma organização lógica e hierárquica, estruturada em campos lexicais constituídos por lexias que compartilham de uma mesma identidade, mas que detém traços distintivos. Nesta configuração, o valor semântico de cada unidade é dado em consonância com a realidade estabelecida com os demais membros do seu campo (COSERIU, 1977).

Assentes nestes conhecimentos, empreendemos um estudo lexical, na perspectiva dos campos lexicais, acerca da escravidão dos negros africanos e afrodescendentes no Brasil Colonial, a fim de registrar, organizar e analisar o vocabulário utilizado nesse período. Para tanto, selecionamos como *corpus* o *Banco de Dados Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII (DHPB)*, entendido enquanto representativo do Brasil Colonial e não como uma reprodução exata dessa conjuntura. Insta destacar que não tivemos a pretensão de abarcar todas as lexias concernentes ao tema proposto, tampouco esgotar suas possibilidades semânticas.

Desta feita, como primeiro resultado dessa pesquisa, temos o *Vocabulário da Escravidão no Banco de Dados do Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII*. Esse vocabulário está disposto em forma onomasiológica, composto por duzentos e cinco (205) verbetes, organizados por palavra-entrada, classificação gramatical, abonação, formas gráficas registradas (com suas primeiras datações) e definições dos dicionários: Bluteau (1712-1728), Silva (1789), Vieira (1871-1874), Vainfas (2000), Moura (2004), Houaiss e Villar (2009) e Biderman e Murakawa (2021).

O segundo resultado consistiu na estruturação desse conjunto lexical em campos lexicais e na sua respectiva análise. Assim, com base no banco de dados, nas definições presentes nos dicionários e em textos historiográficos, estruturamos as lexias em oito campos lexicais: *i*) Povos escravizados, com quarenta e uma lexias (20%); *ii*) Negócios de escravos, constituído por vinte e três lexias (11,22%); *iii*) Condição jurídica, apresentando dez lexias (4,8%); *iv*) Penas e instrumentos de castigo, incluindo treze lexias (6,34%); *v*) Serviços e ofícios, abarcando quarenta e oito lexias (23,41%); *vi*) Igreja Católica, contendo quarenta e três lexias (20,98%);

vii) Cultura afro-brasileira, englobando dez lexias (4,88%) e viii) Culinária, contendo dezessete lexias (8,29%).

No macrocampo *Povos escravizados*, reunimos lexias que apontam para os povos africanos e afrodescendentes escravizados no território brasileiro. Mediante sua análise, observamos que os europeus criaram o imaginário de um povo *negro* e *africano* homogêneo, descrito como selvagem e inferior ao branco, no intuito de que a prática da escravização e do tráfico de homens pretos fossem aceitas pela sociedade da época, instaurando um novo modelo de escravidão, no qual o cativo era responsável pela manutenção de uma sociedade, ao desenvolver as principais atividades econômicas do país.

Outrossim, deparamo-nos com um conjunto extenso de lexias referentes a países, reinos e etnias africanas, que não tratam, especificamente, da origem dos cativos, mas da nomenclatura empregada no tráfico transatlântico para classificá-los, demarcando seus locais/portos de embarque na África. Apesar desse fato, a historiografia atesta que, aos poucos, esses povos se apropriaram dessas qualificações como uma forma de se adaptarem à nova terra e de recriarem suas identidades.

Há ainda um grupo de lexias concernentes aos afrodescendentes nascidos no Brasil, que indicavam a miscigenação e/ou as cores de suas peles. A escolha por lexias relativas a animais (*mulato*, *pardo*, *cabra*), demonstra uma animalização do homem preto, por acreditar-se que a mestiçagem era própria dos animais. As lexias denotativas da cor da pele, por sua vez, evidenciam um distanciamento ou aproximação da escravidão, pois quanto mais escura fosse a tonalidade da pele do indivíduo, mais este se aproximava da escravidão, ainda que não fosse cativo, uma vez que a cor era indicativa da condição escrava.

No segundo macrocampo, *Negócios de escravos*, reunimos lexias atinentes ao funcionamento desse trato mercantil, abarcando *atividades comerciais* realizadas tendo como bem o homem preto, remontando aos *serviços e ofícios* diretamente ligados a essa prática, em que se destacam ainda as *localidades*, a *tributação* e as *embarcações* relacionadas a esse comércio.

No terceiro macrocampo, *Condição jurídica*, apresentamos os diferentes *status* jurídicos submetidos aos homens e mulheres pretos: escravo, cativo, alforriado, forro, liberto, coartado, livre e nascido de ventre livre. Todas essas lexias ligavam-se, de alguma forma, à escravidão, visto que *livre* também indicava uma ascendência escrava (embora a pessoa nunca tivesse sido escravizada), o que se justifica pelo fato de não ser necessário informar, nas documentações da época, a condição jurídica dos homens brancos.

No quarto macrocampo, *Penas e instrumentos de castigo*, constata-se que o castigo físico era aplicado no Brasil Colonial como pena pelos crimes cometidos, não se limitando aos cativos. Contudo, aqueles destinados aos escravos eram sobejamente mais cruéis e desumanos, fazendo parte de suas rotinas diárias, empregados também para disciplinar seus trabalhos, propagar o temor dentre a escravaria, lograr a obediência da classe cativa e reafirmar o poder senhorial.

Dando sequência a nossa análise, passamos para o quinto macrocampo, *Serviços e ofícios*, no qual observamos que os cativos desempenharam as principais atividades econômicas do país, posto que o trabalho braçal e manual era visto como um serviço específico dos escravos. Ademais, cada atividade implicava uma realidade distinta, havia serviços que: i) eram mais pesados, ii) exigiam uma habilidade maior, iii) possibilitavam melhores condições de vida (*serviços domésticos*), iv) diminuía suas expectativas de vida (*serviços nas minas*) e v) aumentavam as chances de obterem suas alforrias (*negro de jornal/jornaleiro*).

O quinto macrocampo refere-se à *Igreja Católica*, religião imposta aos cativos em todas as fases de suas vidas. Se, por um lado, os escravos eram obrigados a seguirem essa doutrina, por outro prisma, encontraram nela uma forma de reconstruírem suas identidades e integrarem grupos sociais como as irmandades, as quais os amparavam durante suas vidas e após suas mortes, garantindo-lhes um enterro digno com sepultura eclesiástica e ritos litúrgicos. Ademais, por meio do batizado e da prática do compadrio, os cativos estabeleciam laços com aqueles escolhidos como padrinhos, fossem eles senhores ou escravos.

No sétimo macrocampo, *Cultura afro-brasileira*, analisamos as práticas culturais dos cativos, denominadas afro-brasileiras por serem fruto da combinação entre os costumes trazidos da África e aqueles reelaborados no território brasileiro. Dessarte, inventariamos lexias referentes às canções (*canção gentílica*), às danças (*batuque, lundu, folguedo*), aos instrumentos de percussão (*atabaque*), às práticas religiosas (*calundu*), aos sacerdotes que realizavam tais práticas (*mestre superlativo, mestre do cachimbo e negro feiticeiro*) e ao ambiente destinado para essas expressões culturais (*terreiro*). Essas manifestações eram recriminadas e perseguidas pela sociedade colonial, aceitas pelos senhores de escravos apenas em ocasiões pontuais, para manter a obediência da classe escrava.

Por último, no macrocampo *Culinária*, coligimos itens léxicos alusivos aos pratos que faziam parte da alimentação dos pretos, criados a partir da junção das culinárias africana, indígena e portuguesa. Da culinária africana, temos as seguintes preparações: *abará, acarajé, vatapá, caruru, mocotó, acaçá, arroz de coco e feijão de coco*, caracterizadas por incluírem ingredientes como azeite de dendê, pimenta-malagueta, quiabo, leite de coco e raízes. Da

culinária indígena: o *angu*, a *canjica* e a *pamonha*, preparados com a farinha de mandioca e com milho/farinha de milho. Da culinária portuguesa, temos: o *pão de ló de arroz*, um bolo com massa leve e fofa. Com relação às bebidas, mencionamos aquela típica da comunidade africana (*aluá*) e aquelas provenientes da cana-de-açúcar (*garapa*, *aguardente* e *cachaça*).

Em observância ao vocabulário inventariado, identificamos dois grupos lexicais: o primeiro, tocante às lexias empregadas, especificamente, para os homens de cor, presentes nos campos *Povos escravizados* e *Condição Jurídica*, e o segundo, formado pelos demais campos lexicais, cujas lexias, apesar de não serem exclusivas dessa temática, auxiliam-nos na compreensão da realidade histórica e cultural em que os cativos viveram.

Dessa forma, concluímos que todos os excertos do banco de dados do DHPB referentes aos negros africanos e afrodescendentes devem conter, ao menos, uma dessas lexias específicas, que apontam para suas origens ou cores (*preto*, *negro*, *africano*, *tapanhuno*, *Cafre*, *Angola/Angolano*, *Ardra*, *Benguela*, *Bissau*, *Cabo Verde*, *Cacheu*, *Cassange*, *Congo*, *Ganguela*, *Guiné*, *Jeje*, *Loango*, *Mina*, *Moçambique*, *Monjolo*, *Nagô*, *Quissama*, *Rebolo*, *crioulo*, *Caboré*, *cafuz*, *mulato*, *cabra*, *cariboca*, *salta-atrás*, *amulatado*, *fusco*, *pardo*) ou denotam suas condições jurídicas (*escravo*, *cativo*, *alforriado*, *forro*, *liberto*, *coartado*, *livre* e *nascido de ventre livre*). Vale destacar que não incluímos no primeiro grupo as lexias complexas: *negro de Guiné*, *negro adventício*, *pardo claro*, *pardo escuro*, *pardo fusco* e *pardo trigueiro*, uma vez que *negro* e *pardo* já constam nessa lista.

Em face dos resultados obtidos, no decorrer deste trabalho, acreditamos ter cumprido o seu objetivo principal: identificar e analisar o vocabulário atinente à escravidão dos povos africanos e afrodescendentes no Brasil Colonial, compreendendo, para além do significado individual de cada lexia, em que medida estão relacionadas, motivo pelo qual a teoria dos campos lexicais fez-se primordial. De igual maneira, sublinhamos a importância do *Banco de Dados do Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII (DHPB)*, visto que, além de permitir a seleção e a identificação dos significados dessas unidades, direcionou nosso olhar na estruturação dos campos lexicais. Intencionamos, assim, que esta tese auxilie outras pesquisas dedicadas à temática e/ou à perspectiva teórica ora contempladas.

REFERÊNCIAS

- ABBADE, Celina M. de Souza. **Um estudo lexical do primeiro manuscrito da culinária portuguesa medieval**: o livro de cozinha da infanta D. Maria. Salvador: Quarteto, 2009.
- ABL. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 5. ed. Editora Global, 2009.
- ABREU, Martha. Canções escravas. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 130-136.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 57-63.
- ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. **Nas trilhas dos manuscritos**: estudo lexical sobre a escravidão negra em Catalão - GO (1861-1887). 2017. 533 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) – Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística, Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2017.
- ALVES, Castro. A canção dos africanos. *In*: ALVES, Castro. **Os escravos**. São Paulo: Martins, 1972.
- ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1982 [1711].
- AS ETAPAS da produção do açúcar. O engenho colonial. *In*: **Multirio**: a mídia educativa da cidade, 1995-2022. Disponível em: http://www.multirio.rj.gov.br/historia/modulo01/eng_colonial.html. Acesso em: 01 abr. 2022.
- BARBOSA, Maria Aparecida. Contribuições ao estudo de aspectos da tipologia de obras lexicográficas. **Revista brasileira de Linguística**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 15-30, 1995.
- BARBOSA, Maria Aparecida. Dicionário, vocabulário, glossário: concepções. **Caderno de Terminologia**, São Paulo, n. 1, p. 23-45, 2001.
- BARBOSA, Maria Aparecida. Lexicologia, Lexicografia, Terminologia, Terminografia: identidade científica, objeto, campos de atuação. *In*: SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE TERMINOLOGIA, 2.; ENCONTRO BRASILEIRO DE TERMINOLOGIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, 1., 1990, Brasília. **Anais...** Brasília: União Latina, CNPq, IBICT, 1992.
- BARROS, José D'Assunção. **A construção social da cor**: diferença e desigualdades na formação da sociedade brasileira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- BENCI, Jorge. **Economia cristã dos senhores no governo dos escravos**. Rio de Janeiro: Editorial Grijalbo, 1977 [1705].
- BENVENISTE, Émile. **Problemas de Linguística Geral II**. Campinas: Pontes Editores, 1989.
- BENVENISTE, Émile. **Problemas de Linguística Geral**. São Paulo: Companhia Editora Nacional/ Editora da Universidade de São Paulo, 1976.

BERNARDO, Jozimar Luciovanio. **Vocabulário têxtil na língua portuguesa do Brasil Colônia**: tessituras histórico-linguísticas. 2020. 385 f. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2020.

BERNARDO, Jozimar Luciovanio; MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo. Algumas considerações acerca do vocabulário têxtil no banco de dados do Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII. **Cadernos do CNLF**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 195-212, 2016.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. A estruturação do léxico e a organização do conhecimento. **Letras de Hoje**, Porto Alegre, v. 22, n. 4, p. 81-96, 1987.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. As ciências do léxico. *In*: OLIVEIRA, Ana Maria Pinto Pires de; ISQUERDO, Aparecida Negri (org.). **As ciências do léxico**: lexicologia, lexicografia e terminologia. 2. ed. Campo Grande: UFMS, 2001a. p. 13-22.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. Dimensões da palavra. **Filologia e Linguística Portuguesa**, n. 2, jul./dez., p. 81-118, 1998.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. Glossário. **Alfa**, São Paulo, v. 28 (supl.), n. 42. p. 135-144, 1984.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. **Teoria linguística**: teoria lexical e Linguística Computacional. São Paulo: Martins Fontes, 2001b. (Coleção leitura e crítica).

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo; MURAKAWA, Clotilde de Almeida (org.). **Dicionário Histórico do Português do Brasil**: séculos XVI, XVII e XVIII. Araraquara: FCL-UNESP, 2021. Disponível em: <http://dicionarios.fclar.unesp.br>. Acesso em: 30 ago. 2021.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo; MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo (coord.). **Banco de dados do Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII**. Araraquara: Laboratório de Lexicografia/FCLAr.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v; 2 Suplementos. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/vocabulario-portuguez-latino-aulico-anatomico-architectonico/>. Acesso em: 01 jan. 2022.

BONOMO, Juliana Resende. O tabuleiro afro-brasileiro: o abastecimento alimentar e a resistência das quitandeiras negras no Brasil do século XVIII. *In*: Encontro de História da ANPUH-SP, 22., 2014, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2014. p. 1-16.

BOSI, Alfredo (org.). Plural, mas não caótico. *In*: **Cultura brasileira**: temas e situações. São Paulo: Ática, 1987.

CALIXTO, Benedito. Moagem de cana – Fazenda Cachoeira, Campinas/SP. 1830. Acervo do Museu Paulista da USP. *In*: **Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira**. São Paulo: Itaú Cultural, 2022. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra64082/moagem-de-cana-fazenda-cachoeira-campinas>. Acesso em: 05 abr. 2022.

CÂMARA CASCUDO, Luís. **História da alimentação no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

CAMARA JÚNIOR, Joaquim Mattoso. **Estrutura da língua Portuguesa**. Petrópolis: Vozes, 1970.

CÂMARA JÚNIOR, Joaquim Mattoso. Língua e Cultura. **Revista Letras**, [s. l.], v. 4, p. 51-59, dez. 1995. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/20046>. Acesso em: 23 maio 2022.

CARBONI, Florence; MAESTRI, Mário. A linguagem escravizada: língua, história e poder. **Revista Espaço Acadêmico**, ano 2, n. 22, mar. 2003.

CARDOSO, Claudinei Vaz. **Estudo filológico e linguístico em manuscritos sobre escravidão na cidade do Catalão**. 2008. 182 f. Monografia (Especialização em Letras - Leitura e Ensino) – Departamento de Letras, Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão, Catalão, 2008.

CHAMBERLAIN, Henry. **Quitandeiras da Lapa**, 1818. Iconografia. Disponível em: <https://masp.org.br/acervo/obra/quitandeiras-da-lapa>. Acesso em: 01 maio 2022.

COELHO, Braz José. Dicionários – estrutura e tipologia. In: COELHO, Braz José. **Linguagem** – Lexicologia e ensino de português. Catalão: Gráfica e Editora Modelo, 2008. p. 13-44.

COELHO, Braz José. **Linguagem**: lexicologia e ensino de português. Catalão: Kaio Gráfica e Editora Ltda, 2008.

CORPUS Dicionário Histórico do Português do Brasil (DHPB). Araraquara: FCL-UNESP, 2021. Disponível em: <http://dicionarios.fclar.unesp.br>. Acesso em: 30 ago. 2021.

CORREIA, Margarita; BARCELLOS ALMEIDA, Gladis M. de. **Neologia do português**. São Paulo: Parábola, 2012.

COSERIU, Eugenio. **Principios de semántica estructural**. Madrid: Editorial Gredos/Biblioteca Románica Hispánica, 1977.

CUNHA, Adan Phelipe. Contrastando Sapir (d)e Worf na ‘hipótese Sapir-Worf’. **Anais do Seta**, Campinas, v. 5, n. 1/2, p. 03-17, jan./dez. 2011.

DEBRET, Jean Baptiste, 1768-1848. **Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil**. Tradução de Sérgio Milliet. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia Limitada; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1989. (Reconquista do Brasil 3 série especial; vols. 10, 11 e 12).

DOMLADOVAC-SILVA, Carolina. **O léxico das enfermidades na obra Erário Mineral (1735), de Luís Gomes Ferreira**. 2017. 206 f. Dissertação (Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2017.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

FERRAZ, Aderlande Pereira. A inovação lexical e a dimensão social da língua. In: SEABRA, Maria Cândida Trindade Costa de (org.). **O léxico em estudo**. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2006. p. 217-234.

FERREIRA, Roquinaldo. África durante o comércio negreiro. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 51-56.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. Os escravos e os ofícios mecânicos na Bahia-Brasil. *In*: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho (coord.). **Artistas e artífices no mundo de expressão portuguesa**. Porto: CEPES, 2007.

FREITAS, Fernando Vieira de. As negras quitandeiras no Rio de Janeiro do século XIX pré-republicano: modernização urbana e conflito em torno do pequeno comércio de rua. **Tempos Históricos**, [s. l.], v. 20, p. 189-217, 2016.

GECKELER, Horst. **Semántica estructural y teoría del campo léxico**. Madrid: Biblioteca Románica Hispánica/Editora Gredos, 1976.

GRINBERG, Keila. Castigos físicos e legislação. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 144-148.

HAENSCH, Günther *et al.* **La lexicografía**: de la Lingüística teórica a la Lexicografía práctica. Madrid: Gredos, 1982.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009 [versão eletrônica].

ISQUERDO, Aparecida Negri. Vocabulário do seringueiro: campo léxico da seringa. *In*: OLIVEIRA, Ana Maria Pires Pinto de; ISQUERDO, Aparecida Negri (org.). **As ciências do léxico**: Lexicologia, Lexicografia, Terminologia. 2. ed. v. 1. Campo Grande-MS: Ed. UFMS, 2001. p. 91-100.

JULIÃO, Carlos. **Serro Frio**: trabalho de lavagem do cascalho, feito por escravos, XVIII. Iconografia. *In*: Biblioteca Nacional Digital, 2022. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon30306/icon30306_077.jpg. Acesso em: 06 abr. 2022.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LIBBY, Douglas Cole; PAIVA, Eduardo. **A escravidão no Brasil**: relações sociais, acordos e conflitos. São Paulo: Moderna, 2005.

LOPES, Ana Cristina Macário; RIO-TORTO, Graça. **Semântica**. Lisboa: Editorial Caminho, 2007.

LOPES, Helena Theodoro; SIQUEIRA, José Jorge; NASCIMENTO, Maria Beatriz. **Negro e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: UNIBRADE/UNESCO, 1987.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Mulher, corpo e maternidade. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 334-343.

MACIEL, Maria Eunice. Uma cozinha à brasileira. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, n. 33, p. 25-39, jan./jun. 2004.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX. 3. ed. rev. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2013.

MATTOS, Regiane Augusto de. **De cassange, mina, benguela a gentio da Guiné**: grupos étnicos e formação de identidades africanas na cidade de São Paulo (1800-1850). 2006. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MORESI, Claudina Maria Dutra; BRITO, Maria da Conceição Fernandes. Estudo preliminar do acervo têxtil do Museu de Arte Sacra de Mariana. *In*: CONGRESSO DA ABRACOR, 9., 1998. Salvador. **Anais...** Salvador: Centro de Convenções de Salvador, 1998. p. 327-331.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2004.

MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo. A construção de um dicionário histórico: o caso do Dicionário Histórico do Português do Brasil – séculos XVI, XVII e XVIII. **Estudos de linguística galega**, v. 6, p. 199-216, 2014. Disponível em: <http://www.usc.es/revistas/index.php/elg/article/view/2084/2007>. Acesso em: 08 nov. 2017.

MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo. Vocabulário das enfermidades em documento do Brasil Colonial: o relato de Prodígiosa Lagoa (1749), *In*: MURAKAWA, Clotilde de Almeida Azevedo; NADIN, Odair Luiz (org.). **Terminologia**: uma ciência interdisciplinar. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2013. p. 83-101. (Série Trilhas Linguísticas, n. 22).

NETO, Josias Pires. **Música e dança afro-atlânticas**: (ca)lundus, batuques e sambas – permanências e atualizações. 314 f. Tese (Pós-graduação em Cultura e Sociedade) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

NUNES, Verônica Maria Meneses. **Glossário de termos sobre religiosidade**. Aracaju: Arquivo Judiciário do Estado de Sergipe, 2008.

OLIVEIRA, Ana Maria P. P. de. Regionalismos brasileiros: a questão da distribuição geográfica. *In*: OLIVEIRA, Ana Maria P. P. de; ISQUERDO, Aparecida Negri (org.). **As ciências do léxico**: Lexicologia, Lexicografia, Terminologia. Campo Grande: UFMS, 1998. p. 107-113.

OLIVEIRA, Ana Maria P. P. O léxico, a palavra e o universo referencial. **O português do Brasil**: brasileirismos e regionalismos. 1999. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) – Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 1999.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PALACÍN, Luis; MORAES, Maria Augusta Sant'Anna. **História de Goiás (1722-1972)**. 6. ed. Goiânia: UCG, 1994.

PARÉS, Luis Nicolau. Africanos ocidentais. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 77-83.

PAULA, Maria Helena de. **Rastros de velhos falares**: léxico e cultura no vernáculo catalano. 2007. 521 f. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2007.

PAULA, Maria Helena de; ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. Entre arraiais, vilas, cidades, comarcas e províncias: terminologias das representações do espaço no sudeste goiano no século XIX. **Revista (Con)Textos Linguísticos (UFES)**, v. 10, p. 153-157, 2016. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/14797>. Acesso em: 02 fev. 2022.

PESSOA, Raimundo Agnelo Soares. **Gente sem sorte**: a invenção dos mulatos no Brasil Colonial. Goiânia: Editora UFG, 2013.

PORTO DAPENA, José Alvaro. **Manual de Técnica Lexicográfica**. Madrid: Arcos Libros, 2002.

POTTIER, Bernard. **Estruturas linguísticas do português**. Tradução de Albert Audubert e Ciumar Pais. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

QUERINO, Manoel. **A arte culinária na Bahia**. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957.

RAMOS, Artur. **Notas sobre a culinária negro-brasileira**. *In*: CÂMARA CASCUDO, Luís. Antologia da alimentação no Brasil. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2014.

REGINALDO, Lucilene. Irmandades. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 268-274.

RODRIGUES, Jaime. Navio negreiro. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 343-350.

ROTAS da escravidão. **Só História**, [s. l.], Virtuous Tecnologia da Informação, 2022. Disponível em: <http://www.sohistoria.com.br/ef2/culturaafro/p5.php>. Acesso em: 05 mar. 2022.

RUGENDAS, Johann Moritz, 1802-1858. **Viagem Pitoresca Através do Brasil**. Tradução de Sérgio Milliet. 8. ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia Limitada; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979. (Coleção Reconquista do Brasil; Nova Série, v. 2).

SAPIR, Edward. **Linguística como ciência**: ensaios. Tradução de J. Mattoso Câmara Jr. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1969.

SAUSSURE, Ferdinand de (1916). **Curso de Linguística Geral**. 27. ed. Tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix, 2006.

SCARANO, Julita. Algumas considerações sobre o alimento do homem de cor no século XVIII. **Revista de História**, n. 123-124, p. 71-79, ago./jul. 1990/1991.

SCHWARCZ, Lilia Moritz.; GOMES, Flávio. Introdução. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz.; GOMES, Flávio. (org.) **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 21-41.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SEABRA, Maria Cândida Trindade Costa de. Língua, cultura e léxico. *In*: SOBRAL, Gilberto Nazareno Telles; LOPES, Norma da Silva; RAMOS, Jânia Martins. **Linguagem, Sociedade e Discurso**. São Paulo: Blucher, 2015. p. 65-84.

SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro**. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira, MDCCLXXXIX [1789]. 2 v.: v. 1: xxii, 752 p.; v. 2: 541 p. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/diccionario-da-lingua-portugueza-recompilado-dos-vocabularios-impresos-ate-agora-e-nesta-segunda-edi%C3%A7%C3%A3o-novamente-emendado-e-muito-acrescentado-por-antonio-de-moraes-silva/>. Acesso em: 01 jan. 2022.

SILVA, Arsênio. **Congada (Rio de Janeiro)**. 1860. *In*: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2022. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra16669/congada-rio-de-janeiro>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SILVA, Gilian Evaristo França. As práticas fúnebres e caritativas das irmandades religiosas da Prelazia do Cuiabá, no século XVIII. **Contraponto**, v. 9, n. 1, p. 444-468, 2020.

SILVA, Maiune de Oliveira; ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de; PAULA, Maria Helena de. Diferentes tipos de alforrias em manuscritos catalanos oitocentistas. **Cadernos do CIFEFIL**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 5, p. 135-147, 2014.

SOUZA, Laura de Mello. **O diabo e a Terra de Santa Cruz**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

TELLES, Lorena Féres da Silva. Amas de leite. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 99-105.

TINHORÃO, José Ramos. **Os sons dos negros no Brasil**. Cantos, danças, folguedos: origens. São Paulo: Editora 34, 2008.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VESTES sacerdotais. **A filosofia da administração**, [s. l.], 2018. Disponível em: <https://afilosofiadaadministracao.com.br/12-03-as-vestes-sacerdotais/>. Acesso em: 15 jun. 2022.

VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia** [1707]. São Paulo: Typographia 2 de dezembro, 1853.

VIEIRA, Fr. Domingos. **Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portuguesa**. Porto: Ernesto Chradron e Bartholomeu H. de Moraes Editores, 1871/1874. 5 v. Disponível em: <https://archive.org/details/grandediccionari01vieiuoft/page/726/mode/2up>. Acesso em: 01 jan. 2022.

VILELA, Mário. **Estudos de Lexicologia do português**. Coimbra: Almedina, 1994.

WAGENER, Zacharias. A dança do calundu. Pernambuco, 1640. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

WENDROTH, Herrmann Rudolf. **O Rio Grande do Sul em 1852: aquarelas**. Porto Alegre: 1982.

XAVIER, Vanessa Regina Duarte. Glossário de manuscritos goianos setecentistas: critérios de elaboração. **Domínios de linguagem**, Uberlândia, v. 5, n. 2, p. 107-119, 2011.

ÍNDICE REMISSIVO DO VOCABULÁRIO DA ESCRAVIDÃO

- abará, 180, 316
 acaçá, 183, 319
 acarajé, 181, 316
 açoite, 112, 241
 administrar os sacramentos, 146, 285
 adro, 160, 298
 africano, 62, 193
 aguardente, 187, 321
 alfaiate, 134, 274
 alfândega, 94, 221
 alforriado, 103, 231
 aluá, 186, 320
 aluguel, 87, 215
 amulatado, 78, 207
 andor, 158, 297
 Angola, 68, 197
 angolano, 68, 197
 angu, 181, 316
 ardra, 66, 196
 arrematação, 86, 214
 arroz de coco, 181, 317
 atabaque, 173, 308
 azorrague, 114, 245
 banqueiro, 121, 257
 baraço e pregão, 112, 243
 barbeiro, 136, 275
 barqueiro, 143, 282
 batismo, 147, 286
 batuque, 173, 308
 Benguela, 69, 198
 Bissau, 65, 196
 boçal, 73, 202
 cabeleireiro, 135, 275
 Cabo Verde, 65, 196
 caboré, 75, 204
 cabra, 77, 206
 caçador, 145, 283
 cachaça, 188, 321
 Cacheu, 66, 196
 cafre, 64, 194
 cafuz, 75, 204
 caixeiro, 123, 259
 calafate, 143, 282
 caldeireiro, 122, 258
 calundu, 176, 310
 campo, 162, 299
 canção gentílica, 173, 307
 canjica, 184, 319
 canoeiro, 144, 282
 capela, 156, 295
 capelão, 169, 304
 capitação, 98, 225
 capitão do mato, 92, 219
 carapina, 137, 277
 caravela, 99, 226
 cariboca, 78, 207
 carpinteiro, 137, 277
 carreiro, 138, 278
 carta de alforria, 107, 235
 carta de liberdade, 108, 235
 caruru, 182, 318
 cassange, 69, 198
 catequizar, 146, 285
 cativo, 102, 230
 chicote, 114, 244
 claustro, 161, 299
 clérigo do banguê, 170, 305
 coartado, 105, 232
 comboieiro, 88, 215
 compromisso, 155, 294
 comunhão, 149, 287
 confissão, 148, 287
 confraria, 153, 291
 Congo, 71, 199
 corrente de ferro, 115, 245
 corveta, 100, 226
 costureira, 135, 274
 crioulo, 74, 203
 cristão, 152, 291
 cura, 168, 303
 degredo, 110, 239
 desobriga, 151, 290

- direito do escravo, 96, 224
 dizer missa, 166, 302
 doceira, 128, 268
 escrava da casa, 124, 260
 escrava de leite, 124, 261
 escravo, 102, 229
 escravo da lavra, 132, 271
 escravo de enxada e foice, 129, 269
 escravo do engenho, 120, 253
 escravo oficial, 133, 274
 esmola, 167, 303
 esquife, 164, 300
 exéquias de corpo presente, 165, 301
 extrema-unção, 150, 289
 fábrica, 167, 302
 feijão de coco, 181, 318
 feitor, 90, 217
 feitoria, 93, 220
 ferreiro, 139, 279
 festa, 157, 296
 folguedo, 175, 310
 forro, 104, 231
 fusco, 79, 207
 galés, 109, 239
 ganguela, 70, 198
 garapa, 186, 320
 gargalheira, 116, 246
 gentio, 152, 291
 grumete, 142, 282
 igreja, 160, 298
 importação, 83, 211
 infiel, 151, 290
 irmandade, 154, 292
 irmão, 155, 295
 jeje, 67, 196
 ladino, 73, 202
 lavrante, 139, 280
 libambo, 116, 248
 liberto, 104, 231
 língua, 89, 216
 livre, 106, 233
 Loango, 71, 199
 lundu, 175, 309
 marcar o escravo, 109, 239
 marinheiro, 142, 282
 mato, 162, 299
 matrimônio, 150, 288
 mercador, 88, 215
 mestre de açúcar, 120, 256
 mestre do cachimbo, 177, 312
 mestre superlativo, 177, 312
 mina, 64, 195
 mineiro, 131, 270
 mingau, 185, 319
 missa, 157, 296
 missa de corpo presente, 166, 301
 Moçambique, 72, 200
 mocotó, 183, 318
 monjolo, 72, 200
 mulato, 76, 204
 nagô, 67, 197
 nascido de ventre livre, 106, 233
 navio de negros, 99, 226
 negra atravessadeira, 127, 264
 negra cozinheira, 128, 268
 negra da casa, 124, 260
 negra do tabuleiro, 125, 263
 negra quitandeira, 126, 263
 negra regateira, 126, 264
 negro, 60, 191
 negro adventício, 62, 193
 negro de guiné, 61, 193
 negro de jornal, 134, 274
 negro feiticeiro, 178, 312
 oleiro, 140, 280
 opa, 159, 297
 palmatoada, 111, 240
 pamonha, 184, 319
 pão de ló de arroz, 185, 319
 pardo, 79, 208
 pardo claro, 80, 208
 pardo escuro, 80, 208
 pardo fusco, 80, 208
 pardo trigueiro, 80, 208
 pároco, 169, 304
 pastor, 131, 270
 pátio, 161, 299
 pedreiro, 140, 280

pelourinho, 118, 249
penhora, 86, 214
penitência, 148, 286
pescador, 144, 283
preto, 60, 191
purgador, 123, 258
quinto, 97, 224
quissama, 70, 199
rebolo, 70, 199
remeiro, 143, 282
resgate, 84, 212
reverendo pároco de estola e
encomendação, 171, 305
rio, 163, 299
salta-atrás, 78, 207
sapateiro, 141, 281
senhor de escravo, 90, 216
senzala, 95, 222
serrador, 136, 277
sotobanqueiro, 121, 257
sufrágio, 164, 301
tacheiro, 122, 257
tanoeiro, 138, 278
tapanhuno, 63, 194
taverneiro, 128, 268
tecelão, 141, 281
terreiro, 174, 308
traficância, 83, 211
tronco, 117, 248
tumba, 163, 300
Valongo, 95, 221
vaqueiro, 130, 270
vatapá, 182, 318
venda, 85, 213
vigário, 168, 303
visitador, 171, 307